Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2c43d78-4875-42a0-b1bf-d9f4cdce18ec

OFÍCIO AMPASS/GAB Nº 56/2026 Recife, 09 de março de 2026.

Exmo.Sr.
Carlos Neves
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco - TCE/PE
Nesta

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS do Ano de 2025 do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE - RECIPREV
Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo SEI nº 12.000117/2026-00

Senhor Presidente,

Em conformidade com a Resolução TC nº 299 de 19 de novembro de 2025 - Anexo X - Item 1, encaminhamos a Prestação de Contas Anual do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE - RECIPREV**, referente ao exercício financeiro de 2025.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO**, **Diretor Presidente**, em 09/03/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7429262** e o código CRC **82AAAB26**.

12.000117/2026-00 7429262v3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
Av. Manoel Borba, 488 - Bairro Boa Vista | CEP 50070-000 - Recife/PE
Site - www.reciprev.recife.gov.pe.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4c4c8027-8af1-4a9b-936e-693c4ca3c5b6

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 19/03/26 09:31

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	**456.010.000,00**	**456.010.000,00**	**571.131.562,82**	**115.121.562,82**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICÕES	336.010.000,00	336.010.000,00	430.032.611,34	94.022.611,34
RECEITA PATRIMONIAL	100.000.000,00	100.000.000,00	125.602.686,84	25.602.686,84
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000.000,00	20.000.000,00	15.496.264,64	-4.503.735,36
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**456.010.000,00**	**456.010.000,00**	**571.131.562,82**	**115.121.562,82**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**456.010.000,00**	**456.010.000,00**	**571.131.562,82**	**115.121.562,82**
Déficit (VI)	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**456.010.000,00**	**456.010.000,00**	**571.131.562,82**	**115.121.562,82**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4c4c8027-8af1-4a9b-936e-693c4ca3c5b6

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 19/03/26 09:31

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	276.680.000,00	276.680.000,00	245.382.066,67	245.382.066,67	245.382.066,67	31.297.933,33
Pessoal e Encargos Sociais	253.040.000,00	253.040.000,00	236.542.156,36	236.542.156,36	236.542.156,36	16.497.843,64
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.640.000,00	23.640.000,00	8.839.910,31	8.839.910,31	8.839.910,31	14.800.089,69
Despesas de Capital (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (XVIII + IX + X)	**276.680.000,00**	**276.680.000,00**	**245.382.066,67**	**245.382.066,67**	**245.382.066,67**	**31.297.933,33**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**276.680.000,00**	**276.680.000,00**	**245.382.066,67**	**245.382.066,67**	**245.382.066,67**	**31.297.933,33**
Superávit (XIV)	**-**	**-**	**325.749.496,15**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**276.680.000,00**	**276.680.000,00**	**571.131.562,82**	**245.382.066,67**	**245.382.066,67**	**-294.451.562,82**
Reserva do RPPS	179.330.000,00	179.330.000,00	0,00	0,00	0,00	179.330.000,00

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 19/03/26 09:33

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4c4c8027-8af1-4a9b-936e-693c4ca3c5b6

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 19/03/26 09:35

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)= (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	52.366,98	52.366,98	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	52.366,98	52.366,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**52.366,98**	**52.366,98**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4c4c8027-8af1-4a9b-936e-693c4ca3c5b6

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4c4c8027-8af1-4a9b-936e-693c4ca3c5b6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE- RECIPREV
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
NOTAS EXPLICATIVAS
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025
Resolução TC nº 299/2025- Anexo X – Item 03

O Balanço Orçamentário, definido no Art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, apurando o resultado orçamentário do exercício financeiro. Por força do disposto no art. 35 da mesma lei, no Balanço Orçamentário somente são registradas as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício financeiro.

O regramento dado pela NBC TSP 11, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, impõe o detalhamento em níveis relevantes de análise e o confronto entre orçamento inicial e as suas alterações com a execução orçamentária.

Desta forma, as receitas estão detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. As despesas estão apresentadas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Assim, a elaboração do Balanço Orçamentário está de acordo com as disposições da NBC TSP 11, NBC TSP 13 e da legislação aplicável, bem como em consonância com o MCASP 11ª.

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

1) Apresentação do Balanço Orçamentário:

a) Quadro Principal;

b) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

c) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4c4c8027-8af1-4a9b-936e-693c4ca3c5b6

2) Resultado Orçamentário:

No exercício financeiro de 2025 o RECIPREV arrecadou **receitas** no valor total de **R$ 571.131.562,82** e executou **despesas** no montante de **R$245.382.066,67**, registrando um **resultado orçamentário superavitário de R$ 325.749.496,15.**

DESCRIÇÃO	ANO/VALOR
	2025
(+) Total da Receita Arrecadada	R$ 571.131.562,82
(-) Total da Despesa Empenhada	R$ 245.382.066,67
(=) Superávit Orçamentário	**R$ 325.749.496,15**

O resultado superavitário registrado no Balanço Orçamentário do exercício findo, vem positivamente se repetindo ao longo dos anos, conforme pode ser verificar abaixo:

RESULTADOS SUPERAVITÁRIOS DOS ORÇAMENTOS			
2025	2024	2023	2022
R$ 325.749.496,15	R$ 243.687.479,07	R$ 199.229.245,69	R$ 246.434.416,60

3) Movimentações Intraorçamentárias:

Neste exercício financeiro foram evidenciadas movimentações **intraorçamentárias** em relação às **Receitas de Contribuições Previdenciárias-Patronal**- no montante de **R$ 250.481.232,17** oriundas dos diversos órgãos e secretarias do Município. Com relação às Despesas, destaca-se o montante de **R$ 8.839.910,31**, que representa à **Despesa com a Taxa de Administração do RPPS** à Unidade Gestora **-Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores** às despesas administrativas ou de custeio desta. Segue o resumo:

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS				
DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receita de Contribuição Patronal	R$ 196.000.000,00	R$ 196.000.000,00	R$ 250.481.232,17	R$ 54.481.232,17

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS				
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
Taxa Administrativa	R$ 23.640.000,00	R$ 23.640.000,00	R$ 8.839.910,31	R$ 14.800.089,69

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4c4c8027-8af1-4a9b-936e-693c4ca3c5b6

5) EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Anexo I do Balanço Orçamentário)

Não houve inscrição no exercício anterior para os restos a pagar não processados.

6) EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (Anexo II do Balanço Orçamentário)

Neste quadro, Anexo II do Balanço Orçamentário, estão informados os restos a pagar processados, inscritos no exercício anterior, apresentando o valor de inscrição de R$ 52.366,98, que foi totalmente pago durante o exercício financeiro findo.

Não houve inscrição no exercício anterior para os restos a pagar não processados, assim, não há liquidação de restos a pagar não processados.

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415

Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIPE CD, OU=CERTIPE e-PF A3, OU=22677427000161, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.24 15:30:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f64257b-38a4-4b49-bf33-0251baa90be7

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 27/03/26 11:31

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.259.357,15	1.260.764,27
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	34.241.124,64	49.186.406,98
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	4.257.676.871,09	3.547.256.932,21
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**4.318.177.352,88**	**3.597.704.103,46**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO	**4.318.177.352,88**	**3.597.704.103,46**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f64257b-38a4-4b49-bf33-0251baa90be7

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 27/03/26 11:31

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	709.190,88
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	69.882,45	1.772.527,23
Total do Passivo Circulante	**69.882,45**	**2.481.718,11**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	4.101.567.265,29	3.502.609.574,52
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**4.101.567.265,29**	**3.502.609.574,52**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	235.448.734,81	235.448.734,81
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	182.368.962,95	89.250.182,29
Resultados Acumulados	-201.277.492,62	-232.086.106,27
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**216.540.205,14**	**92.612.810,83**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.318.177.352,88**	**3.597.704.103,46**

FONTE: Siafim

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 27/03/26 11:44

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	2.690.258.484,34	2.351.691.143,71
Ativo Permanente	1.627.918.868,54	1.246.012.959,75
Total do Ativo	***4.318.177.352,88***	***3.597.704.103,46***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	69.882,45	2.481.718,11
Passivo Permanente	4.101.567.265,29	3.502.609.574,52
Total do Passivo	***4.101.637.147,74***	***3.505.091.292,63***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**216.540.205,14**	**92.612.810,83**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f642257b-38a4-4b49-bf33-0251baa90be7

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 27/03/26 11:44

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f642576-38a4-4b49-bf33-0251baa90be7

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 27/03/26 11:43

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**0,00**	**0,00**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00
Fontes Vinculadas	**2.690.188.601,89**	**2.335.200.868,69**
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	2.690.188.601,89	2.336.921.028,94
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	-1.720.160,25
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**2.690.188.601,89**	**2.335.200.868,69**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f64257b-38a4-4b49-bf33-0251baa90be7

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f64257b-38a4-4b49-bf33-0251baa90be7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE- RECIPREV
BALANÇO PATRIMONIAL
NOTAS EXPLICATIVAS
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025
Resolução TC nº 300/2025- Anexo X – Item 04

O Balanço Patrimonial (BP), de acordo com o artigo 105 da Lei n° 4.320/1964, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Foi elaborado em consonância com as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 04, e de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

De acordo com o MCASP, a lei n° 4.320/1964 confere ao Balanço Patrimonial uma perspectiva orçamentária, ao desmembrar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em virtude da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Com o objetivo de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da referida Lei, conforme competência estabelecida no seu art. 113 foi alterada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Portaria n° 438/2012.

Cabe ainda destacar que, os valores apresentados no Balanço Patrimonial do Fundo RECIPREV estarão incluídas as contas de natureza intraorçamentárias, sendo composto por:

1.- Quadro Principal

Elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido), tendo por base as contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), e apresentados em níveis sintéticos (3° nível – Subgrupo ou 4° nível – Título);

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f64257b-38a4-4b49-bf33-0251baa90be7

2.- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Demonstrados pelos seus valores totais, inclusive o Saldo Patrimonial, foi concebido de acordo com o disposto no art. 105 da Lei n° 4.320/1964, também fazendo uso das classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP. Importante destacar que, da mesma forma, que o Quadro Principal, foram incluídos os saldos das contas intragovernamentais, para fins de apresentação na prestação de contas;

3.- Quadro das Contas de Compensação (sem movimento neste exercício)

Apresenta os atos potenciais do Ativo e do Passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do Fundo, obtido utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do PCASP. Os valores dos atos potenciais já executados não foram considerados;

4.- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: apurado em consonância com o §2° do art.43, da Lei n° 4.320/1964, foi elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por Fonte / Destinação de Recursos.

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

Itens Relevantes que compõem o Balanço Patrimonial e seu Anexos

1.- Quadro Principal

1.1. – ATIVO

1.1. – ATIVO CIRCULANTE

1.1.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

O montante apresentado neste item tem a seguinte composição:

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f64257b-38a4-4b49-bf33-0251baa90be7

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	**ANO/VALOR**	**ANO/VALOR**
	2025	**2024**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 3.008.707,61	R$ 1.260.764,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 23.250.649,54	R$ 0,00
	R$26.259.357,15	**R$1.260.764,27**

1.1.2 – Demais Valores de Curto Prazo

Este item está composto pelas contribuições do RPPS a receber dos servidores, dos aposentados e dos pensionistas. Também em relação ao patronal e ao parcelamento da patronal finalizado neste exercício. Como segue:

DEMAIS VALORES DE CURTO PRAZO		
DESCRIÇÃO	**ANO/VALOR**	**ANO/VALOR**
	2025	**2024**
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 27.420.091,23	R$ 24.506.763,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 6.821.033,41	R$ 13.686.273,61
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 0,00	R$ 10.993.370,04
	R$ 34.241.124,64	**R$ 49.186.406,98**

1.1.3 – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE-RECIPREV, é um fundo de natureza contábil e caráter permanente criado através da Lei Ordinária nº 17.142, de 02 de dezembro de 2005. Possui como entidade gestora a AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO RECIFE-AMPASS, conforme previsão das Leis Municipais n.º 16.729, de 27 de dezembro de 2001 e 17.108, de 27 de julho de 2005.

Quanto ao regime previdenciário, sob o aspecto financeiro, é classificado como um fundo de capitalização, por sua vez, opõe-se à ideia de pacto intergeracional. Assim, cada indivíduo fica responsável pelo custeio de seu benefício. As técnicas adotadas assemelham-se a de um seguro comum ou de uma poupança. Consequentemente, existe a ideia de acumulação.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f64257b-38a4-4b49-bf33-0251baa90be7

O valor do benefício, portanto, dependerá diretamente do quanto o contribuinte aportou desde o início de sua inscrição no fundo. E a gerência desse valor no mercado permitirá que, ao final, haja quantia suficiente para custear sua aposentadoria.

Os recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social –RPPS, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados conforme disposições expressas na Resolução CMN nº 4.963/2021.

No exercício financeiro de 2025, os fundos de investimento foram alocados ao subgrupo 1.1.4.0.0.00.00 – INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO, e ao subgrupo 1.1.1.1.1.53.00- APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (nota 1.1.2), conforme enquadramento da Resolução CMN nº 4.963/2021, versus o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público- PCASP até o sétimo nível, com registro contábil: “MARCAÇÃO PELA CURVA DE JUROS”:

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	ANO/VALOR 2025	ANO/VALOR 2024
1.1.4.4.1.01.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 3.606.167.814,28	R$ 2.880.556.817,04
1.1.4.4.1.02.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 599.413.868,84	R$ 619.295.061,26
1.1.4.4.1.04.00	APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 50.357.195,38	R$ 45.753.903,03
1.1.4.4.1.05.00	APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 1.737.992,59	R$ 1.651.150,88
TOTAL		**R$ 4.257.676.871,09**	**R$ 3.547.256.932,21**

Quanto a Valorização e Desvalorização a Valor Justo dos Investimentos, cabe destacar que, afetam exclusivamente o sistema patrimonial, não são considerados receitas ou despesas orçamentárias.

Foram detalhadas na nota 1.3 da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, apresentando o seguinte resultado:

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f64257b-38a4-4b49-bf33-0251baa90be7

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	ANO/VALOR
		2025
4.6.1.7.1.08.00	Reavaliação de Ativos	R$ 536.673.688,60
TOTAL		**R$ 536.673.688,60**

Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	ANO/VALOR
		2025
3.6.1.7.1.08.00	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas	R$ 146.687.737,67
TOTAL		**R$ 146.687.737,67**

Resultado da Reavaliação dos Ativos	R$ 389.985.950,93

Ao final do exercício financeiro de 2025, em conformidade com o Relatório Anual de Investimentos do RECIPREV, ficou evidenciado o acréscimo no valor total dos Ativos em relação ao exercício anterior, como segue:

DESCRIÇÃO	ANO/VALOR 2025	ANO/VALOR 2024
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 3.008.707,61	R$ 1.260.764,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 23.250.649,54	R$ 0,00
SUBTOTAL	**R$ 26.259.357,15**	**R$ 1.260.764,27**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 3.606.167.814,28	R$ 2.880.556.817,04
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 599.413.868,84	R$ 619.295.061,26
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 50.357.195,38	R$ 45.753.903,03
APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R$ 1.737.992,59	R$ 1.651.150,88
SUBTOTAL	**R$ 4.257.676.871,09**	**R$ 3.547.256.932,21**
TOTAL ANUAL DA CARTEIRA	**R$ 4.283.936.228,24**	**R$ 3.548.517.696,48**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f64257b-38a4-4b49-bf33-0251baa90be7

2.1. – PASSIVO

2.1. – PASSIVO CIRCULANTE

2.1.1 – Demais Valores de Curto Prazo

Compreendem ingressos, a exceção da inscrição de restos a pagar, de caráter temporário, do qual o Fundo é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita à autorização legislativa e, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual. Seu montante apresentado para o exercício de 2025 foi de R$ 69.882,45.

2.2. – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

2.2.1 – Provisões de Longo Prazo

Este item refere-se as Provisões Matemáticas Previdenciárias também denominada Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefício calculados atuarialmente em determinada data, a valor presente (MCASP). A Avaliação Atuarial elaborada com observância da Portaria MPS nº 403/2008 e assinada por profissional ou empresa devidamente registrada no Instituto Brasileiro de Atuária-IBA é o documento contábil hábil usado pelo profissional da área contábil para efetuar o registro das "Provisões Matemáticas Previdenciárias", contidas no Relatório da Avaliação Atuarial-DRAA. As contas que compõem o resultado das Provisões Matemáticas Previdenciárias são registradas no "Passivo não Circulante" ou "Passivo Exigível a Longo Prazo", no subtítulo denominado:" Provisões de Longo Prazo" conta: 2.2.7.2.1.00.00.

Ocorreram as seguintes Movimentações nas Provisões Matemáticas no Exercício Findo:

a) **Provisões de Benefícios Concedidos** - houve registro contábil de aumento/complementação nas provisões matemáticas na conta: 2.2.7.2.1.03.01 - Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Fundo em Capitalização do RPPS no valor de R$ 195.591.235,99, houve registros contábeis de redução/reversão nas provisões nas contas: 2.2.7.2.1.03.03 (-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS no valor de R$ 15.432.513,29, conta : 2.2.7.2.1.03.04 (-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS no valor de R$ 327.080,06 e na conta: 2.2.7.2.1.03.05(-)Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS no valor de R$ 6.572.770,75.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f64257b-38a4-4b49-bf33-0251baa90be7

b) **Provisões de Benefícios a Conceder** - houve registro contábil de aumento/complementação nas provisões na conta: 2.2.7.2.1.04.01-Aposentadorias/ Pensões/ Outros Benefícios a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS no valor de R$ 828.931.274,12 , houve registros contábeis de redução/reversão nas provisões nas contas :2.2.7.2.1.04.02 (-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS no valor de R$ 252.096.354,55 , conta:2.2.7.2.1.04.03(-)Contribuições do Ativo para o Fundo em Capitalização do RPPS no valor de R$ 109.689.533,40, e na conta: 2.2.7.2.1.04.04(-)Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS no valor de R$ 41.446.567,29.

2.3. – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.3.1 – Reservas

Compreende as Reservas atuarias com as seguintes Movimentações neste exercício:

Reservas Atuariais – houve registro contábil de aumento/complementação das Reservas Atuariais na conta: 2.3.6.2.1.01.01- Reserva Atuarial para Contingências no valor de R$ 93.118.780,66.

Até o exercício financeiro de 2022 tratava-se de Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário ou Superávit Atuarial conta: 2.2.7.2.1.07.01 e compunha as Provisões Matemáticas Previdenciárias no Passivo Não Circulante, a partir do exercício financeiro de 2023, por determinação da Secretaria do Tesouro Municipal - STN, o Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário ou Superávit Atuarial passou a ser Reserva Atuarial para Contingências e compor o Patrimônio Líquido na conta 2.3.6.2.1.01.01 conforme documentação do Atuário.

Portanto, para o lançamento do aumento/complementação das Provisões Matemáticas Previdenciárias e constituição de Reservas Atuariais para Contingências do FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO, no exercício financeiro de 2025, foi utilizado o subtítulo contábil : 3.9.7.2.1.01.01 – VPD (Variação Patrimonial Diminutiva) no valor de R$ 692.076.471,43 , sendo VPD de R$ 598.957.690,77 para aumento/complementação de Provisões Matemáticas Previdenciárias e VPD de R$ 93.118.780,66 para aumento/complementação das Reservas Atuariais para Contingências,

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f64257b-38a4-4b49-bf33-0251baa90be7

ocorrendo assim o fechamento das contrapartidas realizadas entre grupos de conta de " Provisões a Longo Prazo e Reservas Atuariais.

As Provisões Matemáticas Previdenciárias ou Passivos Atuariais do FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO no valor de R$ 4.101.567.265,29 registrada no Passivo Não Circulante no subgrupo: 2.2.7.0.0.00.00 -" Provisões a Longo Prazo" e Reserva Atuarial para Contingências no valor de R$ 182.368.962,95 registrada no Patrimônio Líquido no subgrupo: 2.3.6.2.1.01.00 - Reservas Atuariais.

2.3.2 – Resultados Acumulados

Destaca-se os seguintes valores:

RESULTADOS ACUMULADOS		
DESCRIÇÃO	ANO/VALOR 2025	ANO/VALOR 2024
RESULTADOS ACUMULADOS	-R$ 201.277.492,62	-R$ 232.086.106,27
	-R$ 201.277.492,62	**-R$ 232.086.106,27**

2.- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Conforme valores evidenciados neste quadro, percebe-se a coerência em relação aos totais do Ativo e Passivos e o Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial. Sendo importante sua apresentação em conjunto com o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, para a evidenciação do resultado apurado no exercício.

4.- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

> *O §2° do art. 43 da Lei n° 4.320/1964 dispõe que:*
> *"Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas".*

Dessa forma, o Superávit Financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do RECIPREV, conforme demonstrado na nota anterior, totaliza a cifra de R$ 216.540.205,14, representado no Quadro de Superávit / Déficit Financeiro, bem como devidamente registrado na conta 8.2.1.1.1.01.00 – Recursos Disponíveis para o Exercício (Disponibilidade por Destinação de Recurso – DDR).

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – DEZEMBRO/2025

Regime Próprio de Previdência Social do Recife

AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde

PCASP 2025	Discriminação	31/12/2025
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**10.055.251.748,66**
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**4.693.191.119,50**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	6.899.916.626,38
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	325.035.655,31
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	16.690.679,87
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	141.399.999,85
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	1.723.599.171,80
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.260.493.363,87**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.017.114.813,50
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	556.358.557,66
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃOO DO RPPS	99.407.151,60
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	100.855.740,43
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**1.780.762.253,04**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.893.535.276,46
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	67.114.229,47
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.894.426,90
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	38.764.367,05
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**2.320.805.012,25**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	7.384.150.844,01
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.082.267.242,13
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.611.871.047,20
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	369.207.542,43
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**5.935.760.795,35**
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**4.675.267.431,48**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	4.675.267.431,48
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.260.493.363,87**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.260.493.363,87
2.3.6.2.1.01.00	**RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**182.368.962,95**
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	182.368.962,95
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Curitiba, 27 de janeiro de 2026.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308
ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 764257b-38a4-4b6f-8325-aa90b57

Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Rua Comendador Araújo, 143 Conj. 101 Centro CEP 80420-900 Curitiba PR Telefone +55 (41) 3322-2110
actuarial.com.br
CNPJ 00.767.919/0001-05

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO-MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS E RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS AO FINAL DE 2025

CONTAS CONTÁBEIS	TIPO	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS AO FINAL DE 2024	DÉBITO	CRÉDITO	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS AO FINAL DE 2025
227000000	C	3.502.609.574,52			4.101.567.265,29
227210300	C	1.607.503.381,15			1.780.762.253,04
227210301	C	1.697.944.040,47		195.591.235,99	1.893.535.276,46
227210303	D	51.681.716,18	15.432.513,29		67.114.229,47
227210304	D	6.567.346,84	327.080,06		6.894.426,90
227210305	D	32.191.596,30	6.572.770,75		38.764.367,05
227210399	D	0,00			0,00
227210400	C	1.895.106.193,37			2.320.805.012,25
227210401	C	6.555.219.569,89		828.931.274,12	7.384.150.844,01
227210402	D	2.830.170.887,58	252.096.354,55		3.082.267.242,13
227210403	D	1.502.181.513,80	109.689.533,40		1.611.871.047,20
227210404	D	327.760.975,14	41.446.567,29		369.207.542,43
227210499	D	0,00			0,00
236210100	C	89.250.182,29			182.368.962,95
236210101	C	89.250.182,29		93.118.780,66	182.368.962,95
236210102	C	0,00			
397210101	D		692.076.471,43		
497210101	C				
TOTAL			1.117.641.290,77	1.117.641.290,77	

LEGENDA	DESCRIÇÃO
	CONTAS CREDORAS: SOMATÓRIO DAS LILASES RESULTA NO SALDO FINAL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS.
	CONTAS CREDORAS: SUBTRAÍDAS DAS ROSAS RESULTAM NAS LILASES
	CONTAS DEVEDORAS: REDUTORAS DAS PROVISÕES -AGE COMO O SUBTRAENDO DAS VERDES PARA SE CHEGAR AO RESULTADO DAS LILASES
	CONTAS CREDORAS: RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS - CONTA DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	CONTA DEVEDORA: VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA-VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS E DE RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS.

NOTA:

OCORREU UM **AUMENTO/COMPLEMENTAÇÃO** NAS **PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS**,OU SEJA,UMA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**(VPD)**,**CONTA-CONTÁBIL : 3.9.7.2.1.01.01** DE **R$ 598.957.690,77** ÀS CONSTITUIÇÕES DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS E UMA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**(VPD)**,CONTA : **3.9.7.2.1.01.01** DE **R$ 93.118.780,66** À CONSTITUIÇÃO DA RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS TOTALIZANDO UMA**(VPD)**DE **R$ 692.076.471,43** AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Recife,26 de janeiro de 2026.

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415

Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIPE CD, OU=CERTIPE e-PF A3, OU=226774270000161, OU=presencial, OU=IEM BRANCO, CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.26 10:39:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Márcia de Sá Carvalho Machado
Chefe da Divisão de Contabilidade
Mat:100.262-7 Crc: 026.584/O-2
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores do Recife-AMPASS.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f64257b-38a4-4b49-bf33-0251baa90be7

DETALHAMENTO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS EM NOTAS EXPLICATIVAS	
(MCASP 11ª Edição)	
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE-RECIPREV-FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	
TIPO/CLASSE DA PROVISÃO: Provisões Matemáticas Previdenciárias	**VALOR (R$)**
a) valor contábil do início do período (=) (**saldo das provisões – exercício 2024**)	**R$ 3.502.609.574,52**
b) valor contábil do final do período (=) (**saldo das provisões – exercício 2025**)	**R$ 4.101.567.265,29**
b) provisões adicionais realizadas no período**,(incluindo aumentos nas provisões existentes) (+) VPD 3.9.7**	**R$ 598.957.690,77**
d) valores utilizados (incorridos e baixados contra a provisão) durante o período (-) VPA 4.9.7	
e) valores não utilizados revertidos durante o período	
f) o aumento no período do valor descontado decorrente do transcurso do tempo e os efeitos de qualquer alteração na taxa de desconto	
g) breve descrição da natureza da obrigação e do prazo esperado para qualquer saída resultante de benefícios econômicos ou potencial de serviços.	O PASSIVO ATUARIAL DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO REPRESENTADO PELAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS FOI DE R$ 4.101.567.265,29 AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.
BREVE DESCRIÇÃO:	
Constituição de saldo de Provisões Matemáticas Previdenciárias. O Passivo atuarial do RPPS é	
representado pelas provisões matemáticas previdenciárias, que correspondem aos compromissos	
líquidos do plano de benefícios, avaliados em regime de capitalização.	
g) indicativo das incertezas relacionadas ao valor ou prazo dessas saídas.	
h) valores de algum reembolso previsto, apresentando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido na forma do reembolso	

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f64257b-38a4-4b49-bf33-0251baa90be7

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f64257b-38a4-4b49-bf33-0251baa90be7

MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2025

ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**			
Sub ação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP e IPC 04	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP e IPC 07	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP e IPC 06	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP e IPC 05	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP e IPC 08	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0c1b68a-f648-415c-bee2-2e8ebe1ec203

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/03/26 09:02

Anexo XIII, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

INGRESSOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária (I)	571.131.562,82	482.605.319,40
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**571.131.562,82**	**482.605.319,40**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	571.131.562,82	482.605.319,40
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**370.110.128,29**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	370.110.128,29	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**155.726.497,11**	**952.584.628,02**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	52.366,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	49.391.947,58	55.384.722,06
Outros Recebimentos Extraorçamentários	106.334.549,53	897.147.538,98
Saldo do Exercício Anterior (V)	**1.260.764,27**	**11.620.224,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	1.260.764,27	11.620.224,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**1.098.228.952,49**	**1.446.810.171,95**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0c1b68a-f648-415c-bee2-2e8ebe1ec203

DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)	**245.382.066,67**	**238.917.840,33**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**245.382.066,67**	**238.917.840,33**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	245.382.066,67	238.917.840,33
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**690.544.116,24**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	690.544.116,24	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**136.043.412,43**	**1.206.631.567,35**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	52.366,98	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	51.094.592,36	55.332.355,08
Outros Pagamentos Extraorçamentários	84.896.453,09	1.151.299.212,27
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**26.259.357,15**	**1.260.764,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	23.250.649,54	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	3.008.707,61	1.260.764,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**1.098.228.952,49**	**1.446.810.171,95**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0c1b68a-f648-415c-bee2-2e8ebe1ec203

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 27/03/26 09:06

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a-b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d-e)**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**571.131.562,82**	**0,00**	**571.131.562,82**	**482.605.319,40**	**0,00**	**482.605.319,40**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	571.131.562,82	0,00	571.131.562,82	482.605.319,40	0,00	482.605.319,40
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**571.131.562,82**	**0,00**	**571.131.562,82**	**482.605.319,40**	**0,00**	**482.605.319,40**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0c1b68a-f648-415c-bee2-2e8ebe1ec203

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE- RECIPREV
BALANÇO FINANCEIRO
NOTAS EXPLICATIVAS
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025
Resolução TC nº 299/2025- Anexo X – Item 05

O Balanço Financeiro, exigido pelo art. 104 da Lei nº 4.320/1964, evidencia as receitas e despesas orçamentárias por fontes de recursos, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O demonstrativo foi escriturado em conformidade com os padrões estabelecidos na IPC nº 06 da Secretária do Tesouro Nacional – STN, bem como de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 11ª edição, vigente para o exercício de 2025.

Segundo as regras estabelecidas não houve exclusão de contas de natureza INTRA OFSS, seja nas receitas e despesas, seja na movimentação patrimonial.

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

Itens Relevantes que compõem o Balanço Financeiro

1. INGRESSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 Receita Orçamentária

Os ingressos orçamentários registrados no Balanço Financeiro igualam-se ao montante da receita evidenciada no Balanço Orçamentário. Representam as Receitas Orçamentárias arrecadadas pelo Fundo Previdenciário, na fonte de recursos 800 (recursos vinculados à previdência social – RPPS), cuja aplicação já está definida em Lei, quer seja para o pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados, quer seja para o pagamento da taxa administrativa. Além da apresentação por fonte de recursos, está segregada em destinações ordinárias ou vinculadas, conforme preconiza o MCASP, conforme demonstrado abaixo:

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0c1b68a-f648-415c-bee2-2e8ebe1ec203

INGRESSOS ORÇAMENTÁRIOS			
DESCRIÇÃO	FONTE	2025	2024
(=) RECEITA ORÇAMENTÁRIA		R$ 571.131.562,82	R$ 482.605.319,40
(+) Recursos não Vinculados		R$ 0,00	R$ 0,00
(+) Recursos Vinculados ao RPPS	800	R$ 571.131.562,82	R$ 482.605.319,40

1.2 Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

Não houve movimentações nas transferências financeiras recebidas e concedidas.

1.3 Outras Movimentações Financeiras Recebidas e Concedidas

O montante apresentado neste item está representado na linha resgastes de investimentos e aplicações financeiras no valor de R$ 370.110.128,29.

1.4 Recebimentos Extraorçamentários e Pagamentos Extraorçamentários

Compreendem ingressos, a exceção da inscrição de restos a pagar, de caráter temporário, do qual o Fundo é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita à autorização legislativa e, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual.

Por serem constituídos por ativos financeiros recebíveis e passivos financeiros exigíveis os ingressos extra orçamentários, em geral, não provocam alterações na situação líquida patrimonial.

Os depósitos restituíveis e outros recebimentos extra orçamentários, correspondem aos ingressos de recursos, inclusive mediante retenções ocorridas sobre pagamentos efetuados pelo Fundo, relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros, e que são registradas em contas do passivo exigível de caráter financeiro.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0c1b68a-f648-415c-bee2-2e8ebe1ec203

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		
DESCRIÇÃO	**2025**	**2024**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	**R$ 0,00**	**R$ 52.366,98**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**R$ 49.391.947,58**	**R$ 55.384.722,06**
Outros Recebimentos Extraorçamentários	**R$106.334.549,53**	**R$897.147.538,98**
TOTAL	**R$155.726.497,11**	**R$952.584.628,02**

PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		
DESCRIÇÃO	**2025**	**2024**
Pagamento de Restos a Pagar Processados	**R$ 52.366,98**	**R$ 0,00**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**R$ 51.094.592,36**	**R$ 55.332.355,08**
Outros Pagamentos Extraorçamentários	**R$ 84.896.453,09**	**R$1.151.299.212,27**
TOTAL	**R$136.043.412,43**	**R$1.206.631.567,35**

Nota1: Os valores das linhas de inscrição de restos a pagar processado, depósitos restituíveis e valores vinculados e outros recebimentos e pagamentos extraorçamentários (ingressos e dispêndios) em relação aos valores do exercício de 2024, foram corrigidos neste balanço. A correção feita foi exclusivamente em relação ao relatório emitido no exercício de 2024.

2. DISPÊNDIOS ORÇAMENTÁRIOS

Por exigência do normativo legal estabelecido na Lei nº 4.320/1964 as despesas orçamentárias são evidenciadas no Balanço Financeiro pela fase do empenho, sendo que os valores empenhados e não pagos no exercício financeiro, são inscritos em Restos a Pagar, e são registrados como ingressos extra orçamentários, para compensar a inclusão da despesa não paga e possibilitar o fechamento do fluxo.

Os dispêndios orçamentários evidenciados no Balanço Financeiro igualam-se ao montante da despesa apresentada no Balanço Orçamentário do RECIPREV.

De igual forma aos ingressos orçamentários, as despesas são demonstradas de acordo com a fonte e a destinação de uso dos recursos, cuja composição detalhada encontra-se evidenciada na tabela a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0c1b68a-f648-415c-bee2-2e8ebe1ec203

DISPÊNDIOS ORÇAMENTÁRIOS			
DESCRIÇÃO	FONTE	2025	2024
(=) DESPESA ORÇAMENTÁRIA		R$ 245.382.066,67	R$ 238.917.840,33
(+) Recursos Vinculados ao RPPS	800	R$ 245.382.066,67	R$ 238.917.840,33

3. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro apurado pelo RECIPREV foi positivo na ordem de R$ 24.998.592,88, gerando aumento no saldo bruto dos recursos financeiros em relação ao saldo do exercício anterior.

Sendo que este saldo bruto foi imediatamente aplicado nos primeiros dias do exercício de 2026, isto porque o objetivo do RECIPREV é de acumular patrimônio através dos investimentos previstos em Lei.

RESULTADO FINANCEIRO		
DESCRIÇÃO	2025	2024
(+) Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	R$ 26.259.357,15	R$ 1.260.764,27
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	R$ 1.260.764,27	R$ 11.620.224,53
TOTAL	R$ 24.998.592,88	-R$10.359.460,26

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0c1b68a-f648-415c-bee2-2e8ebe1ec203

MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2025

ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**			
Sub ação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP e IPC 04	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP e IPC 07	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP e IPC 06	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP e IPC 05	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP e IPC 08	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac280230-e281-495a-b467-444621831b6a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

VARIAÇÃO PATRIMONIAL

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 25/03/26 14:54

Anexo XV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.227.000.048,58**	**835.628.562,45**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**403.419.628,01**	**376.654.144,86**
Contribuições Sociais	403.419.628,01	376.654.144,86
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**215.387.887,75**	**118.957.180,66**
Juros e Encargos de Emppréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	11.667.700,99	8.133.460,40
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	125.602.686,84	109.103.560,01
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	78.117.499,92	1.720.160,25
Transferências e Delegações Recebidas	**0,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**536.673.688,60**	**315.833.026,95**
Reavaliação de Ativos	536.673.688,60	315.833.026,68
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,27
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**71.518.844,22**	**24.184.209,98**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	71.518.844,22	24.184.209,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.216.904.161,43**	**814.236.941,24**
Pessoal e Encargos	**168.722,67**	**47.947,44**
Remuneração a Pessoal	168.722,67	47.947,44
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assisenciais	**234.991.239,85**	**226.345.126,14**
Aposentadorias e Reformas	206.604.260,08	201.431.564,25
Pensões	28.386.979,77	24.913.561,89
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**8.839.910,31**	**11.648.028,59**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac280230-e281-495a-b467-444621831b6a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

VARIAÇÃO PATRIMONIAL

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 25/03/26 14:54

Anexo XV, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	8.839.910,31	11.648.028,59
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**56.022.579,58**	**7.883.481,37**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	56.022.579,58	7.883.481,37
Transferências e Delegações Concedidas	**0,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências à Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências á Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências à Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**146.687.737,67**	**249.393.014,57**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	146.687.737,67	249.006.106,99
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	386.907,58
Tributárias	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**770.193.971,35**	**318.919.343,13**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Diversas Variações Parimoniais Diminutivas	770.193.971,35	318.919.343,13
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**10.095.887,15**	**21.391.621,21**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac280230-e281-495a-b467-44462183 1b6a

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE- RECIPREV
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
NOTAS EXPLICATIVAS
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025
Resolução TC nº 299/2025- Anexo X – Item 06

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), de acordo com o artigo 104 da Lei n° 4.320/1964, deverá evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Foi elaborada em consonância com as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 05, enunciadas em complemento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

As variações patrimoniais são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade, mesmo em caráter compensatório, afetando ou não o seu resultado, podendo ser classificadas em:
a) Quantitativas: quando aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
b) Qualitativas: quando alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o valor do patrimônio líquido.

As variações quantitativas estão subdivididas em Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), cujo confronto resulta no Resultado Patrimonial do Exercício.

O município do Recife adotou um modelo analítico para todo o âmbito municipal, propondo um quadro único que contempla exatamente o quadro principal mais os dezesseis itens detalhados em subgrupos das variações patrimoniais, apresentando separadamente os itens relevantes em notas explicativas. As contas de natureza intraorçamentárias estão incluídas na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

Itens Relevantes que compõem as VPA e VPD

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac280230-e281-495a-b467-444621831b6a

1.Variações Patrimoniais Aumentativas

1.1 – Contribuições

Apresenta na linha Contribuições Sociais um montante de R$ 403.419.628,01 distribuído da seguinte forma:

Contribuições Sociais		
CONTA CONTÁBIL	**DESCRIÇÃO**	**ANO/VALOR**
		2025
4.2.1.1.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	R$ 182.438.870,24
4.2.1.1.2.01.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	R$ 220.954.920,94
	Demais Contribuições	R$ 25.836,83
TOTAL		**R$ 403.419.628,01**

1.2 – Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Apresentando um montante de R$ 215.387.887,75, está composto com as receitas de multas e juros incidentes sobre o parcelamento das contribuições sociais, com as receitas de remuneração dos investimentos do RPPS, e com outras variações patrimoniais aumentativas financeiras. Sendo esta última em contra partida as outras variações patrimoniais diminutivas (nota 2.5), apresentando uma movimentação compensatória, que servem para movimentar as contra partidas das contas de naturezas financeiras e permanentes, em consequência, tornando o resultado nulo entre essas movimentações, desta forma não afetando o resultado do exercício, como segue:

Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		
CONTA CONTÁBIL	**DESCRIÇÃO**	**ANO/VALOR**
		2025
4.4.2.5.2.02.00	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS	R$ 11.667.700,99
4.4.5.2.1.04.00	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	R$ 125.602.686,84
4.4.9.1.1.01.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	R$ 78.117.499,92
TOTAL		**R$ 215.387.887,75**

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
CONTA CONTÁBIL	**DESCRIÇÃO**	**ANO/VALOR**
		2025
3.9.9.9.1.01.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSO	R$ 78.117.499,92

RESULTADO DAS MOVIMENTAÇÕES OUTRAS VARIAÇÕES	**R$ 0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac280230-e281-495a-b467-44462183 1b6a

1.3- Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Com relação a este item, que se refere a reavaliação de ativos, cabe apresentá-lo em conjunto com o item desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos (nota 2.4), pois o resultado do confronto entre eles, é apurado o resultado positivo de reavaliação de ativos em R$ 389.985.950,93, como segue:

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	ANO/VALOR
		2025
4.6.1.7.1.08.00	Reavaliação de Ativos	R$ 536.673.688,60
TOTAL		**R$ 536.673.688,60**

Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	ANO/VALOR
		2025
3.6.1.7.1.08.00	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas	R$ 146.687.737,67
TOTAL		**R$ 146.687.737,67**

Resultado da Reavaliação dos Ativos	R$ 389.985.950,93

1.4– Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Apresentando um montante de R$ 71.518.844,22 na linha diversas variações patrimoniais aumentativas, estando composto com as receitas de compensação financeira entre RGPS/RPPS, as receitas de restituição e as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos. Sendo este último, em contra partida as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos (nota 2.3), apresentando uma movimentação compensatória, que servem para movimentar as contra partidas das contas de naturezas financeiras e permanentes, em consequência, tornando o resultado nulo entre essas movimentações, não afetando o resultado do exercício, como segue:

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	ANO/VALOR
		2025
4.9.9.1.3.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	R$ 14.865.803,63
4.9.9.6.1.02.00	RESTITUIÇÕES	R$ 630.461,01
4.9.9.9.1.99.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	R$ 56.022.579,58
TOTAL		**R$ 71.518.844,22**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac280230-e281-495a-b467-444621831b6a

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	ANO/VALOR
		2025
3.4.9.9.1.01.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSO	R$ 56.022.579,58

RESULTADO DAS MOVIMENTAÇÕES OUTRAS VARIAÇÕES	R$ 0,00

2.Variações Patrimoniais Diminutivas

2.1– Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Apresenta um montante de R$ 234.991.239,85 distribuído da seguinte forma:

Aposentadoria e Reformas		
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	ANO/VALOR
		2025
3.2.1.1.1.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	R$ 206.558.859,86
3.2.1.1.1.70.00	SENTENÇAS JUDICIAIS-APOSENTADORIAS	R$ 45.400,22
TOTAL		**R$ 206.604.260,08**

Pensões		
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	ANO/VALOR
		2025
3.2.2.1.1.01.00	PROVENTOS DE PENSÕES	R$ 28.377.641,93
3.2.2.1.1.70.00	SENTENÇAS JUDICIAIS- PENSÕES	R$ 9.337,84
TOTAL		**R$ 28.386.979,77**

2.2– Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Com relação às despesas de serviços destaca-se o montante de R$ 8.839.910,31, que representa à Despesa com a Taxa de Administração do Fundo.

2.3– Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Vide nota 1.4.

2.4– Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Vide nota 1.3.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac280230-e281-495a-b467-44462183 1b6a

2.5 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Com relação a este item cabe destacar a provisão matemática que compõe 89,86% do montante total, restando 10,14 referente as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos que está descrito na nota 1.2. Segue detalhamento do item:

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	ANO/VALOR	%
		2025	
3.9.7.2.1.01.00	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R$ 692.076.471,43	89,86
3.9.9.9.1.01.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSO	R$ 78.117.499,92	10,14
TOTAL		**R$ 770.193.971,35**	**100,00**

3. Resultado Patrimonial Positivo do Exercício

O Resultado apurado no exercício de 2025, determinado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas (VPA) e as diminutivas (VPD) foi o montante de R$ 10.095.887,15. Este valor apurado está evidenciado na conta de Superávits ou Déficits do Exercício, contribuindo positivamente ao montante do Patrimônio Líquido do Fundo.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac280230-e281-495a-b467-444621831b6a

MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2025

ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**			
Sub ação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP e IPC 04	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP e IPC 07	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP e IPC 06	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP e IPC 05	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP e IPC 08	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac280230-e281-495a-b467-444621831b6a

MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2025

ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**			
Sub ação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP e IPC 04	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP e IPC 07	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP e IPC 06	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP e IPC 05	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP e IPC 08	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 183d2eee-439c-4c09-b018-a263b91598eb

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV
Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 30/03/26 16:21

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		
Ingressos	726.858.059,93	1.435.137.580,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	430.032.611,34	357.587.938,36
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	125.602.686,84	109.103.560,01
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	171.222.761,75	968.446.082,07
Desembolsos	381.425.479,10	1.445.497.040,70
Pessoal e Demais Despesas	236.542.156,36	227.217.444,76
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	8.839.910,31	11.648.028,59
Outros desembolsos operacionais	136.043.412,43	1.206.631.567,35
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	*345.432.580,83*	*-10.359.460,26*
LINHA EM BRANCO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		
Ingressos	370.110.128,29	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	370.110.128,29	0,00
Desembolsos	690.544.116,24	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	690.544.116,24	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	*-320.433.987,95*	*0,00*
LINHA EM BRANCO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0	0
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	*0,00*	*0,00*
LINHA EM BRANCO	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	24.998.592,88	-10.359.460,26
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	1.260.764,27	11.620.224,53
Caixa e Equivalente de caixa final	26.259.357,15	1.260.764,27

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 183d2eee-439c-4c09-b018-a263b91598eb

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE- RECIPREV
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025
Resolução TC nº 299/2025- Anexo X – Item 07

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em Fluxo das Atividades Operacionais, Fluxo das Atividades de Investimento e Fluxo das Atividades de Financiamento. Foi elaborada de acordo com as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, atualizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, enunciadas em complemento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Em consonância com o estabelecido na IPC 08, a DFC foi concebida pelo Método Direto, utilizando-se as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas, bem como funções e subfunções. Quando pertinente, também se fez uso de outras contas contábeis e filtros necessários para evidenciar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitou pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A soma dos fluxos das 03 (três) atividades demonstrou a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de 2025 em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Os campos “Outras Receitas/Ingressos” e “Outros/Demais Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplaram situações não previstas, as quais foram adaptadas conforme a necessidade do fluxo. Representaram geralmente valores que não passaram pelo orçamento, mas afetaram o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, como, por exemplo, recebimentos e pagamentos extraorçamentários, transferências financeiras recebidas e concedidas, além de aplicações e resgates de investimentos temporários, etc.

Segundo as regras estabelecidas não houve exclusão de contas de natureza INTRA OFSS, seja nas receitas e despesas, seja na movimentação patrimonial.

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 183d2eee-439c-4c09-b018-a263b91598eb

1. Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais

O montante do fluxo de caixa líquido decorrente da atividade operacional em 2025 apresentou um resultado positivo de R$ 345.432.580,83, apresentando os seguintes detalhamentos:

Atividades Operacionais	2025	2024
Ingressos	**726.858.059,93**	**1.435.137.580,44**
Receita de Contribuições	**430.032.611,34**	**357.587.938,36**
Remuneração das Disponibilidades	**125.602.686,84**	**109.103.560,01**
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	**171.222.761,75**	**968.446.082,07**
Outras Receitas (Compensação Financeira)	15.496.264,64	15.913.821,03
Obrigações Financeiras/Terceiros	49.391.947,58	55.384.722,06
Demais Variações Patrimoniais a Apropriar	106.334.549,53	897.147.538,98
Desembolsos	**381.425.479,10**	**1.445.497.040,70**
Pessoal e Demais Despesas	236.542.156,36	227.217.444,76
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas (Pagamento da Taxa ADM.)	8.839.910,31	11.648.028,59
Demais Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	**136.043.412,43**	**1.206.631.567,35**
Pagamento de Restos a Pagar Processados	52.366,98	0,00
Baixa de Obrigações Financeiras/Terceiros	51.094.592,36	55.332.355,08
Demais Variações Patrimoniais a Apropriar	84.896.453,09	1.151.299.212,27
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**345.432.580,83**	**-10.359.460,26**

Os campos “Outras Receitas/Ingressos” e “Outros/Demais Desembolsos” do fluxo operacional contemplaram situações não previstas, as quais foram adaptadas conforme a necessidade do fluxo.

Representaram geralmente valores que não passaram pelo orçamento, mas afetaram o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, como, por exemplo, recebimentos e pagamentos extraorçamentários, transferências financeiras recebidas e concedidas, pagamento de restos a pagar, etc.

2. Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos

O montante do fluxo de caixa líquido decorrente da atividade de investimentos em 2025 apresentou um resultado negativo de R$ 320.433.987,95, apresentando os seguintes detalhamentos:

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 183d2eee-439c-4c09-b018-a263b91598eb

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	2025	2024
Ingressos	**370.110.128,29**	**0,00**
Outros Ingressos de Investimentos	370.110.128,29	0,00
Desembolsos	**690.544.116,24**	**0,00**
Outros Desembolsos	690.544.116,24	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	**(320.433.987,95)**	-

Conforme demonstrado no Balanço Financeiro, outros ingressos/desembolsos de investimentos representam as movimentações financeiras da atividade de investimentos.

3. Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende a soma dos três fluxos de atividades e corresponde à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de 2025 em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior. No exercício de 2025, apresentou resultado positivo de R$ 81.753.727,89, conforme detalhamento:

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	24.998.592,88	-10.359.460,26
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**345.432.580,83**	**-10.359.460,26**
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	**-320.433.987,95**	**0,00**
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	24.998.592,88	-10.359.460,26
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.260.764,27	11.620.224,53
Caixa e Equivalente de Caixa Final	26.259.357,15	1.260.764,27

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 183d2eee-439c-4c09-b018-a263b91598eb

MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2025

ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**			
Sub ação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP e IPC 04	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP e IPC 07	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP e IPC 06	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP e IPC 05	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP e IPC 08	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 183d2eee-439c-4c09-b018-a263b91598eb

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE- RECIPREV
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025
Resolução TC nº 299/2025- Anexo X – Item 07

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em Fluxo das Atividades Operacionais, Fluxo das Atividades de Investimento e Fluxo das Atividades de Financiamento. Foi elaborada de acordo com as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, atualizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, enunciadas em complemento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Em consonância com o estabelecido na IPC 08, a DFC foi concebida pelo Método Direto, utilizando-se as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas, bem como funções e subfunções. Quando pertinente, também se fez uso de outras contas contábeis e filtros necessários para evidenciar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitou pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A soma dos fluxos das 03 (três) atividades demonstrou a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de 2025 em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Os campos “Outras Receitas/Ingressos” e “Outros/Demais Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplaram situações não previstas, as quais foram adaptadas conforme a necessidade do fluxo. Representaram geralmente valores que não passaram pelo orçamento, mas afetaram o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, como, por exemplo, recebimentos e pagamentos extraorçamentários, transferências financeiras recebidas e concedidas, além de aplicações e resgates de investimentos temporários, etc.

Segundo as regras estabelecidas não houve exclusão de contas de natureza INTRA OFSS, seja nas receitas e despesas, seja na movimentação patrimonial.

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 183d2eee-439c-4c09-b018-a263b91598eb

Itens Relevantes que compõem a Demonstração dos Fluxos de Caixa

1. Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais

O montante do fluxo de caixa líquido decorrente da atividade operacional em 2025 apresentou um resultado positivo de R$ 345.432.580,83, apresentando os seguintes detalhamentos:

Atividades Operacionais	2025	2024
Ingressos	**726.858.059,93**	**1.435.137.580,44**
Receita de Contribuições	**430.032.611,34**	**357.587.938,36**
Remuneração das Disponibilidades	**125.602.686,84**	**109.103.560,01**
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	**171.222.761,75**	**968.446.082,07**
Outras Receitas (Compensação Financeira)	15.496.264,64	15.913.821,03
Obrigações Financeiras/Terceiros	49.391.947,58	55.384.722,06
Demais Variações Patrimoniais a Apropriar	106.334.549,53	897.147.538,98
Desembolsos	**381.425.479,10**	**1.445.497.040,70**
Pessoal e Demais Despesas	236.542.156,36	227.217.444,76
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas (Pagamento da Taxa ADM.)	8.839.910,31	11.648.028,59
Demais Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	**136.043.412,43**	**1.206.631.567,35**
Pagamento de Restos a Pagar Processados	52.366,98	0,00
Baixa de Obrigações Financeiras/Terceiros	51.094.592,36	55.332.355,08
Demais Variações Patrimoniais a Apropriar	84.896.453,09	1.151.299.212,27
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**345.432.580,83**	**-10.359.460,26**

Os campos “Outras Receitas/Ingressos” e “Outros/Demais Desembolsos” do fluxo operacional contemplaram situações não previstas, as quais foram adaptadas conforme a necessidade do fluxo.

Representaram geralmente valores que não passaram pelo orçamento, mas afetaram o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, como, por exemplo, recebimentos e pagamentos extraorçamentários, transferências financeiras recebidas e concedidas, pagamento de restos a pagar, etc.

2. Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos

O montante do fluxo de caixa líquido decorrente da atividade de investimentos em 2025 apresentou um resultado negativo de R$ 320.433.987,95, apresentando os seguintes detalhamentos:

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 183d2eee-439c-4c09-b018-a263b91598eb

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	2025	2024
Ingressos	**370.110.128,29**	**0,00**
Outros Ingressos de Investimentos	370.110.128,29	0,00
Desembolsos	**690.544.116,24**	**0,00**
Outros Desembolsos	690.544.116,24	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	**(320.433.987,95)**	**-**

Conforme demonstrado no Balanço Financeiro, outros ingressos/desembolsos de investimentos representam as movimentações financeiras da atividade de investimentos.

3. Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende a soma dos três fluxos de atividades e corresponde à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de 2025 em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior. No exercício de 2025, apresentou resultado positivo de R$ 81.753.727,89, conforme detalhamento:

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	24.998.592,88	-10.359.460,26
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**345.432.580,83**	**-10.359.460,26**
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	**-320.433.987,95**	**0,00**
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	24.998.592,88	-10.359.460,26
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.260.764,27	11.620.224,53
Caixa e Equivalente de Caixa Final	26.259.357,15	1.260.764,27

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 114ae7df-101e-42f6-a9c3-2aa43b5fc46c

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE-RECIPREV.

ITEM 8

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaramos,a fim de atender ao disposto no item 8,Anexo X,da Resolução TC nº 299,de 19 de novembro de 2025,que o fundo supracitado **não contraiu nenhuma espécie de dívida fundada** no exercício financeiro de 2025.

Recife,28 de março de 2026

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415

Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIPE CD, OU=CERTIPE e-PF A3, OU=22677427000161, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.20 14:13:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Márcia de Sá Carvalho Machado
Chefe da Divisão de Contabilidade-DCO
CRC: 026.584/O-2

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 20/03/26 16:42

Anexo XVII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Saldo Anterior	Movimentação no Período					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrições	Baixa		Transferência de Restos a Pagar não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores em Liquidação ou Liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal)	**52.366,98**	**0,00**	**52.366,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Processados	52.366,98	0,00	52.366,98	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	52.366,98	0,00	52.366,98	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal do RPP	**52.366,98**	**0,00**	**52.366,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos RPNP	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Depósitos (Subtotal)	**1.772.527,23**	**69.882,45**	**1.772.527,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69.882,45**
Cauções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações	1.772.527,23	69.882,45	1.772.527,23	0,00	0,00	0,00	69.882,45
Outros Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal)	**709.190,88**	**0,00**	**709.190,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações de Curto Prazo	709.190,88	0,00	709.190,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**2.534.085,09**	**69.882,45**	**2.534.085,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69.882,45**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fc27a3bd-1eea-4cf0-8d84-a9bb713400ad

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 20/03/26 16:45

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1 - RECEITAS CORRENTES	260.010.000,00	320.650.330,65	60.640.330,65	0,00
12 - CONTRIBUIÇÕES	140.010.000,00	179.551.379,17	39.541.379,17	0,00
121 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	140.010.000,00	179.551.379,17	39.541.379,17	0,00
1215 - CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	140.010.000,00	179.551.379,17	39.541.379,17	0,00
1215011 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	140.000.000,00	172.747.686,17	32.747.686,17	0,00
12150111 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	140.000.000,00	172.747.686,17	32.747.686,17	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	140.000.000,00	172.747.686,17	32.747.686,17	0,00
1215012 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	10.000,00	6.325.252,04	6.315.252,04	0,00
12150121 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	10.000,00	6.325.252,04	6.315.252,04	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	10.000,00	6.325.252,04	6.315.252,04	0,00
1215013 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0,00	452.604,13	452.604,13	0,00
12150131 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	452.604,13	452.604,13	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	0,00	452.604,13	452.604,13	0,00
1215021 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	25.836,83	25.836,83	0,00
12150211 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	25.836,83	25.836,83	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	0,00	25.836,83	25.836,83	0,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	100.000.000,00	125.602.686,84	25.602.686,84	0,00
132 - VALORES MOBILIÁRIOS	100.000.000,00	125.602.686,84	25.602.686,84	0,00
1321 - JUROS E CORRECÕES MONETÁRIAS	100.000.000,00	125.602.686,84	25.602.686,84	0,00
1321040 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	100.000.000,00	125.602.686,84	25.602.686,84	0,00
13210401 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	100.000.000,00	125.602.686,84	25.602.686,84	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	100.000.000,00	125.602.686,84	25.602.686,84	0,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000.000,00	15.496.264,64	0,00	4.503.735,36
192 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	630.461,01	630.461,01	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: add9a975-e23e-4efc-af1d-687b47cee297

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: add9a975-e23e-4efc-af1d-687b47cee297

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 20/03/26 16:45

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1922 - RESTITUIÇÕES	0,00	630.461,01	630.461,01	0,00
1922990 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	630.461,01	630.461,01	0,00
19229901 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	630.461,01	630.461,01	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	0,00	630.461,01	630.461,01	0,00
199 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000.000,00	14.865.803,63	0,00	5.134.196,37
1999 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000.000,00	14.865.803,63	0,00	5.134.196,37
1999030 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	20.000.000,00	14.865.803,63	0,00	5.134.196,37
19990301 - COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	20.000.000,00	14.865.803,63	0,00	5.134.196,37
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	20.000.000,00	14.865.803,63	0,00	5.134.196,37
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	196.000.000,00	250.481.232,17	54.481.232,17	0,00
72 - CONTRIBUIÇÕES	196.000.000,00	250.481.232,17	54.481.232,17	0,00
721 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	196.000.000,00	250.481.232,17	54.481.232,17	0,00
7215 - CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	196.000.000,00	250.481.232,17	54.481.232,17	0,00
7215021 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	150.000.000,00	201.988.731,36	51.988.731,36	0,00
72150211 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	150.000.000,00	201.988.731,36	51.988.731,36	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	150.000.000,00	201.988.731,36	51.988.731,36	0,00
7215501 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO	40.000.000,00	36.732.205,99	0,00	3.267.794,01
72155011 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	40.000.000,00	36.732.205,99	0,00	3.267.794,01
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	40.000.000,00	36.732.205,99	0,00	3.267.794,01
7215502 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0,00	92.593,83	92.593,83	0,00
72155021 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	92.593,83	92.593,83	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	0,00	92.593,83	92.593,83	0,00
7215511 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	6.000.000,00	11.667.700,99	5.667.700,99	0,00
72155112 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS	6.000.000,00	11.667.700,99	5.667.700,99	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	6.000.000,00	11.667.700,99	5.667.700,99	0,00

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 20/03/26 16:45

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
Total	456.010.000,00	571.131.562,82	123.523.553,20	8.401.990,38

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: add9a975-e23e-4efc-af1d-687b47cee297

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9e2190e-381a-4572-8a2b-a08a4e11a116

DECLARAÇÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2025

Em cumprimento ao disposto no **Anexo X, Item 11**, da Resolução TC Nº 299, de 19 de novembro de 2025, declaramos que, no exercício de 2025, não foi emitido Relatório de Auditoria para a unidade **Fundo Previdenciário do Recife.**

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE POR
SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
CPF: ***.894.964-38 **DATA:** 16/03/2026 17:03
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 045efefa-78a7-4573-bc31-b86770f9af8a
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Severino José de **Andrade** Júnior
Controlador-Geral do Município

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 20/03/26 16:51

Anexo XI, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	**456.010.000,00**	**0,00**	**456.010.000,00**	**245.382.066,67**	**210.627.933,33**
3 - DESPESAS CORRENTES	276.680.000,00	0,00	276.680.000,00	245.382.066,67	31.297.933,33
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	253.040.000,00	0,00	253.040.000,00	236.542.156,36	16.497.843,64
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.640.000,00	0,00	23.640.000,00	8.839.910,31	14.800.089,69
9 - RESERVAS	179.330.000,00	0,00	179.330.000,00	0,00	179.330.000,00
9 - RESERVAS	179.330.000,00	0,00	179.330.000,00	0,00	179.330.000,00
TOTAL	**456.010.000,00**	**0,00**	**456.010.000,00**	**245.382.066,67**	**210.627.933,33**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 58426c28-d879-4f7b-8a06-d7d2083c8734

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO SUA NATUREZA

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 20/03/26 16:54

Anexo IV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3 - DESPESAS CORRENTES			245.382.066,67
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		236.542.156,36	
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	236.542.156,36		
319001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	206.558.859,86		
319003 - PENSÕES	28.377.641,93		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.722,67		
319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	54.738,06		
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.382.193,84		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.839.910,31	
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL	8.839.910,31		
339139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.839.910,31		
TOTAL			245.382.066,67
RESUMO GERAL			
DESPESAS CORRENTES			245.382.066,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			236.542.156,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.839.910,31
TOTAL			245.382.066,67
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS			
INVERSÕES FINANCEIRAS			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 210e5c49-4593-4bbd-b496-e25dc018183c

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO SUA NATUREZA

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até Dezembro/2025

Emitido em: 20/03/26 16:54

Anexo IV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
TOTAL			
DESPESA TOTAL			245.382.066,67

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 210e5c49-4593-4bbd-b496-e25dc018183c

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocseam Código do documento: 6dc6d31d-d5bb-4cf3-902e-1e1a0ba60b16

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE-RECIPREV

Resolução TC nº 299,de 19 de novembro de 2025-Anexo X- Item 15.

RELAÇÃO DE TODAS AS CONTAS BANCÁRIAS COM RESPECTIVOS SALDOS E FINALIDADE.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA-CORRENTE	FINALIDADE	SALDOS EM CONTAS-CORRENTES EM 31/12/2025.	SALDOS INVESTIDOS EM 31/12/2025.
001	3234-4	7909-X	CRÉDITOS DIVERSOS E INVESTIMENTOS DO RPPS.	0,00	85.016.889,92
104	0050-7	18929-9	CRÉDITOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS , COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3.008.706,61	397.685.335,76
237	0286-0	65000-5	FOLHA DE PAGAMENTOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E INVESTIMENTOS DO RPPS.	1,00	568.405.877,76
752	00001	82866-001	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00
102	0001	80389-2	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	2.457.984.514,78
/004	192-9	20608-7	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	180.062.084,62
033	4500	45000001-5	INVESTIMENTOS DO RPPS.	0,00	29.093.008,83
341	522	77026-2	INVESTIMENTOS DO RPPS.	0,00	25.939.036,17
Demais aplicações sem vínculo em conta-corrente					536.740.772,79
TOTAL				3.008.707,61	4.280.927.520,63

NOTA: saldos em contas-correntes para a formação da CAPAG-Capacidade de Pagamento do Passivo Financeiro.
NOTA: valor dos saldos investidos fornecidos pela Gerência Geral de Investimentos.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6dc6d31d-d5bb-4cf3-902e-1eda0ba60b16

CONTAS CONTÁBEIS PARA AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

114000000- INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO-RPPS-FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO.

114410100- APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA-RPPS.
114410101-TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL.
114410102- FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS.
114410105- FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA GERAL.
114410106- ATIVOS FINANCEIROS DE RENDA FIXA DE EMISSÃO COM OBRIGAÇÃO OU COOBRIGAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA.
114410107- FUNDOS DE INVESTIMENTO EM "DIREITOS CREDITÓRIOS".
114410108- FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA COM SUFIXO "CRÉDITO PRIVADO".

114410200- APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL-RPPS.
114410201- FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES.

114410400- APLICAÇÕES EM SEGMENTO ESTRUTURADOS-RPPS.
114410401- FUNDOS DE INVESTIMENTO EM "MULTIMERCADO".
114410402- FUNDOS DE INVESTIMENTO EM "PARTICIPAÇÕES".

114410500-APLICAÇÕES EM SEGMENTO IMOBILIÁRIO-RPPS.
114410501-APLICAÇÕES EM FUNDOS "IMOBILIÁRIOS".

Recife, de 25 março de 2026

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415

Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIPE CD, OU=CERTIPE e-PF A3, OU=22677427000161, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.27 10:43:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Márcia de Sá Carvalho Machado
Chefe da Divisão de Contabilidade-DCO
CRC:026.584/O-2.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
GUSTAVO LINS DOURADO
CPF: ***.313.834-06 **DATA:** 26/03/2026 14:30
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: bd90ba50-94fd-4b37-ad13-6ff9be77cfc6
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Gustavo Lins Dourado
Diretor de Investimentos em exercício.

610200-FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV	
DE	**PARA**
0050.006.00000004-5	**0050.3703.000575218929-9**

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415

Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIPE CD, OU=CERTIPE e-PF A3, OU=22677427000161, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.14 10:57:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

DIVISÃO DE CONTABILIDADE DO AMPASS

UNIDADE GESTORA: 610200- RECIPREV

DOMICÍLIO BANCÁRIO:	**001.3234.7909 X**
CONTA CONTÁBIL:	**11110603**

1.	**SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2025**	**R$ 0,00**
2.	**DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO**	**R$ 0,00**

Data	Descrição	Valor

3.	**CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO**	**R$ 0,00**

Data	Descrição	Valor

4.	**DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO**	**R$ 0,00**

Data	Descrição	Valor

5.	**CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO**	**R$ 0,00**

Data	Descrição	Valor

6.	**DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)**	**R$ 0,00**
7.	**SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)**	**R$ 0,00**
8.	**SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2025**	**R$ 0,00**

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
gov.br Documento assinado digitalmente MARIA CELESTE CORREIA DA SILVA Data: 02/03/2026 14:09:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415 Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIPE CD, OU=CERTIPE e-PF A3, OU=22677427000161, OU=presencial, OU=EM BRANCO, CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.03.05 09:39:17-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G333050724033554[illegible]
05/01/2026 07:3[illegible]

Cliente - Conta atual

Agência	3234-4
Conta corrente	7909-X F P RECIPREV
Período do extrato	12/2025

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/11/2025			Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2025		+	Recebimentos Diversos	402.111	841,24 C	
01/12/2025		+	Recebimentos Diversos	402.111	841,24 C	
01/12/2025		+	Recebimentos Diversos	402.111	738,86 C	
01/12/2025		+	Recebimentos Diversos	402.111	738,86 C	
01/12/2025		+	BB Previden RF Fluxo	780	3.160,20 D	0,00 C
19/12/2025		+	Transferência recebida	603.613.000.021.317	1.453,03 C	
19/12/2025		+	BB Previden RF Fluxo	780	1.453,03 D	0,00 C
31/12/2025			S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9131113 MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etcetce.tce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

Prefeitura da Cidade do Recife

Razão

Encerrado em: 2025/Janeiro

Dados Gerais

Unidade Gestora	610200 - RECIPREV **CNPJ** 07749668000185
Conta Contábil	111110603 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO
Conta Corrente	001. 3234.000000007909X.1.8.00.111110.000000
Período	01/12/2025 até 31/12/2025

Data	UG Emitente	Documento	Tipo de Documento	Evento	Valor	D/C	Saldo	NS	Estorno
					Saldo Inicial:		**2.549.950,34**		
01/12/25	610200	2025GR000138	Guia de Recolhimento	140000	841,24	D	2.550.791,58	D	Não
01/12/25	610200	2025GR000139	Guia de Recolhimento	140000	841,24	D	2.551.632,82	D	Não
01/12/25	610200	2025GR000140	Guia de Recolhimento	140000	738,86	D	2.552.371,68	D	Não
01/12/25	610200	2025GR000141	Guia de Recolhimento	140000	738,86	D	2.553.110,54	D	Não
01/12/25	610200	2025NP000170	Nota Patrimonial	120430	36.799.609,81	D	39.352.720,35	D	Não
01/12/25	610200	2025NP000171	Nota Patrimonial	210340	36.199.591,53	C	3.153.128,82	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001440	OB de Retenção	200115	15.720,10	D	3.168.848,92	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001442	OB de Retenção	200117	458,81	D	3.169.307,73	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001443	OB de Retenção	200117	53.934,05	D	3.223.241,78	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001441	OB de Retenção	200115	469.608,42	D	3.692.850,20	D	Não
18/12/25	610200	2025OB001483	OB de Retenção	200115	456.388,06	D	4.149.238,26	D	Não
18/12/25	610200	2025OB001484	OB de Retenção	200117	49.206,26	D	4.198.444,52	D	Não
18/12/25	610200	2025OB001481	OB de Retenção	200115	15.720,10	D	4.214.164,62	D	Não
18/12/25	610200	2025OB001482	OB de Retenção	200117	458,81	D	4.214.623,43	D	Não
19/12/25	610200	2025GR000148	Guia de Recolhimento	140000	679,44	D	4.215.302,87	D	Não
19/12/25	610200	2025GR000149	Guia de Recolhimento	140000	773,59	D	4.216.076,46	D	Não
29/12/25	610200	2025OB001594	OB de Retenção	200115	468.618,91	D	4.684.695,37	D	Não
29/12/25	610200	2025OB001595	OB de Retenção	200115	15.720,10	D	4.700.415,47	D	Não
29/12/25	610200	2025OB001596	OB de Retenção	200117	53.934,05	D	4.754.349,52	D	Não
29/12/25	610200	2025OB001597	OB de Retenção	200117	458,81	D	4.754.808,33	D	Não
31/12/25	610200	2025GR000152	Guia de Recolhimento	140000	12.221,11	D	4.767.029,44	D	Não
31/12/25	610200	2025NS000114	Nota de Sistema	000000	4.767.029,44	C	-0,00	D	Não
					Saldo Final:		**-0,00**		

Documento assinado digitalmente por: MARIA DE FATIMA VILELA MACEDO MACHADO e outros
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5222bb25-4c7a-4472-b375-3a301

Prefeitura da Cidade do Recife

Razão

Encerrado em: 31/12/2025

Dados Gerais

Unidade Gestora	610200 - RECIPREV	**CNPJ**	07749668000185
Conta Contábil	111110603 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
Conta Corrente	001. 3234.000000007909X.1.8.00.1121.0.900000		
Período	01/12/2025 até 31/12/2025		

Data	UG Emitente	Documento	Tipo de Documento	Evento	Valor	D/C	Saldo	NS	Estorno
					Saldo Inicial:		**322.707,75**		
31/12/25	610200	2025NS000114	Nota de Sistema	000000	322.707,75	C	0,00	D	Não
					Saldo Final:		**0,00**		

Documento assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

Prefeitura da Cidade do Recife

Razão

Encerrado em: 27/Janeiro

Dados Gerais

Unidade Gestora	610200 - RECIPREV **CNPJ** 07749668000185
Conta Contábil	111110603 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO
Conta Corrente	001. 3234.000000007909X.1.8.00.0000.0.900000
Período	01/12/2025 até 31/12/2025

Data	UG Emitente	Documento	Tipo de Documento	Evento	Valor	D/C	Saldo	NS	Estorno
					Saldo Inicial:		**10.705,44**		
31/12/25	610200	2025NS000114	Nota de Sistema	000000	10.705,44	C	0,00	D	Não
					Saldo Final:		**0,00**		

Documento assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

DIVISÃO DE CONTABILIDADE DO AMPASS		
UNIDADE GESTORA: 610200- RECIPREV		
DOMICÍLIO BANCÁRIO:	104. 0050.0006000000045 (3703 000575218929-9)	
CONTA CONTÁBIL:	11110603	
1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2025		R$ 3.008.706,61
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO		R$ 0,00
Data	Descrição	Valor
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO		R$ 0,00
Data	Descrição	Valor
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO		R$ 0,00
Data	Descrição	Valor
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO		R$ 0,00
Data	Descrição	Valor
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)		
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)		R$ 3.008.706,61
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2025		R$ 3.008.706,61

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
gov.br Documento assinado digitalmente MARIA CELESTE CORREIA DA SILVA Data: 02/03/2026 14:13:11-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415 Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIPE CD, OU=CERTIPE e-PF A3, OU=22677427000161, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.03.03 09:37:45-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: FUNDO PREVID RECIPREV RPPS

Conta: 0050 | 3703 | 000575218929-9

Data: 05/01/2026 - 07:40

Mês: Dezembro/2025

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
02/12/2025	364749	PAG FORNEC	295.466,59 D	295.466,59 D
02/12/2025	364749	PAG FORNEC	349.010,21 D	644.476,80 D
02/12/2025	000000	RESG AUT	644.476,80 C	0,00 C
02/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
03/12/2025	364749	PAG FORNEC	1.283.754,03 D	1.283.754,03 D
03/12/2025	364749	PAG FORNEC	1.424.543,43 D	2.708.297,46 D
03/12/2025	000001	DEV. TED	4.514,05 C	2.703.783,41 D
03/12/2025	364749	CX PROGRAM	7.702,96 C	2.696.080,45 D
03/12/2025	000000	RESG AUT	2.696.080,45 C	0,00 C
03/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
04/12/2025	364749	CX PROGRAM	1.731,24 C	1.731,24 C
04/12/2025	000000	APLIC AUT	1.731,24 D	0,00 C
04/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
05/12/2025	364749	CX PROGRAM	7.702,96 C	7.702,96 C
05/12/2025	000000	APLIC AUT	7.702,96 D	0,00 C
05/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
09/12/2025	091642	CRED TEV	4.799.642,29 C	4.799.642,29 C
09/12/2025	000000	APLIC AUT	4.799.642,29 D	0,00 C
09/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
11/12/2025	000001	CRED TED	6.619.862,19 C	6.619.862,19 C
11/12/2025	000001	CRED TED	96.173,01 C	6.716.035,20 C
11/12/2025	000001	CRED TED	55.088,77 C	6.771.123,97 C
11/12/2025	000001	CRED TED	8.528,15 C	6.779.652,12 C
11/12/2025	000001	CRED TED	639,10 C	6.780.291,22 C
11/12/2025	000001	CRED TED	84.468,21 C	6.864.759,43 C
11/12/2025	000001	CRED TED	561,32 C	6.865.320,75 C
11/12/2025	000000	APLIC AUT	6.865.320,75 D	0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

11/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
12/12/2025	364749	PAG FORNEC	19.206,66 D	19.206,66 D
12/12/2025	364749	CX PROGRAM	8.770,37 C	10.436,29 D
12/12/2025	000001	CRED TED	2.839.544,80 C	2.829.108,51 C
12/12/2025	000001	CRED TED	2.363.792,62 C	5.192.901,13 C
12/12/2025	000000	APLIC AUT	5.192.901,13 D	0,00 C
12/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
15/12/2025	000001	CRED TED	6.817.027,92 C	6.817.027,92 C
15/12/2025	364749	CX PROGRAM	13.854.520,83 C	20.671.548,75 C
15/12/2025	000000	APLIC AUT	20.671.548,75 D	0,00 C
15/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
16/12/2025	364749	PAG FORNEC	15.829.944,63 D	15.829.944,63 D
16/12/2025	000000	RESG AUT	15.829.944,63 C	0,00 C
16/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
18/12/2025	364749	PAG FORNEC	9.578,26 D	9.578,26 D
18/12/2025	000001	DEV. TED	4.514,05 C	5.064,21 D
18/12/2025	000001	CRED TED	38,51 C	5.025,70 D
18/12/2025	000000	RESG AUT	5.025,70 C	0,00 C
18/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
19/12/2025	364749	CX PROGRAM	712,17 C	712,17 C
19/12/2025	364749	CX PROGRAM	1.411,07 C	2.123,24 C
19/12/2025	364749	CX PROGRAM	1.971,14 C	4.094,38 C
19/12/2025	000001	CRED TED	94.630,36 C	98.724,74 C
19/12/2025	000001	CRED TED	53.474,57 C	152.199,31 C
19/12/2025	000001	CRED TED	561,32 C	152.760,63 C
19/12/2025	000001	CRED TED	639,10 C	153.399,73 C
19/12/2025	000001	CRED TED	92.928,45 C	246.328,18 C
19/12/2025	000001	CRED TED	639,10 C	246.967,28 C
19/12/2025	000001	CRED TED	83.113,34 C	330.080,62 C
19/12/2025	000001	CRED TED	81.618,57 C	411.699,19 C
19/12/2025	000001	CRED TED	8.528,15 C	420.227,34 C
19/12/2025	000001	CRED TED	561,32 C	420.788,66 C
19/12/2025	000000	APLIC AUT	420.788,66 D	0,00 C
19/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
22/12/2025	364749	PAG FORNEC	1.311.360,82 D	1.311.360,82 D
22/12/2025	364749	CX PROGRAM	7,06 C	1.311.353,76 D
22/12/2025	000000	RESG AUT	1.311.353,76 C	0,00 C
22/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

23/12/2025	364749	PAG FORNEC	13.816.061,66 D	13.816.061,66 D
23/12/2025	000000	RESG AUT	13.816.061,66 C	0,00 C
23/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
24/12/2025	364749	PAG FORNEC	2.143.900,74 D	2.143.900,74 D
24/12/2025	364749	PAG FORNEC	1.585.089,44 D	3.728.990,18 D
24/12/2025	364749	CX PROGRAM	1.731,24 C	3.727.258,94 D
24/12/2025	364749	CX PROGRAM	810,86 C	3.726.448,08 D
24/12/2025	000000	RESG AUT	3.726.448,08 C	0,00 C
24/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
29/12/2025	000001	CRED TED	1.971.331,12 C	1.971.331,12 C
29/12/2025	000000	APLIC AUT	1.971.331,12 D	0,00 C
29/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
30/12/2025	000000	RESG FUNDO	3.000.000,00 C	3.000.000,00 C
30/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	3.000.000,00 C
31/12/2025	000001	CRED TED	8.706,61 C	3.008.706,61 C
31/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	3.008.706,61 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

Prefeitura da Cidade do Recife

Razão

Encerrado em: 2025/Janeiro

Dados Gerais

Unidade Gestora	610200 - RECIPREV **CNPJ** 07749668000185
Conta Contábil	111110603 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO
Conta Corrente	104. 0050.0006000000045.1.8.00.0000.0.000000
Período	01/12/2025 até 31/12/2025

Data	UG Emitente	Documento	Tipo de Documento	Evento	Valor	D/C	Saldo	NS	Estorno
					Saldo Inicial:		**2.380.369,50**		
01/12/25	610200	2025NP000195	Nota Patrimonial	120430	23.250.649,54	D	25.631.019,04	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001448	OB de Transferência	010000	10.758,73	C	25.620.260,31	D	Não
04/12/25	610200	2025GR000147	Guia de Recolhimento	140000	444.770,00	D	26.065.030,31	D	Não
30/12/25	610200	2025NS000112	Nota de Sistema	120430	23.250.649,54	C	2.814.380,77	D	Não
31/12/25	610200	2025NS000114	Nota de Sistema	000000	2.814.380,77	C	-0,00	D	Não
					Saldo Final:		**-0,00**		

Documento assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocseam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

Prefeitura da Cidade do Recife

Razão

Encerrado: 31/12/2025 13

Dados Gerais

Unidade Gestora	610200 - RECIPREV **CNPJ** 07749668000185
Conta Contábil	111110603 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO
Conta Corrente	104. 0050.0006000000045.1.8.69.0000.0.000000
Período	01/12/2025 até 31/12/2025

Data	UG Emitente	Documento	Tipo de Documento	Evento	Valor	D/C	Saldo	NS	Estorno
					Saldo Inicial:		**0,00**		
31/12/25	610200	2025NS000124	Nota de Sistema	000000	3.792,46	D	3.792,46	D	Não
31/12/25	610200	2025NS000123	Nota de Sistema	000000	66.089,99	D	69.882,45	D	Não
					Saldo Final:		**69.882,45**		

Documento assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

Prefeitura da Cidade do Recife

Razão

Encerrado em: 31/12/2025

Dados Gerais

Unidade Gestora	610200 - RECIPREV **CNPJ** 07749668000185
Conta Contábil	111110603 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO
Conta Corrente	104. 0050.0006000000045.1.5.01.211110.000000
Período	01/12/2025 até 31/12/2025

Data	UG Emitente	Documento	Tipo de Documento	Evento	Valor	D/C	Saldo	NS	Estorno
					Saldo Inicial:		**444.770,00**		
04/12/25	610200	2025NS000087	Nota de Sistema	000000	444.770,00	C	0,00	D	Não
					Saldo Final:		**0,00**		

Documento assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

Prefeitura da Cidade do Recife

Razão

Encerrado em: 2025/Fevereiro

Dados Gerais

Unidade Gestora	610200 - RECIPREV **CNPJ** 07749668000185
Conta Contábil	111110603 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO
Conta Corrente	104. 0050.0006000000045.1.8.00.111110.000000
Período	01/12/2025 até 31/12/2025

Data	UG Emitente	Documento	Tipo de Documento	Evento	Valor	D/C	Saldo	NS	Estorno
					Saldo Inicial:		**1.169.096,45**		
01/12/25	610200	2025OB001343	OB de Retenção	010102	2.189,54	C	1.166.906,91	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001344	OB de Retenção	010102	4.636,77	C	1.162.270,14	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001345	OB de Retenção	010102	12.608,12	C	1.149.662,02	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001346	OB de Retenção	010102	4.859,93	C	1.144.802,09	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001347	OB de Retenção	010102	3.286,95	C	1.141.515,14	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001349	OB de Retenção	010102	10.695,00	C	1.130.820,14	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001351	OB de Retenção	010102	23.268,95	C	1.107.551,19	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001352	OB de Retenção	010102	67,00	C	1.107.484,19	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001353	OB de Retenção	010102	6.327,78	C	1.101.156,41	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001355	OB de Retenção	010102	7.703,85	C	1.093.452,56	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001354	OB de Retenção	010102	900,00	C	1.092.552,56	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001356	OB de Retenção	010102	390,00	C	1.092.162,56	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001358	OB de Retenção	010102	253,61	C	1.091.908,95	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001359	OB de Retenção	010102	56,00	C	1.091.852,95	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001361	OB de Retenção	010102	110,00	C	1.091.742,95	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001362	OB de Retenção	010102	120,00	C	1.091.622,95	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001363	OB de Retenção	010102	24,31	C	1.091.598,64	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001364	OB de Retenção	010102	962,47	C	1.090.636,17	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001365	OB de Retenção	010102	3.521,76	C	1.087.114,41	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001367	OB de Retenção	010102	4.960,00	C	1.082.154,41	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001368	OB de Retenção	010102	324,46	C	1.081.829,95	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001369	OB de Retenção	010102	46,19	C	1.081.783,76	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001370	OB de Retenção	010102	5.306,41	C	1.076.477,35	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001372	OB de Retenção	010102	519,54	C	1.075.957,81	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001373	OB de Retenção	010102	654,32	C	1.075.303,49	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001374	OB de Retenção	010102	266,69	C	1.075.036,80	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001375	OB de Retenção	010102	3.625,30	C	1.071.411,50	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001376	OB de Retenção	010102	248,00	C	1.071.163,50	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001377	OB de Retenção	010102	110,68	C	1.071.052,82	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001378	OB de Retenção	010102	359,02	C	1.070.693,80	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001379	OB de Retenção	010102	468,28	C	1.070.225,52	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001380	OB de Retenção	010102	212,52	C	1.070.013,00	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001381	OB de Retenção	010102	292,74	C	1.069.720,26	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001382	OB de Retenção	010102	1.537,68	C	1.068.182,58	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001383	OB de Retenção	010102	36.184,01	C	1.031.998,57	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001384	OB de Retenção	010102	2.188,99	C	1.029.809,58	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001385	OB de Retenção	010102	17.292,49	C	1.012.517,09	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001387	OB de Retenção	010102	10.216,10	C	1.002.300,99	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001389	OB de Retenção	010102	276.550,94	C	725.750,05	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001390	OB de Retenção	010102	83,49	C	725.666,56	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001391	OB de Retenção	010102	11.262,06	C	714.404,50	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001392	OB de Retenção	010102	1.587,90	C	712.816,60	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001393	OB de Retenção	010102	1.498,00	C	711.318,60	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001394	OB de Retenção	010102	340,92	C	710.977,68	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001395	OB de Retenção	010102	90,00	C	710.887,68	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001396	OB de Retenção	010102	2.974,15	C	707.913,53	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001399	OB de Retenção	010102	4.091,00	C	703.822,53	D	Não

Documento assinado digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE SA AZEVEDO MACEDO MACONI MUZZI e PRES DE PAV FIDHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c22a2b2-5607-4c74-b475-3c3a2017

01/12/25	610200	2025OB001400	OB de Retenção	010102	6.119,70	C	697.702,83	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001403	OB de Retenção	010102	2.823,14	C	694.879,69	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001401	OB de Retenção	010102	1.519,23	C	693.360,46	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001404	OB de Retenção	010102	7.167,88	C	686.192,58	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001408	OB de Retenção	010102	325,73	C	685.866,85	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001407	OB de Retenção	010102	741,47	C	685.125,38	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001409	OB de Retenção	010102	8.255,10	C	676.870,28	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001410	OB de Retenção	010102	54.716,66	C	622.153,62	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001411	OB de Retenção	010102	274,86	C	621.878,76	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001413	OB de Retenção	010102	29.743,58	C	592.135,18	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001414	OB de Retenção	010102	4.512,45	C	587.622,73	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001416	OB de Retenção	010102	82.032,84	C	505.589,89	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001417	OB de Retenção	010102	2.714,54	C	502.875,35	D	Não
01/12/25	610200	2025NP000167	Nota Patrimonial	120430	37.201.344,91	D	37.704.220,26	D	Não
01/12/25	610200	2025NP000168	Nota Patrimonial	210340	19.002.921,23	C	18.701.299,03	D	Não
01/12/25	610200	2025NP000169	Nota Patrimonial	120430	613.500,65	D	19.314.799,68	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001420	OB de Retenção	010102	26.943,09	C	19.287.856,59	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001421	OB de Retenção	010102	298,40	C	19.287.558,19	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001423	OB de Retenção	010102	11.740,05	C	19.275.818,14	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001422	OB de Retenção	010102	4.514,05	C	19.271.304,09	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001425	OB de Retenção	010102	8.726,28	C	19.262.577,81	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001427	OB de Retenção	010102	976,64	C	19.261.601,17	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001428	OB de Retenção	010102	22.104,36	C	19.239.496,81	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001429	OB de Retenção	010102	156,53	C	19.239.340,28	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001430	OB de Retenção	010102	1.438,26	C	19.237.902,02	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001431	OB de Retenção	010102	8.242,74	C	19.229.659,28	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001432	OB de Retenção	010102	3.298,55	C	19.226.360,73	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001433	OB de Retenção	010102	979,31	C	19.225.381,42	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001434	OB de Retenção	010102	1.154,80	C	19.224.226,62	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001435	OB de Retenção	010102	6.742,32	C	19.217.484,30	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001436	OB de Retenção	010102	3.933,06	C	19.213.551,24	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001437	OB de Retenção	010102	1.876,09	C	19.211.675,15	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001438	OB de Retenção	010102	1.821,60	C	19.209.853,55	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001439	OB de Retenção	010102	2.091,41	C	19.207.762,14	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001443	OB de Retenção	010102	53.934,05	C	19.153.828,09	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001444	OB de Retenção	010102	14.198,53	C	19.139.629,56	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001445	OB de Transferência	100000	2.832.272,44	D	21.971.902,00	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001406	OB de Retenção	010102	795.156,30	C	21.176.745,70	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001419	OB de Retenção	010102	370.138,76	C	20.806.606,94	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001441	OB de Retenção	010102	469.608,42	C	20.336.998,52	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001446	OB Orçamentária	010102	41.466,75	C	20.295.531,77	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001447	OB Orçamentária	010102	1.102,83	C	20.294.428,94	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001451	OB de Transferência	100000	12.430,96	D	20.306.859,90	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001449	OB de Retenção	010102	1.348.629,21	C	18.958.230,69	D	Não
04/12/25	610200	2025GD000014	Guia de Devolução	010102	4.514,05	D	18.962.744,74	D	Sim
09/12/25	610200	2025OB001452	OB Orçamentária	010102	2.199,01	C	18.960.545,73	D	Não
09/12/25	610200	2025OB001453	OB Orçamentária	010102	1.743,16	C	18.958.802,57	D	Não
09/12/25	610200	2025OB001454	OB Orçamentária	010102	1.553,69	C	18.957.248,88	D	Não
09/12/25	610200	2025OB001455	OB de Retenção	010102	4.514,05	C	18.952.734,83	D	Não
09/12/25	610200	2025GR000146	Guia de Recolhimento	140000	4.799.642,29	D	23.752.377,12	D	Não
11/12/25	610200	2025OB001456	OB Orçamentária	010102	10.657,55	C	23.741.719,57	D	Não
11/12/25	610200	2025OB001457	OB Orçamentária	010102	3.002,30	C	23.738.717,27	D	Não
11/12/25	610200	2025OB001458	OB Orçamentária	010102	4.050,98	C	23.734.666,29	D	Não
11/12/25	610200	2025OB001460	OB Orçamentária	010102	1.183,57	C	23.733.482,72	D	Não
11/12/25	610200	2025OB001459	OB Orçamentária	010102	312,26	C	23.733.170,46	D	Não
12/12/25	610200	2025GD000015	Guia de Devolução	010102	4.514,05	D	23.737.684,51	D	Sim
12/12/25	610200	2025GD000016	Guia de Devolução	010102	2.199,01	D	23.739.883,52	D	Sim
12/12/25	610200	2025GD000017	Guia de Devolução	010102	1.743,16	D	23.741.626,68	D	Sim

Documento assinado digitalmente por: MARLA DE SA AZEVEDO MACEDO e VALDECI ALVES DE SOUZA SILVA
Acesse em: https://verificador.iti.gov.br/app/validaDocs.ssam?codigo=5222ab2560c4467a1475c3a2017
Código do documento: 5222ab25-60c4-467a-1475-c3a2017

12/12/25	610200	2025GD000018	Guia de Devolução	010102	1.553,69	D	23.743.180,37	D	Não
15/12/25	610200	2025OB001462	OB Orçamentária	010102	1.743,16	C	23.741.437,21	D	Não
15/12/25	610200	2025OB001461	OB Orçamentária	010102	2.199,01	C	23.739.238,20	D	Não
15/12/25	610200	2025OB001463	OB Orçamentária	010102	1.553,69	C	23.737.684,51	D	Não
15/12/25	610200	2025NS000085	Nota de Sistema	000000	15.515.448,77	D	39.253.133,28	D	Não
15/12/25	610200	2025OB001464	OB de Transferência	010000	15.515.448,77	C	23.737.684,51	D	Não
17/12/25	610200	2025OB001466	OB de Retenção	010102	4.514,05	C	23.733.170,46	D	Não
17/12/25	610200	2025OB001467	OB Orçamentária	010102	5.064,21	C	23.728.106,25	D	Não
18/12/25	610200	2025OB001480	OB de Retenção	010102	1.284.158,20	C	22.443.948,05	D	Não
18/12/25	610200	2025OB001483	OB de Retenção	010102	456.388,06	C	21.987.559,99	D	Não
18/12/25	610200	2025OB001484	OB de Retenção	010102	49.206,26	C	21.938.353,73	D	Não
19/12/25	610200	2025GD000026	Guia de Devolução	010102	4.514,05	D	21.942.867,78	D	Não
22/12/25	610200	2025NS000097	Nota de Sistema	000000	2.822.894,06	D	24.765.761,84	D	Não
22/12/25	610200	2025NS000098	Nota de Sistema	000000	64.618.916,74	D	89.384.678,58	D	Não
22/12/25	610200	2025OB001487	OB de Transferência	010000	13.507.893,98	C	75.876.784,60	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001490	OB de Retenção	010102	3.195,50	C	75.873.589,10	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001491	OB de Retenção	010102	4.859,93	C	75.868.729,17	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001492	OB de Retenção	010102	11.288,12	C	75.857.441,05	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001494	OB de Retenção	010102	10.540,00	C	75.846.901,05	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001495	OB de Retenção	010102	25.153,08	C	75.821.747,97	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001496	OB de Retenção	010102	77,00	C	75.821.670,97	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001497	OB de Retenção	010102	900,00	C	75.820.770,97	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001499	OB de Retenção	010102	360,00	C	75.820.410,97	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001500	OB de Retenção	010102	7.597,59	C	75.812.813,38	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001501	OB de Retenção	010102	253,61	C	75.812.559,77	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001503	OB de Retenção	010102	56,00	C	75.812.503,77	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001504	OB de Retenção	010102	110,00	C	75.812.393,77	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001505	OB de Retenção	010102	120,00	C	75.812.273,77	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001506	OB de Retenção	010102	24,31	C	75.812.249,46	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001507	OB de Retenção	010102	962,47	C	75.811.286,99	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001508	OB de Retenção	010102	359.276,68	C	75.452.010,31	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001511	OB de Retenção	010102	83.433,60	C	75.368.576,71	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001512	OB de Retenção	010102	4.833,75	C	75.363.742,96	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001513	OB de Retenção	010102	298,40	C	75.363.444,56	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001514	OB de Retenção	010102	27.396,47	C	75.336.048,09	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001515	OB de Retenção	010102	26.943,09	C	75.309.105,00	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001516	OB de Retenção	010102	6.547,02	C	75.302.557,98	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001517	OB de Retenção	010102	1.350,10	C	75.301.207,88	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001518	OB de Retenção	010102	3.809,57	C	75.297.398,31	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001519	OB de Retenção	010102	1.876,09	C	75.295.522,22	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001520	OB de Retenção	010102	1.730,52	C	75.293.791,70	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001521	OB de Retenção	010102	3.298,55	C	75.290.493,15	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001522	OB de Retenção	010102	979,31	C	75.289.513,84	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001523	OB de Retenção	010102	1.997,97	C	75.287.515,87	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001524	OB de Retenção	010102	282,68	C	75.287.233,19	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001525	OB de Retenção	010102	8.151,66	C	75.279.081,53	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001526	OB de Retenção	010102	1.438,26	C	75.277.643,27	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001529	OB de Retenção	010102	156,53	C	75.277.486,74	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001527	OB de Retenção	010102	23.681,16	C	75.253.805,58	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001530	OB de Retenção	010102	976,64	C	75.252.828,94	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001531	OB de Retenção	010102	4.360,35	C	75.248.468,59	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001532	OB de Retenção	010102	6.154,48	C	75.242.314,11	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001535	OB de Retenção	010102	274,86	C	75.242.039,25	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001533	OB de Retenção	010102	28.270,54	C	75.213.768,71	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001536	OB de Retenção	010102	7.998,93	C	75.205.769,78	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001537	OB de Retenção	010102	209,78	C	75.205.560,00	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001538	OB de Retenção	010102	1.519,23	C	75.204.040,77	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001540	OB de Retenção	010102	741,47	C	75.203.299,30	D	Não

Documento assinado digitalmente por: MARIA ADELAIDE SANTANA VASCONCELLOS MACEDO, ANDRE LUIZ DE MACEDO NICOLAU e PRES DE PAVV FIDHO
Acesse em: https://verificador.iti.gov.br/app/validaDocs.xhtml
Código do documento: 5222ab25-4c7a-b247-b375-3c3a2017

23/12/25	610200	2025OB001542	OB de Retenção	010102	793.196,38	C	74.410.102,92	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001543	OB de Retenção	010102	7.173,02	C	74.402.929,90	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001544	OB de Retenção	010102	2.662,97	C	74.400.266,93	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001545	OB de Retenção	010102	6.531,90	C	74.393.735,03	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001546	OB de Retenção	010102	4.091,00	C	74.389.644,03	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001547	OB de Retenção	010102	1.775.567,95	C	72.614.076,08	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001549	OB de Retenção	010102	2.974,15	C	72.611.101,93	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001550	OB de Retenção	010102	90,00	C	72.611.011,93	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001551	OB de Retenção	010102	346,83	C	72.610.665,10	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001552	OB de Retenção	010102	1.498,00	C	72.609.167,10	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001553	OB de Retenção	010102	1.587,90	C	72.607.579,20	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001554	OB de Retenção	010102	9.996,03	C	72.597.583,17	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001555	OB de Retenção	010102	276.754,77	C	72.320.828,40	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001557	OB de Retenção	010102	10.216,10	C	72.310.612,30	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001559	OB de Retenção	010102	17.292,49	C	72.293.319,81	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001560	OB de Retenção	010102	8.860,83	C	72.284.458,98	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001562	OB de Retenção	010102	2.188,99	C	72.282.269,99	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001563	OB de Retenção	010102	36.025,97	C	72.246.244,02	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001564	OB de Retenção	010102	468,28	C	72.245.775,74	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001565	OB de Retenção	010102	4.960,00	C	72.240.815,74	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001566	OB de Retenção	010102	4.514,05	C	72.236.301,69	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001568	OB de Retenção	010102	9.539,24	C	72.226.762,45	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001567	OB de Retenção	010102	519,54	C	72.226.242,91	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001570	OB de Retenção	010102	1.551,76	C	72.224.691,15	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001571	OB de Retenção	010102	292,74	C	72.224.398,41	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001573	OB de Retenção	010102	324,46	C	72.224.073,95	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001574	OB de Retenção	010102	359,02	C	72.223.714,93	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001572	OB de Retenção	010102	242,88	C	72.223.472,05	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001575	OB de Retenção	010102	110,68	C	72.223.361,37	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001576	OB de Retenção	010102	350,00	C	72.223.011,37	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001577	OB de Retenção	010102	46,19	C	72.222.965,18	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001578	OB de Retenção	010102	3.461,04	C	72.219.504,14	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001580	OB de Retenção	010102	4.636,77	C	72.214.867,37	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001581	OB de Retenção	010102	6.327,78	C	72.208.539,59	D	Não
29/12/25	610200	2025OB001594	OB de Retenção	010102	468.618,91	C	71.739.920,68	D	Não
29/12/25	610200	2025OB001596	OB de Retenção	010102	53.934,05	C	71.685.986,63	D	Não
31/12/25	610200	2025GR000154	Guia de Recolhimento	140000	313.169,98	D	71.999.156,61	D	Não
31/12/25	610200	2025NP000197	Nota Patrimonial	210340	820.066,82	C	71.179.089,79	D	Não
31/12/25	610200	2025NS000114	Nota de Sistema	000000	68.170.383,18	C	3.008.706,61	D	Não
31/12/25	610200	2025NP000198	Nota Patrimonial	120430	1.073.693,42	D	4.082.400,03	D	Não
31/12/25	610200	2025NS000115	Nota de Sistema	000000	1.073.693,42	C	3.008.706,61	D	Não
					Saldo Final:		**3.008.706,61**		

Documento assinado digitalmente por: MARIA DE FATIMA VALENTIM MACEDO MACIEL e VALDECI ALVES DE SOUZA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/app/validaDocs.xhtml
Código do documento: 5622bb56-4c7a-47b2-b375-3c3a2017

Prefeitura da Cidade do Recife

Razão

Encerrado em: 2025/Fevereiro

Dados Gerais	
Unidade Gestora	610200 - RECIPREV **CNPJ** 07749668000185
Conta Contábil	111110603 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO
Conta Corrente	104. 0050.0006000000045.1.8.00.1121.0.000000
Período	01/12/2025 até 31/12/2025

Data	UG Emitente	Documento	Tipo de Documento	Evento	Valor	D/C	Saldo	NS	Estorno
					Saldo Inicial:		**68.960,08**		
01/12/25	610200	2025OB001342	OB de Retenção	010102	2.871,02	C	66.089,06	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001348	OB de Retenção	010102	275,82	C	65.813,24	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001350	OB de Retenção	010102	620,00	C	65.193,24	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001357	OB de Retenção	010102	30,00	C	65.163,24	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001360	OB de Retenção	010102	28,00	C	65.135,24	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001366	OB de Retenção	010102	182,16	C	64.953,08	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001371	OB de Retenção	010102	46,79	C	64.906,29	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001386	OB de Retenção	010102	762,22	C	64.144,07	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001388	OB de Retenção	010102	629,46	C	63.514,61	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001389	OB de Retenção	010102	4.716,43	C	58.798,18	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001398	OB de Retenção	010102	768,17	C	58.030,01	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001402	OB de Retenção	010102	1.209,11	C	56.820,90	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001405	OB de Retenção	010102	12.479,13	C	44.341,77	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001412	OB de Retenção	010102	788,96	C	43.552,81	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001413	OB de Retenção	010102	1.062,96	C	42.489,85	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001415	OB de Retenção	010102	974,49	C	41.515,36	D	Não
01/12/25	610200	2025OB001418	OB de Retenção	010102	5.527,64	C	35.987,72	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001424	OB de Retenção	010102	94,92	C	35.892,80	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001426	OB de Retenção	010102	334,00	C	35.558,80	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001440	OB de Retenção	010102	15.720,10	C	19.838,70	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001442	OB de Retenção	010102	458,81	C	19.379,89	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001406	OB de Retenção	010102	3.704,17	C	15.675,72	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001448	OB de Transferência	100000	10.758,73	D	26.434,45	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001450	OB de Retenção	010102	26.434,45	C	-0,00	D	Não
15/12/25	610200	2025NS000086	Nota de Sistema	000000	309.000,00	D	309.000,00	D	Não
15/12/25	610200	2025OB001465	OB de Transferência	010000	309.000,00	C	0,00	D	Não
18/12/25	610200	2025NS000088	Nota de Sistema	000000	278.883,86	D	278.883,86	D	Não
18/12/25	610200	2025OB001479	OB de Retenção	010102	27.202,62	C	251.681,24	D	Não
18/12/25	610200	2025OB001481	OB de Retenção	010102	15.720,10	C	235.961,14	D	Não
18/12/25	610200	2025OB001482	OB de Retenção	010102	458,81	C	235.502,33	D	Não
19/12/25	610200	2025NS000089	Nota de Sistema	000000	646,39	D	236.148,72	D	Não
19/12/25	610200	2025NS000093	Nota de Sistema	000000	711,02	D	236.859,74	D	Não
19/12/25	610200	2025NS000092	Nota de Sistema	000000	711,02	D	237.570,76	D	Não
19/12/25	610200	2025NS000091	Nota de Sistema	000000	840,30	D	238.411,06	D	Não
19/12/25	610200	2025NS000090	Nota de Sistema	000000	646,39	D	239.057,45	D	Não
19/12/25	610200	2025NS000095	Nota de Sistema	000000	948,03	D	240.005,48	D	Não
19/12/25	610200	2025NS000094	Nota de Sistema	000000	711,02	D	240.716,50	D	Não
22/12/25	610200	2025NS000099	Nota de Sistema	000000	416.694,28	D	657.410,78	D	Não
22/12/25	610200	2025OB001488	OB de Transferência	010000	308.167,68	C	349.243,10	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001489	OB de Retenção	010102	275,82	C	348.967,28	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001493	OB de Retenção	010102	620,00	C	348.347,28	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001498	OB de Retenção	010102	30,00	C	348.317,28	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001502	OB de Retenção	010102	28,00	C	348.289,28	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001509	OB de Retenção	010102	5.527,64	C	342.761,64	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001510	OB de Retenção	010102	974,49	C	341.787,15	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001528	OB de Retenção	010102	410,29	C	341.376,86	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001534	OB de Retenção	010102	1.851,92	C	339.524,94	D	Não

Documento assinado digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5225b56b-4267-47b4-b375-3e8f1

23/12/25	610200	2025OB001539	OB de Retenção	010102	1.209,11	C	338.315,83	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001541	OB de Retenção	010102	16.183,30	C	322.132,53	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001548	OB de Retenção	010102	27.202,62	C	294.929,91	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001558	OB de Retenção	010102	762,22	C	294.167,69	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001556	OB de Retenção	010102	5.345,89	C	288.821,80	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001561	OB de Retenção	010102	94,92	C	288.726,88	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001569	OB de Retenção	010102	46,79	C	288.680,09	D	Não
23/12/25	610200	2025OB001579	OB de Retenção	010102	182,16	C	288.497,93	D	Não
29/12/25	610200	2025OB001595	OB de Retenção	010102	15.720,10	C	272.777,83	D	Não
29/12/25	610200	2025OB001597	OB de Retenção	010102	458,81	C	272.319,02	D	Não
31/12/25	610200	2025NS000108	Nota de Sistema	000000	711,02	D	273.030,04	D	Não
31/12/25	610200	2025NS000109	Nota de Sistema	000000	711,02	D	273.741,06	D	Não
31/12/25	610200	2025NS000110	Nota de Sistema	000000	711,02	D	274.452,08	D	Não
31/12/25	610200	2025NS000111	Nota de Sistema	000000	711,02	D	275.163,10	D	Não
31/12/25	610200	2025NS000114	Nota de Sistema	000000	275.163,10	C	0,00	D	Não
					Saldo Final:		**0,00**		

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/Validadoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

Prefeitura da Cidade do Recife

Razão

Encerrado em: 2025/Janeiro

Dados Gerais

Unidade Gestora	610200 - RECIPREV **CNPJ** 07749668000185
Conta Contábil	111110603 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO
Conta Corrente	104. 0050.0005752189299.1.8.00.0000.1.000000
Período	01/12/2025 até 31/12/2025

Data	UG Emitente	Documento	Tipo de Documento	Evento	Valor	D/C	Saldo	NS	Estorno
					Saldo Inicial:		**18.647.342,83**		
15/12/25	610200	2025NS000085	Nota de Sistema	000000	15.515.448,77	C	3.131.894,06	D	Não
15/12/25	610200	2025NS000086	Nota de Sistema	000000	309.000,00	C	2.822.894,06	D	Não
22/12/25	610200	2025NS000097	Nota de Sistema	000000	2.822.894,06	C	-0,00	D	Não
29/12/25	800100	2025OB002287	OB Orçamentária	660239	1.055.216,95	D	1.055.216,95	D	Não
29/12/25	800100	2025GD000115	Guia de Devolução	660239	1.055.216,95	C	-0,00	D	Sim
30/12/25	800100	2025OB002314	OB Orçamentária	660239	1.055.216,95	D	1.055.216,95	D	Não
31/12/25	610200	2025NS000114	Nota de Sistema	000000	1.055.216,95	C	-0,00	D	Não
					Saldo Final:		**-0,00**		

Documento assinado digitalmente por: MARCELA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

Prefeitura da Cidade do Recife

Razão

Encerrado em: 2025/Janeiro

Dados Gerais

Unidade Gestora	610200 - RECIPREV **CNPJ** 07749668000185
Conta Contábil	111110603 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO
Conta Corrente	104. 0050.0005752189299.1.8.00.1111.0.000000
Período	01/12/2025 até 31/12/2025

Data	UG Emitente	Documento	Tipo de Documento	Evento	Valor	D/C	Saldo	NS	Estorno
					Saldo Inicial:		**34.938.824,30**		
02/12/25	610200	2025OB001445	OB de Transferência	010000	2.832.272,44	C	32.106.551,86	D	Não
02/12/25	501000	2025OB007022	OB de Retenção	200113	7.702,96	D	32.114.254,82	D	Não
02/12/25	610200	2025OB001451	OB de Transferência	010000	12.430,96	C	32.101.823,86	D	Não
03/12/25	610100	2025OB002974	OB de Retenção	200113	1.731,24	D	32.103.555,10	D	Não
04/12/25	501000	2025OB007098	OB de Retenção	200113	7.702,96	D	32.111.258,06	D	Não
10/12/25	480100	2025OB014141	OB Orçamentária	660269	6.803.078,23	D	38.914.336,29	D	Não
10/12/25	480100	2025GD000705	Guia de Devolução	660269	6.803.078,23	C	32.111.258,06	D	Sim
10/12/25	140100	2025OB014922	OB Orçamentária	660269	6.619.862,19	D	38.731.120,25	D	Não
11/12/25	800300	2025OB001004	OB Orçamentária	660234	2.839.544,80	D	41.570.665,05	D	Não
11/12/25	800300	2025OB001006	OB Orçamentária	660269	2.363.792,62	D	43.934.457,67	D	Não
11/12/25	501000	2025OB007499	OB Orçamentária	660269	8.770,37	D	43.943.228,04	D	Não
11/12/25	501000	2025OB007500	OB Orçamentária	660269	8.770,37	D	43.951.998,41	D	Não
12/12/25	480100	2025OB014356	OB Orçamentária	660269	6.817.027,92	D	50.769.026,33	D	Não
12/12/25	501000	2025GD000248	Guia de Devolução	660269	8.770,37	C	50.760.255,96	D	Sim
12/12/25	140100	2025OB015805	OB Orçamentária	660269	6.661.842,93	D	57.422.098,89	D	Não
12/12/25	140100	2025GD000873	Guia de Devolução	660269	6.661.842,93	C	50.760.255,96	D	Sim
15/12/25	370100	2025OB000614	OB de Retenção	200113	954,83	D	50.761.210,79	D	Não
15/12/25	190100	2025OB001030	OB de Retenção	200113	6.720,94	D	50.767.931,73	D	Não
15/12/25	270100	2025OB001464	OB de Retenção	200113	81.891,69	D	50.849.823,42	D	Não
15/12/25	090100	2025OB000587	OB de Retenção	200113	2.143,77	D	50.851.967,19	D	Não
15/12/25	030100	2025OB001280	OB de Retenção	200113	2.003,95	D	50.853.971,14	D	Não
15/12/25	340100	2025OB001273	OB de Retenção	200113	218.765,58	D	51.072.736,72	D	Não
15/12/25	310100	2025OB008834	OB de Retenção	200113	117.414,42	D	51.190.151,14	D	Não
15/12/25	290100	2025OB001233	OB de Retenção	200113	350.781,97	D	51.540.933,11	D	Não
15/12/25	320100	2025OB001046	OB de Retenção	200113	55.086,67	D	51.596.019,78	D	Não
15/12/25	380100	2025OB003189	OB de Retenção	200113	421.632,99	D	52.017.652,77	D	Não
15/12/25	250100	2025OB002340	OB de Retenção	200113	4.406,84	D	52.022.059,61	D	Não
15/12/25	390100	2025OB000924	OB de Retenção	200113	22.380,18	D	52.044.439,79	D	Não
15/12/25	170100	2025OB000462	OB de Retenção	200113	467,31	D	52.044.907,10	D	Não
15/12/25	130100	2025OB000796	OB de Retenção	200113	235.345,42	D	52.280.252,52	D	Não
15/12/25	150100	2025OB004454	OB de Retenção	200113	393.697,11	D	52.673.949,63	D	Não
15/12/25	080100	2025OB000828	OB de Retenção	200113	478,36	D	52.674.427,99	D	Não
15/12/25	100100	2025OB001731	OB de Retenção	200113	16.755,62	D	52.691.183,61	D	Não
15/12/25	220100	2025OB001278	OB de Retenção	200113	11.308,03	D	52.702.491,64	D	Não
15/12/25	350100	2025OB004632	OB de Retenção	200113	439,20	D	52.702.930,84	D	Não
15/12/25	230100	2025OB001447	OB de Retenção	200113	996,99	D	52.703.927,83	D	Não
15/12/25	240100	2025OB000918	OB de Retenção	200113	78.352,12	D	52.782.279,95	D	Não
15/12/25	120100	2025OB000749	OB de Retenção	200113	5.122,24	D	52.787.402,19	D	Não
15/12/25	110100	2025OB003212	OB de Retenção	200113	1.335,28	D	52.788.737,47	D	Não
15/12/25	260100	2025OB001426	OB de Retenção	200113	9.903,71	D	52.798.641,18	D	Não
15/12/25	300100	2025OB000763	OB de Retenção	200113	21.512,03	D	52.820.153,21	D	Não
15/12/25	480100	2025OB014802	OB de Retenção	200113	5.969.443,57	D	58.789.596,78	D	Não
15/12/25	140100	2025OB015813	OB de Retenção	200113	5.825.180,01	D	64.614.776,79	D	Não
17/12/25	501000	2025OB007560	OB Orçamentária	660269	38,51	D	64.614.815,30	D	Não
18/12/25	610100	2025OB003300	OB de Retenção	200113	712,17	D	64.615.527,47	D	Não
18/12/25	610100	2025OB003301	OB Orçamentária	660269	1.411,07	D	64.616.938,54	D	Não
18/12/25	610100	2025OB003302	OB Orçamentária	660269	1.971,14	D	64.618.909,68	D	Não

Documento assinado digitalmente por: MARIA DE FATIMA VASCONCELLOS MACEDO e MARCONI MUZZI PRESTES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50221b56-4c7a-47b2-b375-3c3e2

18/12/25	610100	2025OB003303	OB Orçamentária	660269	7,06	D	64.618.916,74	D	Não
22/12/25	610200	2025NS000098	Nota de Sistema	000000	64.618.916,74	C	0,00	D	Não
23/12/25	610100	2025OB003344	OB Orçamentária	660269	810,86	D	810,86	D	Não
23/12/25	610100	2025OB003364	OB de Retenção	200113	1.731,24	D	2.542,10	D	Não
29/12/25	800100	2025OB002286	OB Orçamentária	660232	916.114,17	D	918.656,27	D	Não
29/12/25	501000	2025OB007957	OB Orçamentária	660269	8.706,61	D	927.362,88	D	Não
29/12/25	800100	2025GD000114	Guia de Devolução	660232	916.114,17	C	11.248,71	D	Não
30/12/25	800100	2025OB002313	OB Orçamentária	660232	916.114,17	D	927.362,88	D	Não
31/12/25	610200	2025NS000114	Nota de Sistema	000000	927.362,88	C	0,00	D	Não
31/12/25	140100	2025OB016927	OB Orçamentária	660269	2.020.396,20	D	2.020.396,20	D	Não
					Saldo Final:		**2.020.396,20**		

Documento assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

Prefeitura da Cidade do Recife

Razão

Encerrado em: 2025/Janeiro

Dados Gerais

Unidade Gestora	610200 - RECIPREV **CNPJ** 07749668000185
Conta Contábil	111110603 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO
Conta Corrente	104. 0050.0005752189299.1.8.00.1121.0.900000
Período	01/12/2025 até 31/12/2025

Data	UG Emitente	Documento	Tipo de Documento	Evento	Valor	D/C	Saldo	NS	Estorno
					Saldo Inicial:		**33.425,30**		
10/12/25	010100	2025OB002166	OB Orçamentária	660271	96.173,01	D	129.598,31	D	Não
10/12/25	010100	2025OB002169	OB Orçamentária	660275	55.088,77	D	184.687,08	D	Não
10/12/25	010100	2025OB002170	OB Orçamentária	660276	8.528,15	D	193.215,23	D	Não
10/12/25	010100	2025OB002172	OB de Retenção	200315	84.468,21	D	277.683,44	D	Não
10/12/25	010100	2025OB002178	OB de Retenção	200315	561,32	D	278.244,76	D	Não
10/12/25	010100	2025OB002176	OB Orçamentária	660271	639,10	D	278.883,86	D	Não
18/12/25	610200	2025NS000088	Nota de Sistema	000000	278.883,86	C	0,00	D	Não
18/12/25	010100	2025OB002313	OB Orçamentária	660271	639,10	D	639,10	D	Não
18/12/25	010100	2025OB002312	OB Orçamentária	660271	639,10	D	1.278,20	D	Não
18/12/25	010100	2025OB002316	OB de Retenção	200315	561,32	D	1.839,52	D	Não
18/12/25	010100	2025OB002318	OB de Retenção	200315	561,32	D	2.400,84	D	Não
18/12/25	010100	2025OB002321	OB Orçamentária	660271	92.928,45	D	95.329,29	D	Não
18/12/25	010100	2025OB002322	OB Orçamentária	660271	94.630,36	D	189.959,65	D	Não
18/12/25	010100	2025OB002324	OB Orçamentária	660275	53.474,57	D	243.434,22	D	Não
18/12/25	010100	2025OB002323	OB Orçamentária	660276	8.528,15	D	251.962,37	D	Não
18/12/25	010100	2025OB002330	OB de Retenção	200315	83.113,34	D	335.075,71	D	Não
18/12/25	010100	2025OB002328	OB de Retenção	200315	81.618,57	D	416.694,28	D	Não
22/12/25	610200	2025NS000099	Nota de Sistema	000000	416.694,28	C	-0,00	D	Não
					Saldo Final:		**-0,00**		

Documento assinado digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5225b568-4fc7-8477-b347573ca301

DIVISÃO DE CONTABILIDADE DO AMPASS		
UNIDADE GESTORA: 610200- RECIPREV		
DOMICÍLIO BANCÁRIO:	102.00010803892.1	
CONTA CONTÁBIL:	11110603	
1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2025		R$ 0,00
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO		R$ 0,00
Data	Descrição	Valor
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO		R$ 0,00
Data	Descrição	Valor
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO		R$ 0,00
Data	Descrição	Valor
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO		R$ 0,00
Data	Descrição	Valor
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)		R$ 0,00
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)		R$ 0,00
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2025		R$ 0,00

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
gov.br Documento assinado digitalmente MARIA CELESTE CORREIA DA SILVA Data: 02/03/2026 14:11:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

Extrato da conta

Data da consulta: 06/01/2026 09:14

FUNDO PREVIDENCIARIO RECIPREV

Conta: 803892

Assessor: LAUTER ANTONIO AYRES FERREIRA

Código assessor: A4249

De: 01/12/2025 Até: 31/12/2025

Saldo disponível: R$ 0,00

Informações detalhadas do saldo

Projeções Futuras	**R$ 0,00**
Resgates de Fundos/Clubes Pendentes	**R$ 0,00**
Termos à vencer	**R$ 0,00**
Outros	**R$ 0,00**
Garantias	**R$ 0,00**
Operações de hoje	**R$ 0,00**
Saldo total projetado:	**R$ 0,00**

Liq	Mov	Histórico	Valor	Saldo
Não há lançamentos para o período				

Lançamentos futuros

Liq	Mov	Histórico	Valor	Saldo
Não há lançamentos futuros				

Extrato simples para conferência, sujeito a atualizações.

Importante: Estas informações são confidencias e destinadas a indivíduo(s) e propósitos específicos, sendo protegidas por lei. O sistema utiliza diversas fontes de consulta e as informações são atualizadas em diferentes momentos, de modo que o extrato poderá sofrer alterações a qualquer momento e/ou apresentar alguma informação desatualizada. Caso exista alguma dúvida sobre os lançamentos, favor contatar seu agente de investimentos. Para reclamações, contate nossa Ouvidoria no telefone nº 0800 722 3730.
Para acesso ao SAC, ligar para: 0800-772-0202.

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3600 | 10° ANDAR

SÃO PAULO | SP

CEP: 04538-132

CNPJ: 02.332.886/0001-04

Atendimento ao cliente: +55 11 4003-3710 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-880-3710 (demais localidades). Dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 19h30.
Ouvidoria: 0800 722 3730
Dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

https://www.xpi.com.br/

Documento assinado digitalmente por: ANA LIVIA DE CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573e3015

Prefeitura da Cidade do Recife

Razão

Encerrado em: 2025/Janeiro

Dados Gerais

Unidade Gestora	610200 - RECIPREV **CNPJ** 07749668000185
Conta Contábil	111110603 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO
Conta Corrente	102. 0001.0000000803892.1.8.00.111110.900000
Período	01/12/2025 até 31/12/2025

Data	UG Emitente	Documento	Tipo de Documento	Evento	Valor	D/C	Saldo	NS	Estorno
					Saldo Inicial:		**28.014.632,13**		
01/12/25	610200	2025NA000035	Nota de Aplicação e Resgate	110000	28.013.905,72	C	726,41	D	
31/12/25	610200	2025NS000114	Nota de Sistema	000000	726,41	C	0,00	D	
					Saldo Final:		**0,00**		

Documento assinado digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

UNIDADE GESTORA: 610200- RECIPREV		
DOMICÍLIO BANCÁRIO:	**237. 0286 650005.1**	
CONTA CONTÁBIL:	**11110603**	
1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2025		**R$ 1,00**
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO		**R$ 0,00**
Data	**Descrição**	**Valor**
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO		**R$ 0,00**
Data	**Descrição**	**Valor**
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO		**R$ 0,00**
Data	**Descrição**	**Valor**
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO		**R$ 0,00**
Data	**Descrição**	**Valor**
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)		**R$ 0,00**
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)		**R$ 0,00**
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2025		**R$ 1,00**

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ASSINADO DIGITALMENTE POR ANA REGINA DA SILVA SANTOS **CPF:** ***.948.904-06 **DATA:** 05/03/2026 16:09 **LOCAL:** RECIFE - PE	MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415 Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIPE CD, OU=CERTIPE e-PF A3, OU=28774270000161, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.03.10 10:17:26-03'00' Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

CÓDIGO: 856a7cdb-95d8-4441-9aec-a8e87347e47e
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

bradesco net empresa

Extrato Mensal / Por Período

FUNDO PREVIDENCIARIO-RECIPREV | CNPJ: 007.749.668/0001-85
Nome do usuário: Márcia de Sá Carvalho Machado
Data da operação: 05/01/2026 - 07h38

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Investimento sem Baixa automática (R$) (B)	Total (R$) (A+B)
00286 | 0065000-5	1.545.134,56	567.473.860,69	569.018.995,25

Extrato de: Ag: 286 | CC: 0065000-5 | Entre 01/12/2025 e 31/12/2025

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
28/11/2025	**SALDO ANTERIOR**				1,00
01/12/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GEPE SEFAZ TED ISENT	6846175	640,26		641,26
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GEPE SEFAZ TED ISENT	6846199	728,98		1.370,24
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GEPE SEFAZ TED ISENT	7069389	728,98		2.099,22
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GEPE SEFAZ TED ISENT	7069582	640,26		2.739,48
	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS FICFIRF CP P.PUBLICO	740989		-2.738,48	1,00
05/12/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PAGAMENTO A FORNECED	1261558	24.997,90		24.998,90
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PAGAMENTO A FORNECED	1261593	58.000,00		82.998,90
	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS FICFIRF CP P.PUBLICO	741587		-67.570,43	15.428,47
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28605		-15.427,47	1,00
09/12/2025	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	740597	4.554,00		4.555,00
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28609		-4.554,00	1,00
12/12/2025	ESTORNO DE LANCAMENTO* 028664204-20 MARIA DA CONCEICAO	460012	39,02		40,02
16/12/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.63 01 MUN RECIFE	4325581	309.000,00		309.040,02
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.63 01 MUN RECIFE	4328654	15.515.448,77		15.824.488,79
	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS FICFIRF CP P.PUBLICO	742592		-15.752.771,09	71.717,70
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28616		-71.716,70	1,00
17/12/2025	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	740597	1.531.495,78		1.531.496,78
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	740858	1.163,30		1.532.660,08
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	740989	2.753,84		1.535.413,92
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	741587	67.821,82		1.603.235,74
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	742592	14.087.555,61		15.690.791,35
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28618		-15.646.407,37	44.383,98
	PAGFOR TED STR SD TOTAL	28618		-44.382,98	1,00
18/12/2025	TED DEVOLVIDA* 61-TRANSF SUP LIMITE TP CTA DEST	5828337	115,45		116,45
	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS FICFIRF CP P.PUBLICO	742914		-115,45	1,00
19/12/2025	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	742592	103.304,63		103.305,63
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GEPE SEFAZ TED ISENT	8453685	909,03		104.214,66
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GEPE SEFAZ TED ISENT	8453704	777,52		104.992,18
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Prefeitura do Recife	8202778		-34.997,06	69.995,12
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Prefeitura do Recife	8203820		-34.997,06	34.998,06
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Prefeitura do Recife	8204652		-34.997,06	1,00
23/12/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.63 01 MUN RECIFE	1196216	308.167,68		308.168,68
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.63 01 MUN RECIFE	1200263	13.507.893,98		13.816.062,66
	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS FICFIRF CP P.PUBLICO	743274		-11.760.902,41	2.055.160,25
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28623		-2.055.159,25	1,00
24/12/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PAGAMENTO A FORNECED	2111570	2.020.396,20		2.020.397,20
	TRANSFERENCIA PIX REM: ZILMA CAMPOS CARDOSO 24/12	1609163	1.574,71		2.021.971,91

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS FICFIRF CP P.PUBLICO	743477		-2.021.970,91	1,00
26/12/2025	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	742592	1.573.858,76		1.573.859,76
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	742914	115,72		1.573.975,48
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	743274	11.771.599,50		13.345.574,98
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	743477	359.425,24		13.705.000,22
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28629		-13.655.405,19	49.595,03
	PAGFOR TED STR SD TOTAL	28629		-49.594,03	1,00
29/12/2025	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	743477	122.032,53		122.033,53
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS SARITA WOLFENSON	286279	1.040,77		123.074,30
	TED DEVOLVIDA* 61-TRANSF SUP LIMITE TP CTA DEST	3121908	115,50		123.189,80
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28630		-123.188,80	1,00
Total			**61.376.895,74**	**-61.376.895,74**	**1,00**

Os dados acima têm como base 05/01/2026 às 07h38 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

Prefeitura da Cidade do Recife

Razão

Encerrado em: 2025/Janeiro

Dados Gerais

Unidade Gestora	610200 - RECIPREV	**CNPJ**	07749668000185
Conta Contábil	111110603 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
Conta Corrente	237. 0286.0000000650005.1.5.00.0000.0.000000		
Período	01/12/2025 até 31/12/2025		

Data	UG Emitente	Documento	Tipo de Documento	Evento	Valor	D/C	Saldo	NS	Estorno
					Saldo Inicial:		**0,00**		
23/12/25	150100	2025OB004541	OB de Transferência	140000	2.020.396,20	D	2.020.396,20	D	
30/12/25	610200	2025NS000103	Nota de Sistema	000000	2.020.396,20	C	0,00	D	
					Saldo Final:		**0,00**		

Documento assinado digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

Prefeitura da Cidade do Recife

Razão

Encerrado em: 2025/Janeiro

Dados Gerais

Unidade Gestora	610200 - RECIPREV **CNPJ** 07749668000185
Conta Contábil	111110603 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO
Conta Corrente	237. 0286.0000000650005.1.5.01.2111.0.900000
Período	01/12/2025 até 31/12/2025

Data	UG Emitente	Documento	Tipo de Documento	Evento	Valor	D/C	Saldo	NS	Estorno
					Saldo Inicial:		**0,00**		
04/12/25	150100	2025OB004246	OB de Transferência	140000	58.000,00	D	58.000,00	D	Não
04/12/25	150100	2025OB004247	OB de Transferência	140000	24.997,90	D	82.997,90	D	Não
04/12/25	610200	2025NS000070	Nota de Sistema	000000	58.000,00	C	24.997,90	D	Não
04/12/25	610200	2025NS000071	Nota de Sistema	000000	24.997,90	C	-0,00	D	Não
04/12/25	610200	2025NS000082	Nota de Sistema	000000	34.997,06	D	34.997,06	D	Não
04/12/25	610200	2025NS000083	Nota de Sistema	000000	34.997,06	D	69.994,12	D	Não
04/12/25	610200	2025NS000084	Nota de Sistema	000000	34.997,06	D	104.991,18	D	Não
19/12/25	150100	2025GD001433	Guia de Devolução	140000	34.997,06	C	69.994,12	D	Sim
19/12/25	150100	2025GD001434	Guia de Devolução	140000	34.997,06	C	34.997,06	D	Sim
19/12/25	150100	2025GD001435	Guia de Devolução	140000	34.997,06	C	0,00	D	Sim
					Saldo Final:		**0,00**		

Documento assinado digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

Prefeitura da Cidade do Recife

Razão

Encerrado em: 27/Janeiro

Dados Gerais

Unidade Gestora	610200 - RECIPREV **CNPJ** 07749668000185
Conta Contábil	111110603 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO
Conta Corrente	237. 0286.0000000650005.1.5.01.0000.0.000000
Período	01/12/2025 até 31/12/2025

Data	UG Emitente	Documento	Tipo de Documento	Evento	Valor	D/C	Saldo	NS	Estorno
					Saldo Inicial:		**389.743,29**		
04/12/25	610200	2025NS000070	Nota de Sistema	000000	58.000,00	D	447.743,29	D	Não
04/12/25	610200	2025NS000071	Nota de Sistema	000000	24.997,90	D	472.741,19	D	Não
04/12/25	610200	2025NP000155	Nota Patrimonial	110000	24.997,90	C	447.743,29	D	Não
04/12/25	610200	2025NP000156	Nota Patrimonial	110000	24.997,90	C	422.745,39	D	Não
04/12/25	610200	2025NP000157	Nota Patrimonial	110000	24.997,90	C	397.747,49	D	Não
04/12/25	610200	2025NP000158	Nota Patrimonial	110000	24.997,90	C	372.749,59	D	Não
04/12/25	610200	2025NP000159	Nota Patrimonial	110000	24.997,90	C	347.751,69	D	Não
04/12/25	610200	2025NP000160	Nota Patrimonial	110000	58.000,00	C	289.751,69	D	Não
04/12/25	610200	2025NP000161	Nota Patrimonial	110000	58.000,00	C	231.751,69	D	Não
04/12/25	610200	2025NP000162	Nota Patrimonial	110000	58.000,00	C	173.751,69	D	Não
04/12/25	610200	2025NP000163	Nota Patrimonial	110000	58.000,00	C	115.751,69	D	Não
04/12/25	610200	2025NP000164	Nota Patrimonial	110000	24.997,90	D	140.749,59	D	Não
04/12/25	610200	2025NP000165	Nota Patrimonial	110000	58.000,00	D	198.749,59	D	Não
04/12/25	610200	2025NS000082	Nota de Sistema	000000	34.997,06	C	163.752,53	D	Não
04/12/25	610200	2025NS000083	Nota de Sistema	000000	34.997,06	C	128.755,47	D	Não
04/12/25	610200	2025NS000084	Nota de Sistema	000000	34.997,06	C	93.758,41	D	Não
19/12/25	610200	2025NS000096	Nota de Sistema	000000	93.758,41	C	-0,00	D	Não
					Saldo Final:		**-0,00**		

Documento assinado digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5225b56b-04dc7-8477-b347573ca301

Prefeitura da Cidade do Recife

Razão

Encerrado em: 2025/Fevereiro

Dados Gerais

Unidade Gestora	610200 - RECIPREV **CNPJ** 07749668000185
Conta Contábil	111110603 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO
Conta Corrente	237. 0286.0000000650005.1.8.00.1111.0.000000
Período	01/12/2025 até 31/12/2025

Data	UG Emitente	Documento	Tipo de Documento	Evento	Valor	D/C	Saldo	NS	Estorno
					Saldo Inicial:		**559.956,44**		
01/12/25	610200	2025GR000142	Guia de Recolhimento	140000	640,26	D	560.596,70	D	Não
01/12/25	610200	2025GR000143	Guia de Recolhimento	140000	728,98	D	561.325,68	D	Não
01/12/25	610200	2025GR000144	Guia de Recolhimento	140000	728,98	D	562.054,66	D	Não
01/12/25	610200	2025GR000145	Guia de Recolhimento	140000	640,26	D	562.694,92	D	Não
15/12/25	610200	2025GD000019	Guia de Devolução	010102	46.250,00	D	608.944,92	D	Sim
15/12/25	610200	2025GD000020	Guia de Devolução	010102	58.000,00	D	666.944,92	D	Sim
15/12/25	610200	2025GD000021	Guia de Devolução	010102	58.000,00	D	724.944,92	D	Sim
15/12/25	610200	2025GD000022	Guia de Devolução	010102	58.000,00	D	782.944,92	D	Sim
15/12/25	610200	2025GD000023	Guia de Devolução	010102	58.000,00	D	840.944,92	D	Sim
15/12/25	610200	2025GD000024	Guia de Devolução	010102	58.000,00	D	898.944,92	D	Sim
15/12/25	610200	2025GD000025	Guia de Devolução	010102	58.000,00	D	956.944,92	D	Sim
15/12/25	610200	2025OB001464	OB de Transferência	100000	15.515.448,77	D	16.472.393,69	D	Não
18/12/25	610200	2025OB001468	OB Orçamentária	010102	6.334.280,86	C	10.138.112,83	D	Não
18/12/25	610200	2025OB001470	OB Orçamentária	010102	7.018.972,30	C	3.119.140,53	D	Não
18/12/25	610200	2025OB001469	OB Orçamentária	010102	1.545.470,41	C	1.573.670,12	D	Não
18/12/25	610200	2025OB001472	OB Orçamentária	010102	145.204,81	C	1.428.465,31	D	Não
18/12/25	610200	2025OB001471	OB Orçamentária	010102	362.965,78	C	1.065.499,53	D	Não
18/12/25	610200	2025OB001473	OB Orçamentária	010102	17.451,73	C	1.048.047,80	D	Não
18/12/25	610200	2025OB001474	OB Orçamentária	010102	3.761,05	C	1.044.286,75	D	Não
18/12/25	610200	2025OB001477	OB Orçamentária	010102	3.171,44	C	1.041.115,31	D	Não
18/12/25	610200	2025OB001478	OB de Retenção	010102	49.765,81	C	991.349,50	D	Não
19/12/25	610200	2025GD000027	Guia de Devolução	010102	93.758,41	D	1.085.107,91	D	Sim
19/12/25	610200	2025GR000150	Guia de Recolhimento	140000	909,03	D	1.086.016,94	D	Não
19/12/25	610200	2025GR000151	Guia de Recolhimento	140000	777,52	D	1.086.794,46	D	Não
22/12/25	610200	2025OB001487	OB de Transferência	100000	13.507.893,98	D	14.594.688,44	D	Não
29/12/25	610200	2025OB001583	OB Orçamentária	010102	14.089,72	C	14.580.598,72	D	Não
29/12/25	610200	2025OB001582	OB Orçamentária	010102	5.674.654,59	C	8.905.944,13	D	Não
29/12/25	610200	2025OB001584	OB Orçamentária	010102	1.510.855,44	C	7.395.088,69	D	Não
29/12/25	610200	2025OB001586	OB Orçamentária	010102	330.460,66	C	7.064.628,03	D	Não
29/12/25	610200	2025OB001587	OB Orçamentária	010102	134.289,19	C	6.930.338,84	D	Não
29/12/25	610200	2025OB001588	OB Orçamentária	010102	13.551,72	C	6.916.787,12	D	Não
29/12/25	610200	2025OB001589	OB Orçamentária	010102	3.580,77	C	6.913.206,35	D	Não
29/12/25	610200	2025OB001592	OB Orçamentária	010102	2.632,24	C	6.910.574,11	D	Não
29/12/25	610200	2025OB001593	OB de Retenção	010102	55.262,62	C	6.855.311,49	D	Não
30/12/25	610200	2025OB001598	OB Orçamentária	010102	5.702.118,71	C	1.153.192,78	D	Não
31/12/25	610200	2025GR000153	Guia de Recolhimento	140000	35.364,43	D	1.188.557,21	D	Não
31/12/25	610200	2025NS000114	Nota de Sistema	000000	1.188.556,21	C	1,00	D	Não
					Saldo Final:		**1,00**		

Documento assinado digitalmente por: MARCIA DE SA CAVALCANTI MAGALHAES MACHADO e VALDECI ALVES DE SOUZA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 52224b27-4c7a-4472-b753-3c3a0

Prefeitura da Cidade do Recife

Razão

Encerrado em: 2025/Janeiro

Dados Gerais

Unidade Gestora	610200 - RECIPREV **CNPJ** 07749668000185
Conta Contábil	111110603 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO
Conta Corrente	237. 0286.0000000650005.1.8.00.1121.0.900000
Período	01/12/2025 até 31/12/2025

Data	UG Emitente	Documento	Tipo de Documento	Evento	Valor	D/C	Saldo	NS	Estorno
					Saldo Inicial:		**49.720,97**		
15/12/25	610200	2025OB001465	OB de Transferência	100000	309.000,00	D	358.720,97	D	Não
18/12/25	610200	2025OB001475	OB Orçamentária	010102	293.319,53	C	65.401,44	D	Não
18/12/25	610200	2025OB001476	OB Orçamentária	010102	52.274,59	C	13.126,85	D	Não
22/12/25	610200	2025OB001488	OB de Transferência	100000	308.167,68	D	321.294,53	D	Não
29/12/25	610200	2025OB001590	OB Orçamentária	010102	272.368,57	C	48.925,96	D	Não
29/12/25	610200	2025OB001591	OB Orçamentária	010102	35.799,11	C	13.126,85	D	Não
31/12/25	610200	2025NS000114	Nota de Sistema	000000	13.126,85	C	-0,00	D	Não
					Saldo Final:		**-0,00**		

Documento assinado digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

G337051423664953
05/01/2026 14:32:

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etcce.se.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b3427373ca301

Cliente

Agência	3234-4
Conta	7909-X F P RECIPREV
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB PREVID RF IRF-M - CNPJ: 7.111.384/0001-69

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	38.066.465,14			4.208.270,060038		
31/12/2025	SALDO ATUAL	38.174.375,61			4.208.270,060038		4.208.270,060038

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	38.066.465,14
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	107.910,47
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	107.910,47
SALDO ATUAL =	38.174.375,61

Valor da Cota

28/11/2025	9,045632669
31/12/2025	9,071275147

Rentabilidade

No mês	0,2834
No ano	17,8939
Últimos 12 meses	17,8939

BB PREVID RF IDKA 2 - CNPJ: 13.322.205/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	45.282.801,60			10.470.587,709530		
31/12/2025	SALDO ATUAL	45.749.641,61			10.470.587,709530		10.470.587,709530

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	45.282.801,60
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	466.840,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	466.840,01
SALDO ATUAL =	45.749.641,61

Valor da Cota

28/11/2025	4,324762168
31/12/2025	4,369348014

Rentabilidade

No mês	1,0309
No ano	11,4573
Últimos 12 meses	11,4573

BB Previd Fluxo RF - CNPJ: 13.077.415/0001-05

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	1.076.042,38			322.087,408973		
01/12/2025	APLICAÇÃO	3.160,20			945,430666	3,342603652	323.032,839639
19/12/2025	APLICAÇÃO	1.453,03			431,595967	3,366644059	323.464,435606
31/12/2025	SALDO ATUAL	1.092.876,72			323.464,435606		323.464,435606

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.076.042,38
APLICAÇÕES (+)	4.613,23
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	12.221,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12.221,11
SALDO ATUAL =	1.092.876,72

Valor da Cota

28/11/2025	3,340839618
31/12/2025	3,378661144

Rentabilidade

No mês	1,1320
No ano	13,2009
Últimos 12 meses	13,2009

Transação efetuada com sucesso por: J9131113 MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

Prefeitura da Cidade do Recife

Razão

Encerrado: 31/12/2025 às 16:13

Dados Gerais

Unidade Gestora	610200 - RECIPREV	**CNPJ**	07749668000185
Conta Contábil	111115301 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
Conta Corrente	1.8.00.0000.0.000000 178		
Período	31/12/2025 até 31/12/2025		

Data	UG Emitente	Documento	Tipo de Documento	Evento	Valor	D/C	Saldo	NS	Estorno
					Saldo Inicial:		**1.073.693,42**		
31/12/25	610200	2025NS000114	Nota de Sistema	000000	19.183,30	D	1.092.876,72	D	Não
					Saldo Final:		**1.092.876,72**		

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	5826	05/01/2026

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES R	14.508.643/0001-55	30/08/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/11/2025	Cota em: 31/12/2025
1,1272	13,1121	13,1121	2,94372700	2,97691000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FUNDO PREVID RECIPREV RPPS	07.749.668/0001-85	3703.000575218929-9	12/2025	01/02

Análise do Perfil do Investidor — Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	**Valor em R$**	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	21.399.349,02C	7.269.474,722068
Aplicações	39.930.966,90C	13.492.165,238608
Resgates	41.029.391,08D	13.836.978,209196
Rendimento Bruto no Mês	313.169,98C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	20.614.094,82C	6.924.661,751480
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	**Valor R$**	Qtde de Cotas
02 / 12	RESGATE	644.476,80D	218.708,932866
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
03 / 12	RESGATE	2.696.080,45D	914.472,647756
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 12	APLICACAO	1.731,24C	586,912744
05 / 12	APLICACAO	7.702,96C	2.610,074880
09 / 12	APLICACAO	4.799.642,29C	1.624.656,229277
11 / 12	APLICACAO	6.865.320,75C	2.321.513,302342
12 / 12	APLICACAO	5.192.901,13C	1.755.087,799997
15 / 12	APLICACAO	20.671.548,75C	6.982.973,142058
16 / 12	RESGATE	15.829.944,63D	5.344.731,155429
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

18 / 12	RESGATE	5.025,70D	1.695,118521
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	APLICACAO	420.788,66C	141.855,689635
22 / 12	RESGATE	1.311.353,76D	441.856,235466
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	RESGATE	13.816.061,66D	4.652.908,147712

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	5826	05/01/2026

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES R	14.508.643/0001-55	30/08/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/11/2025	Cota em: 31/12/2025
1,1272	13,1121	13,1121	2,94372700	2,97691000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FUNDO PREVID RECIPREV RPPS	07.749.668/0001-85	3703.000575218929-9	12/2025	02/02

Análise do Perfil do Investidor — Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	**Valor em R$**	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	21.399.349,02C	7.269.474,722068
Aplicações	39.930.966,90C	13.492.165,238608
Resgates	41.029.391,08D	13.836.978,209196
Rendimento Bruto no Mês	313.169,98C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	20.614.094,82C	6.924.661,751480
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	**Valor R$**	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
24 / 12	RESGATE	3.726.448,08D	1.254.336,480353
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	APLICACAO	1.971.331,12C	662.882,087670
30 / 12	RESGATE	3.000.000,00D	1.008.269,491090
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - 42.040.639/0001-40

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc21eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

Depositário / Administrador: **BANCO BRADESCO S/A**

CNPJ do Administrador: **060.746.948/0001-12**

Endereço: **CID DEUS - S/N - V YARA - OSASCO - SP -**

Empresa: **FUNDO PREVIDENCIARIO-RECIPREV**

CNPJ da Empresa: **007.749.668/0001-85**

Conta: **00286-0 | 0065000-5**

Data da emissão: **05/01/2026**

Fundo: **BRADESCO FIC FI RF CURTO PRAZO PODE**

CNPJ do Fundo: **013.397.466/0001-14**

Período: **01/12/2025 a 31/12/2025**

Cota em: **28/11/2025 - 2,4604186**
31/12/2025 - 2,4857995

Rentabilidade no mês: **+1,03%**

Itens	Valor Principal (R$)	Quantidade de Cotas	Valor em (R$)	Renda Total (R$)	Base de Cálculo IRRF (R$)
Saldo Anterior	**1.526.519,47**	**621.002,26993**	**1.527.925,53**	**1.406,06**	
	IOF **-**		IRRF (R$) **-**		
Total de Aplicações	**29.606.068,77**	**11.952.505,66268**	**-**	**--**	
	IOF **-**		IRRF (R$) **-**		
Total de Resgates	**29.591.799,00**	**11.952.509,33515**	**29.625.680,73**	**33.881,73**	**33.171,72**
	IOF **-**		IRRF (R$) **-**		
Redução Cotas IRRF	**-**	**-**	**-**	**--**	**--**
	IOF **-**		IRRF (R$) **-**		
IOF Provisão	**-**	**-**	**-**	**--**	**--**
	IOF **-**		IRRF (R$) **-**		
IR s/ IOF Provisão	**-**	**-**	**-**	**--**	**--**
	IOF **-**		IRRF (R$) **-**		
Saldo Atual	**1.540.789,24**	**620.998,59746**	**1.543.678,00**	**2.888,76**	**--**

Itens	Valor Principal (R$)	Quantidade de Cotas	Valor em (R$)	Renda Total (R$)	Base de Cálculo IRRF (R$)
	IOF -		IRRF (R$) -		
Rendimento do Mês	-	-	-	**35.364,43**	**33.171,72**
	IOF -		IRRF (R$) -		

Bloqueio judicial: **R$ 0,00**

Desbloqueio judicial: **R$ 0,00**

Transferência judicial: **R$ 0,00**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

Prefeitura da Cidade do Recife

Razão

Encerrado: 31/12/2025 13

Dados Gerais

Unidade Gestora	610200 - RECIPREV **CNPJ** 07749668000185
Conta Contábil	111115301 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO
Conta Corrente	1.8.00.1111.0.000000 178
Período	31/12/2025 até 31/12/2025

Data	UG Emitente	Documento	Tipo de Documento	Evento	Valor	D/C	Saldo	NS	Estorno
					Saldo Inicial:		**11.957.903,68**		
31/12/25	610200	2025NS000114	Nota de Sistema	000000	9.126.175,72	D	21.084.079,40	D	
31/12/25	610200	2025NS000115	Nota de Sistema	000000	1.073.693,42	D	22.157.772,82	D	
					Saldo Final:		**22.157.772,82**		

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c221eb2-5600-4dc7-8477-b347573ca301

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30ef3d54-bddc-4723-849c-234764659e56

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE - RECIPREV

ITEM 17

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaramos, nos termos da **Resolução TC nº 299/2025, item 17, Anexo X**, que não foram necessárias medidas para o saneamento de irregularidades, pois não houve Relatório de Auditoria realizada pelo Controle Interno no exercício financeiro de 2025 no **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE-RECIPREV**

Recife, 23 de março de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE POR
TATIANA MARIA TOSCANO PAFFER
CPF: ***.371.474-15 **DATA:** 23/03/2026 14:24
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: b40915d7-4bf3-47e3-8314-97b16cbac816
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Tatiana Maria Toscano Paffer

Assessora de Governança e Controle Interno

Mapa de Processos de Contratação
UJ: Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos
Exercício: 2025
Data de Expedição: 23/03/2026 11:17

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em cumprimento ao artigo 15 da Resolução TC nº 231, de 27 de março de 2024, que as informações enviadas ao Sistema RemessaTCEPE - Contratações e Obras através das remessas mensais, nos termos da Resolução TC Nº 231/2024, estão fielmente refletidas nos Quadros abaixo apresentados e exprimem a verdade relativa a UJ **Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores do Recife** a qual represento legalmente quanto aos processos licitatórios e de contratação direta executados no exercício de **2025**
23 de março de 2026

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos

Quadros de Processo de contratações executados pela UJ Autarquia Municipal de

Unidade / Subunidade	Nº/Ano PC	Nº/Ano Modalidade	Objeto	SRP	Estágio	Vencedor	Valor Orçado	Valor Adjudicado	Concessão para ME e EPP
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores do Recife	005/2025	Dispensa de Licitação - Eletrônica 002 / 2025	Contratação da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. – DATAPREV, para disponibilizar o serviço de Batimento de Dados do SIRC, com foco em atender às necessidades de qualificação dos dados da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES.	NÃO	Concluído - Adjudicado/Homologado	42422253000101 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA S.A. - DATAPREV	R$ 352,350.0000	R$ 0.0000	NÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 835ca887-e766-4ffb-a29e-a67fda3d039b

Unidade / Subunidade	Nº/Ano PC	Nº/Ano Modalidade	Objeto	SRP	Estágio	Vencedor	Valor Orçado	Valor Adjudicado	Concessão para ME e EPP
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores do Recife	17/2023	Dispensa de Licitação - Presencial 15 / 2023	realização do exame médico PET SCAN no beneficiário do Saúde Recife, Marcos Rafael Mota Gonçalves, inscrito no CPF n° 035.457.534-17. Refere-se à contratação por emergência por se tratar de exame médico para atender às necessidades específicas do beneficiário do Saúde Recife	NÃO	Em andamento		R$ 5,000.0000	R$ 0.0000	NÃO
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores do Recife	28/2023	Dispensa de Licitação - Presencial 25 / 2023	SERVIÇOS MÉDICOS, TAIS COMO: CONSULTAS, EXAMES MÉDICOS, EXAMES ADMISSIONAIS E AFINS.	NÃO	Em andamento			R$ 0.0000	NÃO
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores do Recife	001/2025	Dispensa de Licitação - Presencial 001 / 2025	Contratação do Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, inscrito no CNPJ nº 10.892.164/0001-24, para realização de exame médico de PET SCAN, no beneficiário do Saúde Recife, NEWTON ALVES TEIXEIRA, inscrito no CPF n° ***.853.778-**.	NÃO	Concluído - Adjudicado/Homologado	10892164000124 - REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO	R$ 5,000.0000	R$ 0.0000	NÃO
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores do Recife	002/2025	Dispensa de Licitação - Presencial 002 / 2025	Contratação da empresa COI – Cirurgia Oncológica Integrada Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.134.152/0001-10, para realização de cirurgia HIPEC, pelo Dr. Tarcísio Reis, na beneficiária do Saúde Recife, CÉLIA ALVES REVORÊDO DA SILVA, Inscrita no CPF n° ***.498.854-**.	NÃO	Concluído - Adjudicado/Homologado	22134152000110 - COI - CIRURGIA ONCOLOGICA INTEGRADA LTDA	R$ 85,000.0000	R$ 0.0000	NÃO
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores do Recife	003/2025	Dispensa de Licitação - Presencial 003 / 2025	Contratação da empresa AMECOMP LTDA. ME, inscrito no CNPJ: 03.835.613/0001-37,realização de 20 sessões do procedimento EMT - Estimulação Magnética Transcraniana na beneficiária do Saúde Recife, Maria do Carmo Ferreira da Silva, inscrita no CPF nº ***.431.144-**, Carteira Número: 010001186900019-9	NÃO	Concluído - Adjudicado/Homologado	03835613000137 - AMECOMP LTDA	R$ 18,000.0000	R$ 0.0000	NÃO
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores do Recife	006/2025	Dispensa de Licitação - Presencial 004 / 2025	Contratação do Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco para realização do exame médico de PET SCAN no beneficiário do Saúde Recife, JOSIAS SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF n° ***.353.504-**	NÃO	Concluído - Adjudicado/Homologado	10892164000124 - REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO	R$ 5,000.0000	R$ 0.0000	NÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 835ca887-e766-4ffb-a29e-a67fda3d039b

Unidade / Subunidade	Nº/Ano PC	Nº/Ano Modalidade	Objeto	SRP	Estágio	Vencedor	Valor Orçado	Valor Adjudicado	Concessão para ME e EPP
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores do Recife	1/2024	Inexigibilidade - Presencial 1 / 2024	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de capacitação, referente a inscrições no Contratos Administrativos na Lei nº 14.133/21: Gestão e Fiscalização	NÃO	Em andamento		R$ 2,799.9800	R$ 0.0000	NÃO
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores do Recife	2/2024	Inexigibilidade - Presencial 2 / 2024	Contratação de serviço de consultoria técnica especializada em autogestão em saúde para realizar estudos de mercado direcionados a apoiar a definição de um novo modelo de negócio para o Saúde Recife	NÃO	Em andamento		R$ 57,600.0000	R$ 0.0000	NÃO
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores do Recife	004/2025	Inexigibilidade - Presencial 001 / 2025	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de capacitação, referente a inscrições no curso “Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações”, ministrado pelo LicitLab - Escola de Contratações Públicas, para os servidores: Diego Luiz Simões Vieira Mat.: 100.493-0, Arthur César Vicente Gomes Mat.: 100.500-6 e Aryen Apoena Moreira Mendes Mat.: 100.368-2.	NÃO	Concluído - Adjudicado/Homologado	44480098000105 - LABORATORIO DE LICITACOES LTDA	R$ 4,799.9700	R$ 0.0000	NÃO
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores do Recife	009/2025	Inexigibilidade - Presencial 004 / 2025	Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de capacitação, referente a inscrições no treinamento IMERSÃO COMPREV	NÃO	Concluído - Adjudicado/Homologado	05763089000161 - ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV	R$ 2,700.0000	R$ 0.0000	NÃO
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores do Recife	012/2025	Inexigibilidade - Presencial 005 / 2025	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de capacitação, referente a inscrições para participação no 2º Encontro Nacional de Mulheres de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS	NÃO	Concluído - Adjudicado/Homologado	40983837000112 - NUI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R$ 4,240.5300	R$ 0.0000	NÃO
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores do Recife	15/2025	Inexigibilidade - Presencial 06 / 2025	Renovação de licença para utilização do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COM EXPORTAÇÃO DE DADOS que confere o direito de acesso a todas as ferramentas do sistema, visualização, exportação de dados e atualização semanal do banco de dados, válido por 12 meses	NÃO	Concluído - Adjudicado/Homologado	52704921000139 - SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	R$ 7,102.0000	R$ 0.0000	NÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 835ca887-e766-4ffb-a29e-a67fda3d039b

Unidade / Subunidade	Nº/Ano PC	Nº/Ano Modalidade	Objeto	SRP	Estágio	Vencedor	Valor Orçado	Valor Adjudicado	Concessão para ME e EPP
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores do Recife	16/2025	Inexigibilidade - Presencial 07 / 2025	Contratação dos serviços postais e comercialização de produtos oferecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para atender às demandas da Autarquia, conforme condições e especificações definidas no Termo de Referência, com vigência de 5 (cinco) anos.	NÃO	Concluído - Adjudicado/Homologado	34028316002157 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R$ 66,000.0000	R$ 0.0000	NÃO
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores do Recife	19/2025	Inexigibilidade - Presencial 08 / 2025	Renovação da assinatura da Revista Brasíndice (física e digital) , incluindo o Guia Farmacêutico Brasíndice Eletrônico - REVISTA BRASÍNDICE 12 MESES (24 EDIÇÕES) + BRASÍNDICE ONLINE - INTERMEDIÁRIA , pelo período de 12 (doze) meses	NÃO	Concluído - Adjudicado/Homologado	62958491000135 - ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA	R$ 2,022.0000	R$ 0.0000	NÃO
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores do Recife	21/2025	Inexigibilidade - Presencial 09 / 2025	Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação, referente a inscrições no CURSO PRÁTICO DE CONTABILIDADE DE EXERCÍCIO DO RPPS (ON LINE)	NÃO	Concluído - Adjudicado/Homologado	14775200000120 - INSTITUTO SATA DE SUSTENTABILIDADE ADMINISTRATIVA E TREINAMENTOS LTDA	R$ 1,872.0000	R$ 0.0000	NÃO
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores do Recife	22/2025	Inexigibilidade - Presencial 10 / 2025	Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação, referente a inscrições na OFICINA DE LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS	NÃO	Concluído - Adjudicado/Homologado	14775200000120 - INSTITUTO SATA DE SUSTENTABILIDADE ADMINISTRATIVA E TREINAMENTOS LTDA	R$ 9,288.0000	R$ 0.0000	NÃO
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores do Recife	24/2025	Inexigibilidade - Presencial 12 / 2025	Filiação da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Reciprev, à Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM	NÃO	Concluído - Adjudicado/Homologado	29184280000117 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM	R$ 3,500.0000	R$ 0.0000	NÃO
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores do Recife	25/2025	Inexigibilidade - Presencial 13 / 2025	Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação, referente a inscrições no Treinamento Intensivo para certificações RPPS - PROVAS SIMULADAS NUI	NÃO	Concluído - Adjudicado/Homologado	40983837000112 - NUI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R$ 5,000.0000	R$ 0.0000	NÃO
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores do Recife	28/2025	Inexigibilidade - Presencial 14 / 2025	Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação, referente a inscrições no Curso Prático e Aplicado Política de Investimentos e Investimentos na Prática 2026 - Grupo NUI	NÃO	Concluído - Adjudicado/Homologado	40983837000112 - NUI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R$ 4,000.0000	R$ 0.0000	NÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 835ca887-e766-4ffb-a29e-a67fda3d039b

Unidade / Subunidade	Nº/Ano PC	Nº/Ano Modalidade	Objeto	SRP	Estágio	Vencedor	Valor Orçado	Valor Adjudicado	Concessão para ME e EPP
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores do Recife	01/2025	Pregão - Eletrônico 01 / 2025	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de regulação médica-hospitalar e odontológica, por um período de 36 (trinta e seis) meses	NÃO	Concluído - Adjudicado/Homologado	01239608000136 - MAIDA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA	R$ 9,232,000.0000	R$ 0.0000	NÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIEGO LUIZ SIMOES VIEIRA
Data: 23/03/2026 11:46:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 835ca887-e766-4ffb-a29e-a67fda3d039b

Mapa de Instrumentos Jurídicos
UJ: Fundo Previdenciário do Recife
Exercício: 2025
Data de Expedição: 10/03/2026 14:47

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em cumprimento ao artigo 15 da Resolução TC nº 231, de 27 de março de 2024, que as informações enviadas ao Sistema RemessaTCEPE - Contratações e Obras através das remessas mensais, nos termos da Resolução TC Nº 231/2024, estão fielmente refletidas nos Quadros abaixo e exprimem a verdade relativa a UJ **Fundo Previdenciário do Recife** a qual represento legalmente quanto aos instrumentos jurídicos firmados, executados e concluídos no exercício de **2025** *

10 de março de 2026

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho
Fundo Previdenciário do Recife

Declaro não ter havido instrumentos jurídicos vigentes em 2025 cujo(s) tipo(s) seja(m) **Acordo de cooperação - OSC, Acordo de Cooperação Técnica (ACT), Ata de Registro de Preço - ARP (UG Gerenciadora), Concessão de serviço público e de obras públicas, Concessão de uso de bem público, Contrato com ARP (UG Não Participante), Contrato com ARP (UG Participante), Contrato com PC / ARP, Contrato de Gestão - OS, Contrato de Parceria Público-Privada, Contrato de programa, Contrato para fornecimento de produto, processo ou solução resultante do CPSI, Contrato público para solução inovadora (CPSI), Convênio, Doação, Operação de Crédito, Permissão de serviço público, Permissão de uso de bem público, Termo de Ajuste de Contas, Termo de colaboração - OSC, Termo de fomento - OSC, Termo de Parceria - OSCIP, Outros Instrumentos Jurídicos**

10 de março de 2026

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho
Fundo Previdenciário do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f59fadb-43f4-4721-8ec5-890ceb686f14

(*) Para fins desta declaração, no tocante aos instrumentos jurídicos não abrangidos pelo Módulo de Licitações e Contratos - LICON do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, considerar-se-ão aqueles cuja celebração, aditamentos ou apostilamentos tenham sido efetivados a partir de 1º de julho de 2024, data esta que marca a implementação do sistema RemessaTCEPE - Contratações e Obras.
O Módulo de Licitações e Contratos - LICON do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES contemplava as seguintes modalidades de instrumentos jurídicos: contratos administrativos, atas de registro de preços, termos de colaboração e termos de fomento.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f59fadb-43f4-4721-8ec5-890ceb686f14

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 022179c2-c545-46a1-8825-1a70e0897d35

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE - RECIPREV

ITEM 20

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaramos, nos termos da **Resolução TC nº 299/2025, item 17, Anexo X**, que no exercício financeiro de 2025 **não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais** no **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE-RECIPREV**

Recife, 23 de março de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE POR
TATIANA MARIA TOSCANO PAFFER
CPF: ***.371.474-15 **DATA:** 23/03/2026 14:25
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: ab7505d1-c73e-4a53-8786-6f4a9e236ff7
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Tatiana Maria Toscano Paffer

Assessora de Governança e Controle Interno

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8909f637-e5df-4fa3-add8-5444b31a53d0

ANEXO XI – DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 17.142 de 02 de dezembro de 2005

Servidores Ativos: 14%

Inativos e Pensionistas: 14%

Poder, Órgão ou Entidade – Fundo Financeiro do Recife (RECIFIN): 25,64%

Poder, Órgão ou Entidade – Fundo Previdenciário de Recife (RECIPREV): 15,94%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): Até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

PLANILHA CONFORME ANEXO XI-A - TCE-PE

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS (RPPS) – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE- RECIPREV 2025

BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	3.310.606,43	463.484,90	463.484,90	463.484,90	0,00	15/02/2025	31/01/2025
Fevereiro	3.310.812,57	463.513,76	463.513,76	463.513,76	0,00	15/03/2025	28/02/2025
Março	3.301.550,00	462.217,00	462.217,00	462.217,00	0,00	15/04/2025	31/03/2025
Abril	3.299.838,07	461.977,33	461.977,33	461.977,33	0,00	15/05/2025	30/04/2025
Maio	3.334.455,29	466.823,74	466.823,74	466.823,74	0,00	15/06/2025	30/05/2025
Junho	3.281.433,57	459.400,70	459.400,70	459.400,70	0,00	15/07/2025	30/06/2025
Julho	3.660.353,86	512.449,54	512.449,54	512.449,54	0,00	15/08/2025	31/07/2025
Agosto	3.596.729,57	503.542,14	503.542,14	503.542,14	0,00	15/09/2025	31/08/2025
Setembro	3.527.106,07	493.794,85	493.794,85	493.794,85	0,00	15/10/2025	30/09/2025
Outubro	3.486.635,07	488.128,91	488.128,91	488.128,91	0,00	15/11/2025	31/10/2025
Novembro	3.466.632,29	485.328,52	485.328,52	485.328,52	0,00	15/12/2025	28/11/2025
Dezembro	3.459.564,36	484.339,01	484.339,01	484.339,01	0,00	15/02/2026	29/12/2025
13º salário	3.372.201,14	472.108,16	472.108,16	472.108,16	0,00	15/02/2026	18/12/2025
TOTAL	44.407.918,29	6.217.108,56	6.217.108,56	6.217.108,56	0,00		

CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS (RPPS) – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE- RECIPREV 2025

BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	326.351,07	45.689,15	45.689,15	45.689,15	0,00	15/02/2025	31/01/2025
Fevereiro	326.351,07	45.689,15	45.689,15	45.689,15	0,00	15/03/2025	28/02/2025
Março	341.744,43	47.844,22	47.844,22	47.844,22	0,00	15/04/2025	31/03/2025
Abril	341.744,43	47.844,22	47.844,22	47.844,22	0,00	15/05/2025	30/04/2025
Maio	344.015,71	48.162,20	48.162,20	48.162,20	0,00	15/06/2025	30/05/2025
Junho	335.858,36	47.020,17	47.020,17	47.020,17	0,00	15/07/2025	30/06/2025
Julho	347.653,86	48.671,54	48.671,54	48.671,54	0,00	15/08/2025	31/07/2025
Agosto	366.013,14	51.241,84	51.241,84	51.241,84	0,00	15/09/2025	31/08/2025
Setembro	366.013,14	51.241,84	51.241,84	51.241,84	0,00	15/10/2025	30/09/2025
Outubro	366.013,14	51.241,84	51.241,84	51.241,84	0,00	15/11/2025	31/102025
Novembro	388.520,43	54.392,86	54.392,86	54.392,86	0,00	15/12/2025	28/11/2025
Dezembro	388.520,43	54.392,86	54.392,86	54.392,86	0,00	15/02/2026	29/12/2025
13º salário	354.750,50	49.665,07	49.665,07	49.665,07	0,00	15/02/2026	18/12/2025
TOTAL	4.593.549,71	643.096,96	643.096,96	643.096,96	0,00		

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 92675d0b-6be7-4e58-9270-33dc817f5d7d

FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaramos, para fins de atendimento aos **itens 22, 25, 35 e 36 do Anexo X** da Resolução TC nº 299, de 19 de novembro de 2025, que tais itens **não se aplicam ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV.**

A presente declaração é firmada para que produza os efeitos legais, sendo expressão da verdade, sob a responsabilidade do declarante, para todos os fins de direito.

JOAQUIM JOSE CORDEIRO PESSOA PINTO:02045305473

Digitally signed by JOAQUIM JOSE CORDEIRO PESSOA PINTO:02045305473
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIPE CD, OU=CERTIPE e-PF A3, OU=22677427000161, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=JOAQUIM JOSE CORDEIRO PESSOA PINTO:02045305473
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.03.13 10:52:51-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

Recife, 13 de março de 2026

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

Exercício: 2025 **Bimestre:** JAN/FEV

ENTE

Nome:	Recife	**UF:** PE	**CNPJ:**	10.565.000/0001-92	
Endereço:	AV. CAIS DO APOLO		**Complemento:**	925	
Bairro:	RECIFE		**CEP:**	50030-903	
Telefone:	813355-8000	**Fax:**	**E-mail:**	recife@recife.pe.gov.br	

REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA	**CPF:**	457.021.954-34
Cargo:	Secretário		
E-mail:	ricardodantas@recife.pe.gov.br	**Data Início de Gestão:**	01/01/2023

UNIDADE GESTORA DO RPPS

Nome:	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores Recife PE		**CNPJ:**	05.244.336/0001-13	
Endereço:	AVENIDA MANOEL BORBA, 488		**Complemento:**		
Bairro:	BOA VISTA		**CEP:**	50070-000	
Telefone:	813355-1631	**Fax:** (081) 3355-1647	**E-mail:**	reciprev@recife.pe.gov.br	

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO		**CPF:**	801.208.304-34	
Cargo:	Presidente			**Data Início de Gestão:**	28/04/2023
Telefone:	8199219-8072	**Fax:**	**E-mail:**	muzzio@recife.pe.gov.br	

RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	ANDRE LUIZ MARTINS CORREIA DA SILVA		**CPF:**	417.597.704-00	
Telefone:	813355-1683	**Fax:**	**E-mail:**	andrecorreia@recife.pe.gov.br	
Data de	26/03/2025				

Este Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-46c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	JAN/FEV - 2025	26/03/2025 12:58:13

1 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS ÀS FOLHAS DO ENTE	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	JAN	FEV	JAN	FEV	JAN	FEV
1.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	88.929.722,01	90.519.545,99	15.146.511,63	14.957.012,15	104.076.233,64	105.476.558,14
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados	15.398.160,26	15.448.292,19	36.418.749,68	36.593.972,75	51.816.909,94	52.042.264,94
d) Aos pensionistas	2.018.551,87	2.023.372,37	6.462.506,84	6.503.457,77	8.481.058,71	8.526.830,14
1.2 - Dos SERVIDORES	88.898.718,58	90.446.271,94	14.797.309,26	14.969.842,19	103.696.027,84	105.416.114,13
1.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
1.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	JAN	FEV	JAN	FEV	JAN	FEV
2.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	14.175.397,69	14.428.815,63	4.322.295,58	3.834.977,91	18.497.693,27	18.263.793,54
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados	4.806.042,64	2.513.903,21	9.337.767,41	9.382.694,61	14.143.810,05	11.896.597,82
d) Aos pensionistas	321.757,17	322.525,56	1.656.986,75	1.667.486,57	1.978.743,92	1.990.012,13
2.2 - Dos SERVIDORES	12.445.820,60	12.662.478,07	2.125.798,96	2.095.777,91	14.571.619,56	14.758.255,98
2.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
2.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

Este Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	JAN/FEV - 2025	26/03/2025 12:58:13

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
3 - DEDUÇÕES	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
3.1 - Valores deduzidos das contribuições do ENTE:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00
3.2 - Valores deduzidos das contribuições dos SEGURADOS:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)	13.924,43	4.819,89			13.924,43	4.819,89
b) Outros valores compensados					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
4 - APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
4.1 - Aporte para Amortização Déficit Atuarial					0,00	0,00
4.2 - Transferência para Cobertura Insuficiência Financeira			37.317.902,11	12.173.550,30	37.317.902,11	12.173.550,30
4.3 - Transferência de recursos para pagamento de despesas administrativas					0,00	0,00
4.4 - Transferência para pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
4.5 - Outros aportes ou transferências					0,00	0,00

			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
5 - PARCELAMENTOS			**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
No. Acordo	**Data Acordo**	**Nº da Parcela**						
00776/2020	29/12/2020	049	3.556.332,93				3.556.332,93	0,00
00776/2020	29/12/2020	050		1.781.200,79			0,00	1.781.200,79

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894 9-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	JAN/FEV - 2025	26/03/2025 12:58:13

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS , RELATIVAS À FOLHA DA UNIDADE GESTORA	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
6.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores					0,00	0,00
6.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora					0,00	0,00
6.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
6.4 - Dos APOSENTADOS	3.310.606,43	3.310.812,57	8.745.993,93	8.796.266,07	12.056.600,36	12.107.078,64
6.5 - Dos PENSIONISTAS	326.351,07	326.351,07	1.011.855,21	1.013.344,79	1.338.206,28	1.339.695,86

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
7.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores					0,00	0,00
7.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora					0,00	0,00
7.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
7.4 - Dos APOSENTADOS	463.484,90	463.513,76	1.224.439,15	1.231.477,25	1.687.924,05	1.694.991,01
7.5 - Dos PENSIONISTAS	45.689,15	45.689,15	141.659,73	141.868,27	187.348,88	187.557,42

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
8 - REMUNERAÇÃO BRUTA (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
8.1 - Dos SERVIDORES	125.485.493,53	125.547.775,05	23.614.093,63	21.920.962,62	149.099.587,16	147.468.737,67
8.2 - Dos APOSENTADOS	15.613.897,94	15.735.061,29	36.834.135,50	37.158.992,93	52.448.033,44	52.894.054,22
8.3 - Dos PENSIONISTAS	2.049.045,16	2.181.534,09	6.516.323,37	6.774.432,73	8.565.368,53	8.955.966,82

Este Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	JAN/FEV - 2025	26/03/2025 12:58:13

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
9 - N° DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
9.1 - SERVIDORES	19.103	19.103	2.396	2.376	21.499	21.479
9.2 - APOSENTADOS	2.718	2.719	4.998	5.010	7.716	7.729
9.3 - PENSIONISTAS	585	584	1.868	1.868	2.453	2.452
9.4 - DEPENDENTES	0	0	0	0	0	0

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
10.1 - Contribuições	32.258.192,15	30.436.925,38	18.808.947,58	18.354.282,52	51.067.139,73	48.791.207,90
10.2 - Aportes			37.317.902,11	12.173.550,30	37.317.902,11	12.173.550,30
10.3 - Parcelamentos	3.556.332,93	1.781.200,79			3.556.332,93	1.781.200,79
10.4 - Acréscimos legais de contribuições					0,00	0,00
10.5 - Contribuições relativas aos servidores cedidos ou licenciados					0,00	0,00
10.6 - Recebimento de compensação financeira	467.020,81	900.298,96	674.002,42	838.401,23	1.141.023,23	1.738.700,19
10.7 - Receitas líquidas de aplicações financeiras e investimentos	103.361,81	34.573.784,26	32.135,12	330.121,50	135.496,93	34.903.905,76
10.8 - Rendimentos demais ativos					0,00	0,00
10.9 - Outras Receitas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
11.1 - Aposentadoria	15.613.897,94	15.735.061,29	36.834.135,50	37.158.992,93	52.448.033,44	52.894.054,22
11.2 - Pensão por morte	2.049.045,16	2.181.534,09	6.516.323,37	6.774.432,73	8.565.368,53	8.955.966,82
11.3 - Auxílio-Doença					0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894 9-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	JAN/FEV - 2025	26/03/2025 12:58:13

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
11.4 - Salário-Maternidade					0,00	0,00
11.5 - Salário-Família					0,00	0,00
11.6 - Auxílio-Reclusão					0,00	0,00
11.7 - Decisões judiciais (benefícios)					0,00	0,00
11.8 - Benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
11.9 - Despesas Administrativas		837.228,95	674.002,42	584.239,30	674.002,42	1.421.468,25
11.10 - Despesas com investimentos					0,00	0,00
11.11 - Restituições e outras compensações pagas					0,00	0,00
11.12 - Pagamento de Compensação Financeira					0,00	0,00
11.13 - Outras Despesas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
12 - RESULTADO FINAL	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
12.1 - TOTAL DE INGRESSOS	36.384.907,70	67.692.209,39	56.832.987,23	31.696.355,55	93.217.894,93	99.388.564,94
12.2 - TOTAL DE UTILIZAÇÃO	17.662.943,10	18.753.824,33	44.024.461,29	44.517.664,96	61.687.404,39	63.271.489,29
12.3 - RESULTADO FINAL APURADO	18.721.964,60	48.938.385,06	12.808.525,94	-12.821.309,41	31.530.490,54	36.117.075,65

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
45702195434	JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 28/03/2025 16:22:43
80120830434	marconi muzzio pires de paiva filho	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 26/03/2025 17:25:52

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	JAN/FEV - 2025	26/03/2025 12:58:13

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 28/03/2025 16:22:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1768637&crc=4BF2DC7D, informando o código verificador: 1768637 e código CRC: 4BF2DC7D.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b68949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

Exercício: 2025 **Bimestre:** MAR/ABR

ENTE

Nome:	Recife	**UF:**	PE	**CNPJ:**	10.565.000/0001-92
Endereço:	AV. CAIS DO APOLO			**Complemento:**	925
Bairro:	RECIFE			**CEP:**	50030-903
Telefone:	813355-8000	**Fax:**		**E-mail:**	recife@recife.pe.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA	**CPF:**	457.021.954-34
Cargo:	Secretário		
E-mail:	ricardodantas@recife.pe.gov.br	**Data Início de Gestão:**	01/01/2023

UNIDADE GESTORA DO RPPS

Nome:	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores Recife PE			**CNPJ:**	05.244.336/0001-13
Endereço:	AVENIDA MANOEL BORBA, 488			**Complemento:**	
Bairro:	BOA VISTA			**CEP:**	50070-000
Telefone:	813355-1631	**Fax:**	(081) 3355-1647	**E-mail:**	reciprev@recife.pe.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO			**CPF:**	801.208.304-34
Cargo:	Presidente			**Data Início de Gestão:**	28/04/2023
Telefone:	8199219-8072	**Fax:**		**E-mail:**	muzzio@recife.pe.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	ANDRE LUIZ MARTINS CORREIA DA SILVA			**CPF:**	417.597.704-00
Telefone:	813355-1683	**Fax:**		**E-mail:**	andrecorreia@recife.pe.gov.br
Data de	25/05/2025				

Este Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	MAR/ABR - 2025	25/05/2025 23:46:16

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
1 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS ÀS FOLHAS DO ENTE	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
1.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	90.476.873,01	90.291.866,29	15.031.711,44	14.837.736,75	105.508.584,45	105.129.603,04
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados	15.471.446,22	15.446.158,58	36.602.212,28	36.856.387,50	52.073.658,50	52.302.546,08
d) Aos pensionistas	2.083.445,99	2.165.007,68	6.557.176,97	6.478.961,83	8.640.622,96	8.643.969,51
1.2 - Dos SERVIDORES	90.476.873,00	90.265.553,21	15.095.070,01	15.086.235,51	105.571.943,01	105.351.788,72
1.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
1.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
2.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	14.422.013,56	14.392.523,49	3.854.130,81	3.804.395,70	18.276.144,37	18.196.919,19
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados	2.466.148,53	2.462.117,67	9.344.807,22	9.449.977,75	11.810.955,75	11.912.095,42
d) Aos pensionistas	332.101,29	345.102,23	1.681.260,18	1.661.205,82	2.013.361,47	2.006.308,05
2.2 - Dos SERVIDORES	12.666.370,24	12.637.177,45	2.113.309,80	2.112.072,95	14.779.680,04	14.749.250,40
2.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
2.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

Este Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	MAR/ABR - 2025	25/05/2025 23:46:16

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
3 - DEDUÇÕES	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
3.1 - Valores deduzidos das contribuições do ENTE:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00
3.2 - Valores deduzidos das contribuições dos SEGURADOS:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)	2.760,28	3.846,00			2.760,28	3.846,00
b) Outros valores compensados				13.258,12	0,00	13.258,12

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
4 - APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
4.1 - Aporte para Amortização Déficit Atuarial					0,00	0,00
4.2 - Transferência para Cobertura Insuficiência Financeira			4.304.782,55	34.131.504,95	4.304.782,55	34.131.504,95
4.3 - Transferência de recursos para pagamento de despesas administrativas					0,00	0,00
4.4 - Transferência para pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
4.5 - Outros aportes ou transferências					0,00	0,00

			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
5 - PARCELAMENTOS			**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
No. Acordo	**Data Acordo**	**Nº da Parcela**						
00776/2020	29/12/2020	051	1.816.592,11				1.816.592,11	0,00
00776/2020	29/12/2020	052		1.838.926,96			0,00	1.838.926,96

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	MAR/ABR - 2025	25/05/2025 23:46:16

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS , RELATIVAS À FOLHA DA UNIDADE GESTORA	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
6.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores					0,00	0,00
6.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora					0,00	0,00
6.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
6.4 - Dos APOSENTADOS	3.301.550,00	3.299.838,07	8.793.490,21	8.796.534,29	12.095.040,21	12.096.372,36
6.5 - Dos PENSIONISTAS	341.744,43	341.744,33	1.013.344,79	1.005.759,57	1.355.089,22	1.347.503,90

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
7.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores					0,00	0,00
7.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora					0,00	0,00
7.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
7.4 - Dos APOSENTADOS	462.217,00	461.977,33	1.231.088,63	1.231.514,80	1.693.305,63	1.693.492,13
7.5 - Dos PENSIONISTAS	47.844,22	47.844,22	141.868,27	140.806,34	189.712,49	188.650,56

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
8 - REMUNERAÇÃO BRUTA (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
8.1 - Dos SERVIDORES	134.609.989,16	126.388.001,24	22.192.069,77	21.853.909,54	156.802.058,93	148.241.910,78
8.2 - Dos APOSENTADOS	15.845.532,89	15.867.070,25	37.141.060,48	38.088.011,16	52.986.593,37	53.955.081,41
8.3 - Dos PENSIONISTAS	2.620.049,86	2.228.594,50	6.986.878,47	6.508.808,95	9.606.928,33	8.737.403,45

Este Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	MAR/ABR - 2025	25/05/2025 23:46:16

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
9 - N° DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
9.1 - SERVIDORES	19.064	19.031	2.368	2.391	21.432	21.422
9.2 - APOSENTADOS	2.729	2.721	5.013	5.021	7.742	7.742
9.3 - PENSIONISTAS	594	599	1.867	1.866	2.461	2.465
9.4 - DEPENDENTES	0	0	0	0	0	0

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
10.1 - Contribuições	30.396.694,84	30.346.742,39	18.366.464,91	18.399.973,36	48.763.159,75	48.746.715,75
10.2 - Aportes			4.304.782,55	34.131.504,95	4.304.782,55	34.131.504,95
10.3 - Parcelamentos	1.816.592,11	1.838.926,96			1.816.592,11	1.838.926,96
10.4 - Acréscimos legais de contribuições					0,00	0,00
10.5 - Contribuições relativas aos servidores cedidos ou licenciados					0,00	0,00
10.6 - Recebimento de compensação financeira	940.801,68	1.493.133,70	935.173,76	1.607.226,98	1.875.975,44	3.100.360,68
10.7 - Receitas líquidas de aplicações financeiras e investimentos	147.016,09	73.901,35	221.833,02	127.590,87	368.849,11	201.492,22
10.8 - Rendimentos demais ativos					0,00	0,00
10.9 - Outras Receitas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
11.1 - Aposentadoria	15.845.532,89	15.867.070,25	37.141.060,48	38.088.011,16	52.986.593,37	53.955.081,41
11.2 - Pensão por morte	2.620.049,86	2.228.594,50	6.986.878,47	6.508.808,95	9.606.928,33	8.737.403,45
11.3 - Auxílio-Doença					0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894 9-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	MAR/ABR - 2025	25/05/2025 23:46:16

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
11.4 - Salário-Maternidade					0,00	0,00
11.5 - Salário-Família					0,00	0,00
11.6 - Auxílio-Reclusão					0,00	0,00
11.7 - Decisões judiciais (benefícios)					0,00	0,00
11.8 - Benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
11.9 - Despesas Administrativas		837.228,95	584.239,30	584.239,30	584.239,30	1.421.468,25
11.10 - Despesas com investimentos					0,00	0,00
11.11 - Restituições e outras compensações pagas					0,00	0,00
11.12 - Pagamento de Compensação Financeira					0,00	0,00
11.13 - Outras Despesas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
12 - RESULTADO FINAL	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
12.1 - TOTAL DE INGRESSOS	33.301.104,72	33.752.704,40	23.828.254,24	54.266.296,16	57.129.358,96	88.019.000,56
12.2 - TOTAL DE UTILIZAÇÃO	18.465.582,75	18.932.893,70	44.712.178,25	45.181.059,41	63.177.761,00	64.113.953,11
12.3 - RESULTADO FINAL APURADO	14.835.521,97	14.819.810,70	-20.883.924,01	9.085.236,75	-6.048.402,04	23.905.047,45

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
45702195434	JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 27/05/2025 09:55:07
80120830434	marconi muzzio pires de paiva filho	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 26/05/2025 11:41:27

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	MAR/ABR - 2025	25/05/2025 23:46:16

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 27/05/2025 09:55:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1854478&crc=CFBDA3A5, informando o código verificador: 1854478 e código CRC: CFBDA3A5.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b68949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

Exercício: 2025 **Bimestre:** MAI/JUN

ENTE

Nome:	Recife	**UF:**	PE	**CNPJ:**	10.565.000/0001-92
Endereço:	AV. CAIS DO APOLO			**Complemento:**	925
Bairro:	RECIFE			**CEP:**	50030-903
Telefone:	813355-8000	**Fax:**		**E-mail:**	recife@recife.pe.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA	**CPF:**	457.021.954-34
Cargo:	Secretário		
E-mail:	ricardodantas@recife.pe.gov.br	**Data Início de Gestão:**	01/01/2023

UNIDADE GESTORA DO RPPS

Nome:	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores Recife PE			**CNPJ:**	05.244.336/0001-13
Endereço:	AVENIDA MANOEL BORBA, 488			**Complemento:**	
Bairro:	BOA VISTA			**CEP:**	50070-000
Telefone:	813355-1631	**Fax:**	(081) 3355-1647	**E-mail:**	reciprev@recife.pe.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO			**CPF:**	801.208.304-34
Cargo:	Presidente			**Data Início de Gestão:**	28/04/2023
Telefone:	8199219-8072	**Fax:**		**E-mail:**	muzzio@recife.pe.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	ANDRE LUIZ MARTINS CORREIA DA SILVA			**CPF:**	417.597.704-00
Telefone:	813355-1683	**Fax:**		**E-mail:**	andrecorreia@recife.pe.gov.br
Data de	25/09/2025	**[(Retificação)]**			

Este Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894 9-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	MAI/JUN - 2025	25/09/2025 16:44:20

1 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS ÀS FOLHAS DO ENTE	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	MAI	JUN	MAI	JUN	MAI	JUN
1.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	90.708.701,36	92.636.572,00	14.732.928,26	14.735.201,26	105.441.629,62	107.371.773,26
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados	15.598.141,51	15.419.841,09	36.849.952,42	36.880.734,40	52.448.093,93	52.300.575,49
d) Aos pensionistas	2.157.710,22	2.117.601,85	6.717.724,39	6.531.803,39	8.875.434,61	8.649.405,24
1.2 - Dos SERVIDORES	90.533.698,22	92.463.904,86	14.788.377,13	14.836.966,45	105.322.075,35	107.300.871,31
1.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
1.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	MAI	JUN	MAI	JUN	MAI	JUN
2.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	14.458.967,00	14.766.269,58	3.777.522,81	3.778.105,60	18.236.489,81	18.544.375,18
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados	2.486.343,76	2.457.922,67	9.448.327,80	9.456.220,30	11.934.671,56	11.914.142,97
d) Aos pensionistas	343.939,01	337.545,73	1.722.424,53	1.674.754,39	2.066.363,54	2.012.300,12
2.2 - Dos SERVIDORES	12.674.717,75	12.944.946,68	2.070.372,80	2.077.175,30	14.745.090,55	15.022.121,98
2.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
2.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	MAI/JUN - 2025	25/09/2025 16:44:20

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
3 - DEDUÇÕES	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
3.1 - Valores deduzidos das contribuições do ENTE:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)			4.496,18		4.496,18	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00
3.2 - Valores deduzidos das contribuições dos SEGURADOS:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)	1.444,75	4.652,53	2.455,02		3.899,77	4.652,53
b) Outros valores compensados					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
4 - APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
4.1 - Aporte para Amortização Déficit Atuarial					0,00	0,00
4.2 - Transferência para Cobertura Insuficiência Financeira			17.426.473,55	27.410.006,54	17.426.473,55	27.410.006,54
4.3 - Transferência de recursos para pagamento de despesas administrativas					0,00	0,00
4.4 - Transferência para pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
4.5 - Outros aportes ou transferências					0,00	0,00

			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
5 - PARCELAMENTOS			**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
No. Acordo	**Data Acordo**	**Nº da Parcela**						
00776/2020	29/12/2020	053	1.859.014,60				1.859.014,60	0,00
00776/2020	29/12/2020	054		1.875.961,80			0,00	1.875.961,80

Este Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894 9-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	MAI/JUN - 2025	25/09/2025 16:44:20

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS , RELATIVAS À FOLHA DA UNIDADE GESTORA	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
6.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores					0,00	0,00
6.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora					0,00	0,00
6.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
6.4 - Dos APOSENTADOS	3.334.455,29	3.281.433,57	8.818.108,93	8.818.108,93	12.152.564,22	12.099.542,50
6.5 - Dos PENSIONISTAS	344.015,71	335.858,36	1.022.842,64	1.041.089,21	1.366.858,35	1.376.947,57

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
7.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores					0,00	0,00
7.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora					0,00	0,00
7.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
7.4 - Dos APOSENTADOS	466.823,74	459.400,70	1.234.535,25	1.234.535,25	1.701.358,99	1.693.935,95
7.5 - Dos PENSIONISTAS	48.162,20	47.020,17	143.197,97	145.752,49	191.360,17	192.772,66

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
8 - REMUNERAÇÃO BRUTA (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
8.1 - Dos SERVIDORES	133.998.015,08	147.740.703,88	22.038.577,83	22.451.757,14	156.036.592,91	170.192.461,02
8.2 - Dos APOSENTADOS	15.826.782,10	15.757.712,46	37.599.587,24	37.513.327,53	53.426.369,34	53.271.039,99
8.3 - Dos PENSIONISTAS	2.191.819,19	2.214.723,38	6.743.766,33	6.564.420,49	8.935.585,52	8.779.143,87

Este Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	MAI/JUN - 2025	25/09/2025 16:44:20

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
9 - N° DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
9.1 - SERVIDORES	18.918	19.140	2.325	2.304	21.243	21.444
9.2 - APOSENTADOS	2.721	2.217	5.039	5.047	7.760	7.264
9.3 - PENSIONISTAS	605	607	1.460	1.862	2.065	2.469
9.4 - DEPENDENTES	0	0	0	0	0	0

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
10.1 - Contribuições	30.478.953,46	31.013.105,53	18.396.381,16	18.366.543,33	48.875.334,62	49.379.648,86
10.2 - Aportes			17.426.473,55	27.410.006,54	17.426.473,55	27.410.006,54
10.3 - Parcelamentos	1.859.014,60	1.875.961,80			1.859.014,60	1.875.961,80
10.4 - Acréscimos legais de contribuições					0,00	0,00
10.5 - Contribuições relativas aos servidores cedidos ou licenciados					0,00	0,00
10.6 - Recebimento de compensação financeira	836.993,71	758.440,50	966.872,04	904.806,22	1.803.865,75	1.663.246,72
10.7 - Receitas líquidas de aplicações financeiras e investimentos	24.327.349,01	479.653,79	180.877,36	100.158,17	24.508.226,37	579.811,96
10.8 - Rendimentos demais ativos					0,00	0,00
10.9 - Outras Receitas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
11.1 - Aposentadoria	15.826.782,10	15.757.712,46	37.599.587,24	37.513.327,53	53.426.369,34	53.271.039,99
11.2 - Pensão por morte	2.191.819,19	2.214.723,38	6.743.766,33	6.564.420,29	8.935.585,52	8.779.143,67
11.3 - Auxílio-Doença					0,00	0,00

Este Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894 9-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	MAI/JUN - 2025	25/09/2025 16:44:20

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
11.4 - Salário-Maternidade					0,00	0,00
11.5 - Salário-Família					0,00	0,00
11.6 - Auxílio-Reclusão					0,00	0,00
11.7 - Decisões judiciais (benefícios)					0,00	0,00
11.8 - Benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
11.9 - Despesas Administrativas	837.228,95	837.228,95	584.239,30	584.239,30	1.421.468,25	1.421.468,25
11.10 - Despesas com investimentos					0,00	0,00
11.11 - Restituições e outras compensações pagas					0,00	0,00
11.12 - Pagamento de Compensação Financeira					0,00	0,00
11.13 - Outras Despesas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
12 - RESULTADO FINAL	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
12.1 - TOTAL DE INGRESSOS	57.502.310,78	34.127.161,62	36.970.604,11	46.781.514,26	94.472.914,89	80.908.675,88
12.2 - TOTAL DE UTILIZAÇÃO	18.855.830,24	18.809.664,79	44.927.592,87	44.661.987,12	63.783.423,11	63.471.651,91
12.3 - RESULTADO FINAL APURADO	38.646.480,54	15.317.496,83	-7.956.988,76	2.119.527,14	30.689.491,78	17.437.023,97

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
45702195434	JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 26/09/2025 17:07:48
80120830434	marconi muzzio pires de paiva filho	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 26/09/2025 16:16:22

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	MAI/JUN - 2025	25/09/2025 16:44:20

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 26/09/2025 17:07:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2055011&crc=DB75F2FB, informando o código verificador: 2055011 e código CRC: DB75F2FB.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b68949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

Exercício: 2025 **Bimestre:** JUL/AGO

ENTE

Nome:	Recife	**UF:** PE	**CNPJ:**	10.565.000/0001-92	
Endereço:	AV. CAIS DO APOLO		**Complemento:**	925	
Bairro:	RECIFE		**CEP:**	50030-903	
Telefone:	813355-8000	**Fax:**	**E-mail:**	recife@recife.pe.gov.br	

REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA	**CPF:**	457.021.954-34
Cargo:	Secretário		
E-mail:	ricardodantas@recife.pe.gov.br	**Data Início de Gestão:**	01/01/2023

UNIDADE GESTORA DO RPPS

Nome:	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores Recife PE		**CNPJ:**	05.244.336/0001-13	
Endereço:	AVENIDA MANOEL BORBA, 488		**Complemento:**		
Bairro:	BOA VISTA		**CEP:**	50070-000	
Telefone:	813355-1631	**Fax:** (081) 3355-1647	**E-mail:**	reciprev@recife.pe.gov.br	

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO		**CPF:**	801.208.304-34	
Cargo:	Presidente			**Data Início de Gestão:**	28/04/2023
Telefone:	8199219-8072	**Fax:**	**E-mail:**	muzzio@recife.pe.gov.br	

RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	ANDRE LUIZ MARTINS CORREIA DA SILVA		**CPF:**	417.597.704-00	
Telefone:	813355-1683	**Fax:**	**E-mail:**	andrecorreia@recife.pe.gov.br	
Data de	25/09/2025				

Este Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-46c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	JUL/AGO - 2025	25/09/2025 16:37:38

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
1 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS ÀS FOLHAS DO ENTE	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
1.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	108.246.384,78	97.579.763,88	15.865.607,61	15.028.929,84	124.111.992,39	112.608.693,72
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados	16.502.208,37	16.091.947,26	39.662.379,50	38.821.841,87	56.164.587,87	54.913.789,13
d) Aos pensionistas	2.244.997,93	2.228.107,09	6.818.124,38	6.752.532,22	9.063.122,31	8.980.639,31
1.2 - Dos SERVIDORES	119.641.855,43	97.391.469,71	16.659.801,21	15.109.547,00	136.301.656,64	112.501.016,71
1.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
1.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
2.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	17.254.473,74	15.554.214,36	4.067.941,79	3.853.417,61	21.322.415,53	19.407.631,97
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados	2.630.452,01	2.565.056,40	10.169.434,11	9.953.920,26	12.799.886,12	12.518.976,66
d) Aos pensionistas	357.852,67	355.151,27	1.748.167,09	1.731.349,26	2.106.019,76	2.086.500,53
2.2 - Dos SERVIDORES	16.749.859,76	13.634.805,76	2.332.372,17	2.115.336,58	19.082.231,93	15.750.142,34
2.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
2.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

Este Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	JUL/AGO - 2025	25/09/2025 16:37:38

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
3 - DEDUÇÕES	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
3.1 - Valores deduzidos das contribuições do ENTE:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00
3.2 - Valores deduzidos das contribuições dos SEGURADOS:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)	5.585,84	12.726,32	3.130,04		8.715,88	12.726,32
b) Outros valores compensados					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
4 - APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
4.1 - Aporte para Amortização Déficit Atuarial					0,00	0,00
4.2 - Transferência para Cobertura Insuficiência Financeira			27.305.425,02	26.245.355,93	27.305.425,02	26.245.355,93
4.3 - Transferência de recursos para pagamento de despesas administrativas					0,00	0,00
4.4 - Transferência para pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
4.5 - Outros aportes ou transferências					0,00	0,00

			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
5 - PARCELAMENTOS			**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
No. Acordo	**Data Acordo**	**Nº da Parcela**						
00776/2020	29/12/2020	055	1.892.687,30				1.892.687,30	0,00
00776/2020	29/12/2020	056		1.909.900,17			0,00	1.909.900,17

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	JUL/AGO - 2025	25/09/2025 16:37:38

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS , RELATIVAS À FOLHA DA UNIDADE GESTORA	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
6.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores					0,00	0,00
6.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora					0,00	0,00
6.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
6.4 - Dos APOSENTADOS	3.660.353,86	3.596.729,57	9.699.021,43	9.765.678,71	13.359.375,29	13.362.408,28
6.5 - Dos PENSIONISTAS	347.653,86	366.013,14	1.069.642,29	1.040.429,00	1.417.296,15	1.406.442,14

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
7.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores					0,00	0,00
7.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora					0,00	0,00
7.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
7.4 - Dos APOSENTADOS	512.449,54	503.542,14	1.357.863,00	1.367.195,02	1.870.312,54	1.870.737,16
7.5 - Dos PENSIONISTAS	48.671,54	51.241,84	149.749,92	145.660,06	198.421,46	196.901,90

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
8 - REMUNERAÇÃO BRUTA (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
8.1 - Dos SERVIDORES	167.818.382,51	140.287.686,90	25.336.571,29	25.241.632,80	193.154.953,80	165.529.319,70
8.2 - Dos APOSENTADOS	16.736.925,94	16.736.925,94	40.270.174,84	40.270.174,84	57.007.100,78	57.007.100,78
8.3 - Dos PENSIONISTAS	2.318.005,98	2.314.812,34	6.850.123,35	6.850.123,35	9.168.129,33	9.164.935,69

Este Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	JUL/AGO - 2025	25/09/2025 16:37:38

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
9 - N° DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
9.1 - SERVIDORES	19.692	19.609	2.287	2.287	21.979	21.896
9.2 - APOSENTADOS	2.711	2.711	5.056	5.060	7.767	7.771
9.3 - PENSIONISTAS	612	616	1.461	1.857	2.073	2.473
9.4 - DEPENDENTES	0	0	0	0	0	0

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
10.1 - Contribuições	37.553.759,26	32.664.011,77	19.825.528,08	19.166.878,79	57.379.287,34	51.830.890,56
10.2 - Aportes			27.305.425,02	26.245.355,93	27.305.425,02	26.245.355,93
10.3 - Parcelamentos	1.892.687,30	1.909.900,17			1.892.687,30	1.909.900,17
10.4 - Acréscimos legais de contribuições					0,00	0,00
10.5 - Contribuições relativas aos servidores cedidos ou licenciados					0,00	0,00
10.6 - Recebimento de compensação financeira	1.317.599,29	526.660,58	1.430.261,58	693.308,33	2.747.860,87	1.219.968,91
10.7 - Receitas líquidas de aplicações financeiras e investimentos	730.680,06	35.403.116,27	224.691,70	205.460,14	955.371,76	35.608.576,41
10.8 - Rendimentos demais ativos					0,00	0,00
10.9 - Outras Receitas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
11.1 - Aposentadoria	16.736.925,94	16.339.201,75	40.270.174,84	39.399.194,23	57.007.100,78	55.738.395,98
11.2 - Pensão por morte	2.318.005,98	2.314.812,34	6.850.123,35	6.781.602,02	9.168.129,33	9.096.414,36
11.3 - Auxílio-Doença					0,00	0,00

Este Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	JUL/AGO - 2025	25/09/2025 16:37:38

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
11.4 - Salário-Maternidade					0,00	0,00
11.5 - Salário-Família					0,00	0,00
11.6 - Auxílio-Reclusão					0,00	0,00
11.7 - Decisões judiciais (benefícios)					0,00	0,00
11.8 - Benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
11.9 - Despesas Administrativas	837.228,95	837.228,95	584.239,30	584.239,30	1.421.468,25	1.421.468,25
11.10 - Despesas com investimentos					0,00	0,00
11.11 - Restituições e outras compensações pagas					0,00	0,00
11.12 - Pagamento de Compensação Financeira					0,00	0,00
11.13 - Outras Despesas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
12 - RESULTADO FINAL	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
12.1 - TOTAL DE INGRESSOS	41.494.725,91	70.503.688,79	48.785.906,38	46.311.003,19	90.280.632,29	116.814.691,98
12.2 - TOTAL DE UTILIZAÇÃO	19.892.160,87	19.491.243,04	47.704.537,49	46.765.035,55	67.596.698,36	66.256.278,59
12.3 - RESULTADO FINAL APURADO	21.602.565,04	51.012.445,75	1.081.368,89	-454.032,36	22.683.933,93	50.558.413,39

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
45702195434	JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 26/09/2025 17:07:47
80120830434	marconi muzzio pires de paiva filho	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 26/09/2025 16:16:11

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	JUL/AGO - 2025	25/09/2025 16:37:38

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 26/09/2025 17:07:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2054993&crc=A6EF6271, informando o código verificador: 2054993 e código CRC: A6EF6271.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b68949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

Exercício: 2025 **Bimestre:** SET/OUT

ENTE

Nome:	Recife	**UF:**	PE	**CNPJ:**	10.565.000/0001-92
Endereço:	AV. CAIS DO APOLO			**Complemento:**	925
Bairro:	RECIFE			**CEP:**	50030-903
Telefone:	813355-8000	**Fax:**		**E-mail:**	recife@recife.pe.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA	**CPF:**	457.021.954-34
Cargo:	Secretário		
E-mail:	ricardodantas@recife.pe.gov.br	**Data Início de Gestão:**	01/01/2023

UNIDADE GESTORA DO RPPS

Nome:	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores Recife PE			**CNPJ:**	05.244.336/0001-13
Endereço:	AVENIDA MANOEL BORBA, 488			**Complemento:**	
Bairro:	BOA VISTA			**CEP:**	50070-000
Telefone:	813355-1631	**Fax:**	(081) 3355-1647	**E-mail:**	reciprev@recife.pe.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO			**CPF:**	801.208.304-34
Cargo:	Presidente			**Data Início de Gestão:**	28/04/2023
Telefone:	8199219-8072	**Fax:**		**E-mail:**	muzzio@recife.pe.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	ANDRE LUIZ MARTINS CORREIA DA SILVA			**CPF:**	417.597.704-00
Telefone:	813355-1683	**Fax:**		**E-mail:**	andrecorreia@recife.pe.gov.br
Data de	19/11/2025				

Este Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	SET/OUT - 2025	19/11/2025 15:36:39

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
1 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS ÀS FOLHAS DO ENTE	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
1.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	98.358.581,06	99.731.251,13	14.849.509,73	14.765.503,23	113.208.090,79	114.496.754,36
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados	15.933.770,91	16.003.163,60	38.340.608,46	39.115.554,28	54.274.379,37	55.118.717,88
d) Aos pensionistas	2.265.086,51	2.235.979,38	6.610.046,78	6.583.740,13	8.875.133,29	8.819.719,51
1.2 - Dos SERVIDORES	98.490.597,63	99.716.926,85	14.953.491,27	14.952.345,62	113.444.088,90	114.669.272,47
1.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
1.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
2.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	15.669.587,45	15.897.161,75	3.807.414,29	3.785.875,03	19.477.001,74	19.683.036,78
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados	2.539.843,09	2.550.904,28	9.830.532,01	10.029.228,12	12.370.375,10	12.580.132,40
d) Aos pensionistas	361.054,79	356.415,12	1.694.816,00	1.688.070,97	2.055.870,79	2.044.486,09
2.2 - Dos SERVIDORES	13.797.454,04	13.960.369,76	2.093.488,81	2.093.328,39	15.890.942,85	16.053.698,15
2.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
2.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	SET/OUT - 2025	19/11/2025 15:36:39

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
3 - DEDUÇÕES	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
3.1 - Valores deduzidos das contribuições do ENTE:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00
3.2 - Valores deduzidos das contribuições dos SEGURADOS:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)		11.319,86			0,00	11.319,86
b) Outros valores compensados					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
4 - APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
4.1 - Aporte para Amortização Déficit Atuarial					0,00	0,00
4.2 - Transferência para Cobertura Insuficiência Financeira			28.288.742,86	31.309.239,14	28.288.742,86	31.309.239,14
4.3 - Transferência de recursos para pagamento de despesas administrativas					0,00	0,00
4.4 - Transferência para pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
4.5 - Outros aportes ou transferências					0,00	0,00

			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
5 - PARCELAMENTOS			**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
No. Acordo	**Data Acordo**	**Nº da Parcela**						
00776/2020	29/12/2020	057	1.919.985,67				1.919.985,67	0,00
00776/2020	29/12/2020	058		1.941.478,63			0,00	1.941.478,63

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	SET/OUT - 2025	19/11/2025 15:36:39

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS , RELATIVAS À FOLHA DA UNIDADE GESTORA	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
6.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores					0,00	0,00
6.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora					0,00	0,00
6.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
6.4 - Dos APOSENTADOS	3.527.106,07	3.486.635,07	9.563.135,93	9.628.407,43	13.090.242,00	13.115.042,50
6.5 - Dos PENSIONISTAS	366.013,14	366.013,14	1.040.429,00	1.036.496,07	1.406.442,14	1.402.509,21

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
7.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores					0,00	0,00
7.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora					0,00	0,00
7.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
7.4 - Dos APOSENTADOS	493.794,85	488.128,91	1.338.839,03	1.347.977,04	1.832.633,88	1.836.105,95
7.5 - Dos PENSIONISTAS	51.241,84	51.241,84	145.109,45	145.109,45	196.351,29	196.351,29

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
8 - REMUNERAÇÃO BRUTA (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
8.1 - Dos SERVIDORES	143.402.301,60	152.963.692,94	22.468.881,39	22.498.222,84	165.871.182,99	175.461.915,78
8.2 - Dos APOSENTADOS	16.168.896,99	18.151.834,58	38.872.031,97	44.067.865,64	55.040.928,96	62.219.700,22
8.3 - Dos PENSIONISTAS	22.265.182,58	2.327.237,48	6.633.000,26	6.882.393,65	28.898.182,84	9.209.631,13

Este Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	SET/OUT - 2025	19/11/2025 15:36:39

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
9 - N° DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
9.1 - SERVIDORES	19.813	19.960	2.256	2.253	22.069	22.213
9.2 - APOSENTADOS	2.715	2.715	5.073	5.092	7.788	7.807
9.3 - PENSIONISTAS	628	628	1.852	1.852	2.480	2.480
9.4 - DEPENDENTES	0	0	0	0	0	0

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
10.1 - Contribuições	32.912.976,06	33.304.221,66	18.910.199,59	19.089.589,00	51.823.175,65	52.393.810,66
10.2 - Aportes			28.288.742,86	31.309.239,14	28.288.742,86	31.309.239,14
10.3 - Parcelamentos	1.919.985,67	1.941.478,63			1.919.985,67	1.941.478,63
10.4 - Acréscimos legais de contribuições					0,00	0,00
10.5 - Contribuições relativas aos servidores cedidos ou licenciados					0,00	0,00
10.6 - Recebimento de compensação financeira	772.514,45	664.508,93	757.520,11	828.434,07	1.530.034,56	1.492.943,00
10.7 - Receitas líquidas de aplicações financeiras e investimentos	372.022,97	210.381,30	219.156,68	239.055,40	591.179,65	449.436,70
10.8 - Rendimentos demais ativos					0,00	0,00
10.9 - Outras Receitas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
11.1 - Aposentadoria	16.168.896,99	18.151.834,58	38.872.031,97	44.067.865,64	55.040.928,96	62.219.700,22
11.2 - Pensão por morte	2.265.182,58	2.327.237,48	6.633.000,26	6.882.393,65	8.898.182,84	9.209.631,13
11.3 - Auxílio-Doença					0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	SET/OUT - 2025	19/11/2025 15:36:39

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
11.4 - Salário-Maternidade					0,00	0,00
11.5 - Salário-Família					0,00	0,00
11.6 - Auxílio-Reclusão					0,00	0,00
11.7 - Decisões judiciais (benefícios)					0,00	0,00
11.8 - Benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
11.9 - Despesas Administrativas	837.228,95	837.228,95	584.239,30	584.239,30	1.421.468,25	1.421.468,25
11.10 - Despesas com investimentos					0,00	0,00
11.11 - Restituições e outras compensações pagas					0,00	0,00
11.12 - Pagamento de Compensação Financeira					0,00	0,00
11.13 - Outras Despesas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
12 - RESULTADO FINAL	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
12.1 - TOTAL DE INGRESSOS	35.977.499,15	36.120.590,52	48.175.619,24	51.466.317,61	84.153.118,39	87.586.908,13
12.2 - TOTAL DE UTILIZAÇÃO	19.271.308,52	21.316.301,01	46.089.271,53	51.534.498,59	65.360.580,05	72.850.799,60
12.3 - RESULTADO FINAL APURADO	16.706.190,63	14.804.289,51	2.086.347,71	-68.180,98	18.792.538,34	14.736.108,53

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
45702195434	JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 25/11/2025 17:54:05
80120830434	marconi muzzio pires de paiva filho	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 25/11/2025 15:52:17

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-46c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	SET/OUT - 2025	19/11/2025 15:36:39

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 25/11/2025 17:54:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2139130&crc=6C31A38C, informando o código verificador: 2139130 e código CRC: 6C31A38C.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b68949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

Exercício: 2025 **Bimestre:** NOV/DEZ

ENTE

Nome:	Recife	**UF:**	PE	**CNPJ:**	10.565.000/0001-92
Endereço:	AV. CAIS DO APOLO			**Complemento:**	925
Bairro:	RECIFE			**CEP:**	50030-903
Telefone:	813355-8000	**Fax:**		**E-mail:**	recife@recife.pe.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA	**CPF:**	457.021.954-34
Cargo:	Secretário		
E-mail:	ricardodantas@recife.pe.gov.br	**Data Início de Gestão:**	01/01/2023

UNIDADE GESTORA DO RPPS

Nome:	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores Recife PE			**CNPJ:**	05.244.336/0001-13
Endereço:	AVENIDA MANOEL BORBA, 488			**Complemento:**	
Bairro:	BOA VISTA			**CEP:**	50070-000
Telefone:	813355-1631	**Fax:**	(081) 3355-1647	**E-mail:**	reciprev@recife.pe.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO			**CPF:**	801.208.304-34
Cargo:	Presidente			**Data Início de Gestão:**	28/04/2023
Telefone:	8199219-8072	**Fax:**		**E-mail:**	muzzio@recife.pe.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	ANDRE LUIZ MARTINS CORREIA DA SILVA			**CPF:**	417.597.704-00
Telefone:	813355-1683	**Fax:**		**E-mail:**	andrecorreia@recife.pe.gov.br
Data de	29/01/2026				

Este Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	NOV/DEZ - 2025	29/01/2026 14:17:12

1 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS ÀS FOLHAS DO ENTE	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	NOV	DEZ	NOV	DEZ	NOV	DEZ
1.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	99.796.720,55	199.421.844,50	14.812.385,95	29.730.304,44	114.609.106,50	229.152.148,94
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados	15.944.645,36	32.214.638,06	38.596.736,74	77.193.393,37	54.541.382,10	109.408.031,43
d) Aos pensionistas	2.268.414,34	4.536.828,68	302.281,82	13.013.853,76	2.570.696,16	17.550.682,44
1.2 - Dos SERVIDORES	99.660.235,65	199.285.359,56	14.811.060,53	29.969.967,71	114.471.296,18	229.255.327,27
1.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
1.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	NOV	DEZ	NOV	DEZ	NOV	DEZ
2.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	15.905.626,11	31.787.842,01	3.797.895,75	7.622.850,06	19.703.521,86	39.410.692,07
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados	2.541.576,47	5.135.013,31	19.783.906,14	19.792.386,07	22.325.482,61	24.927.399,38
d) Aos pensionistas	361.585,25	723.170,50	2.673.342,01	3.336.752,10	3.034.927,26	4.059.922,60
2.2 - Dos SERVIDORES	13.950.701,82	27.899.950,44	2.122.813,88	4.218.976,84	16.073.515,70	32.118.927,28
2.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
2.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

Este Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	NOV/DEZ - 2025	29/01/2026 14:17:12

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
3 - DEDUÇÕES	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**
3.1 - Valores deduzidos das contribuições do ENTE:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00
3.2 - Valores deduzidos das contribuições dos SEGURADOS:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
4 - APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**
4.1 - Aporte para Amortização Déficit Atuarial					0,00	0,00
4.2 - Transferência para Cobertura Insuficiência Financeira			43.848.733,17	61.206.428,28	43.848.733,17	61.206.428,28
4.3 - Transferência de recursos para pagamento de despesas administrativas					0,00	0,00
4.4 - Transferência para pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
4.5 - Outros aportes ou transferências					0,00	0,00

			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
5 - PARCELAMENTOS			**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**
No. Acordo	**Data Acordo**	**Nº da Parcela**						
00776/2020	29/12/2020	059	1.955.514,40				1.955.514,40	0,00
00776/2020	29/12/2020	060		1.971.331,22			0,00	1.971.331,22

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	NOV/DEZ - 2025	29/01/2026 14:17:12

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS , RELATIVAS À FOLHA DA UNIDADE GESTORA	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**
6.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores					0,00	0,00
6.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora					0,00	0,00
6.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
6.4 - Dos APOSENTADOS	3.354.345,86	6.729.824,22	9.648.781,21	18.979.678,50	13.003.127,07	25.709.502,72
6.5 - Dos PENSIONISTAS	388.520,43	743.270,93	1.004.966,86	2.000.822,43	1.393.487,29	2.744.093,36

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**
7.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores					0,00	0,00
7.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora					0,00	0,00
7.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
7.4 - Dos APOSENTADOS	469.608,42	942.175,39	1.350.829,37	2.657.154,99	1.820.437,79	3.599.330,38
7.5 - Dos PENSIONISTAS	54.392,86	104.057,93	140.695,36	280.115,14	195.088,22	384.173,07

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
8 - REMUNERAÇÃO BRUTA (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**
8.1 - Dos SERVIDORES	158.139.230,99	280.013.043,92	23.219.751,16	42.345.693,63	181.358.982,15	322.358.737,55
8.2 - Dos APOSENTADOS	2.268.510,41	33.565.290,72	39.415.314,38	84.869.578,94	41.683.824,79	118.434.869,66
8.3 - Dos PENSIONISTAS	2.268.510,41	4.468.688,50	6.529.880,36	13.003.986,62	8.798.390,77	17.472.675,12

Este Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	NOV/DEZ - 2025	29/01/2026 14:17:12

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
9 - N° DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**
9.1 - SERVIDORES	20.045	2.147	2.223	2.206	22.268	4.353
9.2 - APOSENTADOS	2.717	2.711	5.098	5.104	7.815	7.815
9.3 - PENSIONISTAS	634	639	1.846	1.840	2.480	2.479
9.4 - DEPENDENTES	0	0	0	0	0	0

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**
10.1 - Contribuições	33.283.490,93	66.592.209,58	29.869.482,51	37.908.235,20	63.152.973,44	104.500.444,78
10.2 - Aportes			43.848.733,17	61.206.428,28	43.848.733,17	61.206.428,28
10.3 - Parcelamentos	1.955.514,40	1.971.331,22			1.955.514,40	1.971.331,22
10.4 - Acréscimos legais de contribuições					0,00	0,00
10.5 - Contribuições relativas aos servidores cedidos ou licenciados					0,00	0,00
10.6 - Recebimento de compensação financeira	1.388.188,73	4.799.642,29	2.015.070,34	3.364.403,11	3.403.259,07	8.164.045,40
10.7 - Receitas líquidas de aplicações financeiras e investimentos	28.190.213,54	360.755,72		307.767,67	28.190.213,54	668.523,39
10.8 - Rendimentos demais ativos					0,00	0,00
10.9 - Outras Receitas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**
11.1 - Aposentadoria	16.159.738,62	33.565.290,72	39.415.314,38	84.869.578,94	55.575.053,00	118.434.869,66
11.2 - Pensão por morte	2.268.510,41	4.468.688,50	6.529.880,36	13.003.986,62	8.798.390,77	17.472.675,12
11.3 - Auxílio-Doença					0,00	0,00

Este Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	NOV/DEZ - 2025	29/01/2026 14:17:12

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**
11.4 - Salário-Maternidade					0,00	0,00
11.5 - Salário-Família					0,00	0,00
11.6 - Auxílio-Reclusão					0,00	0,00
11.7 - Decisões judiciais (benefícios)					0,00	0,00
11.8 - Benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
11.9 - Despesas Administrativas	862.160,03	29.581,02	584.239,30		1.446.399,33	29.581,02
11.10 - Despesas com investimentos					0,00	0,00
11.11 - Restituições e outras compensações pagas					0,00	0,00
11.12 - Pagamento de Compensação Financeira					0,00	0,00
11.13 - Outras Despesas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
12 - RESULTADO FINAL	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**
12.1 - TOTAL DE INGRESSOS	64.817.407,60	73.723.938,81	75.733.286,02	102.786.834,26	140.550.693,62	176.510.773,07
12.2 - TOTAL DE UTILIZAÇÃO	19.290.409,06	38.063.560,24	46.529.434,04	97.873.565,56	65.819.843,10	135.937.125,80
12.3 - RESULTADO FINAL APURADO	45.526.998,54	35.660.378,57	29.203.851,98	4.913.268,70	74.730.850,52	40.573.647,27

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
45702195434	JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 29/01/2026 19:10:34
80120830434	marconi muzzio pires de paiva filho	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 29/01/2026 17:55:22

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b6894949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	NOV/DEZ - 2025	29/01/2026 14:17:12

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 29/01/2026 19:10:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2252782&crc=F36999ED, informando o código verificador: 2252782 e código CRC: F36999ED.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03b68949-85cb-4e6c-a665-0161ce08af1c

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARIONI MUZZI FERREIRA DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6fda2ee1-4472b-a731-11f1-10b2bea7a

Resolução TC nº 299, de 19 de novembro de 2025

ITEM 24: Demonstrativo do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício anterior. (Refere-se a todos os segurados vinculados ao RPPS no Município).

REMUNERAÇÃO BRUTA – ATIVOS (2025)

Soma de Valor Calculado	MÊS												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total Resultado
FUNDO RECIFIN	6.928.711,73	6.402.449,08	6.670.009,12	6.428.370,45	6.620.559,22	6.595.104,84	7.207.656,44	6.540.982,66	6.530.557,69	6.634.941,27	6.891.104,27	11.918.405,17	**85.368.851,94**
FUNDO RECIPREV	153.345.133,21	140.134.184,28	148.994.257,92	140.826.041,40	148.357.450,62	162.230.280,12	184.858.967,69	155.282.652,86	158.362.472,53	168.429.072,32	173.500.484,59	308.176.924,82	**2.042.497.922,36**
Total Resultado	**160.273.844,94**	**146.536.633,36**	**155.664.267,04**	**147.254.411,85**	**154.978.009,84**	**168.825.384,96**	**192.066.624,13**	**161.823.635,52**	**164.893.030,22**	**175.064.013,59**	**180.391.588,86**	**320.095.329,99**	**2.127.866.774,30**

REMUNERAÇÃO BRUTA – APOSENTADOS (2025)

Soma de Valor Calculado	MÊS												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total Resultado
FUNDO RECIFIN	29.212.352,06	29.433.999,85	29.498.693,41	29.763.223,70	39.794.579,31	34.140.594,34	33.422.601,41	32.929.910,06	33.100.332,01	33.213.544,48	33.333.598,15	66.083.545,13	**423.936.973,91**
FUNDO RECIPREV	13.880.983,66	13.868.020,98	13.842.075,71	14.049.693,29	17.701.389,93	15.558.288,87	15.733.599,53	14.970.614,86	15.003.871,53	14.942.715,51	14.941.747,72	51.329.995,38	**215.822.996,97**
Total Resultado	**43.093.335,72**	**43.302.020,83**	**43.340.769,12**	**43.812.916,99**	**57.495.969,24**	**49.698.883,21**	**49.156.200,94**	**47.900.524,92**	**48.104.203,54**	**48.156.259,99**	**48.275.345,87**	**117.413.540,51**	**639.749.970,88**

REMUNERAÇÃO BRUTA – PENSIONISTAS (2025)

Soma de Valor Calculado	MÊS												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total Resultado
FUNDO RECIFIN	6.516.766,93	6.774.432,73	6.986.878,47	6.508.808,95	6.743.766,33	6.564.420,29	6.850.123,35	6.781.602,02	6.633.000,26	6.882.393,65	6.529.880,36	13.003.986,62	**86.776.059,96**
FUNDO RECIPREV	2.049.043,16	2.181.532,09	2.620.049,86	2.228.594,50	2.191.819,19	2.214.723,38	2.318.005,98	2.314.812,34	2.265.182,58	2.327.237,48	2.268.510,41	4.468.688,50	**29.448.199,47**
Total Resultado	**8.565.810,09**	**8.955.964,82**	**9.606.928,33**	**8.737.403,45**	**8.935.585,52**	**8.779.143,67**	**9.168.129,33**	**9.096.414,36**	**8.898.182,84**	**9.209.631,13**	**8.798.390,77**	**17.472.675,12**	**116.224.259,43**

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 10.565.000/0001-92 **Número do acordo:** 00776/2020 **Data de consolidação do** 29/12/2020

Ente: Prefeitura Municipal de Recife / PE **Data de assinatura do Termo:** 29/12/2020

Título acordo de parcelamento suspensão repasse contribuição patronal fundo previdenciário reciprev **Data de vencimento da 1ª** 29/01/2021

Lei autorizativa do 18728/2020

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020

Competência **Inicial:** 04/2020 **Final:** 11/2020 **Quantidade de Parcelas:** 60

Diferença 52.044.859,32 **Diferença apurada** 54.966.850,24

Valor da parcela na data de 916.114,17

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:**

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 1,00 %

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a2c6de82-ab41-4643-bfd7-8c4f5f10b289

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
04/2020	6.276.745,47	-0,31	2,90	182.025,62	7,00	452.113,98		6.910.885,07
05/2020	6.231.808,85	-0,38	3,29	205.026,51	6,00	386.210,12		6.823.045,48
06/2020	6.387.353,84	0,26	3,02	192.898,09	5,00	329.012,60		6.909.264,53
07/2020	6.410.091,02	0,36	2,65	169.867,41	4,00	263.198,34		6.843.156,77
08/2020	6.554.669,56	0,24	2,41	157.967,54	3,00	201.379,11		6.914.016,21
09/2020	6.663.119,77	0,64	1,76	117.270,91	2,00	135.607,81		6.915.998,49
10/2020	6.815.149,88	0,86	0,89	60.654,83	1,00	68.758,05		6.944.562,76
11/2020	6.705.920,93	0,89	0,00	0,00	0,00	0,00		6.705.920,93
TOTAL:	52.044.859,32			1.085.710,91		1.836.280,01		54.966.850,24

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a2c6de82-ab41-4643-bfd7-8c4f5f10b289

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Recife / PE - 10.565.000/0001-92

Representante 457.021.954-34 - JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA **Data:** 29/12/2020 **Assinatura:**

UNIDADE GESTORA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - 05.244.336/0001-13

Representante 091.325.624-20 - MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO **Data:** 29/12/2020 **Assinatura:**

TESTEMUNHAS

Nome anna paula almeida nunes e silva
Cargo gerente de previdencia
CPF: 459.009.224-72

Nome mariana trigueiro de freitas
Cargo gerente juridica
CPF: 822.133.804-49

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA HILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a2c6de82-ab41-4643-bfd7-8c4f5f10b289

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00776/2020)

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a2c6de8c-ab41-4643-bf57-4f5f10b289

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Recife/PE	**CNPJ:**	10.565.000/0001-92
Endereço:	AV. CAIS DO APOLO		
Bairro:	RECIFE	**CEP:**	50030-903
Telefone:	(081) 3355-8000	**Fax:**	
E-mail:	recife@recife.pe.gov.br		
Representante	JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA		
CPF:	457.021.954-34		
Cargo:		**Complemento:**	
E-mail:		**Data início da**	14/03/2015

CREDOR

Unidade Gestora:	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA À SAÚDE	**CNPJ:**	05.244.336/0001-13
Endereço:	AV. MANOEL BORBA		
Bairro:	BOA VISTA	**CEP:**	50070-000
Telefone:	(081) 3355-1647	**Fax:**	(081) 3355-1647
E-mail:	reciprev@recife.pe.gov.br		
Representante	MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO		
CPF:	091.325.624-20		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	manoel.carneiro@recife.pe.gov.br	**Data início da**	01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei 18728/2020 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Recife da quantia de R$ 54.966.850,24 (cinquenta e quatro milhões e novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), correspondentes aos valores de Suspensão - Portaria 14.816/2020 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2020 a 11/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Recife confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 54.966.850,24 (cinquenta e quatro milhões e novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 916.114,17 (novecentos e dezesseis mil e cento e quatorze reais e dezessete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 916.114,17 (novecentos e dezesseis mil e cento e quatorze reais e dezessete centavos), vencerá em 29/01/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° 17142/2005.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restantes consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Recife - PE / 29/12/2020

Prefeitura Municipal de Recife
JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO

Testemunhas

anna paula almeida nunes e silva
gerente de previdencia
CPF: 459.009.224-72
RG: 2649912

mariana trigueiro de freitas
gerente juridica
CPF: 822.133.804-49
RG: 5396628

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a2c6de82-ab41-4643-bfd7-8c4f5f10b289

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00776/2020)

DECLARAÇÃO

JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, null, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00776/2020, firmado entre o/a Recife e o AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES em 29/12/2020, foi publicado em 07/01/2021 no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
(X) Diário Oficial do RECIFE - Edição nº 003, de 07/01/2021

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Recife, 07/01/2021

JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a2c6de82-ab41-4643-bfd7-8c4f5f10b289

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2e6de82-ab41-4643-bfd7-8c4f5f0b289c

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
8003.04.272.3.101.9.021 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio
3.1.91.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 1.744.717,14
TOTAL 1.744.717,14
==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 28 de Dezembro de 2018.

Recife, 28 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

EDITAL DE LANÇAMENTO 2021 – IPTU e TRSD
A PREFEITURA DO RECIFE, por meio da GERÊNCIA GERAL DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA, nos termos dos artigos 14 a 33 e 62 a 66 da Lei n.º 15.563, de 27 de dezembro de 1991, comunica aos proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município que, a partir da data de publicação deste Edital, ficam NOTIFICADOS dos lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) relativos ao exercício de 2021, e determina os procedimentos a serem adotados pelos contribuintes e/ou responsáveis.

I - ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAMs)

1. O Documento Imobiliário Municipal (DIM), contendo as informações do lançamento, e os Documentos de Arrecadação Municipal (DAMs), para pagamento do IPTU/TRSD, serão entregues nos endereços dos imóveis edificados e nos endereços de cobrança dos imóveis não edificados, constantes no Cadastro Imobiliário, com conclusão prevista para o dia 31 de janeiro de 2021.

2. Independentemente da remessa aos endereços dos imóveis e aos endereços de cobrança, os DIMs e os DAMs poderão ser emitidos diretamente por meio do PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, acessível no endereço eletrônico portalfinancas.recife.pe.gov.br, ou por meio do aplicativo Conecta Recife, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

II - DATAS DE VENCIMENTO

1. O prazo para pagamento do IPTU/TRSD relativo ao exercício de 2021 em cota única, para todos os imóveis e distritos, vence no dia 10 de fevereiro de 2021.

2. O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento do valor do IPTU/TRSD em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento da primeira parcela no dia 10 de fevereiro de 2021 e das demais no dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

3. Os pagamentos efetuados após o vencimento sofrerão a incidência dos acréscimos legais previstos no § 2º do artigo 9º da Lei n.º 15.563, de 1991.

III - APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES

1. De acordo com o disposto no § 2º do artigo 181 da Lei n.º 15.563, de 1991, as reclamações contra o lançamento do IPTU/TRSD do exercício de 2021 poderão ser apresentadas, no período de 10 de fevereiro a 12 de março de 2021, nos locais de atendimento disponibilizados pela Secretaria de Finanças.

Recife, 01 de janeiro de 2021.

Bartolomeu de Figueiredo Alves Filho
Gerente Geral de Tributos Imobiliários, Arrecadação e Cobrança

EDITAL DE LANÇAMENTO 2021 – ISS e Taxas de Licença
A PREFEITURA DO RECIFE, por meio da GERÊNCIA GERAL DE TRIBUTOS MERCANTIS, nos termos dos artigos 102 a 139 da Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991, comunica aos contribuintes e/ou responsáveis do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e das Taxas de Licença que, a partir da data de publicação deste Edital, ficam NOTIFICADOS do lançamento dos tributos mercantis relativos ao exercício de 2021, e determina os procedimentos a serem adotados pelos contribuintes e/ou responsáveis.

I - ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAMs)

1. Os Documentos de Arrecadação Municipal (DAMs) para pagamento dos tributos serão entregues nos endereços constantes no Cadastro Mercantil, com conclusão prevista para o dia 31 de janeiro de 2021. Em relação às taxas de licença devidas no 2º semestre de 2021, a entrega dos DAMs ocorrerá até o dia 31 de julho de 2021.

2. Independentemente da remessa aos endereços, os DAMs poderão ser emitidos diretamente por meio do PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, acessível no endereço eletrônico portalfinancas.recife.pe.gov.br, ou por meio do aplicativo Conecta Recife, a partir do dia 01 de janeiro de 2021, e no caso das taxas de licença devidas no 2º semestre de 2021, a partir do dia 01 de agosto de 2021.

II - DATAS DE VENCIMENTO

1. O prazo para pagamento do ISSQN Estimativa vence no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

2. O prazo para pagamento das Taxas de Licença referidas nos incisos II a V e VII do artigo 137 da Lei n.º 15.563, de 1991, para todos os distritos, vence:
I – em 10 de fevereiro de 2021, relativamente às taxas devidas no 1º semestre de 2021; e

II – em 10 de agosto de 2021, relativamente às taxas devidas no 2º semestre de 2021.

3. Os pagamentos efetuados após o vencimento sofrerão a incidência dos acréscimos legais previstos no § 2º do artigo 9º da Lei n.º 15.563, de 1991.

III - APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES

1. De acordo com o disposto no § 2º do artigo 181 da Lei n.º 15.563, de 1991, as reclamações contra o lançamento dos tributos mercantis do exercício de 2021 poderão ser apresentadas no período de 10 de fevereiro a 12 de março de 2021, nos locais de atendimento disponibilizados pela Secretaria de Finanças.

2. Para a renovação das taxas de licença referidas nos incisos II a V e VII do artigo 137 da Lei nº 15.563, de 1991, relativas ao segundo semestre do exercício de 2021, as reclamações contra o lançamento poderão ser apresentadas no período de 10 de agosto a 09 de setembro de 2021, nos mesmos locais indicados no item anterior.

Recife, 01 de janeiro de 2021.

Jonas Bezerra de Melo Júnior
Gerente Geral de Tributos Mercantis

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00776/2020)

DEVEDOR Ente Federativo/UF: Recife/PE CNPJ: 10.565.000/0001-92
Endereço: AV. CAIS DO APOLO
Bairro: RECIFE CEP: 50030-903
Telefone: (081) 3355-8000 Fax:
E-mail: recife@recife.pe.gov.br

Representante JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 457.021.954-34
Cargo: Complemento:
E-mail: Data início da 14/03/2015

CREDOR
Unidade Gestora: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA À SAÚDE CNPJ: 05.244.336/0001-13
Endereço: AV. MANOEL BORBA
Bairro: BOA VISTA CEP: 50070-000
Telefone: (081) 3355-1647 Fax: (081) 3355-1647
E-mail: reciprev@recife.pe.gov.br

Representante MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
CPF: 091.325.624-20
Cargo: Presidente Complemento:
E-mail: manoel.carneiro@recife.pe.gov.br
Data início da 01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 18728/2020 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Recife
da quantia de R$ 54.966.850,24 (cinquenta e quatro milhões e novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), correspondentes aos valores de Suspensão - Portaria 14.816/2020 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2020 a 11/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Recife confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 54.966.850,24 (cinquenta e quatro milhões e novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 916.114,17 (novecentos e dezesseis mil e cento e quatorze reais e dezessete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 916.114,17 (novecentos e dezesseis mil e cento e quatorze reais e dezessete centavos), vencerá em 29/01/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° 17142/2005.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Recife - PE / 29/12/2020

Prefeitura Municipal de Recife
JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Testemunhas

anna paula almeida nunes e silva
gerente de previdencia CPF: 459.009.224-72 RG: 2649912

mariana trigueiro de freitas
gerente juridica CPF: 822.133.804-49 RG: 5396628

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020, firmado em 30 de dezembro de 2020.
Processo Licitatório no 015/2019, na modalidade Pregão Eletrônico no 015/2019
Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002
Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e HS LIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME,
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos sem motorista e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva.
Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial em 30 de dezembro de 2020
Valor global: R$ 15.243,72 (quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 61.01.2.094.3.3.90.33 – Fonte 0249.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018, firmado em 03 de outubro de 2018.
Processo Licitatório nº 003/2017, Pregão Eletrônico nº 003/2017 CPLCC
Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Suspensão parcial da execução do contrato de prestação de serviço limpeza e conservação predial, determinada pelo Ofício nº 007/2020-CPF, em razão da situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 33.511/20 e da suspensão do atendimento na Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores por meio dos Decretos Municipais nº 33.541, de 19 de março de 2020 e nº 33.551, de 20 de março de 2020, que consistem em uma das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 no Município.
Fundamento Legal: art. 58, I; art. 65, I, b e o art. 78, XIV da Lei nº 8.666/1993.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b42eca6c-8c44-4f92-b64f-d4fc76b6b07e

ANEXO XXI: DEMONSTRATIVO DOS MONTANTES RECEBIDOS E PAGOS A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RPPS

MÊS	VALOR RECEBIDO (R$)		VALOR PAGO (R$)	
	FUNDO FINANCEIRO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO	FUNDO FINANCEIRO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO
Janeiro	R$ 674.002,42	R$ 467.020,81	R$ 1.993,95	R$ 1.166,83
Fevereiro	R$ 838.401,23	R$ 900.298,96	R$ 72.006,97	R$ 1.166,83
Março	R$ 935.173,76	R$ 940.801,68	R$ 51.233,08	R$ 1.166,83
Abril	R$ 1.607.226,98	R$ 1.493.133,70	R$ 1.908,10	R$ 1.166,83
Maio	R$ 966.872,04	R$ 836.993,71	R$ 53.366,43	R$ 1.166,83
Junho	R$ 904.806,22	R$ 758.440,50	R$ 23.787,11	R$ 1.166,83
Julho	R$ 1.430.261,58	R$ 1.317.599,29	R$ 59.872,72	R$ 1.143,57
Agosto	R$ 693.308,33	R$ 526.660,58	R$ 38.936,21	R$ 1.143,57
Setembro	R$ 757.520,11	R$ 772.514,45	R$ 4.461,07	R$ 1.143,57
Outubro	R$ 828.434,07	R$ 664.508,93	R$ 8.922,14	R$ 2.287,14
Novembro	R$ 1.797.191,57	R$ 1.388.188,73	R$ 60.833,79	R$ 1.143,57
Dezembro	R$ 3.364.403,11	R$ 4.799.642,29	R$ 38.659,16	R$ 22.936,97
TOTAL	R$ 14.797.601,42	R$ 14.865.803,63	R$ 415.980,73	R$ 36.799,37

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 300edc5b-f856-4df0-9583-bf8ff4d09528

ITEM 27 DO ANEXO X (AMPASS-RECIFIN-RECIPREV)

(Resolução TC nº 299/2025)

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS **DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES** EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº:1723987-3 Auditoria Especial (2016) – Acórdão TC Nº 1351/2023			
Recomendação 1. adotar estrutura de base cadastral que contemple as informações necessárias para o levantamento adequado do custo de financiamento dos benefícios concedidos e a conceder, principalmente no fundo financeiro – RECIFIN;	Implementada	Estrutura de base cadastral no layout e conteúdo recomendados adotada desde a recomendação do TCE.	
Recomendação 2. atentar para a consistência das informações constantes da base cadastral, em atendimento ao artigo 12, da Portaria MPS n.º 403/2008; e para a utilização de tábuas com probabilidades adequadas, condizentes com a realidade da massa de segurados, buscando assim resguardar a confiabilidade do cálculo atuarial;	Implementada Parcialmente	Houve melhorias nos dados cadastrais da prefeitura após a realização de processos de recadastramento de servidores, aposentados e pensionistas (vide DECRETO Nº. 31.689 DE 17 DE AGOSTO DE 2018 e DECRETO Nº 36.618 DE 10 DE MAIO DE 2023). A autarquia demandou à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (sucedida atualmente pela Secretaria de Administração) a regulamentação e realização de Censo Previdenciário para aperfeiçoar as informações cadastrais com novos dados da realidade da base cadastral trazendo, ainda mais, confiabilidade ao cálculo atuarial.	Novo Censo Previdenciário deverá ser realizado em 2025
Recomendação 3. em atenção aos parâmetros mínimos de prudência previstos na Portaria MPS n.º 403/2008, devese, na definição da taxa de juros a ser adotada para a avaliação atuarial, evitar a utilização do percentual máximo permitido pelo artigo 9º, da referida portaria, quando não lastreado em publicações e estudos de especialistas;	Implementada	O comitê de Investimentos e a consultoria atuarial vêm adotando os critérios definidos no Anexo VII (TAXA DE JUROS PARÂMETRO A SER UTILIZADA NAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS DOS RPPS) da PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022 (com alterações posteriores).	

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 300edc5b-f856-4df0-9583-bf8ff4d09528

Recomendação 4. realizar estudos técnicos com vistas a implementação de medidas capazes de reduzir o déficit do fundo financeiro - RECIFIN;	Implementada Parcialmente	Houve nova revisão na segregação de massas através da migração de inativos do fundo Recifin para o fundo Reciprev, mantendo o equilíbrio deste (LEI MUNICIPAL nº 18.851, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021) e adequação da lei de reestruturação do RPPS à Emenda Constitucional (incluindo o aumento de alíquotas de contribuição) (Lei 18.809, DE 07 DE JULHO DE 2021).	A autarquia e a gestão municipal estão constantemente estudando novas medidas para redução do déficit atuarial do fundo RECIFIN.
Recomendação 5. redobrar os cuidados na aplicação dos recursos do RECIPREV, evitando riscos incompatíveis com os objetivos e compromissos do regime próprio, devendo serAutarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS Av. Manoel Borba 488, CEP:50070-000, Boa Vista, Recife – PE Contato: (81) 3355-1650 / 3355-1601 Site: www.reciprev.recife.pe.gov.br observada a legislação de regência;	Implementada	A equipe da Gerência-Geral de Investimentos da Ampass efetua uma minuciosa análise dos produtos financeiros existentes no mercado nacional e seleciona aqueles que estejam rigidamente enquadrados na Política Anual de Investimentos aprovada previamente tanto pelo Conselho Municipal de Previdência (CMP) quanto pelo Ministério da Previdência Social. Os produtos financeiros selecionados são analisados tecnicamente e apresentados pela Gerência-Geral na reunião mensal do Comitê de Investimentos, quando ocorrem as deliberações finais. Todas as decisões desse colegiado são publicadas no site oficial da Ampass, no endereço eletrônico: https://reciprev.recife.pe.gov.br/comitedeinvestimentos. O Comitê de Investimentos vem cumprindo rigorosamente a Resolução CMN nº 4.963/2021 com monitoramento constante dos limites ali estabelecidos. O resultado consta dos relatórios mensais elaborados na forma da Portaria MPS N° 1.467/2022, que são publicados no sítio eletrônico da Autarquia na internet, dando ampla publicidade às informações.	
Recomendação 6. promover o aprimoramento dos demonstrativos, com vistas à eliminação de inconsistências e melhoria da transparência.	Implementada	A autarquia vem elaborando os seus demonstrativos previdenciários com bastante atenção visto que a maioria dos dados são automaticamente checados pelo Ministério da Previdência. Também se tem observados a coerência dos dados declarados.	

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49d8e329-8e83-44c9-a82c-a1450b7d2ef4

Declaração AMPASS/GAB Nº 2/2026 **Recife, 09 de março de 2026**

DECLARAÇÃO

Declaramos, a fim de atender ao disposto no Item 28, do Anexo X, da Resolução n° 299/2025, que o último Censo Previdenciário dos aposentados e seus dependentes e dos pensionistas previdenciários do Regime Próprio de Previdência social do Município do Recife foi incluído em 2016, tendo sido regulamentado pelo Decreto Municipal n° 29.093, de 11 de setembro de 2015.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO**, **Diretor Presidente**, em 09/03/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7424511** e o código CRC **02187692**.

12.000117/2026-00 7424511v1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
Av. Manoel Borba, 488 - Bairro Boa Vista | CEP 50070-000 - Recife/PE
Site - www.reciprev.recife.gov.pe.br

ACTUARIAL

RECIPREV SAÚDE RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: RECIFE (PE)

Unidade Gestora: AMPASS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CNPJ Unidade Gestora: 10.565.000/0001-92

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Nº NTA Plano Previdenciário 2022.000064.1

Nº Plano Financeiro 2022.000064.2

Perfil Atuarial do RPPS: IV

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308

Número do Relatório: **013/2025 – Versão 1**

Data de Emissão do Relatório: **03/02/2025**

30 DA ACTUARIAL ANOS 1995 – 2025

Curitiba (PR)
2025
ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção dos planos previdenciários do **Regime Próprio de Previdência Social do Recife**, geridos pela **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência **dezembro de 2024** e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de **31/12/2024**.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Fundo Previdenciário	18.814	3.280	22.094
Remuneração Média (R$)	4.788,40	5.366,22	4.874,18
Folha Mensal (R$)	90.088.903,53	17.601.190,36	107.690.093,89
Fundo Financeiro	2.425	6.858	9.283
Remuneração Média (R$)	6.358,74	6.313,02	6.324,96
Folha Mensal (R$)	15.419.946,70	43.294.694,77	58.714.641,47
Grupo Total	21.239	10.138	31.377
Remuneração Média (R$)	4.967,69	6.006,70	5.303,40
Folha Mensal (R$)	105.508.850,23	60.895.885,13	166.404.735,36

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	8.098.236.336,67	8.253.163.610,36
(-) Compensação Previdenciária à Receber	110.729.396,95	359.952.571,44
(-) Contribuições Futuras	2.544.674.900,96	4.390.601.464,40
(-) Saldo de Investimentos	2.979.182,07	3.569.407.103,99
(-) Saldo de Parcelamentos	0,00	22.452.652,82
(-) Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Base	**5.439.852.856,69**	**89.250.182,29**
(-) Saldo de Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	**5.439.852.856,69**	**89.250.182,29**

As projeções de receitas e despesas do Fundo Previdenciário para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contr. Patronal	Contr. Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2025	204.070.120,19	144.936.247,12	23.622.436,03	11.528.475,38	185.966.110,12	570.123.388,84	364.156.274,06	+205.967.114,78
2026	203.225.806,06	142.983.161,26	0,00	12.203.449,93	196.696.996,80	555.109.414,05	371.615.610,97	+183.493.803,08
2027	202.190.107,84	141.239.712,53	0,00	12.766.136,24	206.257.023,94	562.452.980,55	376.356.791,00	+186.096.189,55

As projeções de receitas e despesas do Fundo Financeiro para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contr. Patronal	Contr. Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2025	185.080.184,69	34.107.512,65	0,00	16.761.769,53	155.215,39	236.104.682,26	672.914.104,19	-436.809.421,93
2026	182.784.271,03	32.772.326,83	0,00	17.039.323,43	0,00	232.595.921,29	673.032.285,51	-440.436.364,22
2027	180.273.285,55	31.213.916,72	0,00	17.330.304,57	0,00	228.817.506,84	673.025.245,58	-444.207.738,74

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/
Código do documento: b63f937-3c0b-4af-887c-e7b1f0c106fa

SUMÁRIO EXECUTIVO 2
1. INTRODUÇÃO 5
2. BASE NORMATIVA 6
2.1. NORMAS GERAIS 6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO 7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS 13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS 13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO 13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS 14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS 14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS 14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS 14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL 15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA 15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR 15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA 15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES 16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL 17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO 17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS 17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL 17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL 18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL 18
7. RESULTADO ATUARIAL 19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 20
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 20
7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO 21
7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE - FUNDO FINANCEIRO 21
7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO 21
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO 22

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO 23
8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO 23
8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO 23
8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO 23
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 24
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL 24
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO 25
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO 25
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS . 26
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 26
11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO 27
12. PARECER ATUARIAL 28
13. ANEXOS 30
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES 30
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA 33
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO 40
ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR 45
ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 46
ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 48
ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO 53
ANEXO 8 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 58
ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA 60
ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 61
ANEXO 12 – TÁBUAS EM GERAL 62
ANEXO 13 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO 63
ANEXO 14 – ESTUDO DE ADERÊNCIA DE HIPÓTESES 65

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2024** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2024**.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3f8f9f27-3c0b-4f1f-88fc-e78f1f0c106fa

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal**: "*O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial*." redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.

2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000**: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999**: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022**: Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9463d137-3c0b-4af-88c-e9f1f0c1062e

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 16.729/2001, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e a Lei Municipal nº 17.142/2005 instituiu a segregação de massas e utilizou os seguintes critérios:

Fundo Previdenciário RECIPREV (Capitalizado): neste grupo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário, que custeará os benefícios dos participantes admitidos a partir do dia 17 de dezembro de 1998. Sendo o caixa do RECIPREV responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias.

Fundo Financeiro RECIFIN (Repartição Simples): não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este Grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão todos os servidores ativos e inativos admitidos até o dia 16 de dezembro de 1998.

A Lei Municipal nº 18.331 de 05 de julho de 2017 introduziu uma alteração no critério de segregação de massas descrito acima e transferiu do **Fundo Financeiro RECIFIN** ao **Fundo Previdenciário RECIPREV** todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1944 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2016.

A Lei Municipal nº 18.851 de 18 de outubro de 2021 introduziu uma alteração no critério de segregação de massas descrito acima e transferiu do **Fundo Financeiro RECIFIN** ao **Fundo Previdenciário RECIPREV** todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1947 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2020.

Neste trabalho já consideramos todos os novos requisitos e fórmulas de cálculo de benefícios presentes na Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e as alterações da Lei Municipal 17.142/2005 promovidas pela Lei Municipal nº 18.809/2021.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0638f837-3c0b-4faf-88cc-e4f1f2f10668

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c1

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data da aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://pce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-882c-e7b1f0c106fa

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA REGO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b6f8937-3c0f-4faf-887c-e7b1f0c906fa

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-8c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

<table>
<tr><th>Benefícios</th><th>Condições/Carências</th><th>Cálculo</th></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Invalidez</td><td>. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)
. Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher)
. Tempo de serviço público: 10 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)
<table>
<tr><th colspan="3">Demais Segurados</th><th colspan="3">Professores</th></tr>
<tr><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th></tr>
<tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr>
<tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr>
<tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr>
<tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr>
<tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr>
<tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr>
<tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
</table></td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)
. Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)
. Tempo de serviço público: 20 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria do Professor</td><td>. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem)
. Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem)
. Tempo de serviço público: 20 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">Pensões</td></tr>
</table>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/etce/validaDoc.seam Código do Documento: b6583935-3c02-4faf-887c-e7b1f0c106fa

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2023 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como *turnover*, é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,22% ao ano conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	0,22% ao ano.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4638937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,21% ao ano conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Idade estimada de entrada do participante no mercado de trabalho aos 25 anos de Idade.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em recebimento mensal regular pelo RPPS.
II. Compensação Financeira a Receber de Benefícios à Conceder	É considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria 1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.	
III. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento mensal regular pelo RPPS.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

Hipótese	Descrição
IV. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios à Conceder	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b6389937-3eeb-4fef-887c-e7b1f0c106fa

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etcu.tcope.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do Documento: 1638f937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Recife - PE** e seus dependentes legais, segurados do **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde.** Os dados cadastrais fornecidos pelo **RPPS**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2024**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	**Critério de Teste**
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	**Critério de Teste**
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme art.40 da Portaria 1467/2022:

> ***Portaria 1467/2022*** *– Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS*
> *Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.*

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de dos ame: b63f8837-40b-4faf-887c-e7b1f8c104a

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Saldos dos Fundos	**Valor** (em R$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV	3.569.407.103,99
Saldo do Acordo Parcelamento 00776/2020 RECIPREV	22.452.652,82
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro RECIFIN	2.979.182,07
Percentuais de Contribuição Normal	**(%)**
a) Prefeitura e demais órgãos e lotações – RECIPREV	15,94% (*)
b) Prefeitura e demais órgãos e lotações – RECIFIN	25,64% (*)
c) Servidores Ativos	14,00%
d) Aposentados e Pensionistas Acima do Limite de Isenção	14,00% (**)

(*) sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos e a folha mensal de benefícios de cada fundo.
(**) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R$7.786,02 em 31/12/2024).

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Custo Total (R$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	1.085.670.834,67	10,67%	
2. Aposentadorias por Invalidez	171.608.568,18	1,69%	
3. Aposentadorias do Professor	99.754.144,90	0,98%	
4. Reversão em Pensão	127.983.368,72	1,26%	
5. Pensão por Morte	212.927.124,00	2,09%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	**1.697.944.040,47**	**16,69%**	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	2.813.727.083,96	27,66%	10,79%
8. Aposentadoria do Professor	2.934.145.333,56	28,84%	6,12%
9. Aposentadoria por Idade	383.426,36	0,00%	0,00%
10. Reversão em Pensão	341.896.957,29	3,36%	1,08%
11. Pensão por Morte de Ativo	223.005.713,59	2,19%	1,35%
12. Pensão por Morte de Inválido	12.081.131,56	0,12%	0,07%
13. Aposentadoria por Invalidez	229.979.923,57	2,26%	1,36%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	**6.555.219.569,89**	**64,43%**	**20,77%**
15. Custo Total – VABF (6+14)	**8.253.163.610,36**	**81,12%**	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	2.554.622.150,00		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	7.617.806.090,61		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	**10.172.428.240,61**		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Geração Atual (R$)	Custo Total (%)	Geração Atual (R$)	Custo Total (%)
1.Custo Total - VABF	**8.253.163.610,36**	**81,12%**	**8.253.163.610,36**	**81,12%**
2. Compensação Previdenciária BC (-)	*32.191.596,30*	*0,32%*	*32.191.596,30*	*0,32%*
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	*327.760.975,14*	*3,22%*	*327.760.975,14*	*3,22%*
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	*58.249.063,02*	*0,57%*	*58.249.063,02*	*0,57%*
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	*78.041.563,59*	*0,77%*	*78.041.563,59*	*0,77%*
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	*1.424.139.950,21*	*14,00%*	*1.424.139.950,21*	*14,00%*
7. Contrib Ente s/Demais Ativos (-) (15,36%)	*1.170.095.014,57*	*11,50%*	*1.170.095.014,57*	*11,50%*
8. Contrib Ente s/Professores Ativos (-) (15,36%)	*392.389.964,31*	*3,86%*	*392.389.964,31*	*3,86%*
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	*260.804.202,94*	*2,56%*	*260.804.202,94*	*2,56%*
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	*1.006.881.705,76*	*9,90%*	*1.006.881.705,76*	*9,90%*
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	*22.452.652,82*	*0,22%*	*22.452.652,82*	*0,22%*
12. Ativo Financeiro (-)	*3.569.407.103,99*	*35,09%*	*3.569.407.103,99*	*35,09%*
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	**89.250.182,29**	**0,88%**	**89.250.182,29**	**0,88%**

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	3.591.859.756,81	3.591.859.756,81
2. Saldo de Investimentos	3.569.407.103,99	3.569.407.103,99
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Saldo de Parcelamentos	22.452.652,82	22.452.652,82
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	3.502.609.574,52	3.502.609.574,52
6. Provisão de Benefícios Concedidos	1.378.890.774,51	1.378.890.774,51
7. Provisão de Benefícios a Conceder	2.483.671.371,45	2.483.671.371,45
8. Compensação Financeira à Receber	359.952.571,44	359.952.571,44
9. Saldo de Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	**89.250.182,29**	**89.250.182,29**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-c0b1-4a18-8e7d-1f9c10f3a

7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Taxa 0,00% ao ano (R$)	Taxa 5,21% ao ano (R$)
1) Aposentadorias Voluntárias	5.475.730.208,12	3.352.631.237,13
2) Aposentadorias por Invalidez	302.147.048,05	176.562.701,78
3) Aposentadoria do Professor	2.276.987.528,68	1.260.088.984,41
4) Reversão em Pensão	727.694.432,58	350.402.981,61
5) Pensão por Morte	1.145.841.441,58	691.652.951,87
6) Benefícios Concedidos (1+..+5)	**9.928.400.659,01**	**5.831.338.856,80**
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	2.459.959.860,43	1.273.504.559,51
8) Aposentadoria do Professor	1.591.851.110,04	813.298.919,13
9) Aposentadoria por Idade	0,00	0,00
10) Reversão em Pensão	384.973.699,45	151.331.794,80
11) Pensão por Morte de Ativo	20.958.838,70	12.502.960,35
12) Pensão por Morte de Inválido	3.606.869,19	1.247.358,92
13) Aposentadoria por Invalidez	32.298.536,01	15.011.887,16
14) Benefícios a Conceder (7+..+14)	**4.493.648.913,82**	**2.266.897.479,87**
15) Custo Total - VABF (6+14)	**14.422.049.572,83**	**8.098.236.336,67**
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	23.024.423,35	20.805.746,28
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	289.859.423,66	239.190.575,08
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	**312.883.847,01**	**259.996.321,35**

7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Taxa 0,00% ao ano (R$)	(em % Folha)	Taxa 5,21% ao ano (R$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	**14.422.049.572,83**	**4609,39%**	**8.098.236.336,67**	**3114,75%**
2. Compensação Previdenciária BC (-)	*188.487.952,25*	*60,24%*	*110.729.396,95*	*42,58%*
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	*224.682.441,62*	*71,81%*	*113.344.872,76*	*43,59%*
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	*371.302.493,34*	*118,67%*	*218.989.987,34*	*84,23%*
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	*166.875.025,05*	*53,33%*	*81.367.453,62*	*31,30%*
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	*43.803.738,65*	*14,00%*	*36.399.485,08*	*14,00%*
7. Contrib. Ente s/Demais Ativos (-) (25,06%)	*72.638.771,44*	*23,22%*	*59.941.158,04*	*23,05%*
8. Contrib. Ente s/Professores Ativos (-) (25,06%)	*5.769.920,49*	*1,84%*	*5.213.920,01*	*2,01%*
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	*2.488.057.201,29*	*795,20%*	*1.461.333.515,58*	*562,06%*
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	*1.126.108.415,65*	*359,91%*	*568.084.508,53*	*218,50%*
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
12. Ativo Financeiro (-)	*2.979.182,07*	*0,95%*	*2.979.182,07*	*1,15%*
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	9.731.344.430,98	3110,21%	5.439.852.856,69	2092,28%

7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Taxa 0,00% ao ano (R$)	Taxa 5,21% ao ano (R$)
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	2.979.182,07	2.979.182,07
2. Aplicações Financeiras	2.979.182,07	2.979.182,07
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	9.734.323.613,05	5.442.832.038,76
6. Provisão de Benefícios Concedidos	7.069.040.964,38	4.151.015.353,88
7. Provisão de Benefícios a Conceder	3.078.453.042,54	1.515.890.954,59
8. Compensação Financeira	413.170.393,87	224.074.269,71
9. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	**9.731.344.430,98**	**5.439.852.856,69**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24389a7a-8804-4a3c-8f66-

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	90.088.903,53	1.171.155.745,89
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	15.548.753,66	202.133.797,58
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	4.344.639,52	56.480.313,76
4. Total das Parcelas das Pensões	2.052.436,70	26.681.677,10
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	461.256,94	5.996.340,22
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**107.690.093,89**	**1.399.971.220,57**
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	**94.894.799,99**	**1.233.632.399,87**

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	1.399.971.220,57	15,36%	215.035.579,48
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	1.399.971.220,57	0,58%	8.119.833,08
3. Segurados Ativos	1.171.155.745,89	14,00%	163.961.804,42
4. Aposentados	56.480.313,76	14,00%	7.907.243,93
5. Pensionistas	5.996.340,22	14,00%	839.487,63
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			**395.863.948,54**

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	15.927.718,14	1,36%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	126.367.704,98	10,79%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	71.674.731,65	6,12%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	15.810.602,57	1,35%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	819.809,02	0,07%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	12.648.482,06	1,08%
7. Custeio Administrativo	-	6.792.703,33	0,58%
8. Total (1+..+7)		**250.041.751,75**	**21,35%**

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	243.249.048,42	20,77%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	6.792.703,33	0,58%
5. Alíquota Total (1+..+4)		**21,35%**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCUZZO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etp.ppc.br/validar Código do documento: 03393a3b-1af-887c-e7b1f0c0d6

8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	15.419.946,70	200.459.307,10
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	36.755.782,05	477.825.166,65
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	10.731.600,93	139.510.812,09
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	6.538.912,72	85.005.865,36
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	1.296.714,66	16.857.290,58
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**58.714.641,47**	**763.290.339,11**
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	**27.448.262,29**	**356.827.409,77**

8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	763.290.339,11	25,06%	191.280.558,98
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	763.290.339,11	0,58%	4.427.083,97
3. Segurados Ativos	200.459.307,10	14,00%	28.064.302,99
4. Aposentados	139.510.812,09	14,00%	19.531.513,69
5. Pensionistas	16.857.290,58	14,00%	2.360.020,68
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			**245.663.480,32**

8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.824.179,69	0,91%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	42.778.016,14	21,34%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	5.973.687,35	2,98%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.543.536,66	0,77%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	160.367,45	0,08%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	4.009.186,14	2,00%
7. Custeio Administrativo	-	1.162.663,98	0,58%
8. Total (1+..+7)		**57.451.637,41**	**28,66%**

8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	56.288.973,43	28,08%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	1.162.663,98	0,58%
5. Alíquota Total (1+..+4)		28,66%

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b6389330-c0b-4faf-887c-e7...106fa

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Como o resultado atuarial do Fundo Previdenciário apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio.

Já no caso do fundo financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2025	12.057.619,27	2.067.903.599,37	0,58%

(*) Para a apuração dos resultados atuariais deduziremos 0,58% das bases de contribuição patronais futuras para cobertura do custeio administrativo.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	15.668	16.984	18.814
Remuneração Média (em R$)	3.484,67	4.030,64	4.788,40
Quantidade de Beneficiários	3.210	3.238	3.280
Provento Médio (em R$)	4.337,39	4.766,50	5.366,22
Total de Segurados	18.878	20.222	22.094
Proporção Ativos/Beneficiários	4,88	5,25	5,74
Folha Mensal de Ativos (em R$)	54.597.787,01	68.456.400,62	90.088.903,53
Folha Mensal de Benefícios (em R$)	13.923.027,77	15.433.934,34	17.601.190,36
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	25,50%	22,55%	19,54%
VABF – Benefícios Concedidos (em R$)	1.455.084.065,51	1.567.424.692,03	1.697.944.040,47
VABF – Benefícios a Conceder (em R$)	4.599.172.721,38	5.278.468.598,43	6.555.219.569,83
VABF – Custo Total (R$ milhões)	6.054.256.786,89	6.845.893.290,46	8.253.163.610,30
FSF – Folha Salarial Futura (em R$)	6.585.744.091,93	8.066.967.177,39	10.172.428.240,61
Custo VABF (em % FSF)	91,93%	84,86%	81,13%
Saldos dos Parcelamentos (em R$)	54.539.779,68	47.957.961,24	22.452.652,81
Saldos dos Investimentos (em R$)	2.590.996.758,04	2.795.799.867,50	3.569.407.103,99
Saldo Total (em R$)	2.645.536.537,72	2.843.757.828,74	3.591.859.756,81
Direitos de Contribuição Normal (em R$)	2.993.954.735,73	3.581.574.241,11	4.390.601.464,40
Compensação Financeira (em R$)	519.758.706,62	479.010.501,34	359.952.571,44
Déficit/Superávit Base (em R$)	**104.993.193,18**	**58.449.280,73**	**89.250.182,29**
Déficit/Superávit Base (% FSF)	**1,59%**	**0,72%**	**0,88%**
Saldo do Plano de Equacionamento (em R$)	**104.993.193,18**	**58.449.280,73**	**89.250.182,29**
Déficit/Superávit Oficial (em R$)	**1,59%**	**0,72%**	**0,88%**
Déficit/Superávit Oficial (% FSF)	43,70%	41,54%	43,52%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	15,94%	15,94%	14,00%
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE - 2019 Separada por Sexo	IBGE - 2020 Separada por Sexo	IBGE 2023 - Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,13%	1,22%	1,22%
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	4,87% ao ano	5,15% ao ano	5,21%
Rotatividade	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Fator de Capacidade de Remunerações e Proventos	98,22%	98,22%	98,22%
Duração do Passivo (em anos)	16,65	16,20	16,44

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento significativo da quantidade de segurados ativos e das médias de remunerações e proventos;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2022 para IBGE-2023;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 5,15% para 5,21% ao ano;
- ✓ Boa evolução do saldo dos investimentos.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PEREIRA DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2e6f8e94-4004-4887-c9b1f0c106fa

11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	3.027	2.710	2.425
Remuneração Média (em R$)	5.239,09	5.644,75	6.358,74
Quantidade de Beneficiários	6608	6745	6.858
Provento Médio (em R$)	5.347,84	5.937,50	6.313,02
Total de Segurados	9.635	9.455	9.283
Proporção Ativos/Beneficiários	0,46	0,40	0,35
Folha Mensal de Ativos (em R$)	15.858.725,09	15.297.272,50	15.419.946,70
Folha Mensal de Benefícios (em R$)	35.338.526,99	40.048.437,50	43.294.694,77
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	222,83%	261,80%	280,77%
VABF – Benefícios Concedidos (em R$)	5.029.840.009,41	5.449.775.658,88	5.831.338.856,80
VABF – Benefícios a Conceder (em R$)	2.390.337.546,14	2.247.941.366,16	2.266.897.479,87
VABF – Custo Total (R$ milhões)	7.420.177.555,55	7.697.717.025,04	8.098.236.336,67
FSF – Folha Salarial Futura (em R$)	356.444.647,13	304.080.408,50	259.996.321,15
Custo VABF (em % FSF)	2081,72%	2531,47%	3114,75%
Saldos dos Parcelamentos (em R$)	0,00	0,00	0,00
Saldos dos Investimentos (em R$)	1.413.455,26	12.658.996,13	2.979.182,07
Saldo Total (em R$)	1.413.455,26	12.658.996,13	2.979.182,07
Direitos de Contribuição Normal (em R$)	2.290.520.490,46	2.318.670.223,57	2.431.330.028,20
Compensação Financeira (em R$)	519.146.740,35	237.802.890,23	224.074.269,71
Déficit/Superávit Base (em R$)	**4.609.096.869,48**	**5.128.584.915,11**	**5.439.852.856,69**
Déficit/Superávit Base (% FSF)	**1293,08%**	**1686,59%**	**2092,28%**
Saldo do Plano de Equacionamento (em R$)	**4.609.096.869,48**	**5.128.584.915,11**	**5.439.852.856,69**
Déficit/Superávit Oficial (em R$)	**1293,08%**	**1686,59%**	**2092,28%**
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	25,64%	25,64%	25,64%
Regime Financeiro	Fundo em Repartição	Fundo em Repartição	Fundo em Repartição
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE - 2020 Separada por Sexo	IBGE - 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 - Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,22%	1,25%	1,22%
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	5,15% ao ano	5,15% ao ano	5,21%
Rotatividade	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Fator de Capacidade de Remunerações e Proventos	98,22%	98,22%	98,22%

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento significativo das médias de remunerações e proventos e demais alterações da base de dados;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2022 para IBGE-2023;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 5,15% para 5,21% ao ano.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI ALVES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cb68857c-80b-4c1-887c-e7b1f0f10c6a

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 63f93f2c-0b4f-887c-e7b5-c1f6fa

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde,** de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro de 2018 e já consideramos todas os novos requisitos e fórmulas de cálculo de benefício presentes na Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar Municipal nº 03 de 07 de julho de 2021, alterações da Lei Municipal 17.142/2005 promovidas pela Lei Municipal nº 18.809 de 07 de julho de 2021 e Lei Municipal 18.851 de 18 de outubro de 2021 que alterou o critério de segregação de massas.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme art.40 da Portaria 1467/2022:

> ***Portaria 1467/2022*** *– Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS*
>
> *Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.*

Resultados da Avaliação

O Fundo Previdenciário apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R$ 8.253.163.610,36 que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos e parcelamentos num total de R$ 8.342.413.792,65, resulta num superávit atuarial de R$ 89.250.182,29, valor equivalente a 0,88% da folha salarial futura.

Considerando este resultado superavitário recomendamos a manutenção do plano de custeio.

Os resultados deste exercício foram afetados pelas variações de remunerações e proventos, ótima evolução do saldo dos investimentos e pelas alterações nas hipóteses de taxa de juros e tábua de mortalidade e demais alterações cadastrais ocorridas.

O Fundo Financeiro apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R$ 8.098.236.336,67 que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos em um total de R$ 2.658.383.479,98, resulta em um déficit atuarial de R$ 5.439.852.856,69.

Este déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: be38937-3c0b-4faf-882c-e7b1f0c106fa

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b8fdf837-3c08-4402-8f5c-cbb0c6f6

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/23083893300c0b-47ff-87c7-b1f0d3b6f

23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. Taxa de juros e desconto atuarial: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://pacote.tce.go.gov.br/validar/validarDocumento Código do documento: b63f8932-ce4-4faf-85c7-b1f0e3660

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	18.814	3.280	22.094
Remuneração/Provento Médio (R$)	4.788,40	5.366,22	4.874,18
Folha Mensal (R$)	90.088.903,53	17.601.190,36	107.690.093,89

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

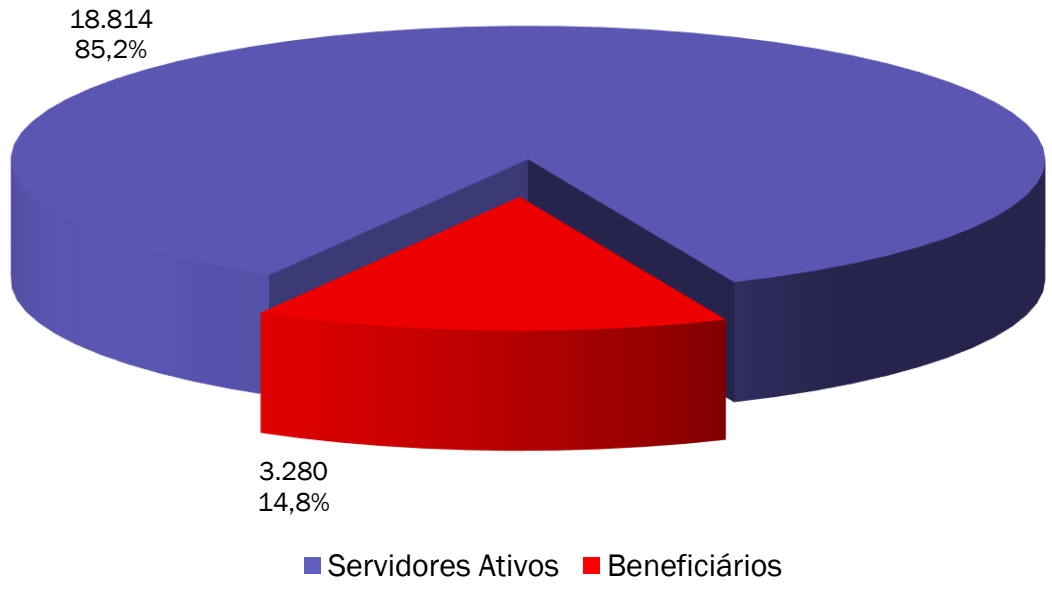

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	4.479	14.335	18.814
Idade Média	43,3	46,2	45,5
Tempo de INSS Anterior	8,4	9,8	9,5
Tempo de Serviço Público	10,1	11,6	11,2
Tempo de Serviço Total	18,5	21,3	20,6
Diferimento Médio (*)	20,7	13,6	15,3
Remuneração Média (R$)	4.656,68	4.829,55	4.788,40
Folha Mensal (R$)	20.857.269,76	69.231.633,77	90.088.903,53

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-faf-887c-e7b1f06fa

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

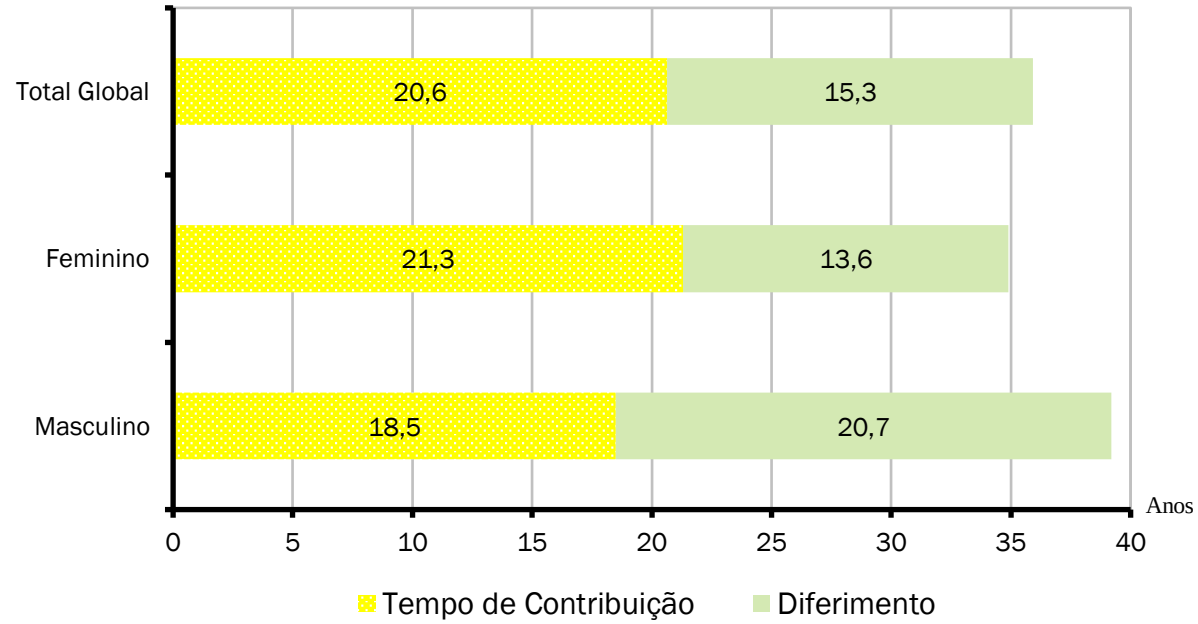

Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	179	2.498	2.677
Idade Média	65	61	61
Tempo de Serviço Total	40	35	36
Remuneração Média (R$)	6.250,94	6.107,04	6.116,66
Folha Mensal (R$)	1.118.918,98	15.255.389,45	16.374.308,43

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

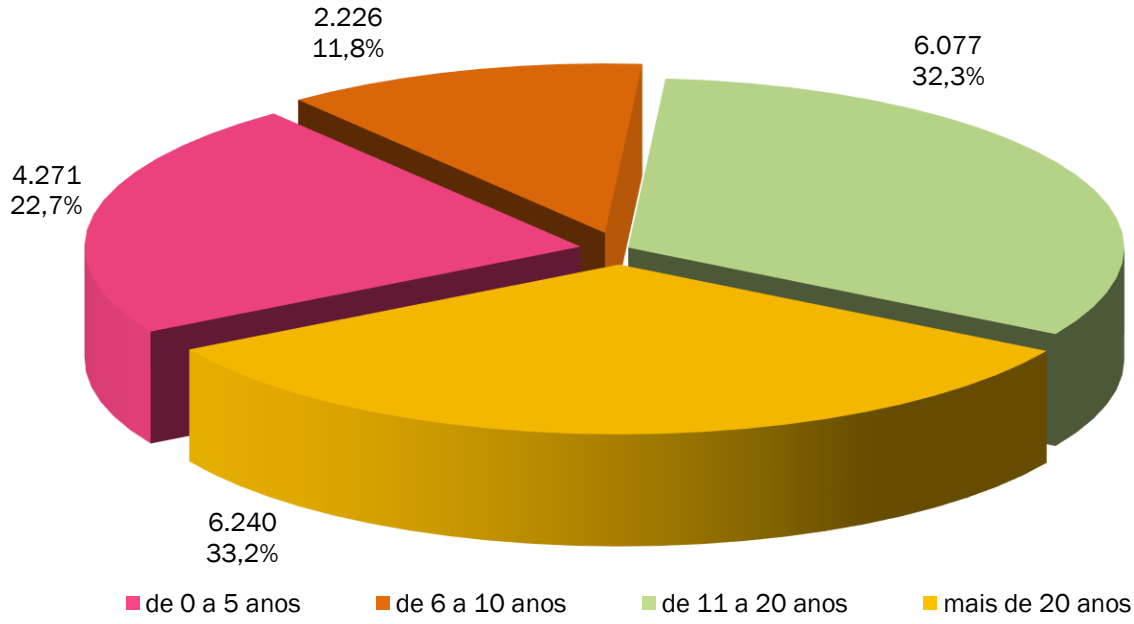

O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

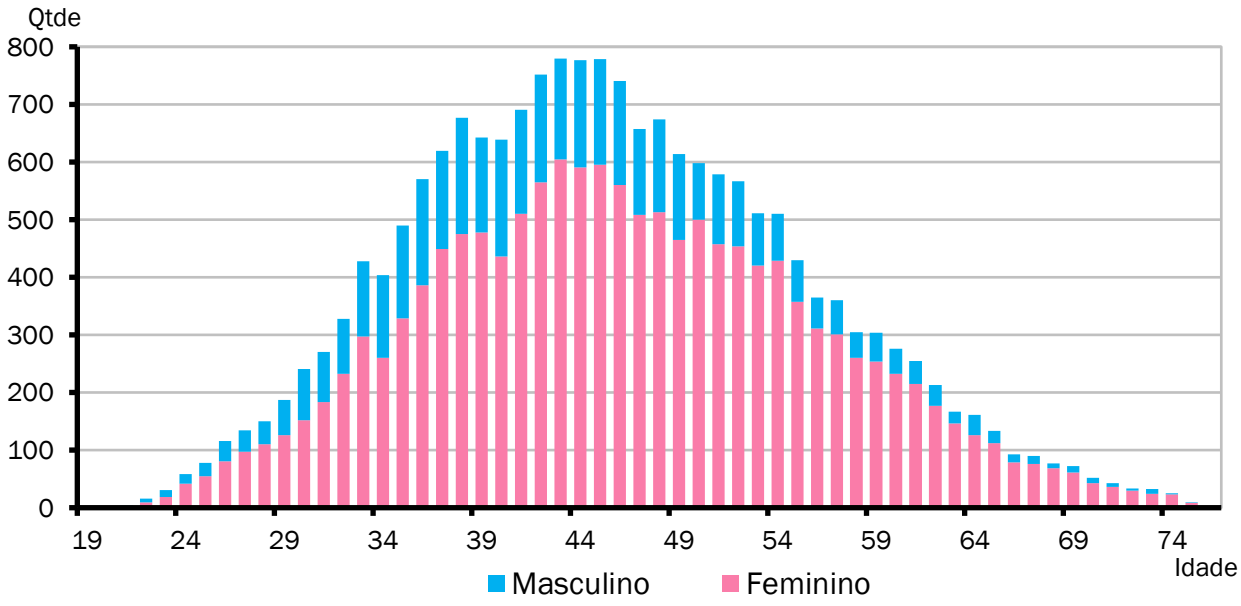

O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-c0b-4faf-887c-0b1f0c106fa

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

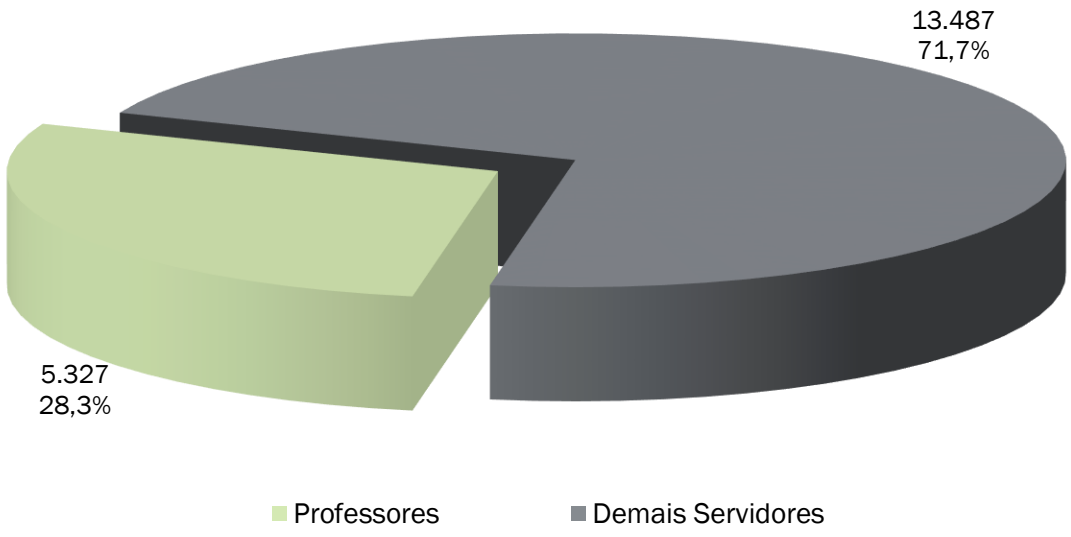

O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

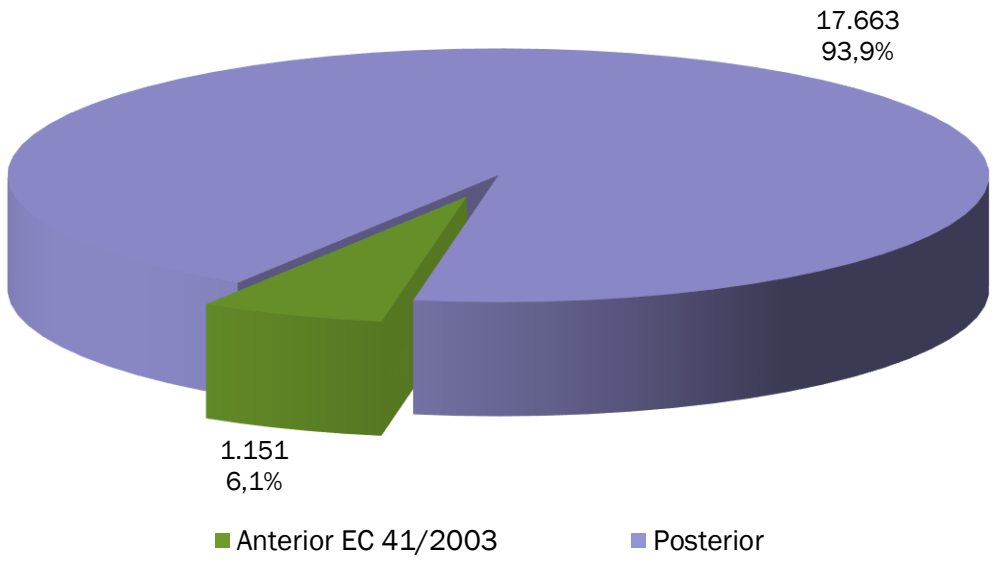

O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE
FUNDO PREVIDENCIÁRIO

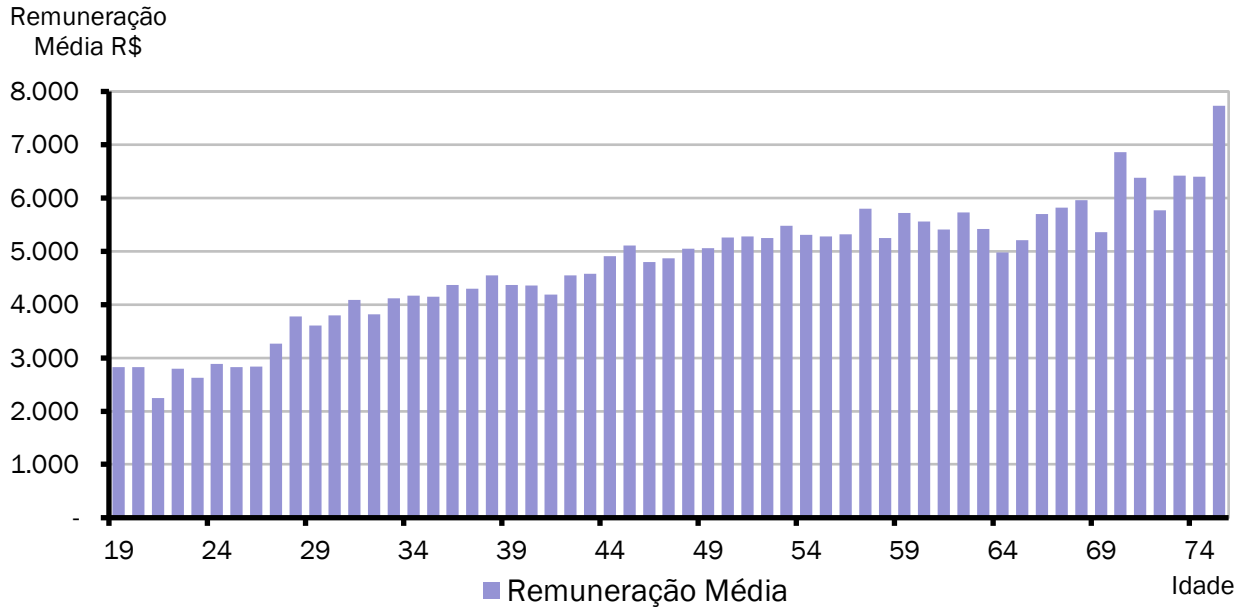

GRÁFICO VIII – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO

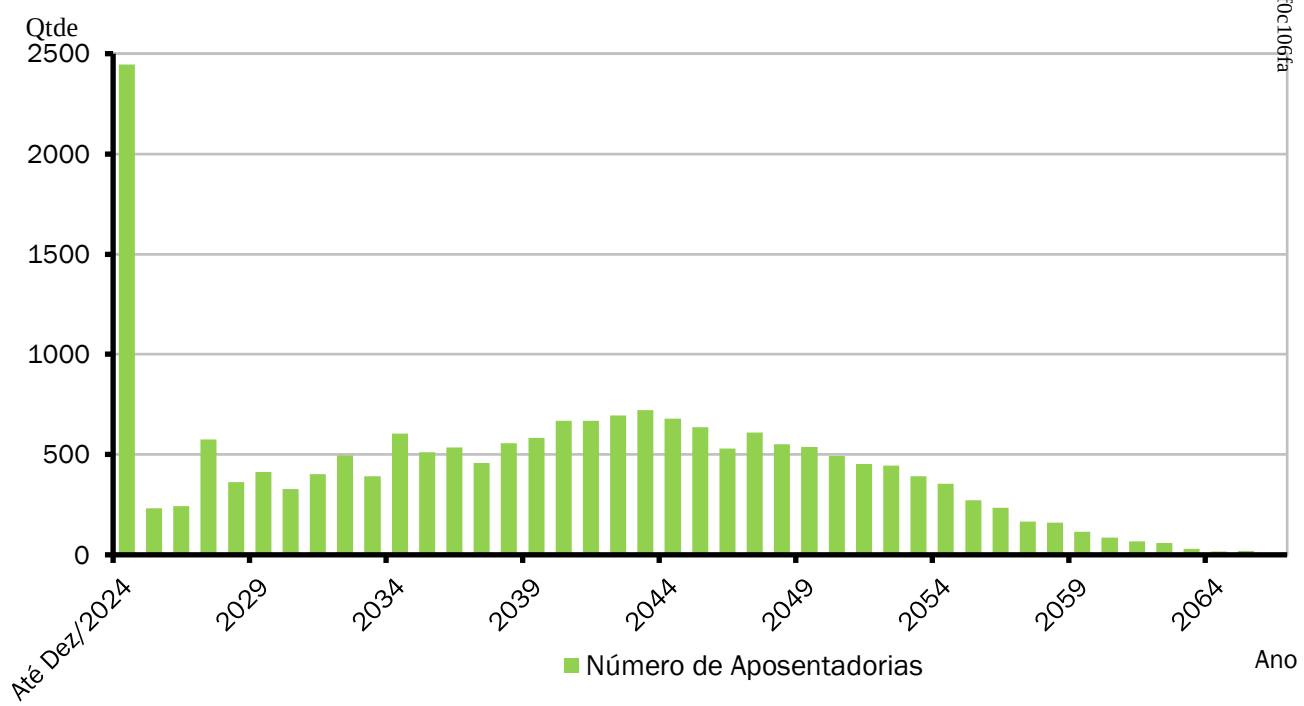

ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2024	2.445	16.369	2044	679	6.240
2025	232	16.137	2045	637	5.603
2026	243	15.894	2046	529	5.074
2027	575	15.319	2047	609	4.465
2028	362	14.957	2048	551	3.914
2029	414	14.543	2049	538	3.376
2030	329	14.214	2050	494	2.882
2031	403	13.811	2051	452	2.430
2032	496	13.315	2052	444	1.986
2033	393	12.922	2053	391	1.595
2034	605	12.317	2054	355	1.240
2035	511	11.806	2055	271	969
2036	535	11.271	2056	234	735
2037	458	10.813	2057	165	570
2038	557	10.256	2058	160	410
2039	583	9.673	2059	116	294
2040	669	9.004	2060	87	207
2041	668	8.336	2061	68	139
2042	696	7.640	2062	60	79
2043	721	6.919	2063	79	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4f

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Incapacidade Permanente (Invalidez)	Quantidade	96	268	364
	Idade Média	62,5	60,7	61,2
	Benefício Médio (R$)	4.616,61	3.372,11	3.700,33
	Folha Mensal (R$)	443.194,25	903.726,19	1.346.920,44
Tempo de Contribuição	Quantidade	378	802	1.180
	Idade Média	83,6	78,8	80,3
	Benefício Médio (R$)	7.389,28	7.499,61	7.464,27
	Folha Mensal (R$)	2.793.149,33	6.014.690,38	8.807.839,71
Idade	Quantidade	134	705	839
	Idade Média	84,3	79,2	80,0
	Benefício Médio (R$)	6.653,27	4.625,67	4.949,51
	Folha Mensal (R$)	891.538,22	3.261.099,12	4.152.637,34
Professor	Quantidade	0	102	102
	Idade Média	0,0	61,9	61,9
	Benefício Médio (R$)	0,00	6.646,37	6.646,37
	Folha Mensal (R$)	0,00	677.929,54	677.929,54
Compulsória	Quantidade	60	152	212
	Idade Média	83,9	83,5	83,6
	Benefício Médio (R$)	2.792,36	2.604,51	2.657,67
	Folha Mensal (R$)	167.541,38	395.885,25	563.426,63
Total de Aposentadorias	Quantidade	668	2.029	2.697
	Idade Média	80,7	76,1	77,2
	Benefício Médio (R$)	6.430,27	5.546,24	5.765,20
	Folha Mensal (R$)	4.295.423,18	11.253.330,48	15.548.753,66
Pensionistas	Quantidade	193	390	583
	Idade Média	53,1	67,2	62,5
	Benefício Médio (R$)	2.547,55	4.001,95	3.520,47
	Folha Mensal (R$)	491.677,98	1.560.758,72	2.052.436,70
Total de Benefícios	Quantidade	861	2.419	3.280
	Idade Média	74,5	74,6	74,6
	Benefício Médio (R$)	5.559,93	5.297,27	5.366,22
	Folha Mensal (R$)	4.787.101,16	12.814.089,20	17.601.190,36

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

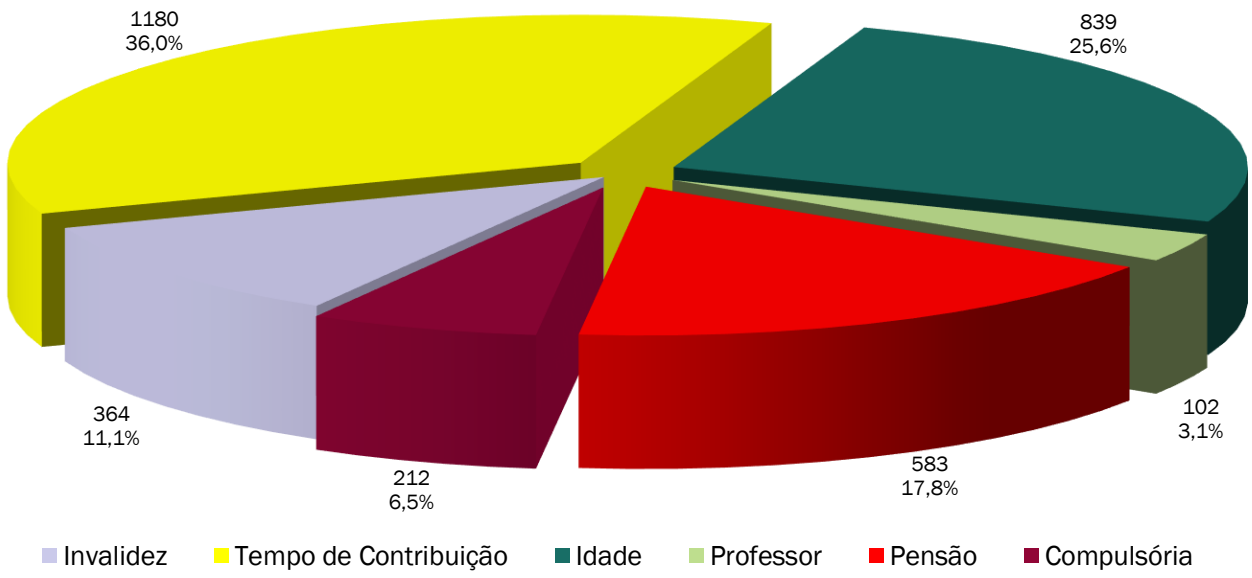

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.425	6.858	9.283
Remuneração/Provento Médio (R$)	6.358,74	6.313,02	6.324,96
Folha Mensal (R$)	15.419.946,70	43.294.694,77	58.714.641,47

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS FINANCEIRO

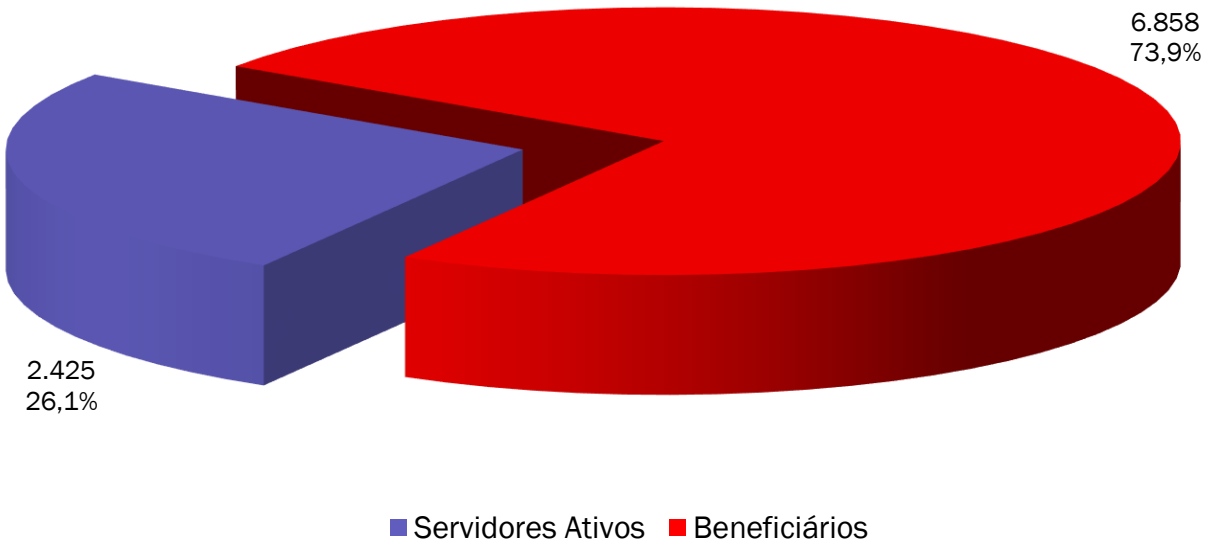

ANEXO 3.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	1.196	1.229	2.425
Idade Média	62	61	61
Tempo de INSS Anterior	2	4	3
Tempo de Serviço Público	36	33	34
Tempo de Serviço Total	38	37	37
Diferimento Médio (*)	2,10	0,50	1,29
Remuneração Média (R$)	6.318,17	6.398,22	6.358,74
Folha Mensal (R$	7.556.533,00	7.863.413,70	15.419.946,70

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

GRÁFICO X – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO - FUNDO FINANCEIRO

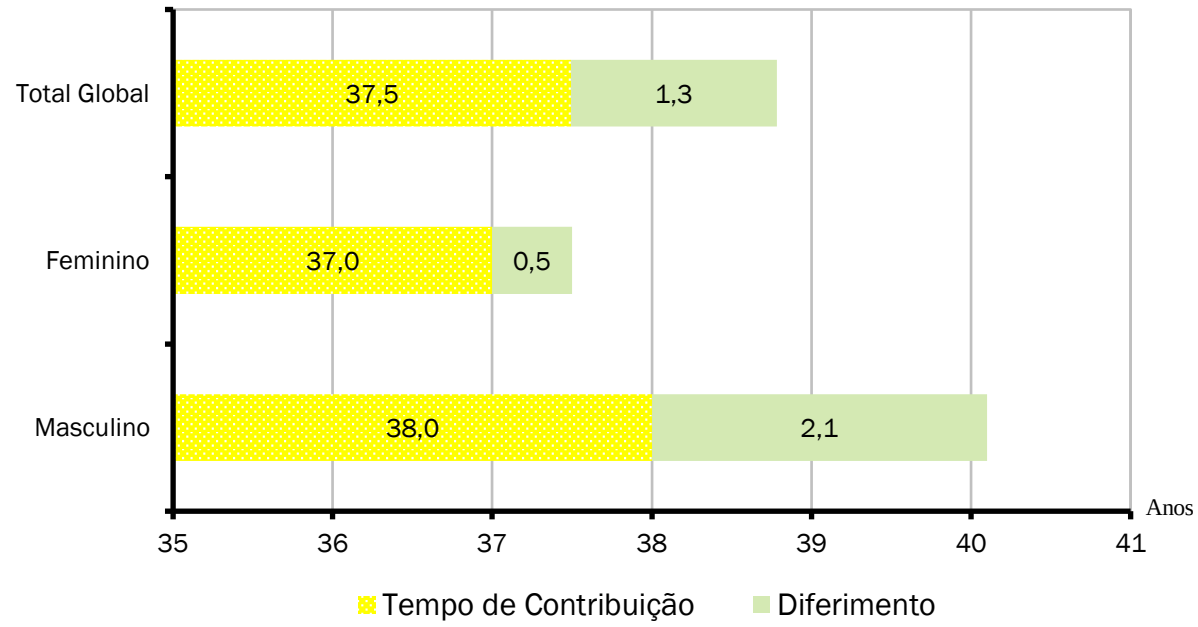

Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 3.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	718	1.066	1.784
Idade Média	65	62	63
Tempo de Serviço Total	41	38	39
Remuneração Média (R$)	5.672,71	6.393,09	6.103,16
Folha Mensal (R$)	4.073.008,00	6.815.031,60	10.888.039,60

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8f07-3c0b-4faf-887c-7b1f0c106fa

GRÁFICO XI – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO - FUNDO FINANCEIRO

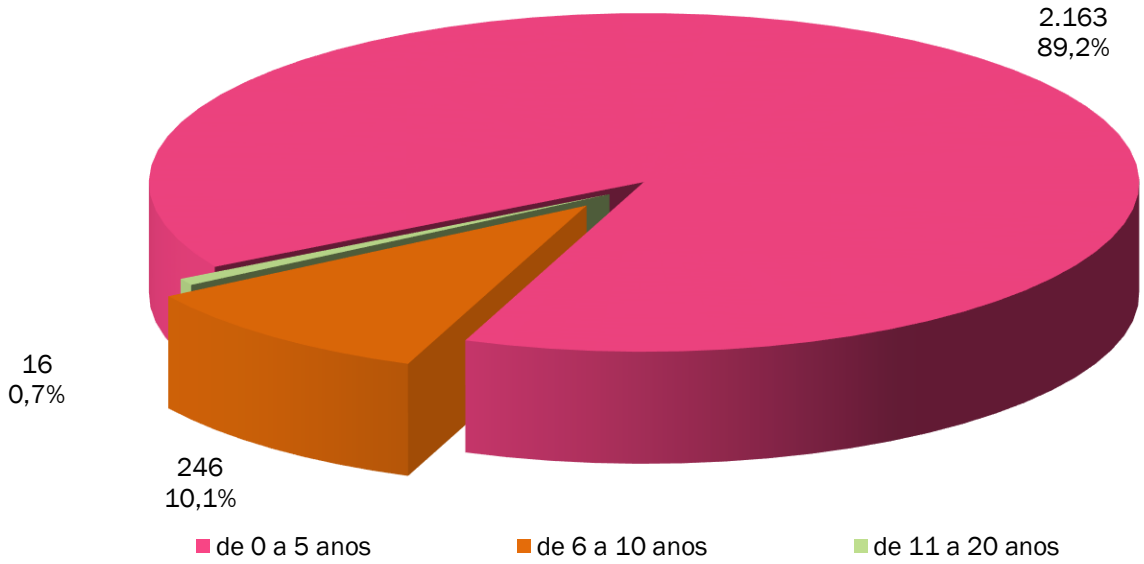

O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO XII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO FINANCEIRO

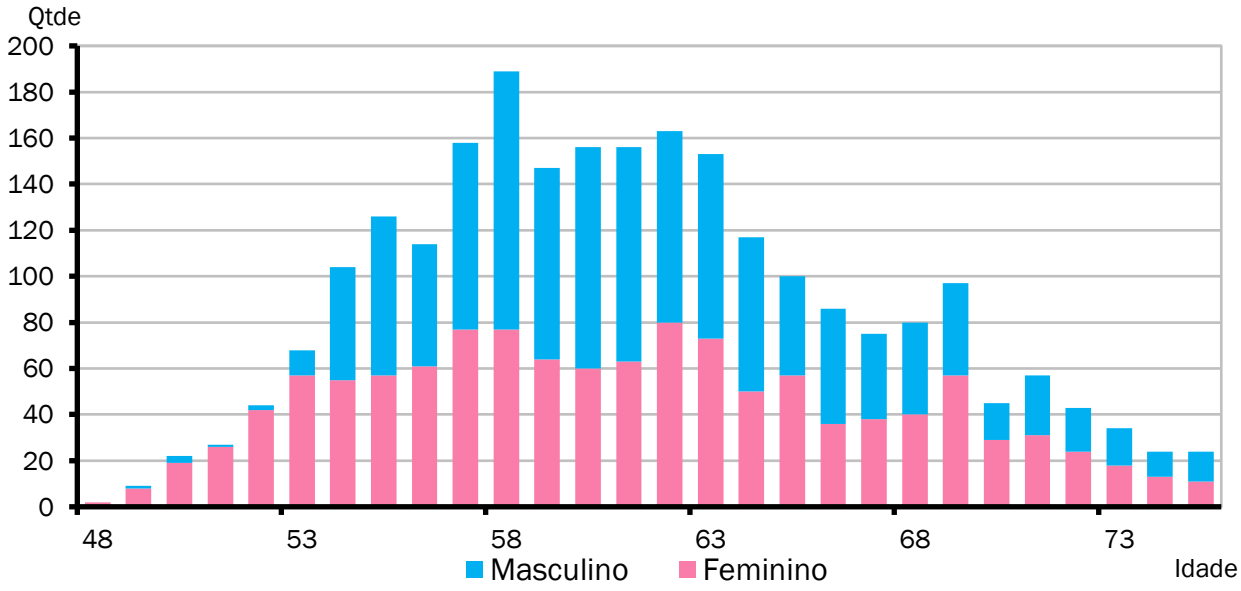

O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e6f1f0c106fa

GRÁFICO XIII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA - FUNDO FINANCEIRO

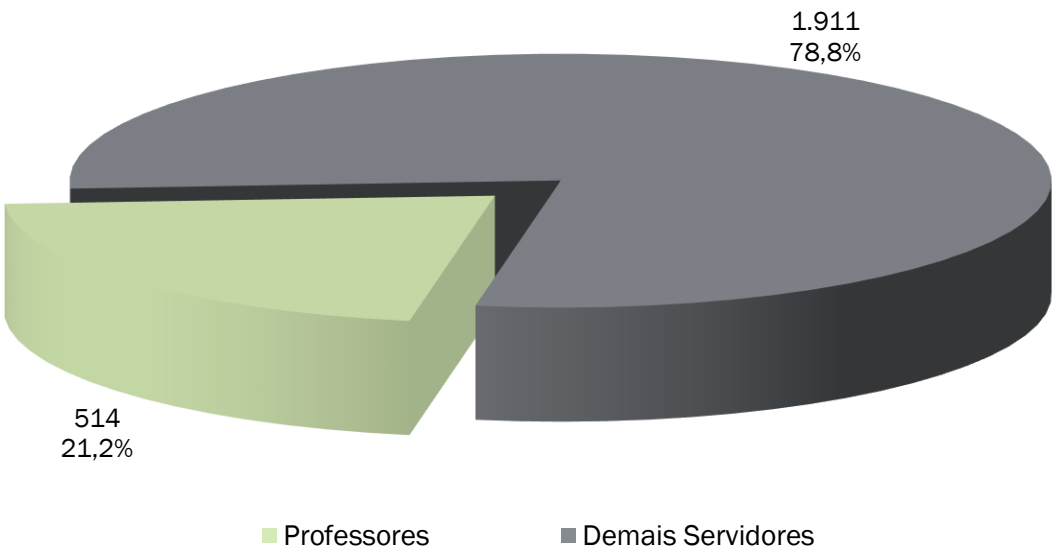

O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

ANEXO 3.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2024	1.671	754	2044	0	0
2025	113	641	2045	0	0
2026	131	510	2046	0	0
2027	118	392	2047	0	0
2028	52	340	2048	0	0
2029	78	262	2049	0	0
2030	141	121	2050	0	0
2031	41	80	2051	0	0
2032	20	60	2052	0	0
2033	24	36	2053	0	0
2034	20	16	2054	0	0
2035	10	6	2055	0	0
2036	5	1	2056	0	0
2037	0	1	2057	0	0
2038	0	1	2058	0	0
2039	1	0	2059	0	0
2040	0	0	2060	0	0
2041	0	0	2061	0	0
2042	0	0	2062	0	0
2043	0	0	2063	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8997-3c0b-4faf-887c-e1f0106fa

ANEXO 3.5. MÉDIAS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	79	158	237
	Idade Média	67,1	66,5	66,7
	Benefício Médio (R$)	5.294,00	5.726,61	5.582,41
	Folha Mensal (R$)	418.225,96	904.804,54	1.323.030,50
Tempo de Contribuição	Quantidade	947	2.687	3.634
	Idade Média	69,7	68,5	68,8
	Benefício Médio (R$)	7.090,48	6.948,50	6.985,50
	Folha Mensal (R$)	6.714.689,23	18.670.609,92	25.385.299,15
Idade	Quantidade	29	238	267
	Idade Média	75,2	73,2	73,4
	Benefício Médio (R$)	5.797,16	5.795,02	5.795,26
	Folha Mensal (R$)	168.117,52	1.379.215,90	1.547.333,42
Professor	Quantidade	61	775	836
	Idade Média	66,1	62,9	63,1
	Benefício Médio (R$)	10.586,58	10.113,99	10.148,48
	Folha Mensal (R$)	645.781,32	7.838.345,94	8.484.127,26
Compulsória	Quantidade	0	4	4
	Idade Média	0,0	72,3	72,3
	Benefício Médio (R$)	0,00	3.997,93	3.997,93
	Folha Mensal (R$)	0,00	15.991,72	15.991,72
Total de Aposentadorias	Quantidade	1.116	3.862	4.978
	Idade Média	69,5	67,6	68,0
	Benefício Médio (R$)	7.120,80	7.459,60	7.383,64
	Folha Mensal (R$)	7.946.814,03	28.808.968,02	36.755.782,05
Pensionistas	Quantidade	389	1.491	1.880
	Idade Média	63,7	70,9	69,4
	Benefício Médio (R$)	3.605,44	3.444,93	3.478,15
	Folha Mensal (R$)	1.402.518,05	5.136.394,67	6.538.912,72
Total de Benefícios	Quantidade	1.505	5.353	6.858
	Idade Média	68,0	68,5	68,4
	Benefício Médio (R$)	6.212,18	6.341,37	6.313,02
	Folha Mensal (R$)	9.349.332,08	33.945.362,69	43.294.694,77

GRÁFICO XIV – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO

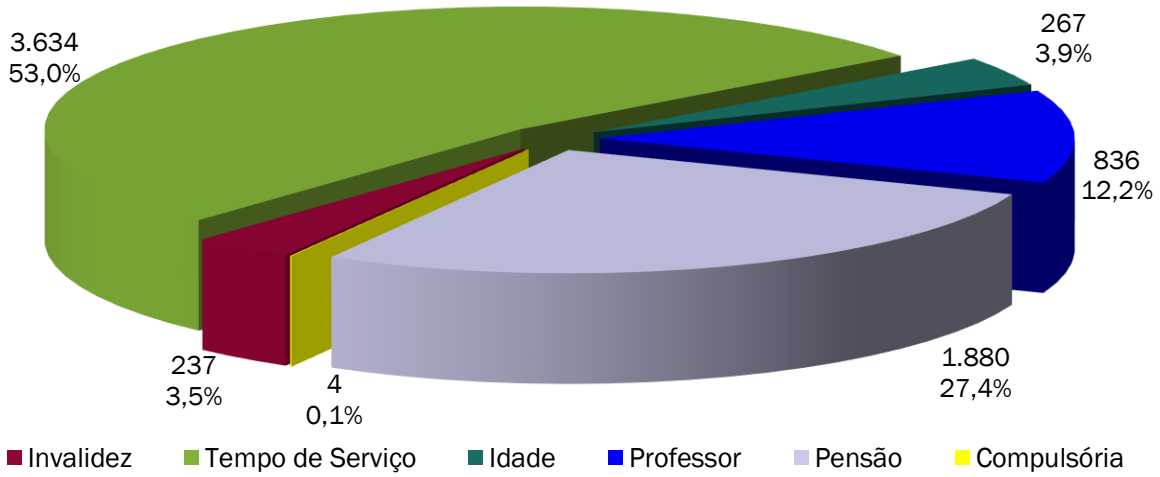

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 4.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	Discriminação	Valores (em R$)
1.2.1.1.2.08.00	**CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS**	**0,00**
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**8.945.441.613,28**
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**4.040.285.956,93**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	5.831.338.856,80
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	201.226.075,28
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	17.763.912,06
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	110.729.396,95
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	1.461.333.515,58
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.402.546.081,83**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.266.897.479,87
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	633.239.586,58
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃOO DO RPPS	117.766.938,70
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	113.344.872,76
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**1.607.503.381,15**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.697.944.040,47
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	51.681.716,18
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.567.346,84
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	32.191.596,30
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.895.106.193,37**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.555.219.569,89
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.830.170.887,58
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.502.181.513,80
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	327.760.975,14
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**4.037.306.774,86**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	4.037.306.774,86
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.402.546.081,83**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.402.546.081,83
2.3.6.2.1.01.00	**RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**89.250.182,29**
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	89.250.182,29
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	31/12/2024	31/01/2025	29/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025
1.2.1.1.2.08.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	8.958.833.514,49	9.027.135.616,64	9.095.955.067,64	9.165.295.766,53	9.235.161.641,62	9.305.556.656,71
2.2.7.2.1.01.00	4.043.201.625,38	4.071.993.560,09	4.100.989.973,29	4.130.192.313,65	4.159.602.040,07	4.189.220.621,77
2.2.7.2.1.01.01	5.831.338.856,80	5.872.864.247,62	5.914.684.549,12	5.956.801.850,66	5.999.218.256,35	6.041.935.885,19
2.2.7.2.1.01.03	201.226.075,28	202.659.020,89	204.102.143,19	205.555.514,28	207.019.206,76	208.493.293,76
2.2.7.2.1.01.04	17.763.912,06	17.890.410,18	18.017.806,68	18.146.107,92	18.275.320,33	18.405.450,34
2.2.7.2.1.01.05	110.729.396,95	111.517.909,09	112.312.021,19	113.111.772,93	113.917.204,27	114.728.355,33
2.2.7.2.1.01.99	1.458.417.847,13	1.468.803.347,37	1.479.262.604,77	1.489.796.141,87	1.500.404.484,93	1.511.088.163,96
2.2.7.2.1.02.00	1.403.809.529,63	1.414.716.809,11	1.425.708.835,66	1.436.786.267,75	1.447.949.768,96	1.459.200.008,02
2.2.7.2.1.02.01	2.266.897.479,87	2.284.510.755,64	2.302.260.882,53	2.320.148.923,86	2.338.175.951,19	2.356.343.044,40
2.2.7.2.1.02.02	631.976.138,78	636.886.449,06	641.834.911,34	646.821.822,04	651.847.479,89	656.912.185,06
2.2.7.2.1.02.03	117.766.938,70	118.681.960,92	119.604.092,66	120.533.389,14	121.469.906,05	122.413.699,39
2.2.7.2.1.02.04	113.344.872,76	114.225.536,54	115.113.042,87	116.007.444,93	116.908.796,29	117.817.150,94
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	1.607.503.381,15	1.621.310.145,50	1.635.230.070,64	1.649.264.055,24	1.663.413.004,97	1.677.677.833,49
2.2.7.2.1.03.01	1.697.944.040,47	1.712.527.595,02	1.727.230.676,96	1.742.054.235,53	1.756.999.227,34	1.772.066.616,41
2.2.7.2.1.03.03	51.681.716,18	52.125.607,80	52.573.137,57	53.024.334,39	53.479.227,37	53.937.845,86
2.2.7.2.1.03.04	6.567.346,84	6.623.753,45	6.680.622,36	6.737.957,26	6.795.761,84	6.854.039,84
2.2.7.2.1.03.05	32.191.596,30	32.468.088,27	32.746.846,39	33.027.888,64	33.311.233,16	33.596.898,20
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	1.904.318.978,33	1.919.115.101,93	1.934.026.188,04	1.949.053.129,88	1.964.196.827,63	1.979.458.188,45
2.2.7.2.1.04.01	6.555.219.569,89	6.606.152.129,04	6.657.480.422,55	6.709.207.525,18	6.761.336.535,58	6.813.870.576,49
2.2.7.2.1.04.02	2.820.958.102,62	2.842.876.302,90	2.864.964.802,60	2.887.224.924,89	2.909.658.003,25	2.932.265.381,51
2.2.7.2.1.04.03	1.502.181.513,80	1.513.853.121,13	1.525.615.414,19	1.537.469.097,58	1.549.414.881,38	1.561.453.481,20
2.2.7.2.1.04.04	327.760.975,14	330.307.603,07	332.874.017,72	335.460.372,83	338.066.823,32	340.693.525,04
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	4.040.222.443,31	4.071.993.560,09	4.100.989.973,29	4.130.192.313,65	4.159.602.040,07	4.189.220.621,77
2.2.7.2.2.01.01	4.040.222.443,31	4.071.993.560,09	4.100.989.973,29	4.130.192.313,65	4.159.602.040,07	4.189.220.621,77
2.2.7.2.2.02.00	1.403.809.529,63	1.414.716.809,11	1.425.708.835,66	1.436.786.267,75	1.447.949.768,96	1.459.200.008,02
2.2.7.2.2.02.03	1.403.809.529,63	1.414.716.809,11	1.425.708.835,66	1.436.786.267,75	1.447.949.768,96	1.459.200.008,02
2.3.6.2.1.01.00	80.037.397,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	80.037.397,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
1.2.1.1.2.08.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	9.376.484.781,37	9.447.950.051,00	9.519.956.507,23	9.592.508.228,08	9.665.609.322,16	9.739.263.928,92
2.2.7.2.1.01.00	4.219.049.538,36	4.249.090.279,90	4.279.344.346,98	4.309.813.250,82	4.340.498.513,30	4.371.401.667,06
2.2.7.2.1.01.01	6.084.956.871,15	6.128.283.363,28	6.171.917.525,84	6.215.861.538,37	6.260.117.595,82	6.304.687.908,65
2.2.7.2.1.01.03	209.977.848,91	211.472.946,38	212.978.660,85	214.495.067,52	216.022.242,15	217.560.261,01
2.2.7.2.1.01.04	18.536.504,46	18.668.489,25	18.801.411,28	18.935.277,21	19.070.093,71	19.205.867,52
2.2.7.2.1.01.05	115.545.266,94	116.367.979,60	117.196.534,53	118.030.973,09	118.871.336,97	119.717.668,14
2.2.7.2.1.01.99	1.521.847.712,48	1.532.683.668,15	1.543.596.572,20	1.554.586.969,73	1.565.655.409,69	1.576.802.444,92
2.2.7.2.1.02.00	1.470.537.658,87	1.481.963.400,68	1.493.477.917,89	1.505.081.900,27	1.516.776.042,94	1.528.561.046,44
2.2.7.2.1.02.01	2.374.651.291,77	2.393.101.790,05	2.411.695.644,49	2.430.433.968,93	2.449.317.885,87	2.468.348.526,53
2.2.7.2.1.02.02	662.016.243,63	667.159.958,67	672.343.639,20	677.567.595,75	682.832.141,24	688.137.591,05
2.2.7.2.1.02.03	123.364.825,98	124.323.342,50	125.289.306,49	126.262.775,79	127.243.808,72	128.232.464,06
2.2.7.2.1.02.04	118.732.563,30	119.655.088,20	120.584.780,91	121.521.697,12	122.465.892,96	123.417.424,98
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	1.692.059.457,58	1.706.558.807,15	1.721.176.815,29	1.735.914.423,34	1.750.772.579,96	1.765.752.241,13
2.2.7.2.1.03.01	1.787.257.374,27	1.802.572.479,97	1.818.012.920,15	1.833.579.689,13	1.849.273.788,92	1.865.096.229,31
2.2.7.2.1.03.03	54.400.219,42	54.866.377,86	55.336.351,21	55.810.169,73	56.287.863,92	56.769.464,53
2.2.7.2.1.03.04	6.912.795,00	6.972.031,11	7.031.752,00	7.091.961,51	7.152.663,51	7.213.861,90
2.2.7.2.1.03.05	33.884.902,27	34.175.263,84	34.468.001,65	34.763.134,55	35.060.681,53	35.360.661,74
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	1.994.838.126,56	2.010.337.563,27	2.025.957.427,07	2.041.698.653,65	2.057.562.185,96	2.073.548.974,29
2.2.7.2.1.04.01	6.866.812.794,90	6.920.166.362,26	6.973.934.474,65	7.028.120.353,00	7.082.727.243,25	7.137.758.416,57
2.2.7.2.1.04.02	2.955.048.413,93	2.978.008.465,31	3.001.146.911,05	3.024.465.137,23	3.047.964.540,70	3.071.646.529,17
2.2.7.2.1.04.03	1.573.585.618,19	1.585.812.019,11	1.598.133.416,37	1.610.550.548,08	1.623.064.158,06	1.635.674.995,94
2.2.7.2.1.04.04	343.340.636,23	346.008.314,57	348.696.720,16	351.406.014,05	354.136.358,54	356.887.917,18

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO BARES DE PAIVA e FELIPE
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/documentos/validar com o código 6a8f1357-1cb-4f1-8f7e-eb1f0c106fa

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	4.219.049.538,36	4.249.090.279,90	4.279.344.346,98	4.309.813.250,82	4.340.498.513,30	4.371.401.667,06
2.2.7.2.2.01.01	4.219.049.538,36	4.249.090.279,90	4.279.344.346,98	4.309.813.250,82	4.340.498.513,30	4.371.401.667,06
2.2.7.2.2.02.00	1.470.537.658,87	1.481.963.400,68	1.493.477.917,89	1.505.081.900,27	1.516.776.042,94	1.528.561.046,44
2.2.7.2.2.02.03	1.470.537.658,87	1.481.963.400,68	1.493.477.917,89	1.505.081.900,27	1.516.776.042,94	1.528.561.046,44
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

ANEXO 6.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	570.123.388,84	364.156.274,06	205.967.114,78	3.775.374.218,77
2026	555.109.414,05	371.615.610,97	183.493.803,08	3.958.868.021,85
2027	562.452.980,55	376.356.791,00	186.096.189,55	4.144.964.211,40
2028	566.705.868,29	391.778.253,36	174.927.614,93	4.319.891.826,33
2029	571.672.870,59	399.980.039,79	171.692.830,80	4.491.584.657,13
2030	575.661.707,54	410.027.202,13	165.634.505,41	4.657.219.162,54
2031	579.986.269,52	415.899.009,72	164.087.259,80	4.821.306.422,34
2032	583.731.874,76	424.020.400,06	159.711.474,70	4.981.017.897,04
2033	586.224.346,61	436.498.057,86	149.726.288,75	5.130.744.185,79
2034	588.646.657,85	443.318.094,23	145.328.563,62	5.276.072.749,41
2035	588.983.638,30	456.541.549,39	132.442.088,91	5.408.514.838,32
2036	588.879.850,67	470.183.429,67	118.696.421,00	5.527.211.259,32
2037	587.577.000,86	482.335.801,98	105.241.198,88	5.632.452.458,20
2038	586.697.171,99	489.699.398,35	96.997.773,64	5.729.450.231,84
2039	584.254.459,90	501.245.386,27	83.009.073,63	5.812.459.305,47
2040	580.915.261,26	513.028.372,14	67.886.889,12	5.880.346.194,59
2041	575.883.468,06	528.289.146,66	47.594.321,40	5.927.940.515,99
2042	569.216.105,34	543.576.742,60	25.639.362,74	5.953.579.878,73
2043	561.173.855,52	557.943.935,30	3.229.920,22	5.956.809.798,95
2044	551.726.905,51	572.350.667,97	-20.623.762,46	5.936.186.036,49
2045	541.301.558,90	584.815.459,84	-43.513.900,94	5.892.672.135,55
2046	530.190.646,41	593.473.137,56	-63.282.491,15	5.829.389.644,40
2047	518.642.491,42	598.527.936,19	-79.885.444,77	5.749.504.199,64
2048	505.216.679,94	605.600.053,04	-100.383.373,10	5.649.120.826,54
2049	490.980.073,69	609.883.400,28	-118.903.326,59	5.530.217.499,95
2050	475.772.606,21	612.646.063,49	-136.873.457,28	5.393.344.042,67
2051	460.017.459,48	612.046.278,72	-152.028.819,24	5.241.315.223,43
2052	443.316.936,88	610.154.595,31	-166.837.658,43	5.074.477.565,00
2053	425.636.286,26	607.331.157,40	-181.694.871,14	4.892.782.693,86
2054	407.930.512,19	599.787.483,23	-191.856.971,04	4.700.925.722,82
2055	389.807.490,96	590.089.911,27	-200.282.420,31	4.500.643.302,51
2056	371.672.512,27	577.404.462,05	-205.731.949,78	4.294.911.352,73
2057	353.688.354,42	561.733.683,46	-208.045.329,04	4.086.866.023,69
2058	336.066.579,88	543.212.374,35	-207.145.794,47	3.879.720.229,22
2059	318.524.532,71	523.492.448,94	-204.967.916,23	3.674.752.312,99
2060	301.522.800,56	501.394.101,31	-199.871.300,75	3.474.881.012,24
2061	284.955.704,39	478.130.171,86	-193.174.467,47	3.281.706.544,77
2062	268.859.837,78	454.010.030,71	-185.150.192,93	3.096.556.351,84
2063	253.195.887,59	429.628.938,10	-176.433.050,51	2.920.123.301,33
2064	238.232.648,68	404.363.002,20	-166.130.353,52	2.753.992.947,81
2065	223.929.734,88	378.879.362,84	-154.949.627,96	2.599.043.319,85
2066	210.224.810,26	353.745.679,56	-143.520.869,30	2.455.522.450,55
2067	197.287.849,52	328.667.285,76	-131.379.436,24	2.324.143.014,32
2068	185.142.310,59	303.911.923,21	-118.769.612,62	2.205.373.401,69
2069	173.794.394,33	279.744.773,36	-105.950.379,03	2.099.423.022,66
2070	163.266.196,46	256.318.886,24	-93.052.689,78	2.006.370.332,88
2071	153.607.256,69	233.660.696,84	-80.053.440,15	1.926.316.892,74
2072	144.824.919,93	211.909.775,10	-67.084.855,17	1.859.232.037,57
2073	136.933.671,06	191.145.654,48	-54.211.983,42	1.805.020.054,14
2074	129.942.900,07	171.439.757,54	-41.496.857,47	1.763.523.196,68

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2075	123.857.224,37	152.855.877,51	-28.998.653,14	1.734.524.543,53
2076	118.675.987,55	135.447.723,96	-16.771.736,41	1.717.752.807,12
2077	114.392.741,25	119.254.930,17	-4.862.188,92	1.712.890.618,20
2078	110.995.118,65	104.300.511,22	6.694.607,43	1.719.585.225,63
2079	108.465.458,15	90.591.068,00	17.874.390,15	1.737.459.615,77
2080	106.781.465,26	78.117.568,90	28.663.896,36	1.766.123.512,14
2081	105.917.097,99	66.856.422,16	39.060.675,83	1.805.184.187,97
2082	105.843.624,80	56.771.565,52	49.072.059,28	1.854.256.247,25
2083	106.530.012,19	47.814.003,39	58.716.008,80	1.912.972.256,05
2084	107.944.209,97	39.925.150,38	68.019.059,59	1.980.991.315,64
2085	110.053.877,24	33.038.208,61	77.015.668,63	2.058.006.984,27
2086	112.827.243,13	27.080.337,48	85.746.905,65	2.143.753.889,92
2087	116.233.872,53	21.974.411,97	94.259.460,56	2.238.013.350,48
2088	120.245.378,84	17.641.003,17	102.604.375,67	2.340.617.726,16
2089	124.836.214,08	14.000.794,18	110.835.419,90	2.451.453.146,06
2090	129.984.339,39	10.977.221,35	119.007.118,04	2.570.460.264,10
2091	135.671.284,60	8.496.861,05	127.174.423,55	2.697.634.687,65
2092	141.882.020,19	6.489.058,92	135.392.961,27	2.833.027.648,91
2093	148.605.018,53	4.885.940,43	143.719.078,10	2.976.746.727,01
2094	155.832.473,93	3.623.427,72	152.209.046,21	3.128.955.773,22
2095	163.560.635,15	2.642.726,82	160.917.908,33	3.289.873.681,55
2096	171.790.105,02	1.892.077,14	169.898.027,88	3.459.771.709,43
2097	180.525.743,29	1.326.993,84	179.198.749,45	3.638.970.458,88
2098	189.776.336,92	909.381,56	188.866.955,36	3.827.837.414,24
2099	199.554.355,55	607.035,99	198.947.319,56	4.026.784.733,80
2100	209.875.652,86	392.778,03	209.482.874,83	4.236.267.608,63

ANEXO 6.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2025	190.408.140,92	25.031.950,05	146.536.926,53	2.179.256,56	364.156.274,06
2026	181.896.125,96	23.781.020,81	161.427.488,32	4.510.975,88	371.615.610,97
2027	172.748.377,39	22.405.332,13	174.223.915,72	6.979.165,76	376.356.791,00
2028	162.881.929,14	21.082.562,44	198.266.653,45	9.547.108,33	391.778.253,36
2029	152.380.234,80	19.880.754,04	215.508.405,14	12.210.645,81	399.980.039,79
2030	141.442.192,15	18.601.737,91	235.036.112,80	14.947.159,27	410.027.202,13
2031	130.316.531,18	17.217.916,05	250.622.532,13	17.742.030,36	415.899.009,72
2032	119.257.723,35	16.121.069,37	268.065.090,48	20.576.516,86	424.020.400,06
2033	108.492.034,75	15.105.848,40	289.477.140,98	23.423.033,73	436.498.057,86
2034	98.202.023,01	14.101.261,79	304.745.359,41	26.269.450,02	443.318.094,23
2035	88.526.428,90	13.149.023,11	325.785.882,20	29.080.215,18	456.541.549,39
2036	79.558.755,03	12.161.879,89	346.612.379,49	31.850.415,26	470.183.429,67
2037	71.341.387,56	11.245.254,23	365.192.166,37	34.556.993,82	482.335.801,98
2038	63.869.779,69	10.394.782,22	378.233.404,87	37.201.431,57	489.699.398,35
2039	57.110.238,09	9.696.354,04	394.676.258,49	39.762.535,65	501.245.386,27
2040	51.015.806,79	9.039.795,59	410.744.079,70	42.228.690,06	513.028.372,14
2041	45.535.010,32	8.364.091,26	429.811.408,65	44.578.636,43	528.289.146,66
2042	40.619.608,60	7.691.406,09	448.470.112,84	46.795.615,07	543.576.742,60
2043	36.227.180,97	7.097.666,64	465.748.685,22	48.870.402,47	557.943.935,30
2044	32.317.534,44	6.569.666,83	482.673.099,22	50.790.367,48	572.350.667,97
2045	28.850.610,88	6.075.264,61	497.342.687,86	52.546.896,49	584.815.459,84
2046	25.785.239,87	5.624.728,63	507.924.832,76	54.138.336,30	593.473.137,56
2047	23.080.469,16	5.201.723,34	514.682.803,81	55.562.939,88	598.527.936,19
2048	20.695.607,57	4.804.587,01	523.294.999,89	56.804.858,57	605.600.053,04

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f1c106fa

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2049	18.589.640,35	4.431.700,94	529.004.836,28	57.857.222,71	609.883.400,28
2050	16.721.506,68	4.081.652,38	533.134.791,77	58.708.112,66	612.646.063,49
2051	15.051.943,65	3.752.757,61	533.886.860,89	59.354.716,57	612.046.278,72
2052	13.544.390,17	3.443.330,91	533.380.721,93	59.786.152,30	610.154.595,31
2053	12.165.850,76	3.151.752,12	532.017.398,27	59.996.156,25	607.331.157,40
2054	10.891.071,87	2.876.917,93	526.027.636,51	59.991.856,92	599.787.483,23
2055	9.705.128,30	2.618.090,13	517.996.192,71	59.770.500,13	590.089.911,27
2056	8.601.457,54	2.374.882,54	507.090.084,59	59.338.037,38	577.404.462,05
2057	7.579.867,64	2.147.024,25	493.311.152,99	58.695.638,58	561.733.683,46
2058	6.641.709,26	1.934.357,46	476.790.254,56	57.846.053,07	543.212.374,35
2059	5.787.094,59	1.736.583,68	459.181.509,35	56.787.261,32	523.492.448,94
2060	5.014.402,00	1.552.902,08	439.298.418,14	55.528.379,09	501.394.101,31
2061	4.320.765,23	1.382.626,34	418.346.185,44	54.080.594,85	478.130.171,86
2062	3.702.454,20	1.225.259,02	396.626.648,52	52.455.668,97	454.010.030,71
2063	3.154.979,40	1.080.499,39	374.727.417,62	50.666.041,69	429.628.938,10
2064	2.673.796,73	948.054,88	352.012.150,27	48.729.000,32	404.363.002,20
2065	2.254.115,92	827.566,29	329.138.762,40	46.658.918,23	378.879.362,84
2066	1.890.949,68	718.641,01	306.668.997,72	44.467.091,15	353.745.679,56
2067	1.579.216,01	620.844,89	284.298.064,83	42.169.160,03	328.667.285,76
2068	1.313.556,49	533.639,47	262.282.177,91	39.782.549,34	303.911.923,21
2069	1.088.791,93	456.411,25	240.871.776,87	37.327.793,31	279.744.773,36
2070	899.941,46	388.323,28	220.202.038,85	34.828.582,65	256.318.886,24
2071	741.973,29	328.555,65	200.279.625,40	32.310.542,50	233.660.696,84
2072	610.113,26	276.207,16	181.225.933,26	29.797.521,42	211.909.775,10
2073	500.249,45	230.585,81	163.104.126,35	27.310.692,87	191.145.654,48
2074	409.126,43	191.134,67	145.971.057,37	24.868.439,07	171.439.757,54
2075	333.939,59	157.300,87	129.876.585,77	22.488.051,28	152.855.877,51
2076	272.122,81	128.459,64	114.860.497,22	20.186.644,29	135.447.723,96
2077	221.304,27	103.997,34	100.948.608,87	17.981.019,69	119.254.930,17
2078	179.479,06	83.450,73	88.150.200,05	15.887.381,38	104.300.511,22
2079	145.060,99	66.406,53	76.459.727,54	13.919.872,94	90.591.068,00
2080	116.777,75	52.478,04	65.858.489,93	12.089.823,18	78.117.568,90
2081	93.659,24	41.257,41	56.316.100,37	10.405.405,14	66.856.422,16
2082	74.867,42	32.304,66	47.792.824,23	8.871.569,21	56.771.565,52
2083	59.610,17	25.155,73	40.239.085,75	7.490.151,74	47.814.003,39
2084	47.224,89	19.412,98	33.598.626,73	6.259.885,78	39.925.150,38
2085	37.163,08	14.802,71	27.809.863,41	5.176.379,41	33.038.208,61
2086	29.003,56	11.142,50	22.807.907,51	4.232.283,91	27.080.337,48
2087	22.409,54	8.287,34	18.525.156,65	3.418.558,44	21.974.411,97
2088	17.125,56	6.070,87	14.892.458,80	2.725.347,94	17.641.003,17
2089	12.936,47	4.323,34	11.841.024,10	2.142.510,27	14.000.794,18
2090	9.652,60	2.947,08	9.304.820,08	1.659.801,59	10.977.221,35
2091	7.098,98	1.898,45	7.221.243,17	1.266.620,45	8.496.861,05
2092	5.118,52	1.140,82	5.531.090,45	951.709,13	6.489.058,92
2093	3.591,25	632,06	4.178.310,11	703.407,01	4.885.940,43
2094	2.434,25	322,91	3.109.989,79	510.680,77	3.623.427,72
2095	1.580,46	153,51	2.277.526,61	363.466,24	2.642.726,82
2096	969,16	64,91	1.637.996,51	253.046,56	1.892.077,14
2097	545,11	21,61	1.154.418,62	172.008,50	1.326.993,84
2098	268,67	4,47	795.409,36	113.699,06	909.381,56
2099	108,90	0,33	534.220,73	72.706,03	607.035,99
2100	32,54	0,00	348.059,40	44.686,09	392.778,03

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

ANEXO 6.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS PLANO VIGENTE– FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	204.070.120,19	136.956.544,06	7.979.703,06	0,00	23.622.436,03	11.528.475,38	185.966.110,12	570.123.388,84
2026	203.225.806,06	135.444.966,13	7.538.195,13	0,00	0,00	12.203.449,93	196.696.996,80	555.109.414,05
2027	202.190.107,84	134.158.975,58	7.080.736,95	0,00	0,00	12.766.136,24	206.257.023,94	562.452.980,55
2028	199.942.978,38	130.320.970,64	6.605.754,60	0,00	0,00	13.883.529,26	215.952.635,41	566.705.868,29
2029	198.090.094,59	127.743.152,50	6.117.331,62	0,00	0,00	14.655.927,73	225.066.364,15	571.672.870,59
2030	195.871.563,72	124.618.718,20	5.623.297,94	0,00	0,00	15.536.567,04	234.011.560,64	575.661.707,54
2031	193.789.678,71	122.216.992,61	5.120.930,26	0,00	0,00	16.217.549,57	242.641.118,37	579.986.269,52
2032	191.571.900,75	119.327.197,98	4.642.620,59	0,00	0,00	17.000.090,84	251.190.064,60	583.731.874,76
2033	188.998.473,63	115.541.998,70	4.183.968,47	0,00	0,00	17.988.873,37	259.511.032,44	586.224.346,61
2034	186.424.707,11	112.479.861,78	3.750.583,38	0,00	0,00	18.679.733,50	267.311.772,08	588.646.657,85
2035	183.222.161,44	107.860.935,05	3.347.015,38	0,00	0,00	19.670.136,19	274.883.390,24	588.983.638,30
2036	180.031.965,64	103.427.167,19	2.976.469,99	0,00	0,00	20.660.624,77	281.783.623,08	588.879.850,67
2037	176.593.914,60	98.824.019,80	2.640.133,56	0,00	0,00	21.551.226,29	287.967.706,61	587.577.000,86
2038	173.602.091,83	95.129.742,24	2.337.317,69	0,00	0,00	22.177.247,16	293.450.773,07	586.697.171,99
2039	170.182.184,42	90.516.243,98	2.066.042,82	0,00	0,00	22.985.631,60	298.504.357,08	584.254.459,90
2040	166.674.618,77	85.803.809,59	1.823.727,79	0,00	0,00	23.783.975,30	302.829.129,81	580.915.261,26
2041	162.766.758,92	80.405.241,27	1.607.621,82	0,00	0,00	24.737.809,31	306.366.036,74	575.883.468,06
2042	158.607.929,48	74.671.752,70	1.415.334,18	0,00	0,00	25.675.388,10	308.845.700,88	569.216.105,34
2043	154.350.158,67	68.848.943,72	1.244.929,41	0,00	0,00	26.548.312,04	310.181.511,68	561.173.855,52
2044	149.958.659,93	62.917.637,81	1.094.588,59	0,00	0,00	27.406.228,65	310.349.790,53	551.726.905,51
2045	145.603.734,74	57.307.749,32	962.478,27	0,00	0,00	28.152.304,07	309.275.292,50	541.301.558,90
2046	141.374.627,15	52.266.853,29	846.711,46	0,00	0,00	28.694.236,25	307.008.218,26	530.190.646,41
2047	137.284.265,19	47.857.600,08	745.415,79	0,00	0,00	29.044.009,89	303.711.200,47	518.642.491,42
2048	132.762.924,73	42.763.811,74	656.828,62	0,00	0,00	29.483.946,05	299.549.168,80	505.216.679,94
2049	128.282.275,79	38.024.239,45	579.299,24	0,00	0,00	29.775.064,15	294.319.195,06	490.980.073,69
2050	123.702.300,15	33.452.615,14	511.273,80	0,00	0,00	29.982.085,37	288.124.331,75	475.772.606,21
2051	119.207.487,52	29.351.249,60	451.311,70	0,00	0,00	30.014.186,04	280.993.224,62	460.017.459,48
2052	114.582.482,88	25.287.774,84	398.072,76	0,00	0,00	29.976.083,26	273.072.523,14	443.316.936,88
2053	109.794.807,11	21.224.061,63	350.277,89	0,00	0,00	29.886.858,49	264.380.281,14	425.636.286,26
2054	105.232.576,58	17.919.143,57	306.911,81	0,00	0,00	29.557.901,88	254.913.978,35	407.930.512,19
2055	100.639.528,04	14.864.315,87	267.404,12	0,00	0,00	29.118.012,77	244.918.230,16	389.807.490,96
2056	96.142.335,40	12.289.538,15	231.415,79	0,00	0,00	28.525.706,87	234.483.516,06	371.672.512,27
2057	91.739.100,53	10.204.410,20	198.838,62	0,00	0,00	27.781.123,59	223.764.881,48	353.688.354,42
2058	87.452.152,02	8.628.115,63	169.628,33	0,00	0,00	26.890.964,07	212.925.719,83	336.066.579,88
2059	83.135.815,32	7.173.773,56	143.691,17	0,00	0,00	25.937.828,72	202.133.423,94	318.524.532,71
2060	78.940.265,26	6.144.309,38	120.831,42	0,00	0,00	24.862.798,99	191.454.595,51	301.522.800,56
2061	74.778.047,00	5.308.907,52	100.823,43	0,00	0,00	23.726.625,70	181.041.300,74	284.955.704,39
2062	70.638.114,58	4.616.457,32	83.446,98	0,00	0,00	22.544.907,92	170.976.910,98	268.859.837,78
2063	66.487.276,34	3.961.998,02	68.476,89	0,00	0,00	21.347.550,41	161.330.585,93	253.195.887,59
2064	62.424.499,58	3.510.523,79	55.692,89	0,00	0,00	20.103.508,42	152.138.424,00	238.232.648,68
2065	58.412.253,60	3.143.267,51	44.886,91	0,00	0,00	18.846.294,28	143.483.032,58	223.929.734,88
2066	54.419.854,03	2.754.467,56	35.872,12	0,00	0,00	17.604.459,59	135.410.156,96	210.224.810,26
2067	50.514.723,83	2.448.500,32	28.467,79	0,00	0,00	16.363.437,91	127.932.719,67	197.287.849,52
2068	46.701.525,39	2.193.659,16	22.473,58	0,00	0,00	15.136.801,41	121.087.851,05	185.142.310,59
2069	42.982.605,71	1.956.160,83	17.690,60	0,00	0,00	13.937.982,96	114.899.954,23	173.794.394,33
2070	39.370.579,36	1.726.931,09	13.926,55	0,00	0,00	12.774.819,98	109.379.939,48	163.266.196,46
2071	35.890.282,62	1.525.286,52	10.981,36	0,00	0,00	11.648.811,85	104.531.894,34	153.607.256,69
2072	32.549.340,01	1.338.695,84	8.658,78	0,00	0,00	10.567.115,19	100.361.110,11	144.824.919,93
2073	29.359.967,67	1.167.054,75	6.803,08	0,00	0,00	9.533.856,40	96.865.989,16	136.933.671,06
2074	26.333.141,08	1.010.172,02	5.320,29	0,00	0,00	8.552.721,86	94.041.544,82	129.942.900,07

Documento Assinado Digitalmente por: MARCO ANTONIO ZZO PEREIRA DE PAIVA:FFHQ
Acesse em: https://pcesse.tce.sp.gov.br/autenticidade/ Código do documento: 6489957-7e0d-4fa8-88fc-cbb0c7e6f

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2075	23.478.660,25	867.853,04	4.145,02	0,00	0,00	7.627.007,51	91.879.558,55	123.857.224,37
2076	20.804.766,92	739.783,40	3.209,58	0,00	0,00	6.759.498,93	90.368.728,72	118.675.987,55
2077	18.317.553,53	625.540,19	2.453,58	0,00	0,00	5.952.272,70	89.494.921,25	114.392.741,25
2078	16.020.555,37	524.569,37	1.838,07	0,00	0,00	5.206.554,63	89.241.601,21	110.995.118,65
2079	13.914.785,81	436.208,97	1.341,23	0,00	0,00	4.522.731,88	89.590.390,26	108.465.458,15
2080	11.998.856,28	359.600,18	946,89	0,00	0,00	3.900.415,93	90.521.645,98	106.781.465,26
2081	10.269.143,76	293.813,74	642,68	0,00	0,00	3.338.462,83	92.015.034,98	105.917.097,99
2082	8.720.109,56	237.889,77	416,32	0,00	0,00	2.835.112,96	94.050.096,19	105.843.624,80
2083	7.344.226,98	190.822,98	253,23	0,00	0,00	2.387.958,52	96.606.750,48	106.530.012,19
2084	6.132.499,43	151.618,12	139,84	0,00	0,00	1.994.098,04	99.665.854,54	107.944.209,97
2085	5.074.666,04	119.272,09	66,07	0,00	0,00	1.650.225,49	103.209.647,55	110.053.877,24
2086	4.159.535,83	92.807,06	23,82	0,00	0,00	1.352.712,54	107.222.163,88	112.827.243,13
2087	3.375.266,74	71.300,62	5,15	0,00	0,00	1.097.722,36	111.689.577,66	116.233.872,53
2088	2.709.656,07	53.932,29	0,39	0,00	0,00	881.294,53	116.600.495,56	120.245.378,84
2089	2.150.519,80	40.034,56	0,00	0,00	0,00	699.476,19	121.946.183,53	124.836.214,08
2090	1.686.095,75	29.086,56	0,00	0,00	0,00	548.448,17	127.720.708,91	129.984.339,39
2091	1.305.114,15	20.642,20	0,00	0,00	0,00	424.548,49	133.920.979,76	135.671.284,60
2092	996.715,98	14.291,53	0,00	0,00	0,00	324.245,45	140.546.767,23	141.882.020,19
2093	750.477,81	9.643,11	0,00	0,00	0,00	244.157,10	147.600.740,51	148.605.018,53
2094	556.556,12	6.335,15	0,00	0,00	0,00	181.078,18	155.088.504,48	155.832.473,93
2095	405.920,13	4.041,37	0,00	0,00	0,00	132.077,87	163.018.595,78	163.560.635,15
2096	290.621,73	2.496,22	0,00	0,00	0,00	94.568,26	171.402.418,81	171.790.105,02
2097	203.824,57	1.482,50	0,00	0,00	0,00	66.330,16	180.254.106,06	180.525.743,29
2098	139.680,02	836,82	0,00	0,00	0,00	45.459,17	189.590.360,91	189.776.336,92
2099	93.240,34	438,25	0,00	0,00	0,00	30.347,68	199.430.329,28	199.554.355,55
2100	60.330,63	199,91	0,00	0,00	0,00	19.637,69	209.795.484,63	209.875.652,86

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS MAZZUCO JUNIOR e DAIANA ALLEO
Acesse em: https://etcpe.gov.br/validarDoc.seam código do documento: b8f8337c-c0a4-4af-887c-e7b1f0c106fa

ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 7.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	236.104.682,26	672.914.104,19	-436.809.421,93	0,00
2026	232.595.921,29	673.032.285,51	-440.436.364,22	0,00
2027	228.817.506,84	673.025.245,58	-444.207.738,74	0,00
2028	224.839.267,45	670.023.799,17	-445.184.531,72	0,00
2029	220.968.196,08	663.476.616,69	-442.508.420,61	0,00
2030	216.668.946,22	658.293.938,57	-441.624.992,35	0,00
2031	211.515.328,11	653.080.943,28	-441.565.615,17	0,00
2032	206.470.695,20	640.889.632,63	-434.418.937,43	0,00
2033	201.060.973,75	626.557.010,12	-425.496.036,37	0,00
2034	195.168.778,02	611.356.884,32	-416.188.106,30	0,00
2035	188.836.455,19	593.935.400,12	-405.098.944,93	0,00
2036	182.066.457,85	574.597.359,47	-392.530.901,62	0,00
2037	174.899.152,43	552.347.967,24	-377.448.814,81	0,00
2038	167.389.457,45	528.278.414,10	-360.888.956,65	0,00
2039	159.564.690,29	503.210.694,08	-343.646.003,79	0,00
2040	151.498.736,11	477.422.733,43	-325.923.997,32	0,00
2041	143.242.635,21	451.021.662,38	-307.779.027,17	0,00
2042	134.852.953,95	424.217.630,67	-289.364.676,72	0,00
2043	126.387.116,30	397.195.847,38	-270.808.731,08	0,00
2044	117.901.013,26	370.136.812,36	-252.235.799,10	0,00
2045	109.448.578,24	343.215.438,33	-233.766.860,09	0,00
2046	101.081.611,13	316.600.014,70	-215.518.403,57	0,00
2047	92.850.651,76	290.453.867,74	-197.603.215,98	0,00
2048	84.806.433,04	264.939.141,11	-180.132.708,07	0,00
2049	76.999.372,94	240.215.424,46	-163.216.051,52	0,00
2050	69.478.320,66	216.436.242,21	-146.957.921,55	0,00
2051	62.287.633,12	193.740.798,60	-131.453.165,48	0,00
2052	55.467.124,81	172.253.301,26	-116.786.176,45	0,00
2053	49.049.821,62	152.076.392,84	-103.026.571,22	0,00
2054	43.062.206,72	133.290.679,89	-90.228.473,17	0,00
2055	37.521.689,86	115.946.933,17	-78.425.243,31	0,00
2056	32.437.935,31	100.070.025,87	-67.632.090,56	0,00
2057	27.813.920,04	85.662.647,43	-57.848.727,39	0,00
2058	23.646.372,76	72.707.400,39	-49.061.027,63	0,00
2059	19.925.362,07	61.166.294,63	-41.240.932,56	0,00
2060	16.634.622,05	50.982.395,62	-34.347.773,57	0,00
2061	13.752.151,19	42.081.979,88	-28.329.828,69	0,00
2062	11.251.831,52	34.379.009,03	-23.127.177,51	0,00
2063	9.104.742,25	27.779.156,05	-18.674.413,80	0,00
2064	7.280.804,83	22.185.059,74	-14.904.254,91	0,00
2065	5.749.350,94	17.498.364,68	-11.749.013,74	0,00
2066	4.479.129,55	13.619.952,18	-9.140.822,63	0,00
2067	3.439.329,56	10.452.662,87	-7.013.333,31	0,00
2068	2.600.222,02	7.903.079,90	-5.302.857,88	0,00
2069	1.933.937,00	5.883.835,93	-3.949.898,93	0,00
2070	1.414.331,42	4.313.118,17	-2.898.786,75	0,00
2071	1.017.189,73	3.115.279,02	-2.098.089,29	0,00
2072	720.240,70	2.220.991,99	-1.500.751,29	0,00
2073	503.385,08	1.568.031,99	-1.064.646,91	0,00
2074	348.738,74	1.101.637,80	-752.899,06	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2075	240.697,88	774.556,55	-533.858,67	0,00
2076	166.398,49	548.094,27	-381.695,78	0,00
2077	116.185,91	393.322,40	-277.136,49	0,00
2078	82.975,48	289.089,83	-206.114,35	0,00
2079	61.380,79	219.447,23	-158.066,44	0,00
2080	47.322,61	172.435,36	-125.112,75	0,00
2081	37.887,42	139.593,97	-101.706,55	0,00
2082	31.157,86	115.351,14	-84.193,28	0,00
2083	25.959,83	96.245,99	-70.286,16	0,00
2084	21.694,27	80.456,44	-58.762,17	0,00
2085	18.101,26	67.135,44	-49.034,18	0,00
2086	15.054,48	55.837,31	-40.782,83	0,00
2087	12.462,94	46.226,71	-33.763,77	0,00
2088	10.252,92	38.030,08	-27.777,16	0,00
2089	8.365,18	31.028,18	-22.663,00	0,00
2090	6.754,12	25.052,45	-18.298,33	0,00
2091	5.389,78	19.991,68	-14.601,90	0,00
2092	4.248,50	15.758,58	-11.510,08	0,00
2093	3.306,90	12.266,00	-8.959,10	0,00
2094	2.541,34	9.426,30	-6.884,96	0,00
2095	1.929,19	7.155,86	-5.226,67	0,00
2096	1.448,33	5.372,24	-3.923,91	0,00
2097	1.075,50	3.989,26	-2.913,76	0,00
2098	790,08	2.930,58	-2.140,50	0,00
2099	574,74	2.131,90	-1.557,16	0,00
2100	415,00	1.539,28	-1.124,28	0,00

ANEXO 7.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2025	465.054.380,01	79.566.353,91	127.133.054,90	1.160.315,37	672.914.104,19
2026	460.329.315,04	75.507.148,27	134.811.171,23	2.384.650,97	673.032.285,51
2027	454.994.752,77	71.423.273,03	142.949.612,12	3.657.607,66	673.025.245,58
2028	448.895.244,35	67.341.555,85	148.826.274,33	4.960.724,64	670.023.799,17
2029	441.879.594,19	63.550.088,40	151.773.616,17	6.273.317,93	663.476.616,69
2030	433.810.386,26	59.924.932,55	156.985.072,07	7.573.547,69	658.293.938,57
2031	424.572.843,12	56.428.322,49	163.240.432,43	8.839.345,24	653.080.943,28
2032	414.082.525,56	53.131.242,90	163.625.882,41	10.049.981,76	640.889.632,63
2033	402.292.584,57	49.919.093,89	163.158.061,44	11.187.270,22	626.557.010,12
2034	389.200.611,05	46.835.420,80	163.085.125,87	12.235.726,60	611.356.884,32
2035	374.852.932,20	43.847.794,34	162.052.215,09	13.182.458,49	593.935.400,12
2036	359.344.348,99	40.969.916,06	160.266.224,12	14.016.870,30	574.597.359,47
2037	342.810.371,97	38.244.906,72	156.562.189,83	14.730.498,72	552.347.967,24
2038	325.416.178,24	35.673.570,03	151.871.718,44	15.316.947,39	528.278.414,10
2039	307.341.246,40	33.173.278,69	146.924.243,33	15.771.925,66	503.210.694,08
2040	288.763.176,68	30.818.022,74	141.747.877,06	16.093.656,95	477.422.733,43
2041	269.858.287,20	28.569.050,72	136.311.235,72	16.283.088,74	451.021.662,38
2042	250.800.271,56	26.426.331,19	130.647.249,42	16.343.778,50	424.217.630,67
2043	231.756.111,11	24.389.226,51	124.768.917,95	16.281.591,81	397.195.847,38
2044	212.884.233,30	22.457.292,14	118.691.717,03	16.103.569,89	370.136.812,36
2045	194.334.380,26	20.629.878,21	112.434.038,07	15.817.141,79	343.215.438,33
2046	176.246.425,59	18.904.582,85	106.019.925,83	15.429.080,43	316.600.014,70
2047	158.750.133,50	17.278.289,96	99.479.869,54	14.945.574,74	290.453.867,74

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c1a6fa

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2048	141.966.446,92	15.747.688,52	92.852.601,00	14.372.404,67	264.939.141,11
2049	126.005.699,11	14.310.109,82	86.183.107,56	13.716.507,97	240.215.424,46
2050	110.966.450,66	12.962.447,15	79.520.339,64	12.987.004,76	216.436.242,21
2051	96.931.185,05	11.702.024,09	72.911.524,38	12.196.065,08	193.740.798,60
2052	83.964.450,52	10.526.431,55	66.405.416,41	11.357.002,78	172.253.301,26
2053	72.109.044,11	9.433.979,97	60.050.199,63	10.483.169,13	152.076.392,84
2054	61.384.820,81	8.424.119,32	53.894.494,00	9.587.245,76	133.290.679,89
2055	51.783.333,16	7.495.220,79	47.987.248,31	8.681.130,91	115.946.933,17
2056	43.272.228,66	6.645.191,74	42.375.883,42	7.776.722,05	100.070.025,87
2057	35.802.256,77	5.871.704,87	37.101.928,22	6.886.757,57	85.662.647,43
2058	29.313.394,64	5.170.800,40	32.198.911,33	6.024.294,02	72.707.400,39
2059	23.735.634,23	4.538.095,75	27.690.464,32	5.202.100,33	61.166.294,63
2060	18.992.091,38	3.969.237,24	23.589.235,46	4.431.831,54	50.982.395,62
2061	15.001.929,10	3.459.840,66	19.896.902,02	3.723.308,10	42.081.979,88
2062	11.683.161,08	3.005.269,87	16.607.840,81	3.082.737,27	34.379.009,03
2063	8.955.860,71	2.600.813,83	13.709.157,71	2.513.323,80	27.779.156,05
2064	6.744.650,84	2.242.427,11	11.182.141,09	2.015.840,70	22.185.059,74
2065	4.979.152,49	1.926.550,84	9.003.892,61	1.588.768,74	17.498.364,68
2066	3.593.809,53	1.649.693,06	7.147.876,79	1.228.572,80	13.619.952,18
2067	2.528.126,55	1.408.364,67	5.585.737,03	930.434,62	10.452.662,87
2068	1.726.841,15	1.199.161,92	4.288.755,64	688.321,19	7.903.079,90
2069	1.140.772,49	1.018.909,33	3.228.523,59	495.630,52	5.883.835,93
2070	725.588,41	864.574,54	2.377.023,63	345.931,59	4.313.118,17
2071	442.176,07	733.149,87	1.706.880,36	233.072,72	3.115.279,02
2072	256.705,59	621.646,95	1.191.790,92	150.848,53	2.220.991,99
2073	141.111,49	527.283,22	806.533,28	93.104,00	1.568.031,99
2074	73.179,33	447.388,59	526.811,20	54.258,68	1.101.637,80
2075	35.959,12	379.383,00	329.697,52	29.516,91	774.556,55
2076	16.981,87	321.194,66	195.180,85	14.736,89	548.094,27
2077	7.990,94	271.358,77	107.363,93	6.608,76	393.322,40
2078	3.976,93	228.803,93	53.765,08	2.543,89	289.089,83
2079	2.112,98	192.650,96	23.921,41	761,88	219.447,23
2080	1.085,75	162.072,92	9.117,59	159,10	172.435,36
2081	478,35	136.304,19	2.793,44	17,99	139.593,97
2082	161,33	114.562,13	627,08	0,60	115.351,14
2083	32,94	96.123,70	89,35	0,00	96.245,99
2084	2,43	80.448,58	5,43	0,00	80.456,44
2085	0,02	67.135,38	0,04	0,00	67.135,44
2086	0,00	55.837,31	0,00	0,00	55.837,31
2087	0,00	46.226,71	0,00	0,00	46.226,71
2088	0,00	38.030,08	0,00	0,00	38.030,08
2089	0,00	31.028,18	0,00	0,00	31.028,18
2090	0,00	25.052,45	0,00	0,00	25.052,45
2091	0,00	19.991,68	0,00	0,00	19.991,68
2092	0,00	15.758,58	0,00	0,00	15.758,58
2093	0,00	12.266,00	0,00	0,00	12.266,00
2094	0,00	9.426,30	0,00	0,00	9.426,30
2095	0,00	7.155,86	0,00	0,00	7.155,86
2096	0,00	5.372,24	0,00	0,00	5.372,24
2097	0,00	3.989,26	0,00	0,00	3.989,26
2098	0,00	2.930,58	0,00	0,00	2.930,58
2099	0,00	2.131,90	0,00	0,00	2.131,90
2100	0,00	1.539,28	0,00	0,00	1.539,28

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

ANEXO 7.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	185.080.184,69	13.475.910,40	20.631.602,25	0,00	0,00	16.761.769,53	155.215,39	236.104.682,26
2026	182.784.271,03	12.495.844,18	20.276.482,65	0,00	0,00	17.039.323,43	0,00	232.595.921,29
2027	180.273.285,55	11.316.898,92	19.897.017,80	0,00	0,00	17.330.304,57	0,00	228.817.506,84
2028	177.514.222,42	10.334.368,69	19.495.432,85	0,00	0,00	17.495.243,49	0,00	224.839.267,45
2029	174.542.858,89	9.859.013,02	19.063.990,84	0,00	0,00	17.502.333,33	0,00	220.968.196,08
2030	171.279.874,22	9.185.217,09	18.598.662,82	0,00	0,00	17.605.192,09	0,00	216.668.946,22
2031	167.672.031,18	8.008.540,45	18.095.946,02	0,00	0,00	17.738.810,46	0,00	211.515.338,11
2032	163.734.273,25	7.626.781,46	17.553.431,60	0,00	0,00	17.556.208,89	0,00	206.470.695,20
2033	159.414.382,76	7.372.471,16	16.969.873,08	0,00	0,00	17.304.246,75	0,00	201.060.973,75
2034	154.712.558,33	7.065.308,93	16.345.568,55	0,00	0,00	17.045.342,21	0,00	195.168.778,02
2035	149.625.519,92	6.817.300,70	15.682.261,40	0,00	0,00	16.711.373,17	0,00	188.836.455,19
2036	144.181.681,20	6.587.326,88	14.983.230,34	0,00	0,00	16.314.219,43	0,00	182.066.457,85
2037	138.423.824,77	6.423.720,07	14.253.005,42	0,00	0,00	15.798.602,17	0,00	174.899.152,43
2038	132.391.929,84	6.286.655,80	13.496.934,20	0,00	0,00	15.213.937,61	0,00	167.389.457,45
2039	126.109.879,66	6.135.677,47	12.720.812,09	0,00	0,00	14.598.321,07	0,00	159.564.690,29
2040	119.642.135,82	5.968.105,22	11.930.648,04	0,00	0,00	13.957.847,03	0,00	151.498.736,11
2041	113.026.028,62	5.790.147,10	11.132.853,93	0,00	0,00	13.293.605,56	0,00	143.242.635,21
2042	106.308.938,64	5.599.231,69	10.334.066,55	0,00	0,00	12.610.717,07	0,00	134.852.953,95
2043	99.537.278,49	5.395.726,77	9.540.828,25	0,00	0,00	11.913.282,79	0,00	126.387.116,30
2044	92.756.283,68	5.180.027,57	8.759.274,88	0,00	0,00	11.205.427,13	0,00	117.901.013,26
2045	86.009.788,75	4.952.611,56	7.994.909,58	0,00	0,00	10.491.268,35	0,00	109.448.578,24
2046	79.339.963,41	4.714.167,03	7.252.523,84	0,00	0,00	9.774.956,85	0,00	101.081.611,13
2047	72.787.739,44	4.465.760,99	6.536.423,37	0,00	0,00	9.060.727,96	0,00	92.850.651,76
2048	66.393.747,63	4.208.970,61	5.850.677,20	0,00	0,00	8.353.037,60	0,00	84.806.433,04
2049	60.197.985,07	3.945.728,76	5.199.137,40	0,00	0,00	7.656.521,71	0,00	76.999.372,94
2050	54.238.922,95	3.678.167,56	4.585.339,11	0,00	0,00	6.975.891,04	0,00	69.478.320,66
2051	48.551.443,86	3.408.297,06	4.012.265,67	0,00	0,00	6.315.626,53	0,00	62.287.633,12
2052	43.166.677,13	3.138.160,35	3.482.282,27	0,00	0,00	5.680.005,06	0,00	55.467.124,81
2053	38.110.344,50	2.869.644,66	2.996.952,79	0,00	0,00	5.072.879,67	0,00	49.049.821,62
2054	33.402.644,65	2.604.754,99	2.557.129,28	0,00	0,00	4.497.677,80	0,00	43.062.206,72
2055	29.056.301,23	2.345.565,90	2.162.578,01	0,00	0,00	3.957.244,72	0,00	37.521.689,86
2056	25.077.548,31	2.094.328,65	1.812.168,58	0,00	0,00	3.453.889,77	0,00	32.437.935,31
2057	21.467.059,80	1.853.359,82	1.504.157,60	0,00	0,00	2.989.342,82	0,00	27.813.920,04
2058	18.220.474,44	1.624.910,97	1.236.269,62	0,00	0,00	2.564.717,73	0,00	23.646.372,76
2059	15.328.272,59	1.410.988,88	1.005.681,18	0,00	0,00	2.180.419,42	0,00	19.925.362,07
2060	12.776.188,25	1.213.148,11	809.164,86	0,00	0,00	1.836.120,83	0,00	16.634.622,05
2061	10.545.744,13	1.032.405,17	643.224,86	0,00	0,00	1.530.777,03	0,00	13.752.151,19
2062	8.615.379,33	869.307,43	504.372,23	0,00	0,00	1.262.772,53	0,00	11.251.831,52
2063	6.961.457,00	723.904,58	389.367,25	0,00	0,00	1.030.013,42	0,00	9.104.742,25
2064	5.559.576,11	595.808,38	295.323,63	0,00	0,00	830.096,71	0,00	7.280.804,83
2065	4.385.090,54	484.240,27	219.623,66	0,00	0,00	660.396,47	0,00	5.749.350,94
2066	3.413.159,71	388.084,92	159.786,59	0,00	0,00	518.098,33	0,00	4.479.129,55
2067	2.619.437,38	306.101,58	113.460,74	0,00	0,00	400.329,86	0,00	3.439.329,56
2068	1.980.511,71	237.042,36	78.428,36	0,00	0,00	304.239,59	0,00	2.600.222,02
2069	1.474.489,03	179.717,18	52.646,19	0,00	0,00	227.084,60	0,00	1.933.937,00
2070	1.080.867,43	132.997,49	34.222,22	0,00	0,00	166.244,28	0,00	1.414.331,42
2071	780.688,46	95.762,83	21.494,83	0,00	0,00	119.243,61	0,00	1.017.189,73
2072	556.580,43	66.862,96	13.038,55	0,00	0,00	83.758,76	0,00	720.240,70
2073	392.949,21	45.122,23	7.676,47	0,00	0,00	57.637,17	0,00	503.385,08
2074	276.070,30	29.307,99	4.447,81	0,00	0,00	38.912,64	0,00	348.738,74
2075	194.103,64	18.186,91	2.577,80	0,00	0,00	25.829,53	0,00	240.697,88
2076	137.352,26	10.644,43	1.496,35	0,00	0,00	16.905,45	0,00	166.398,49

Documento Assinado Digitalmente por: MARCO NUNES ZOTTO e RAFAELA FELIPE
Acesse em: https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24102817284000000000000000000?instancia=1

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2077	98.566,59	5.767,83	855,87	0,00	0,00	10.995,62	0,00	116.185,91
2078	72.445,68	2.829,52	468,87	0,00	0,00	7.231,41	0,00	82.975,48
2079	54.993,55	1.221,45	235,32	0,00	0,00	4.930,47	0,00	61.380,79
2080	43.212,16	447,38	101,68	0,00	0,00	3.561,39	0,00	47.322,61
2081	34.982,28	130,10	36,69	0,00	0,00	2.738,35	0,00	37.887,42
2082	28.906,96	27,35	12,76	0,00	0,00	2.210,79	0,00	31.157,86
2083	24.119,30	3,68	5,51	0,00	0,00	1.831,34	0,00	25.959,83
2084	20.162,38	0,21	2,83	0,00	0,00	1.528,85	0,00	21.694,27
2085	16.824,14	0,00	1,48	0,00	0,00	1.275,64	0,00	18.101,26
2086	13.992,89	0,00	0,64	0,00	0,00	1.060,95	0,00	15.054,48
2087	11.584,42	0,00	0,20	0,00	0,00	878,32	0,00	12.462,94
2088	9.530,35	0,00	0,03	0,00	0,00	722,54	0,00	10.252,92
2089	7.775,66	0,00	0,00	0,00	0,00	589,52	0,00	8.365,18
2090	6.278,14	0,00	0,00	0,00	0,00	475,98	0,00	6.754,12
2091	5.009,92	0,00	0,00	0,00	0,00	379,86	0,00	5.389,78
2092	3.949,10	0,00	0,00	0,00	0,00	299,40	0,00	4.248,50
2093	3.073,84	0,00	0,00	0,00	0,00	233,06	0,00	3.306,90
2094	2.362,23	0,00	0,00	0,00	0,00	179,11	0,00	2.541,34
2095	1.793,24	0,00	0,00	0,00	0,00	135,95	0,00	1.929,19
2096	1.346,27	0,00	0,00	0,00	0,00	102,06	0,00	1.448,33
2097	999,70	0,00	0,00	0,00	0,00	75,80	0,00	1.075,50
2098	734,40	0,00	0,00	0,00	0,00	55,68	0,00	790,08
2099	534,24	0,00	0,00	0,00	0,00	40,50	0,00	574,74
2100	385,75	0,00	0,00	0,00	0,00	29,25	0,00	415,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIO MAZZIONI DE SOUZA BALTAZAR
Acesse em: https://etcce.tce.go.gov.br/etcce-consulta-externa/pages/consultaDocumento.jsf
Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE (PE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

FLUXO CONSOLIDADO (PREVIDENCIÁRIO + FINANCEIRO)

2024 a 2099

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2024	-	-	-	3.572.386.286,06
2025	1.240.058.310,96	1.037.070.378,25	202.987.932,71	3.775.374.218,77
2026	1.228.141.699,56	1.044.647.896,48	183.493.803,08	3.958.868.021,85
2027	1.235.478.226,13	1.049.382.036,58	186.096.189,55	4.144.964.211,40
2028	1.236.729.667,46	1.061.802.052,53	174.927.614,93	4.319.891.826,33
2029	1.235.149.487,28	1.063.456.656,48	171.692.830,80	4.491.584.657,13
2030	1.233.955.646,11	1.068.321.140,70	165.634.505,41	4.657.219.162,54
2031	1.233.067.212,80	1.068.979.953,00	164.087.259,80	4.821.306.422,34
2032	1.224.621.507,39	1.064.910.032,69	159.711.474,70	4.981.017.897,04
2033	1.212.781.356,73	1.063.055.067,98	149.726.288,75	5.130.744.185,79
2034	1.200.003.542,17	1.054.674.978,55	145.328.563,62	5.276.072.749,41
2035	1.182.919.038,42	1.050.476.949,51	132.442.088,91	5.408.514.838,32
2036	1.163.477.210,14	1.044.780.789,14	118.696.421,00	5.527.211.259,32
2037	1.139.924.968,10	1.034.683.769,22	105.241.198,88	5.632.452.458,20
2038	1.114.975.586,09	1.017.977.812,45	96.997.773,64	5.729.450.231,84
2039	1.087.465.153,98	1.004.456.080,35	83.009.073,63	5.812.459.305,47
2040	1.058.337.994,69	990.451.105,57	67.886.889,12	5.880.346.194,59
2041	1.026.905.130,44	979.310.809,04	47.594.321,40	5.927.940.515,99
2042	993.433.736,01	967.794.373,27	25.639.362,74	5.953.579.878,73
2043	958.369.702,90	955.139.782,68	3.229.920,22	5.956.809.798,95
2044	921.863.717,87	942.487.480,33	(20.623.762,46)	5.936.186.036,49
2045	884.516.997,23	928.030.898,17	(43.513.900,94)	5.892.672.135,55
2046	846.790.661,11	910.073.152,26	(63.282.491,15)	5.829.389.644,40
2047	809.096.359,16	888.981.803,93	(79.885.444,77)	5.749.504.199,64
2048	770.155.821,05	870.539.194,15	(100.383.373,10)	5.649.120.826,54
2049	731.195.498,15	850.098.824,74	(118.903.326,59)	5.530.217.499,95
2050	692.208.848,42	829.082.305,70	(136.873.457,28)	5.393.344.042,67
2051	653.758.258,08	805.787.077,32	(152.028.819,24)	5.241.315.223,43
2052	615.570.238,14	782.407.896,57	(166.837.658,43)	5.074.477.565,00
2053	577.712.679,10	759.407.550,24	(181.694.871,14)	4.892.782.693,86
2054	541.221.192,08	733.078.163,12	(191.856.971,04)	4.700.925.722,82
2055	505.754.424,13	706.036.844,44	(200.282.420,31)	4.500.643.302,51
2056	471.742.538,14	677.474.487,92	(205.731.949,78)	4.294.911.352,73
2057	439.351.001,85	647.396.330,89	(208.045.329,04)	4.086.866.023,69
2058	408.773.980,27	615.919.774,74	(207.145.794,47)	3.879.720.229,22
2059	379.690.827,34	584.658.743,57	(204.967.916,23)	3.674.752.312,99
2060	352.505.196,18	552.376.496,93	(199.871.300,75)	3.474.881.012,24
2061	327.037.684,27	520.212.151,74	(193.174.467,47)	3.281.706.544,77
2062	303.238.846,81	488.389.039,74	(185.150.192,93)	3.096.556.351,84
2063	280.975.043,64	457.408.094,15	(176.433.050,51)	2.920.123.301,33
2064	260.417.708,42	426.548.061,94	(166.130.353,52)	2.753.992.947,81
2065	241.428.099,56	396.377.727,52	(154.949.627,96)	2.599.043.319,85
2066	223.844.762,44	367.365.631,74	(143.520.869,30)	2.455.522.450,55
2067	207.740.512,39	339.119.948,63	(131.379.436,24)	2.324.143.014,32
2068	193.045.390,49	311.815.003,11	(118.769.612,62)	2.205.373.401,69
2069	179.678.230,26	285.628.609,29	(105.950.379,03)	2.099.423.022,66
2070	167.579.314,63	260.632.004,41	(93.052.689,78)	2.006.370.332,88
2071	156.722.535,71	236.775.975,86	(80.053.440,15)	1.926.316.892,74
2072	147.045.911,92	214.130.767,09	(67.084.855,17)	1.859.232.037,57
2073	138.501.703,05	192.713.686,47	(54.211.983,42)	1.805.020.054,14

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2074	131.044.537,87	172.541.395,34	(41.496.857,47)	1.763.523.196,68
2075	124.631.780,92	153.630.434,06	(28.998.653,14)	1.734.524.543,53
2076	119.224.081,82	135.995.818,23	(16.771.736,41)	1.717.752.807,12
2077	114.786.063,65	119.648.252,57	(4.862.188,92)	1.712.890.618,20
2078	111.284.208,48	104.589.601,05	6.694.607,43	1.719.585.225,63
2079	108.684.905,38	90.810.515,23	17.874.390,15	1.737.459.615,77
2080	106.953.900,62	78.290.004,26	28.663.896,36	1.766.123.512,14
2081	106.056.691,96	66.996.016,13	39.060.675,83	1.805.184.187,97
2082	105.958.975,94	56.886.916,66	49.072.059,28	1.854.256.247,25
2083	106.626.258,18	47.910.249,38	58.716.008,80	1.912.972.256,05
2084	108.024.666,41	40.005.606,82	68.019.059,59	1.980.991.315,64
2085	110.121.012,68	33.105.344,05	77.015.668,63	2.058.006.984,27
2086	112.883.080,44	27.136.174,79	85.746.905,65	2.143.753.889,92
2087	116.280.099,24	22.020.638,68	94.259.460,56	2.238.013.350,48
2088	120.283.408,92	17.679.033,25	102.604.375,67	2.340.617.726,16
2089	124.867.242,26	14.031.822,36	110.835.419,90	2.451.453.146,06
2090	130.009.391,84	11.002.273,80	119.007.118,04	2.570.460.264,10
2091	135.691.276,28	8.516.852,73	127.174.423,55	2.697.634.687,65
2092	141.897.778,77	6.504.817,50	135.392.961,27	2.833.027.648,91
2093	148.617.284,53	4.898.206,43	143.719.078,10	2.976.746.727,01
2094	155.841.900,23	3.632.854,02	152.209.046,21	3.128.955.773,22
2095	163.567.791,01	2.649.882,68	160.917.908,33	3.289.873.681,55
2096	171.795.477,26	1.897.449,38	169.898.027,88	3.459.771.709,43
2097	180.529.732,55	1.330.983,10	179.198.749,45	3.638.970.458,88
2098	189.779.267,50	912.312,14	188.866.955,36	3.827.837.414,24
2099	199.556.487,45	609.167,89	198.947.319,56	4.026.784.733,80

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2024
Nº de Servidores Ativos	21.239
Folha Salarial Ativos	R$105.508.850,23
Idade Média de Ativos	47,3 anos
Nº de Servidores Inativos	10.138
Folha dos Inativos	R$60.895.885,13
Idade Média de Inativos	70,4 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,22% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,22% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,21%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2023 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.499/2024** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de 16,20 **anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo 4,91% **ao ano**.

Portaria 1.467/2022
Art. 39...
§ 4º *A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar o juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).*

Considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos (2019 a 2023), é possível acrescentar 0,30 pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros parâmetro passaria a ser de **5,21% ao ano** para o exercício de 2025 tanto para a política de investimentos quanto para a avaliação atuarial.

ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	18,16 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	16,50 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	16,54 anos	4,87% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	16,96 anos	4,70% + 0,45% = 5,15% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	16,65 anos	4,85% + 0,30% = 5,15% ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	16,20 anos	4,91% + 0,30% = **5,21% ao ano**	Portaria 1.499/2024

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etcu.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: b6f89930-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

ANEXO 10.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Resultado Oficial 2024	Resultado Esperado 2025	Resultado Oficial 2025	Diferença 2025 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	1.602.791.179,73	1.604.603.192,55	1.697.944.040,47	+93.340.847,92
2. VACF - Benefícios Concedidos	329.088.288,91	304.816.495,04	351.244.862,26	+46.428.367,22
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	**1.273.702.890,82**	**1.299.786.697,51**	**1.346.699.178,21**	**+46.912.480,70**
4. VABF - Benefícios a Conceder	5.811.543.510,42	5.980.334.378,43	6.555.219.569,89	+574.885.191,46
5. VACF - Benefícios a Conceder	3.874.593.347,55	3.801.621.719,57	4.399.309.173,58	+597.687.454,01
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	**1.936.950.162,87**	**2.178.712.658,85**	**2.155.910.396,31**	**-22.802.262,54**
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	3.274.660.573,93	3.423.172.266,42	3.591.859.756,81	+168.687.490,39
8 . **Déficit/Superávit** Atuarial Base (7 - 3 - 6)	**64.007.520,24**	**55.327.089,94**	**89.250.182,29**	**-144.577.272,23**

ANEXO 10.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Valores (R$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2022 para IBGE 2023)	+92.919.406,71
2. Alteração Taxa de Juros (xxx% para xxx%)	-47.922.521,27
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	-168.687.490,39
4. Alterações da Base Cadastral	-20.886.667,29
5. Impacto Total no Montante do Déficit Atuarial (1+2+3+4)	**-144.577.272,23**

Para o quadro 10.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2023 do Fundo Previdenciário os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2024. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior e em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as principais diferenças.

No quadro 10.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tábua de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24120417284100000061

ANEXO 12 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de h_x	Valores de h_x		Valores de l_x feminino	Valores de h_x	Valores de l_x	Valores de h_x
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.194	84.811	0,003452	0,735000
1	98.858	98.653	0,000000	0,000000	57	91.719	83.998	0,003872	0,736900
2	98.786	98.574	0,000000	0,000000	58	91.209	83.133	0,004350	0,738000
3	98.730	98.512	0,000000	0,000000	59	90.662	82.216	0,004895	0,738300
4	98.686	98.461	0,000000	0,000000	60	90.074	81.244	0,005516	0,737800
5	98.651	98.421	0,000000	0,000000	61	89.440	80.213	0,006223	0,736500
6	98.623	98.387	0,000000	0,000000	62	88.754	79.115	0,007029	0,734400
7	98.598	98.359	0,000000	0,000000	63	88.007	77.940	0,007947	0,731500
8	98.577	98.335	0,000000	0,000000	64	87.191	76.677	0,008993	0,727800
9	98.558	98.314	0,000000	0,000000	65	86.299	75.318	0,010183	0,723300
10	98.539	98.293	0,000000	0,000000	66	85.326	73.859	0,011542	0,718000
11	98.520	98.272	0,000000	0,000000	67	84.275	72.303	0,013087	0,711900
12	98.500	98.249	0,000000	0,000000	68	83.150	70.660	0,014847	0,705000
13	98.478	98.221	0,000000	0,000000	69	81.959	68.944	0,016852	0,697300
14	98.454	98.185	0,000000	0,000000	70	80.707	67.167	0,019135	0,688800
15	98.426	98.136	0,000575	0,000000	71	79.394	65.334	0,021734	0,679500
16	98.395	98.066	0,000573	0,000000	72	78.009	63.439	0,024695	0,669400
17	98.359	97.967	0,000572	0,000000	73	76.528	61.468	0,028066	0,658500
18	98.319	97.834	0,000570	0,070000	74	74.924	59.401	0,031904	0,646800
19	98.274	97.666	0,000569	0,102300	75	73.164	57.219	0,036275	0,634300
20	98.226	97.470	0,000569	0,133800	76	71.220	54.910	0,041252	0,621000
21	98.175	97.256	0,000569	0,164500	77	69.075	52.474	0,046919	0,606900
22	98.121	97.033	0,000569	0,194400	78	66.726	49.923	0,055371	0,592000
23	98.065	96.806	0,000570	0,223500	79	64.184	47.278	0,060718	0,576300
24	98.007	96.577	0,000572	0,251800	80	61.460	44.557	0,069084	0,559800
25	97.946	96.346	0,000575	0,279300	81	58.565	41.769	0,078608	0,542500
26	97.882	96.111	0,000579	0,306000	82	55.492	38.911	0,089453	0,524400
27	97.814	95.873	0,000583	0,331900	83	52.223	35.973	0,101800	0,505500
28	97.744	95.631	0,000589	0,357000	84	48.741	32.950	0,115859	0,485800
29	97.670	95.389	0,000596	0,381300	85	45.042	29.850	0,131805	0,465300
30	97.593	95.148	0,000605	0,404800	86	41.163	26.717	0,150090	0,444000
31	97.512	94.908	0,000615	0,427500	87	37.180	23.618	0,170840	0,421900
32	97.427	94.671	0,000628	0,449400	88	33.207	20.640	0,194465	0,399000
33	97.338	94.433	0,000643	0,470500	89	29.361	17.861	0,221363	0,375300
34	97.244	94.195	0,000660	0,490800	90	25.731	15.329	0,251988	0,350800
35	97.145	93.952	0,000681	0,510300	91	22.395	13.034	0,000000	0,325500
36	97.040	93.704	0,000704	0,529000	92	19.339	10.962	0,000000	0,299400
37	96.928	93.447	0,000732	0,546900	93	16.550	9.102	0,000000	0,272500
38	96.808	93.179	0,000764	0,564000	94	14.016	7.443	0,000000	0,244800
39	96.678	92.900	0,000801	0,580300	95	11.726	5.977	0,000000	0,216300
40	96.538	92.607	0,000844	0,595800	96	9.669	4.693	0,000000	0,187000
41	96.387	92.299	0,000893	0,610500	97	7.838	3.584	0,000000	0,156900
42	96.223	91.976	0,000949	0,624400	98	6.223	2.643	0,000000	0,126000
43	96.046	91.637	0,001014	0,637500	99	4.815	1.861	0,000000	0,094300
44	95.857	91.281	0,001088	0,649800	100	3.609	1.233	0,000000	0,061800
45	95.655	90.906	0,001174	0,661300	101	2.595	749	0,000000	0,028500
46	95.439	90.511	0,001271	0,672000	102	1.766	400	0,000000	0,000000
47	95.208	90.094	0,001383	0,681900	103	1.115	175	0,000000	0,000000
48	94.963	89.653	0,001511	0,691000	104	631	54	0,000000	0,000000
49	94.699	89.183	0,001657	0,699300	105	302	8	0,000000	0,000000
50	94.416	88.682	0,001823	0,706800	106	109	0	0,000000	0,000000
51	94.112	88.145	0,002014	0,713500	107	24	0	0,000000	0,000000
52	93.784	87.569	0,002231	0,719400	108	2	0	0,000000	0,000000
53	93.430	86.951	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.048	86.286	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.636	85.573	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,735000

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etcs.ral.cnj.jus.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b63f893a-3c0b-4fa8-887c-e9bb40b1066d

ANEXO 13 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 13.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2020	4.830.181.642,73		2.269.732.457,22		46,99%
2021	5.336.837.042,50	10,49%	2.352.543.150,52	3,65%	44,08%
2022	6.112.206.464,65	14,53%	2.584.252.759,26	9,85%	42,28%
2023	6.588.131.111,92	7,79%	2.824.028.047,22	9,28%	42,87%
2024	7.312.337.559,42	10,99%	3.174.177.839,95	12,40%	43,41%
% Média Anual da RCL (1)		**10,92%**		**8,75%**	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		**6,11%**		**6,11%**	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		**4,53%**		**2,48%**	

ANEXO 13.2. DADOS DO DTP 2024

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		423.285.008,81
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		784.157.919,72
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	427.792.720,01	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		2.668.864.421,78
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		5.350.602.674,40
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.035.938.764,24	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	2.640.946.850,83	

ANEXO 13.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Quociente de Endividamento	RCL 2024	Endividamento 2024	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	7.312.337.559,42	2.668.864.421,78	0,364981	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial		8.019.467.096,18	1,096704	Dentro do Limite de 1,2 x RCL

ANEXO 13.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Despesa com Pessoal (Exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Contribuição Patronal	Contribuição Alíquota Suplementar	Insuficiência ou Excedente Financeiro	TOTAL
2024	1.390.437.553,47	1.105.258.765,91	403.462.935,95	0,00	275.018.584,62	3.174.177.839,95
2025	1.424.928.971,66	1.030.059.404,75	465.551.083,01	0,00	436.964.637,32	3.357.504.096,74
2026	1.460.275.989,54	1.007.823.343,58	469.120.097,52	0,00	444.207.738,74	3.381.427.169,38
2027	1.496.499.831,24	986.326.479,61	472.247.227,53	0,00	445.184.531,72	3.400.258.070,10
2028	1.533.622.247,40	948.266.882,37	476.332.761,36	0,00	442.508.420,61	3.400.730.311,73
2029	1.571.665.528,20	922.692.232,81	478.382.316,77	0,00	441.624.992,35	3.414.365.070,13
2030	1.610.652.516,76	890.363.492,96	481.100.096,62	0,00	441.565.615,17	3.423.681.721,51
2031	1.650.606.622,85	861.753.924,40	483.169.005,77	0,00	434.418.937,43	3.429.948.490,44
2032	1.691.551.836,93	835.671.881,16	483.831.951,36	0,00	425.496.036,37	3.436.551.705,82
2033	1.733.512.744,60	803.534.558,41	484.665.194,64	0,00	416.188.106,30	3.437.900.603,95
2034	1.776.514.541,31	776.396.111,66	484.399.377,16	0,00	405.098.944,93	3.442.408.975,06
2035	1.820.583.047,53	739.444.785,01	484.610.153,98	0,00	392.530.901,62	3.437.168.888,14
2036	1.865.744.724,22	702.648.219,32	484.421.920,23	0,00	377.448.814,81	3.430.263.678,58
2037	1.912.026.688,74	667.385.804,59	483.275.742,67	0,00	360.888.956,65	3.423.577.192,65
2038	1.959.456.731,14	640.543.942,08	480.925.762,75	0,00	343.646.003,79	3.424.572.439,76
2039	2.008.063.330,82	606.732.613,09	479.012.998,49	0,00	325.923.997,32	3.419.732.939,73
2040	2.057.875.673,66	572.092.862,32	476.980.084,46	0,00	307.779.027,17	3.414.727.647,60
2041	2.108.923.669,50	531.390.290,74	475.371.338,52	0,00	289.364.676,72	3.405.049.975,47
2042	2.161.237.970,16	489.026.960,32	473.690.830,94	0,00	270.808.731,08	3.394.764.492,50
2043	2.214.849.987,79	446.939.920,25	471.835.329,02	0,00	252.235.799,10	3.385.861.036,16
2044	2.269.791.913,79	403.942.696,02	470.004.406,17	0,00	233.766.860,09	3.377.505.876,07
2045	2.326.096.738,06	363.125.524,07	467.927.340,89	0,00	215.518.403,57	3.372.668.006,59
2046	2.383.798.268,88	326.934.597,61	465.350.251,48	0,00	197.603.215,98	3.373.686.333,96
2047	2.442.931.153,18	295.249.820,91	462.347.857,36	0,00	180.132.708,07	3.380.661.539,53
2048	2.503.530.897,35	258.741.907,96	459.857.879,21	0,00	163.216.051,52	3.385.346.736,04
2049	2.565.633.888,54	225.287.654,34	457.155.432,26	0,00	146.957.921,55	3.395.034.896,69
2050	2.629.277.416,55	192.707.455,09	454.482.305,51	0,00	131.453.165,48	3.407.920.342,63
2051	2.694.499.696,18	164.044.120,43	451.580.911,40	0,00	116.786.176,45	3.426.910.904,46
2052	2.761.339.890,19	135.825.116,03	448.813.439,89	0,00	103.026.571,22	3.449.005.017,33
2053	2.829.838.132,84	107.478.769,86	446.263.913,21	0,00	90.228.473,17	3.473.809.289,08
2054	2.900.035.553,94	85.320.441,95	443.349.423,68	0,00	78.425.243,31	3.507.130.662,88
2055	2.971.974.303,59	65.115.350,37	440.492.372,00	0,00	67.632.090,56	3.545.214.116,52
2056	3.045.697.577,47	48.522.205,27	437.566.503,53	0,00	57.848.727,39	3.589.635.013,66
2057	3.121.249.642,76	35.526.099,51	434.573.234,63	0,00	49.061.027,63	3.640.410.004,53
2058	3.198.675.864,78	26.137.581,81	431.529.900,49	0,00	41.240.932,56	3.697.584.279,64
2059	3.278.022.734,14	17.756.346,56	428.690.401,05	0,00	34.347.773,57	3.758.817.255,32

Observação: Os valores de 2024 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 13.5. PROJEÇÃO DA RCL E EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GRANTIDORES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores	ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2024	7.312.337.559,42	3.174.177.839,95	3.775.374.218,77	2042	16.239.406.280,14	3.394.764.492,50	5.956.809.798,95
2025	7.643.759.332,37	3.357.504.096,74	3.958.868.021,85	2043	16.975.435.323,83	3.385.861.036,16	5.936.186.036,49
2026	7.990.202.347,25	3.381.427.169,38	4.144.964.211,40	2044	17.744.823.884,72	3.377.505.876,07	5.892.672.135,55
2027	8.352.347.421,46	3.400.258.070,10	4.319.891.826,33	2045	18.549.083.937,64	3.372.668.006,59	5.829.389.644,10
2028	8.730.906.229,53	3.400.730.311,73	4.491.584.657,13	2046	19.389.795.985,63	3.373.686.333,96	5.749.504.199,84
2029	9.126.622.701,66	3.414.365.070,13	4.657.219.162,54	2047	20.268.612.165,88	3.380.661.539,53	5.649.120.826,54
2030	9.540.274.485,68	3.423.681.721,51	4.821.306.422,34	2048	21.187.259.496,45	3.385.346.736,04	5.530.217.459,95
2031	9.972.674.475,25	3.429.948.490,44	4.981.017.897,04	2049	22.147.543.270,16	3.395.034.896,69	5.393.344.021,87
2032	10.424.672.407,35	3.436.551.705,82	5.130.744.185,79	2050	23.151.350.602,27	3.407.920.342,63	5.241.315.223,43
2033	10.897.156.532,10	3.437.900.603,95	5.276.072.749,41	2051	24.200.654.138,98	3.426.910.904,46	5.074.477.551,90
2034	11.391.055.358,37	3.442.408.975,06	5.408.514.838,32	2052	25.297.515.934,00	3.449.005.017,33	4.892.782.653,36
2035	11.907.339.478,46	3.437.168.888,14	5.527.211.259,32	2053	26.444.091.500,83	3.473.809.289,08	4.700.925.722,32
2036	12.447.023.475,40	3.430.263.678,58	5.632.452.458,20	2054	27.642.634.048,68	3.507.130.662,88	4.500.643.302,01
2037	13.011.167.916,84	3.423.577.192,65	5.729.450.231,84	2055	28.895.498.910,41	3.545.214.116,52	4.294.911.302,03
2038	13.600.881.439,24	3.424.572.439,76	5.812.459.305,47	2056	30.205.148.171,17	3.589.635.013,66	4.086.866.023,69
2039	14.217.322.926,47	3.419.732.939,73	5.880.346.194,59	2057	31.574.155.506,74	3.640.410.004,53	3.879.720.229,92
2040	14.861.703.787,25	3.414.727.647,60	5.927.940.515,99	2058	33.005.211.241,29	3.697.584.279,64	3.674.752.322,09
2041	15.535.290.335,76	3.405.049.975,47	5.953.579.878,73	2059	34.501.127.634,26	3.758.817.255,32	3.474.881.042,24

ANEXO 13.6. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL E EFETIVIDADE DO P.A.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2024	43,41%	-15,38%	-	2042	20,90%	-59,25%	+0,05%
2025	43,92%	-14,38%	+4,86%	2043	19,95%	-61,12%	-0,35%
2026	42,32%	-17,51%	+4,70%	2044	19,03%	-62,90%	-0,73%
2027	40,71%	-20,64%	+4,22%	2045	18,18%	-64,56%	-1,07%
2028	38,95%	-24,07%	+3,97%	2046	17,40%	-66,08%	-1,37%
2029	37,41%	-27,07%	+3,69%	2047	16,68%	-67,49%	-1,75%
2030	35,89%	-30,05%	+3,52%	2048	15,98%	-68,85%	-2,10%
2031	34,39%	-32,96%	+3,31%	2049	15,33%	-70,12%	-2,48%
2032	32,97%	-35,74%	+3,01%	2050	14,72%	-71,31%	-2,82%
2033	31,55%	-38,50%	+2,83%	2051	14,16%	-72,40%	-3,18%
2034	30,22%	-41,09%	+2,51%	2052	13,63%	-73,42%	-3,58%
2035	28,87%	-43,73%	+2,19%	2053	13,14%	-74,39%	-3,92%
2036	27,56%	-46,28%	+1,90%	2054	12,69%	-75,27%	-4,26%
2037	26,31%	-48,71%	+1,72%	2055	12,27%	-76,08%	-4,57%
2038	25,18%	-50,92%	+1,45%	2056	11,88%	-76,83%	-4,84%
2039	24,05%	-53,11%	+1,17%	2057	11,53%	-77,52%	-5,07%
2040	22,98%	-55,21%	+0,81%	2058	11,20%	-78,16%	-5,28%
2041	21,92%	-57,27%	+0,43%	2059	10,89%	-78,76%	-5,44%

Documento assinado digitalmente por VANDERLEI PEREIRA DE PAIVA FILHO
Acesse em https://etocs.tce.pb.gov.br/autenticar/ com o código 63f8937-3c0b-4faf-887c-e7b1f0c106fa

ANEXO 14 – ESTUDO DE ADERÊNCIA DE HIPÓTESES

A partir da constitucionalização do princípio do "*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

Com a publicação da Portaria 4.992/1999 foram estabelecidas as primeiras normas e procedimentos para a realização das avaliações atuariais voltadas aos RPPS no Brasil. As principais normas técnicas aplicáveis foram a Portaria 403/2008, a Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018 e mais recentemente a Portaria 1.467/2022, que reformulou e condensou toda a normatização atuarial deste segmento.

O Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais, instituído pela Portaria MPS nº 1.467/2022, prevê a verificação da aderência das hipóteses presentes nas avaliações atuariais em relação aos eventos efetivamente observados nos exercícios seguintes a estas avaliações.

É neste contexto que elaboramos este relatório, considerando informações cadastrais das últimas avaliações atuariais oficiais, dados de ocorrência de eventos de mortes de segurados ativos e beneficiários e de eventos de entrada em invalidez, além de informações financeiras e estatísticas que permitam a verificação das hipóteses previstas na normatização atuarial vigente.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://pje.tcope.tc.br.gov.br/pjekz/validacao/23081897300b4faf88f2e7a1f0c496fa

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ee3-4e7e-8e70-b5445339487b

Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **RECIFE (PE)**

Unidade Gestora: AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde

CNPJ Unidade Gestora: 10.565.000/0001-92

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Nº NTA Plano Previdenciário
2026.000012.1

Nº Plano Financeiro
2026.000012.2012.2

Perfil Atuarial do RPPS: IV

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308

Número do Relatório: **012/2026 – Versão 1**

Data de Emissão do Relatório: **22/01/2026**

Curitiba (PR)
2026
ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101, Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do plano previdenciário gerido pela **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde (PR)**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência **outubro de 2025** e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de 31/12/2025.

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Fundo Previdenciário	20.147	3.279	23.426
Remuneração Média (R$)	5.027,86	6.196,00	5.191,37
Folha Mensal (R$)	101.296.272,75	20.316.696,03	121.612.968,78
Fundo Financeiro	2.206	6.801	9.007
Remuneração Média (R$)	6.621,54	7.860,47	7.557,03
Folha Mensal (R$)	14.607.122,52	53.459.058,28	68.066.180,80
Grupo Total	22.353	10.080	32.433
Remuneração Média (R$)	5.185,14	7.319,02	5.848,34
Folha Mensal (R$)	115.903.395,27	73.775.754,31	189.679.149,58

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	8.917.031.439,83	9.277.686.120,47
(-) Compensação Previdenciária à Receber	141.399.999,85	407.971.909,48
(-) Contribuições Futuras	2.821.946.956,61	4.768.146.945,70
(-) Saldo de Investimentos	17.923.688,02	4.283.936.228,24
(-) Saldo de Parcelamentos	0,00	0,00
(-) Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Base	**5.935.760.795,35**	**182.368.962,95**
(-) Saldo de Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	**5.935.760.795,35**	**182.368.962,95**

As projeções de receitas e despesas do Fundo Previdenciário para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Patronais	Contribuições Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2026	230.784.086,66	164.741.353,40	0,00	14.017.312,32	241.614.003,27	651.156.755,65	426.742.875,74	+224.413.879,91
2027	229.771.780,86	162.745.992,45	0,00	14.653.133,26	254.270.946,10	661.441.852,67	432.538.020,99	+228.903.831,68
2028	227.730.863,51	158.111.634,15	0,00	15.929.324,38	267.181.122,21	668.952.944,25	450.640.500,02	+218.312.444,23

As projeções de receitas e despesas do Fundo Financeiro para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Patronais	Contribuições Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2026	213.539.425,00	45.308.360,91	0,00	20.029.689,97	1.010.896,00	279.888.371,88	797.466.976,91	-517.578.605,03
2027	210.761.079,88	43.587.664,78	0,00	20.287.384,84	0,00	274.636.129,50	796.425.932,41	-521.789.802,91
2028	207.680.347,56	42.012.885,76	0,00	20.420.261,58	0,00	270.113.494,90	792.292.186,12	-522.178.691,22

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba724100-4ee3-4e7e-8e70-b544533948 7b

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO 2
1. INTRODUÇÃO 5
2. BASE NORMATIVA 6
2.1. NORMAS GERAIS 6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO 7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS 13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS 13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO 13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS 14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS 14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS 14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS 14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL 15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA 15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR 15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA 15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES 16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL 17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO 17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS 17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL 17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL 18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL 18
7. RESULTADO ATUARIAL 19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 20
7.3. BALANÇO ATUARIAL – CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 20
(*) Nesta demonstração desconsideramos os 0,66% destinados ao custeio administrativo. 20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 20
7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO 21
7.6. BALANÇO ATUARIAL – CUSTEIO VIGENTE - FUNDO FINANCEIRO 21
(*) Nesta demonstração desconsideramos os 0,66% destinados ao custeio administrativo. 21
7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO 21
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO 22
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO 23

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ee3-4e7e-8e70-b5445339487b

8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO 23
8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO 23
8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO 23
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 24
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL 24
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO 25
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO 25
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS 26
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 26
11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO 27
12. PARECER ATUARIAL 28
13. ANEXOS 30
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES 30
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA 33
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO 40
ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR 45
ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 46
ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 47
ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO 52
ANEXO 8 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 57
ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA 59
ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO 60
ANEXO 12 – TÁBUAS EM GERAL 61

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ee3-4e7e-8e70-b5445339487b

1. INTRODUÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pr.gov.br/epublicDocBand/codigo do documento: b072df60-4ec3-467c-8e5a-b5445339487b

A partir da constitucionalização do princípio do "*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º obrigatoriedade da "*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*" todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde (PR)**, com dados cadastrais da competência **outubro/2025** e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2025.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

2.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal: "*O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial*." redação da EC 103/2019.

2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000**: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999**: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022**: Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a72dfb0-4e35-4e70-8e70-5e4459e94e3b

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 16.729/2001, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e a Lei Municipal nº 17.142/2005 instituiu a segregação de massas e utilizou os seguintes critérios:

Fundo Previdenciário RECIPREV (Capitalizado): neste grupo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário, que custeará os benefícios dos participantes admitidos a partir do dia 17 de dezembro de 1998. Sendo o caixa do RECIPREV responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias.

Fundo Financeiro RECIFIN (Repartição Simples): não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este Grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão todos os servidores ativos e inativos admitidos até o dia 16 de dezembro de 1998.

A Lei Municipal nº 18.331 de 05 de julho de 2017 introduziu uma alteração no critério de segregação de massas descrito acima e transferiu do **Fundo Financeiro RECIFIN** ao **Fundo Previdenciário RECIPREV** todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1944 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2016.

A Lei Municipal nº 18.851 de 18 de outubro de 2021 introduziu uma alteração no critério de segregação de massas descrito acima e transferiu do **Fundo Financeiro RECIFIN** ao **Fundo Previdenciário RECIPREV** todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1947 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2020.

Neste trabalho já consideramos todos os novos requisitos e fórmulas de cálculo de benefícios presentes na Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e as alterações da Lei Municipal 17.142/2005 promovidas pela Lei Municipal nº 18.809/2021.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a72dfb0-4ee3-4e-8e20-5145e9487b

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ee3-4e7e-8e70-b5445339e8f4

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data da aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ee3-4e7e-8e70-b5445339487b

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bf72dfb0-4ee3-4e7e-8e70-e5445390487b

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ee3-4e7e-8e70-b5445339487b

<table>
<tr><th>Benefícios</th><th>Condições/Carências</th><th>Cálculo</th></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Invalidez</td><td>. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)
. Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher)
. Tempo de serviço público: 10 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)
<table>
<tr><th colspan="3">Demais Segurados</th><th colspan="3">Professores</th></tr>
<tr><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th></tr>
<tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr>
<tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr>
<tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr>
<tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr>
<tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr>
<tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr>
<tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
</table></td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)
. Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)
. Tempo de serviço público: 20 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria do Professor</td><td>. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem)
. Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem)
. Tempo de serviço público: 20 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">Pensões</td></tr>
</table>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ee3-4e7e-8e70-b5445339487b

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/etce/validaDoc.seam Código do documento: ba2dfb24ee4e7e70-b5445339487b

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2024 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como *turnover*, é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	1,14% ao ano, conforme relatório de aderência de hipóteses atuariais.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	0,14% ao ano.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72efb0-4ee3-4e7e-8e70-e5445339487d

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,64% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Idade estimada de entrada do participante no mercado de trabalho aos 25 anos de Idade.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em recebimento mensal regular pelo RPPS, valor equivalente a 2,05% da folha de benefícios.
II. Compensação Financeira a Receber de Benefícios à Conceder	É considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria 1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.	
III. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento mensal regular pelo RPPS.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ee3-4e7e-8e70-b5445339487b

Hipótese	Descrição
IV. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios à Conceder	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb8-4ee3-46e-8e70-b5445339487b

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **RECIFE (PE)** e seus dependentes legais, segurados do **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde (PR)**. Os dados cadastrais fornecidos pelo ente público, RPPS e demais órgãos da administração, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **outubro** de **2025**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	**Critério de Teste**
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8372d800-4f13-46e-8e70-b544533948 7b

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme art.40 da Portaria 1467/2022:

> ***Portaria 1467/2022*** *– Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS*
>
> *Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.*

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://esse.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba725b0e-e3-4e7e-8370-e44533948 7b

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Saldos dos Fundos	**Valor** (em R$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV	4.283.936.228,94
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro RECIFIN	17.923.688,02
Percentuais de Contribuição Normal	**(%)**
a) Prefeitura e demais órgãos e lotações – RECIPREV	15,94% (*)
b) Prefeitura e demais órgãos e lotações – RECIFIN	25,64% (*)
c) Servidores Ativos	14,00%
d) Aposentados e Pensionistas Acima do Limite de Isenção	14,00% (**)

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R$8.157,40 em 31/12/2025).

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ee3-4e7e-8e70-b5445339487b

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

BENEFÍCIOS	Custo Total (R$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	1.184.516.838,87	10,87%	
2. Aposentadorias por Invalidez	189.183.730,20	1,74%	0,00%
3. Aposentadorias do Professor	158.200.024,68	1,45%	0,00%
4. Reversão em Pensão	137.139.594,77	1,26%	0,00%
5. Pensão por Morte	224.495.087,94	2,06%	0,00%
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	**1.893.535.276,46**	**17,38%**	0,00%
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	3.303.949.705,49	30,33%	11,59%
8. Aposentadoria do Professor	3.197.926.209,92	29,35%	6,29%
9. Aposentadoria por Idade	864.802,47	0,01%	0,01%
10. Reversão em Pensão	377.491.180,41	3,47%	1,11%
11. Pensão por Morte de Ativo	230.509.621,39	2,12%	1,29%
12. Pensão por Morte de Inválido	13.214.376,56	0,12%	0,07%
13. Aposentadoria por Invalidez	260.194.947,77	2,39%	1,44%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	**7.384.150.844,01**	**67,79%**	**21,80%**
15. Custo Total – VABF (6+14)	**9.277.686.120,47**	**85,17%**	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	2.661.425.851,55		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	8.232.794.210,73		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	**10.894.220.062,28**		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	(em R$)	(em % Folha)	(em R$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	**9.277.686.120,47**	**85,17%**	**9.277.686.120,47**	**85,17%**
2. Compensação Previdenciária BC (-)	*38.764.367,05*	*0,36%*	*38.764.367,05*	*0,36%*
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	*369.207.542,43*	*3,39%*	*369.207.542,43*	*3,39%*
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	*74.008.656,37*	*0,68%*	*74.008.656,37*	*0,68%*
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	*86.680.243,16*	*0,80%*	*86.680.243,16*	*0,80%*
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	*1.525.190.804,04*	*14,00%*	*1.525.190.804,04*	*14,00%*
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (15,28%) (*)	*1.257.970.954,48*	*11,55%*	*1.257.970.954,48*	*11,55%*
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (15,28%) (*)	*406.665.868,12*	*3,73%*	*406.665.868,12*	*3,73%*
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	*289.332.191,80*	*2,66%*	*289.332.191,80*	*2,66%*
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	*1.128.298.227,73*	*10,36%*	*1.128.298.227,73*	*10,36%*
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
12. Ativo Financeiro (-)	*4.283.936.228,24*	*39,32%*	*4.283.936.228,24*	*39,32%*
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	*0,00*	0,00%	0,00	0%
14. **Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)**	**182.368.962,95**	**1,67%**	**182.368.962,95**	**1,67%**

(*) Nesta demonstração desconsideramos os 0,66% destinados ao custeio administrativo.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Plano de Custeio Vigente	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	4.283.936.228,24	4.283.936.228,24
2. Saldo de Investimentos	4.283.936.228,24	4.283.936.228,24
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Saldo de Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	4.101.567.265,29	4.101.567.265,29
6. Provisão de Benefícios Concedidos	1.530.194.428,29	1.530.194.428,29
7. Provisão de Benefícios a Conceder	2.979.344.746,48	2.979.344.746,48
8. Compensação Financeira à Receber	407.971.909,48	407.971.909,48
9. Saldo de Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	**182.368.962,95**	**182.368.962,95**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4be3-4e1e-97d6-5e5599d7

7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

BENEFÍCIOS	Taxa 0,00% ao ano (R$)	Taxa 5,64% ao ano (R$)
1) Aposentadorias Voluntárias	6.500.786.534,14	3.886.026.217,69
2) Aposentadorias por Invalidez	341.310.569,23	194.229.383,42
3) Aposentadoria do Professor	3.256.222.599,56	1.744.874.756,39
4) Reversão em Pensão	880.464.894,61	407.502.949,84
5) Pensão por Morte	1.141.566.397,30	667.283.318,99
6) Benefícios Concedidos (1+..+5)	**12.120.350.994,84**	**6.899.916.626,33**
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	2.336.389.435,54	1.181.276.237,27
8) Aposentadoria do Professor	1.361.372.346,69	677.957.920,43
9) Aposentadoria por Idade	0,00	0,00
10) Reversão em Pensão	355.330.590,82	134.300.912,31
11) Pensão por Morte de Ativo	17.462.567,62	10.218.799,81
12) Pensão por Morte de Inválido	3.107.810,07	1.025.922,73
13) Aposentadoria por Invalidez	27.209.740,79	12.335.020,95
14) Benefícios a Conceder (7+..+14)	4.100.872.491,53	2.017.114.813,50
15) Custo Total - VABF (6+14)	**16.221.223.486,37**	**8.917.031.439,83**
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	12.398.916,92	11.249.807,70
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	240.879.977,06	198.851.382,64
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	**253.278.893,98**	**210.101.190,34**

7.6. BALANÇO ATUARIAL – CUSTEIO VIGENTE - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Taxa 0,00% ao ano (R$)	(em % Folha)	Taxa 5,64% ao ano (R$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	**16.221.223.486,37**	**64,04**	**8.917.031.439,83**	**4244,16%**
2. Compensação Previdenciária BC (-)	248.350.880,86	0,98	*141.399.999,85*	*67,30%*
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	205.043.619,26	0,81	*100.855.740,43*	*48,00%*
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	601.640.140,54	2,38	*341.726.335,18*	*162,65%*
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	147.035.833,83	0,58	*69.992.985,12*	*33,31%*
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	35.459.044,98	0,14	*29.414.166,48*	*14,00%*
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (24,98%) (*)	60.171.818,09	0,24	*49.673.075,24*	*23,64%*
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (24,98%) (*)	3.097.249,46	0,01	*2.810.201,98*	*1,34%*
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	*3.027.663.669,89*	*11,95*	*1.723.599.171,80*	*820,37%*
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	*1.024.397.945,97*	*4,04*	*503.875.280,38*	*239,83%*
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00%*
12. Ativo Financeiro (-)	*17.923.688,02*	*0,07*	*17.923.688,02*	*8,53%*
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00%*
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	*10.850.439.595,47*	*4283,99%*	5.935.760.795,35	2825,19%

(*) Nesta demonstração desconsideramos os 0,66% destinados ao custeio administrativo.

7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Taxa 0,00% ao ano (R$)	Taxa 4,99% ao ano (R$)
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	17.923.688,02	17.923.688,02
2. Aplicações Financeiras	17.923.688,02	17.923.688,02
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	10.868.363.283,49	5.953.684.483,37
6. Provisão de Benefícios Concedidos	8.491.047.184,41	4.834.591.119,35
7. Provisão de Benefícios a Conceder	2.830.710.599,20	1.361.349.104,30
8. Compensação Financeira	453.394.500,12	242.255.740,28
9. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	10.850.439.595,47	5.935.760.795,35

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5772bbe4-1f7c-4e6e-bb43-3b9b8

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	101.296.272,75	1.316.851.545,75
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	18.016.388,55	234.213.051,15
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	5.764.971,32	74.944.627,16
4. Total das Parcelas das Pensões	2.300.307,48	29.903.997,24
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	568.832,25	7.394.819,25
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**121.612.968,78**	**1.580.968.594,14**
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) ou (1+2+4)	**107.630.076,32**	**1.399.190.992,16**

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	1.580.968.594,14	15,28%	241.572.001,18
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	1.580.968.594,14	0,66%	10.434.392,72
3. Segurados Ativos	1.316.851.545,75	14,00%	184.359.216,40
4. Aposentados	74.944.627,16	14,00%	10.492.247,80
5. Pensionistas	7.394.819,25	14,00%	1.035.274,70
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			**447.893.132,81**

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	18.962.662,26	1,44%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	152.754.779,31	11,60%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	82.829.962,23	6,29%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	16.987.384,94	1,29%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	921.796,08	0,07%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	14.617.052,16	1,11%
7. Custeio Administrativo	-	8.691.220,20	0,66%
8. Total (1+..+7)		**295.764.857,18**	**22,46%**

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	287.073.636,97	21,80%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	8.691.220,20	0,66%
5. Alíquota Total (1+..+4)		**22,46%**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://pa.se.leg.br/SGPA/GDOCPublico/Doc.seam Código do documento: bad0f0e3-4e7e-8e70-b5d4-33d82e

8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	14.607.122,52	189.892.592,76
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	46.921.889,29	609.984.560,77
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	17.942.601,00	233.253.813,00
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	6.537.168,99	84.983.196,87
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	1.280.031,56	16.640.410,28
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**68.066.180,80**	**884.860.350,40**
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	**33.829.755,08**	**439.786.816,04**

8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	884.860.350,40	24,98%	221.038.115,59
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	439.786.816,04	0,66%	2.902.592,99
3. Segurados Ativos	189.892.592,76	14,00%	26.584.962,99
4. Aposentados	233.253.813,00	14,00%	32.655.533,82
5. Pensionistas	16.640.410,28	14,00%	2.329.657,44
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			**285.510.862,76**

8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.595.097,78	0,84%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	39.535.637,81	20,82%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	3.494.023,71	1,84%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.348.237,41	0,71%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	132.924,81	0,07%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	3.550.991,48	1,87%
7. Custeio Administrativo	-	1.253.291,11	0,66%
8. Total (1+..+7)		**50.910.204,12**	**26,81%**

8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	49.656.913,01	26,15%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	1.253.291,11	0,66%
5. Alíquota Total (1+..+4)		**26,81%**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2a72dff4-4ee3-4e7e-8e70-5544339487b

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficit´s atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Como o resultado atuarial do Fundo Previdenciário (RECIPREV) apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio.

Já no caso do Fundo Financeiro (RECIFIN) o déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b85dff24-4ee3-4e7e-8e70-b54f33948

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2025	14.837.714,80	2.258.123.733,16	0,66%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas do exercício anterior.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ee3-4e7e-8e70-b5445339487b

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base	dez/23	dez/24	dez/25
Quantidade de Servidores Ativos	17.166	18.814	20.147
Remuneração Média (em R$)	4.502,69	4.788,40	5.027,86
Quantidade de Beneficiários	3.242	3.280	3.279
Provento Médio (em R$)	5.166,71	5.366,22	6.196,00
Total de Segurados	20.408	22.094	23.426
Proporção Ativos/Beneficiários	5,29	5,74	6,14
Folha Mensal de Ativos (em R$)	77.293.176,54	90.088.903,53	101.296.272,79
Folha Mensal de Benefícios (em R$)	16.750.473,82	17.601.190,36	20.316.696,03
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	21,67%	19,54%	20,06%
VABF - Benefícios Concedidos (em R$)	1.602.791.179,73	1.697.944.040,47	1.893.535.276,46
VABF - Benefícios a Conceder (em R$)	5.811.543.510,42	6.555.219.569,89	7.384.150.844,01
VABF - Custo Total (R$ milhões)	7.414.334.690,15	8.253.163.610,36	9.277.686.120,47
FSF - Folha Salarial Futura (em R$)	8.759.954.950,84	10.172.428.240,61	10.894.220.062,28
Custo VABF (em % da FSF)	84,64%	81,13%	85,16%
Saldo dos Parcelamentos (em R$)	36.710.644,32	22.452.652,82	0,00
Saldo dos Investimentos (em R$)	3.237.949.929,61	3.569.407.103,99	4.283.936.228,24
Saldo Total (em R$)	3.274.660.573,93	3.591.859.756,81	4.283.936.228,24
Direitos de Contribuição Normal (em R$)	3.824.763.752,96	4.390.601.464,40	4.768.146.945,40
Compensação Financeira (em R$)	378.917.883,50	359.952.571,44	407.971.909,48
Déficit/Superávit Base (em R$)	**64.007.520,24**	**89.250.182,29**	**182.368.962,95**
Déficit/Superávit Base (% FSF)	**0,73%**	**0,88%**	**1,67%**
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	44,17%	43,52%	46,17%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	15,94%	15,94%	15,94%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	0,63%	0,58%	0,66%
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 Separada por sexo	IBGE 2024 Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,25% ao ano	1,22% ao ano	1,14% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	5,15% ao ano	5,21% ao ano	5,64% ao ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade	98,22%	98,22%	98,22%
Duração do passivo	16,20 anos	16,44 anos	16,06 anos

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento significativo do número de seguros, das médias de remunerações e proventos e demais alterações da base de dados;
- ✓ Ótima evolução do saldo dos investimentos;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2023 para IBGE-2024;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 5,21% para 5,64% ao ano.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba2d1b24-4e3e-48e8-8e70-b5445339487b

11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base	dez/23	dez/24	dez/25
Quantidade de Servidores Ativos	2.710	2.425	2.206
Remuneração Média (em R$)	5.644,75	6.358,74	6.621,54
Quantidade de Beneficiários	6.745	6.858	6.801
Provento Médio (em R$)	5.937,50	6.313,02	7.860,47
Total de Segurados	9.455	9.283	9.007
Proporção Ativos/Beneficiários	0,40	0,35	0,32
Folha Mensal de Ativos (em R$)	15.297.272,50	15.419.946,70	14.607.122,52
Folha Mensal de Benefícios (em R$)	40.048.437,50	43.294.694,77	53.459.058,28
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	261,80%	280,77%	365,98%
VABF - Benefícios Concedidos (em R$)	5.449.775.658,88	5.831.338.856,80	6.899.916.626,33
VABF - Benefícios a Conceder (em R$)	2.247.941.366,16	2.266.897.479,87	2.017.114.813,50
VABF - Custo Total (R$ milhões)	7.697.717.025,04	8.098.236.336,67	8.917.031.439,83
FSF - Folha Salarial Futura (em R$)	304.080.408,50	259.996.321,35	210.101.190,34
Custo VABF (em % da FSF)	2531,47%	3114,75%	4244,16%
Saldo dos Parcelamentos (em R$)	0,00	0,00	0,00
Saldo dos Investimentos (em R$)	12.658.996,13	2.979.182,07	17.923.688,02
Saldo Total (em R$)	12.658.996,13	2.979.182,07	17.923.688,02
Direitos de Contribuição Normal (em R$)	2.318.670.223,57	2.431.330.028,20	2.721.091.216,19
Compensação Financeira (em R$)	237.802.890,23	224.074.269,71	242.255.740,28
Déficit/Superávit Base (em R$)	**5.128.584.915,11**	**5.439.852.856,69**	**5.935.760.795,37**
Déficit/Superávit Base (% FSF)	**1686,59%**	**2092,28%**	**2825,19%**
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	25,64%	25,64%	25,64%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	0,63%	0,58%	0,66%
Regime Financeiro	Fundo em Repartição	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE - 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 Separada por sexo	IBGE 2024 Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,25% ao ano	1,22% ao ano	1,14% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	5,15% ao ano	5,21% ao ano	5,64% ao ano
Rotatividade	Não Adotada	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotada	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade	98,22%	98,22%	98,22%

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento das médias de remunerações e proventos.
- ✓ Redução no número de segurados ativos e no total de segurados;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2023 para IBGE-2024.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b52dfb0-4ee3-4e7e-8e7d-b5445899487b

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração.

Este trabalho contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2024.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022 e o artigo 3º do Anexo VI da referida Portaria.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme art.40 da Portaria 1467/2022:

> ***Portaria 1467/2022*** *– Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS*
>
> *Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.*

Resultados da Avaliação

O Fundo Previdenciário (RECIPREV) apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R$ 9.277,69 milhões que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos e parcelamentos num total de R$ 9.460,05 milhões, resulta num superávit atuarial de R$ 182,37 milhões, valor equivalente a 1,67% da folha salarial futura.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72d0b0-4e8a-4e8e-8e49-b5445339b87b

Considerando este resultado superavitário recomendamos a manutenção do plano de custeio.

Os resultados deste exercício foram afetados pelas contratações do exercício, variações de remunerações e proventos, ótima evolução do saldo dos investimentos e pelas alterações nas hipóteses de taxa de juros e tábua de mortalidade e demais alterações cadastrais ocorridas.

O Fundo Financeiro apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R$ 8.917,03 milhões que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos em um total de R$ 2.981,27 milhões, resulta em um déficit atuarial de R$ 5.935,76 milhões.

Este déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 22 de janeiro de 2026.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ae3-4e7e-8870-b5445339487b

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2220b30-4ee5-4e46-8e70-e5463334d8c6

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar ou equacionamento do déficit atuarial.
3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://pje.tce.go.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: 8472dfb0-ee3-47e-870-5445

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. Taxa de juros e desconto atuarial: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://pacote.tce.go.gov.br/validar/validarDocumento Código do documento: ba772bb0-4e7e-4970-5445-08dd4f0

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Ativos	Beneficiários (*)	Total
Quantidade	20.147	3.279	23.426
Remuneração/Provento Médio (R$)	5.027,86	6.196,00	5.191,37
Folha Mensal (R$)	101.296.272,75	20.316.696,03	121.612.968,78

(*) Aposentados e Pensionistas do RECIFIN.

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

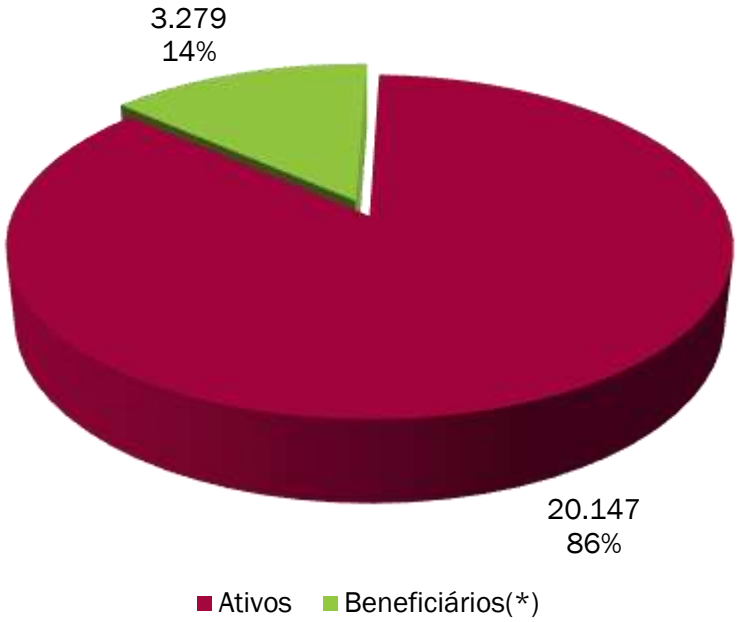

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	4.713	15.434	20.147
Idade Média	43,8	46,4	45,8
Tempo de INSS Anterior	8,7	10,1	9,8
Tempo de Serviço Público	10,3	11,4	11,1
Tempo de Serviço Total	19,0	21,5	20,9
Diferimento Médio (*)	20,20	13,70	15,22
Remuneração Média (R$)	4.926,28	5.058,88	5.027,86
Folha Mensal (R$)	23.217.535,14	78.078.737,61	101.296.272,75

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ee3-4e7e-8e70-b5445339487b

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ee3-7e-8e70-b5449

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

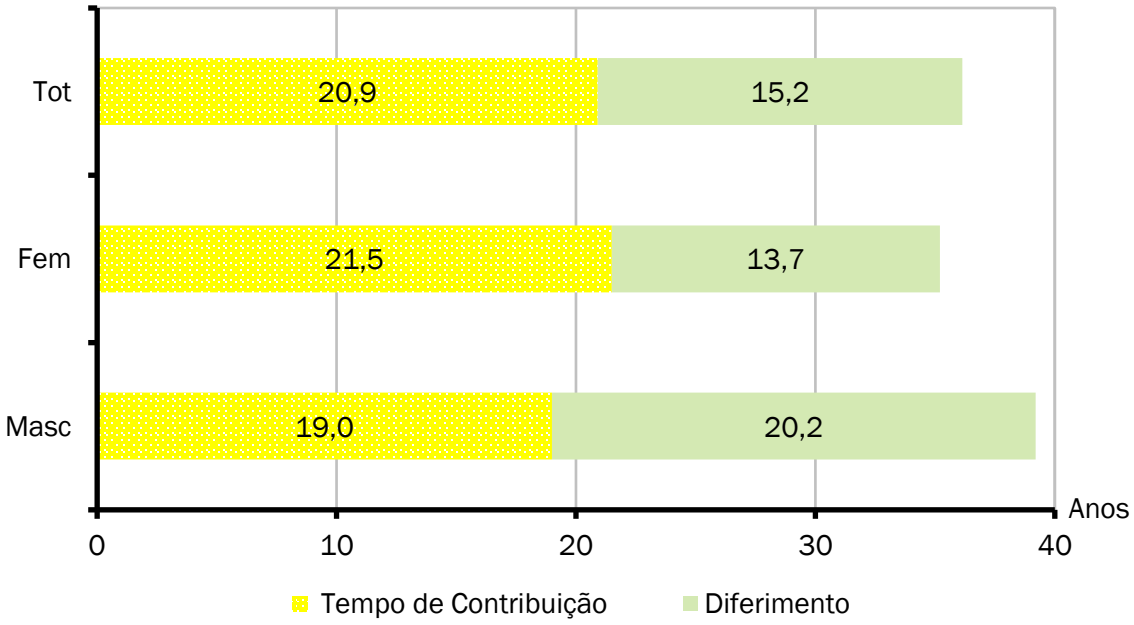

Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	205	2.601	2.806
Idade Média	65,6	61,0	61,3
Tempo de Serviço Total	40,6	36,0	36,3
Remuneração Média (R$)	7.110,57	6.502,10	6.546,55
Folha Mensal (R$)	1.457.665,92	16.911.960,82	18.369.626,74

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

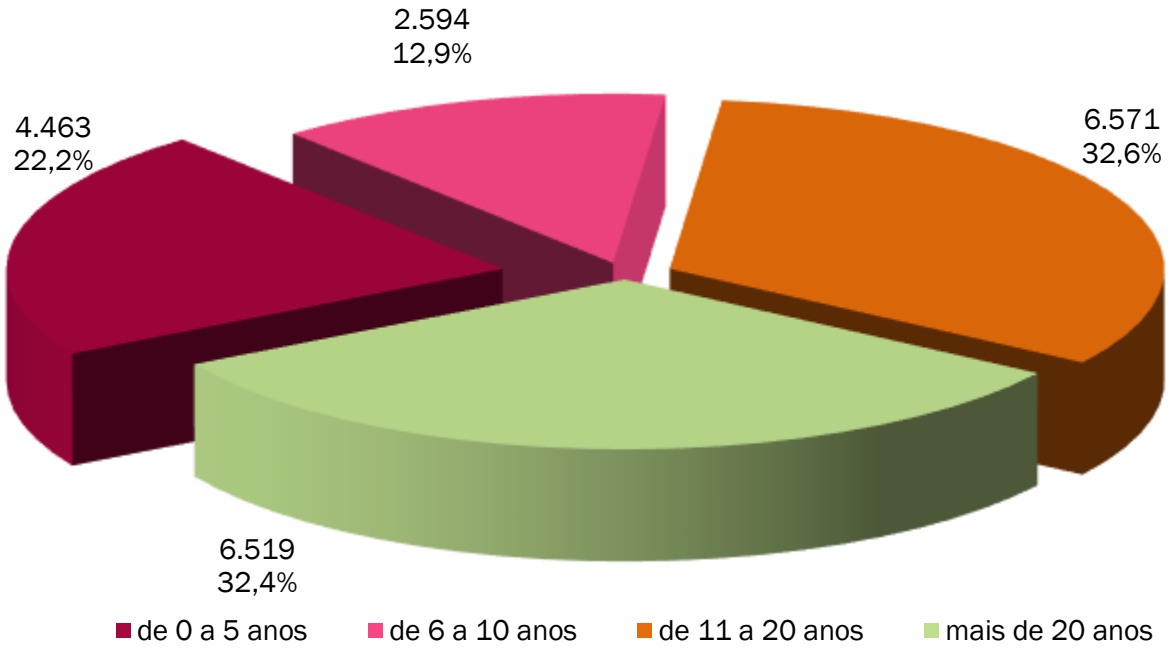

O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

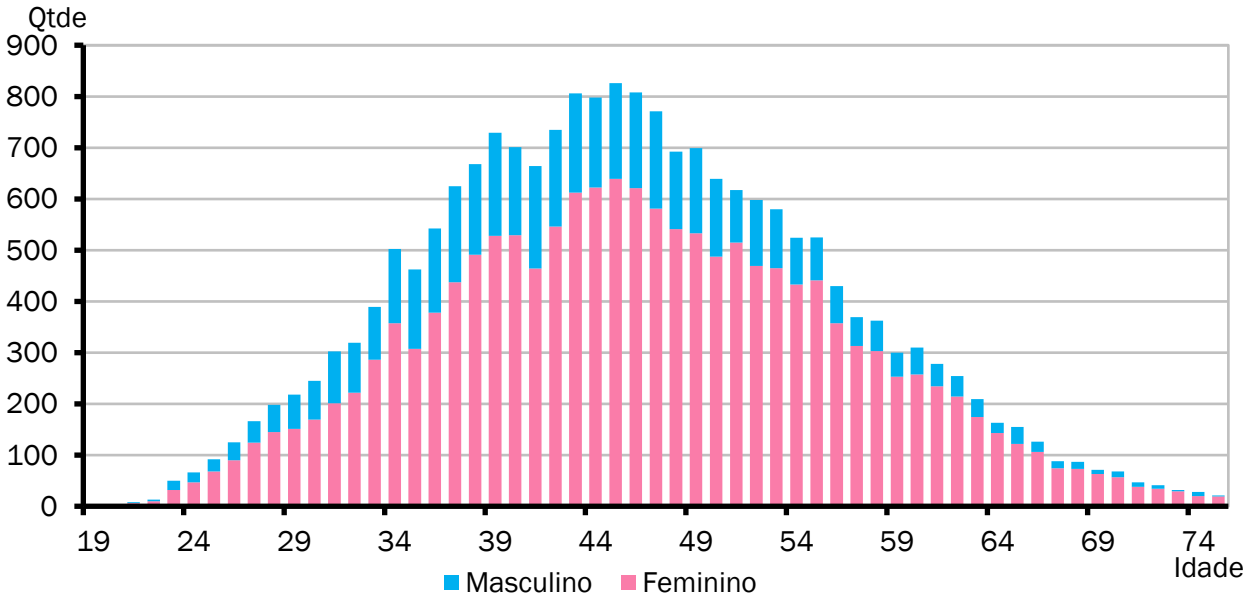

O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4e3-4e7e-8e70-b54453394876

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba92dfb0-4ee3-47e-8e70-b5445339487b

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

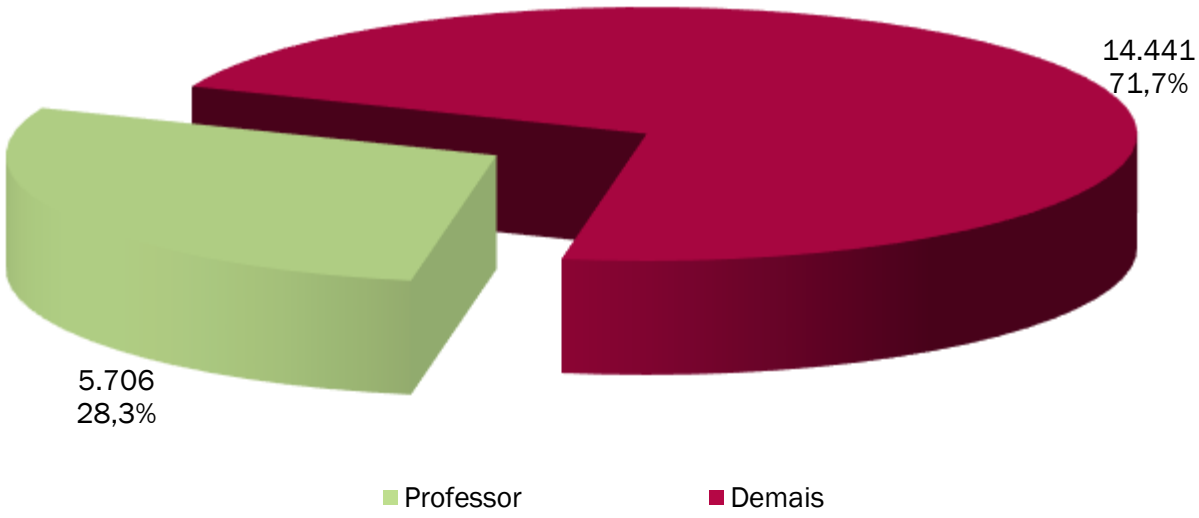

O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

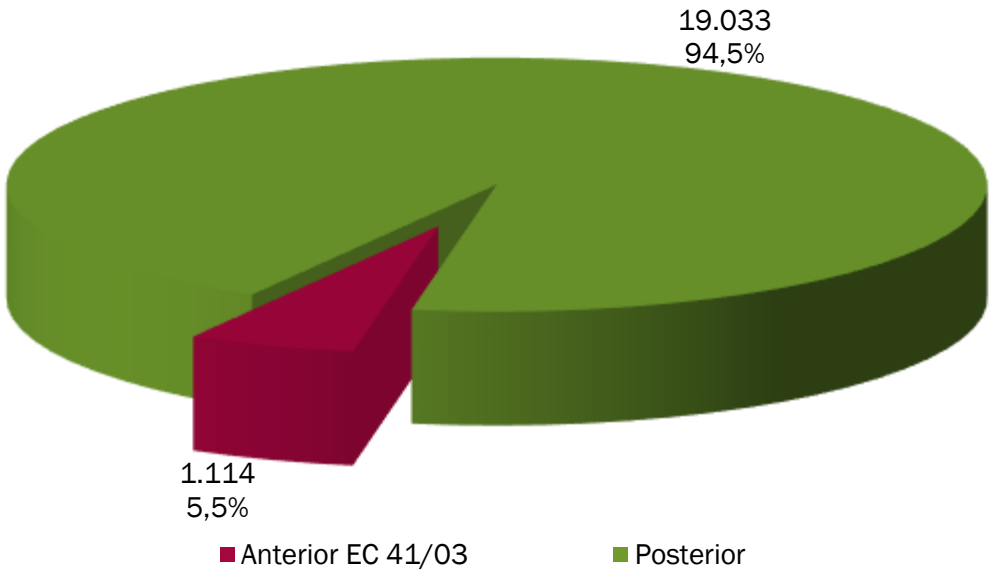

O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

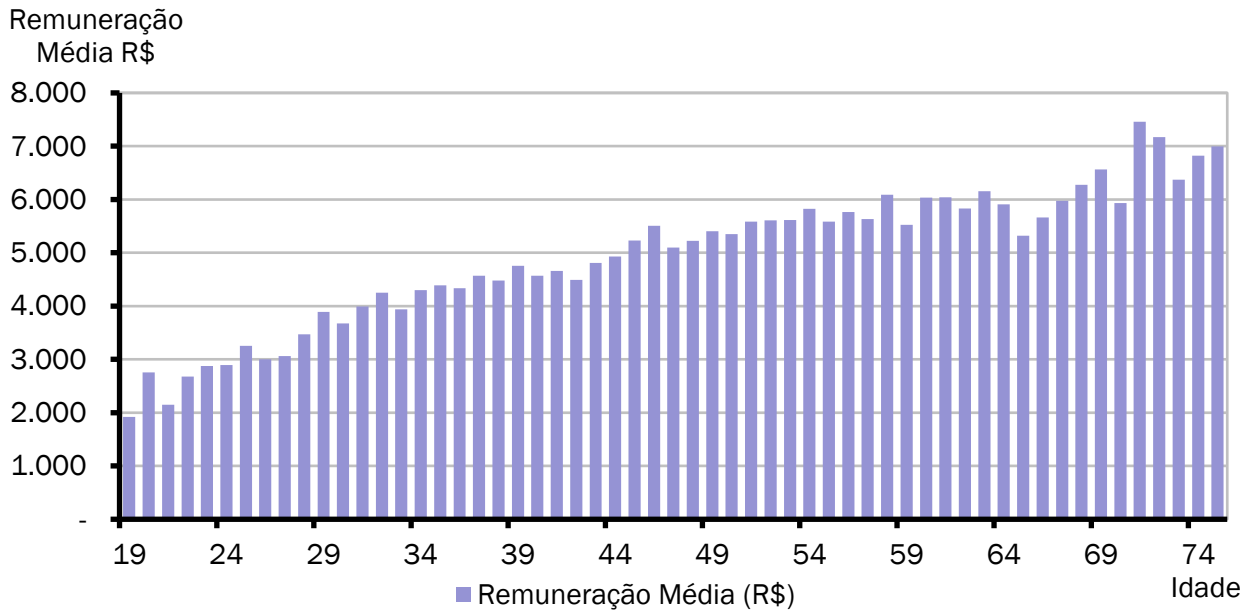

GRÁFICO VIII – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

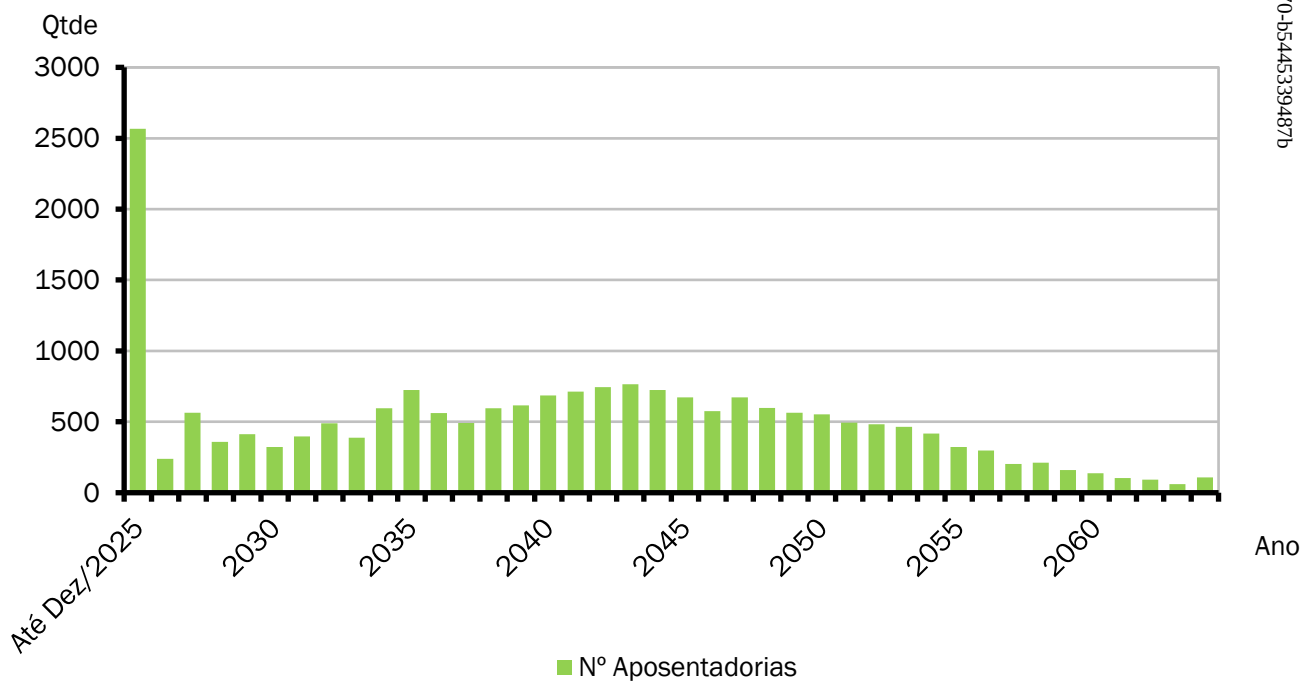

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ee1-4e7e-8e70-b5445339487b

ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2025	2.567	17.580	2045	673	6.519
2026	239	17.341	2046	576	5.943
2027	564	16.777	2047	673	5.270
2028	358	16.419	2048	597	4.673
2029	412	16.007	2049	564	4.109
2030	323	15.684	2050	553	3.556
2031	397	15.287	2051	495	3.061
2032	490	14.797	2052	483	2.578
2033	387	14.410	2053	464	2.114
2034	595	13.815	2054	418	1.696
2035	725	13.090	2055	323	1.373
2036	562	12.528	2056	297	1.076
2037	491	12.037	2057	203	873
2038	595	11.442	2058	212	661
2039	616	10.826	2059	160	501
2040	686	10.140	2060	138	363
2041	713	9.427	2061	103	260
2042	744	8.683	2062	92	168
2043	766	7.917	2063	60	108
2044	725	7.192	2064 +	108	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Incapacidade Permanente (Invalidez)	Quantidade	103	319	422
	Idade Média	60,5	60,0	60,1
	Benefício Médio (R$)	3.688,07	3.429,09	3.492,30
	Folha Mensal (R$)	379.871,15	1.093.881,22	1.473.752,37
Tempo de Contribuição	Quantidade	350	801	1.151
	Idade Média	84,3	79,2	80,8
	Benefício Médio (R$)	7.966,70	9.052,12	8.722,06
	Folha Mensal (R$)	2.788.344,13	7.250.750,95	10.039.095,08
Idade	Quantidade	116	695	811
	Idade Média	85,0	79,7	80,5
	Benefício Médio (R$)	7.667,19	5.611,70	5.905,71
	Folha Mensal (R$)	889.394,47	3.900.132,45	4.789.526,92
Professor	Quantidade	0	122	122
	Idade Média	0,0	62,1	62,1
	Benefício Médio (R$)	0,00	9.155,23	9.155,23
	Folha Mensal (R$)	0,00	1.116.938,57	1.116.938,57
Compulsória	Quantidade	52	152	204
	Idade Média	84,3	83,8	83,9
	Benefício Médio (R$)	2.946,36	2.920,16	2.926,84
	Folha Mensal (R$)	153.210,58	443.865,03	597.075,61

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ee3-4e7f-8e4d-b5f45339487b

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Total de Aposentadorias	Quantidade	621	2.089	2.710
	Idade Média	80,5	75,8	76,9
	Benefício Médio (R$)	6.780,71	6.608,70	6.648,11
	Folha Mensal (R$)	4.210.820,33	13.805.568,22	18.016.388,55
Pensionistas	Quantidade	176	393	569
	Idade Média	63,3	72,7	69,8
	Benefício Médio (R$)	3.242,60	4.401,04	4.042,72
	Folha Mensal (R$)	570.696,85	1.729.610,63	2.300.307,48
Total de Benefícios	Quantidade	797	2.482	3.279
	Idade Média	76,7	75,3	75,6
	Benefício Médio (R$)	5.999,39	6.259,14	6.196,00
	Folha Mensal (R$)	4.781.517,18	15.535.178,85	20.316.696,03

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

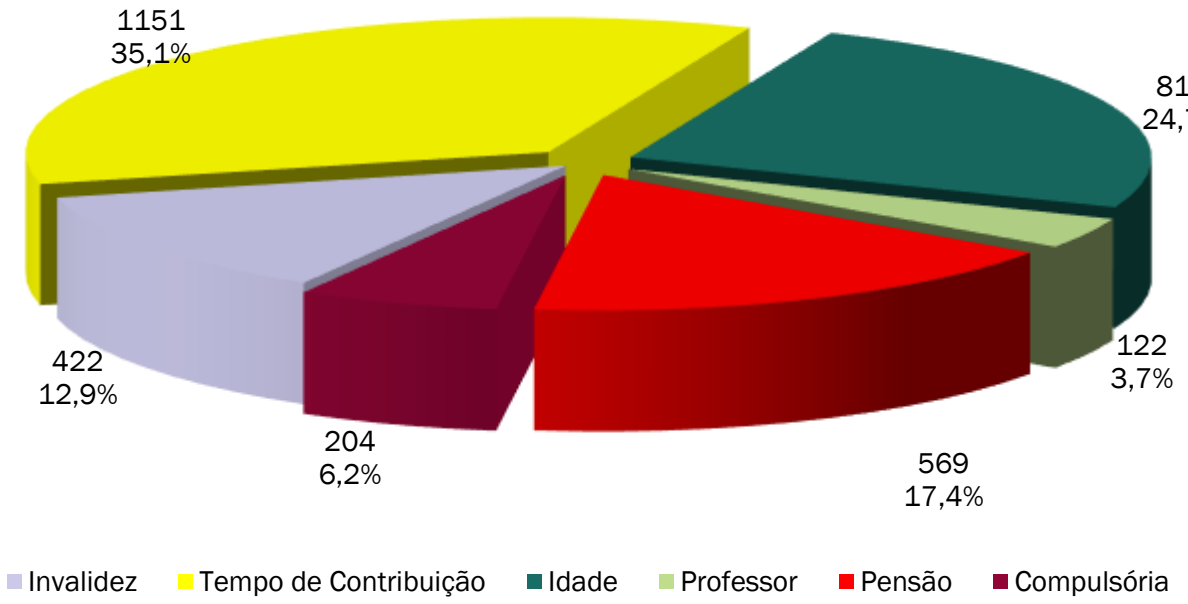

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ee3-4e7e-8e70-b5445339487b

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ee3-4e7e-8e70-b5445339487b

ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Ativos	Beneficiários (*)	Total
Quantidade	2.206	6.801	9.007
Remuneração/Provento Médio (R$)	6.621,54	7.860,47	7.557,03
Folha Mensal (R$)	14.607.122,52	53.459.058,28	68.066.180,80

(*) Aposentados e Pensionistas do RECIFIN.

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS FINANCEIRO

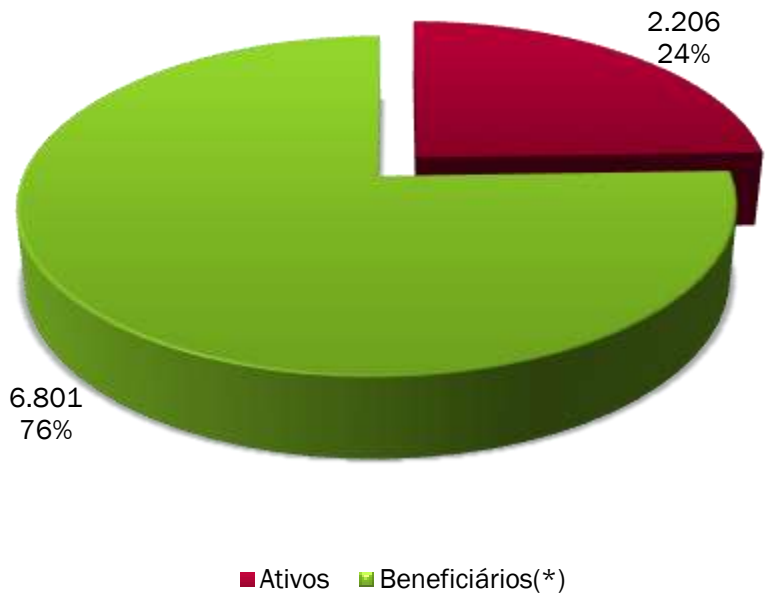

ANEXO 3.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	1.113	1.093	2.206
Idade Média	62,3	61,8	62,1
Tempo de INSS Anterior	2,1	3,8	2,9
Tempo de Serviço Público	36,6	34,1	35,4
Tempo de Serviço Total	38,7	37,9	38,3
Diferimento Médio (*)	1,80	0,40	1,11
Remuneração Média (R$)	6.631,20	6.611,70	6.621,54
Folha Mensal (R$	7.380.529,16	7.226.593,36	14.607.122,52

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

GRÁFICO X – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO - FUNDO FINANCEIRO

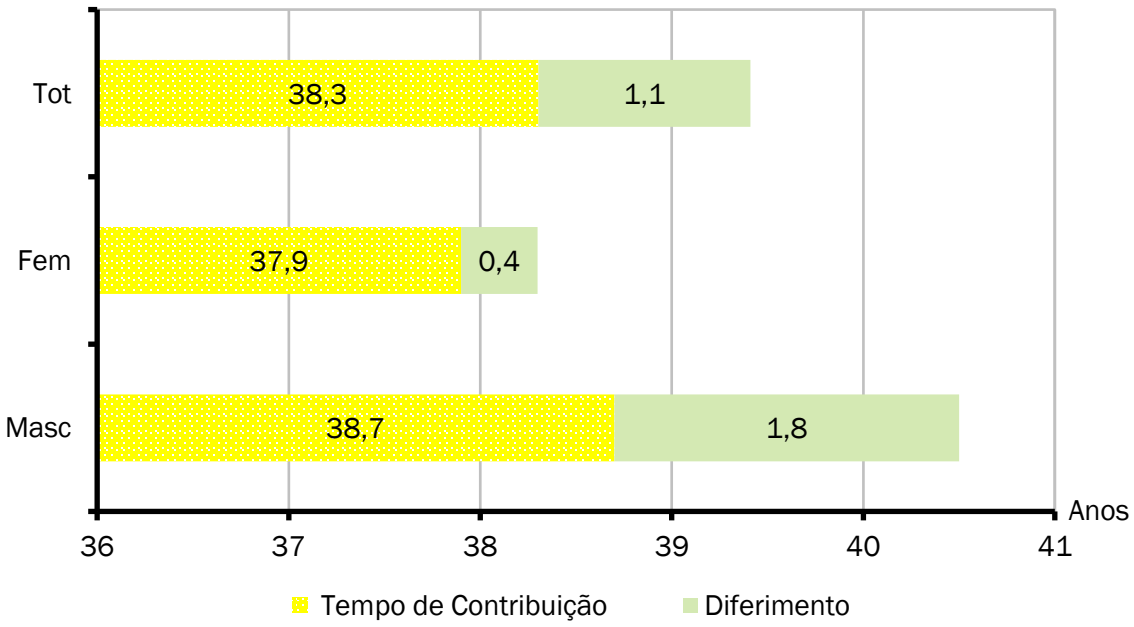

Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 3.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	723	982	1.705
Idade Média	64,9	62,7	63,6
Tempo de Serviço Total	41,4	38,8	39,9
Remuneração Média (R$)	5.821,63	6.626,54	6.285,22
Folha Mensal (R$)	4.209.038,54	6.507.260,70	10.716.299,24

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72d0b0-4ee3-4e7e-8e70-5445339487b

GRÁFICO XI – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO - FUNDO FINANCEIRO

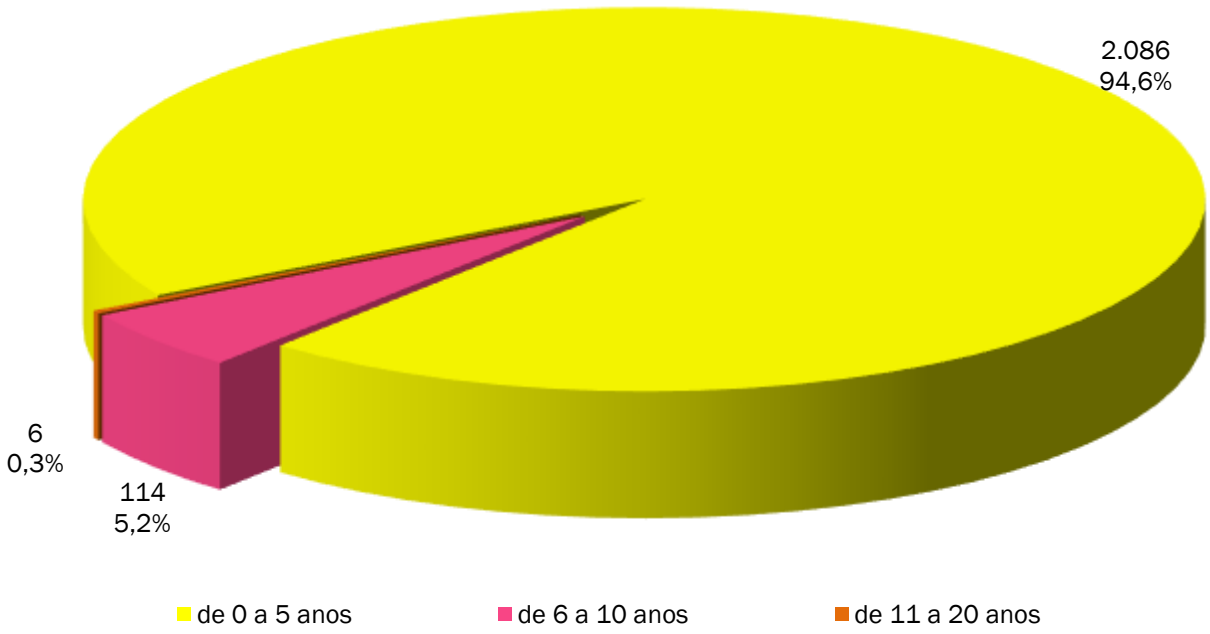

O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO XII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO FINANCEIRO

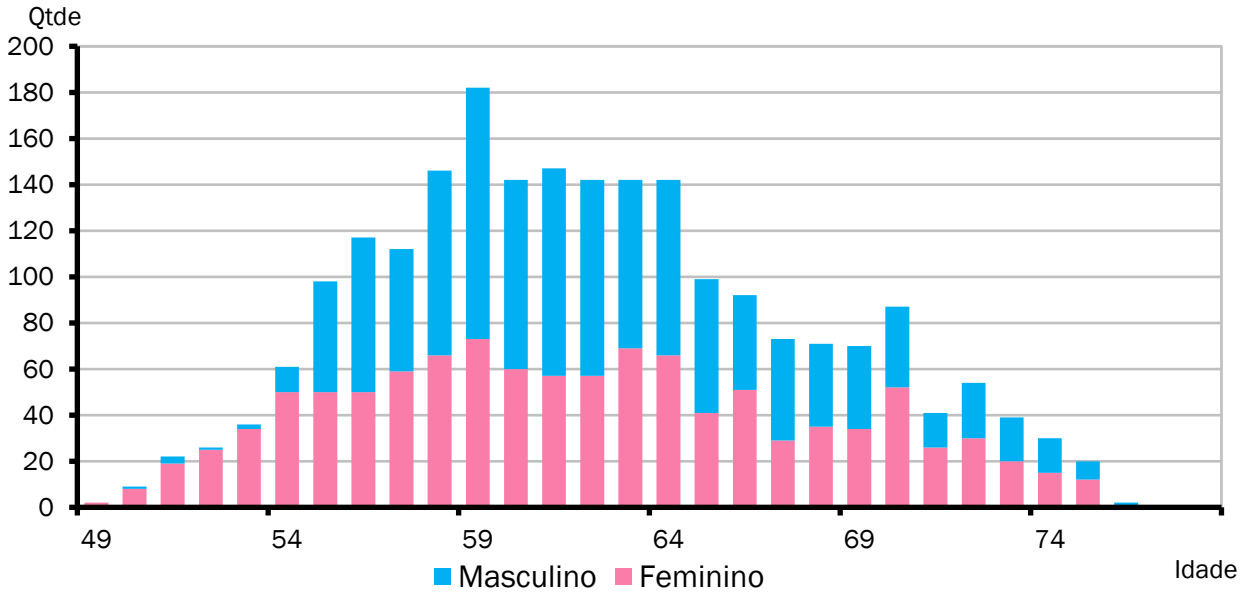

O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4e3-4e7e-8e70-f

GRÁFICO XIII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA - FUNDO FINANCEIRO

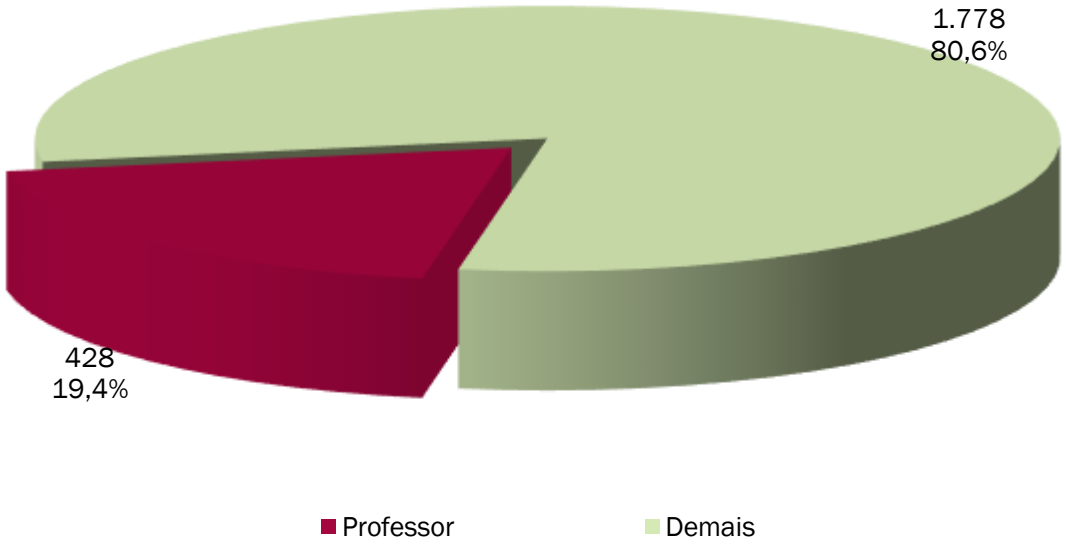

O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

ANEXO 3.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2025	1.578	628	2045	0	0
2026	127	501	2046	0	0
2027	114	387	2047	0	0
2028	51	336	2048	0	0
2029	73	263	2049	0	0
2030	143	120	2050	0	0
2031	41	79	2051	0	0
2032	20	59	2052	0	0
2033	23	36	2053	0	0
2034	20	16	2054	0	0
2035	10	6	2055	0	0
2036	5	1	2056	0	0
2037	0	1	2057	0	0
2038	0	1	2058	0	0
2039	1	0	2059	0	0
2040	0	0	2060	0	0
2041	0	0	2061	0	0
2042	0	0	2062	0	0
2043	0	0	2063	0	0
2044	0	0	2064	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72df80-4ee3-4e7e-8e70-b5245339487b

ANEXO 3.5. MÉDIAS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	76	156	232
	Idade Média	67,9	67,1	67,4
	Benefício Médio (R$)	6.079,76	6.939,41	6.657,80
	Folha Mensal (R$)	462.061,87	1.082.547,76	1.544.609,63
Tempo de Contribuição	Quantidade	984	2.730	3.714
	Idade Média	70,5	69,4	69,7
	Benefício Médio (R$)	7.900,02	8.568,23	8.391,19
	Folha Mensal (R$)	7.773.617,22	23.391.261,12	31.164.878,34
Idade	Quantidade	28	235	263
	Idade Média	76,3	74,2	74,4
	Benefício Médio (R$)	6.501,77	6.930,31	6.884,69
	Folha Mensal (R$)	182.049,48	1.628.623,59	1.810.673,07
Professor	Quantidade	66	823	889
	Idade Média	66,5	63,6	63,8
	Benefício Médio (R$)	14.647,29	13.865,47	13.923,51
	Folha Mensal (R$)	966.721,38	11.411.281,08	12.378.002,46
Compulsória	Quantidade	0	5	5
	Idade Média	0,0	74,0	74,0
	Benefício Médio (R$)	0,00	4.745,16	4.745,16
	Folha Mensal (R$)	0,00	23.725,79	23.725,79
Total de Aposentadorias	Quantidade	1.154	3.949	5.103
	Idade Média	70,2	68,4	68,8
	Benefício Médio (R$)	8.132,11	9.505,56	9.194,96
	Folha Mensal (R$)	9.384.449,95	37.537.439,34	46.921.889,29
Pensionistas	Quantidade	343	1.355	1.698
	Idade Média	67,8	73,0	71,9
	Benefício Médio (R$)	4.190,53	3.763,70	3.849,92
	Folha Mensal (R$)	1.437.352,80	5.099.816,19	6.537.168,99
Total de Benefícios	Quantidade	1.497	5.304	6.801
	Idade Média	69,7	69,6	69,6
	Benefício Médio (R$)	7.228,99	8.038,70	7.860,47
	Folha Mensal (R$)	10.821.802,75	42.637.255,53	53.459.058,28

GRÁFICO XIV – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO

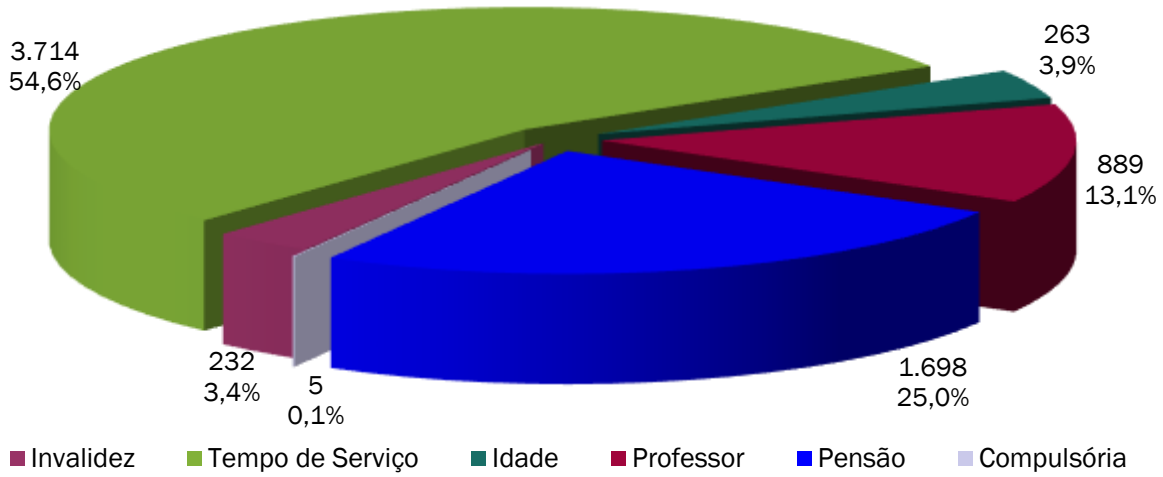

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ee3-4e7e-8e70-b5445339487b

ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 4.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Contas	Discriminação	**Valores** (em R$)
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**10.055.251.748,66**
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**4.693.191.119,50**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	6.899.916.626,33
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	325.035.655,31
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	16.690.679,87
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	141.399.999,85
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	1.723.599.171,80
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.260.493.363,87**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.017.114.813,50
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	556.358.557,60
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃOO DO RPPS	99.407.151,60
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	100.855.740,43
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**1.780.762.253,04**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.893.535.276,46
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	67.114.229,47
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.894.426,90
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	38.764.367,05
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**2.320.805.012,25**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	7.384.150.844,01
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.082.267.242,13
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.611.871.047,20
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	369.207.542,43
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**5.935.760.795,35**
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**4.675.267.431,48**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	4.675.267.431,48
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.260.493.363,87**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.260.493.363,87
2.3.6.2.1.01.00	**RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**182.368.962,95**
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	182.368.962,95
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ee3-4e7e-8e70-b5445339487b

ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Contas	31/12/2025	31/01/2026	28/02/2026	31/03/2026	30/04/2026	31/05/2026
2.2.7.2.1.00.00	**10.055.251.748,66**	**10.134.943.679,03**	**10.215.263.496,64**	**10.296.216.125,57**	**10.377.806.528,43**	**10.460.039.706,55**
2.2.7.2.1.01.00	**4.693.191.119,50**	**4.727.910.435,99**	**4.762.886.166,55**	**4.798.120.201,94**	**4.833.614.446,84**	**4.869.370.819,96**
2.2.7.2.1.01.01	6.899.916.626,33	6.950.960.869,58	7.002.382.092,08	7.054.183.073,63	7.106.366.614,48	7.158.935.535,53
2.2.7.2.1.01.03	325.035.655,31	327.440.205,97	329.862.515,06	332.302.713,52	334.760.933,28	337.237.307,22
2.2.7.2.1.01.04	16.690.679,87	16.814.154,28	16.938.540,59	17.063.845,52	17.190.075,86	17.317.238,44
2.2.7.2.1.01.05	141.399.999,85	142.446.049,59	143.499.824,76	144.561.382,34	145.630.779,71	146.708.074,67
2.2.7.2.1.01.99	1.723.599.171,80	1.736.350.023,75	1.749.195.045,12	1.762.134.930,30	1.775.170.378,80	1.788.302.095,26
2.2.7.2.1.02.00	**1.260.493.363,87**	**1.270.635.222,65**	**1.280.858.682,26**	**1.291.164.399,25**	**1.301.553.035,46**	**1.312.025.258,06**
2.2.7.2.1.02.01	2.017.114.813,50	2.033.344.405,96	2.049.704.580,80	2.066.196.388,69	2.082.820.888,74	2.099.579.148,59
2.2.7.2.1.02.02	556.358.557,60	560.834.987,29	565.347.434,09	569.896.187,78	574.481.540,49	579.103.786,68
2.2.7.2.1.02.03	99.407.151,60	100.206.975,96	101.013.235,65	101.825.982,47	102.645.268,61	103.471.146,67
2.2.7.2.1.02.04	100.855.740,43	101.667.220,05	102.485.228,79	103.309.819,18	104.141.044,18	104.978.957,47
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**1.780.762.253,04**	**1.796.919.941,41**	**1.813.217.259,66**	**1.829.655.375,76**	**1.846.235.467,18**	**1.862.958.721,04**
2.2.7.2.1.03.01	1.893.535.276,46	1.910.716.207,18	1.928.045.610,36	1.945.524.727,88	1.963.154.811,82	1.980.937.124,15
2.2.7.2.1.03.03	67.114.229,47	67.723.188,25	68.337.409,46	68.956.937,14	69.581.815,65	70.212.089,76
2.2.7.2.1.03.04	6.894.426,90	6.956.983,26	7.020.080,21	7.083.722,28	7.147.914,02	7.212.660,03
2.2.7.2.1.03.05	38.764.367,05	39.116.094,27	39.470.861,02	39.828.692,71	40.189.614,97	40.553.653,68
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**2.320.805.012,25**	**2.339.478.078,98**	**2.358.301.388,16**	**2.377.276.148,62**	**2.396.403.578,94**	**2.415.684.907,49**
2.2.7.2.1.04.01	7.384.150.844,01	7.443.563.306,81	7.503.453.798,95	7.563.826.166,63	7.624.684.286,98	7.686.032.068,35
2.2.7.2.1.04.02	3.082.267.242,13	3.107.066.991,18	3.132.066.277,61	3.157.266.706,90	3.182.669.897,43	3.208.277.480,61
2.2.7.2.1.04.03	1.611.871.047,20	1.624.840.071,08	1.637.913.443,00	1.651.092.002,53	1.664.376.596,02	1.677.768.076,59
2.2.7.2.1.04.04	369.207.542,43	372.178.165,57	375.172.690,18	378.191.308,57	381.234.214,59	384.301.603,56
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	**4.675.267.431,48**	**4.727.910.435,99**	**4.762.886.166,55**	**4.798.120.201,94**	**4.833.614.446,84**	**4.869.370.819,96**
2.2.7.2.2.01.01	4.675.267.431,48	4.727.910.435,99	4.762.886.166,55	4.798.120.201,94	4.833.614.446,84	4.869.370.819,96
2.2.7.2.2.02.00	1.260.493.363,87	1.270.635.222,65	1.280.858.682,26	1.291.164.399,25	1.301.553.035,46	1.312.025.258,06
2.2.7.2.2.02.03	1.260.493.363,87	1.270.635.222,65	1.280.858.682,26	1.291.164.399,25	1.301.553.035,46	1.312.025.258,06
2.3.6.2.1.01.00	**182.368.962,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.3.6.2.1.01.01	182.368.962,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2026	31/07/2026	31/08/2026	30/09/2026	31/10/2026	30/11/2026
2.2.7.2.1.00.00	**10.542.920.700,37**	**10.626.454.589,70**	**10.710.646.494,05**	**10.795.501.572,91**	**10.881.025.026,08**	**10.967.222.094,01**
2.2.7.2.1.01.00	**4.905.391.254,14**	**4.941.677.696,44**	**4.978.232.108,28**	**5.015.056.465,49**	**5.052.152.758,47**	**5.089.522.992,27**
2.2.7.2.1.01.01	7.211.892.678,41	7.265.240.905,70	7.318.983.101,05	7.373.122.169,35	7.427.661.036,88	7.482.602.651,43
2.2.7.2.1.01.03	339.731.969,20	342.245.054,06	344.776.697,65	347.327.036,80	349.896.209,37	352.484.354,22
2.2.7.2.1.01.04	17.445.340,06	17.574.387,74	17.704.388,40	17.835.349,10	17.967.276,89	18.100.178,93
2.2.7.2.1.01.05	147.793.325,47	148.886.590,75	149.987.929,63	151.097.401,62	152.215.066,70	153.340.985,27
2.2.7.2.1.01.99	1.801.530.789,54	1.814.857.176,71	1.828.281.977,10	1.841.805.916,35	1.855.429.725,44	1.869.154.140,75
2.2.7.2.1.02.00	**1.322.581.739,57**	**1.333.223.157,93**	**1.343.950.196,55**	**1.354.763.544,32**	**1.365.663.895,68**	**1.376.651.950,65**
2.2.7.2.1.02.01	2.116.472.244,45	2.133.501.261,21	2.150.667.292,48	2.167.971.440,68	2.185.414.817,08	2.202.998.541,91
2.2.7.2.1.02.02	583.763.223,21	588.460.149,31	593.194.866,61	597.967.679,17	602.778.893,52	607.628.818,63
2.2.7.2.1.02.03	104.303.669,70	105.142.891,17	105.988.864,96	106.841.645,42	107.701.287,29	108.567.845,80
2.2.7.2.1.02.04	105.823.611,97	106.675.062,80	107.533.364,36	108.398.571,77	109.270.740,59	110.149.926,83
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**1.879.826.334,13**	**1.896.839.513,06**	**1.913.999.474,24**	**1.931.307.444,05**	**1.948.764.658,87**	**1.966.372.365,19**
2.2.7.2.1.03.01	1.998.872.938,39	2.016.963.536,61	2.035.210.212,60	2.053.614.270,38	2.072.177.024,64	2.090.899.800,79
2.2.7.2.1.03.03	70.847.804,49	71.489.005,41	72.135.738,33	72.788.049,47	73.445.985,43	74.109.593,19
2.2.7.2.1.03.04	7.277.964,94	7.343.833,43	7.410.270,20	7.477.280,01	7.544.867,63	7.613.037,90
2.2.7.2.1.03.05	40.920.834,82	41.291.184,71	41.664.729,82	42.041.496,85	42.421.512,70	42.804.804,51
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**2.435.121.372,53**	**2.454.714.222,27**	**2.474.464.714,98**	**2.494.374.119,05**	**2.514.443.713,06**	**2.534.674.785,90**
2.2.7.2.1.04.01	7.747.873.450,52	7.810.212.404,98	7.873.052.935,16	7.936.399.076,72	8.000.254.897,77	8.064.624.499,17
2.2.7.2.1.04.02	3.234.091.100,95	3.260.112.416,24	3.286.343.097,57	3.312.784.829,48	3.339.439.310,09	3.366.308.251,14
2.2.7.2.1.04.03	1.691.267.304,27	1.704.875.145,97	1.718.592.475,61	1.732.420.174,10	1.746.359.129,49	1.760.410.236,92
2.2.7.2.1.04.04	387.393.672,77	390.510.620,49	393.652.647,00	396.819.954,08	400.012.745,14	403.231.225,21
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	**4.905.391.254,14**	**4.941.677.696,44**	**4.978.232.108,28**	**5.015.056.465,49**	**5.052.152.758,47**	**5.089.522.992,27**
2.2.7.2.2.01.01	4.905.391.254,14	4.941.677.696,44	4.978.232.108,28	5.015.056.465,49	5.052.152.758,47	5.089.522.992,27
2.2.7.2.2.02.00	**1.322.581.739,57**	**1.333.223.157,93**	**1.343.950.196,55**	**1.354.763.544,32**	**1.365.663.895,68**	**1.376.651.950,65**
2.2.7.2.2.02.03	1.322.581.739,57	1.333.223.157,93	1.343.950.196,55	1.354.763.544,32	1.365.663.895,68	1.376.651.950,65
2.3.6.2.1.01.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etp.fgv.br/app/validacaoDocumento Código do documento: 6b7f1fb0-4ee3-4e7e-8e8e-4752e9e8e2c7

ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

ANEXO 6.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2026	651.156.755,65	426.742.875,74	+224.413.879,91	4.508.350.108,15
2027	661.441.852,67	432.538.020,99	+228.903.831,68	4.737.253.939,83
2028	668.952.944,25	450.640.500,02	+218.312.444,23	4.955.566.384,06
2029	676.975.894,36	460.493.549,05	+216.482.345,31	5.172.048.729,37
2030	684.073.720,00	472.369.920,54	+211.703.799,46	5.383.752.528,83
2031	691.544.476,65	479.372.964,40	+212.171.512,25	5.595.924.041,07
2032	698.404.585,60	488.525.704,34	+209.878.881,26	5.805.802.922,33
2033	704.092.478,76	503.157.939,55	+200.934.539,21	6.006.737.461,54
2034	709.818.300,24	511.108.528,91	+198.709.771,33	6.205.447.232,87
2035	713.708.686,84	526.425.668,60	+187.283.018,24	6.392.730.251,11
2036	715.657.070,98	549.149.410,00	+166.507.660,98	6.559.237.912,10
2037	717.320.704,63	564.891.739,50	+152.428.965,13	6.711.666.877,23
2038	719.131.072,09	575.207.368,46	+143.923.703,63	6.855.590.580,85
2039	719.409.686,12	590.356.435,82	+129.053.250,30	6.984.643.831,15
2040	718.660.457,29	605.964.274,71	+112.696.182,58	7.097.340.013,73
2041	716.258.951,03	625.428.299,27	+90.830.651,76	7.188.170.665,49
2042	711.846.591,78	646.340.186,90	+65.506.404,88	7.253.677.070,38
2043	705.734.889,34	666.211.484,46	+39.523.404,88	7.293.200.475,26
2044	697.968.915,62	685.846.256,56	+12.122.659,06	7.305.323.134,32
2045	688.842.465,43	703.168.496,45	-14.326.031,02	7.290.997.103,30
2046	678.715.832,23	715.908.014,95	-37.192.182,72	7.253.804.920,57
2047	667.860.399,43	724.171.393,50	-56.310.994,07	7.197.493.926,50
2048	654.789.954,49	735.443.838,75	-80.653.884,26	7.116.840.042,25
2049	640.776.886,10	742.458.422,57	-101.681.536,47	7.015.158.505,78
2050	625.670.059,02	747.065.916,18	-121.395.857,16	6.893.762.648,62
2051	609.382.261,15	749.396.293,84	-140.014.032,69	6.753.748.615,93
2052	592.106.909,03	748.903.756,64	-156.796.847,61	6.596.951.768,32
2053	573.668.495,26	747.308.272,87	-173.639.777,61	6.423.311.990,71
2054	554.492.343,98	741.768.763,59	-187.276.419,61	6.236.035.571,10
2055	534.642.598,62	733.361.968,06	-198.719.369,44	6.037.316.201,66
2056	514.580.412,67	720.734.680,88	-206.154.268,21	5.831.161.933,45
2057	494.395.328,91	704.674.274,83	-210.278.945,92	5.620.882.987,53
2058	474.554.246,53	684.356.226,79	-209.801.980,26	5.411.081.007,27
2059	454.607.356,14	662.889.027,54	-208.281.671,40	5.202.799.335,87
2060	435.189.372,10	637.968.360,42	-202.778.988,32	5.000.020.347,55
2061	416.134.956,66	612.007.556,60	-195.872.599,94	4.804.147.747,61
2062	397.683.587,70	584.014.188,82	-186.330.601,12	4.617.817.146,49
2063	379.806.458,12	555.343.130,42	-175.536.672,30	4.442.280.474,19
2064	362.721.623,31	525.538.824,81	-162.817.201,50	4.279.463.272,69
2065	346.506.641,99	495.055.465,22	-148.548.823,23	4.130.914.449,46
2066	331.164.845,57	464.548.519,71	-133.383.674,14	3.997.530.775,32
2067	316.874.535,21	433.788.789,33	-116.914.254,12	3.880.616.521,20
2068	303.691.258,99	403.164.560,37	-99.473.301,38	3.781.143.219,81
2069	291.649.335,21	373.057.513,43	-81.408.178,22	3.699.735.041,59
2070	280.799.399,82	343.675.690,92	-62.876.291,10	3.636.858.750,49
2071	271.205.846,26	315.108.286,13	-43.902.439,87	3.592.956.310,62
2072	262.900.636,15	287.539.767,36	-24.639.131,21	3.568.317.179,40
2073	255.921.501,87	261.075.494,61	-5.153.992,74	3.563.163.186,66
2074	250.300.386,76	235.811.125,07	+14.489.261,69	3.577.652.448,35
2075	246.064.016,62	211.833.981,95	+34.230.034,67	3.611.882.483,02

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ee3-4e7e-8e70-b5445339487b

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2076	243.233.423,55	189.220.412,82	+54.013.010,73	3.665.895.493,75
2077	241.823.210,50	168.031.057,46	+73.792.153,04	3.739.687.646,79
2078	241.841.373,47	148.307.475,72	+93.533.897,75	3.833.221.544,54
2079	243.290.009,00	130.072.254,60	+113.217.754,40	3.946.439.298,94
2080	246.166.141,05	113.329.854,52	+132.836.286,53	4.079.275.585,47
2081	250.462.733,73	98.067.503,04	+152.395.230,69	4.231.670.816,16
2082	256.169.926,69	84.257.358,42	+171.912.568,27	4.403.583.384,43
2083	263.275.364,10	71.854.919,89	+191.420.444,21	4.595.003.828,64
2084	271.765.902,69	60.803.001,84	+210.962.900,85	4.805.966.729,49
2085	281.628.602,40	51.033.512,15	+230.595.090,25	5.036.561.819,74
2086	292.851.645,45	42.468.818,59	+250.382.826,86	5.286.944.646,60
2087	305.425.464,69	35.024.099,24	+270.401.365,45	5.557.346.012,05
2088	319.343.877,33	28.609.872,77	+290.734.004,56	5.848.080.016,61
2089	334.605.070,03	23.134.279,76	+311.470.790,27	6.159.550.806,88
2090	351.212.757,52	18.506.874,03	+332.705.883,49	6.492.256.690,36
2091	369.176.479,16	14.639.266,42	+354.537.212,74	6.846.793.903,10
2092	388.511.608,82	11.444.353,91	+377.067.254,91	7.223.861.158,02
2093	409.239.622,54	8.836.627,36	+400.402.995,18	7.624.264.153,20
2094	431.388.634,17	6.733.385,28	+424.655.248,89	8.048.919.402,09
2095	454.994.070,98	5.057.000,89	+449.937.070,09	8.498.856.472,18
2096	480.099.370,47	3.737.573,82	+476.361.796,65	8.975.218.268,83
2097	506.756.130,35	2.713.626,20	+504.042.504,15	9.479.260.772,98
2098	535.023.923,28	1.931.225,08	+533.092.698,20	10.012.353.471,17
2099	564.970.283,45	1.343.774,12	+563.626.509,33	10.575.979.980,51
2100	596.670.478,54	910.832,56	+595.759.645,98	11.171.739.626,49
2101	630.207.688,15	598.441,32	+629.609.246,83	11.801.348.873,32

ANEXO 6.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2026	220.293.578,86	27.818.540,21	176.084.495,91	2.546.260,76	426.742.875,74
2027	210.105.995,25	26.258.421,30	190.904.607,77	5.268.996,67	432.538.020,99
2028	199.188.399,10	24.581.953,56	218.733.873,55	8.136.273,81	450.640.500,02
2029	187.450.172,05	23.068.927,26	238.834.650,04	11.139.799,70	460.493.549,05
2030	175.009.889,07	21.469.312,13	261.635.305,69	14.255.413,65	472.369.920,54
2031	162.128.961,85	20.055.395,60	279.724.973,45	17.463.633,50	479.372.964,40
2032	149.133.204,07	18.731.710,67	299.920.226,95	20.740.562,65	488.525.704,34
2033	136.339.755,89	17.469.749,06	325.293.402,64	24.055.031,96	503.157.939,55
2034	124.013.071,40	16.255.641,75	343.450.370,85	27.389.444,91	511.108.528,91
2035	112.351.696,00	15.146.934,16	368.218.245,55	30.708.792,89	526.425.668,60
2036	101.490.526,63	14.008.288,03	399.667.457,54	33.983.137,80	549.149.410,00
2037	91.497.842,03	12.938.071,80	423.251.302,13	37.204.523,54	564.891.739,50
2038	82.380.066,81	12.031.136,22	440.427.198,26	40.368.967,17	575.207.368,46
2039	74.104.669,06	11.185.191,72	461.611.977,51	43.454.597,53	590.356.435,82
2040	66.620.547,98	10.395.143,82	482.500.898,82	46.447.684,09	605.964.274,71
2041	59.868.123,06	9.657.132,37	506.574.718,98	49.328.324,86	625.428.299,27
2042	53.789.790,66	8.968.321,17	531.504.715,08	52.077.359,99	646.340.186,90
2043	48.334.394,11	8.325.717,79	554.867.854,48	54.683.518,08	666.211.484,46
2044	43.453.851,12	7.706.628,80	577.551.512,46	57.134.264,18	685.846.256,56
2045	39.099.917,39	7.146.250,73	597.503.142,67	59.419.185,66	703.168.496,45
2046	35.223.335,69	6.622.880,41	612.528.710,67	61.533.088,18	715.908.014,95
2047	31.775.834,54	6.134.326,88	622.789.709,29	63.471.522,79	724.171.393,50
2048	28.710.044,15	5.678.101,43	635.839.748,72	65.215.944,45	735.443.838,75
2049	25.978.386,15	5.252.024,90	644.470.925,50	66.757.086,02	742.458.422,57

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ee3-4e7e-8e70-b54d339487b

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2050	23.532.895,99	4.854.398,52	650.596.105,48	68.082.516,19	747.065.916,18
2051	21.327.432,74	4.483.405,17	654.404.838,27	69.180.617,66	749.396.293,84
2052	19.318.093,58	4.137.052,37	655.408.015,99	70.040.594,70	748.903.756,64
2053	17.465.129,32	3.813.245,03	655.375.098,35	70.654.800,17	747.308.272,87
2054	15.737.527,90	3.510.355,20	651.499.175,39	71.021.705,10	741.768.763,59
2055	14.116.955,25	3.226.997,11	644.881.595,36	71.136.420,34	733.361.968,06
2056	12.595.848,42	2.961.829,46	634.175.795,82	71.001.207,18	720.734.680,88
2057	11.175.361,06	2.713.453,78	620.173.310,59	70.612.149,40	704.674.274,83
2058	9.858.818,48	2.481.009,56	602.047.703,99	69.968.694,76	684.356.226,79
2059	8.648.128,20	2.263.727,59	582.912.725,18	69.064.446,57	662.889.027,54
2060	7.543.052,15	2.060.873,35	560.459.972,48	67.904.462,44	637.968.360,42
2061	6.541.871,43	1.871.620,53	537.098.139,19	66.495.925,45	612.007.556,60
2062	5.641.567,69	1.695.298,09	511.826.191,49	64.851.131,55	584.014.188,82
2063	4.837.480,72	1.531.370,15	485.990.114,00	62.984.165,55	555.343.130,42
2064	4.124.611,92	1.379.313,26	459.123.283,13	60.911.616,50	525.538.824,81
2065	3.497.343,56	1.238.552,82	431.671.071,13	58.648.497,71	495.055.465,22
2066	2.949.586,46	1.108.554,20	404.282.375,69	56.208.003,36	464.548.519,71
2067	2.474.922,44	988.861,84	376.717.113,88	53.607.891,17	433.788.789,33
2068	2.066.524,37	879.085,66	349.350.135,65	50.868.814,69	403.164.560,37
2069	1.717.628,91	778.807,82	322.545.183,90	48.015.892,80	373.057.513,43
2070	1.421.780,74	687.358,30	296.488.016,54	45.078.535,34	343.675.690,92
2071	1.172.511,05	604.019,22	271.243.197,59	42.088.558,27	315.108.286,13
2072	963.526,62	527.979,57	246.971.721,37	39.076.539,80	287.539.767,36
2073	789.030,31	458.615,16	223.757.724,81	36.070.124,33	261.075.494,61
2074	644.061,92	395.558,51	201.677.865,61	33.093.639,03	235.811.125,07
2075	524.214,17	338.605,19	180.801.448,98	30.169.713,61	211.833.981,95
2076	425.569,16	287.566,84	161.187.075,18	27.320.201,64	189.220.412,82
2077	344.577,33	242.276,83	142.877.824,30	24.566.379,00	168.031.057,46
2078	278.145,53	202.614,47	125.897.714,28	21.929.001,44	148.307.475,72
2079	223.650,03	168.167,02	110.253.848,75	19.426.588,80	130.072.254,60
2080	178.867,81	138.497,68	95.937.681,27	17.074.807,76	113.329.854,52
2081	142.178,60	113.132,95	82.926.227,91	14.885.963,58	98.067.503,04
2082	112.302,64	91.573,52	71.184.892,93	12.868.589,33	84.257.358,42
2083	88.083,35	73.325,22	60.665.820,46	11.027.690,86	71.854.919,89
2084	68.555,43	57.943,33	51.312.021,25	9.364.481,83	60.803.001,84
2085	52.886,53	45.062,71	43.059.018,69	7.876.544,22	51.033.512,15
2086	40.405,29	34.401,08	35.835.956,47	6.558.055,75	42.468.818,59
2087	30.540,63	25.718,07	29.566.845,65	5.400.994,89	35.024.099,24
2088	22.803,51	18.746,73	24.172.081,12	4.396.241,41	28.609.872,77
2089	16.793,00	13.193,29	19.570.521,04	3.533.772,43	23.134.279,76
2090	12.190,22	8.830,66	15.682.723,20	2.803.129,95	18.506.874,03
2091	8.712,34	5.524,17	12.431.785,51	2.193.244,40	14.639.266,42
2092	6.111,60	3.166,83	9.743.255,34	1.691.820,14	11.444.353,91
2093	4.188,89	1.631,47	7.545.295,59	1.285.511,41	8.836.627,36
2094	2.785,48	754,98	5.768.685,97	961.158,85	6.733.385,28
2095	1.780,83	326,25	4.348.827,82	706.065,99	5.057.000,89
2096	1.080,06	128,46	3.227.654,72	508.710,58	3.737.573,82
2097	606,41	38,81	2.354.122,91	358.858,07	2.713.626,20
2098	303,20	7,29	1.683.937,73	246.976,86	1.931.225,08
2099	126,90	0,59	1.178.551,54	165.095,09	1.343.774,12
2100	39,97	0,01	804.149,54	106.643,04	910.832,56
2101	7,88	0,00	532.329,29	66.104,15	598.441,32

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ee3-4e7e-8e70-b5445339487b

ANEXO 6.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS PLANO VIGENTE– FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2026	230.784.086,66	154.223.751,70	10.517.601,70	0,00	0,00	14.017.312,32	241.614.003,27	651.156.753,65
2027	229.771.780,86	152.827.877,93	9.918.114,52	0,00	0,00	14.653.133,26	254.270.946,10	661.441.853,67
2028	227.730.863,51	148.814.863,11	9.296.771,04	0,00	0,00	15.929.324,38	267.181.122,21	668.952.944,25
2029	225.938.240,64	146.079.666,13	8.651.582,42	0,00	0,00	16.812.461,11	279.493.944,06	676.975.894,36
2030	223.779.150,90	142.782.325,19	7.988.632,37	0,00	0,00	17.820.063,20	291.703.548,34	684.073.720,00
2031	221.722.228,59	140.267.768,10	7.319.281,89	0,00	0,00	18.591.555,44	303.643.642,63	691.544.476,65
2032	219.464.682,11	137.201.142,80	6.657.355,48	0,00	0,00	19.471.289,29	315.610.115,92	698.404.585,60
2033	216.871.760,89	133.140.191,83	6.016.003,55	0,00	0,00	20.617.237,67	327.447.284,82	704.092.478,76
2034	214.280.822,99	129.937.647,99	5.405.882,74	0,00	0,00	21.413.953,69	338.779.992,83	709.818.300,24
2035	211.196.336,85	125.133.809,87	4.835.028,26	0,00	0,00	22.556.287,93	349.987.223,93	713.708.686,84
2036	207.628.970,14	119.122.956,81	4.308.900,56	0,00	0,00	24.046.257,31	360.549.986,16	715.657.071,98
2037	204.259.696,42	114.130.480,41	3.829.970,44	0,00	0,00	25.159.539,12	369.941.018,24	717.320.704,63
2038	201.236.572,60	109.987.861,44	3.397.739,97	0,00	0,00	25.970.886,20	378.538.011,88	719.131.071,09
2039	197.840.970,61	104.906.374,22	3.009.757,43	0,00	0,00	26.997.275,10	386.655.308,76	719.409.686,12
2040	194.359.375,56	99.682.952,86	2.662.579,82	0,00	0,00	28.021.636,97	393.933.912,08	718.660.455,29
2041	190.566.497,38	93.834.259,33	2.352.503,82	0,00	0,00	29.215.713,73	400.289.976,77	716.258.951,03
2042	186.474.685,88	87.421.944,37	2.076.270,11	0,00	0,00	30.460.865,89	405.412.825,53	711.846.591,78
2043	182.264.123,03	80.897.937,22	1.831.172,11	0,00	0,00	31.634.270,21	409.107.386,77	705.734.889,34
2044	177.919.506,63	74.319.977,61	1.614.705,25	0,00	0,00	32.778.219,33	411.336.506,80	697.968.815,62
2045	173.566.638,46	68.042.020,24	1.424.291,68	0,00	0,00	33.789.290,27	412.020.224,78	688.842.465,43
2046	169.284.508,33	62.405.694,67	1.257.322,27	0,00	0,00	34.556.070,33	411.212.236,63	678.715.832,23
2047	165.083.430,15	57.465.762,16	1.111.232,98	0,00	0,00	35.085.376,62	409.114.597,52	667.860.399,43
2048	160.446.819,34	51.667.943,31	983.593,42	0,00	0,00	35.752.940,97	405.938.657,45	654.789.954,49
2049	155.855.883,42	46.462.249,32	872.095,62	0,00	0,00	36.196.879,36	401.389.778,38	640.776.886,10
2050	151.172.337,37	41.557.097,24	774.487,40	0,00	0,00	36.511.197,28	395.654.939,73	625.670.059,02
2051	146.380.063,81	36.801.511,67	688.661,06	0,00	0,00	36.703.811,23	388.808.213,38	609.382.261,15
2052	141.508.477,86	32.325.676,02	612.549,70	0,00	0,00	36.748.783,51	380.911.421,94	592.106.909,03
2053	136.443.582,11	27.879.307,34	544.182,11	0,00	0,00	36.733.343,97	372.068.079,73	573.668.495,26
2054	131.383.242,56	23.835.952,67	481.948,84	0,00	0,00	36.516.403,63	362.274.796,28	554.492.343,98
2055	126.247.218,53	20.105.697,08	424.896,44	0,00	0,00	36.152.380,36	351.712.406,21	534.642.598,62
2056	121.170.209,10	16.959.210,95	372.483,50	0,00	0,00	35.573.875,35	340.504.633,77	514.580.412,67
2057	116.097.270,42	14.275.711,74	324.551,55	0,00	0,00	34.820.262,15	328.877.533,05	494.395.328,91
2058	111.117.310,27	12.287.817,33	281.080,22	0,00	0,00	33.850.238,21	317.017.800,50	474.554.246,53
2059	106.035.485,27	10.325.693,38	242.008,57	0,00	0,00	32.819.200,11	305.184.968,81	454.607.356,14
2060	101.039.831,68	8.892.505,69	207.199,38	0,00	0,00	31.611.952,81	293.437.882,54	435.189.372,10
2061	95.998.125,00	7.610.005,13	176.445,04	0,00	0,00	30.349.233,89	282.001.147,60	416.134.956,66
2062	90.999.080,41	6.599.533,44	149.503,60	0,00	0,00	28.981.537,28	270.953.932,97	397.683.587,70
2063	85.980.463,20	5.678.281,08	126.080,04	0,00	0,00	27.576.746,74	260.444.887,06	379.806.458,12
2064	81.006.631,81	4.952.235,69	105.881,01	0,00	0,00	26.112.256,06	250.544.618,74	362.721.623,31
2065	76.076.949,46	4.368.407,12	88.611,22	0,00	0,00	24.610.945,61	241.361.728,58	346.506.641,99
2066	71.177.401,46	3.824.084,09	73.996,57	0,00	0,00	23.105.788,50	232.983.574,95	331.164.845,57
2067	66.362.885,40	3.403.622,03	61.766,74	0,00	0,00	21.585.525,31	225.460.735,73	316.874.535,21
2068	61.641.311,65	3.061.757,25	51.636,87	0,00	0,00	20.069.781,42	218.866.771,80	303.691.258,99
2069	57.019.147,77	2.752.557,71	43.302,60	0,00	0,00	18.577.849,53	213.256.477,60	291.649.335,21
2070	52.513.643,16	2.463.876,84	36.480,43	0,00	0,00	17.120.343,04	208.665.056,35	280.799.399,82
2071	48.148.542,97	2.205.643,35	30.892,13	0,00	0,00	15.701.934,28	205.118.833,53	271.205.846,26
2072	43.936.073,75	1.963.507,55	26.263,44	0,00	0,00	14.332.055,49	202.642.735,92	262.900.636,15
2073	39.892.331,20	1.737.556,86	22.361,22	0,00	0,00	13.016.163,67	201.253.088,92	255.921.501,87
2074	36.031.938,06	1.527.817,44	19.030,04	0,00	0,00	11.759.197,49	200.962.403,73	250.300.386,76
2075	32.368.229,51	1.334.358,31	16.172,74	0,00	0,00	10.565.657,97	201.779.598,09	246.064.016,62

Documento Assinado Digitalmente por: MARCO NUNES ZZO FILHO, DF PREV - FPREV
Acesse em https://etce.tce.sp.gov.br/validar/documento/ca4d0f0-ce3e-4e78-8e20-3e4433348e9

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2076	28.912.878,54	1.157.164,56	13.718,71	0,00	0,00	9.439.489,70	203.710.172,04	243.233.423,55
2077	25.675.142,98	996.120,63	11.612,84	0,00	0,00	8.383.828,20	206.756.505,85	241.823.210,50
2078	22.661.380,07	850.947,11	9.814,01	0,00	0,00	7.400.849,00	210.918.383,28	241.841.373,47
2079	19.875.035,68	721.242,50	8.260,79	0,00	0,00	6.491.774,92	216.193.695,11	243.290.009,00
2080	17.316.800,16	606.360,54	6.902,53	0,00	0,00	5.656.901,36	222.579.176,46	246.166.141,05
2081	14.984.711,33	505.510,17	5.710,13	0,00	0,00	4.895.659,08	230.071.143,02	250.462.733,73
2082	12.874.522,06	417.798,13	4.667,52	0,00	0,00	4.206.704,95	238.666.234,03	256.169.926,69
2083	10.979.429,97	342.203,60	3.762,94	0,00	0,00	3.587.864,71	248.362.102,88	263.275.364,10
2084	9.290.698,07	277.678,64	2.986,52	0,00	0,00	3.036.323,52	259.158.215,94	271.765.903,69
2085	7.797.920,67	223.119,20	2.327,88	0,00	0,00	2.548.711,11	271.056.523,54	281.628.602,40
2086	6.489.233,72	177.371,29	1.776,75	0,00	0,00	2.121.177,06	284.062.086,63	292.851.645,45
2087	5.351.679,53	139.283,43	1.322,68	0,00	0,00	1.749.500,98	298.183.678,07	305.425.464,69
2088	4.371.585,65	107.790,77	952,84	0,00	0,00	1.429.232,99	313.434.315,08	319.343.877,33
2089	3.534.917,76	81.982,64	653,87	0,00	0,00	1.155.802,82	329.831.712,94	334.605.070,03
2090	2.827.851,75	61.118,48	417,82	0,00	0,00	924.703,96	347.398.665,51	351.212.755,52
2091	2.236.879,08	44.554,80	240,82	0,00	0,00	731.527,12	366.163.277,34	369.176.479,16
2092	1.748.696,27	31.684,96	118,62	0,00	0,00	571.932,84	386.159.176,13	388.511.608,82
2093	1.350.237,02	21.919,80	45,12	0,00	0,00	441.651,29	407.425.769,31	409.239.622,54
2094	1.028.861,04	14.705,29	10,73	0,00	0,00	336.558,87	430.008.498,24	431.388.634,17
2095	772.708,97	9.523,31	0,99	0,00	0,00	252.783,43	453.959.054,28	454.994.079,98
2096	571.100,88	5.925,30	0,01	0,00	0,00	186.839,25	479.335.505,03	480.099.377,47
2097	414.642,06	3.518,20	0,00	0,00	0,00	135.659,73	506.202.310,36	506.756.130,35
2098	295.089,98	1.975,65	0,00	0,00	0,00	96.550,05	534.630.307,60	535.023.923,28
2099	205.327,62	1.036,20	0,00	0,00	0,00	67.183,86	564.696.735,77	564.970.283,45
2100	139.174,99	493,03	0,00	0,00	0,00	45.539,62	596.485.270,90	596.670.478,54
2101	91.441,40	211,13	0,00	0,00	0,00	29.920,69	630.086.114,93	630.207.688,15

Documento Assinado Digitalmente por: MARCO MUZZIOLI RUSSO e outro
Acesse em: https://etcce.tce.sp.gov.br/public/validaDoc.seam código do documento: b5723b02-ec34-46e-8e70-b5445339487b

ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 7.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2026	279.888.371,88	797.466.976,91	-517.578.605,03	0,00
2027	274.636.129,50	796.425.932,41	-521.789.802,91	0,00
2028	270.113.494,90	792.292.186,12	-522.178.691,22	0,00
2029	265.652.337,83	784.426.410,61	-518.774.072,78	0,00
2030	260.641.689,29	776.199.954,21	-515.558.264,92	0,00
2031	254.758.058,10	770.814.751,16	-516.056.693,06	0,00
2032	248.816.085,44	756.438.657,88	-507.622.572,44	0,00
2033	242.429.614,34	739.654.837,79	-497.225.223,45	0,00
2034	235.425.570,86	721.556.383,37	-486.130.812,51	0,00
2035	227.860.520,94	700.968.982,79	-473.108.461,85	0,00
2036	219.733.330,94	678.024.560,59	-458.291.229,65	0,00
2037	211.087.595,40	651.783.181,05	-440.695.585,65	0,00
2038	202.005.866,66	623.463.047,36	-421.457.180,70	0,00
2039	192.539.120,87	593.955.024,61	-401.415.903,74	0,00
2040	182.756.925,43	563.508.404,33	-380.751.478,90	0,00
2041	172.736.627,16	532.310.622,95	-359.573.995,79	0,00
2042	162.550.327,25	500.616.727,14	-338.066.399,89	0,00
2043	152.270.191,26	468.652.600,37	-316.382.409,11	0,00
2044	141.965.827,74	436.636.206,37	-294.670.378,63	0,00
2045	131.704.338,97	404.778.321,39	-273.073.982,42	0,00
2046	121.550.101,70	373.281.597,15	-251.731.495,45	0,00
2047	111.565.581,25	342.341.973,12	-230.776.391,87	0,00
2048	101.812.493,67	312.151.855,74	-210.339.362,07	0,00
2049	92.351.792,28	282.899.817,78	-190.548.025,50	0,00
2050	83.242.575,29	254.767.650,25	-171.525.074,96	0,00
2051	74.539.246,08	227.921.968,86	-153.382.722,78	0,00
2052	66.291.096,48	202.512.828,60	-136.221.732,12	0,00
2053	58.539.561,52	178.665.717,89	-120.126.156,37	0,00
2054	51.317.917,11	156.479.801,70	-105.161.884,59	0,00
2055	44.647.627,76	136.016.971,98	-91.369.344,22	0,00
2056	38.539.614,35	117.305.820,86	-78.766.206,51	0,00
2057	32.995.542,52	100.346.009,20	-67.350.466,68	0,00
2058	28.008.986,48	85.112.244,97	-57.103.258,49	0,00
2059	23.565.408,44	71.554.795,26	-47.989.386,82	0,00
2060	19.642.922,90	59.602.352,05	-39.959.429,15	0,00
2061	16.213.141,99	49.164.756,13	-32.951.614,14	0,00
2062	13.243.052,69	40.138.084,95	-26.895.032,26	0,00
2063	10.696.588,72	32.409.134,16	-21.712.545,44	0,00
2064	8.536.682,55	25.861.799,47	-17.325.116,92	0,00
2065	6.726.084,89	20.379.839,62	-13.653.754,73	0,00
2066	5.227.289,78	15.846.983,05	-10.619.693,27	0,00
2067	4.003.390,71	12.149.399,38	-8.146.008,67	0,00
2068	3.018.609,03	9.177.074,81	-6.158.465,78	0,00
2069	2.239.338,82	6.826.981,56	-4.587.642,74	0,00
2070	1.634.024,50	5.002.544,32	-3.368.519,82	0,00
2071	1.173.423,23	3.614.387,42	-2.440.964,19	0,00
2072	830.629,92	2.580.523,88	-1.749.893,96	0,00
2073	581.417,31	1.827.349,12	-1.245.931,81	0,00
2074	404.450,96	1.290.466,80	-886.015,84	0,00
2075	281.351,15	914.811,88	-633.460,73	0,00
2076	197.003,68	655.239,32	-458.235,64	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ee3-4e7e-8e70-b5445339487b

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2077	140.029,77	477.777,96	-337.748,19	0,00
2078	102.185,04	357.785,35	-255.600,31	0,00
2079	77.323,13	276.929,45	-199.606,32	0,00
2080	60.863,06	221.608,17	-160.745,11	0,00
2081	49.590,36	182.342,03	-132.751,67	0,00
2082	41.420,10	152.975,83	-111.555,73	0,00
2083	35.059,48	129.665,30	-94.605,82	0,00
2084	29.811,55	110.287,65	-80.476,10	0,00
2085	25.353,44	93.797,70	-68.444,26	0,00
2086	21.519,75	79.614,48	-58.094,73	0,00
2087	18.196,36	67.319,50	-49.123,14	0,00
2088	15.298,55	56.598,49	-41.299,94	0,00
2089	12.766,74	47.231,69	-34.464,95	0,00
2090	10.558,50	39.062,20	-28.503,70	0,00
2091	8.648,32	31.995,22	-23.346,90	0,00
2092	7.019,89	25.970,78	-18.950,89	0,00
2093	5.656,91	20.928,21	-15.271,30	0,00
2094	4.540,81	16.799,09	-12.258,28	0,00
2095	3.636,59	13.453,88	-9.817,29	0,00
2096	2.906,81	10.754,06	-7.847,25	0,00
2097	2.316,52	8.570,25	-6.253,73	0,00
2098	1.839,53	6.805,44	-4.965,91	0,00
2099	1.455,19	5.383,62	-3.928,43	0,00
2100	1.145,31	4.237,25	-3.091,94	0,00
2101	892,54	3.302,06	-2.409,52	0,00

ANEXO 7.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2026	593.225.674,92	79.421.933,04	123.675.133,04	1.144.235,91	797.466.976,91
2027	586.686.066,89	75.443.546,66	131.947.618,47	2.348.700,39	796.425.932,41
2028	579.305.066,86	71.296.703,31	138.092.794,49	3.597.621,46	792.292.186,12
2029	570.872.663,86	67.430.995,42	141.250.504,99	4.872.246,34	784.426.410,61
2030	561.186.360,75	63.647.783,31	145.214.306,59	6.151.503,56	776.199.954,21
2031	550.066.647,23	60.062.581,61	153.272.689,33	7.412.832,99	770.814.751,16
2032	537.371.886,35	56.501.663,36	153.931.452,83	8.633.655,34	756.438.657,88
2033	523.011.931,74	53.153.226,10	153.696.471,46	9.793.208,49	739.654.837,79
2034	506.959.664,32	49.908.292,51	153.815.216,06	10.873.210,48	721.556.383,37
2035	489.257.581,40	46.785.768,28	153.067.340,66	11.858.292,45	700.968.982,79
2036	470.016.646,29	43.770.134,20	151.501.800,76	12.735.979,34	678.024.560,59
2037	449.404.865,39	40.872.173,51	148.009.895,76	13.496.246,39	651.783.181,05
2038	427.631.565,03	38.134.929,00	143.565.117,83	14.131.435,50	623.463.047,36
2039	404.925.511,71	35.514.101,49	138.879.254,44	14.636.156,97	593.955.024,61
2040	381.512.517,59	33.007.589,40	133.980.646,94	15.007.650,40	563.508.404,33
2041	357.613.887,42	30.615.161,50	128.835.480,64	15.246.093,39	532.310.622,95
2042	333.446.426,01	28.337.328,98	123.478.249,76	15.354.722,39	500.616.727,14
2043	309.217.181,73	26.173.618,67	117.922.519,54	15.339.280,43	468.652.600,37
2044	285.121.982,49	24.123.196,21	112.184.260,26	15.206.767,41	436.636.206,37
2045	261.347.084,43	22.185.062,71	106.281.347,94	14.964.826,31	404.778.321,39
2046	238.067.604,34	20.357.025,81	100.236.341,38	14.620.625,62	373.281.597,15
2047	215.448.698,74	18.635.863,18	94.076.278,52	14.181.132,68	342.341.973,12
2048	193.646.397,99	17.017.485,94	87.834.988,07	13.652.983,74	312.151.855,74
2049	172.806.462,33	15.498.065,46	81.551.618,77	13.043.671,22	282.899.817,78
2050	153.062.668,71	14.073.269,59	75.269.481,83	12.362.230,12	254.767.650,25

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ee3-4e7e-8e70-b5445394487b

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2051	134.530.880,82	12.739.425,52	69.031.608,86	11.620.053,66	227.921.968,86
2052	117.306.059,57	11.493.357,65	62.884.177,35	10.829.234,03	202.512.828,60
2053	101.456.111,61	10.333.190,16	56.874.482,02	10.001.934,10	178.665.717,89
2054	87.020.669,30	9.258.379,16	51.050.558,53	9.150.194,71	156.479.801,70
2055	74.002.269,42	8.267.406,97	45.461.422,37	8.285.873,22	136.016.971,98
2056	62.372.396,02	7.358.227,51	40.153.804,34	7.421.392,99	117.305.820,86
2057	52.079.273,34	6.528.636,29	35.168.236,72	6.569.862,85	100.346.009,20
2058	43.056.697,32	5.774.726,16	30.536.023,15	5.744.798,34	85.112.244,97
2059	35.225.300,23	5.091.913,41	26.278.538,93	4.959.042,69	71.554.795,26
2060	28.496.694,50	4.475.623,18	22.406.052,15	4.223.982,22	59.602.352,05
2061	22.775.881,28	3.921.379,38	18.918.669,40	3.548.826,07	49.164.756,13
2062	17.964.822,00	3.424.511,79	15.809.641,54	2.939.109,62	40.138.084,95
2063	13.965.557,44	2.980.224,34	13.065.882,08	2.397.470,30	32.409.134,16
2064	10.683.241,02	2.584.381,27	10.669.963,78	1.924.213,40	25.861.799,47
2065	8.027.627,66	2.233.485,86	8.601.050,81	1.517.675,29	20.379.839,62
2066	5.913.269,64	1.924.107,37	6.835.112,78	1.174.493,26	15.846.983,05
2067	4.259.861,64	1.652.833,14	5.346.480,05	890.224,55	12.149.399,38
2068	2.992.536,53	1.416.238,23	4.109.058,56	659.241,49	9.177.074,81
2069	2.043.728,77	1.211.146,66	3.096.781,65	475.324,48	6.826.981,56
2070	1.352.119,38	1.034.499,17	2.283.491,67	332.434,10	5.002.544,32
2071	863.250,46	883.175,94	1.643.288,33	224.672,69	3.614.387,42
2072	529.361,70	753.957,51	1.151.106,96	146.097,71	2.580.523,88
2073	310.052,43	643.798,10	782.710,77	90.787,82	1.827.349,12
2074	172.423,17	549.809,19	514.782,24	53.452,20	1.290.466,80
2075	90.609,83	469.261,33	325.436,34	29.504,38	914.811,88
2076	44.663,89	399.994,07	195.534,69	15.046,67	655.239,32
2077	20.547,24	340.479,03	109.814,86	6.936,83	477.777,96
2078	8.977,32	289.550,89	56.519,01	2.738,13	357.785,35
2079	3.887,11	246.196,24	26.007,39	838,71	276.929,45
2080	1.723,52	209.414,17	10.290,34	180,14	221.608,17
2081	737,18	178.299,96	3.283,22	21,67	182.342,03
2082	258,68	151.942,03	774,25	0,87	152.975,83
2083	57,78	129.488,58	118,94	0,00	129.665,30
2084	5,16	110.274,00	8,49	0,00	110.287,65
2085	0,06	93.797,55	0,09	0,00	93.797,70
2086	0,00	79.614,48	0,00	0,00	79.614,48
2087	0,00	67.319,50	0,00	0,00	67.319,50
2088	0,00	56.598,49	0,00	0,00	56.598,49
2089	0,00	47.231,69	0,00	0,00	47.231,69
2090	0,00	39.062,20	0,00	0,00	39.062,20
2091	0,00	31.995,22	0,00	0,00	31.995,22
2092	0,00	25.970,78	0,00	0,00	25.970,78
2093	0,00	20.928,21	0,00	0,00	20.928,21
2094	0,00	16.799,09	0,00	0,00	16.799,09
2095	0,00	13.453,88	0,00	0,00	13.453,88
2096	0,00	10.754,06	0,00	0,00	10.754,06
2097	0,00	8.570,25	0,00	0,00	8.570,25
2098	0,00	6.805,44	0,00	0,00	6.805,44
2099	0,00	5.383,62	0,00	0,00	5.383,62
2100	0,00	4.237,25	0,00	0,00	4.237,25
2101	0,00	3.302,06	0,00	0,00	3.302,06

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ee3-4e7e-8e70-b5445339487b

ANEXO 7.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2026	213.539.425,00	12.122.595,98	33.185.764,93	0,00	0,00	20.029.689,97	1.010.896,00	279.888.371,88
2027	210.761.079,88	10.923.244,10	32.664.420,68	0,00	0,00	20.287.384,84	0,00	274.636.129,50
2028	207.680.347,56	9.913.116,28	32.099.769,48	0,00	0,00	20.420.261,58	0,00	270.113.494,90
2029	204.359.330,82	9.411.675,58	31.492.044,89	0,00	0,00	20.389.286,54	0,00	265.652.337,83
2030	200.685.988,61	8.751.724,52	30.829.111,80	0,00	0,00	20.374.864,36	0,00	260.641.689,29
2031	196.627.123,26	7.488.188,87	30.103.763,39	0,00	0,00	20.538.982,58	0,00	254.758.058,10
2032	192.120.672,41	7.085.754,15	29.310.320,13	0,00	0,00	20.299.338,75	0,00	248.816.085,44
2033	187.181.216,58	6.821.080,11	28.445.115,38	0,00	0,00	19.982.202,27	0,00	242.429.614,34
2034	181.764.840,95	6.507.361,96	27.507.123,13	0,00	0,00	19.646.244,82	0,00	235.425.570,86
2035	175.882.819,86	6.248.583,71	26.498.175,09	0,00	0,00	19.230.942,28	0,00	227.860.520,94
2036	169.553.792,18	6.016.437,62	25.423.026,02	0,00	0,00	18.740.075,12	0,00	219.733.330,94
2037	162.821.176,14	5.856.236,34	24.288.809,49	0,00	0,00	18.121.373,43	0,00	211.087.595,40
2038	155.746.736,38	5.726.517,52	23.104.307,95	0,00	0,00	17.428.304,81	0,00	202.005.866,66
2039	148.375.544,33	5.584.481,85	21.879.127,52	0,00	0,00	16.699.967,17	0,00	192.539.120,87
2040	140.764.399,71	5.427.290,59	20.623.009,59	0,00	0,00	15.942.225,54	0,00	182.756.925,43
2041	132.971.193,63	5.261.486,83	19.346.018,14	0,00	0,00	15.157.928,56	0,00	172.736.627,16
2042	125.054.057,99	5.084.382,87	18.058.470,83	0,00	0,00	14.353.415,56	0,00	162.550.327,25
2043	117.069.419,87	4.896.385,86	16.770.502,52	0,00	0,00	13.533.883,01	0,00	152.270.191,26
2044	109.071.724,20	4.697.958,61	15.491.669,05	0,00	0,00	12.704.475,88	0,00	141.965.827,74
2045	101.113.625,12	4.489.577,87	14.230.871,30	0,00	0,00	11.870.264,68	0,00	131.704.338,97
2046	93.245.743,19	4.271.862,01	12.996.218,60	0,00	0,00	11.036.277,90	0,00	121.550.101,70
2047	85.517.025,27	4.045.736,54	11.795.286,84	0,00	0,00	10.207.532,60	0,00	111.565.581,25
2048	77.975.534,11	3.812.466,88	10.635.331,62	0,00	0,00	9.389.161,06	0,00	101.812.493,67
2049	70.668.374,88	3.573.644,14	9.523.371,77	0,00	0,00	8.586.401,49	0,00	92.351.792,28
2050	63.640.959,73	3.331.006,27	8.466.089,13	0,00	0,00	7.804.520,16	0,00	83.242.575,29
2051	56.934.907,99	3.086.242,15	7.469.561,70	0,00	0,00	7.048.534,24	0,00	74.539.246,08
2052	50.587.704,49	2.841.132,60	6.539.026,15	0,00	0,00	6.323.233,24	0,00	66.291.096,48
2053	44.630.696,31	2.597.411,74	5.678.514,86	0,00	0,00	5.632.938,61	0,00	58.539.561,52
2054	39.088.654,38	2.356.905,32	4.890.904,70	0,00	0,00	4.981.452,71	0,00	51.317.917,11
2055	33.977.038,85	2.121.629,24	4.177.124,19	0,00	0,00	4.371.835,48	0,00	44.647.627,76
2056	29.302.992,66	1.893.734,29	3.536.473,10	0,00	0,00	3.806.414,30	0,00	38.539.614,35
2057	25.066.432,82	1.675.385,26	2.966.958,22	0,00	0,00	3.286.766,22	0,00	32.995.542,52
2058	21.261.037,98	1.468.637,63	2.465.620,74	0,00	0,00	2.813.690,13	0,00	28.008.986,48
2059	17.874.386,52	1.275.289,13	2.028.556,14	0,00	0,00	2.387.176,65	0,00	23.565.408,44
2060	14.888.666,75	1.096.673,94	1.651.179,47	0,00	0,00	2.006.402,74	0,00	19.642.922,90
2061	12.281.355,40	933.613,97	1.328.377,89	0,00	0,00	1.669.794,73	0,00	16.213.141,99
2062	10.026.492,73	786.486,71	1.054.887,01	0,00	0,00	1.375.186,24	0,00	13.243.052,69
2063	8.095.801,32	655.247,56	825.590,02	0,00	0,00	1.119.949,82	0,00	10.696.588,72
2064	6.460.277,24	539.519,23	635.686,93	0,00	0,00	901.199,15	0,00	8.536.682,55
2065	5.090.883,53	438.617,87	480.695,07	0,00	0,00	715.888,42	0,00	6.726.084,89
2066	3.958.576,35	351.582,62	356.303,20	0,00	0,00	560.827,61	0,00	5.227.289,78
2067	3.034.919,26	277.340,10	258.336,90	0,00	0,00	432.794,45	0,00	4.003.390,71
2068	2.292.433,30	214.802,38	182.772,80	0,00	0,00	328.600,55	0,00	3.018.609,03
2069	1.705.379,79	162.904,39	125.872,57	0,00	0,00	245.182,07	0,00	2.239.338,82
2070	1.249.635,07	120.620,53	84.158,82	0,00	0,00	179.610,08	0,00	1.634.024,50
2071	902.873,50	86.928,37	54.504,58	0,00	0,00	129.116,78	0,00	1.173.423,23
2072	644.614,38	60.785,90	34.122,30	0,00	0,00	91.107,34	0,00	830.629,92
2073	456.471,32	41.120,77	20.640,67	0,00	0,00	63.184,55	0,00	581.417,31
2074	322.358,24	26.813,58	12.093,58	0,00	0,00	43.185,56	0,00	404.450,96
2075	228.519,66	16.743,19	6.886,57	0,00	0,00	29.201,73	0,00	281.351,15
2076	163.678,43	9.897,63	3.799,30	0,00	0,00	19.628,32	0,00	197.003,68
2077	119.348,55	5.443,94	2.009,76	0,00	0,00	13.227,52	0,00	140.029,77

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIO MAZZUCO RIBEIRO, RENATA BATISTA HOLZ
Acesse em: https://etce.tce.pr.gov.br/edoc/validarDocumento/validar/ba72d5104ae24e73e8709f54453e9b4b

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	89.374,70	2.727,22	1.007,57	0,00	0,00	9.075,55	0,00	102.185,04
2079	69.176,92	1.211,25	470,36	0,00	0,00	6.464,60	0,00	77.323,13
2080	55.357,76	459,10	196,80	0,00	0,00	4.849,40	0,00	60.863,06
2081	45.549,05	138,85	68,13	0,00	0,00	3.834,33	0,00	49.590,36
2082	38.213,37	30,59	17,71	0,00	0,00	3.158,43	0,00	41.420,10
2083	32.390,40	4,41	3,19	0,00	0,00	2.661,48	0,00	35.059,48
2084	27.549,87	0,29	0,27	0,00	0,00	2.261,12	0,00	29.811,55
2085	23.430,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.922,82	0,00	25.353,44
2086	19.887,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632,10	0,00	21.519,75
2087	16.816,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,01	0,00	18.196,36
2088	14.138,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160,26	0,00	15.298,55
2089	11.798,48	0,00	0,00	0,00	0,00	968,26	0,00	12.766,74
2090	9.757,72	0,00	0,00	0,00	0,00	800,78	0,00	10.558,50
2091	7.992,40	0,00	0,00	0,00	0,00	655,92	0,00	8.648,32
2092	6.487,50	0,00	0,00	0,00	0,00	532,39	0,00	7.019,89
2093	5.227,87	0,00	0,00	0,00	0,00	429,04	0,00	5.656,91
2094	4.196,43	0,00	0,00	0,00	0,00	344,38	0,00	4.540,81
2095	3.360,77	0,00	0,00	0,00	0,00	275,82	0,00	3.636,59
2096	2.686,36	0,00	0,00	0,00	0,00	220,45	0,00	2.906,81
2097	2.140,84	0,00	0,00	0,00	0,00	175,68	0,00	2.316,52
2098	1.700,01	0,00	0,00	0,00	0,00	139,52	0,00	1.839,53
2099	1.344,83	0,00	0,00	0,00	0,00	110,36	0,00	1.455,19
2100	1.058,45	0,00	0,00	0,00	0,00	86,86	0,00	1.145,31
2100	0,00	0,00	692,01	0,00	0,00	294,25	0,00	986,26

Acesse em: https://etcpe.gov.br/pdf/validaDocumento.seam Código do documento: b6724b0d-ee3-4e7e-8e70-b5445339487b
Documento assinado digitalmente por MARCO MUZZIOLI BESSE SAMPAIO FILHO

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ee3-4e7e-8e70-b5445339487b

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE (PE)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2100

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2025	-	-	-	4.301.859.916,26
2026	1.430.700.044,54	1.224.209.852,65	206.490.191,89	4.508.350.108,15
2027	1.457.867.785,08	1.228.963.953,40	228.903.831,68	4.737.253.939,83
2028	1.461.245.130,37	1.242.932.686,14	218.312.444,23	4.955.566.384,06
2029	1.461.402.304,97	1.244.919.959,66	216.482.345,31	5.172.048.729,37
2030	1.460.273.674,21	1.248.569.874,75	211.703.799,46	5.383.752.528,83
2031	1.462.359.227,81	1.250.187.715,56	212.171.512,25	5.595.924.041,07
2032	1.454.843.243,48	1.244.964.362,22	209.878.881,26	5.805.802.922,33
2033	1.443.747.316,55	1.242.812.777,34	200.934.539,21	6.006.737.461,54
2034	1.431.374.683,61	1.232.664.912,28	198.709.771,33	6.205.447.232,87
2035	1.414.677.669,63	1.227.394.651,39	187.283.018,24	6.392.730.251,11
2036	1.393.681.631,57	1.227.173.970,59	166.507.660,98	6.559.237.912,10
2037	1.369.103.885,68	1.216.674.920,55	152.428.965,13	6.711.666.877,23
2038	1.342.594.119,45	1.198.670.415,82	143.923.703,63	6.855.590.580,85
2039	1.313.364.710,73	1.184.311.460,43	129.053.250,30	6.984.643.831,15
2040	1.282.168.861,62	1.169.472.679,04	112.696.182,58	7.097.340.013,73
2041	1.248.569.573,98	1.157.738.922,22	90.830.651,76	7.188.170.665,49
2042	1.212.463.318,92	1.146.956.914,04	65.506.404,88	7.253.677.070,38
2043	1.174.387.489,71	1.134.864.084,83	39.523.404,88	7.293.200.475,26
2044	1.134.605.121,99	1.122.482.462,93	12.122.659,06	7.305.323.134,32
2045	1.093.620.786,82	1.107.946.817,84	(14.326.031,02)	7.290.997.103,30
2046	1.051.997.429,38	1.089.189.612,10	(37.192.182,72)	7.253.804.920,57
2047	1.010.202.372,55	1.066.513.366,62	(56.310.994,07)	7.197.493.926,50
2048	966.941.810,23	1.047.595.694,49	(80.653.884,26)	7.116.840.042,25
2049	923.676.703,88	1.025.358.240,35	(101.681.536,47)	7.015.158.505,78
2050	880.437.709,27	1.001.833.566,43	(121.395.857,16)	6.893.762.648,62
2051	837.304.230,01	977.318.262,70	(140.014.032,69)	6.753.748.615,93
2052	794.619.737,63	951.416.585,24	(156.796.847,61)	6.596.951.768,32
2053	752.334.213,15	925.973.990,76	(173.639.777,61)	6.423.311.990,71
2054	710.972.145,68	898.248.565,29	(187.276.419,61)	6.236.035.571,10
2055	670.659.570,60	869.378.940,04	(198.719.369,44)	6.037.316.201,66
2056	631.886.233,53	838.040.501,74	(206.154.268,21)	5.831.161.933,45
2057	594.741.338,11	805.020.284,03	(210.278.945,92)	5.620.882.987,53
2058	559.666.491,50	769.468.471,76	(209.801.980,26)	5.411.081.007,27
2059	526.162.151,40	734.443.822,80	(208.281.671,40)	5.202.799.335,87
2060	494.791.724,15	697.570.712,47	(202.778.988,32)	5.000.020.347,55
2061	465.299.712,79	661.172.312,73	(195.872.599,94)	4.804.147.747,61
2062	437.821.672,65	624.152.273,77	(186.330.601,12)	4.617.817.146,49
2063	412.215.592,28	587.752.264,58	(175.536.672,30)	4.442.280.474,19
2064	388.583.422,78	551.400.624,28	(162.817.201,50)	4.279.463.272,69
2065	366.886.481,61	515.435.304,84	(148.548.823,23)	4.130.914.449,46
2066	347.011.828,62	480.395.502,76	(133.383.674,14)	3.997.530.775,32
2067	329.023.934,59	445.938.188,71	(116.914.254,12)	3.880.616.521,20
2068	312.868.333,80	412.341.635,18	(99.473.301,38)	3.781.143.219,81
2069	298.476.316,77	379.884.494,99	(81.408.178,22)	3.699.735.041,59
2070	285.801.944,14	348.678.235,24	(62.876.291,10)	3.636.858.750,49
2071	274.820.233,68	318.722.673,55	(43.902.439,87)	3.592.956.310,62
2072	265.481.160,03	290.120.291,24	(24.639.131,21)	3.568.317.179,40
2073	257.748.850,99	262.902.843,73	(5.153.992,74)	3.563.163.186,66
2074	251.590.853,56	237.101.591,87	14.489.261,69	3.577.652.448,35
2075	246.978.828,50	212.748.793,83	34.230.034,67	3.611.882.483,02

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2076	243.888.662,87	189.875.652,14	54.013.010,73	3.665.895.493,75
2077	242.300.988,46	168.508.835,42	73.792.153,04	3.739.687.646,79
2078	242.199.158,82	148.665.261,07	93.533.897,75	3.833.221.544,54
2079	243.566.938,45	130.349.184,05	113.217.754,40	3.946.439.298,94
2080	246.387.749,22	113.551.462,69	132.836.286,53	4.079.275.585,47
2081	250.645.075,76	98.249.845,07	152.395.230,69	4.231.670.816,16
2082	256.322.902,52	84.410.334,25	171.912.568,27	4.403.583.384,43
2083	263.405.029,40	71.984.585,19	191.420.444,21	4.595.003.828,64
2084	271.876.190,34	60.913.289,49	210.962.900,85	4.805.966.729,49
2085	281.722.400,10	51.127.309,85	230.595.090,25	5.036.561.819,74
2086	292.931.259,93	42.548.433,07	250.382.826,86	5.286.944.646,60
2087	305.492.784,19	35.091.418,74	270.401.365,45	5.557.346.012,05
2088	319.400.475,82	28.666.471,26	290.734.004,56	5.848.080.016,61
2089	334.652.301,72	23.181.511,45	311.470.790,27	6.159.550.806,88
2090	351.251.819,72	18.545.936,23	332.705.883,49	6.492.256.690,36
2091	369.208.474,38	14.671.261,64	354.537.212,74	6.846.793.903,10
2092	388.537.579,60	11.470.324,69	377.067.254,91	7.223.861.158,02
2093	409.260.550,75	8.857.555,57	400.402.995,18	7.624.264.153,20
2094	431.405.433,26	6.750.184,37	424.655.248,89	8.048.919.402,09
2095	455.007.524,86	5.070.454,77	449.937.070,09	8.498.856.472,18
2096	480.110.124,53	3.748.327,88	476.361.796,65	8.975.218.268,83
2097	506.764.700,60	2.722.196,45	504.042.504,15	9.479.260.772,98
2098	535.030.728,72	1.938.030,52	533.092.698,20	10.012.353.471,17
2099	564.975.667,07	1.349.157,74	563.626.509,33	10.575.979.980,51
2100	596.674.715,79	915.069,81	595.759.645,98	11.171.739.626,49

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2025
Nº de Servidores Ativos	22.353
Folha Salarial Ativos	R$115.903.395,27
Idade Média de Ativos	47,4 anos
Nº de Servidores Inativos	10.080
Folha dos Inativos	R$73.775.754,31
Idade Média de Inativos	71,6 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,14% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,14% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,64%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2024 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ee3-4e7e-8e70-b5445339487b

ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seus compromissos previdenciários. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 2.010/2025** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **16,44 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo **5,49% ao ano**.

Portaria 1.467/2022
Art. 39...
§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos (2020 a 2024), é possível acrescentar 0,15 pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros parâmetro passaria a ser de **5,64% ao ano** para o exercício de 2026 tanto para a política de investimentos quanto para a avaliação atuarial.

ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	18,16 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	16,50 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	16,54 anos	4,87% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	16,96 anos	4,70% + 0,45% = 5,15% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	16,65 anos	4,85% + 0,30% = 5,15% ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	16,20 anos	4,91% + 0,30% = 5,21% ao ano	Portaria 1.499/2024
2026	16,44 anos	5,49% + 0,15% = 5,64% ao ano	Portaria 2.010/2025

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb4-4ee7-4e7a-8e70-5445339487b

ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

ANEXO 10.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2025 – 2026

Item	Resultado Oficial 2025	Resultado Esperado 2026	Resultado Oficial 2026	Diferença 2026 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	1.697.944.040,47	1.712.318.590,58	1.893.535.276,46	+181.216.685,88
2. VACF - Benefícios Concedidos	351.244.862,26	326.221.835,60	402.105.215,22	+75.883.379,62
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	**1.346.699.178,21**	**1.386.096.754,98**	**1.491.430.061,24**	**+105.333.306,26**
4. VABF - Benefícios a Conceder	6.555.219.569,89	6.748.030.326,40	7.384.150.844,01	+636.120.517,61
5. VACF - Benefícios a Conceder	4.399.309.173,58	4.313.142.307,17	4.774.013.639,96	+460.871.332,79
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	**2.155.910.396,31**	**2.434.888.019,23**	**2.610.137.204,05**	**+175.249.184,82**
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	3.591.859.756,81	3.958.868.021,85	4.283.936.228,24	+325.068.206,39
8 . **Superávit** Atuarial Base (7 - 3 - 6)	**89.250.182,29**	**137.883.247,64**	**182.368.962,95**	**+44.485.715,31**

ANEXO 10.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2025 – 2026

Item	Valores (R$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2023 para IBGE 2024)	-26.240.356,04
2. Alteração Taxa de Juros (5,21% para 5,64%)	+402.983.460,67
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	+325.068.206,39
4. Alterações da Base Cadastral	-657.325.595,71
5. Impacto Total no Montante do Superávit Atuarial (1+2+3+4)	**+44.485.715,31**

Para o quadro 10.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2024 do Fundo Previdenciário os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2025. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior e em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as principais diferenças.

No quadro 10.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tábua de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCO AURELIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://verificador.iti.gov.br/ Código do documento: ba72dfb0-4ee3-4e7e-8e70-5544533947b

ANEXO 12 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2024 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2024 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de h_x	Valores de h_x		Valores de l_x feminino	Valores de h_x	Valores de i_x	Valores de h_x
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.194	84.811	0,003452	0,735000
1	98.858	98.653	0,000000	0,000000	57	91.719	83.998	0,003872	0,736900
2	98.786	98.574	0,000000	0,000000	58	91.209	83.133	0,004350	0,738000
3	98.730	98.512	0,000000	0,000000	59	90.662	82.216	0,004895	0,738300
4	98.686	98.461	0,000000	0,000000	60	90.074	81.244	0,005516	0,737800
5	98.651	98.421	0,000000	0,000000	61	89.440	80.213	0,006223	0,736500
6	98.623	98.387	0,000000	0,000000	62	88.754	79.115	0,007029	0,734400
7	98.598	98.359	0,000000	0,000000	63	88.007	77.940	0,007947	0,731500
8	98.577	98.335	0,000000	0,000000	64	87.191	76.677	0,008993	0,727800
9	98.558	98.314	0,000000	0,000000	65	86.299	75.318	0,010183	0,723300
10	98.539	98.293	0,000000	0,000000	66	85.326	73.859	0,011542	0,718000
11	98.520	98.272	0,000000	0,000000	67	84.275	72.303	0,013087	0,711900
12	98.500	98.249	0,000000	0,000000	68	83.150	70.660	0,014847	0,705000
13	98.478	98.221	0,000000	0,000000	69	81.959	68.944	0,016852	0,697300
14	98.454	98.185	0,000000	0,000000	70	80.707	67.167	0,019135	0,688800
15	98.426	98.136	0,000575	0,000000	71	79.394	65.334	0,021734	0,679500
16	98.395	98.066	0,000573	0,000000	72	78.009	63.439	0,024695	0,669400
17	98.359	97.967	0,000572	0,000000	73	76.528	61.468	0,028066	0,658500
18	98.319	97.834	0,000570	0,070000	74	74.924	59.401	0,031904	0,646800
19	98.274	97.666	0,000569	0,102300	75	73.164	57.219	0,036275	0,634300
20	98.226	97.470	0,000569	0,133800	76	71.220	54.910	0,041252	0,621000
21	98.175	97.256	0,000569	0,164500	77	69.075	52.474	0,046919	0,606900
22	98.121	97.033	0,000569	0,194400	78	66.726	49.923	0,055371	0,592000
23	98.065	96.806	0,000570	0,223500	79	64.184	47.278	0,060718	0,576300
24	98.007	96.577	0,000572	0,251800	80	61.460	44.557	0,069084	0,559800
25	97.946	96.346	0,000575	0,279300	81	58.565	41.769	0,078608	0,542500
26	97.882	96.111	0,000579	0,306000	82	55.492	38.911	0,089453	0,524400
27	97.814	95.873	0,000583	0,331900	83	52.223	35.973	0,101800	0,505500
28	97.744	95.631	0,000589	0,357000	84	48.741	32.950	0,115859	0,485800
29	97.670	95.389	0,000596	0,381300	85	45.042	29.850	0,131805	0,465300
30	97.593	95.148	0,000605	0,404800	86	41.163	26.717	0,150090	0,444000
31	97.512	94.908	0,000615	0,427500	87	37.180	23.618	0,170840	0,421900
32	97.427	94.671	0,000628	0,449400	88	33.207	20.640	0,194465	0,399000
33	97.338	94.433	0,000643	0,470500	89	29.361	17.861	0,221363	0,375300
34	97.244	94.195	0,000660	0,490800	90	25.731	15.329	0,251988	0,350800
35	97.145	93.952	0,000681	0,510300	91	22.395	13.034	0,000000	0,325500
36	97.040	93.704	0,000704	0,529000	92	19.339	10.962	0,000000	0,299400
37	96.928	93.447	0,000732	0,546900	93	16.550	9.102	0,000000	0,272500
38	96.808	93.179	0,000764	0,564000	94	14.016	7.443	0,000000	0,244800
39	96.678	92.900	0,000801	0,580300	95	11.726	5.977	0,000000	0,216300
40	96.538	92.607	0,000844	0,595800	96	9.669	4.693	0,000000	0,187000
41	96.387	92.299	0,000893	0,610500	97	7.838	3.584	0,000000	0,156900
42	96.223	91.976	0,000949	0,624400	98	6.223	2.643	0,000000	0,126000
43	96.046	91.637	0,001014	0,637500	99	4.815	1.861	0,000000	0,094300
44	95.857	91.281	0,001088	0,649800	100	3.609	1.233	0,000000	0,061800
45	95.655	90.906	0,001174	0,661300	101	2.595	749	0,000000	0,028500
46	95.439	90.511	0,001271	0,672000	102	1.766	400	0,000000	0,000000
47	95.208	90.094	0,001383	0,681900	103	1.115	175	0,000000	0,000000
48	94.963	89.653	0,001511	0,691000	104	631	54	0,000000	0,000000
49	94.699	89.183	0,001657	0,699300	105	302	8	0,000000	0,000000
50	94.416	88.682	0,001823	0,706800	106	109	0	0,000000	0,000000
51	94.112	88.145	0,002014	0,713500	107	24	0	0,000000	0,000000
52	93.784	87.569	0,002231	0,719400	108	2	0	0,000000	0,000000
53	93.430	86.951	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.048	86.286	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.636	85.573	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,735000

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba72dfb0-4ee3-4e7e-8e70-b5445339487b

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6fd8885d-35e5-4eff-97ee-8b63fa636e08

DECLARAÇÃO

A **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda**, CNPJ 00.767.919/0001-05, representada por seu sócio-gerente **Luiz Claudio Kogut**, CPF 456.452.809-20, atuário Miba 1.308, empresa contratada pelo **AMPASS – Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde Recife - PE** para a prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial ao seu **Plano Previdenciário e Plano Financeiro**, declara para que a nota técnica atuarial cadastrada no sistema CADPREV em 28/01/2022 serviu de base técnica para a avaliação atuarial nos exercícios 2025 (data-base 31/12/2024).

NTA	Data da Elaboração	Plano	Validade Exercício	Data Base:
2022.000064.1	28/01/2022	Previdenciário	2022	31/12/2021
			2023	31/12/2022
			2024	31/12/2023
			2025	31/12/2024
2022.000064.2	28/01/2022	Financeiro	2022	31/12/2021
			2023	31/12/2022
			2024	31/12/2023
			2025	31/12/2024

Portanto e para qualquer efeito de auditoria do exercício 2025 a formulação e metodologia utilizada nesta avaliação atuarial do Plano Previdenciário está descrita na referida NTA – Nota Técnica Atuarial.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308
Sócio-Gerente da
ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9e3d97

Versão do documento: 01

NOTA TÉCNICA ATUARIAL – NTA

AMPASS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RECIFE (PE)

Número da Nota Técnica Atuarial: 2026.000011.1

Nome do Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut – MIBA 1.308

Data Base da NTA: 31/12/2024

Tipo de Agente Público: Civil

Tipo de Submassa: Fundo Previdenciário (Fundo em Capitalização)

Curitiba (PR)
2025
ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9e3d97

SUMÁRIO

1. OBJETIVO 4

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 5

2.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA SERVIDORES ATIVOS 5

3. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS 8

3.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS 8
3.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS 8
3.3. ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS 9
3.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL 10
3.5. ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO E EM APOSENTADORIA 10
3.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR 10
3.7. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES 12
3.8. MODELAGEM DE CÁLCULO ATUARIAL 14

4. CUSTEIO ADMINISTRATIVO 16

4.1. CRITÉRIOS DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO 16
4.2. FORMULAÇÕES DE CÁLCULO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO 16
4.3. EXPRESSÃO DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA A CONSTITUIÇÃO DE FUNDO ADMINISTRATIVO 16

5. FORMULAÇÕES MATEMÁTICAS E METODOLOGIAS DE CÁLCULO 17

5.0. REGIME FINANCEIRO E MÉTODO DE FINANCIAMENTO 17
5.0.1. REGIME FINANCEIRO 17
5.0.2. MÉTODO DE FINANCIAMENTO 17
5.0.3. CÁLCULO DO CUSTO NORMAL 18
5.1. EXPRESSÕES DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A CONCEDER 19
5.2. EXPRESSÕES DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS 30
5.3. EXPRESSÕES DE CÁLCULO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO 43
5.4. EXPRESSÕES DE CÁLCULO DO VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS 44
5.5. EXPRESSÃO DE CÁLCULO E METODOLOGIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA 45
5.6. EXPRESSÕES DE CÁLCULO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZES MESES 47

5.7. EXPRESSÕES DE CÁLCULO PARA AS PROJEÇÕES DO QUANTITATIVO DE SEGURADOS ATUAIS E FUTUROS 48

5.8. EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA FUNDOS 48

6. EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA O EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 49

7. EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA DOS GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 50

7.1. ALTERAÇÃO DA TÁBUA BIOMÉTRICA 50

7.2. ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL 50

7.3. EVOLUÇÃO DO SALDO DOS INVESTIMENTOS 50

7.4. DEMAIS ALTERAÇÕES DE HIPÓTESES E DA BASE CADASTRAL 50

8. PARÂMETROS DE SEGREGAÇÃO DE MASSAS 51

9. EXPRESSÕES DE CÁLCULO DA CONSTRUÇÃO DA TÁBUA DE SERVIÇOS 52

10. PARECER CONCLUSIVO 53

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9e3d97

1. OBJETIVO

A Nota Técnica Atuarial (NTA) tem por objetivo descrever a metodologia atuarial utilizada, as características do plano de benefícios, as premissas atuariais, financeiras e demográficas, os regimes financeiros utilizadas na execução das avaliações e reavaliações atuariais, bem como demonstrar as expressões matemáticas e suas respectivas simbologias utilizadas para determinar o cálculo do custeio e obrigações do custo normal, das provisões matemáticas, do custo suplementar, dos fluxos atuariais, observando o equilíbrio financeiro e atuarial como disposto na Constituição Federal.

Este documento foi elaborado em consonância com o artigo 27 da Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022 e o artigo 3º do Anexo VI da referida Portaria.

Ao longo do documento mencionamos a forma de utilização das diversas hipóteses financeiras e biométricas, sendo que no Relatório de Avaliação Atuarial e no Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) de cada avaliação atuarial realizada é discriminado detalhadamente as tábuas e índices utilizados naquele momento.

Toda a metodologia desenvolvida e detalhada neste documento foi utilizada para o desenvolvimento do sistema computacional de cálculo atuarial da nossa consultoria.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etcce.tce.go.gov.br/edocs/validaDoc.seam Código do documento: 74608142-91b-4b28-9f24-757d5d9e3d97

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA SERVIDORES ATIVOS

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 64 anos (homem) e 61 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 25 anos (homem/mulher) . Idade: 59 anos (homem) 56 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	
Aposentadoria Especial (servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde ou associação desses agentes)	. Tempo de contribuição em efetiva exposição: 25 anos (homem/mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Idade: 60 anos (homem/mulher)	
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 64 anos (homem) e 61 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média das 90% maiores remunerações corrigidas desde julho de 1994 ou data de início das contribuições TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 59 anos (homem) 56 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	
Aposentadoria Especial (servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde ou associação desses agentes)	. Tempo de contribuição em efetiva exposição: 25 anos (homem/mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Idade: 60 anos (homem/mulher)	
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9e3d97

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9ed497

<table>
<tr><th>Benefícios</th><th>Condições/Carências</th><th>Cálculo</th></tr>
<tr><td colspan="3">1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 07/07/2021</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher)
. Idade: 61 anos até 2022 e 62 anos após (homem) e 56 anos até 2022 e 57 anos após (mulher)
. Tempo de serviço público: 10 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição):
<table>
<tr><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th></tr>
<tr><td>2022</td><td>89 pontos</td><td>99 pontos</td></tr>
<tr><td>2023</td><td>90 pontos</td><td>100 pontos</td></tr>
<tr><td>2024</td><td>91 pontos</td><td>101 pontos</td></tr>
<tr><td>2025</td><td>92 pontos</td><td>102 pontos</td></tr>
<tr><td>2026</td><td>93 pontos</td><td>103 pontos</td></tr>
<tr><td>2027</td><td>94 pontos</td><td>104 pontos</td></tr>
<tr><td>2028</td><td>95 pontos</td><td>105 pontos</td></tr>
<tr><td>2029</td><td>96 pontos</td><td>105 pontos</td></tr>
<tr><td>2030</td><td>97 pontos</td><td>105 pontos</td></tr>
<tr><td>2031</td><td>98 pontos</td><td>105 pontos</td></tr>
<tr><td>2032</td><td>99 pontos</td><td>105 pontos</td></tr>
<tr><td>2033 em diante</td><td>100 pontos</td><td>105 pontos</td></tr>
</table></td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média das 90% maiores remunerações corrigidas desde julho de 1994 ou data de início das contribuições
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria do Professor</td><td>. Tempo de contribuição: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)
. Idade: 56 anos até 2022 e 57 anos após (homem) e 51 anos até 2022 e 52 anos após (mulher)
. Tempo de serviço público: 10 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição):
<table>
<tr><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th></tr>
<tr><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr>
<tr><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr>
<tr><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr>
<tr><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr>
<tr><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr>
<tr><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr>
<tr><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2033 em diante</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
</table></td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média das 90% maiores remunerações corrigidas desde julho de 1994 ou data de início das contribuições
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 07/07/2021</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)
. Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)
. Tempo de serviço público: 20 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Adicional de 50% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média das 90% maiores remunerações corrigidas desde julho de 1994 ou data de início das contribuições</td></tr>
</table>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria do Professor	. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019	TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Pensões a Conceder		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 60% do Valor do Benefício Base + 15% por dependente até o limite de 100% do benefício base <u>Sendo:</u> Me: Média das 90% maiores remunerações corrigidas desde julho de 1994 ou data de início das contribuições
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 60% do Valor do Benefício Base + 15% por dependente até o limite de 100% do valor do benefício base

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9e3d97

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etcce.tce.go.gov.br/etcce-assinado/validaDocumento Código do documento: 746fe81f-7ab4-428-9104-7575d9e3d97

3. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

Abaixo estão demonstrados as hipóteses e atuariais e demais premissas como índices biométricos (mortalidade geral ativos e inativos de válidos, entrada em invalidez de ativos válidos, mortalidade geral de ativos e inativos inválidos, morbidez, etc.) bem como índices econômicos (como taxa de juros, indexador inflacionário, taxa de crescimento salarial, taxa de crescimento de benefícios, etc.), além de outras considerações importantes (composição de família-média, idade de entrada, expectativa de reposição de segurados ativos, etc). Essas hipóteses devem ser analisadas a cada ano para ajustá-las, se necessário, fazendo aderência à realidade daquele momento.

3.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

São tabelas que medem através de um censo demográfico as diversas probabilidades (de vida, de morte, de entrada em invalidez, etc.) de um grupo ou população em função da idade.

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência e informada no DRAA e no Relatório de Avaliação Atuarial, podendo ser alterada caso seja constatado que não é aderente em futuros estudos de aderência,
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas, informada no DRAA e no Relatório de Avaliação Atuarial. podendo ser alterada caso seja constatado que não é aderente em futuros estudos de aderência,
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

3.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela provável compensação financeira a pagar referente ao tempo de contribuição no ente público.
↑ A rotatividade, também conhecida como *turnover*, é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	

Hipótese	Descrição
II. Expectativa de reposição de segurados	A adoção desta hipótese é condicionada à verificação antecipada da sua adequação, aderência e a aprovação da Administração do Ente e do RPPS.
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente adota-se a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa e/ou curva de crescimento real das remunerações. Este novo servidor é objeto de cálculo atuarial da mesma forma que os demais servidores ativos, apenas iniciando seu fluxo atuarial no ano seguinte à sua hipotética admissão no plano previdenciário.	

3.3. ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: estudo específico para cada avaliação atuarial realizada, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos, respeitando como limite mínimo o crescimento real de 1% ao ano. Anualmente elaboramos um estudo específico onde relacionamos a idade do segurado ativo, a quantidade de segurados por idade e a remuneração média por idade. Selecionamos o intervalo de idades mais representativa da massa de segurados, pelo tempo médio de carreira do grupo, e avaliamos o crescimento real das remunerações neste intervalo. Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

Exemplo de Estudo de Crescimento Salarial:

Faixa Etária	Nº Segurados Ativos na Faixa Etária	% do Total de Segurados Ativos	Crescimento Médio Anual
24 a 58 anos	16.772	86,04%	2,20%
25 a 59 anos	17.138	87,91%	2,32%
26 a 60 anos	17.411	89,31%	1,97%
27 a 61 anos	17.625	90,41%	1,86%
28 a 62 anos	17.730	90,95%	1,17%
29 a 63 anos	**17.825**	**91,44%**	**1,55%**
30 a 64 anos	17.813	91,38%	1,04%
31 a 65 anos	17.700	90,80%	1,14%
32 a 66 anos	17.496	89,75%	1,62%
33 a 67 anos	17.190	88,18%	1,05%

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4289-9104-752d5d9e3487

Faixa Etária	Nº Segurados Ativos na Faixa Etária	% do Total de Segurados Ativos	Crescimento Médio Anual
34 a 68 anos	16.817	86,27%	1,51%

Neste exemplo, considerando períodos de 35 anos, a faixa etária mais representativa é dos 29 a 63 anos, com 91,44% do total de segurados e o crescimento anual das remunerações médias é de 1,55 ao ano. Este estudo é realizado a cada avaliação atuarial anual e o percentual indicado é utilizado para os cálculos do benefício inicial de aposentadoria ou pensão e para estimar as receitas futuras.

3.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade previdenciária, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

Relacionando esta idade previdenciária com o retorno médio esperado dos títulos públicos encontramos uma taxa de retorno esperada.

Esta tabela de juros será atualizada e divulgada regularmente pela Secretaria de Previdência.

3.5. ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO E EM APOSENTADORIA

Premissa	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 2 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

3.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etp.tcope.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746f6e1f-791b-4e8-9104-757d5d9e3d97

Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.

Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria.

Como todos os benefícios de pensão são calculados por capitalização, seria inadequado considerar apenas a composição familiar existente no cadastro de dados, pois ao longo dos anos o segurado terá modificação desta composição.

Por exemplo: Se considerarmos apenas a família informada, o segurado mais jovem e solteiro, não teria custo de pensão a conceder, mesmo com o cálculo por capitalização. No método Hx, com o passar do tempo o segurado vai incrementando sua idade e pela experiência Hx vai "adquirindo família" e gerando custo de pensão a conceder. Os seja, para todos os segurados, mesmo aqueles que não tem família informada, há probabilidade de ter uma família e consequentemente gerar um custo de pensão estimado.

Idade	Nº Titulares	Famílias	Prob. Pensão	Prob. Ajustada (Hx)	Idade	Nº Titulares	Famílias	Prob. Pensão	Prob. Ajustada (Hx)
18	0	0	0,000000	0,070000	61	191	125	0,654450	0,736500
19	1	0	0,000000	0,102300	62	173	117	0,676301	0,734400
20	5	0	0,000000	0,133800	63	167	112	0,670659	0,731500
21	3	0	0,000000	0,164500	64	176	115	0,653409	0,727800
22	20	1	0,050000	0,194400	65	164	102	0,621951	0,723300
23	34	6	0,176471	0,223500	66	180	127	0,705556	0,718000
24	35	1	0,028571	0,251800	67	135	86	0,637037	0,711900
25	89	17	0,191011	0,279300	68	131	72	0,549618	0,705000
26	146	34	0,232877	0,306000	69	140	90	0,642857	0,697300
27	180	49	0,272222	0,331900	70	132	84	0,636364	0,688800
28	221	62	0,280543	0,357000	71	108	69	0,638889	0,679500
29	243	94	0,386831	0,381300	72	96	55	0,572917	0,669400
30	244	70	0,286885	0,404800	73	87	50	0,574713	0,658500
31	218	84	0,385321	0,427500	74	55	30	0,545455	0,646800
32	251	118	0,470120	0,449400	75	65	37	0,569231	0,634300
33	303	146	0,481848	0,470500	76	61	33	0,540984	0,621000
34	279	144	0,516129	0,490800	77	58	35	0,603448	0,606900
35	283	152	0,537102	0,510300	78	38	19	0,500000	0,592000
36	335	215	0,641791	0,529000	79	44	27	0,613636	0,576300
37	319	189	0,592476	0,546900	80	39	22	0,564103	0,559800
38	344	201	0,584302	0,564000	81	22	15	0,681818	0,542500
39	277	171	0,617329	0,580300	82	19	11	0,578947	0,524400
40	298	182	0,610738	0,595800	83	17	9	0,529412	0,505500
41	305	185	0,606557	0,610500	84	21	14	0,666667	0,485800
42	262	178	0,679389	0,624400	85	17	9	0,529412	0,465300
43	262	166	0,633588	0,637500	86	15	9	0,600000	0,444000
44	322	225	0,698758	0,649800	87	11	7	0,636364	0,421900
45	345	241	0,698551	0,661300	88	14	7	0,500000	0,399000
46	310	200	0,645161	0,672000	89	5	2	0,400000	0,375300
47	375	260	0,693333	0,681900	90	2	1	0,500000	0,350800
48	355	237	0,667606	0,691000	91	3	2	0,666667	0,325500
49	340	235	0,691176	0,699300	92	2	1	0,500000	0,299400
50	359	245	0,682451	0,706800	93	0	0	0,000000	0,272500
51	334	222	0,664671	0,713500	94	1	0	0,000000	0,244800
52	337	236	0,700297	0,719400	95	0	0	0,000000	0,216300
53	284	191	0,672535	0,724500	96	1	0	0,000000	0,187000
54	241	173	0,717842	0,728800	97	0	0	0,000000	0,156900
55	271	169	0,623616	0,732300	98	0	0	0,000000	0,126000
56	222	138	0,621622	0,735000	99	0	0	0,000000	0,094300
57	201	141	0,701493	0,736900	100	0	0	0,000000	0,061800
58	229	160	0,698690	0,738000	101	0	0	0,000000	0,028500
59	193	130	0,673575	0,738300	102	0	0	0,000000	0,000000
60	198	139	0,702020	0,737800	103	0	0	0,000000	0,000000

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9e3d97

Realizamos uma pesquisa de composição familiar, descrito na tabela acima, pela idade do segurado titular, ativo ou aposentado, em um cadastro confiável. Depois totalizamos o número de titulares por idade, o número do famílias destes titulares. Calculamos a probabilidade de um titular ter uma família, coluna "**Prob.Pensão**" e depois de um ajuste polinomial de tendência, conforme o gráfico a seguir, temos a "**Prob. Ajustada**". Ao longo do cálculo usamos esta probabilidade ajustada associada a probabilidade de falecimento a cada idade para calcular o custo da pensão a conceder.

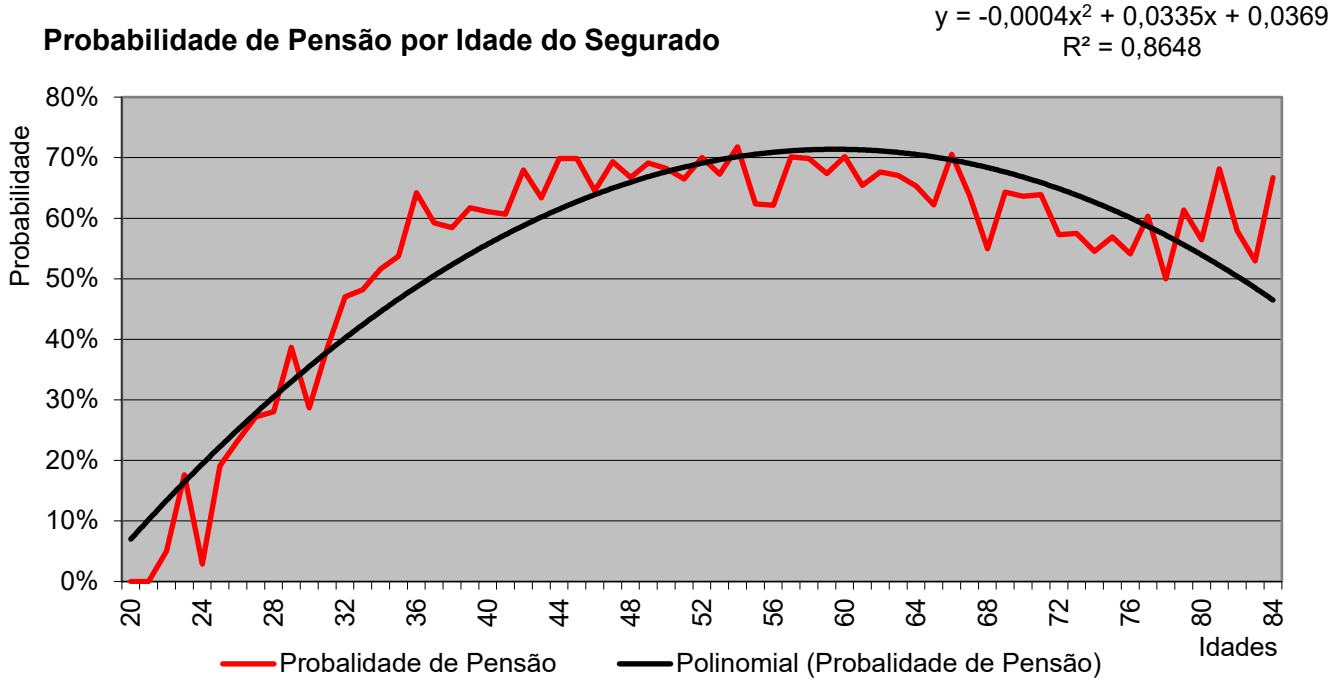

3.7. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Abaixo as demais premissas e hipóteses.

Classificação	Definição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Este fator ajusta as receitas vinculadas a contribuições incidentes sobre remunerações e proventos e as despesas futuras com benefícios às eventuais perdas inflacionárias ocorridas no decorrer dos anos futuros.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos no período compreendido entre os reajustes anuais.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados pela média, é estimado um fator redutor aplicado sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado,

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tcepe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9e3d97

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etcads.pgnet.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9e3d97

Classificação	Definição
	conforme exemplo abaixo ou se estabelece um percentual médio geral para todos os benefícios a conceder pela média, baseado num estudo estatístico específico do plano.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos calculados pela média.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	
IV. Projeção de Inflação	Não adotada, presume-se que os efeitos da inflação são nulos, pois afetam as receitas e despesas do plano de forma equivalente.
↑ Estimativa da inflação anual futura que impacto na correção das remunerações e proventos.	
V. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Forma de cálculo dos compromissos do fundo com o RGPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

Fator de Capacidade de Remunerações e Benefícios (FC):

$$FC = (1 + I_m).\frac{1 - (1 + I_m)^{-12}}{(12 \,.\, I_m)}$$

I_m = *inflação mensal estimada, sendo:*

$$I_m = (1 + I_a)^{\left(\frac{1}{12}\right)} - 1$$

I_a = *inflação anual estimada (limitada ao máximo de 8% ao ano ou FC>=96,5578%)*

Exemplo de Cálculo de Benefício pela Média:

Ano	Mensal	Anual	Ano	Mensal	Anual
2011	4.031,35	52.407,61	2029	5.317,28	69.124,67
2012	4.093,84	53.219,93	2030	5.399,70	70.196,10
2013	4.157,30	54.044,84	2031	5.483,40	71.284,14
2014	4.221,73	54.882,53	2032	5.568,39	72.389,05
2015	4.287,17	55.733,21	2033	5.654,70	73.511,08
2016	4.353,62	56.597,08	2034	5.742,35	74.650,50
2017	4.421,10	57.474,33	2035	5.831,35	75.807,58
2018	4.489,63	58.365,18	2036	5.921,74	76.982,60
2019	4.559,22	59.269,84	2037	6.013,53	78.175,83
2020	4.629,89	60.188,53	2038	6.106,73	79.387,55
2021	4.701,65	61.121,45	2039	6.201,39	80.618,06
2022	4.774,53	62.068,83	2040	6.297,51	81.867,64
2023	4.848,53	63.030,90	2041	6.395,12	83.136,59
2024	4.923,68	64.007,88	2042	6.494,25	84.425,21
2025	5.000,00	65.000,00	2043	6.594,91	85.733,80
2026	5.077,50	66.007,50	2044	6.697,13	87.062,67
2027	5.156,20	67.030,62	2045	6.800,93	88.412,14
2028	5.236,12	68.069,59	**Média 100%**	**4.609,06**	**59.917,77**
			Média 80%	**4.854,27**	**63.105,48**

Estimamos o salário inicial em 2011 (data de início de contribuição), descontando a taxa de crescimento real anual de 1,55% ao ano e na aposentadoria em 2045, corrigindo 1,55% ao ano. Este processo é repetido para cada segurado ativo, que terá benefício programado ou de risco calculado pela média.

3.8. MODELAGEM DE CÁLCULO ATUARIAL

Todos estes cálculos são realizados por sistema próprio e específico da Consultoria, em uma estrutura sequencial pré-definida, descrita abaixo:

Módulo 1: Inicialização das tabelas de hipóteses biométricas, financeiras, diferimento individual, valor da remuneração e benefício inicial

Seção 1: Seleção de dados de ativos - Fluxo Anual Previdenciário

1.1. Cálculo do Fator do Custo Normal
1.2. Cálculo das Folhas Salariais (FOLHA/FOLHA_X)
1.3. Cálculo das Receitas sobre a folha (RCTBSERV/RCTBPREF/RCTBADICPREFA/RCTBADICPREF/RICTBADICPREF)
1.4. Cálculo da Invalidez (DAI/RAI/CNAI)
1.5. Cálculo das Aposentadorias (DATS/RATS/CNATS/RCFATS, DAV/RAV/CNAV/RCFAV, DPROF/RPROF/CNPROF/RCFPROF, DMILI/RMILI/CNMILI/RCFMILI)
1.6. Cálculo das Pensões de Ativos e Reversão de Aposentadorias (DPMA/RPMA/CNPMA, DPMAI/RPMAI/CNPMAI, DPMI/RPMI/CNPMI/RCFPMI)

Seção 2: Seleção de dados de aposentados - Fluxo Anual Previdenciário

2.1. Definição do tipo de inativo (inválido/não inválido)
2.2. Cálculo da Invalidez e reversão de pensão (DIAI/RIAI/RIAIPREF/DIPMAI/RIPMAI/RIPMAIPREF)
2.3. Cálculo das Aposentadorias e reversão de pensão (DIATS/RIATS/RIATSPREF/RCFIN_ATS/DIPMI/RIPMI/RIPMIPREF/RCFIN_IN)

Seção 3: Seleção de dados de pensionistas - Fluxo Anual Previdenciário

3.1. Cálculo das Pensões (DIPM/RIPM/RIPMPREF/RICFIN_PM)

Todas as avaliações atuariais se baseiam na estimativa das receitas e despesas anuais, elaborados para cada segurado, de cada tipo de benefício garantido pelo plano e depois todos os resultados individuais são consolidados num fluxo anual geral.

Os resultados gerais de custos e receitas anuais são descontados a valor presente para a definição dos valores das provisões e, portanto, são absolutamente consistentes com as receitas e despesas estimadas e apresentadas no relatório de avaliação atuarial e no DRAA.

O custo normal, pelo método adotado do Crédito Unitário Projetado (PUC), representa uma fração do custo total de cada benefício, que é destacada a cada ano.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9e3d97

Classe	Variável	Descrição	Fórmula Cálculo
Folhas Salariais	FOLHA_X	Valor da folha salarial anual com crescimento constante	5.4
	FOLHA	Valor da folha salarial anual	5.4
Receitas sobre a Folha de Ativos e Inativos	RCTBSERV	Receita anual da contribuição normal do ativo	5.4
	RCTBPREF	Receita anual da contribuição normal do Ente Público sobre a atividade	5.4
	RCTBADICPREFA	Receita anual da contribuição adicional do Ente Público sobre atividade	5.4
Pensão por Morte	DPMA	Valor Anual da Despesa	5.4-V
	CNPMA	Valor Anual do Custo Normal	5.0.3
	RPMA	Receita Anual do Segurado	5.4-V
Invalidez	DAI	Valor Anual da Despesa	5.1-III
	CNAI	Valor Anual do Custo Normal	5.0.3
	RAI	Receita Anual do Segurado	5.1-III
Pensão por Morte de Inválido	DPMAI	Valor Anual da Despesa	5.1-IV
	CNPMAI	Valor Anual do Custo Normal	5.0.3
	RPMAI	Receita Anual do Segurado	5.1-IV
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	DATS	Valor Anual da Despesa	5.1-I
	CNATS	Valor Anual do Custo Normal	5.0.3
	RATS	Receita Anual do Segurado	5.1-I
	RCFATS	Receita de Compensação Financeira	5.5-II
Aposentadoria por Idade	DAV	Valor Anual da Despesa	5.1-I
	CNAV	Valor Anual do Custo Normal	5.0.3
	RAV	Receita Anual do Segurado	5.1-I
	RCFAV	Receita de Compensação Financeira	5.5-II
Aposentadoria do Professor	DPROF	Valor Anual da Despesa	5.1-I
	CNPROF	Valor Anual do Custo Normal	5.0.3
	RPROF	Receita Anual do Segurado	5.1-I
	RCFPROF	Receita de Compensação Financeira	5.5-II
Aposentadoria do Militar	DMILI	Valor Anual da Despesa	5.1-I
	CNMILI	Valor Anual do Custo Normal	5.0.3
	RMILI	Receita Anual do Segurado	5.1-I
	RCFMILI	Receita de Compensação Financeira	5.5-II
Reversão das Aposentadorias em Pensão	DPMI	Valor Anual da Despesa	5.5-II
	CNPMI	Valor Anual do Custo Normal	5.1-I
	RPMI	Receita Anual do Segurado	5.5-II
	RCFPMI	Receita de Compensação Financeira	5.5-III

Classe	Variável	Descrição	Fórmula Cálculo
Aposentadoria Normal por Tempo de Serviço, Idade e Compulsória	DIATS	Despesas com aposentadoria por tempo de inativo	5.2-I
	RIATS	Receita vigente com aposentadoria por tempo de inativo	5.2-I
	RCFIN_ATS	Receita de compensação financeira com aposentadoria por tempo de inativo	5.5-I
Reversão de Aposentadorias em Pensão	DIPMI	Despesas com reversão de pensão de inativo	5.2-II
	RIPMI	Receita vigente com reversão de pensão de inativo	5.2-II
	RCFIN_IN	Receita de compensação financeira com reversão de inativo	5.5-I
Invalidez	DIAI	Despesas com aposentadoria de inativo inválido	5.2-III
	RIAI	Receita vigente com aposentadoria de inativo inválido	5.2-III
Reversão de Invalidez em Pensão	DIPMAI	Despesas com pensão por morte de inativo inválido	5.2-IV
	RIPMAI	Receita vigente pensão por morte de inativo inválido	5.2-IV
Pensão por Morte	DIPM	Despesas com pensão	5.2-V
	RIPM	Receita vigente com pensão	5.2-V
	RICFIN_PM	Receita de compensação financeira com pensão	5.5-I

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d549e3d97

4. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

4.1. CRITÉRIOS DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Conforme definido na legislação previdenciária de cada ente público.

4.2. FORMULAÇÕES DE CÁLCULO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Na apuração do resultado atuarial, desconsideramos do valor atual das receitas o valor do percentual destinado ao custeio administrativo.

4.3. EXPRESSÃO DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA A CONSTITUIÇÃO DE FUNDO ADMINISTRATIVO

Não avaliamos a constituição do fundo administrativo, composto pelas sobras das receitas administrativas em relação aos gastos efetivos. Se houver sobras a administração do RPPS deve observar a normatização vigente quanto à constituição de eventuais fundos administrativos, sua gestão e destinação dos recursos e de eventuais sobras.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9e3d97

5. FORMULAÇÕES MATEMÁTICAS E METODOLOGIAS DE CÁLCULO

Todos os cálculos atuariais serão baseados no fluxo anual de receitas e despesas previdenciárias descritos no item 3.8 desta NTA.

Os valores totais atuais de benefícios e contribuições futuras serão obtidos pela totalização dos valores anuais com a aplicação da taxa de juros e desconto atuarial.

5.0. REGIME FINANCEIRO E MÉTODO DE FINANCIAMENTO

5.0.1. REGIME FINANCEIRO

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização.

Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios

5.0.2. MÉTODO DE FINANCIAMENTO

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Método de Financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado), onde o custo é calculado com base em frações anuais projetadas deste a idade do início da contribuição do segurado até a idade de aposentadoria estimada.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2468f1f2-1b28-9104-757d5d9e3d97

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://pje.trf5.jus.br/pje/Processo/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d1d9e3e37

5.0.3. CÁLCULO DO CUSTO NORMAL

Pelo método de financiamento do Custo Unitário Projetado (PUC), calculamos o percentual do Custo Normal (CN^t), compreendido em anos da idade na da avaliação até a idade na data da aposentadoria e o percentual do Serviço Passado (SP^t), compreendido entre a idade de data de início de atividade e a idade da data da avaliação, ambos proporcionalmente ao tempo total compreendido ente a idade de início de atividade e a idade de aposentadoria:

$$FatCN^t = \frac{1}{(r\ -\ x_0)} \qquad CN^t = FatCN^t\ .\ (r - x)$$

$$SP^t = 1 - CN^t$$

x = idade atual do segurado ativo
x_0 = idade de início de atividade do segurado ativo no ente
r = idade de aposentadoria
t = período anual a calcular

Para ano do fluxo de cada benefício a conceder é calculado o valor do Custo Normal, utilizando-se o fator (CN^t) multiplicado pelo Valor Atual do Benefício Anual estimado. Depois de totalizado todo o custo normal a valor presente de cada benefício a conceder obtemos o custo normal percentual em relação à Folha Salarial Futura.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7d6fe8f1-791b-4b28-9104-757d5d9e3d97

5.1. EXPRESSÕES DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A CONCEDER

I. Benefício a conceder de aposentadoria de válidos (por idade, tempo de contribuição, professor, militar e compulsória)

a) regime financeiro: Capitalização (item 5.0.3)
b) método de financiamento: Crédito Unitário Projetado (PUC) (item 5.0.2)
c) formulações para o cálculo do benefício inicial:

Se for benefício integral:

$$Ben^{ap} = REM\,.\frac{Cxc^{x+t+1}}{Cxc^{x}}$$

Se for pela media: conforme detalhado no item 3.7 - II

d) formulações para o cálculo do custo normal: (item 5.0.3)
e) formulações para o valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABFaC) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável, ao benefício e à sua estrutura técnica, para os segurados atuais e para a expectativa de reposição de segurados ativos:

Valores Anuais do Encargo de Aposentadoria ($VAE^{ap(t)}$):

$$VAE^{ap(t)} = 13.FC.Ben^{ap}._{(r-x+t)\backslash}p_x^{aa}$$

***Observação**: Calcula-se um $VAE^{ap(t)}$ para cada ano (t) de (r-x) até (ω-r)*

Valor Total do Encargo Futuro de Aposentadoria ($VTEF^{ap}$):

$$VTEF^{ap} = \sum_{t=r-x}^{\omega-r} v^{t+1}\,.VAE^{ap(t)}$$

***Sendo**:*

Ben^{ap} *= benefício projetado de aposentadoria a conceder, considerando a média ou última remuneração e crescimento salarial*

x *= idade atual do segurado ativo*

r *= idade de aposentadoria*

t *= número anos a calcular, de (r-x) a (ω-r)*

ω *= última idade de uma tábua de mortalidade*

FC *= fator de capacidade*

$_{(r-x+t)/}p_x^{aa}$ = *probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (r+t) estando válida*

v^t = *fator de descapitalização financeira de (t) anos*

f) formulações para o valor atual das contribuições futuras a conceder (VACFaC) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável, ao benefício e à sua estrutura técnica, para os segurados atuais:

Valores Anuais das Contribuições a Receber de Ativos ($VAC^{at(t)}$):

$$VAC^{at(t)} = VAFS^{(t)}.FC.\tau^{at}$$

Valor Total das Contribuições a Receber de Ativos ($VTCF^{a}$):

$$VTCF^{a} = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1}.VAC^{a(t)}$$

Valores Anuais das Contribuições a Receber do Ente Sobre de Ativos ($VAC^{pa(t)}$):

$$VAC^{pa(t)} = VAFS^{(t)}.FC.\tau^{pa}$$

Valor Total das Contribuições Futuras a Receber do Ente Sobre Ativos ($VTCF^{pa}$):

$$VTCF^{pa} = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1}.VAC^{pa(t)}$$

Sendo:

τ^{at}= *taxa de contribuição dos segurados ativos*

τ^{pa}= *taxa de contribuição total do Ente sobre a folha de ativos*

v^t = *fator de descapitalização financeira de (t) anos*

x = *idade atual do segurado ativo*

r = *idade de aposentadoria*

FC = *fator de capacidade*

t = *número anos a calcular, de zero a (r-x)*

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9e3d97

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9e4d97

Valores Anuais das Contribuições a Receber de Aposentadoria ($VAC^{ap(t)}$):

Se $(Ben^{ap} - LI) > 0$:

$$VAC^{ap(t)} = 13.(Ben^{s} - LI).FC.\tau^{i}._{(r-x+t)\backslash}p_x^{aa}$$

***Observação**: Calcula-se um $VAC^{ap(t)}$ para cada ano (t) de (r-x) até (ω-r)*

Valor Total das Contribuições Futuras a Receber de Aposentadoria ($VTCF^{ap}$):

$$VTCF^{ap} = \sum_{t=r-x}^{\omega-r} v^{t+1}.VACF^{ap(t)}$$

***Sendo**:*

Ben^{ap} *= benefício projetado de aposentadoria a conceder*

LI *= Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo)*

x *= idade atual do segurado ativo*

r *= idade de aposentadoria*

ω *= última idade de uma tábua de mortalidade*

t *= número anos a calcular, de (r-x) a (ω-r)*

FC *= fator de capacidade*

$_{(r-x+t)/}p_x^{aa}$ *= probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (r+t) válida*

τ^{i} *= taxa de contribuição dos segurados inativos*

v^{t} *= fator de descapitalização financeira de (t) anos*

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9e3d9f

II. Benefício a conceder de pensão por morte devida a dependente de segurado válido (reversão):

a) regime financeiro: Capitalização (item 5.0.3)
b) método de financiamento: Crédito Unitário Projetado (PUC) (item 5.0.2)
c) formulações para o cálculo do benefício inicial:

Se for benefício integral:

$$Ben^{ap} = REM\,.\frac{Cxc^{x+t+1}}{Cxc^{x}}$$

Se for pela media: Conforme detalhado no item 3.7 - II

d) formulações para o cálculo do custo normal: (item 5.0.3)
e) formulações para o valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABFaC) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica, para os segurados atuais e para a expectativa de reposição de segurados ativos:

Valores Anuais do Encargo de Reversão de Aposentadoria($VAE^{rap(t)}$):

$$VAE^{rapb(j)} = 13.Ben^{rap}.FC._{(r-x+j)\backslash}p_x^{aa}\cdot {}_{(r-x+j)\backslash}q_x$$
$$VAE^{rap(t)} = VAE^{rapb(j)}\cdot {}_{(r-x+t)/}p_x^{H}$$

***Observação**: Calcula-se um $VAE^{rapb(j)}$ para cada ano (j) de zero a (ω-r) e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a (ω-r)*

Valor Total do Encargo Futuro de Reversão de Aposentadoria($VTEF^{rap}$):

$$VTEF^{rap} = \sum_{t=r-x}^{\omega-r} v^{(t+1)}\,.VAE^{rap(t)}$$

***Sendo**:*
Ben^{rap} *= benefício projetado de aposentadoria, quando revertido em pensão*
x *= idade atual do segurado ativo*
r *= idade de aposentadoria*
t *= número anos a calcular, de zero a (ω-r)*
ω *= última idade de uma tábua de mortalidade*

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9e3d97

j = número anos a calcular, de zero a (ω-r)

FC = fator de capacidade

${}_{(r-x+j)/}p_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (r+j) viva e válida

${}_{(r-x+j)/}q_x$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) falecer na idade (r+j) válida ou inválida

${}_{(r-x+t)/}p_x^{H}$ = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (r+t) em condições de receber o benefício de pensão

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

f) formulações para o valor atual das contribuições futuras a conceder (VACFaC) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica, para os segurados atuais:

III. Benefício a conceder de aposentadoria por invalidez:

a) regime financeiro: item 5.0.1
b) método de financiamento: item 5.0.2
   formulações para o cálculo do benefício inicial:
   Se for benefício integral:

$$Ben^{ap} = REM\,.\frac{Cxc^{x+t+1}}{Cxc^{x}}$$

   Se for pela media: conforme detalhado no item 3.7 - II
c) formulações para o cálculo do custo normal: item 5.0.3
d) formulações para o valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABFaC) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica, para os segurados atuais e para a expectativa de reposição de segurados ativos:

Valores Anuais do Encargo de Aposentadoria por Invalidez (VAE^{ai}):

$$VAE^{ai(t)} = 13.Ben^{ai}._{t\backslash}p_x^{aa}._{t\backslash}I_x$$

***Observação**: Calcula-se um $VAE^{ai(t)}$ para cada ano (t) de zero a (r-x)*

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791c-11eb-9b28-0a1057d5d9e3d97

Valor Total do Encargo Futuro de Aposentadoria por Invalidez ($VTEF^{ai}$):

$$VTEF^{ai} = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1} . VAEF^{ai(t)}$$

Sendo:

Ben^{ai} = *benefício projetado de aposentadoria por invalidez a conceder*

x = *idade atual do segurado ativo*

r = *idade de aposentadoria*

t = *número anos a calcular, de zero a (r-x)*

ω = *última idade de uma tábua de mortalidade*

${}_{t/}p_x^{aa}$ = *probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) viva e válida*

${}_tI_x$ = *probabilidade de um ativo de idade (x) invalidar-se na idade (x+t)*

v^t = *fator de descapitalização financeira de (t) anos*

e) formulações para o valor atual das contribuições futuras a conceder (VACFaC) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica, para os segurados atuais e para a expectativa de reposição de segurados ativos:

Valores Anuais das Contribuições a Receber de Aposentadoria por Invalidez em Atividade(VAC^{ai}):

Se $(Ben^{ai} - LI) > 0$:

$$VAC^{ai(t)} = 13.\left(Ben^{ai} - LI\right).\tau^{i}.FC._{t\backslash}p_x^{aa}._{t\backslash}I_x$$

Observação: Calcula-se um $VAC^{ai(t)}$ para cada ano (t) de zero a (r-x)

Valor Total das Contribuições Futuras a Receber de Aposentadoria por Invalidez em Atividade ($VTCF^{ai}$):

$$VTCF^{ai} = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1} . VAC^{ai(t)}$$

Sendo:

Ben^{ai} = *benefício projetado de aposentadoria por invalidez a conceder*

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9e3e35

LI = Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo)
x = idade atual do segurado ativo
r = idade de aposentadoria
t = número anos a calcular, de zero a (r-x)
ω = última idade de uma tábua de mortalidade
${}_{t/}p_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) viva. válida
${}_tI_x$ = probabilidade de um ativo de idade (x) invalidar-se na idade (x+t)
FC = fator de capacidade
τ^i= taxa de contribuição dos segurados inativos
v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

IV. Benefício a conceder de pensão devida a dependente de segurado aposentado por invalidez (reversão):

a) regime financeiro: item 5.0.1
b) método de financiamento: item 5.0.2
c) formulações para o cálculo do benefício inicial:
   Se for benefício integral:
   $$Ben^{ap} = REM\,.\frac{Cxc^{x+t+1}}{Cxc^{x}}$$
   Se for pela media: conforme detalhado no item 3.7 - II
d) formulações para o cálculo do custo normal: item 5.0.3
e) formulações para o valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABFaC) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica, para os segurados atuais e para a expectativa de reposição de segurados:

Valores Anuais do Encargo de Reversão de Aposentadoria por Invalidez em Atividade (VAE^{rai}):

$$VAE^{raib(j)} = 13.Ben^{rai}.FC._{j\backslash}q_x^{ai}$$

$$VAE^{rai(t)} = VAE^{raib(j)}._{t/}p_x^{H}$$

***Observação**: Calcula-se um $VAE^{raib(j)}$ para cada ano (j) de zero a (r-x) e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a (ω-r)*

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757c59e3d97

Valor Total do Encargo Futuro de Reversão de Aposentadoria por Invalidez em Atividade ($VTEF^{rai}$):

$$VTEF^{rai} = \sum_{t=0}^{\omega-r} v^{t+1} . VAE^{rai(t)}$$

Sendo:

Ben^{rai} = *benefício projetado de aposentadoria por invalidez a conceder*

x = *idade atual do segurado ativo*

r = *idade de aposentadoria*

t = *número anos a calcular, de zero a (ω-r)*

j = *número anos a calcular, de zero a (r-x)*

ω = *última idade de uma tábua de mortalidade*

${}_{j/}q_x^{ai}$ = *probabilidade de uma pessoa de idade (x) falecer, após invalidar-se, na idade (x+t)*

${}_{t/}p_x^{H}$ = *probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão*

v^t = *fator de descapitalização financeira de (t) anos*

f) formulações para o valor atual das contribuições futuras a conceder (VACFaC) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica, para os segurados atuais e para a expectativa de reposição de segurados:

Valores Anuais das Contribuições a Receber de Reversão de Aposentadoria por Invalidez em Atividade (VAC^{rai}):

Se $(Ben^{rai} - LI) > 0$:

$$VAC^{raib(j)} = 13.\left(Ben^{rai} - LI\right).FC.\tau^{i}._{j\backslash}q_x^{ai}$$

$$VAC^{rai(t)} = VAC^{raib(j)}._{t/}p_x^{H}$$

Observação: Calcula-se um $VAC^{raib(j)}$ para cada ano (j) de zero a (r-x) e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a (ω-r)

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-7910-4b28-9104-57d5d9e3d97

Valor Total das Contribuições Futuras a Receber de Reversão de Aposentadoria por Invalidez em Atividade ($VTCF^{rai}$):

$$VTCF^{rai} = \sum_{t=0}^{\omega-r} v^{t+1} . VAC^{rai(t)}$$

Sendo:

Ben^{rai} = *benefício projetado de aposentadoria por invalidez quando revertido em pensão*

LI = *Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo)*

x = *idade atual do segurado ativo*

r = *idade de aposentadoria*

j = *número anos a calcular, de zero a (r-x)*

t = *número anos a calcular, de zero a (ω-r)*

FC = *fator de capacidade*

ω = *última idade de uma tábua de mortalidade*

${}_{j/}q_x^{ai}$ = *probabilidade de uma pessoa de idade (x) falecer, após invalidar-se, na idade (x+t)*

${}_{t/}p_x^{H}$ = *probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão*

τ^i= *taxa de contribuição dos segurados inativos*

v^t = *fator de descapitalização financeira de (t) anos*

V. Benefício a conceder de pensão por morte de segurado em atividade:

a) regime financeiro: item 5.0.1
b) método de financiamento: item 5.0.2
c) formulações para o cálculo do benefício inicial:

Se for benefício integral:

$$Ben^{ap} = REM . \frac{Cxc^{x+t+1}}{Cxc^{x}}$$

Se for pela media: conforme detalhado no item 3.7 - II

d) formulações para o cálculo do custo normal: item 5.0.3
e) formulações para o valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABFaC) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica, para os segurados atuais e para a expectativa de reposição de segurados ativos:

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9e3d97

Valores Anuais do Encargo de Pensão por Morte em Atividade ($VAE^{pm(t)}$):

$$VAE^{pmb(j)} = 13.Ben^{pm}.FC._{j\backslash}q_x^{aa}$$

$$VAE^{pm(t)} = VAE^{pmb(j)}._{t/}p_x^{H}$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{pmb(j)}$ para cada ano (j) de zero a (r-x) e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a (ω-r)

Valor Total do Encargo Futuro de Pensão por Morte em Atividade($VTEF^{pm}$):

$$VTEF^{pm} = \sum_{t=0}^{\omega-r} v^{t+1}.VAE^{pm(t)}$$

Sendo:

Ben^{pm} *= benefício projetado de pensão por morte na atividade*

x *= idade atual do segurado ativo*

r *= idade de aposentadoria*

t *= número anos a calcular, de zero a (ω-r)*

j *= número anos a calcular, de zero a (r-x)*

FC *= fator de capacidade*

ω *= última idade de uma tábua de mortalidade*

$_{j/}q_x^{aa}$ *= probabilidade de uma pessoa ativa de idade (x) falecer, sem invalidar-se, na idade (x+t)*

$_{t/}p_x^{H}$ *= probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão*

v^t *= fator de descapitalização financeira de (t) anos*

f) formulações para o valor atual das contribuições futuras a conceder (VACFaC) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica, para os segurados atuais e para a expectativa de reposição de segurados ativos:

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9e3d97

Valores Anuais das Contribuições de Pensão por Morte em Atividade ($VAC^{pm(t)}$)

Se $(Ben^{pm} - LI) > 0$:

$$VAC^{pmb(j)} = 13.(Ben^{pm} - LI).FC.\tau^{i}._{j\backslash}q_x^{aa}$$

$$VAC^{pm(t)} = VAC^{pm(j)}._{t/}p_x^{H}$$

***Observação**: Calcula-se um $VAC^{pmb(j)}$ para cada ano (j) de zero a (r-x) e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a (ω-r)*

Valor Total das Contribuições de Pensão por Morte em Atividade ($VTCF^{pm}$):

$$VTCF^{pm} = \sum_{t=0}^{\omega-r} v^{t+1}.VAC^{pm(t)}$$

***Sendo**:*

Ben^{pm} *= benefício projetado de pensão por morte na atividade*

LI *= Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo)*

x *= idade atual do segurado ativo*

r *= idade de aposentadoria*

j *= número anos a calcular, de zero a (r-x)*

t *= número anos a calcular, de zero a (ω-r)*

FC *= fator de capacidade*

ω *= última idade de uma tábua de mortalidade*

$_{j/}q_x^{aa}$ *= probabilidade de uma pessoa ativa de idade (x) falecer, sem invalidar-se, na idade (x+t)*

$_{t/}p_x^{H}$ *= probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão*

τ^{i} *= taxa de contribuição dos segurados inativos*

v^{t} *= fator de descapitalização financeira de (t) anos*

5.2. EXPRESSÕES DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS

I. Benefícios concedidos de Aposentadoria de válidos (por Idade, TC e Compulsória):

a) regime financeiro: item 5.0.1

b) formulações para o valor atual dos benefícios concedidos (VABFc) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica:

Valores Anuais do Encargo de Benefício Concedido não Decorrente de Invalidez ($VAE^{bap(t)}$):

$$VAE^{bap(t)} = 13.Ben^{ap}.FC._{t/}p_x$$

***Observação**: Calcula-se um VAE para cada ano (t) de zero até (ω-x)*

Valor Total do Encargo Futuro de Benefício Concedido não Decorrente de Invalidez ($VTEF^{bap}$):

$$VTEF^{bap} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1}.VAE^{bap(t)}$$

***Sendo**:*

Ben^{ap} *= valor mensal do benefício de aposentadoria*

x *= idade atual do aposentado*

t *= número anos a calcular, de zero a (ω-x)*

ω *= última idade de uma tábua de mortalidade*

FC *= fator de capacidade*

$_{t/}p_x$ *= probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) válida ou inválida*

v^t *= fator de descapitalização financeira de (t) anos*

c) formulações para o valor atual das contribuições futuras concedidos (VACFc) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica:

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://pje.trf2.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam Código do documento: 74e81f-791b-4b28-9104-757d5d9e3d97

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 74603f1f-791b-4b28-9104-757d5e3d97

Valores Anuais das Contribuições de Aposentados ($VAC^{bap(t)}$):

Se $(Ben^{ap} - LI) > 0$:

$VAC^{bap(t)} = 13.(Ben^{ap} - LI).FC.\tau^{i}._{t/}p_x$, se válido

ou

$VAC^{bap(t)} = 13.(Ben^{ap} - LI).FC.\tau^{i}._{t/}p_x^{i}$, se inválido.

***Observação**: Calcula-se um $VAC^{ap(t)}$ para cada ano (t) de zero até (ω-x)*

Valor Total das Contribuições Futuras de Aposentados ($VTCF^{bap}$):

$$VTCF^{bap} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1}.VAC^{bap(t)}$$

***Sendo**:*

Ben^{ap} *= valor mensal da aposentadoria*

LI *= Limite de isenção (teto mensal do RGPS vigente na data base do cálculo)*

x *= idade atual do beneficiário*

t *= número anos a calcular, de zero a (ω-x)*

FC *= fator de capacidade*

ω *= última idade de uma tábua de mortalidade*

$_{t/}p_x$ *= probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) válida ou inválida*

$_{t/}p_x^{i}$ *= probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+j)*

τ^{i}*= taxa de contribuição dos segurados inativos*

v^{t} *= fator de descapitalização financeira de (t) anos*

Valores Anuais das Contribuições do Ente Sobre Inativos ($VAC^{pb(t)}$):

$VAC^{pb(t)} = Ben.FC.\tau^{pb}._{t\backslash}p_x$, se aposentado;

$VAC^{pb(t)} = Ben.FC.\tau^{pb}._{t\backslash}p_x^{i}$, se inválido;

$VAC^{pb(t)} = Ben.FC.\tau^{pb}._{t\backslash}p_x$, se pensionista.

***Observação**: Calcula-se um $VAC^{pb(t)}$ para cada ano (t) de zero até (ω-x)*

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-291b-4b28-9104-57dd99e3d97

Valor Total das Contribuições Futuras do Ente Sobre Inativos ($VTCF^{pb}$):

$$VTCF^{pb} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} . VAC^{pb(t)}$$

Sendo:

Ben = *benefício de aposentadoria ou pensão*

x = *idade atual do beneficiário*

t = *número anos a calcular, de zero a (ω-x)*

ω = *última idade de uma tábua de mortalidade*

${}_{t/}p_x$ = *probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) válida ou inválida*

${}_{t/}p_x^i$ = *probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+t)*

τ^{pb} = *taxa de contribuição do Ente sobre benefícios*

v^t = *fator de descapitalização financeira de (t) anos*

II. Benefícios concedidos de Pensão devida a dependente de segurado válido (reversão):

a) regime financeiro: item 5.0.1
b) formulações para o valor atual dos benefícios concedidos (VABFc) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica:

Valores Anuais do Encargo de Reversão de Aposentadoria Concedida Não Decorrente de Invalidez ($VAE^{brap(t)}$):

$$VAE^{brapb(j)} = 13. Ben^{rap}. FC._{\ j/}p_x._{\ j\backslash}q_x$$

$$VAE^{brap(t)} = VAE^{brapb(j)}._{\ t/}p_x^H$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{brapb(j)}$ para cada ano (j) de zero a (ω-x) e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a (ω-x)

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 74

Valor Total do Encargo Futuro de Reversão de Aposentadoria Concedida Decorrente de Invalidez ($VTEF^{brap}$):

$$VTEF^{brap} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1}.VAE^{brap(t)}$$

Sendo:

Ben^{rap} = *valor mensal do benefício de aposentadoria quando revertido em pensão*

x = *idade atual do beneficiário*

t = *número anos a calcular, de zero a (ω-x)*

ω = *última idade de uma tábua de mortalidade*

FC = *fator de capacidade*

${}_{j/}p_x$ = *probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+j) válida ou inválida*

${}_{j/}q_x$ = *probabilidade de uma pessoa de idade (x) falecer na idade (x+j) válida ou inválida*

${}_{t/}p_x^H$ = *probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão*

v^t = *fator de descapitalização financeira de (t) anos*

c) formulações para o valor atual das contribuições futuras concedidos (VACFC) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica:

Valores Anuais das Receitas das Contribuições de Aposentados Decorrentes de Reversão de Aposentadoria ($VAC^{brap(t)}$):

Se $(Ben^{rap} - LI) > 0$:

$VAC^{brapb(j)} = 13.(Ben^{rap} - LI).FC.\tau^i.\ {}_{j\backslash}p_x.\ {}_{j\backslash}q_x$, se válido

ou

$VAC^{brapb(j)} = 13.(Ben^{rap} - LI).FC.\tau^i.\ {}_{j\backslash}p_x^i.\ {}_{j\backslash}q_x^i$, se inválido

$VAC^{brap(t)} = VAC^{brapb(j)}.\ {}_{t/}p_x^H$

Observação: Calcula-se um $VAC^{brapb(j)}$ para cada ano (j) de zero a (ω-x) e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a (ω-x)

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-79b-4f28-9104-757d5d9e3d97

Valor Total das Receitas das Contribuições Futuras de Aposentados Decorrentes de Reversão de Aposentadoria ($VTCF^{brap}$):

$$VTCF^{brap} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} . VAC^{brap(t)}$$

Sendo:

Ben^{rap} = *benefício de aposentadoria quando convertido em pensão*

LI = *Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo)*

x = *idade atual do beneficiário*

t = *número anos a calcular, de zero a (ω-x)*

j = *número anos a calcular, de zero a (ω-x)*

FC = *fator de capacidade*

ω = *última idade de uma tábua de mortalidade*

${}_{j/}p_x$ = *probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+j) válida ou inválida*

${}_{j/}q_x$ = *probabilidade de uma pessoa de idade (x) falecer na idade (x+j) válida ou inválida*

${}_{j/}p_x^i$ = *probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+j)*

${}_{j/}q_x^i$ = *probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) falecer na idade (x+j)*

${}_{t/}p_x^H$ = *probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão*

τ^i= *taxa de contribuição dos segurados inativos*

v^t = *fator de descapitalização financeira de (t) anos*

Valores Anuais das Receitas das Contribuições do Ente Decorrentes de Reversão de Aposentadoria ($VAC^{rpb(t)}$):

$VAC^{rpbb(j)} = 13.Ben^p.FC.\tau^{pb}.{}_{j\backslash}p_x.{}_{j\backslash}q_x$, se válido

ou

$VAC^{rpbb(j)} = 13.Ben^p.FC.\tau^{pb}.{}_{j\backslash}p_x^i.{}_{j\backslash}q_x^i$, se inválido

$VAC^{rpb(t)} = VAC^{rpbb(j)}.FC.{}_{t/}p_x^H$

Observação: Calcula-se um $VAC^{rpbb(j)}$ para cada ano (j) de zero a (ω-x) e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a (ω-x)

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 74fcf81f-7ab5-4b18-9104-757d5d9e3d97

Valor Total das Receitas das Contribuições Futuras do Ente Decorrentes de Reversão de Aposentadoria ($VTCF^{rpb}$):

$$VTCF^{rpb} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} . VAC^{rpb(t)}$$

Sendo:

Ben^p = *benefício de aposentadoria quando convertido em pensão*

x = *idade atual do beneficiário*

t = *número anos a calcular, de zero a (ω-x)*

ω = *última idade de uma tábua de mortalidade*

FC = *fator de capacidade*

LI = *Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo)*

${}_{j/}p_x$ = *probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+j) válida ou inválida*

${}_{j/}q_x$ = *probabilidade de uma pessoa de idade (x) falecer na idade (x+j) válida ou inválida*

${}_{j/}p_x^i$ = *probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+j)*

${}_{j/}q_x^i$ = *probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) falecer na idade (x+j)*

${}_{t/}p_x^H$ = *probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão*

τ^{pb}= *taxa de contribuição dos segurados inativos*

v^t = *fator de descapitalização financeira de (t) anos*

III. Benefícios concedidos de Aposentadoria por invalidez:

a) regime financeiro: item 5.0.1
b) formulações para o valor atual dos benefícios concedidos (VABFc) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica:

Valores Anuais do Encargo de Aposentadoria Concedida Decorrente de Invalidez ($VAE^{bai(t)}$):

$$VAE^{bai(t)} = 13.Ben^{ai}.FC._{t/}p_x^i$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{bai(t)}$ para cada ano (t) de zero até (ω-x)

Valor Total do Encargo Futuro de Aposentadoria Concedida Decorrente de Invalidez ($VTEF^{bai}$):

$$VTEF^{bai} = \sum_{t=o}^{\omega-x} v^{t+1} . VAE^{bai(t)}$$

Sendo:

Ben^{ai} = *valor mensal do benefício de aposentadoria por invalidez*

x = *idade atual do aposentado*

t = *número anos a calcular, de zero a (ω-x)*

ω = *última idade de uma tábua de mortalidade*

${}_{t/}p_x^i$ = *probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+t)*

v^t = *fator de descapitalização financeira de (t) anos*

c) formulações para o valor atual das contribuições futuras concedidos (VACFc) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica:

Valores Anuais das Contribuições de Aposentados ($VAC^{bap(t)}$):

Se $(Ben^{ap} - LI) > 0$:

$VAC^{bap(t)} = 13.(Ben^{ap} - LI).FC.\tau^i.{}_{t/}p_x$, se válido

ou

$VAC^{bap(t)} = 13.(Ben^{ap} - LI).FC.\tau^i.{}_{t/}p_x^i$, se inválido.

Observação: *Calcula-se um* $VAC^{ap(t)}$ *para cada ano (t) de zero até (ω-x)*

Valor Total das Contribuições Futuras de Aposentados ($VTCF^{bap}$):

$$VTCF^{bap} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} . VAC^{bap(t)}$$

Sendo:

Ben^{ap} = *valor mensal da aposentadoria*

LI = *Limite de isenção (teto mensal do RGPS vigente na data base do cálculo)*

x = *idade atual do beneficiário*

t = *número anos a calcular, de zero a (ω-x)*

ω = *última idade de uma tábua de mortalidade*

FC = *fator de capacidade*

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9e3d97

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9e3d97

$_{t/}p_x$ = *probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) válida ou inválida*

$_{t/}p_x^i$ = *probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+t)*

τ^i= *taxa de contribuição dos segurados inativos*

v^t = *fator de descapitalização financeira de (t) anos*

Valores Anuais das Contribuições do Ente Sobre Inativos ($VAC^{pb(t)}$):

$VAC^{pb(t)} = Ben.FC.\tau^{pb}._{t\backslash}p_x$, se aposentado;

$VAC^{pb(t)} = Ben.FC.\tau^{pb}._{t\backslash}p_x^i$, se inválido;

$VAC^{pb(t)} = Ben.FC.\tau^{pb}._{t\backslash}p_x$, se pensionista.

***Observação**: Calcula-se um $VAC^{pb(t)}$ para cada ano (t) de zero até (ω-x)*

Valor Total das Contribuições Futuras do Ente Sobre Inativos ($VTCF^{pb}$):

$$VTCF^{pb} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1}.VAC^{pb(t)}$$

***Sendo**:*

Ben = *benefício de aposentadoria ou pensão*

x = *idade atual do beneficiário*

t = *número anos a calcular, de zero a (ω-x)*

ω = *última idade de uma tábua de mortalidade*

$_{t/}p_x$ = *probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) válida ou inválida*

$_{t/}p_x^i$ = *probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+t)*

τ^{pb}= *taxa de contribuição do Ente sobre benefícios*

v^t = *fator de descapitalização financeira de (t) anos*

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4bfe81f-791b-4b28-9fd-757d5d9e3d97

IV. Benefícios concedidos de Pensão devida a dependente de segurado aposentado por invalidez:

a) regime financeiro: item 5.0.1
b) formulações para o valor atual dos benefícios concedidos (VABFc) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica:

Valores Anuais do Encargo de Reversão de Aposentadoria Concedida Decorrente de Invalidez (VAE^{brai}):

$$VAE^{braib(j)} = 13.Ben^{rai}.FC._{j/}p_x^i.{}_{j\backslash}q_x^i$$

$$VAE^{brai(t)} = VAE^{braib(j)}._{t/}p_x^H$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{braib(j)}$ para cada ano (j) de zero a (ω-x) e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a (ω-x)

Valor Total do Encargo Futuro de Reversão de Aposentadoria Concedida Decorrente de Invalidez ($VTEF^{brai}$):

$$VTEF^{brai} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1}.VAE^{brai(t)}$$

Sendo:

Ben^{rai} = *valor mensal do benefício de aposentadoria por invalidez quando revertido em pensão*

x = *idade atual do aposentado*

t = *número anos a calcular, de zero a (ω-x)*

ω = *última idade de uma tábua de mortalidade*

FC = *fator de capacidade*

$_{j/}p_x^i$ = *probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+j)*

$_{j/}q_x^i$ = *probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) falecer na idade (x+j)*

$_{t/}p_x^H$ = *probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão*

v^t = *fator de descapitalização financeira de (t) anos*

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tcdf.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-7919-4b28-9104-757d5d9e3d97

c) formulações para o valor atual das contribuições futuras concedidos (VACF) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável, ao benefício e à sua estrutura técnica:

Valores Anuais das Receitas das Contribuições de Aposentados Decorrentes de Reversão de Aposentadoria ($VAC^{brap(t)}$):

Se $(Ben^{rap} - LI) > 0$:

$VAC^{brapb(j)} = 13.(Ben^{rap} - LI).FC.\tau^{i}._{j\backslash}p_x._{j\backslash}q_x$, se válido

ou

$VAC^{brapb(j)} = 13.(Ben^{rap} - LI).FC.\tau^{i}._{j\backslash}p_x^{i}._{j\backslash}q_x^{i}$, se inválido

$VAC^{brap(t)} = VAC^{brapb(j)}._{t/}p_x^{H}$

***Observação**: Calcula-se um $VAC^{brapb(j)}$ para cada ano (j) de zero a (ω-x) aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a (ω-x)*

Valor Total das Receitas das Contribuições Futuras de Aposentados Decorrentes de Reversão de Aposentadoria ($VTCF^{brap}$):

$$VTCF^{brap} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1}.VAC^{brap(t)}$$

Sendo:

Ben^{rap} *= benefício de aposentadoria quando convertido em pensão*

LI *= Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo)*

x *= idade atual do beneficiário*

t *= número anos a calcular, de zero a (ω-x)*

j *= número anos a calcular, de zero a (ω-x)*

ω *= última idade de uma tábua de mortalidade*

FC *= fator de capacidade*

$_{j/}p_x$ *= probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+j) válida ou inválida*

$_{j/}q_x$ *= probabilidade de uma pessoa de idade (x) falecer na idade (x+j) válida ou inválida*

$_{j/}p_x^{i}$ *= probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+j)*

$_{j/}q_x^{i}$ *= probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) falecer na idade (x+j)*

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etcce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 74681f-791b-4b28-8004-757d5d9e3d97

$_{t/}p_x^H$ = *probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão*

τ^i = *taxa de contribuição dos segurados inativos*

v^t = *fator de descapitalização financeira de (t) anos*

Valores Anuais das Receitas das Contribuições do Ente Decorrentes de Reversão de Aposentadoria ($VAC^{rpb(t)}$):

$VAC^{rpbb(j)} = 13.Ben^p.FC.\tau^{pb}._{j\backslash}p_x._{j\backslash}q_x$, se válido

ou

$VAC^{rpbb(j)} = 13.Ben^p.FC.\tau^{pb}._{j\backslash}p_x^i._{j\backslash}q_x^i$, se inválido

$VAC^{rpb(t)} = VAC^{rpbb(j)}.FC._{t/}p_x^H$

Observação: Calcula-se um $VAC^{rpbb(j)}$ para cada ano (j) de zero a (ω-x) e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a (ω-x)

Valor Total das Receitas das Contribuições Futuras do Ente Decorrentes de Reversão de Aposentadoria ($VTCF^{rpb}$):

$$VTCF^{rpb} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1}.VAC^{rpb(t)}$$

Sendo:

Ben^p = *benefício de aposentadoria quando convertido em pensão*

x = *idade atual do beneficiário*

t = *número anos a calcular, de zero a (ω-x)*

ω = *última idade de uma tábua de mortalidade*

FC = *fator de capacidade*

LI = *Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo)*

$_{j/}p_x$ = *probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+j) válida ou inválida*

$_{j/}q_x$ = *probabilidade de uma pessoa de idade (x) falecer na idade (x+j) válida ou inválida*

$_{j/}p_x^i$ = *probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+j)*

$_{j/}q_x^i$ = *probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) falecer na idade (x+j)*

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9e3d97

$_{t/}p_x^H$ = *probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão*

τ^{pb} = *taxa de contribuição dos segurados inativos*

v^t = *fator de descapitalização financeira de (t) anos*

V. Benefícios concedidos de Pensão por morte:

a) regime financeiro: item 5.0.1

b) formulações para o valor atual dos benefícios concedidos (VABFc) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica:

Valores Anuais do Encargo de Pensões Concedidas (VAE^{bpm}):

$$VAE^{bpm(t)} = 13.Ben^{pm}.FC._{t/}p_x$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{bpm(t)}$ *para cada ano (t) de zero até (ω-x)*

Valor Total do Encargo Futuro de Pensões Concedidas ($VTEF^{bpm}$):

$$VTEF^{bpm} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1}.VAE^{bpm(t)}$$

Sendo:

Ben^{pm} = *valor mensal do benefício de pensão*

x = *idade atual do pensionista*

t = *número anos a calcular, de zero a (ω-x)*

ω = *última idade de uma tábua de mortalidade*

FC = *fator de capacidade*

$_{t/}p_x$ = *probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) válida ou inválida*

v^t = *fator de descapitalização financeira de (t) anos*

c) formulações para o valor atual das contribuições futuras concedidos (VACFc) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros, se aplicável ao benefício e à sua estrutura técnica:

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-357d5d9e3d97

Valores Anuais das Contribuições a Receber de Pensionistas ($VAC^{bpm(t)}$):

Se $(Ben^{pm} - LI) > 0$:

$$VAC^{bpm(t)} = 13.(Ben^{pm} - LI).FC.\tau^{i}._{t/}p_x$$

***Observação**: Calcula-se um $VAC^{bpm(t)}$ para cada ano (t) de zero até (ω-x)*

5.2.6. Valor Total das Contribuições Futuras a Receber de Pensionistas ($VTCF^{bpm}$):

$$VTCF^{bpm} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1}.VAC^{bpm(t)}$$

***Sendo**:*

Ben^{pm} *= valor mensal do benefício de pensão*

LI *= Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo)*

x *= idade atual do beneficiário*

t *= número anos a calcular, de zero a (ω-x)*

ω *= última idade de uma tábua de mortalidade*

FC *= fator de capacidade*

$_{t/}p_x$ *= probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) válida ou inválida*

τ^{i} *= taxa de contribuição dos segurados inativos*

v^{t} *= fator de descapitalização financeira de (t) anos*

5.3. EXPRESSÕES DE CÁLCULO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO

I. Alíquota normal do ente.

Definida na legislação do ente público, respeitando o percentual mínimo calculado como custo normal.

II. Alíquota normal do segurado.

Definida na legislação do ente público, respeitando o percentual mínimo calculado como custo normal.

III. Alíquota normal do aposentado.

Definida na legislação do ente público.

IV. Alíquota normal do pensionista.

Definida na legislação do ente público.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etcce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9e3d97

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9e3d97

5.4. EXPRESSÕES DE CÁLCULO DO VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Os valores atuais das remunerações futuras serão determinados por processo atuarial, correspondendo ao somatório dos valores projetados das remunerações dos segurados ativos durante o período laborativo.

Valores Anuais da Folha Salarial ($VAFS^{(t)}$):

$$VAFS^{(t)} = 13.REM.FC._{t\backslash}p_x^{aa}.\frac{Cxc^{x+t+1}}{Cxc^{x}}$$

Observação: Calcula-se um $VAFS^{(t)}$ para cada ano (t) de zero a (r-x)

Valores Anual de Receitas Normais sobre a Folha Salarial ($VARFS^{(t)}$):

$$VARFS^{(t)} = 13.REM.FC._{t\backslash}p_x^{aa}.\frac{Cxc^{x+t+1}}{Cxc^{x}}.\tau^{a}$$

Valor Total da Folha Salarial Futura ($VTFSF$):

$$VTFSF = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1}.VAFS^{(t)}$$

Valor Total da Receita Normal sobre a Folha Salarial Futura ($VTRSF$):

$$VTRSF = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1}.VARFS^{(t)}$$

Valores Anuais da Folha Salarial Estável ($VAFSx^{(t)}$):

$$VAFSx^{(t)} = 13.REM\ .\frac{Cxc^{x+t+1}}{Cxc^{x}}$$

Observação: Calcula-se um $VAFSx^{(t)}$ para cada ano (t) de zero a (r-x)

Sendo:

REM = *valor projetado da remuneração mensal*

x = *idade atual do segurado*

r = *idade de aposentadoria*

t = *número anos a calcular, de zero a (r-x)*

FC = *fator de capacidade*

$_{t/}p_x^{aa}$ = *probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) viva e válida*

v^t = *fator de descapitalização financeira de (t) anos*

τ^a = *taxa de contribuição dos segurados ativos*

Cxc = *tabela de crescimento das remunerações*

5.5. EXPRESSÃO DE CÁLCULO E METODOLOGIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Abaixo estão demonstrados e justificados os critérios e formulações utilizados para o cálculo da compensação financeira entre o regime instituidor e o de origem, a receber e a pagar, considerando os benefícios a conceder e benefícios concedidos.

I. Compensação financeira dos benefícios concedidos a receber.

Valores Anuais da Compensação Financeira a Receber($VAC^{bcf(t)}$):

$VAC^{bcf(t)} = 13.VMCF.FC._{t/}p_x$, se válido

ou

$VAC^{bcf(t)} = 13.VMCF.FC._{t/}p_x^i$, se inválido.

***Observação**: Calcula-se um $VAC^{bcf(t)}$ para cada ano (t) de zero até (ω-x)*

Valor Total das Receitas Futuras Compensação Financeira a Receber ($VTCF^{bcf}$):

$$VTCF^{bcf} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1}.VAC^{bcf(t)}$$

***Sendo**:*

VMCF = valor mensal do benefício de compensação financeira concedido e em recebimento mensal pelo RPPS de outro regime previdenciário

x *= idade atual do beneficiário*

t *= número anos a calcular, de zero a (ω-x)*

ω *= última idade de uma tábua de mortalidade*

FC *= fator de capacidade*

$_{t/}p_x$ *= probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) válida ou inválida*

$_{t/}p_x^i$ *= probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+j)*

v^t *= fator de descapitalização financeira de (t) anos*

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9e3d9c

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9b4d97

II. Compensação financeira dos benefícios concedidos a pagar.

Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.

III. Compensação financeira dos benefícios a conceder a receber.

Valores Anuais da Compensação Financeira a Receber de Aposentadoria Programada ($VAC^{cf(t)}$):

$$VAC^{cf(t)} = 13.VECF.FC._{(r-x+t)\backslash}p_x^{aa}$$

Observação: Calcula-se um $VAC^{cf(t)}$ para cada ano (t) de (r-x) até (ω-r)

Valor Total da Compensação Financeira a Receber de Aposentadoria Programada ($VTCF^{cf}$):

$$VTCF^{cf} = \sum_{t=r-x}^{\omega-r} v^{t+1}.VAC^{cf(t)}$$

Sendo:

$VECF$ = *valor mensal estimado de compensação financeira a receber pelo RPPS, referente a períodos de contribuição do segurado ativo a outros regimes previdenciários*

x = *idade atual do segurado ativo*

r = *idade de aposentadoria*

t = *número anos a calcular, de (r-x) a (ω-r)*

ω = *última idade de uma tábua de mortalidade*

FC = *fator de capacidade*

$_{(r-x+t)/}p_x^{aa}$ = *probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (r+t) viva e válida*

v^t = *fator de descapitalização financeira de (t) anos*

IV. Compensação financeira dos benefícios a conceder a pagar.

Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9e3d97

5.6. EXPRESSÕES DE CÁLCULO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZES MESES

Abaixo a demonstração da formulação utilizada para a cálculo das provisões matemáticas e resultado atuarial (déficit/superávit):

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (PBC):

$$PBC = (VTEF^{bap} + VTEF^{brap} + VTEF^{bai} + VTEF^{brai} + VTEF^{bpm}) - (VTCF^{bap} + VTCF^{brap} + VTCF^{bpm} + VTCF^{pb} + VTCF^{rpb} + VTCF^{bcf})$$

Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder ($PBAC$):

$$PBAC = (VTEF^{ap} + VTEF^{rap} + VTEF^{ai} + VTEF^{rai} + VTEF^{pm} + VTEF^{ad} + VTEF^{sm} + VTEF^{sf}) - (VTCF^{at} + VTCF^{pa} + VTCF^{ap} + VTCF^{ai} + VTCF^{rai} + VTCF^{pm} + VTCF^{cf})$$

Provisões Matemáticas Totais (PMT):

$$PMT = PBC + PBAC$$

Apuração da Situação Atuarial:

Se o ativo financeiro do RPPS for maior que o PMT, temos Superávit:

$$Superávit = AtivoFinanceiro - PMT$$

Se o ativo financeiro do RPPS for menor que o PMT, temos Déficit:

$$Déficit = PMT - Ativos\ Garantidores$$

A partir do resultado atuarial apresentado acima, é feito um ajuste mensal nos custos e receitas de benefícios a conceder, pela variação do índice mensal de correção monetária da meta atuarial (INPC/IPCA) e mais a taxa mensal de juros e desconto atuarial. Nos benefícios a conceder, além da correção mencionada acima é acrescentado 1/12 avos da reserva de benefícios a conceder dos ativos iminentes na data base da avaliação anterior.

5.7. EXPRESSÕES DE CÁLCULO PARA AS PROJEÇÕES DO QUANTITATIVO DE SEGURADOS ATUAIS E FUTUROS

Não elaboramos projeção de quantitativo de segurados.

5.8. EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA FUNDOS

I. Fundo garantidor de benefícios estruturados em regime de repartição simples.

Não temos benefícios calculados por repartição simples.

II. Fundo garantidor de benefícios estruturados em regime de repartição de capitais de cobertura.

Não temos benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura.

III. Fundo para oscilação de riscos dos benefícios estruturados em regime financeiro de repartição simples.

Não temos benefícios calculados por repartição simples.

IV. Fundo para oscilação de riscos dos benefícios estruturados em repartição de capitais de cobertura.

Não temos benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura.

V. Fundo para oscilação de riscos dos benefícios estruturados em regime de capitalização

Diante do resultado atuarial, não propusemos a criação de fundo para oscilação de riscos.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-991b-4b28-9104-757dd9e3d97

6. EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA O EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Não há plano de equacionamento em vigor.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9e3d97

7. EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA DOS GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Para a elaboração de estudo de ganhos e perdas atuariais comparamos os valores definidores do resultado atuarial esperado para o exercício seguinte na realização do cálculo atuarial do exercício anterior com os valores efetivos apurados na avaliação atuarial corrente. Em seguida apresentamos as diferenças das principais modificações observadas em bases de dados, hipóteses biométricas e financeiras.

7.1. ALTERAÇÃO DA TÁBUA BIOMÉTRICA

Calculamos a avaliação atual com a tábua de mortalidade do ano anterior e apresentamos o impacto consolidado da alteração da tábua.

7.2. ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Calculamos a avaliação atual com a taxa de juros e desconto atuarial do ano anterior e apresentamos o impacto consolidado da alteração da taxa de juros.

7.3. EVOLUÇÃO DO SALDO DOS INVESTIMENTOS

Observamos na avaliação anterior qual seria a saldo dos investimentos no ano seguinte e compramos com o da avaliação atual e apresentamos a diferença ente o valor estimado e o observado.

7.4. DEMAIS ALTERAÇÕES DE HIPÓTESES E DA BASE CADASTRAL

Considerando os impactos dos itens anteriores e o valor efetivo da diferença entre os resultados da avaliação anterior em relação à avaliação anterior, consideramos que a diferença é decorrente das demais alterações de hipóteses e da base cadastral.

Caso a avaliação utilize a hipótese de reposição dos servidores pode ser avaliada a efetivação desta hipótese no exercício anterior em relação aos valores esperados na avaliação oficial.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-8104-757d5d9e3d97

8. PARÂMETROS DE SEGREGAÇÃO DE MASSAS

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 16.729/2001, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e a Lei Municipal nº 17.142/2005 instituiu a segregação de massas e utilizou os seguintes critérios:

Fundo Previdenciário RECIPREV (Capitalizado): neste grupo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário, que custeará os benefícios dos participantes admitidos a partir do dia 17 de dezembro de 1998. Sendo o caixa do RECIPREV responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias.

Fundo Financeiro RECIFIN (Repartição Simples): não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este Grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão todos os servidores ativos e inativos admitidos até o dia 16 de dezembro de 1998.

A Lei Municipal nº 18.331 de 05 de julho de 2017 introduziu uma alteração no critério de segregação de massas descrito acima e transferiu do **Fundo Financeiro RECIFIN** ao **Fundo Previdenciário RECIPREV** todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1944 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2016.

A Lei Municipal nº 18.851 de 18 de outubro de 2021 introduziu uma alteração no critério de segregação de massas descrito acima e transferiu do **Fundo Financeiro RECIFIN** ao **Fundo Previdenciário RECIPREV** todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1947 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2020.

Neste trabalho já consideramos todos os novos requisitos e fórmulas de cálculo de benefícios presentes na Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e as alterações da Lei Municipal 17.142/2005 promovidas pela Lei Municipal nº 18.809/2021.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2460bf1f-791b-4b28-9d04-[illegible]d58e3d97

9. EXPRESSÕES DE CÁLCULO DA CONSTRUÇÃO DA TÁBUA DE SERVIÇOS

Abaixo descrevemos a formulação das probabilidades básicas utilizadas nos cálculos:

Tabela	Descrição	Expressão
q(x)	Tábua de mortalidade de válidos.	q(x) = "Hipótese biométrica"
i(x)	Tábua de entrada em invalidez.	i(x) = "Hipótese biométrica"
qi(x)	Tábua de mortalidade de inválidos.	qi(x) = "Hipótese biométrica"
l(x)	Número de segurados vivos com idade x	l(x-1) * (1 - q(x-1))
Lii(x)	Número de segurados vivos e inválidos idade x	Lii(x - 1) * (1 - qi(x-1)) + Laa(x - 1) * (1 - qi(x-1) / 2) * i(x)
Laa(x)	Número de segurados vivos e válidos com a idade x	l(x) - Lii(x)
Li(x)	Número de segurados vivos inválidos com idade x	Li(x - 1) * (1 - qi(x-1))
Pxaa(x)	Probabilidade do segurado chegar vivo e válido com na idade x + t	Pxaa(x) = Laa(x + 1) / Laa(x)

Ph(x)	Probabilidade do segurado ter uma família em condições de receber o benefício a cada momento t	Ph(x) = SE(x = 0 E t = 0) {
		  H(x)
		} SENAO {
		  l(x + t) / l(x)
		}

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9e3d97

10. PARECER CONCLUSIVO

Esta NTA – Nota Técnica Atuarial foi desenvolvida para demonstrar a metodologia de cálculo empregada nas avaliações e reavaliações atuariais desenvolvidas pela ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

Esta metodologia é resultado do desenvolvimento de soluções atuariais de mais de 30 anos e foi aprimorada com o auxílio de diversos atuários e profissionais de TI.

Esta nova versão atualizou a metodologia da hipótese de reposição de servidores (gerações futuras) considerando a publicação da normatização da Portaria 3.811/2024 e descreveu a nossa metodologia para cálculo dos ganhos e perdas atuariais.

Curitiba (PR) - janeiro de 2026.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308
ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 746fe81f-791b-4b28-9104-757d5d9e3d97

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 53a0fb9e-65a0-41fa-8fc1-e48e3f96bbf3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaramos, para fins de atendimento aos **itens 22, 25, 35 e 36 do Anexo X** da Resolução TC nº 299, de 19 de novembro de 2025, que tais itens **não se aplicam ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV.**

A presente declaração é firmada para que produza os efeitos legais, sendo expressão da verdade, sob a responsabilidade do declarante, para todos os fins de direito.

Recife, 10 de março de 2026

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b6a567d-08a3-4a59-a329-158034ac5e5b

FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaramos, para fins de atendimento aos **itens 22, 25, 35 e 36 do Anexo X** da Resolução TC nº 299, de 19 de novembro de 2025, que tais itens **não se aplicam ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV.**

A presente declaração é firmada para que produza os efeitos legais, sendo expressão da verdade, sob a responsabilidade do declarante, para todos os fins de direito.

Recife, 10 de março de 2026

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4fabb967-e80a-4a11-9e67-8bba3d1743fb

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE- RECIPREV

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao disposto nos itens **37, 38, 39 e 40** do Anexo X da Resolução TC nº 299, de 19 de novembro de 2025, que, em razão de os documentos excederem o limite máximo permitido de 5.000 KB, conforme estabelecido pela Resolução TC nº 25, de 13 de dezembro de 2017, as seguintes Bases Cadastrais contendo os registros dos servidores ativos, inativos e pensionistas, enviadas ao Atuário para a elaboração da avaliação atuarial, encontram-se disponíveis no âmbito desta Autarquia:

I – Base cadastral para a elaboração da avaliação atuarial com data-base em 31/12 do **exercício anterior** ao da prestação de contas;

II - Base cadastral **efetivamente utilizada** na elaboração da avaliação atuarial com data-base em 31/12 do **exercício anterior**;

III - Base cadastral da data-base 31/12 **do exercício da prestação de contas**;

IV – Base cadastral **efetivamente utilizada** na elaboração da avaliação atuarial com data-base em 31/12 **do exercício da prestação de contas**.

JOAQUIM JOSE CORDEIRO PESSOA PINTO:02045305473

Digitally signed by JOAQUIM JOSE CORDEIRO PESSOA PINTO:02045305473
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIPE CD, OU=CERTIPE e-PF A3, OU=22677427000161, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=JOAQUIM JOSE CORDEIRO PESSOA PINTO:02045305473
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.03.18 13:47:11-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 159647da-e22f-4f1a-9993-9446bc7657e2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE- RECIPREV

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao disposto nos itens **37, 38, 39 e 40** do Anexo X da Resolução TC nº 299, de 19 de novembro de 2025, que, em razão de os documentos excederem o limite máximo permitido de 5.000 KB, conforme estabelecido pela Resolução TC nº 25, de 13 de dezembro de 2017, as seguintes Bases Cadastrais contendo os registros dos servidores ativos, inativos e pensionistas, enviadas ao Atuário para a elaboração da avaliação atuarial, encontram-se disponíveis no âmbito desta Autarquia:

I – Base cadastral para a elaboração da avaliação atuarial com data-base em 31/12 do **exercício anterior** ao da prestação de contas;

II - Base cadastral **efetivamente utilizada** na elaboração da avaliação atuarial com data-base em 31/12 do **exercício anterior**;

III - Base cadastral da data-base 31/12 **do exercício da prestação de contas**;

IV – Base cadastral **efetivamente utilizada** na elaboração da avaliação atuarial com data-base em 31/12 **do exercício da prestação de contas**.

JOAQUIM JOSE CORDEIRO PESSOA PINTO:02045305473

Digitally signed by JOAQUIM JOSE CORDEIRO PESSOA PINTO:02045305473
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIPE CD, OU=CERTIPE e-PF A3, OU=22677427000161, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=JOAQUIM JOSE CORDEIRO PESSOA PINTO:02045305473
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.03.18 13:47:11-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3279e55f-76f4-4356-a887-78bd84ac1513

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE- RECIPREV

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao disposto nos itens **37, 38, 39 e 40** do Anexo X da Resolução TC nº 299, de 19 de novembro de 2025, que, em razão de os documentos excederem o limite máximo permitido de 5.000 KB, conforme estabelecido pela Resolução TC nº 25, de 13 de dezembro de 2017, as seguintes Bases Cadastrais contendo os registros dos servidores ativos, inativos e pensionistas, enviadas ao Atuário para a elaboração da avaliação atuarial, encontram-se disponíveis no âmbito desta Autarquia:

I – Base cadastral para a elaboração da avaliação atuarial com data-base em 31/12 do **exercício anterior** ao da prestação de contas;

II - Base cadastral **efetivamente utilizada** na elaboração da avaliação atuarial com data-base em 31/12 do **exercício anterior**;

III - Base cadastral da data-base 31/12 **do exercício da prestação de contas**;

IV – Base cadastral **efetivamente utilizada** na elaboração da avaliação atuarial com data-base em 31/12 **do exercício da prestação de contas**.

JOAQUIM JOSE CORDEIRO PESSOA PINTO:02045305473

Digitally signed by JOAQUIM JOSE CORDEIRO PESSOA PINTO:02045305473
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIPE CD, OU=CERTIPE e-PF A3, OU=22677427000161, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=JOAQUIM JOSE CORDEIRO PESSOA PINTO:02045305473
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.03.18 13:47:11-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: be2ee354-28c0-4187-ae0c-6a2ecd0d1936

OFÍCIO AMPASS/DP/GAB Nº 76/2025 Recife, 18 de março de 2025.

Ilustríssimo Senhor
LEONARDO GONÇALVES BASTO
MD. Chefe de Gabinete do Prefeito
Nesta

Assunto: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL - ANO 2025
Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo SEI nº 12.000614/2025-19

Senhor Chefe de Gabinete do Prefeito,

Em cumprimento à orientação do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, encaminho o Relatório da Avaliação Atuarial, Ano Base: 2025, Data – Base: 31/12/2024, do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife, gerido por esta Autarquia Previdenciária, para que dê conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO**, **Diretor Presidente**, em 21/03/2025, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4668863** e o código CRC **5E44A0BA**.

12.000614/2025-19 4668863v3

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: be2ee354-28c0-4187-ae0c-6a2e4cd93d98

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: be2ee354-28c0-4187-ae0c-62ee4e93a698

OFÍCIO AMPASS/DP/GAB Nº 77/2025 Recife, 18 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor
ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife
Nesta

Assunto: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL - ANO 2025
Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo SEI nº 12.000614/2025-19

Senhor Presidente,

Em cumprimento a orientação do **Tribunal de Contas do Estado**, encaminho-vos, o Relatório da Avaliação Atuarial, Ano Base: 2025, Data – Base: 31/12/2024, do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife, gerido por esta Autarquia Previdenciária.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO**, **Diretor Presidente**, em 19/03/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4668911** e o código CRC **CFE194ED**.

12.000614/2025-19 4668911v2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
Av. Manoel Borba, 488 - Bairro Boa Vista | CEP 50070-000 - Recife/PE
Site - www.reciprev.recife.gov.pe.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: be2ee354-28c0-4187-ae0c-6a2e4cd93d98

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a10fbeb2-3d86-427e-9979-2464b77fc68

Declaração AMPASS/GAB Nº 3/2026 **Recife, 09 de março de 2026**

DECLARAÇÃO

Para atender o contido no Item 42 do Anexo X da Resolução n° 299/2025 - TC, referente à Prestação de contas de Gestão Municipal 2025, declaramos que a composição dos Órgãos Colegiados foi composta por membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo de Saúde, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos. Anexa a esta declaração segue planilha com os dados pessoais, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO**, **Diretor Presidente**, em 09/03/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7424953** e o código CRC **D8E9415E**.

12.000117/2026-00 7424953v1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
Av. Manoel Borba, 488 - Bairro Boa Vista | CEP 50070-000 - Recife/PE
Site - www.reciprev.recife.gov.pe.br

RECIFE SAÚDE PREV RECIFE

ANEXO DA DECLARAÇÃO DO ITEM 42 DO ANEXO X - RESOLUÇÃO 299/2025 TC

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Representantes do Poder Executivo:

Órgão	Nome completo	Titular ou Suplente	CPF	Port. de Nomeação	Portaria de Cancelamento	Endereço	E-mail	Telefone
Secretaria de Administração	**Maíra Fischer**	Titular	060.944.784.01	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	RUA DOS NAVEGANTES, Nº 1295, AP 2301, BOA VIAGEM - RECIFE/PE - CEP 51020010	maira.fischer@recife.pe.gov.br	(81) 99218-5577
	Edson Simões da Rocha Filho	Suplente	729.267.324.49	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	RUA GERVÁZIO PIRES, Nº 436, BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50050-070	edson.simoes@recife.pe.gov.br	(81) 99994-3814
Secretaria de Finanças	**José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**	Titular	457.021.954-34	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	GENERAU ABREU E LIMA, APTO 201, ROSARINHO, RECIFE. 52.041-040	ricardodantas@recife.pe.gov.br	(81) 98494-5770
	Renata Vilaça de Queiroz Valença	Suplente	709.020.544-49	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	RUA JOSÉ MARIA, 658/2001, ENCRUZILHADA, RECIFE	rvilaca@recife.pe.gov.br	(81) 99973-5272
Procuradoria Geral do Município	**Maria Tereza Mazoco Times**	Titular	039.421.504.41	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 760, GRAÇAS - RECIFE/PE - CEP 52011-040	tereza.mazoco@recife.pe.gov.br	(81) 99168-0669
	Patrícia Lobo da Rosa Borges	Suplente	042.951.114-06	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	AV. CAIS DE SANTA RITA, 675, SÃO JOSÉ, RECIFE	patricia.lobo@recife.pe.gov.br	81 9646-9393
Secretaria de Articulação Política e Social	**Victor Pinheiro de Carvalho**	Titular	068.224.914-90	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1845, CASA FORTE, RECIFE, CEP 52061-540	victor.carvalho@recife.pe.gov.br	81 99167-2083
	Alexandre Henrique Cavalcanti de Queiroz Filho	Suplente	059.787.894-36	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	RUA ANTÔNIO DE CASTRO, 103, APTO 1303, EDF. ÁGUA MARINHA, CASA AMARELA, RECIFE, CEP: 52.070-080	queiroz.alexandre@gmail.com	(81) 98615-6214
Secretaria de Educação	**José Cavalcanti Carlos Júnior**	Titular	681.170.274-53	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	RUA MONSENHOR SIL VA, 223, MADALENA, RECIFE, CEP 50610-360	jose.ccarlos@recife.pe.gov.br	(81) 99413-1140
	Tiago Freire Paes de Andrade	Suplente	081.502.634-03	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	RUA PADRE ACNHIETA, 256, MADALENA, RECIFE	tiago.andrade@recife.pe.gov.br	(81) 99413-1140
Representante do Poder Legislativo Municipal:								
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	**Samuel Rodrigues dos Santos Salazar**	Titular	051.331.604-37	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	RUA TABAIARES DOS SANTOS, ILHA DO RETIRO - RECIFE/PE - CEP 50.750-230	samuelsalazar.adv@hotmail.com	(81) 997573339
	Luiz Eustáquio Ramos Neto	Suplente	372.482.354.15	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	AV. ROSA E SILVA, Nº 852, GRAÇAS - RECIFE/PE 52050-225	leustaquioneto@gmail.com	(81) 999192-9395
III- Representante dos Beneficiários:								
Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife - SINDSEPRE	**Geferson Thiago Fernandes da Silva**	Titular	051.693.294.-23	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	AVENIDA DOM HELDER CAMARA, Nº 4, ZUMBI DO PACHECO - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE - CEP 54.230-076	geth2805@gmail.com	(81) 987979465 (81) 992795435
	Osmar Ricardo Cabral Barreto	Suplente	454.918.284.91	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	RUA GUAIANAZES, Nº 137, CAMPO GRANDE - RECIFE/PE - CEP 52031300	osmarricardobarreto@gmail.com osmar.ricardo@recife.pe.leg.br osmarricardovereador@gmail.com	(81) 999799418 3301-1337 33201-1228
Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife - SIMPERE	**Aurivânia Farias da Silva**	Titular	397.712.374-20	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	RUA ARLINDO CISNEIROS, Nº 121, BOMBA DO HEMETÉRIO - RECIFE/PE - CEP 52.111-175	aurivaniavermelho@gmail.com	(81) 99551-9382
	Pompéa do Rosário do Nascimento Batista	Suplente	661.427.094-04	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	RUA DO AMPARO,289, AMPARO, OLINDA, CEP 53025080	pompeabatista@yahoo.com.br	81 999819893
Sindicato dos Fazendários do Município do Recife - AFREM SINDICAL	**Carlos Hermano de Melo Furtado de Mendonça**	Titular	770.113.094-20	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	RUA GUILHERME BRASILEIRO, Nº 05 BORRALHO - CAMARAGIBE/PE - CEP 54789480	carloshermano@recife.pe.gov.br	(81) 99928-4301
	Luiz Ferreira da Costa Filho	Suplente	276.160.534-91	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	RUA CEARÁ, 44, ENCRUZILHADA, RECIFE, CEP 52041-130	luizfcostafilho@yahoo.com.br	(81) 99973-7755
ASSOCIAÇÃO PROCURADORES MUNICÍPIO RECIFE - APMR	**Clênio Nogueira de Carvalho**	Titular	695.454.994-00	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	RUA MOSSENHOR SILVA, Nº 223, APT 1602, MADALENA - RECIFE/PE - CEP 50.610 - 360	clenionogueira@recife.pe.gov.br	(81) 99246-6227
	Marcos Vinícius de Moraes	Suplente	035.247.744-07	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	RUA PADRE ROMA, 489, PARNAMIRIM, RECIFE, 52060-060	mvdemorais@recife.pe.gov.br	81 986499815

Maíra Rufino Fischer, Secretária de Administração do Recife, foi designada para presidir o Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, de acordo com o § 2º do art. 17 do Decreto nº 30.755, de 06 de setembro de 2017.

CONSELHO FISCAL

Representantes da Patrocinadora:

Os representantes da patrocinadora serão de ***livre escolha do Prefeito do Município do Recife***	**Tarcísio do Amaral Montenegro Ribeiro**	Titular	014.111.914.47	Portaria nº 1061 de 11 de junho de 2025	-	RUA CARLOS BARROMEU, Nº 51, ENCRUZILHADA, RECIFE/PE - CEP 52041-150	tarcisio.ribeiro@recife.pe.gov.br	(81) 98288-0040 (81) 99211-1091
Os representantes da patrocinadora serão de ***livre escolha do Prefeito do Município do Recife***	**Bernardo Juarez D'Almeida**	Titular	857.537.854-68	Portaria nº 1061 de 11 de junho de 2025	-	RUA DOIS DE JULHO, 251, SANTO AMARO, RECIFE, CEP 50040-180	bernardo.emprel@gmail.com	(81) 99488-3519
Os representantes da patrocinadora serão de ***livre escolha do Prefeito do Município do Recife***	**Ednaldo Alves de Moura Júnior**	Titular	045.196.114-58	Portaria nº 1061 de 11 de junho de 2025	-	ESTRADA DE ALDEIA KM 2, 1448, SÃO PEDRO , CAMARAGIBE, CEP 54753-037	ednaldomoura.jr@gmail.com	81 99954-6369
Representantes dos Participantes:								

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a10fbeb2-3d86-427e-9979-24649b77fc68

Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife - SINDSEPRE	**Clínio Francisco de Oliveira**	Titular	455.710.664-15	Portaria nº 1061 de 11 de junho de 2025	-	PRIMEIRA ETAPA, RIO DOCE - OLINDA/PE - CEP 53150-180	clinio.oliveira@hotmail.com	(81) 9831-4809
Sindicato dos Fazendários do Município do Recife - AFREM SINDICAL	**Antônio Marcos Medeiros Araújo**	Titular	317.032.597-34	Portaria nº 1061 de 11 de junho de 2025	-	AV. CONSELHEIRO ROSA E SILVA, AP.102, GRAÇAS - RECIFE/PE - CEP 52.020-220	socramrecife@yahoo.com.br	(81) 98836-0181
Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife - SIMPERE	**Andréia Batista**	Titular	022.588.534-43	Portaria nº 1061 de 11 de junho de 2025	-	RUA DA PIRACEMA, Nº 175, ENGENHO MARANGUAPE - PAULISTA/PE - CEP 53.423- 620	deabatistacut2015@gmail.com	(81) 98606-3972 (81) 99981-8265

Andrea Batista de Oliveira Medeiros, foi eleita, em 17/07/2025 pelos representantes dos servidores no Conselho Fiscal e no Conselho Municipal de Previdência, por eficácia do art. 15, caput, da Lei nº 16.729, de 27 de dezembro de 2001 e do § 1º do art. 23 do Decreto nº 30.755 de 06 de setembro de 2017.

CONSELHO DELIBERATIVO DE SAÚDE

Representantes do Poder Executivo:

Secretaria de Administração	**Edson Simões da Rocha Filho**	Titular	729.267.324.49	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	RUA GERVÁZIO PIRES, Nº 436, BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50050-070	edson.simoes@recife.pe.gov.br	(81) 99994-3814 3355-8253
	Maíra Rufino Fisher	Suplente	060.944.784.01	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	RUA DOS NAVEGANTES, Nº 1295, AP 2301, BOA VIAGEM - RECIFE/PE - CEP 51020010	maira.fischer@recife.pe.gov.br	(81) 99218-5577
Secretaria de Finanças	**José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**	Titular	457.021.954-34	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	GENERAU ABREU E LIMA, APTO 201, ROSARINHO, RECIFE. 52.041-040	ricardodantas@recife.pe.gov.br	(81) 98494-5770
	João Marcelo Duarte Araújo	Suplente	079.367.664-99	-	-	-	-	-
Procuradoria Geral do Município	**Patrícia Lobo da Rosa Borges**	Titular	042.951.114-06	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	AV. CAIS DE SANTA RITA, 675, SÃO JOSÉ, RECIFE	patricia.lobo@recife.pe.gov.br	(81) 99646-9393
	Maria Tereza Mazoco Times	Suplente	039.421.504.41	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 760, GRAÇAS - RECIFE/PE - CEP 52011-040	tereza.mazoco@recife.pe.gov.br	(81) 99168-0669
Secretaria de Saúde	**Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo**	Titular	026.804.394.90	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	RUA RIBEIRO PESSOA, Nº 324, CASA B, CAXANGÁ - RECIFE/PE - CEP 509805-80	luciana.caroline@recife.pe.gov.br	81 9800-9589
	Andreza Barkokebas Santos de Faria	Suplente	033.397.104.30	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	RUA CASA FORTE, Nº 65, APT 102, CASA FORTE - RECIFE/PE - CEP 52061-460	andreza.barkokebas@recife.pe.gov.br	(81) 99149-2227

Representante do Poder Legislativo Municipal:

CÂMARA MUNCIPAL DO RECIFE	**Natália Rayane Couto Barbosa**	Titular	081.377.694.55	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, Nº 72, BONGI - RECIFE/PE - CEP 50751-535	vereadoranataliademenudo@outlook.com	(81) 3301-1250 (81) 3301-1325 (81) 98147-9020
	Tadeu Henrique Pimental Calheiros	Suplente	025.170.594.38	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	-	tadeucalheiros@yahoo.com.br	81 99774-2936

Representante dos Beneficiários:

Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife - SINDSEPRE	**Lúcia de Fátima Miranda e Silva**	Titular	456.808.684.15	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	RUA FRANCISCO CORREIA DE ARAÚJO, Nº 178, APT 101, VÁRZEA - RECIFE/PE - CEP 50740-430	luciaf878@gmail.com	(81) 99986-6260
	Cacilda Maria Lemos Barreto	Suplente	333.942.704.63	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	-	-	(81) 99281-7813
Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife - SIMPERE	**Carmem Dolores Alves**	Titular	198.446.464-72	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	RUA PROFESSOR PEDRO AUGUSTO CARNEIRO LEAL, Nº 585 , BLOCO E7, APT 103 - IMBIRIBEIRA - RECIFE/PE - CEP 51160-210	carmem.doloresa@gmail.com	(81) 98623-6933
	Ailson Carlos Ferreira Lopes	Suplente	556.323.394-04	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	AVENIDA DOS GUARARAPES, Nº 384 - JARDIM ATLÂNTICO - OLINDA/PE - CEP53.140-060	ailson.lopes@prof.educ.rec.br	(81) 98370-0775
Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias de Pernambuco - SINDACS-PE	**Graciliano Gama da Silva**	Titular	040.427.844.29	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	RUA BOA ESPERANÇA, Nº 36, DOIS UNIDOS - RECIFE/PE - CEP 52160-796	gragama1@hotmail.com	(81) 98709-0729 99665-3405
	Alcione Gama da Silva	Suplente	735.115.284-53	Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025	-	-	-	-

Edson Simões da Rocha Filho, representante da Secretaria de Administração, foi designado para presidir o Conselho Deliberativo de Saúde da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, de acordo com o § 2º do art. 20 do Decreto nº 30.755 de 06 de setembro de 2017, conforme Portaria GAB/PREF nº 3469, de 12.04.2019.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ampass	**Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**	Titular	801.208.304-34	Portaria nº 1060 de 11 de junho de 2025	-	RUA DO FUTURO, 361 - APT 102 - EDIFÍCIO SAINT LOUIS - GRAÇAS/RECIFE, CEP 52050-005	muzzio@recife.pe.gov.br	(81) 99488-1215
	Andreson Carlos Gomes de Oliveira	Titular	052.430.264-25	Portaria nº 1060 de 11 de junho de 2025	-	AV S PAULO 00055 ED ROMARCO VIII BL C APT 203, JARDIM SAO PAULO, RECIFE PE	andreson@recife.pe.gov.br	(81) 98443-0732
	Mariana Trigueiro de Freitas	Titular	822.133.804-49	Portaria nº 1060 de 11 de junho de 2025	-	RUA PROFESSOR AURÉLIO DE CASTRO CAVALCANTE, Nº 79 - BOA VIAGEM, RECIFE, CEP 51.210-020	mariana@recife.pe.gov.br	(81) 99208-3831
	Rodrigo Chagas de Sá	Titular	906.609.194-00	Portaria nº 1060 de 11 de junho de 2025	-	AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 2720 - AP 1701 - MONTEIRO, RECIFE, CEP 52061-105	rodrigocs@recife.pe.gov.br	(81) 9966-4959
Secretaria de Administração	**Leonardo Gonçalves Basto de Albuquerque**	Titular	071.036.134-35	Portaria nº 1060 de 11 de junho de 2025	-	AVENIDA MARCOS FREIRE, Nº 3183, CASA CAIADA - OLINDA/PE - CEP 53030-625	leonardobasto.gov@gmail.com	(81) 98540-3847 3355-9197
Secretaria de Planejamento e Gestão	**Jorge Luís Miranda Vieira**	Titular	625.291.104-68	Portaria nº 1060 de 11 de junho de 2025	-	RUA EDSON ALVARES, 115, CASA FORTE, RECIFE, CEP 52061-450	jorgelmvieira@gmail.com	81 99292-1303
Secretaria de Finanças	**Luana Gentil de Barros Pereira**	Titular	515.165.434-91	Portaria nº 1335 de 15 de agosto de 2025	-	RUA FREI MANUEL CALADO, 171, AREIAS, RECIFE, CEP 50870-050	lgentil@recife.pe.gov.br	81 9922-9538

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho é o Presidente do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município do Recife, acordo com o § 2º do art. 29 do Decreto nº 30.755, de 06 de setembro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a10fbeb2-3d86-427e-9979-24649b77fc68

RECIFE SAÚDE
PREV RECIFE

ITEM 43 DO ANEXO X - RESOLUÇÃO 299/2025 TC

Relação dos dados pessoais (nome, CPF, telefone, e-mail, cargo e endereço completo) dos membros do Comitê de Investimentos, e seus respectivos presidentes, acostando as portarias de nomeação e a ata de eleição dos presidentes, se houver.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Órgão	Nome completo	Titular ou Suplente	CPF	Cargo	Portaria de Nomeação	Portaria de Cancelamento	Endereço	E-mail	Telefone
Ampass	**Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**	Titular	801.208.304-34	Diretor Presidente da Ampass	Portaria nº 1060 de 11 de junho de 2025	-	RUA DO FUTURO, 361 - APT 102 - EDIFÍCIO SAINT LOUIS - GRAÇAS/RECIFE, CEP 52050-005	muzzio@recife.pe.gov.br	(81) 99488-1215
	Andreson Carlos Gomes de Oliveira	Titular	052.430.264-25	Diretor de Investimentos	Portaria nº 1060 de 11 de junho de 2025	-	AV S PAULO 00055 ED ROMARCO VIII BL C APT 203, JARDIM SAO PAULO, RECIFE PE	andreson@recife.pe.gov.br	(81) 98443-0732
	Mariana Trigueiro de Freitas	Titular	822.133.804-49	Assessora Jurídica	Portaria nº 1060 de 11 de junho de 2025	-	RUA PROFESSOR AURÉLIO DE CASTRO CAVALCANTE, Nº 79 - BOA VIAGEM, RECIFE, CEP 51.210-020	mariana@recife.pe.gov.br	(81) 99208-3831
	Rodrigo Chagas de Sá	Titular	906.609.194-00	Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças	Portaria nº 1060 de 11 de junho de 2025	-	AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 2720 - AP 1701 - MONTEIRO, RECIFE, CEP 52061-105	rodrigocs@recife.pe.gov.br	(81) 81 9966-4959
Secretaria de Administração	**Leonardo Gonçalves Basto de Albuquerque**	Titular	071.036.134-35	Gerente Geral de Gabinete	Portaria nº 1060 de 11 de junho de 2025	-	AVENIDA MARCOS FREIRE, Nº 3183, CASA CAIADA - OLINDA/PE - CEP 53030-625	leonardobasto.gov@gmail.com	(81) 98540-3847 3355-9197
Secretaria de Planejamento e Gestão	**Jorge Luís Miranda Vieira**	Titular	625.291.104-68	Auditor	Portaria nº 1060 de 11 de junho de 2025	-	RUA EDSON ALVARES, 115, CASA FORTE, RECIFE, CEP 52061-450	jorgelmvieira@gmail.com	81 99292-1303
Secretaria de Finanças	**Luana Gentil de Barros Pereira**	Titular	515.165.434-91	Engenheira Civil	Portaria nº 1335 de 15 de agosto de 2025	-	RUA FREI MANUEL CALADO, 171, AREIAS, RECIFE, CEP 50870-050	lgentil@recife.pe.gov.br	81 9922-9538

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho é o Presidente do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município do Recife, acordo com o § 2º do art. 29 do Decreto nº 30.755, de 06 de setembro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 957c017b-6fd2-42be-a158-f6c02cfaec30

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3eacaf11-821f-4850-ade5-814b7ce78947

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE-RECIPREV

ITEM 44

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaramos, a fim de atender ao disposto no Item 44, Anexo X, da Resolução TC nº 299, de 19 de novembro de 2025, e em razão da documentação exceder o tamanho máximo permitido de 1.520 KB, conforme redação dada pela Resolução TC nº 25,de 13 dezembro de 2017, que as Atas dos órgãos colegiados do regime próprio do exercício da prestação de contas, incluindo comitê de investimentos, encontram-se disponíveis no site: https://reciprev.recife.pe.gov.br/

Recife, 17 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
GUSTAVO LINS DOURADO
CPF: ***.313.834-06 **DATA:** 20/03/2026 13:52
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 92d26a15-9a55-46f1-952c-3cf67a99df04
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Gustavo Lins Dourado

Diretor de Investimentos em exercício

Certificado PRÓ-GESTÃO RPPS Nível III SPREV

RECIPREV ISP - RPPS 2022 CONCEITO A SPREV

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS RECIPREV

2025

RECI SAÚDE PREV RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1daa3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

SUMÁRIO

INFORMAÇÕES INICIAIS	3
RESULTADOS 2024	6
DESTAQUES	7
CONSIDERAÇÕES	8
OBJETIVOS	9
METAS	9
ÓRGÃOS DA AMPASS	11
TÓPICOS RELEVANTES	12
TIPO DE ALOCAÇÕES DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV	13
CREDENCIAMENTOS DE INSTITUIÇÕES E FUNDOS DE INVESTIMENTOS	14
DELIBERAÇÕES DOS INVESTIMENTOS	17
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE (APR)	17
ESTRATÉGIAS	18
ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	19
FLUXO DE CAIXA	20
PRECIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DOS ATIVOS	20
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV POR PRAZOS	22
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	23
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ÁREA DE INVESTIMENTOS	24
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	25
VEDAÇÕES DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV	28
RELATÓRIOS DE INVESTIMENTOS	29
ANÁLISE DE RISCO	30
FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV – INVESTIDOR QUALIFICADO	31
PLANO DE CONTINGÊNCIA DOS INVESTIMENTOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	32
REQUISITOS PARA GESTOR DE RECURSOS, MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, DIRIGENTES E CONSELHEIROS	34
CERTIFICAÇÕES	34
TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS INVESTIMENTOS	35
OUTRAS ORIENTAÇÕES E AÇÕES DESTA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS A SEREM ADOTADAS	35
CONTEXTO MACROECONÔMICO	37
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025	39
CARTEIRA EFICIENTE	40
EXPECTATIVA DE RETORNO POR TIPO DE ATIVO	41
RESULTADO DOS CÁLCULOS PROJETADOS PARA O ANO DE 2025	42
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS ESPERADA EM DEZEMBRO DE 2025	43
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025	44

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

RECI SAÚDE PREV RECIFE

INFORMAÇÕES INICIAIS

Ente: Prefeitura Municipal da Cidade do Recife	
Prefeito	***João Henrique de Andrade Lima Campos***

Gestores da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - RECIPREV	
Diretor Presidente	***Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho***
Diretor Vice-Presidente	***Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior***
Gerente Administrativo e Financeiro	***Élcio Ricardo Leite Guimarães***
Gerente de Processos e Cadastro	***Maria Luiza Brandão Ramos Paiva***
Gerente de Previdência	***Joaquim José Cordeiro Pessoa Pinto***
Gerente Geral de Investimentos	***Andreson Carlos Gomes de Oliveira***
Gestor da Unidade de Controle Internos	***Rodrigo Chagas de Sa***

Equipe de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS	
Gerente Geral de Investimentos	***Andreson Carlos Gomes de Oliveira***
Chefe de Divisão de Investimentos	***Gutemberg Peixoto Calazans Filho***
Servidor Equipe de Investimentos	***Gustavo Lins Dourado***

Comitê de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS

TITULAR

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho, *Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.*

Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior, *Diretor Vice-Presidente Executivo da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.*

Andreson Carlos Gomes de Oliveira, *Gerente de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.*

Mariana Trigueiro de Freitas, *Gestora da Unidade Jurídica da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.*

Rodrigo Chagas de Sá, *Controle Interno da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.*

TITULAR	SUPLENTE
Roberto Wagner Martins Mateus, *representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital*	-
José Ricardo Wanderlei Dantas de Oliveira, *representante Controlador Geral do Município*	**André José Ferreira Nunes**, *representante da Secretaria de Finanças*

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

INFORMAÇÕES INICIAIS

Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS

Representantes do Poder Executivo

TITULAR	SUPLENTE
***Felipe Martins Matos**, Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital*	
***Maíra Rufino Fischer**, da Secretaria de Finanças – SEFIN*	
***Flávia Castanheira do Nascimento**, da Procuradoria Geral do Município – PGM*	***Allyson Henrique Rocha Bezerra**, da Procuradoria Geral do Município – PGM*
***Phierre Sales Dias,** da Secretaria de Governo*	***Simone Maria dos Santos Acioli,** da Secretaria de Governo*
***Leonardo Gonçalves Basto de Albuquerque,** da Secretaria de Educação - SE*	**Fabíola Cristina Ribeiro Queiroz,** *da Secretaria de Educação*

Representantes do Poder Legislativo Municipal

TITULAR	SUPLENTE
***Samuel Rodrigues dos Santos Salazar,** Vereador*	***Luiz Eustáquio Ramos Neto,** Vereador*

Representantes dos Beneficiários

TITULAR	SUPLENTE
***Jair Gomes de Santana**, do Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife – SIMPERE*	***Aurivânia Farias da Silva,** do Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife – SIMPERE*
***Geferson Thiago Fernandes da Silva**, do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife – SINDSEPRE*	***Osmar Ricardo Cabral Barreto**, do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife – SINDSEPRE*
***Clênio Nogueira de Carvalho**, da Associação dos Procuradores do Município do Recife – APMR*	***Oswaldo Naves Vieira Júnior**, da Associação dos Procuradores do Município do Recife – APMR*
***Antônio Marcos Medeiros de Araújo**, do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife - AFREM SINDICAL*	***Carlos Hermano de Melo Furtado de Mendonça,** CPF n° 770.113.094-20 - do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife - AFREM SINDICAL*

Conselho Fiscal da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS

Representantes TITULAR da Patrocinadora

***Tarcísio do Amaral Montenegro Ribeiro**, da Secretaria Executiva de Articulação Política*

***Diego Targino de Moraes Rocha,** da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital*

***Rafael Salviano Marques Marroquim**, Gabinete de Comunicação*

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437c-9371-b1be866c6052

INFORMAÇÕES INICIAIS

Representantes TITULAR dos Participantes
Clínio Francisco De Oliveira, *do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife – SINDSEPRE*
Petrônio Lira Magalhães*, do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife - AFREM SINDICAL*
Andrea Batista de Oliveira Medeiros, *Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife - SIMPERE*

Comitê de RISCOS da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS
TITULAR
Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho*, Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.*
Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior*, Diretor Vice-Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.*
Andreson Carlos Gomes de Oliveira*, Gerente de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – ANMPASS.*
Gutemberg Peixoto Calazans Filho*, Chefe da Divisão de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS*
Gustavo Lins Dourado*, servidor da Gerência de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS*
Rodrigo Chagas de Sa, *Gestor da Área de Controles Internos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS*

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

RESULTADOS 2024

O cenário para 2025 é desafiador, com perspectivas de alta de juros no primeiro semestre, com dois aumentos de 1.p.p. nas duas primeiras reuniões do ano.

Em um ano desafiador e marcado por alta volatilidade nos mercados globais, a carteira do Fundo Previdenciário RECIPREV demonstrou resiliência, apresentando resultados positivos na maioria dos meses de 2024. A estratégia de marcação de parte dos ativos pela curva de juros mostrou-se bastante eficaz ao longo do ano: quando a carteira registra um desempenho negativo, esses ativos ajudam a preservar a rentabilidade, limitando as variações negativas do patrimônio. Já em períodos de rentabilidade positiva, os ativos marcados na curva contribuem para impulsionar ainda mais o retorno da carteira.

O segmento de renda fixa apresentou um desempenho misto. Com cerca de 66% da carteira da RECIPREV composta por ativos marcados na curva e com taxa de juros superior à meta atuarial, o segmento registrou uma rentabilidade de 9,12% no ano. Além disso, a carteira inclui índices ANBIMA de renda fixa que, devido à alta dos juros, tiveram um retorno abaixo das expectativas.

A alocação em índices como IMA-B 5+, IMA-B 5, IMA-B, IDKA 2 A e IRF-M 1 representa aproximadamente 5% da carteira. Esses índices, que são carteiras teóricas da AMBIMA compostas por Títulos Públicos Federais marcados a mercado, sofreram com o cenário de 2024, caracterizado pela transição de um ciclo de queda para alta dos juros. Isso resultou em uma desvalorização nos preços, dada a precificação ajustada às taxas de mercado. A exceção foi o IRF-M 1, composto por títulos prefixados de curto prazo, já que seu desempenho tende a se aproximar do CDI.

Por outro lado, a carteira de renda variável apresentou desempenho negativo em 2024, com retorno de -8,17% até novembro. O principal fator para a fuga dos ativos de risco no Brasil é o risco fiscal e como o governo vem tratando do assunto. Apesar da meta de zerar o déficit fiscal, políticas expansionistas e a busca pelo pleno emprego comprometeram os resultados. Conforme o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP), o déficit primário alcançou R$ 64,4 bilhões.

Para tentar recuperar a confiança do mercado, o Governo Federal lançou novas propostas fiscais, que inicialmente sinalizavam maior austeridade. Contudo, as medidas, ao invés de cortar gastos, incluíram renúncias de receitas, como a isenção para salários de até R$ 5 mil, sem compensações adequadas, o que gerou mais resultados negativos.

Além dos desafios internos, fatores externos também influenciaram negativamente. A vitória de Donald Trump nos EUA, com promessas de maior protecionismo econômico e um ritmo mais lento de cortes de juros pelo FED, atraiu investidores para o mercado americano. Como resultado, houve uma retirada de cerca de R$ 24 bilhões da bolsa brasileira. Esse movimento, aliado à fuga de investimentos estrangeiros na economia real, contribuiu para a valorização do dólar frente ao real.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

DESTAQUES

Carteira de Investimentos 2024

R$ 3,5 bilhões

Patrimônio total do Fundo Previdenciário

R$ 186,6 milhões

Rentabilidade até outubro de 2024

R$ 2,8 bilhões

Em Renda Fixa

R$ 671,6 milhões

Em Renda Variável

R$ 47,3 milhões

Em Estruturados

R$ 1,6 milhões

Em Fundos Imobiliários

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

CONSIDERAÇÕES

Esta Política de Investimentos, após deliberada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Municipal de Previdência, será divulgada na rede mundial de computadores.

Internet no endereço eletrônico: https://reciprev.recife.pe.gov.br/

Este documento apresenta as diretrizes para orientar os processos de investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (AMPASS).

A Política de Investimentos atende às exigências da Resolução do Conselho Monetário Nacional Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, da Portaria MTP Nº 1.467, de 2 de junho de 2022, bem como às normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), do Banco Central e da própria AMPASS.

O conteúdo desta política estabelece, principalmente, os limites de alocação nos ativos previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional Nº 4.963, de 2021. Adicionalmente, inclui restrições específicas para orientar os gestores quanto à aplicação dos recursos financeiros em produtos e ativos que estejam alinhados ao perfil e às necessidades atuariais da AMPASS.

Ao longo do documento, são considerados cenários projetados pelo mercado atual e futuro, baseados no Relatório Focus do Banco Central e em análises realizadas pela equipe de investimentos da AMPASS, com referência às informações fornecidas por instituições participantes do mercado financeiro
.
Esta Política de Investimentos pode ser revisada ou alterada, desde que de forma justificada, com o objetivo de se adequar a novas condições de mercado ou legislações vigentes, conforme entendimento da gestão da AMPASS, do Comitê de Investimentos e do Conselho Deliberativo. A vigência desta política abrange o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Por fim, a Resolução do Conselho Monetário Nacional Nº 4.963, de 2021, determina que todas as informações relativas às políticas de investimentos sejam encaminhadas à SPREV por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN), acompanhado do documento que comprove sua elaboração e aprovação pelo conselho deliberativo.

CHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Disponível em: urn:aaid:sc:US:ddd3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

RECI SAÚDE PREV RECIFE

OBJETIVOS

O principal objetivo da Política de Investimentos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV para o ano de 2025, é o de ilustrar as diretrizes relativas à gestão de suas finanças, de forma a buscar o atingimento da meta definida para o seu equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, garantindo o efetivo pagamento dos seus segurados e pensionistas.

Procura-se através deste documento assegurar o claro entendimento não só dos gestores, segurados e pensionistas, como também dos provedores externos de serviços, além dos órgãos reguladores, dos objetivos e restrições quanto aos investimentos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV.

Objetiva-se, também, com a Política de Investimentos, observados os fatores de liquidez, segurança, rentabilidade e transparência, o estabelecimento de critérios objetivos e racionais na avaliação das classes de ativos, dos administradores, dos gestores externos e custodiantes de carteiras de títulos públicos e de fundos de investimento, além das estratégias empregadas de modo a diversificar a carteira, como forma de redução dos riscos.

Portanto, por meio deste instrumento definem-se os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para a aplicação dos ativos financeiros, levando-se em consideração:

- As normas legais que regulamentam os RPPS;
- Os objetivos e a meta atuarial do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV em conformidade com as obrigações futuras apontadas no cálculo atuarial;
- O perfil de investimento de curto, médio e longo prazo e o apetite por risco;
- As perspectivas econômicas atuais e futuras.

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV seguirá os princípios da ética e da transparência na gestão dos investimentos tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, nas normas do CMN voltadas para RPPS, normas da SPREV, exigências do Pró-Gestão no nível atingido e normas da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (AMPASS), além do estudo de Asset Liability Management (ALM).

METAS

A meta se constitui no parâmetro de rentabilidade a ser perseguido, buscando compatibilidade com o perfil das obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN 4.963/2021.

Os investimentos financeiros do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV estão e serão realizados em 2025, conforme os aspectos a serem considerados a seguir:

a) Utilizamos o relatório FOCUS BACEN de 25/11/2024, conforme constante deste Política de Investimentos;

b) Utilizamos os indicadores de retornos para o ano de 2025, conforme os dados a seguir:

ESTIMATIVA RETORNOS 2025	
	Indicativo/Expectativa 2025
RENDA FIXA	
NTN-B - ADQUIRIDAS	**9,94%**
LF - ADQUIRIDAS	**11,31%**
CDI	**11,50%**
IMA-B	**16,74%**
IMA-B 5	**12,26%**
IMA-B 5+	**19,96%**
IRF-M	**13,13%**
IRF-M1	**11,50%**
IDKA 2A	**12,26%**
IRF-M1+	**17,35%**
RENDA VARIÁVEL E EXTERIOR	
IBOVESPA	**14,41%**
BDRX	**18,87%**
S&P 500 (Moeda Original)	**14,72%**
IBX	**14,17%**
IDIV	**16,66%**
IFIX11	**3,79%**
SMLL11	**21,17%**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

Para definição da Meta Atuarial, foram consideradas, as Metas e Retornos dos últimos 5 anos em decorrência do contido na Portaria SPREV 1.467/2022: “ Art.39; § 4o A taxa de juros parâmetro poderá ser acrescida de 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). ”

FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV

ANO	META	RENDIMENTO REALIZADO	% ATINGIMENTO	ACRESCENTAR 0,15% a META 2025
2023	8,89	9,71%	109,22%	0,15%
2022	10,94%	4,38%	40,02%	Não
2021	10,63%	1,97%	18,53%	Não
2020	9,76%	4,12%	42,23%	Não
2019	10,59%	21,84%	206,29%	0,15%

Portanto, com base na planilha das metas do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV dos anos de 2019 a 2023, verifica-se que houve o atingimento das metas nos anos de 2019 e 2023, podendo a meta atuarial ser acrescida de 0,30%;

Conforme cálculo realizado pelo atuário em 14/08/2024, temos a meta de: variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), acrescidos de uma taxa de juros de 4,91% ao ano, tendo em vista que a duration do passivo foi de 16,20 anos, conforme a Portaria SPREV 1.499/2024 (Utilizamos o IPCA por tratar-se de índice de medida da inflação oficial no Brasil, e como instrumento para cálculo da atualização do valor dos recursos no tempo);

Considerando a taxa de juros parâmetro de acordo com a duração do passivo de 4,91% somada a 0,30%, referente aos anos em que o fundo atingiu a meta atuarial, ficou definido como meta atuarial para o ano de 2025 o montante de 5,21%, acrescido da variação do IPCA no mesmo período.

Esta Política de Investimentos busca a compatibilidade da meta de rentabilidade com o perfil da carteira de investimentos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV, a partir das estratégias de alocação definidas na política, tendo por base cenários macroeconômicos e os fluxos atuariais e financeiros com as projeções das receitas e despesas futuras do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV.

Esta política de investimentos observa a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV, podendo a meta de rentabilidade ser diferenciada por período, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos e pelo cenário macroeconômico e financeiro, podendo ser alterada.

Tabela 1. Evolução da Taxa de Juros Parâmetro:

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	18,16 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	16,50 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	16,54 anos	4,87% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	16,96 anos	4,70% + 0,45% = 5,15% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	16,65 anos	4,85% + 0,30% = 5,15% ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	16,20 anos	4,91% + 0,30% = **5,21% ao ano**	Portaria 1.499/2024

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

ÓRGÃOS DA AMPASS

Conforme previsto nos normativos da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES (AMPASS) e em consonância com o descrito na Res CVM nª4.963/2021, os órgãos envolvidos na gestão dos recursos são:

Conselho Municipal de Previdência

Conselho Fiscal

Comitê de Investimentos

Comitê de Risco

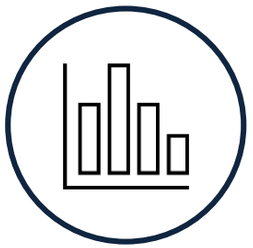

Gerência de Investimentos

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

TÓPICOS RELEVANTES

Pontos da legislação para gestão de investimentos

ALÇADAS DOS INVESTIMENTOS NO FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV

As alçadas dos investimentos são definidas pelo Conselho Municipal de Previdência em conjunto com a Gestão da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), e publicada no endereço eletrônico: https://reciprev.recife.pe.gov.br/

APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO ANO DE 2024

No início de 2025, a equipe de investimentos da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), deverá apresentar aos conselhos de administração e fiscal o relatório de acompanhamento da execução da política de investimentos relativo ao ano de 2024.

MODELO DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV

A gestão dos recursos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV será realizada através da própria equipe de investimentos da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS) em conjunto com o Comitê de Investimentos.

CUSTOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Com relação aos custos dos investimentos todos constam do relatório mensal da carteira, em forma percentual da Taxa de Administração e Taxa de Performance.

ATESTADOS DE COMPATIBILIDADE PARA INVESTIMENTOS DE LONGO PRAZO

Para todos os investimentos a serem realizados em ativos de longo prazo, verificar o estudo de ALM e efetuar o ATESTADO DE COMPATIBILIDADE DO INVESTIMENTO, devendo, para tanto, adotar o fluxo do cálculo atuarial mais recente ou solicitar parecer ao atuário.

LIMITES UTILIZADOS PARA INVESTIMENTOS EM TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO OU COOBRIGAÇÃO DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA, EXCETO TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

No que se refere aos limites para investimento em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica, o limite de alocação dos recursos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV por emissor, assim considerados os integrantes de um mesmo conglomerado econômico ou financeiro, fica limitado a 20%.

Para o caso de aquisição de Títulos Públicos Federais, não existe limite definido.

PRO-GESTÃO

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), obteve a certificação Nível III do Pró Gestão.

Deste modo, os percentuais previstos na Resolução CMN 4.963/2021, estarão contemplados nesta política e em conformidade com a certificação Nível III do Pró Gestão.

COMITÊ DE RISCOS E RELATÓRIOS MENSAIS DE RISCOS

A Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores possui Comitê de Risco regulamentado conforme definido nas Portarias Nº 203 de 13 de fevereiro de 2019, e Nº 204 de 14 de fevereiro de 2019. Mensalmente, é elaborado o Relatório do Comitê de Riscos da Carteira de Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV, e divulgado no site: http://reciprev.recife.pe.gov.br/.

É estimada uma Provisão para perdas futuras de investimentos pelo índice 0,80% sobre o total da carteira de investimento à mercado e informado no relatório da carteira e de riscos.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

TIPO DE ALOCAÇÕES DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV poderá alocar seus recursos em conformidade com a CMN 4.963/2021 e SPREV 1.467/2022, além das normas da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS) e desta Política de Investimentos.

Serão considerados recursos pelo FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV, podendo ser voltados para os investimentos:

- as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital;
- os demais ingressos financeiros auferidos pelo FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV;
- as aplicações financeiras;
- os títulos e os valores mobiliários;
- os ativos vinculados por lei ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV; e
- demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV.

Os recursos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV, representados por disponibilidades financeiras, devem ser mantidos em contas bancárias ou em depósitos de poupança distintos dos da Prefeitura Municipal da Cidade Recife em instituições financeiras bancárias, públicas ou privadas, devidamente autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil, controlados e contabilizados de forma segregada dos recursos da Prefeitura Municipal da Cidade do Recife.

Os recursos devem ser aplicados no mercado financeiro e de capitais em conformidade com regras estabelecidas pela CMN 4.963/2021 e SPREV 1.467/2022, e esta Política de Investimentos e deverá ter como objetivo alcançar a meta atuarial, atendendo aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Os ativos financeiros devem ser admitidos à negociação em mercado organizado, registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira ou depositados perante depositário central, observada a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil, nas suas respectivas áreas de competência. Os registros devem permitir a identificação do comitente final, com a consequente segregação do patrimônio do regime próprio de previdência social do patrimônio do custodiante e liquidante.

Para fins de cômputo dos limites definidos na resolução do CMN 4.963/2021:

- consideram-se todos os recursos vinculados ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV, tanto ao fundo em capitalização quanto ao fundo em repartição, em caso de segregação da massa, bem como os relativos à taxa de administração; e
- excluem-se os bens, direitos e ativos aportados ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV para equacionamento de deficit atuarial ou para constituição dos fundos, as cotas de fundos de investimento integralizadas por esses ativos, as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e os depósitos em poupança.

A aplicação dos recursos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.

As aplicações nos recursos podem ser nos segmentos de:

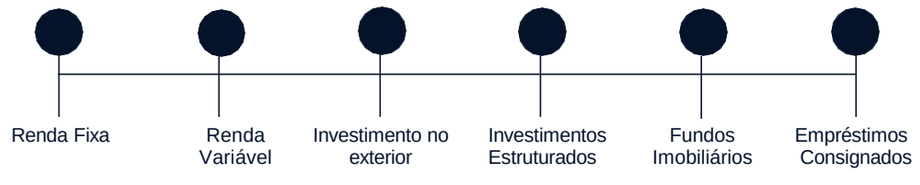

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

CREDENCIAMENTOS DE INSTITUIÇÕES E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Para realizar o processo de credenciamento, o RPPS deve utilizar os modelos disponibilizados no site da SPREV.

Antes de efetuar qualquer investimento, a equipe de investimentos do RPPS ou a empresa de consultoria de valores mobiliários deve realizar o credenciamento das instituições e dos fundos de investimento conforme as normas estabelecidas pela SPREV e do próprio RPPS. A lista das instituições credenciadas ou os Atestados de Credenciamento devem ser divulgados no site eletrônico do RPPS, e, se desejado, os fundos credenciados também podem ser publicados.

Nesse processo de credenciamento, deve-se observar:

- A possibilidade de realizar aplicações dos recursos do RPPS por meio de instituições públicas ou privadas, desde que estejam registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil;
- Os critérios de credenciamento das instituições, que englobam a qualidade da gestão, o ambiente de controle interno, o histórico e experiência, a solidez patrimonial, o volume de recursos sob administração, a exposição a riscos reputacionais, o padrão ético, a aderência à rentabilidade, a segurança, proteção e prudência financeira;
- Os requisitos para o credenciamento da instituição, incluindo registro ou autorização, padrão ético de conduta, histórico de atuação, experiência mínima de cinco anos dos profissionais de gestão, volume de recursos sob gestão, qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
- A aplicação do credenciamento tanto ao gestor quanto ao administrador dos fundos de investimento, bem como às instituições financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros que recebem diretamente as aplicações do RPPS;
- O credenciamento do distribuidor, instituição de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se de sua regularidade perante a CVM e do contrato para distribuição e intermediação do produto oferecido;
- O credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para operações diretas com títulos do Tesouro Nacional registrados no SELIC, bem como para os serviços de custódia de títulos da carteira de títulos públicos federais sob gestão do RPPS;
- A formalização da relação entre o RPPS e a instituição credenciada por meio de um Termo de Credenciamento, que deve ser baseado em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros;
- A atualização do Termo de Credenciamento a cada dois anos;
- A inclusão, no caso de fundos de investimento, do administrador, do gestor e do distribuidor do fundo no Termo de Credenciamento;
- A observância dos documentos indicados na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet;
- O fato de que a assinatura do Termo de Credenciamento não implica na obrigação de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada;
- A alocação dos recursos do RPPS de acordo com a Resolução CMN 4.963/2021 e a verificação de que o gestor e o administrador atendam aos requisitos de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento, sejam instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil e possuam percentual máximo de recursos sob sua administração provenientes de RPPS, conforme a Resolução do CMN 4.963/2021;
- A divulgação de informações relativas ao cadastro de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento constituintes no Brasil, dos quais o regime seja cotista, direta ou indiretamente, bem como os dados referentes aos ativos pertencentes às carteiras desses fundos;
- A possibilidade de a SPREV acessar essas informações por meio de cooperação técnica com instituições representativas de segmentos relacionados aos entes federativos, RPPS ou participantes do mercado financeiro.

Por meio dessas diretrizes, o RPPS deve garantir que seus investimentos sigam as regulamentações estabelecidas, garantindo a segurança e a transparência na gestão dos recursos previdenciários. Para tanto, são divulgados no endereço eletrônico da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), as normas de credenciamento e os respectivos modelos.

***Havendo alterações no DAIR, passaremos a adotar as informações e procedimentos do DAIR.**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

Para credenciamento dos Fundos de Investimentos são utilizados os modelos da SPREV ou modelos próprios da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), desde que contenha no mínimo as informações disponibilizadas nos modelos da SPREV.

Na seleção de fundos de investimento deverão ser analisados, no mínimo:

- o regulamento e demais documentos disponibilizados pelo fundo de investimento, previamente às alocações, identificando os riscos inerentes às operações previstas;
- as características do fundo frente às necessidades de liquidez do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV;
- a política de investimentos do fundo quanto à seleção, alocação e diversificação de ativos e, quando for o caso, à concentração de ativos;
- os custos, retorno e riscos relativos a fundos de investimento com classificação, características e políticas de investimento similares;
- a compatibilidade entre o objetivo de retorno do fundo de investimento, a política de investimento do fundo, o limite de risco divulgado pelo gestor, quando couber, e eventual adequação do parâmetro utilizado para a cobrança da taxa de performance;
- as hipóteses de eventos de avaliação, amortização e liquidação, inclusive antecipada, quando aplicável;
- o histórico de performance do gestor em relação à gestão do fundo de investimento e de demais fundos por ele geridos, com classificação, características e políticas de investimento similares; e
- o atendimento, em caso de fundos de investimento cujas carteiras sejam representadas, exclusivamente ou não, por cotas de outros fundos de investimento, dos requisitos previstos em resolução do CMN,relativamente à carteira desses fundos investidos.
- As aplicações do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV, dentro dos limites previstos na CMN 4.963/2021 e nesta Política de Investimentos, em cotas de fundos de investimento, cujas políticas de investimento assumam o compromisso de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado, sujeitam-se à análise, por parte do gestor dos recursos do regime, de que a carteira de investimento desses fundos é aderente ao compromisso estabelecido em seu regulamento.

Na seleção de Fundos de Investimento em Participações - FIP, Fundos de Direitos Creditórios e Fundos Imobiliários ou outros tipos de fundo de investimentos que envolvam maiores riscos e complexidade, adotar as normas constantes na CMN 4.963/2021 e SPREV 1.467/2022.

As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverão ser precedidas de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade desses investimentos com as obrigações.

As rentabilidades e os fluxos projetados deverão estar em consonância com esta política de investimentos e considerar eventuais descasamentos de fluxos de ativos e passivos que acarretem risco de reinvestimento dos recursos a taxas de retorno inferiores às da carteira corrente.

Para verificação do limite de concentração dos recursos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV aplicados por meio de fundos de investimento, previsto em resolução do CMN 4.963/2021, relativo ao volume total de recursos de terceiros, geridos por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu grupo econômico:

I - considera-se grupo econômico, conforme regulamentação da CVM, o conjunto de entidades controladoras diretas ou indiretas, controladas, coligadas ou submetidas a controle comum; e

II - deverão ser consultadas as informações sobre a gestão de recursos de terceiros, divulgadas por entidades representativas de participantes do mercado (ANBIMA), divulgada no décimo quarto dia útil de cada mês.

Para a verificação dos limites de concentração dos recursos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV em relação ao patrimônio líquido do fundo de investimento:

I - quando se tratar de estruturas de fundos de investimento na modalidade master-feeder, o limite deverá ser verificado apenas em relação ao fundo master, desde que seja possível identificar, no regulamento do fundo feeder, a referência ao fundo master;

II - quando se tratar de fundos de investimento do segmento de investimentos no exterior, o limite deverá ser verificado apenas em relação ao patrimônio líquido do fundo constituído no exterior; e

III - quando se tratar de aplicações do RPPS na emissão de cotas de fundos de investimento, deverá ser assegurado:

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

a) por meio de instrumentos contratuais, o direito à devolução integral e imediata dos recursos aplicados, caso o fundo não consiga atingir a captação de recursos objeto de oferta pública, de modo a não provocar o desenquadramento do regime nos limites de concentração do patrimônio do fundo; e

b) que a política de investimentos do fundo estabeleça que, até que seja atingida a captação necessária, os recursos serão aplicados em ativos que permitam o resgate das cotas.

Os limites previstos na resolução CMN 4.963/2021, e nesta política de investimentos, para aplicações diretas em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no SELIC, não se aplicam às carteiras dos fundos investidos pelo FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV.

As aplicações dos recursos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras somente podem ser realizadas caso o ativo seja previsto na resolução CMN 4.963/202, e a instituição atenda aos requisitos necessários e não tenha o seu controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado ou pelo Distrito Federal.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), deverá certificar-se, no momento da aplicação, de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento e os emissores correspondentes sejam considerados de baixo risco de crédito.

Os processos decisórios das aplicações dos recursos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV deverão ser estruturados de forma a garantir, no mínimo, a transparência das seguintes etapas:

I - apreciação da operação pelo comitê de investimentos, com a verificação dos riscos envolvidos e do atendimento aos requisitos e limites previstos na legislação em vigor; e

II - avaliação e aprovação da operação pretendida, conforme atribuições estabelecidas pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS).

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

DELIBERAÇÕES DOS INVESTIMENTOS

No processo de deliberações de investimentos (aplicações e desinvestimentos), somente os fundos e instituições que já tenham sido analisadas, devem ser encaminhados para discussão e aprovação.

Quanto às deliberações de investimentos, a equipe responsável pelo setor de investimentos deve elaborar mensalmente uma planilha de sugestões de investimentos. Essa planilha deve ser encaminhada antes de cada reunião mensal, ao Comitê de Investimentos ou ao Conselho Deliberativo, conforme a alçada de decisão estabelecida no RPPS.

Todas as deliberações de investimentos (aplicações e desinvestimentos) devem ser registradas em ata durante as reuniões do Comitê de Investimentos ou do Conselho, conforme aplicável. Essas atas devem ser publicadas no endereço eletrônico do RPPS, garantindo a transparência e a divulgação das decisões de investimento para os interessados e os beneficiários do regime de previdência social. Devem, também, serem publicadas de forma resumida no DAIR ou DPIN, conforme seja o caso.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE (APR)

Todas as APR relativos ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV, devem ser realizadas de forma tempestiva contendo todas as informações constantes, no mínimo, das APR do DAIR ou realizadas no próprio DAIR.

As aplicações ou resgates dos recursos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV deverão ser acompanhadas do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate - APR, cujas informações deverão ser inseridas no DAIR, com as informações dos responsáveis pelo investimento ou desinvestimento realizados e das razões que motivaram tais operações.

A APR deverá conter as assinaturas do representante legal ou detentor da autoridade mais elevada do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV, do responsável pelas aplicações dos recursos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV enquanto proponente da operação e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante e ser arquivada digitalmente.

Havendo alterações no DAIR, passaremos a adotar as informações e procedimentos do DAIR.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

ESTRATÉGIAS

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2025, exigem que o FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. A estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração os cenários e as regras definidas pelo Conselho Monetário Nacional, Secretaria de Previdência e metodologia descrita nesta Política de Investimentos, assim como todas as regras internas, além de outras análises julgadas necessárias ao processo de decisão de investimentos ou desinvestimentos e estudo de Asset Liability Management (ALM).

A partir das análises elaboradas e apresentadas pela Gerência de Investimentos, o Comitê de Investimentos ou Conselho Municipal de Previdência, conforme a alçada, decidirão os investimentos ou desinvestimentos dentre as diferentes classes de ativos.

A Resolução CMN 4.963/2021 estabelece as regras e limites a respeito dos investimentos dos recursos. Neste sentido, cumprindo com o disposto nas normas emanadas pelo Conselho Monetário Nacional e SPREV com relação à matéria em pauta, as aplicações do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV serão realizadas obedecendo os limites que estarão detalhados na estrutura dos ativos constante desta política de investimentos.

São utilizados diversos instrumentos estratégicos de gestão da carteira de investimentos:

a) credenciamentos de Instituições e fundos;
b) acompanhamento diário da carteira de investimentos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV;
c) Utilização de modelos de seleção de produtos de investimentos;
d) Utilização de metodologias para aquisição direta de ativos financeiros;
e) deliberações de Investimentos, sendo guardados todos os arquivos;

As estratégias de alocação dos recursos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV, deverão atender as metodologias, conceitos e limites estabelecidos nesta Política de Investimentos.

Na elaboração das estratégias adotadas nesta Política de Investimentos, foram observados:

- avaliações dos cenários macroeconômico e financeiro a fim de justificar as perspectivas relativas aos investimentos;
- avaliação do atual perfil da carteira de investimentos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV;
- verificação dos prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime, com o objetivo de serem estabelecidas estratégias de alocação, de carregamento das posições e de desinvestimento compatíveis com as obrigações do plano de benefícios, de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV;
- definição dos objetivos da gestão de investimentos, considerando o cenário interno e externo, o perfil da carteira e as estratégias e critérios para a diversificação pretendida;
- estabelecimento das estratégias alvo de alocação, com os percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, bem como os limites mínimos e máximos, e
- critérios para credenciamento de instituições e para seleção de ativos, deverá considerar a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), através da equipe de investimentos, acompanhará a carteira de investimentos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV de forma atualizada, sempre com saldo em D-2 dias, com vistas a avaliação e monitoramento dos ativos que compõem a carteira de investimentos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), através da equipe de investimentos, deverá identificar, analisar, avaliar, controlar e monitorar os riscos dos investimentos de recursos, por meio de procedimentos e controles internos formalizados, ou através de assessoria de empresas do mercado habilitada na consultoria de valores mobiliários.

Deverá ser realizada a análise prévia dos riscos dos investimentos, sendo que a utilização de avaliação de agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia constitui um dos elementos a serem considerados, não substituindo a responsabilidade dos participantes dos processos decisórios da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS).

Deverão ser considerados na análise de riscos, sempre que possível, os aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos.

Os sistemas de controles internos devem ser continuamente reavaliados e aprimorados pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), com procedimentos apropriados para os riscos mais relevantes identificados na gestão das aplicações dos recursos.

As deficiências de controles internos, sejam elas identificadas pelas próprias áreas, ou por qualquer instância de controle, devem ser reportadas em tempo hábil ao nível gerencial adequado e tratadas prontamente.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), deverá, no que se refere ao risco de liquidez, verificar se os recursos estarão disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do regime por meio do acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, dos prazos e dos montantes dos fluxos dos passivos.

A Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, adota regras, procedimentos e controles internos que visam garantir o cumprimento das obrigações do Fundo Previdenciário RECIPREV, respeitando a política de investimentos estabelecida, e observando, para alguns itens, de forma diária e outros de forma mensal, em especial os segmentos, limites e demais requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.963/21, Portaria SPREV Nº 1.467/2022, e os parâmetros estabelecidos na Portaria de Credenciamento e Normas Gerais da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores-AMPASS.

Na gestão dos recursos, além das normas da CVM, BACEN e MTP, são utilizados os manuais internos voltados para otimização na alocação dos recursos e redução dos riscos.

Somente são encaminhados para deliberações de investimentos os fundos e as instituições que já tenham sido objeto de análise.

Quanto as deliberações de investimentos, serão elaborados, mensalmente, planilha de sugestões de investimentos e encaminhada com antecedência das reuniões mensais ao Comitê de Investimentos ou Conselho, conforme a alçada.

Todas as deliberações devem ser registradas em Ata e publicada no endereço eletrônico da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS).

Poderá ser utilizado modelo específico com vistas ao registro das informações técnicas concernentes as deliberações.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

FLUXO DE CAIXA

A adoção do fluxo de caixa do ano seguinte para a elaboração da Política de Investimentos de um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é uma exigência da legislação.

A utilização do fluxo de caixa torna as projeções financeiras mais realistas e alinhadas com as obrigações do RPPS, bem como permite o direcionamento adequado da Política de Investimentos.

As principais razões para usar o fluxo de caixa do ano seguinte incluem:

- Antecipação de obrigações: O fluxo de caixa do próximo ano ajuda a identificar as obrigações financeiras e pagamentos de benefícios que o RPPS terá que realizar. Isso permite que a política de investimentos seja alinhada às necessidades de liquidez.
- Tomada de decisão antecedência: Com base nas projeções de entradas e saídas de recursos, o RPPS pode tomar decisões informadas sobre onde alocar seus investimentos para garantir que tenha recursos disponíveis para cumprir suas obrigações.
- Gestão de riscos: A consideração do fluxo de caixa futuro ajuda a gerenciar riscos de liquidez, assegurando que o RPPS tenha recursos disponíveis quando necessário.
- Atendimento aos beneficiários: Garantir que os recursos estejam disponíveis para pagar benefícios é fundamental para a segurança financeira dos beneficiários do RPPS.
- Conformidade regulatória: A regulamentação exige que a política de investimentos seja baseada em projeções realistas e atualizadas do fluxo de caixa.
- Definição de fundos para honrar as obrigações mensais com pouca volatilidades de modo a não comprometer os pagamentos.

A utilização do fluxo de caixa do ano seguinte ajuda a garantir que a Política de Investimentos seja alinhada com as obrigações do RPPS e que os recursos sejam alocados de forma eficaz para atender a essas obrigações. É importante que as projeções sejam revisadas regularmente e atualizadas para refletir mudanças nas condições econômicas e demográficas, garantindo que a política de investimentos permaneça relevante e eficaz ao longo do tempo.

PRECIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DOS ATIVOS

Os ativos dos fundos de investimento em que o RPPS realiza aplicações são precificados a mercado, seguindo normas das instituições administradoras dos fundos e em conformidade com as diretrizes da CVM e da ANBIMA, quando aplicável. A precificação é fundamentada em critérios consistentes e verificáveis, alinhados aos padrões reconhecidos pelo mercado financeiro.

Para ativos específicos, como os FIP, devem-se adotar os procedimentos estabelecidos pela CVM, ANBIMA e pela Resolução CMN 4.963/2021, a cargo dos administradores dos fundos.

No caso de Títulos Públicos Federais e Letras Financeiras de Bancos adquiridos diretamente pelo RPPS, é possível optar pela precificação pela curva de juros, com o objetivo de reduzir a volatilidade desses ativos. A marcação será realizada pelos custodiantes, mediante solicitação do RPPS, e requer autorização do Comitê de Investimentos. Ademais, será indicado nas notas técnicas do balanço que os ativos marcados na curva serão mantidos até o vencimento.

A equipe de contabilidade do RPPS deverá observar os princípios e normas contábeis aplicáveis ao setor público para registrar os valores da carteira de investimentos, utilizando metodologias, critérios e fontes de referência para precificação de ativos, em conformidade com esta política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.

Os ativos financeiros do RPPS devem ser registrados inicialmente pelo custo de aquisição, incluindo o valor efetivamente pago e custos adicionais, como corretagens e emolumentos. Esses ativos podem ser classificados, conforme a Portaria MTP Nº 1.467/2022, nas categorias: I - disponíveis para negociação futura ou venda imediata; ou II - mantidos até o vencimento.

É permitida a reclassificação de ativos entre as categorias "mantidos até o vencimento" e "disponíveis para negociação", conforme previsto na Portaria MTP Nº 1.467/2022.

A precificação dos ativos da carteira dos fundos de investimento que integram o portfólio do RPPS deverá seguir as normas estabelecidas.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

O RPPS deverá:

a) adotar uma metodologia de precificação que respeite os princípios, legislações e procedimentos contábeis do setor público e garanta a consistência dos preços com o valor real dos ativos, exceto para aqueles mantidos até o vencimento; e

b) observar, em relação aos bens, direitos e ativos aportados ao RPPS para equacionamento de déficit atuarial ou formação de fundos previdenciários, os parâmetros previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022.

Para a análise de riscos dos investimentos, a metodologia deverá contemplar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação, respeitando a tolerância do regime a esses riscos.

A avaliação e o acompanhamento da meta de rentabilidade dos investimentos deverão considerar os custos de gestão da carteira e critérios de precificação específicos para cada ativo financeiro.

Os ativos marcados pela curva de juros são:

ATIVOS MARCADOS PELA CURVA DE JUROS E REGISTRADOS EM NOTAS TÉCNICAS DO BALANÇO DO RPPS

ATIVOS	TAXA MÉDIA DE AQUISIÇÃO	VALOR ATUAL
Títulos Públicos Federais	5,37%	R$ 1.995.865.120,65
Letras Financeiras	6,68%	R$ 335.012.713,10

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV POR PRAZOS

O acompanhamento diário da carteira permite verificarmos os volumes e percentuais distribuídos no tempo. Adotamos a seguinte classificação:

	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO PRAZO	LONGO PRAZO
ATÉ 1 ANO	32,94%		
ENTRE 1 ANO E 5 ANOS		11,07%	
ACIMA DE 5 ANOS			55,99%
TOTAL			100%

Para todos os fundos acima de 60 dias, efetuamos ATESTADO DE COMPATIBILIDADE DO INVESTIMENTO, o qual é elaborado com base no último cálculo atuarial, contemplando as receitas e despesas anuais, com vistas a evitarmos de fazer investimentos que possam comprometer o equilíbrio do fundo no tempo.

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) possui a prerrogativa de realizar a seleção e contratação de Pessoas Jurídicas, conforme normas de licitação e critérios da sua gestão, para avaliação de investimentos em valores mobiliários.

Essas entidades contratadas devem ter registro, autorização ou credenciamento junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), garantindo a elaboração de recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos que auxiliem na formulação da política de investimento e na tomada de decisões de investimento.

Dessa forma, o RPPS deve assegurar a capacidade técnica e o desempenho positivo de qualquer instituição contratada para a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos, observando, no mínimo, os seguintes parâmetros:

- deverá recair somente sobre pessoas jurídicas e, em caso de prestadores de serviço sujeitos a registro, autorização ou credenciamento nos termos da regulamentação da CVM ou do Banco Central do Brasil, certificar-se de sua regularidade perante o órgão;
- o escopo do serviço a ser prestado deverá ser definido de forma a contemplar objetivos passíveis de verificação de acordo com as características do mandato ou contrato e que contribuam para a melhoria da gestão previdenciária;
- os critérios de seleção e de contratação deverão garantir a impessoalidade, concorrência, transparência, economicidade e eficiência, a vedação ao nepotismo, além dos princípios relativos às boas práticas de governança, ambiente de controle e outros destinados à mitigação de riscos, inclusive os relacionados a conflitos de interesse;
- a seleção, o acompanhamento, a avaliação e o monitoramento dos prestadores de serviços deverão ser executados com diligência;
- deverá ser avaliado o histórico de atuação do prestador, incluindo a certificação de sua reputação ilibada;
- deverão ser exigidas informações que comprovem a adequação da estrutura existente para a prestação do serviço, inclusive se o prestador possui recursos humanos e computacionais adequados e suficientes para ofertar os serviços contratados;
- deverá ser avaliada a qualificação técnica e a experiência dos profissionais e colaboradores do prestador, incluindo o histórico de sua atuação; e
- deverá ser realizado o monitoramento periódico dos prestadores, de forma a verificar, no mínimo, o cumprimento satisfatório dos requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável e as exigências e finalidades estabelecidas no contrato.

A contratação de serviços especializados de terceiros não exime os participantes dos processos decisórios de investimentos do RPPS de suas responsabilidades legais. Nesse processo, deverão ser observadas as normas gerais de licitação e contratação.

Devem ser adotadas medidas para evitar possíveis conflitos de interesse entre os prestadores de serviços e os participantes do processo de análise, avaliação, gestão, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos do RPPS. Configura-se conflito de interesse em quaisquer situações em que se identifiquem ações desalinhadas aos objetivos do RPPS, independentemente de gerarem vantagens ou prejuízos.

A contratação deve, sob pena de rescisão imediata, proibir que o prestador de serviço ou qualquer parte relacionada a ele, direta ou indiretamente, receba remuneração, benefício ou vantagem que comprometa a independência na prestação do serviço. Os participantes dos processos decisórios deverão formalizar a existência de potenciais conflitos de interesse tanto no momento da seleção quanto durante a execução do contrato.

Não se caracteriza como contratação de serviços a relação entre a unidade gestora e as instituições credenciadas ou prestadores de serviços relacionados aos ativos financeiros correspondentes.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ÁREA DE INVESTIMENTOS

Poderão ser contratados serviços para o setor de investimentos, como por exemplo:

- Realização de cotações: O RPPS pode cotar serviços, como custódia de títulos públicos e letras financeiras, para garantir que esteja obtendo os melhores preços no mercado.
- Contratação de empresas de consultoria e assessoria de valores mobiliários: Essas empresas podem oferecer orientação especializada sobre investimentos e estratégias financeiras, ajudando o RPPS a tomar decisões informadas e maximizar seus retornos.
- Contratação de empresas de informações: Serviços de informações econômicas e financeiras, podem fornecer dados e análises valiosas que auxiliam na tomada de decisões de investimento.
- Outras contratações necessárias: Dependendo das necessidades específicas do RPPS, outras contratações de serviços financeiros ou consultoria podem ser consideradas para otimizar a gestão de recursos e a busca pelos melhores retornos com custos controlados.

Todas as contratações devem ser feitas de forma transparente e alinhadas com as diretrizes legais e regulatórias aplicáveis à gestão de recursos de um RPPS. Além disso, a avaliação periódica da relação custo-benefício de tais serviços é fundamental para garantir que o RPPS esteja obtendo o melhor valor pelo recurso investido.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS

É vedada a concessão de empréstimos, de qualquer natureza, com recursos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV para a Prefeitura da Cidade do Recife, inclusive a suas empresas controladas.

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados deverão buscar compatibilidade com o perfil das obrigações do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

A aplicação de recursos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV com a concessão de empréstimos aos servidores em atividade, aposentados e pensionistas, na modalidade de consignados, deverá observar os limites e condições previstos em resolução CMN 4.963/2021, e as instruções para sua operacionalização estabelecidas pela SPREV.

Com relação aos empréstimos consignados, fica estabelecido os seguintes critérios:

Os encargos financeiros das operações devem ser superiores à meta de rentabilidade, acrescidos das seguintes taxas:

I - de administração das operações, que deverá suportar todos os custos operacionais e de gestão decorrentes das atividades de concessão e controle dos empréstimos;

II - de custeio dos fundos garantidores ou de oscilação de riscos de que trata;

III - de adicional de risco, para fazer frente a eventos extraordinários, porventura não cobertos pelos fundos de que trata o item II acima.

Os contratos das operações de empréstimos devem conter:

I - cláusula de consignação em pagamento com desconto em folha, cujo correspondente valor deverá ser imediatamente creditado ao órgão ou FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV;

II - autorização, em caso de exoneração, demissão, cessação do vínculo do servidor ou do benefício do aposentado ou pensionista, ou de afastamentos do servidor sem manutenção da remuneração mensal, de retenção das verbas rescisórias para a quitação do saldo devedor líquido do empréstimo;

III - autorização para débito em conta corrente do tomador, no caso de inviabilidade do desconto direto em folha de pagamento ou das verbas rescisórias de que tratam os itens I e II acima;

IV - anuência dos órgãos responsáveis pelo pagamento dos servidores, aposentados e pensionistas, de sua responsabilidade como devedor solidário pela cobertura de eventual inadimplemento.

Os empréstimos serão concedidos, pelo órgão ou a AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), aos servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao regime, por meio de sistemas interligados aos de gestão das folhas de pagamento.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), deverá adequar os prazos e limites de concessão de empréstimos consignados ao perfil da massa de segurados, observados os seguintes critérios mínimos:

I - quanto aos prazos dos empréstimos:

a) não poderão ser superiores àqueles previstos para os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social;

b) deverão ter por base a expectativa de sobrevida do segurado e o tempo de duração do benefício estimado conforme taxa de sobrevivência utilizada na avaliação atuarial do regime próprio de previdência social, considerando a estrutura etária dos tomadores;

II - relativos à inelegibilidade dos tomadores:

a) histórico de inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriores perante o FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV;

b) recebimento de benefício que possua requisito para sua cessação, previsto na legislação do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), deverá constituir, com os recursos das taxas, fundos garantidores ou de oscilação de riscos destinados a situações de liquidação do saldo devedor dos empréstimos em caso de subestimação de eventos de decremento ou de não aderência das demais hipóteses, observados os seguintes critérios mínimos:

I - a constituição dos fundos deverá estar embasada em estudo atuarial que considere as perdas em caso de ocorrência de eventos de desvinculação de segurados do regime, por morte, exoneração, demissão, cessação do vínculo do servidor ou cassação do benefício, por decisão administrativa ou judicial, entre outros;

II - utilização, no estudo a que se refere o inciso I, de modelos que limitem a probabilidade de perdas máximas e o seu embasamento em hipóteses de taxa de sobrevivência de válidos e inválidos e de rotatividade aderentes às características da massa de segurados do regime, nos termos das normas de atuária aplicáveis ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV;

III - cobertura integral, pelas taxas, dos riscos calculados, para preservar o equilíbrio econômico-financeiro da carteira de empréstimos consignados.

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira do segmento deverão buscar compatibilidade com o perfil das obrigações do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Não haverá possibilidade de portabilidade, pelos tomadores, dos saldos devedores dos empréstimos contratados.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS

A concessão de empréstimos aos segurados será automaticamente suspensa quando o saldo da carteira de investimentos alocado aos empréstimos atingir o percentual de alocação máximo estipulado nesta Política de Investimentos que é de 10% do PL da carteira de investimentos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV.

A margem máxima individual consignável para os empréstimos consignados aos segurados do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV e os conceitos de remuneração básica e disponível deverão observar, como parâmetro mínimo, o previsto para os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social.

Os valores mínimo e máximo dos empréstimos serão estabelecidos pelo Conselho Deliberativo, e registrado em ata, quando da deliberação desta política de investimentos, com observação do valor da prestação, do prazo e do custo administrativo da carteira.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), deverá adotar medidas que objetivem mitigar os riscos inerentes a todo o processo de concessão e gestão dos créditos relativos aos empréstimos, de modo a preservar o retorno dos capitais empregados, evitar possível inadimplência e garantir a rentabilidade mínima exigida, para assegurar o equilíbrio dessa modalidade de investimento.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), atuará, conforme previsto na Portaria SPREV 1.467/2022, com relação a operacionalização e regulamentação dos empréstimos consignados.

- ✓ Limite MÁXIMO da carteira de investimentos para empréstimos consignados: 10%

Taxa do Empréstimo Consignado:

- ✓ IPCA + Meta Atuarial para o Exercício (parâmetro de rentabilidade) + Custo operacional + Fundo de Risco + Seguro
- ✓ Caso a composição do IPCA + Meta atuarial para o exercício seja inferior a taxa média, dos 3 meses anteriores a análise, das LF pré-fixadas de Bancos com Rating AAA adicionadas de 1%, este será o parâmetro de rentabilidade utilizado.

A operação de empréstimo consignado junto aos RPPS ainda é muito nova para o segmento. É necessário dimensionar todo o processo junto a AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS) para se conseguir realizar a operacionalização deste segmento de aplicação:

Contingente de pessoas na AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), para realizar todo o processo necessário para as operações de consignados.

- ✓ Sistema para realização das operações dos consignados: Será necessária a adoção de sistema robusto e eficaz capaz de suportar todos os mecanismos e controles necessários. Algumas empresas já oferecem sistemas para operacionalização de Empréstimos Consignados para atender os RPPS, no entanto, o processo de implantação nos RPPS ainda está sendo feito de forma bem gradual devido à sua complexidade. Adoção de seguro operações dos consignados: De fundamental importância com vistas a evitar a inadimplência nos casos de morte.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS) está realizando estudos e consultando empresas com o intuito de obter informações para implantar o segmento de Empréstimos Consignados com o máximo de segurança possível.

Diante da complexidade de implantação do segmento e os riscos envolvidos no início dessa modalidade de investimentos, a Política de Investimentos para o ano de 2025 define o limite máximo em 4% do patrimônio líquido do instituo.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS

É vedada a concessão de empréstimos a servidores, aposentados e pensionistas, nas situações em que o pagamento de sua remuneração ou provento seja de responsabilidade do ente federativo ou que dependa de suas transferências financeiras mensais, caso os respectivos Estados, Distrito Federal e Municípios, não possuam a classificação “A” relativa à Capacidade de Pagamento - CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

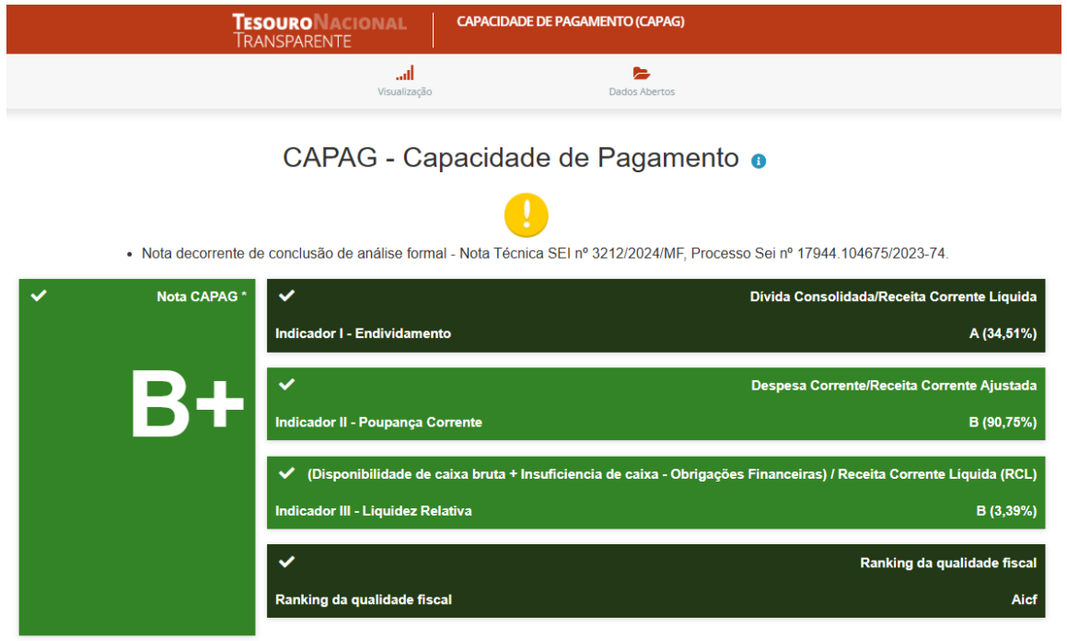

Data da pesquisa: 16/12/2023
https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/capacidade-de-pagamento-capag

De acordo com a legislação atual, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), pode realizar operações de consignados com todos os aposentados e pensionistas vinculados ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV, até o limite total de 10% da carteira de investimentos, ficando impedido de fazer empréstimo consignado para os servidores ativos da Prefeitura da Cidade do Recife e para os aposentados/pensionistas do FUNDO RECIFIN.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

VEDAÇÕES DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV

- aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade);
- atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na CMN 4.963/2021;
- negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
- aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes:

✓ taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento ou contrato de carteira administrada; ou

✓ encargos do fundo, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

- aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no CMN 4.963/2021;
- aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas (COE).
- aplicar em segmentos que se encontre desenquadrado pela CMN4.963/2021;

- Ainda é vedado ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV:

✓ remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento ou demais ativos em que foram aplicados os recursos do regime, de forma distinta:

a) das taxas previstas na regulamentação da CVM, incluindo as previstas em contrato de carteira administrada ou de consultoria;

b) dos encargos do fundo, nos termos do regulamento do fundo e da regulamentação da CVM; e

c) dos custos de distribuição de valores mobiliários no âmbito de ofertas públicas de valores mobiliários, desde que observada a regulamentação da CVM; e

- aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimento em que prestadores de serviço contratados pela unidade gestora do RPPS, ou partes relacionadas, direta ou indiretamente, a esses prestadores, figurem como emissores dos ativos das carteiras, ressalvado o disposto na regulamentação da CVM.
- Investir recursos em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras, conforme Art. 7º, IV, da Resolução do CMN Nº 4.963/2021, quando a instituição não pertencer ao segmento S1, conforme regulação prudencial do Banco Central.
- Ainda com relação aos ativos do item anterior, fica proibida a aquisição desses ativos financeiros, através de terceiros, no mercado secundário.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

RELATÓRIOS DOS INVESTIMENTOS

MENSAL

Carteira de Investimentos contendo todos os dados necessários para análise conforme previsto na CMN 4.963/2021 e SPREV 1.467/2022, realizado pela equipe de investimentos da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS).

TRIMESTAL

A equipe de investimentos da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), deverá elaborar, no mínimo, trimestralmente, relatórios detalhados sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à política de investimentos, que deverão ser submetidos para avaliação e adoção de providências pelos órgãos responsáveis com relação ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV. O relatório trimestral será o mesmo relatório mensal com dados acumulados.

SEMESTRAL – RELATÓRIO 1

A equipe de investimentos da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), deverá elaborar, no mínimo, semestralmente, relatórios semestrais de diligências do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV, contendo:

a) verificação dos ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, incluindo os títulos e valores mobiliários aplicados pelo FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV, excluídos os títulos públicos;

b) análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de Fundos de Investimentos em Participações - FIP;

c) análise do Relatório de Rating dos ativos no caso de Fundos de Renda Fixa (salvo aqueles que aplicam seus recursos exclusivamente em títulos públicos), Aplicações diretas em Ativos Financeiros de Renda Fixa, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Renda Fixa – Crédito Privado e Fundos de Debêntures de Infraestrutura;

d) análise do Relatório de Avaliação de Imóveis no caso de Fundos de Investimentos possuí-los na Carteira.

SEMESTRAL – RELATÓRIO 2

A equipe de investimentos da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), deverá emitir relatórios, no mínimo, semestralmente, que contemplem:

I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV às normas em vigor e à política de investimentos;

II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; e

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

As conclusões, recomendações, análises e manifestações deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento dos órgãos ou instâncias com atribuições para determinar as providências necessárias.

ANUAL

O mesmo mensal com todos os dados acumulados do ano.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

ANÁLISE DE RISCO

O monitoramento e gerenciamento de risco dos investimentos é uma das principais atribuições da Gerência de Investimentos. Alguns dos riscos que a RECIPREV acompanha e busca reduzir:

Risco de Mercado

O Risco de Mercado é a variação dos preços, sendo comumente representada pela volatilidade dos ativos. Pode ser sistêmico (não diversificável), quando decorrente de conjunturas macroeconômicas, ou não sistêmico (diversificável), quando decorrente de fatores específicos do ativo. Para esse tipo de risco, vetores como condições econômicas, políticas e mercadológicas tem bastante influência, considerando a reação dos preços a estes fatores.

A mitigação do Risco de Mercado é fundamental para o gerenciamento sustentável da Carteira de Investimentos. A variação dos preços, quando aliada a um problema de liquidez, pode afetar o patrimônio líquido da carteira negativamente, impactando nos resultados dos investimentos em relação a meta atuarial do RPPS.

Apesar da diversificação não inibir o risco sistêmico, o RPPS pode se proteger tendo sempre um montante mínimo em alocação ativos com baixa volatilidade para cumprimento de obrigações de curto prazo, assim não haverá necessidade de resgate de recursos e consequente realização de prejuízos em cenários adversos. Dentre os principais grupos, estão os títulos marcados na curva e ativos pós fixados de renda fixa. É importante ressaltar que estes ativos também estão sujeitos a riscos conjunturais, mas tendem a segurar a rentabilidade em momentos de estresse.

A Gerência de Investimentos mantém controles rigorosos em relação aos Riscos de Mercado. Mensalmente é elaborado um relatório com dados quantitativos que refletem a flutuação de preços como por exemplo VaR Histórico, VaR (95%), Volatilidade, Information Ratio, Tracking Error, Beta (12 meses), além de outras medidas. A partir da análise destes indicadores, além da perspectiva econômica, a Carteira de Investimentos poderá sofrer alterações, com aprovação prévia do Comitê de Investimentos.

Risco de Crédito

Este tipo de risco é caracterizado pela possibilidade de inadimplência dos emissores de obrigações financeiras cuja aquisição por RPPS é permitida pela legislação. Podemos observar o Risco de Crédito principalmente na compra de Ativos Financeiros do art. 7°, IV, Fundos de Investimentos do Art 7°, V, a e Fundos de Investimentos do art 7°, V, b da Resolução CMN N° 4.963/2021, além de posições menores em fundos de outras categorias.

Para mitigar a inadimplência dos investimentos realizados pela RECIPREV, a Gerência de Investimentos analisa por meio do credenciamento das instituições quais são elegíveis para aplicação, respeitando o Manual de Investimentos, legislação vigente e demais itens desta Política de Investimentos.

Também é realizado o controle de Rating de gestão de todas as instituições gestoras credenciadas. Além da elaboração de relatório semestral com a verificação dos Ratings de todos os ativos de crédito que compõem as carteiras dos fundos investidos.

Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é a dificuldade que os gestores podem encontrar na conversão de ativos em recursos para cumprir com suas obrigações, ou seja, dificuldades na venda destes ativos. Este risco está presente na maior parte dos investimentos.

O principal impacto na Carteira de Investimentos é a dificuldade de venda de ativos pertencentes ao Fundo Previdenciário pela impossibilidade da conversão dos ativos em recursos financeiros.

Para inibir este tipo de risco, esta Política de Investimentos propõem os percentuais de alocação em ativos com alta liquidez, como fundos de investimentos D+0 de baixo risco. Além disso, é realizado periodicamente o relatório sobre a necessidade de liquidez do RPPS, com base nos estudos de ALM e no Relatório Atuarial, para auxiliar o Comitê de Investimentos na definição dos percentuais e prazos de vencimentos dos títulos marcados na curva (levados até o vencimento) e demais ativos com prazos de carência.

Risco Operacional

Possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistema, ou mesmo eventos externos a instituição. Este tipo de risco pode ocasionar em prejuízo para o RPPS através de equívocos na operacionalização dos investimentos.

Para inibir este tipo de risco, é adotado processos internos estabelecidos, com participação de mais de um agente. No ambiente externo, a Gerência de Investimentos faz diligências sobre as estruturas das instituições de investimentos gestores de produtos, com o objetivo de mapear se os controles são satisfatórios.

Risco Legal

Este risco está relacionado a possibilidade de descumprimento das normas que regem o funcionamento dos investimentos do RPPS. É importante a contínua fiscalização dos investimentos e processos, que precisam estar aderentes às normas vigentes.

A Gerência de Investimentos e Comitê de Investimentos mantém processos de fiscalização dos limites de aplicações de acordo com a norma, além da classificação de cada ativo por segmento da legislação. Estes processos estão presentes no Relatório de Riscos, Relatório de Investimentos, além do Manual de Investimentos.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

Mitigação de Demais Riscos

Além dos controles em relação a riscos específicos, adotamos sistema rigoroso no credenciamento das instituições e fundos de investimentos. Analisamos diversos dados do fundo de investimento conforme o tópico de credenciamento dos fundos que envolve diversas análises.

Além disso a RECIPREV possui Manual de Investimentos, onde estão descritas todas as etapas do processo de seleção de produtos de investimentos que serão submetidos à deliberação no Comitê de Investimentos e Manual de Compra Direta de Ativos Financeiros onde estão descritas as condições e metodologia para aquisição direta de títulos públicos e letras financeiras.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV – INVESTIDOR QUALIFICADO

Será considerado investidor qualificado, para os fins da categorização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

Será considerado investidor profissional, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR relativo ao mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nele estabelecido.

A classificação como investidor qualificado ou profissional não exime a AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância dos princípios previstos em resolução do CMN.

Deste modo, o FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV é considerado INVESTIDOR QUALIFICADO, por possuir Pró-Gestão Nível III, e ter mais de 10 milhões de reais em recursos.

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisões nas aplicações e resgates de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas na CMN 4.963/2021.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

PLANO DE CONTINGÊNCIA DOS INVESTIMENTOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Todas as aplicações realizadas pelo Fundo Previdenciário RECIPREV atendem a Resolução 4.963/21. Em 2017, com a mudança da legislação e adequação do sistema CADPREV, tivemos o apontamento de fundos de investimentos desenquadrados. Desde então passamos a informar mensalmente a SPREV, através do CADPREV, a justificativa de que à época da aplicação os fundos apontados estavam de acordo com a legislação em vigor, Res CVM nº3.922/2010, como também as ações tomadas para os desinvestimentos dos ativos.

Com relação as alterações promovidas pelo CMN, os casos identificados já foram comunicados aos administradores e gestores para a promoção da alteração dos administradores de modo a contemplar as condições da nova resolução, em particular: I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional; II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social e III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Diariamente, são controlados os vencimentos anuais dos ratings de qualidade de gestão dos gestores e os ratings dos FDICS.

Os casos de ativos de investimentos que não se ajustarem as condições impostas pela legislação em vigor não receberão novos investimentos, podendo, inclusive, serem resgatados, desde que não cause prejuízo maior ao fundo RECIPREV do que a permanência do investimento, nas condições previstas na legislação, e não possua prazo de carência ou bloqueios em decorrência das características do fundo de investimento.

As ações previstas no Plano de Contingência, são as seguintes:

- Manter cópia/backup de todos os documentos/arquivos relacionados aos investimentos realizados, podendo inclusive, ser realizado através de “nuvens de armazenamento”, observados os princípios de segurança necessária;
- Poderão ser mantidos em carteira, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas com relação a CMN 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, realização de perdas financeiras ou maiores riscos para o atendimento aos princípios previstos na CMN 4.963/2021;
- **Serão consideradas situações involuntárias:**
- Investimentos realizados anterior a CMN 4.963/2021, porém realizadas de forma adequada aos normativos anteriores;
- resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o regime próprio de previdência social não efetue novos aportes;
- valorização ou desvalorização de ativos financeiros do regime próprio de previdência social;
- reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pela unidade gestora do regime próprio de previdência social;
- ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do regime próprio de previdência social ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa de segurados do regime;
- aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o regime próprio de previdência social deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e
- aplicações efetuadas em ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na CMN 4.963/2021;
- Alteração dos prestadores de serviço dos fundos investidos;
- Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora;
- Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do RPPS

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

As aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, previstos em seu regulamento, superiores ao previstos anteriormente, poderão ser mantidas em carteira, durante o respectivo prazo, desde que a AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), demonstre a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão das aplicações, conforme regulamentação estabelecida pela Secretaria de Previdência.

Deste modo, o desenquadramento das aplicações, poderão ser mantidas em carteira, desde que não seja economicamente viável a sua negociação no mercado secundário e sejam atendidos os seguintes requisitos :

- em ativos ou fundos de investimento que apresentem prazo de carência ou prazos para vencimento, resgate ou conversão de cotas; e
- em fundos que venham a ser declarados fechados ou constituídos sem a possibilidade de resgate de cotas.

Em qualquer hipótese, o FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV não poderá efetuar novas aplicações que onerem os excessos verificados, relativamente aos limites excedidos, salvo em caso de ter sido comprovadamente celebrados, anteriormente às situações dos compromissos de subscrição de cotas do fundo de investimento ou cumprimento de ordem judicial.

As situações de desequadramentos não serão consideradas como inobservância aos limites estabelecidos em resolução do CMN, desde que sejam apresentadas à SPREV informações sobre o estágio das medidas para o seu enquadramento, sem prejuízo das sanções administrativas e penais a que estarão sujeitos os responsáveis.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), deverá comprovar que envidou todos os esforços como investidor, inclusive por meio de registros em assembleia geral de cotistas, para que não ocorressem as situações de desenquadramentos, optando pela alternativa que melhor atenda aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

No caso do desenquadramento em consequência de aplicações realizadas em desacordo com os limites, requisitos e vedações previstos em resolução do CMN vigente na data da correspondente operação, e havendo impossibilidade do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV promover o seu desinvestimento, deverá ser comprovada a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão das aplicações, devendo incluir, no mínimo, as seguintes providências:

- definição das responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento e decisão sobre a aplicação dos recursos, e, sempre que possível, com a segregação das atividades da diretoria executiva, ou órgão com estrutura equivalente, dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos;
- registro contábil das prováveis perdas e demonstração de que as aplicações desenquadradas à resolução do CMN ou com potenciais prejuízos ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV não foram consideradas como ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios;
- Adotar esforços com vistas a liquidação do fundo, de realização de plano de recuperação de ativos ilíquidos e para recebimento dos valores relativos à parcela da carteira com valor de mercado;
- Adoção de todos os procedimentos a seu alcance para responsabilização, administrativa e judicial, dos agentes que deram causa ao descumprimento das aplicações à resolução do CMN e a potencial prejuízo, por meio de, no mínimo:
- realização de sindicância com recomendação de medidas de responsabilização dos agentes;
- instauração de processos administrativos disciplinares;
- ingresso de ação civil pública por ato de improbidade administrativa cumulada com pedido de ressarcimento, se for o caso; e
- encaminhamento de eventuais indícios ao Ministério Público para persecução penal;
- encaminhamento à SPREV e aos órgãos de controle externo e interno de relatório trimestral demonstrando o estágio das medidas de que tratam da eventual negociação do ativo;
- após a integral liquidação do fundo de investimento em caso de restarem ativos a serem distribuídos aos cotistas, esses devem ser informados no DAIR até a sua negociação.

Sujeitam-se ao previsto acima, as aplicações que, mesmo não descumprindo os limites, requisitos e vedações previstos em resolução do CMN, não observaram os princípios nela estabelecidos, realizadas em fundos de investimento que apresentem notórios problemas de iliquidez em suas carteiras ou com problemas de qualidade de gestão, de ambiente de controle interno, de histórico e experiência de atuação e conduta de seus administradores e gestores.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

REQUISITOS PARA GESTOR DE RECURSOS, MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, DIRIGENTES E CONSELHEIROS

O Controle Interno da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), deverá atentar para as comprovações necessárias com relação aos dirigentes, comitê de investimentos, gestores de recursos, e conselheiros relativo aos requisitos previstos no art. 8o-B da Lei no 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas em legislação própria da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), que são:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1o da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e

A comprovação do requisito acima deverá ser efetuada mediante a apresentação de documentos que comprovem a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

IV - ter formação acadêmica em nível superior

Os requisitos de que tratam os incisos I e II aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS.

Os requisitos de que tratam os incisos I a IV aplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS.

É de responsabilidade da Prefeitura Municipal da Cidade do Recife e da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), a verificação dos requisitos acima, e o encaminhamento das correspondentes informações à SPREV.

A autoridade da Prefeitura Municipal da Cidade do Recife e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), deverão verificar a veracidade das informações e autenticidade dos documentos a ela apresentados e adotar as providências relativas à nomeação e permanência dos profissionais nas respectivas funções.

Lei da Prefeitura Municipal da Cidade do Recife poderá estabelecer outros requisitos além dos previstos neste artigo.

A comprovação dos requisitos anteriores será exigida a cada 2 (dois) anos, observados os seguintes parâmetros:

I - a inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1° da Lei Complementar no 64, de 1990, mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes; e

II - no que se refere às demais situações previstas no inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 1990, mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo de declaração disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social na Internet.

Em caso de ocorrência das situações, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

CERTIFICAÇÕES

Os dirigentes, gestor de recursos, membros do comitê de investimentos, conselheiros devem possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função.

A comprovação dos requisitos deverá ser efetuada com a apresentação de certificação emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela SPREV, observados os prazos previstos na Lei no 9.717, de 1998 e normas reguladoras da matéria pela SPREV.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS INVESTIMENTOS

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I. a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;
II. as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
III. a composição da carteira de investimentos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;
IV. os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;
V. as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV;
VI. a relação das entidades credenciadas para atuar com o FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV e respectiva data de atualização do credenciamento; e
VII. as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas.

O envio tempestivo do DPIN e do DAIR à SPREV com as informações de que tratam os incisos I, II, III, V e VI do caput atende às exigências previstas nesses dispositivos.

OUTRAS ORIENTAÇÕES E AÇÕES DESTA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS A SEREM ADOTADAS

- Os recursos financeiros do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV deverão ser geridos em conformidade com esta política de investimentos e com os critérios para credenciamento de instituições e contratações, de forma independente, sendo vedada a realização de convênio ou contrato tendo como base exigência de reciprocidade relativa às aplicações dos recursos do regime;
- O Controle Interno, Equipe de Investimentos e a Diretoria da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), deveram adotar regras, procedimentos e controles internos que visem à promoção de elevados padrões éticos na condução das operações, bem como à eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações;
- A Diretoria da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), em conjunto com o Controle Interno, Equipe de Investimentos e com deliberação por parte Conselho Deliberativo deverão promover documento de ALÇADAS, definindo claramente as atribuições e a separação de responsabilidades de todos os órgãos e agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre as aplicações dos recursos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância. A definição das atribuições e a separação de responsabilidades deverá abranger, no mínimo, as atribuições e as responsabilidades dos dirigentes, do Conselho Deliberativo, do conselho fiscal e do comitê de investimentos do RPPS, e seus membros, no que se refere às aplicações dos recursos do regime.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

- Os membros do comitê de investimentos ou Conselho Deliberativo (conforme a alçada), deverão receber com antecedência da data da reunião as sugestões de investimentos, com as devidas análises promovidas pela Equipe de Investimento. As deliberações devem ser registradas em ata própria do comitê de investimentos e divulgada no endereço eletrônico da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), além de constar no DAIR de forma resumida.

Deverá, ainda, a equipe de investimentos arquivar todos os documentos que deram origem as deliberações, de forma digital e por tempo indeterminado;

- Todos os documentos que compõem a carteira de investimentos, atas, credenciamentos, deliberações devem ser objeto de constante verificação por parte do Controle Interno da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS);
- A atuação dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre as aplicações dos recursos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV deve observar o código de ética e de padrões de conduta profissional adotado;
- A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), deverá dar ampla publicidade aos custos relativos à gestão de carteiras, incluindo custódia, corretagens, consultorias, honorários advocatícios, auditorias e outras despesas relevantes. No entanto, quando tratar-se de aplicações em fundos de investimento não precisa adotar tal procedimento;
- Considerando a natureza pública da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), e dos recursos por ela administrados, de que trata o inciso I do parágrafo único do art. 6o da Lei no 9.717, de 1998, o a AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES (AMPASS), deverá autorizar que:

  ✓ os administradores e custodiantes das contas de custódia dos fundos de investimento, da carteira própria em atendimento à solicitação da SPREV, concedam-lhe o acesso aos dados e informações relativos às operações e posições em ativos financeiros pertencentes ao regime, aos fundos de investimento e aos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, junto aos sistemas de registro e de liquidação financeira ou depositados perante depositário central, observada a regulamentação do Banco Central do Brasil ou da CVM, nas suas respectivas áreas de competência; e

  ✓ as instituições financeiras responsáveis pela liquidação das operações de suas carteiras próprias, de seus fundos de investimento e de seus fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, em atendimento à solicitação da SPREV, concedam-lhe o acesso aos extratos de movimentação das operações com títulos públicos federais e de posição de custódia desses títulos públicos, conforme regulamentação específica.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

Contexto macroeconômico

MERCADO INTERNO

- **Crescimento Econômico e Inflação:**

A economia brasileira em 2024 demonstra resiliência diante de um ambiente global incerto, com o Produto Interno Bruto (PIB) projetado para crescer 3,1%, impulsionado principalmente pelo consumo das famílias e pelo mercado de trabalho aquecido. O índice de desemprego no Brasil vem caindo, com expectativa de que termine o ano em torno de 6,5%, o menor nível registrado em quase uma década. Esse mercado de trabalho robusto contribui para a elevação da renda disponível das famílias, que se reflete em um crescimento no setor de consumo e em uma ampliação dos investimentos em ativos fixos. No entanto, essa mesma expansão do consumo pressiona a inflação, principalmente no setor de serviços, que deve fechar o ano com o IPCA em 4,6% – um índice que, embora elevado, ainda está em patamares controláveis, mas acima da meta estabelecida pelo Banco Central.

- **Desafios Fiscais e Políticas Públicas:**

No âmbito fiscal, o governo brasileiro enfrenta desafios significativos. O déficit primário, inicialmente projetado para 0,6% do PIB, foi revisado para 0,3% graças a receitas extraordinárias, como tributos sobre apostas online e dividendos de estatais. Mesmo com essa melhora, o cenário para 2025 é mais preocupante, uma vez que os custos obrigatórios e o aumento das despesas pressionam a necessidade de novas fontes de arrecadação. Para lidar com essa questão, o governo busca implementar medidas de aumento de receita e contenção de despesas. A projeção da dívida pública também é uma preocupação, com expectativas de que possa atingir 82,4% do PIB até o final de 2025, o que aumenta a pressão sobre a sustentabilidade fiscal e exige uma gestão rigorosa das finanças públicas para assegurar um ambiente econômico estável a médio prazo.

- **Política Monetária e Impactos nos Mercados de Renda Fixa:**

A política monetária brasileira em 2024 é caracterizada por uma postura cautelosa, com a Selic mantida em patamares elevados ao longo do ano para conter pressões inflacionárias. Estima-se que a taxa de juros encerrará o ano entre 10% e 12%, um nível elevado que visa a garantir o controle da inflação, sobretudo em um cenário de depreciação cambial e aumento dos preços de commodities. Esse ambiente de juros altos torna o mercado de renda fixa brasileiro atrativo, especialmente para investidores que buscam proteção contra a inflação e retornos reais consistentes. Títulos prefixados e indexados ao IPCA são favorecidos, oferecendo boas oportunidades de retorno com uma política monetária restritiva, que se mantém em vigor até que as pressões inflacionárias diminuam de forma mais acentuada.

- **Mercado de Renda Variável:**

Os juros altos e o cenário fiscal instável exigem cautela. A perspectiva de um déficit primário de 0,5% do PIB e incertezas em torno das reformas e políticas fiscais do governo trazem desafios para o ambiente macroeconômico, criando pressão sobre o mercado acionário. Os investidores se mantêm atentos à sustentabilidade das contas públicas, uma vez que maiores déficits e despesas governamentais podem impactar a confiança dos investidores e gerar incertezas quanto à estabilidade do câmbio. Além disso a volatilidade cambial permanece um fator importante, especialmente diante da depreciação do real frente ao dólar, que impacta diretamente o custo de insumos e operações das empresas listadas na bolsa com exposição internacional, além de afastar o investidor estrangeiro.

O cenário para 2025 deverá permanecer desafiador; no entanto, uma sinalização do governo em direção ao controle das contas públicas e à redução do déficit fiscal pode contribuir para a queda da taxa de juros de longo prazo. Esse movimento poderá gerar um efeito cascata no mercado de investimentos, beneficiando tanto o segmento de renda fixa quanto o de renda variável.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

Contexto macroeconômico

Mercado Externo

- **Política Monetária Global e Cenário de Desinflação:**

O cenário global em 2024 é marcado por um processo de desinflação gradual em economias desenvolvidas, impulsionado pela queda nos preços das commodities ao final de 2023 e pela normalização das cadeias de suprimento. O Federal Reserve (Fed) dos Estados Unidos, responsável pela política monetária norte-americana, inicialmente previu cortes na taxa de juros para o primeiro semestre de 2024, mas adiou esse ciclo para o final do ano devido a uma inflação persistente em setores específicos, como serviços. Esse movimento é replicado parcialmente na Europa, onde o Banco Central Europeu (BCE) também sinaliza uma política de flexibilização monetária mais cautelosa e gradual, com cortes esperados a partir do segundo semestre de 2024. A redução da taxa de juros americana já começou, mas ainda há incertezas quanto à velocidade da flexibilização monetária no cenário global. Esse contexto gera volatilidade nos mercados financeiros, especialmente nas economias emergentes, que tendem a se beneficiar de um dólar menos valorizado e de um custo de financiamento externo mais acessível.

- **Impacto Geopolítico e Flutuação de Commodities:**

Além da política monetária, a economia global em 2024 enfrenta desafios geopolíticos que afetam os preços das commodities e a estabilidade do comércio internacional. Tensões no Oriente Médio, bem como conflitos na Europa, impactam diretamente os preços do petróleo, aumentando o custo do frete marítimo e pressionando a inflação em mercados sensíveis. A China, por sua vez, tenta estimular sua economia com pacotes de incentivo, mas enfrenta um crescimento estrutural fraco, projetado abaixo de 5%, devido a dificuldades no setor imobiliário e industrial. Essa desaceleração afeta a demanda por commodities metálicas e agrícolas, gerando volatilidade em mercados como o brasileiro, que depende da exportação de matérias-primas

- **Investimentos no Exterior e Estratégias de Diversificação:**

Diante desse cenário de incerteza, investidores buscam alocação em setores resilientes e em regiões menos vulneráveis à volatilidade. Nos Estados Unidos, os setores de tecnologia e consumo continuam sendo opções atrativas, devido à sua capacidade de crescimento mesmo em contextos econômicos desafiadores. Em mercados emergentes, incluindo o Brasil, a valorização do dólar torna os ativos locais menos atrativos, dificultando investimentos mesmo em moedas emergentes que apresentam fundamentos macroeconômicos relativamente sólidos. .

Conclusão:

O Brasil, após um ano de crescimento robusto em 2024, projeta uma expansão mais moderada do PIB para 2025, estimada em torno de 1,8%. Embora o ritmo de crescimento seja menor, o país ainda apresenta boas perspectivas de expansão, sustentadas pelo fortalecimento do mercado de trabalho e pelo aumento da renda das famílias.

O cenário monetário em 2025 é marcado por um ajuste gradual nas taxas de juros, com o Banco Central projetando uma Selic mais baixa para estimular o consumo e o investimento. Esse ambiente de juros mais baixos favorece investimentos em renda fixa de longo prazo, como títulos prefixados e atrelados ao IPCA, que ainda devem oferecer retornos reais competitivos. Em renda variável, a manutenção de uma política de cortes na Selic continua atraente para setores cíclicos, como varejo e serviços, que tendem a responder bem a um cenário de crédito mais acessível.

A demanda global por commodities, especialmente em um contexto de recuperação econômica em regiões da Ásia e na Europa, é outra oportunidade para o Brasil, dada a forte presença do país como exportador de minérios, petróleo e produtos agrícolas. Com a expectativa de estabilização do câmbio em torno de R$ 5,00 a R$ 5,40, as exportações brasileiras permanecem competitivas.

O maior desafio para 2025 é o cenário fiscal, com a dívida pública projetada para subir a 82,4% do PIB até o final do ano. O déficit primário deve continuar pressionando o orçamento do governo, e a necessidade de novas medidas de arrecadação e cortes em despesas se torna urgente para manter a sustentabilidade fiscal. Esse contexto gera incerteza entre investidores e pode limitar a capacidade do governo de impulsionar o crescimento, além de impactar o custo de financiamento e a taxa de câmbio.

A inflação em 2025 pode permanecer acima das metas, com o IPCA pressionado por fatores externos, como o preço das commodities, e por fatores internos, como a ociosidade limitada da economia e o mercado de trabalho aquecido. Custos elevados de energia e uma possível indexação de salários acima da produtividade elevam os preços de serviços e de bens de consumo, colocando pressão sobre a capacidade de compra das famílias e gerando incerteza nos mercados de investimento.

Em resumo, para 2025, o Brasil tem boas perspectivas de crescimento, especialmente em setores de consumo interno e exportação de commodities, apoiados por uma política monetária menos restritiva e um mercado de trabalho aquecido. Contudo, o desafio fiscal e as pressões inflacionárias exigem cautela na execução das políticas econômicas para garantir um ambiente de investimento estável e sustentável.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025

- **RENDA FIXA**

Para o segmento de renda fixa foram estimados os retornos dos índices da família IMA da Anbima, com base em suas carteiras teóricas e o retorno projetado para cada título que compõe as carteiras.

Para os ativos indexados ao CDI foi utilizada a Selic média para o ano de acordo com a expectativa para a taxa apontada no relatório Focus do Bacen.

Ativos marcados na curva foram precificados com a taxa média de aquisição ou com a expectativa para a taxa praticada no mercado, no caso de o RPPS ainda não ter adquirido nenhum ativo com opção de marcação pela curva de juros.
.

- **RENDA VARIÁVEL**

Para o segmento de renda variável, o índice Ibovespa foi utilizado como referência. Na sua precificação, considerou-se o histórico de preços dos ativos para minimizar os impactos de possíveis mudanças na metodologia ou na composição do índice. As expectativas para os demais índices de renda variável foram projetadas com base no desempenho esperado para o Ibovespa.

- **INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS**

Para os fundos multimercados, foi utilizado como parâmetro de rentabilidade 115% do CDI, para Ações – Mercado de Acesso foi utilizada a mesma projeção para o índice SMLL, já para os FIPs, devido à dificuldade e previsão de retorno para o ativo durante o período de investimento, foi utilizado o CDI.

- **IMOBILIÁRIO**

Para previsão de retorno deste segmento foi utilizado o retorno anualizado no índice IFIX nos últimos 5 anos.

- **EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS**

Para o segmento de empréstimos consignados, a expectativa de retorno foi estabelecida em função do valor esperado para as Letras Financeiras, acrescido de 1% ao ano.
Vale ressaltar que na elaboração da Política de Investimentos, a estratégia alvo foi definida com base na expectativa de retorno de cada índice e/ou segmento e no risco atrelado a cada um.

- **ALOCAÇÃO ALVO**

A alocação alvo para cada tipo de ativo será determinada com base na expectativa de retorno, calculada a partir de um cenário-base, desenvolvido conforme as projeções econômicas do Relatório Focus do Banco Central e seguindo a metodologia descrita acima. Adicionalmente, serão elaborados cenários pessimista e otimista para avaliar o desempenho da carteira escolhida em diferentes contextos econômicos.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

CARTEIRA EFICIENTE

Com base nas projeções de retorno e no nível de risco de cada tipo de ativo, foi realizada uma simulação de portfólio ótimo, considerando as restrições de alocação estabelecidas pela legislação, bem como os critérios de risco e liquidez dos ativos. O resultado dessa simulação servirá como referência para a definição dos percentuais de alocação nos diferentes tipos de ativos, conforme previsto na Política de Investimentos. As carteiras ótimas identificadas na simulação apresentam um portfólio altamente alinhado com a Política de Investimentos de 2025, indicando que, entre as alternativas avaliadas, a carteira selecionada está entre as opções mais eficientes.

FRONTEIRA EFICIENTE

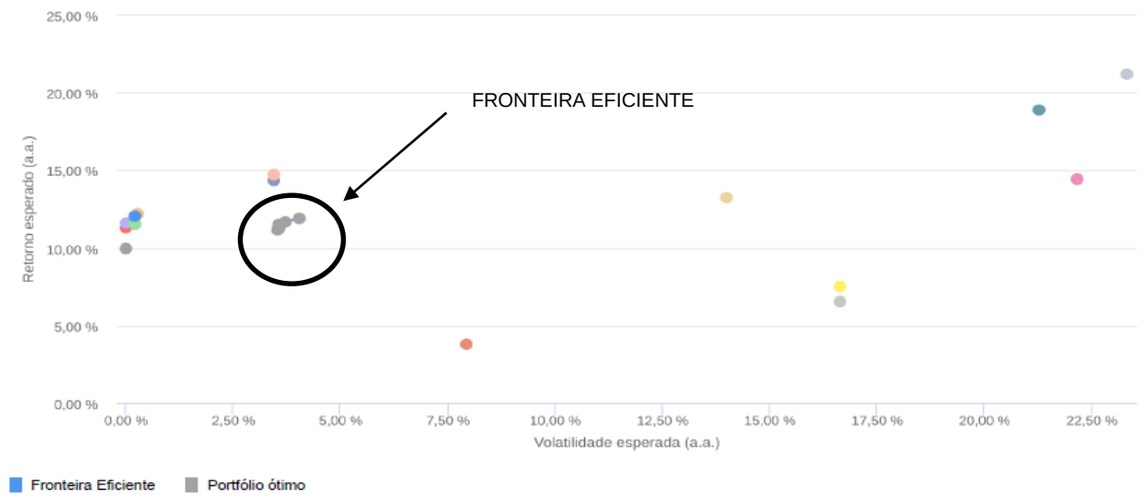

RESUMO

	Portfólio				
	1	2	3	4	5
Retorno (%)	11,16	11,34	11,53	11,71	11,9
Sharpe	3,14	3,18	3,21	3,16	3,1
Volatilidade (%)	3,55	3,56	3,59	3,71	3,8
VaR (%)	1,69	1,69	1,70	1,76	1,8

Ativos	Portfólio				
	1	2	3	4	5
Ativos financeiros de instituições financeiras (Lista BACEN) Art. 7, IV	10,00	10,00	9,00	9,00	9,0
Empréstimos Consignados Art. 12	4,00	4,00	3,16	0,00	0,0
ETF 100% TP Art. 7, I,c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ETF RV CVM Art. 8º, II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
FI Ações - Mercado de Acesso Art. 10, III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
FI em Participações Art. 10, II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
FI Imobiliários Art. 11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
FIC Aberto - Investimento no Exterior Art. 9º,II	1,00	1,00	1,00	1,00	1,0
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa Art. 9º,I	1,00	1,00	1,00	1,00	1,0
FIDC Sênior Art. 7, V,a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Fundo de Ações ? BDR Nível I Art. 9º, III	1,00	1,00	1,00	3,56	9,9
Fundo de Ações CVM Art. 8º, I	15,00	15,00	15,00	15,00	15,0
Fundo de Índice (ETF) - Renda Fixa Art. 7, III,b	1,23	2,36	2,79	2,94	2,8
Fundos de debentures de infraestrutura Art. 7, V,c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Fundos Multimercados Art. 10, I	1,10	1,00	1,00	1,00	1,0
Fundos Renda fixa 100% TP Art. 7, I,b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Fundos Renda Fixa em geral Art. 7, III,a	1,68	4,54	10,04	10,49	11
Operações compromissadas com lastros em TPF Art. 7, II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Renda Fixa - Crédito Privado Art. 7º, V,b	4,00	4,00	1,00	1,00	1,0
Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC) Art. 7, I,a	60,00	56,10	55,00	55,00	55,0

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MAGHADO MARGONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1ddd3426-94ee-437f-9371-bfbe86d76052

EXPECTATIVA DE RETORNO POR TIPO DE ATIVO

RENDA FIXA	
	Retorno Esperado por Ativo
Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	9,99%
Fundos Renda fixa 100% TP	13,98%
ETF 100% TP	16,74%
Operações compromissadas com lastros em TPF	11,50%
Fundos Renda Fixa em geral	13,81%
Fundo de Índice (ETF) - Renda Fixa	16,74%
Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras (Lista BACEN)	11,31%
FIDC Sênior	11,50%
Renda Fixa - Crédito Privado	12,08%
Fundos de debentures de infraestrutura	11,64%
RENDA VARIÁVEL	
Fundo de Ações CVM	14,41%
ETF RV CVM	14,41%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	11,59%
FIC Aberto - Investimento no Exterior	11,59%
Fundo de Ações – BDR Nível I	11,59%
FUNDOS ESTRUTURADOS	
Fundos Multimercados	13,23%
FI em Participações	11,50%
FI Ações - Mercado de Acesso	21,17%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	
FI Imobiliários	3,79%
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	
Empréstimos Consignados	12,23%

ATIVOS DA CARTEIRA RECIPREV MARCADOS ATUALMENTE PELA CURVA DE JUROS

Ativos	Saldo	Taxa Média de Retorno
NTN-B (Nota do Tesouro Nacional série B) com vencimento em 2040 e 2045	**R$ 1.995.865.120,65**	**IPCA + 5,37%**
Letras Financeiras do Banco Bradesco S.A.	**R$ 335.012.713,10**	**IPCA + 6,68%**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

RESULTADO DOS CÁLCULOS PROJETADOS PARA O ANO DE 2025

FLUXO DE RECURSOS	
Janeiro a dezembro de 2024	**R$ 696.737.045,82 -R$ 517.527.193,50 = R$ 179.209.852,32**

O fluxo de recursos considera as expectativas de todas as entradas e saídas no Fundo Previdenciário RECIPREV, tais como:

a) Recebimentos das Contribuições Previdenciárias;
b) Recebimentos das Compensações Previdenciárias;
c) Prestações do Parcelamento;
d) Folhas de pagamento mensais;
e) Consignações mensais;
f)Recebimentos de juros e amortizações de fundos de investimentos e ativos.

Após todos os cálculos tomando como base a posição da carteira em 31/10/2024 e os fluxos acima projetados temos o seguinte para o ano de 2025:.

Cenário Base: IPCA + 5,21%	
Saldo em 31/10/2024	**R$ 3.564.776.407,31**
Saldo em 31/12/2025	**R$ 4.153.129.332,40**
Meta Atuarial 2024 projetada	**9,78%**
Rentabilidade projetada em 2025	**10,93%**
% Atingimento da meta	**111,78%**

Cenário Otimista: IPCA + 5,21%	
Saldo em 31/10/2024	**R$ 3.564.776.407,31**
Saldo em 31/12/2025	**R$ 4.386.321.558,56**
Meta Atuarial 2024 projetada	**9,78%**
Rentabilidade projetada em 2025	**17,16%**
% Atingimento da meta	**175,49%**

Cenário Pessimista: IPCA + 5,21%	
Saldo em 31/10/2024	**R$ 3.564.776.407,31**
Saldo em 31/12/2025	**R$ 3.873.152.932,39**
Meta Atuarial 2024 projetada	**9,78%**
Rentabilidade projetada em 2025	**3,45%**
% Atingimento da meta	**35,29%**

DELIBERAÇÕES DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025

Esta proposta de Política de Investimentos para o ano de 2025 será submetida à consideração do Comitê de Investimentos e do Conselho Deliberativo.

Todas as decisões relacionadas a esta Política de Investimentos serão devidamente documentadas nas atas do Comitê de Investimentos e do Conselho Deliberativo, e esses registros serão devidamente registrados no DPIN.

Cabe ressaltar que esta Política de Investimentos Anual poderá passar por revisões durante sua implementação, visando à adaptação às condições de mercado vigentes ou às novas disposições legais.
.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-1fde-437f-9371-b1b386d76052

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS ESPERADA EM DEZEMBRO DE 2025

Segmento	Tipo de Ativo	Expectativa de Saldo em Dezembro Ano Seguinte	Percentual na Carteira	Rendimentos Esperados
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	R$ 2.457.903.706,45	59,18%	R$ 211.511.950,67
Renda Fixa	Fundos Renda fixa 100% TP	R$ 55.057.727,68	1,33%	R$ 26.977.830,73
Renda Fixa	ETF RF TPF	R$ -	0,00%	R$ -
Renda Fixa	Operações compromissadas com lastros em TPF	R$ -	0,00%	R$ -
Renda Fixa	Renda fixa conforme CVM	R$ 106.756.070,08	2,57%	R$ 13.156.413,59
Renda Fixa	ETF RF CVM	R$ -	0,00%	R$ -
Renda Fixa	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras (Lista BACEN)	R$ 373.956.693,78	9,00%	R$ 36.997.930,41
Renda Fixa	FIDC Sênior	R$ 3.953.741,19	0,10%	R$ 209.754,93
Renda Fixa	Renda Fixa Crédito Privado	R$ 61.883.553,82	1,49%	R$ 5.723.759,92
Renda Fixa	Debentures Incentivadas	R$ -	0,00%	R$ -
Renda Variável	Fundo de Ações CVM	R$ 647.458.100,09	15,59%	R$ 85.860.161,15
Renda Variável	ETF RV CVM	R$ 120.139.418,18	2,89%	R$ 7.819.830,39
Exterior	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	R$ 39.550.324,65	0,95%	R$ 2.110.462,06
Exterior	FIC Aberto - Investimento no Exterior	R$ 39.550.324,65	0,95%	R$ 2.110.462,06
Exterior	Fundo de Ações – BDR Nível I	R$ 39.550.324,65	0,95%	R$ 2.110.462,06
Fundos Estruturados	Fundos Multimercados	R$ 42.478.290,98	1,02%	R$ 5.038.428,39
Fundos Estruturados	FI em Participações	R$ 4.297.098,12	0,10%	R$ 553.111,86
Fundos Estruturados	FI Ações - Mercado de Acesso	R$ -	0,00%	R$ -
Fundos Imobiliários	FI Imobiliários	R$ 1.938.453,53	0,05%	R$ 66.460,40
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados	R$ 158.655.504,54	3,82%	R$ 8.896.054,16
		R$ 4.153.129.332,40	**100,00%**	**R$ 409.143.072,77**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025

Política de Investimentos para o ano de 2025								
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Posição na Carteira**	**Percentual na Carteira**	**Limite Inferior**	**Estratégia**	**Limite Superior**	**Meta de rentabilidade para o Exercício por tipo de Ativo**	**Estratégia**
Renda Fixa	**Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)**	R$ 1.995.865.120,65	55,99%	50,00%	60,00%	100,00%	9,99%	Aumento
Renda Fixa	**Fundos Renda fixa 100% TP**	R$ 370.779.985,43	10,40%	0,00%	0,75%	30,00%	13,98%	Redução
Renda Fixa	**ETF RF TPF**	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	16,74%	Manutenção
Renda Fixa	**Operações compromissadas com lastros em TPF**	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%	11,50%	Manutenção
Renda Fixa	**Renda fixa conforme CVM**	R$ 103.359.068,38	2,90%	0,00%	2,50%	25,00%	13,81%	Redução
Renda Fixa	**ETF RF CVM**	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	16,74%	Manutenção
Renda Fixa	**Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras (Lista BACEN)**	R$ 335.012.713,10	9,40%	5,00%	9,00%	15,00%	11,31%	Aumento
Renda Fixa	**FIDC Sênior**	R$ 5.634,45	0,00%	0,00%	0,10%	0,50%	11,50%	Aumento
Renda Fixa	**Renda Fixa Crédito Privado**	R$ 39.128.923,43	1,10%	0,00%	1,50%	4,00%	12,08%	Aumento
Renda Fixa	**Debentures Incentivadas**	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%	2,00%	11,64%	Manutenção
Renda Variável	**Fundo de Ações CVM**	R$ 671.648.490,64	18,84%	10,00%	15,00%	30,00%	14,41%	Redução
Renda Variável	**ETF RV CVM**	R$ -	0,00%	0,00%	3,00%	5,00%	14,41%	Aumento
Exterior	**FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa**	R$ -	0,00%	0,00%	1,00%	4,00%	11,59%	Aumento
Exterior	**FIC Aberto - Investimento no Exterior**	R$ -	0,00%	0,00%	1,00%	4,00%	11,59%	Aumento
Exterior	**Fundo de Ações – BDR Nível I**	R$ -	0,00%	0,00%	1,00%	8,00%	11,59%	Aumento
Fundos Estruturados	**Fundos Multimercados**	R$ 41.196.665,22	1,16%	0,00%	1,00%	5,00%	13,23%	Redução
Fundos Estruturados	**FI em Participações**	R$ 6.144.382,19	0,17%	0,00%	0,10%	0,50%	11,50%	Redução
Fundos Estruturados	**FI Ações - Mercado de Acesso**	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	21,17%	Manutenção
Fundos Imobiliários	**FI Imobiliários**	R$ 1.635.423,80	0,05%	0,00%	0,05%	1,00%	3,79%	Aumento
Empréstimos Consignados	**Empréstimos Consignados**	R$ -	0,00%	0,00%	4,00%	5,00%	12,23%	Aumento
		R$ 3.564.776.407,31	**100,00%**		**100,00%**			

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-4be-437f-9371-b1be6d76052

Todas as deliberações desta Política de Investimentos constarão de Atas do Comitê de Investimentos e do Conselho Municipal de Previdência.

Esta Política de Investimentos Anual poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

EQUIPE DE INVESTIMENTOS DA RECIPREV

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda3426-94ee-437f-9371-b1be86d76052

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 39533e93-bb18-402e-b5da-0950ecbaa17c

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE-RECIPREV

ITEM 46

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaramos, a fim de atender ao disposto no Item 46, Anexo X, da Resolução TC nº 299, de 19 de novembro de 2025, e em razão da documentação exceder o tamanho máximo permitido de 1.520 KB, conforme redação dada pela Resolução TC nº 25,de 13 dezembro de 2017, que o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos-DAIR, extraído do CADPREV, encontra-se disponível no site: https://reciprev.recife.pe.gov.br/

Recife, 17 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
GUSTAVO LINS DOURADO
CPF: ***.313.834-06 DATA: 18/03/2026 15:32
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: bbddf309-dfd6-4441-af5d-1c4ce0908dc7
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Gustavo Lins Dourado

Diretor de Investimentos em exercício

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS EM MOEDA CORRENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

Nome do RPPS:	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO RECIFE (RECIPREV)

MÊS:	jan/25

Em R$

Segmento de Aplicação (15)	Tipo de Investimento (16)	Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacio (CMN)		Política de Investimentos			Valor Aplicado (19)	Percentual Aplicado (20)
		Base Legal (17)	Percentual (18)	Limite mínimo (%)	Limite máximo (%)	Estratégia-alvo (%)		
Renda Fixa	Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - a	100,00%	50,00%	100,00%	60,00%	R$ 2.061.816.191,39	57,04%
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - b	100,00%	0,00%	30,00%	0,75%	R$ 369.530.743,91	10,22%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - c	100,00%	0,00%	10,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Renda Fixa	Operações compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, II	5,00%	0,00%	15,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, III - a	60,00%	0,00%	25,00%	2,50%	R$ 101.882.558,34	2,82%
Renda Fixa	Fundos de Investimentos em Índices de Mercado (ETF)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, III - b	60,00%	0,00%	10,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Renda Fixa	Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, IV	20,00%	5,00%	15,00%	9,00%	R$ 344.986.087,20	9,54%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - a	5,00%	0,00%	0,50%	0,10%	R$ 6.241,96	0,00%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - b	5,00%	0,00%	4,00%	1,50%	R$ 40.022.688,04	1,11%
Renda Fixa	Fundos de debêntures de infraestrutura	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - c	5,00%	0,00%	2,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Ações	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 8º, I	30,00%	10,00%	30,00%	15,00%	R$ 647.901.332,60	17,93%
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 8º, II	30,00%	0,00%	5,00%	3,00%	R$ -	0,00%
Exterior	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, I	30,00%	0,00%	4,00%	1,00%	R$ -	0,00%
Exterior	Fundos de Investimento - Investimento no Exterior	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, II	30,00%	0,00%	4,00%	1,00%	R$ -	0,00%
Exterior	Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, III	10,00%	0,00%	8,00%	1,00%	R$ -	0,00%
Estruturados	Fundos de Investimento Multimercado (FIM)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, I	10,00%	0,00%	5,00%	1,00%	R$ 40.455.460,72	1,12%
Estruturados	Fundos de Investimento em Participações (FIP)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, II	10,00%	0,00%	0,50%	0,10%	R$ 6.138.896,48	0,17%
Estruturados	Fundo de Investimento em Ações - Mercado de Acesso	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, III	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Imobiliários	Fundos de Investimento Imobiliário (FII)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 11º	5,00%	0,00%	1,00%	0,05%	R$ 1.655.954,37	0,05%
Consignados	Empréstimos Consignados - sem certificação Pró-Gestão	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 12, I	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Consignados	Empréstimos Consignados - com certificação Pró-Gestão	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 12, II	10,00%	0,00%	5,00%	4,00%	R$ -	0,00%
							R$ 3.614.396.155,01	100,00%

MÊS:	fev/25

Em R$

Segmento de Aplicação (15)	Tipo de Investimento (16)	Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacio (CMN)		Política de Investimentos			Valor Aplicado (19)	Percentual Aplicado (20)
		Base Legal (17)	Percentual (18)	Limite mínimo (%)	Limite máximo (%)	Estratégia-alvo (%)		
Renda Fixa	Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - a	100,00%	50,00%	100,00%	60,00%	R$ 2.098.545.077,97	56,45%
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - b	100,00%	0,00%	30,00%	0,75%	R$ 425.731.575,46	11,45%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - c	100,00%	0,00%	10,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Renda Fixa	Operações compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, II	5,00%	0,00%	15,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, III - a	60,00%	0,00%	25,00%	2,50%	R$ 197.181.823,43	5,30%
Renda Fixa	Fundos de Investimentos em Índices de Mercado (ETF)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, III - b	60,00%	0,00%	10,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Renda Fixa	Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, IV	20,00%	5,00%	15,00%	9,00%	R$ 348.222.495,12	9,37%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - a	5,00%	0,00%	0,50%	0,10%	R$ 7.236,02	0,00%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - b	5,00%	0,00%	4,00%	1,50%	R$ 40.386.932,69	1,09%
Renda Fixa	Fundos de debêntures de infraestrutura	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - c	5,00%	0,00%	2,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Ações	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 8º, I	30,00%	10,00%	30,00%	15,00%	R$ 559.925.167,16	15,06%
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 8º, II	30,00%	0,00%	5,00%	3,00%	R$ -	0,00%
Exterior	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, I	30,00%	0,00%	4,00%	1,00%	R$ -	0,00%
Exterior	Fundos de Investimento - Investimento no Exterior	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, II	30,00%	0,00%	4,00%	1,00%	R$ -	0,00%

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4b2f8560-5a79-47e7-9ba5-5551fa1811d3

Exterior	Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, III	10,00%	0,00%	8,00%	1,00%	R$	-	0,00%
Estruturados	Fundos de Investimento Multimercado (FIM)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, I	10,00%	0,00%	5,00%	1,00%	R$	39.981.769,30	1,08%
Estruturados	Fundos de Investimento em Participações (FIP)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, II	10,00%	0,00%	0,50%	0,10%	R$	6.137.092,04	0,17%
Estruturados	Fundo de Investimento em Ações - Mercado de Acesso	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, III	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Imobiliários	Fundos de Investimento Imobiliário (FII)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 11º	5,00%	0,00%	1,00%	0,05%	R$	1.668.545,85	0,04%
Consignados	Empréstimos Consignados - sem certificação Pró-Gestão	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 12, I	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Consignados	Empréstimos Consignados - com certificação Pró-Gestão	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 12, II	10,00%	0,00%	5,00%	4,00%	R$	-	0,00%
							R$	3.717.787.715,04	100,00%

MÊS:	mar/25

Em R$

Segmento de Aplicação (15)	Tipo de Investimento (16)	Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacio (CMN)		Política de Investimentos			Valor Aplicado (19)		Percentual Aplicado (20)
		Base Legal (17)	Percentual (18)	Limite mínimo (%)	Limite máximo (%)	Estratégia-alvo (%)			
Renda Fixa	Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - a	100,00%	50,00%	100,00%	60,00%	R$	2.126.465.679,17	56,32%
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - b	100,00%	0,00%	30,00%	0,75%	R$	410.782.137,82	10,88%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - c	100,00%	0,00%	10,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Renda Fixa	Operações compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, II	5,00%	0,00%	15,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, III - a	60,00%	0,00%	25,00%	2,50%	R$	215.173.926,04	5,70%
Renda Fixa	Fundos de Investimentos em Índices de Mercado (ETF)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, III - b	60,00%	0,00%	10,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Renda Fixa	Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, IV	20,00%	5,00%	15,00%	9,00%	R$	354.052.307,10	9,38%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - a	5,00%	0,00%	0,50%	0,10%	R$	4.988,89	0,00%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - b	5,00%	0,00%	4,00%	1,50%	R$	40.745.409,50	1,08%
Renda Fixa	Fundos de debêntures de infraestrutura	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - c	5,00%	0,00%	2,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Ações	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 8º, I	30,00%	10,00%	30,00%	15,00%	R$	580.695.650,34	15,38%
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 8º, II	30,00%	0,00%	5,00%	3,00%	R$	-	0,00%
Exterior	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, I	30,00%	0,00%	4,00%	1,00%	R$	-	0,00%
Exterior	Fundos de Investimento - Investimento no Exterior	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, II	30,00%	0,00%	4,00%	1,00%	R$	-	0,00%
Exterior	Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, III	10,00%	0,00%	8,00%	1,00%	R$	-	0,00%
Estruturados	Fundos de Investimento Multimercado (FIM)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, I	10,00%	0,00%	5,00%	1,00%	R$	39.867.757,80	1,06%
Estruturados	Fundos de Investimento em Participações (FIP)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, II	10,00%	0,00%	0,50%	0,10%	R$	6.135.368,08	0,16%
Estruturados	Fundo de Investimento em Ações - Mercado de Acesso	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, III	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Imobiliários	Fundos de Investimento Imobiliário (FII)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 11º	5,00%	0,00%	1,00%	0,05%	R$	1.678.834,48	0,04%
Consignados	Empréstimos Consignados - sem certificação Pró-Gestão	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 12, I	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Consignados	Empréstimos Consignados - com certificação Pró-Gestão	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 12, II	10,00%	0,00%	5,00%	4,00%	R$	-	0,00%
							R$	3.775.602.059,21	100,00%

MÊS:	abr/25

Em R$

Segmento de Aplicação (15)	Tipo de Investimento (16)	Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacio (CMN)		Política de Investimentos			Valor Aplicado (19)		Percentual Aplicado (20)
		Base Legal (17)	Percentual (18)	Limite mínimo (%)	Limite máximo (%)	Estratégia-alvo (%)			
Renda Fixa	Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - a	100,00%	50,00%	100,00%	60,00%	R$	2.146.049.063,08	55,57%
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - b	100,00%	0,00%	30,00%	0,75%	R$	416.028.069,98	10,77%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - c	100,00%	0,00%	10,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Renda Fixa	Operações compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, II	5,00%	0,00%	15,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, III - a	60,00%	0,00%	25,00%	2,50%	R$	216.348.197,42	5,60%
Renda Fixa	Fundos de Investimentos em Índices de Mercado (ETF)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, III - b	60,00%	0,00%	10,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Renda Fixa	Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, IV	20,00%	5,00%	15,00%	9,00%	R$	357.651.827,09	9,26%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - a	5,00%	0,00%	0,50%	0,10%	R$	5.466,98	0,00%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - b	5,00%	0,00%	4,00%	1,50%	R$	41.308.564,26	1,07%
Renda Fixa	Fundos de debêntures de infraestrutura	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - c	5,00%	0,00%	2,00%	0,00%	R$	-	0,00%

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4b2f8560-5a79-47e7-9ba5-55513af181dd3

Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Ações	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 8º, I	30,00%	10,00%	30,00%	15,00%	R$ 636.695.825,72	16,49%
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 8º, II	30,00%	0,00%	5,00%	3,00%	R$ -	0,00%
Exterior	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, I	30,00%	0,00%	4,00%	1,00%	R$ -	0,00%
Exterior	Fundos de Investimento - Investimento no Exterior	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, II	30,00%	0,00%	4,00%	1,00%	R$ -	0,00%
Exterior	Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, III	10,00%	0,00%	8,00%	1,00%	R$ -	0,00%
Estruturados	Fundos de Investimento Multimercado (FIM)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, I	10,00%	0,00%	5,00%	1,00%	R$ 40.116.322,64	1,04%
Estruturados	Fundos de Investimento em Participações (FIP)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, II	10,00%	0,00%	0,50%	0,10%	R$ 6.133.565,44	0,16%
Estruturados	Fundo de Investimento em Ações - Mercado de Acesso	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, III	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Imobiliários	Fundos de Investimento Imobiliário (FII)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 11º	5,00%	0,00%	1,00%	0,05%	R$ 1.699.658,52	0,04%
Consignados	Empréstimos Consignados - sem certificação Pró-Gestão	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 12, I	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Consignados	Empréstimos Consignados - com certificação Pró-Gestão	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 12, II	10,00%	0,00%	5,00%	4,00%	R$ -	0,00%
							R$ 3.862.036.561,12	100,00%

MÊS:	mai/25

Em R$

Segmento de Aplicação (15)	Tipo de Investimento (16)	Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacio (CMN)		Política de Investimentos			Valor Aplicado (19)	Percentual Aplicado (20)
		Base Legal (17)	Percentual (18)	Limite mínimo (%)	Limite máximo (%)	Estratégia-alvo (%)		
Renda Fixa	Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - a	100,00%	50,00%	100,00%	60,00%	R$ 2.139.877.472,27	54,57%
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - b	100,00%	0,00%	30,00%	0,75%	R$ 447.914.667,21	11,42%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - c	100,00%	0,00%	10,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Renda Fixa	Operações compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, II	5,00%	0,00%	15,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, III - a	60,00%	0,00%	25,00%	2,50%	R$ 228.654.393,26	5,83%
Renda Fixa	Fundos de Investimentos em Índices de Mercado (ETF)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, III - b	60,00%	0,00%	10,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Renda Fixa	Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, IV	20,00%	5,00%	15,00%	9,00%	R$ 361.033.827,92	9,21%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - a	5,00%	0,00%	0,50%	0,10%	R$ 6.110,35	0,00%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - b	5,00%	0,00%	4,00%	1,50%	R$ 41.705.479,96	1,06%
Renda Fixa	Fundos de debêntures de infraestrutura	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - c	5,00%	0,00%	2,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Ações	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 8º, I	30,00%	10,00%	30,00%	15,00%	R$ 653.261.023,61	16,66%
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 8º, II	30,00%	0,00%	5,00%	3,00%	R$ -	0,00%
Exterior	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, I	30,00%	0,00%	4,00%	1,00%	R$ -	0,00%
Exterior	Fundos de Investimento - Investimento no Exterior	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, II	30,00%	0,00%	4,00%	1,00%	R$ -	0,00%
Exterior	Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, III	10,00%	0,00%	8,00%	1,00%	R$ -	0,00%
Estruturados	Fundos de Investimento Multimercado (FIM)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, I	10,00%	0,00%	5,00%	1,00%	R$ 40.809.946,74	1,04%
Estruturados	Fundos de Investimento em Participações (FIP)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, II	10,00%	0,00%	0,50%	0,10%	R$ 6.131.718,47	0,16%
Estruturados	Fundo de Investimento em Ações - Mercado de Acesso	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, III	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Imobiliários	Fundos de Investimento Imobiliário (FII)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 11º	5,00%	0,00%	1,00%	0,05%	R$ 1.729.966,05	0,04%
Consignados	Empréstimos Consignados - sem certificação Pró-Gestão	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 12, I	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Consignados	Empréstimos Consignados - com certificação Pró-Gestão	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 12, II	10,00%	0,00%	5,00%	4,00%	R$ -	0,00%
							R$ 3.921.124.605,84	100,00%

MÊS:	jun/25

Em R$

Segmento de Aplicação (15)	Tipo de Investimento (16)	Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacio (CMN)		Política de Investimentos			Valor Aplicado (19)	Percentual Aplicado (20)
		Base Legal (17)	Percentual (18)	Limite mínimo (%)	Limite máximo (%)	Estratégia-alvo (%)		
Renda Fixa	Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - a	100,00%	50,00%	100,00%	60,00%	R$ 2.210.997.476,00	55,69%
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - b	100,00%	0,00%	30,00%	0,75%	R$ 400.948.920,36	10,10%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - c	100,00%	0,00%	10,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Renda Fixa	Operações compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, II	5,00%	0,00%	15,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, III - a	60,00%	0,00%	25,00%	2,50%	R$ 294.146.379,23	7,41%
Renda Fixa	Fundos de Investimentos em Índices de Mercado (ETF)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, III - b	60,00%	0,00%	10,00%	0,00%	R$ -	0,00%

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4b2f8560-5a79-47e7-9ba5-5513a181dd13

Renda Fixa	Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, IV	20,00%	5,00%	15,00%	9,00%	R$	363.686.148,33	9,16%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - a	5,00%	0,00%	0,50%	0,10%	R$	10.491,64	0,00%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - b	5,00%	0,00%	4,00%	1,50%	R$	42.086.888,77	1,06%
Renda Fixa	Fundos de debêntures de infraestrutura	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - c	5,00%	0,00%	2,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Ações	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 8º, I	30,00%	10,00%	30,00%	15,00%	R$	608.835.887,47	15,34%
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 8º, II	30,00%	0,00%	5,00%	3,00%	R$	-	0,00%
Exterior	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, I	30,00%	0,00%	4,00%	1,00%	R$	-	0,00%
Exterior	Fundos de Investimento - Investimento no Exterior	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, II	30,00%	0,00%	4,00%	1,00%	R$	-	0,00%
Exterior	Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, III	10,00%	0,00%	8,00%	1,00%	R$	-	0,00%
Estruturados	Fundos de Investimento Multimercado (FIM)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, I	10,00%	0,00%	5,00%	1,00%	R$	41.346.434,53	1,04%
Estruturados	Fundos de Investimento em Participações (FIP)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, II	10,00%	0,00%	0,50%	0,10%	R$	6.129.917,32	0,15%
Estruturados	Fundo de Investimento em Ações - Mercado de Acesso	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, III	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Imobiliários	Fundos de Investimento Imobiliário (FII)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 11º	5,00%	0,00%	1,00%	0,05%	R$	1.754.931,59	0,04%
Consignados	Empréstimos Consignados - sem certificação Pró-Gestão	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 12, I	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Consignados	Empréstimos Consignados - com certificação Pró-Gestão	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 12, II	10,00%	0,00%	5,00%	4,00%	R$	-	0,00%
							R$	3.969.943.475,23	100,00%

MÊS:	jul/25

Em R$

Segmento de Aplicação (15)	Tipo de Investimento (16)	Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacio (CMN)		Política de Investimentos			Valor Aplicado (19)		Percentual Aplicado (20)
		Base Legal (17)	Percentual (18)	Limite mínimo (%)	Limite máximo (%)	Estratégia-alvo (%)			
Renda Fixa	Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - a	100,00%	50,00%	100,00%	60,00%	R$	2.229.419.956,55	55,93%
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - b	100,00%	0,00%	30,00%	0,75%	R$	398.437.413,32	10,00%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - c	100,00%	0,00%	10,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Renda Fixa	Operações compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, II	5,00%	0,00%	15,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, III - a	60,00%	0,00%	25,00%	2,50%	R$	397.150.427,29	9,96%
Renda Fixa	Fundos de Investimentos em Índices de Mercado (ETF)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, III - b	60,00%	0,00%	10,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Renda Fixa	Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, IV	20,00%	5,00%	15,00%	9,00%	R$	366.928.603,34	9,20%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - a	5,00%	0,00%	0,50%	0,10%	R$	10.256,05	0,00%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - b	5,00%	0,00%	4,00%	1,50%	R$	42.463.772,64	1,07%
Renda Fixa	Fundos de debêntures de infraestrutura	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - c	5,00%	0,00%	2,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Ações	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 8º, I	30,00%	10,00%	30,00%	15,00%	R$	502.892.423,08	12,62%
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 8º, II	30,00%	0,00%	5,00%	3,00%	R$	-	0,00%
Exterior	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, I	30,00%	0,00%	4,00%	1,00%	R$	-	0,00%
Exterior	Fundos de Investimento - Investimento no Exterior	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, II	30,00%	0,00%	4,00%	1,00%	R$	-	0,00%
Exterior	Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, III	10,00%	0,00%	8,00%	1,00%	R$	-	0,00%
Estruturados	Fundos de Investimento Multimercado (FIM)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, I	10,00%	0,00%	5,00%	1,00%	R$	41.040.147,20	1,03%
Estruturados	Fundos de Investimento em Participações (FIP)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, II	10,00%	0,00%	0,50%	0,10%	R$	6.128.030,97	0,15%
Estruturados	Fundo de Investimento em Ações - Mercado de Acesso	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, III	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Imobiliários	Fundos de Investimento Imobiliário (FII)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 11º	5,00%	0,00%	1,00%	0,05%	R$	1.796.025,20	0,05%
Consignados	Empréstimos Consignados - sem certificação Pró-Gestão	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 12, I	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Consignados	Empréstimos Consignados - com certificação Pró-Gestão	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 12, II	10,00%	0,00%	5,00%	4,00%	R$	-	0,00%
							R$	3.986.267.055,64	100,00%

MÊS:	ago/25

Em R$

Segmento de Aplicação (15)	Tipo de Investimento (16)	Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacio (CMN)		Política de Investimentos			Valor Aplicado (19)		Percentual Aplicado (20)
		Base Legal (17)	Percentual (18)	Limite mínimo (%)	Limite máximo (%)	Estratégia-alvo (%)			
Renda Fixa	Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - a	100,00%	50,00%	100,00%	60,00%	R$	2.204.716.913,27	54,16%
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - b	100,00%	0,00%	30,00%	0,75%	R$	439.476.004,16	10,80%

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4b2f8560-5a79-47e7-9ba5-5551f3af181dd3

Renda Fixa	Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - c	100,00%	0,00%	10,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Renda Fixa	Operações compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, II	5,00%	0,00%	15,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, III - a	60,00%	0,00%	25,00%	2,50%	R$	421.345.758,87	10,35%
Renda Fixa	Fundos de Investimentos em Índices de Mercado (ETF)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, III - b	60,00%	0,00%	10,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Renda Fixa	Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, IV	20,00%	5,00%	15,00%	9,00%	R$	369.328.269,34	9,07%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - a	5,00%	0,00%	0,50%	0,10%	R$	11.325,93	0,00%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - b	5,00%	0,00%	4,00%	1,50%	R$	42.983.566,13	1,06%
Renda Fixa	Fundos de debêntures de infraestrutura	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - c	5,00%	0,00%	2,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Ações	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 8º, I	30,00%	10,00%	30,00%	15,00%	R$	542.899.816,35	13,34%
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 8º, II	30,00%	0,00%	5,00%	3,00%	R$	-	0,00%
Exterior	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, I	30,00%	0,00%	4,00%	1,00%	R$	-	0,00%
Exterior	Fundos de Investimento - Investimento no Exterior	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, II	30,00%	0,00%	4,00%	1,00%	R$	-	0,00%
Exterior	Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, III	10,00%	0,00%	8,00%	1,00%	R$	-	0,00%
Estruturados	Fundos de Investimento Multimercado (FIM)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, I	10,00%	0,00%	5,00%	1,00%	R$	42.008.717,27	1,03%
Estruturados	Fundos de Investimento em Participações (FIP)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, II	10,00%	0,00%	0,50%	0,10%	R$	6.126.174,82	0,15%
Estruturados	Fundo de Investimento em Ações - Mercado de Acesso	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, III	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Imobiliários	Fundos de Investimento Imobiliário (FII)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 11º	5,00%	0,00%	1,00%	0,05%	R$	1.768.950,62	0,04%
Consignados	Empréstimos Consignados - sem certificação Pró-Gestão	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 12, I	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Consignados	Empréstimos Consignados - com certificação Pró-Gestão	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 12, II	10,00%	0,00%	5,00%	4,00%	R$	-	0,00%
							R$	4.070.665.496,76	100,00%

MÊS:	set/25

Em R$

Segmento de Aplicação (15)	Tipo de Investimento (16)	Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacio (CMN)		Política de Investimentos			Valor Aplicado (19)		Percentual Aplicado (20)
		Base Legal (17)	Percentual (18)	Limite mínimo (%)	Limite máximo (%)	Estratégia-alvo (%)			
Renda Fixa	Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - a	100,00%	50,00%	100,00%	60,00%	R$	2.270.331.250,39	54,90%
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - b	100,00%	0,00%	30,00%	0,75%	R$	477.211.764,73	11,54%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - c	100,00%	0,00%	10,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Renda Fixa	Operações compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, II	5,00%	0,00%	15,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, III - a	60,00%	0,00%	25,00%	2,50%	R$	360.929.786,24	8,73%
Renda Fixa	Fundos de Investimentos em Índices de Mercado (ETF)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, III - b	60,00%	0,00%	10,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Renda Fixa	Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, IV	20,00%	5,00%	15,00%	9,00%	R$	371.717.772,33	8,99%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - a	5,00%	0,00%	0,50%	0,10%	R$	11.396,52	0,00%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - b	5,00%	0,00%	4,00%	1,50%	R$	43.451.794,87	1,05%
Renda Fixa	Fundos de debêntures de infraestrutura	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - c	5,00%	0,00%	2,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Ações	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 8º, I	30,00%	10,00%	30,00%	15,00%	R$	561.520.588,74	13,58%
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 8º, II	30,00%	0,00%	5,00%	3,00%	R$	-	0,00%
Exterior	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, I	30,00%	0,00%	4,00%	1,00%	R$	-	0,00%
Exterior	Fundos de Investimento - Investimento no Exterior	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, II	30,00%	0,00%	4,00%	1,00%	R$	-	0,00%
Exterior	Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, III	10,00%	0,00%	8,00%	1,00%	R$	-	0,00%
Estruturados	Fundos de Investimento Multimercado (FIM)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, I	10,00%	0,00%	5,00%	1,00%	R$	42.709.512,35	1,03%
Estruturados	Fundos de Investimento em Participações (FIP)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, II	10,00%	0,00%	0,50%	0,10%	R$	6.124.312,45	0,15%
Estruturados	Fundo de Investimento em Ações - Mercado de Acesso	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, III	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Imobiliários	Fundos de Investimento Imobiliário (FII)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 11º	5,00%	0,00%	1,00%	0,05%	R$	1.751.368,96	0,04%
Consignados	Empréstimos Consignados - sem certificação Pró-Gestão	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 12, I	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Consignados	Empréstimos Consignados - com certificação Pró-Gestão	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 12, II	10,00%	0,00%	5,00%	4,00%	R$	-	0,00%
							R$	4.135.759.547,59	100,00%

MÊS:	out/25

Em R$

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4b2f8560-5a79-47e7-9ba5-5551a1811dd3

Segmento de Aplicação (15)	Tipo de Investimento (16)	Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacio (CMN)		Política de Investimentos			Valor Aplicado (19)	Percentual Aplicado (20)
		Base Legal (17)	Percentual (18)	Limite mínimo (%)	Limite máximo (%)	Estratégia-alvo (%)		
Renda Fixa	Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - a	100,00%	50,00%	100,00%	60,00%	R$ 2.288.117.309,97	54,57%
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - b	100,00%	0,00%	30,00%	0,75%	R$ 474.710.970,79	11,32%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - c	100,00%	0,00%	10,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Renda Fixa	Operações compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, II	5,00%	0,00%	15,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, III - a	60,00%	0,00%	25,00%	2,50%	R$ 390.184.973,37	9,31%
Renda Fixa	Fundos de Investimentos em Índices de Mercado (ETF)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, III - b	60,00%	0,00%	10,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Renda Fixa	Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, IV	20,00%	5,00%	15,00%	9,00%	R$ 375.296.263,54	8,95%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - a	5,00%	0,00%	0,50%	0,10%	R$ 12.049,46	0,00%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - b	5,00%	0,00%	4,00%	1,50%	R$ 43.948.136,16	1,05%
Renda Fixa	Fundos de debêntures de infraestrutura	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - c	5,00%	0,00%	2,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Ações	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 8º, I	30,00%	10,00%	30,00%	15,00%	R$ 569.776.761,02	13,59%
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 8º, II	30,00%	0,00%	5,00%	3,00%	R$ -	0,00%
Exterior	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, I	30,00%	0,00%	4,00%	1,00%	R$ -	0,00%
Exterior	Fundos de Investimento - Investimento no Exterior	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, II	30,00%	0,00%	4,00%	1,00%	R$ -	0,00%
Exterior	Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, III	10,00%	0,00%	8,00%	1,00%	R$ -	0,00%
Estruturados	Fundos de Investimento Multimercado (FIM)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, I	10,00%	0,00%	5,00%	1,00%	R$ 43.240.620,98	1,03%
Estruturados	Fundos de Investimento em Participações (FIP)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, II	10,00%	0,00%	0,50%	0,10%	R$ 6.122.418,41	0,15%
Estruturados	Fundo de Investimento em Ações - Mercado de Acesso	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, III	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Imobiliários	Fundos de Investimento Imobiliário (FII)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 11º	5,00%	0,00%	1,00%	0,05%	R$ 1.758.303,86	0,04%
Consignados	Empréstimos Consignados - sem certificação Pró-Gestão	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 12, I	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Consignados	Empréstimos Consignados - com certificação Pró-Gestão	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 12, II	10,00%	0,00%	5,00%	4,00%	R$ -	0,00%
							R$ 4.193.167.807,56	100,00%

MÊS:	nov/25

Em R$

Segmento de Aplicação (15)	Tipo de Investimento (16)	Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacio (CMN)		Política de Investimentos			Valor Aplicado (19)	Percentual Aplicado (20)
		Base Legal (17)	Percentual (18)	Limite mínimo (%)	Limite máximo (%)	Estratégia-alvo (%)		
Renda Fixa	Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - a	100,00%	50,00%	100,00%	60,00%	R$ 2.271.562.858,31	53,08%
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - b	100,00%	0,00%	30,00%	0,75%	R$ 533.276.909,95	12,46%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - c	100,00%	0,00%	10,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Renda Fixa	Operações compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, II	5,00%	0,00%	15,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, III - a	60,00%	0,00%	25,00%	2,50%	R$ 392.154.321,33	9,16%
Renda Fixa	Fundos de Investimentos em Índices de Mercado (ETF)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, III - b	60,00%	0,00%	10,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Renda Fixa	Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, IV	20,00%	5,00%	15,00%	9,00%	R$ 377.460.967,56	8,82%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - a	5,00%	0,00%	0,50%	0,10%	R$ 13.464,09	0,00%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - b	5,00%	0,00%	4,00%	1,50%	R$ 44.428.364,28	1,04%
Renda Fixa	Fundos de debêntures de infraestrutura	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - c	5,00%	0,00%	2,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Ações	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 8º, I	30,00%	10,00%	30,00%	15,00%	R$ 608.769.839,52	14,22%
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 8º, II	30,00%	0,00%	5,00%	3,00%	R$ -	0,00%
Exterior	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, I	30,00%	0,00%	4,00%	1,00%	R$ -	0,00%
Exterior	Fundos de Investimento - Investimento no Exterior	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, II	30,00%	0,00%	4,00%	1,00%	R$ -	0,00%
Exterior	Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, III	10,00%	0,00%	8,00%	1,00%	R$ -	0,00%
Estruturados	Fundos de Investimento Multimercado (FIM)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, I	10,00%	0,00%	5,00%	1,00%	R$ 44.071.739,29	1,03%
Estruturados	Fundos de Investimento em Participações (FIP)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, II	10,00%	0,00%	0,50%	0,10%	R$ 6.120.645,31	0,14%
Estruturados	Fundo de Investimento em Ações - Mercado de Acesso	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, III	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Imobiliários	Fundos de Investimento Imobiliário (FII)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 11º	5,00%	0,00%	1,00%	0,05%	R$ 1.769.390,24	0,04%
Consignados	Empréstimos Consignados - sem certificação Pró-Gestão	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 12, I	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R$ -	0,00%
Consignados	Empréstimos Consignados - com certificação Pró-Gestão	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 12, II	10,00%	0,00%	5,00%	4,00%	R$ -	0,00%

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4b2f8560-5a79-47e7-90a5-5513af181dd3

R$	4.279.628.499,89	100,00%

MÊS:	dez/25

Em R$

Segmento de Aplicação (15)	Tipo de Investimento (16)	Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacio (CMN)		Política de Investimentos			Valor Aplicado (19)		Percentual Aplicado (20)
		Base Legal (17)	Percentual (18)	Limite mínimo (%)	Limite máximo (%)	Estratégia-alvo (%)			
Renda Fixa	Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - a	100,00%	50,00%	100,00%	60,00%	R$	2.288.534.034,99	53,24%
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - b	100,00%	0,00%	30,00%	0,75%	R$	529.569.741,07	12,32%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, I - c	100,00%	0,00%	10,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Renda Fixa	Operações compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, II	5,00%	0,00%	15,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, III - a	60,00%	0,00%	25,00%	2,50%	R$	403.781.331,59	9,39%
Renda Fixa	Fundos de Investimentos em Índices de Mercado (ETF)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, III - b	60,00%	0,00%	10,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Renda Fixa	Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, IV	20,00%	5,00%	15,00%	9,00%	R$	380.516.237,28	8,85%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - a	5,00%	0,00%	0,50%	0,10%	R$	13.803,40	0,00%
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - b	5,00%	0,00%	4,00%	1,50%	R$	44.926.992,67	1,05%
Renda Fixa	Fundos de debêntures de infraestrutura	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 7º, V - c	5,00%	0,00%	2,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Ações	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 8º, I	30,00%	10,00%	30,00%	15,00%	R$	599.413.868,84	13,94%
Renda Variável	Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 8º, II	30,00%	0,00%	5,00%	3,00%	R$	-	0,00%
Exterior	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, I	30,00%	0,00%	4,00%	1,00%	R$	-	0,00%
Exterior	Fundos de Investimento - Investimento no Exterior	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, II	30,00%	0,00%	4,00%	1,00%	R$	-	0,00%
Exterior	Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 9º, III	10,00%	0,00%	8,00%	1,00%	R$	-	0,00%
Estruturados	Fundos de Investimento Multimercado (FIM)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, I	10,00%	0,00%	5,00%	1,00%	R$	44.237.842,76	1,03%
Estruturados	Fundos de Investimento em Participações (FIP)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, II	10,00%	0,00%	0,50%	0,10%	R$	6.119.352,28	0,14%
Estruturados	Fundo de Investimento em Ações - Mercado de Acesso	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 10º, III	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Imobiliários	Fundos de Investimento Imobiliário (FII)	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 11º	5,00%	0,00%	1,00%	0,05%	R$	1.737.992,59	0,04%
Consignados	Empréstimos Consignados - sem certificação Pró-Gestão	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 12, I	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R$	-	0,00%
Consignados	Empréstimos Consignados - com certificação Pró-Gestão	Res CMN Nº 4.963/2021, Art. 12, II	10,00%	0,00%	5,00%	4,00%	R$	-	0,00%
							R$	4.298.851.197,48	100,00%

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4b2f8560-5a79-47e7-9ba5-55513a181dd3

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2409d211-c129-48bb-921b-80dce64e638c

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE-RECIPREV

ITEM 48

Declaramos,a fim de atender ao disposto no item 48,Anexo X,da Resolução TC nº 299,de 19 de novembro de 2025,e em razão do tamanho da documentação exceder o máximo permitido de 1.520 KB,conforme redação dada pela Resolução TC nº 25,de 13 de dezembro de 2017,que **os extratos mensais de todas as contas-correntes** do fundo supracitado,referentes ao exercício de 2025,estão disponíveis no âmbito desta Autarquia.

Recife,28 de março de 2026.

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415

Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIPE CD, OU=CERTIPE e-PF A3, OU=226774270000161, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.20 12:34:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Márcia de Sá Carvalho Machado
Chefe da Divisão de Contabilidade-DCO
CRC: 026.584/O-2

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 657fe75d-123f-42b0-a466-546609bba57b

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE-RECIPREV

ITEM 49

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaramos, a fim de atender ao disposto no Item 49, Anexo X, da Resolução TC nº 299, de 19 de novembro de 2025, e em razão do tamanho dos documentos exceder o tamanho máximo permitido de 1.520 KB, conforme redação dada pela Resolução TC nº 25, de 13 dezembro de 2017, que os Extratos Mensais das Contas de Investimento e Aplicações, pertencentes ao exercício financeiro de 2025, estão disponíveis no âmbito desta Autarquia.

Recife, 17 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
GUSTAVO LINS DOURADO
CPF: ***.313.834-06 **DATA:** 18/03/2026 15:32
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: e922acca-c07f-4f20-bcbf-6536f1af7d50
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Gustavo Lins Dourado

Diretor de Investimentos em exercício

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0e0ce17f-d78a-48d7-a335-4620f4051494

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE-RECIPREV

ITEM 50

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaramos, a fim de atender ao disposto no Item 50, Anexo X, da Resolução TC nº 299, de 19 de novembro de 2025, e em razão do tamanho dos documentos exceder o tamanho máximo permitido de 1.520 KB, conforme redação dada pela Resolução TC nº 25, de 13 dezembro de 2017, que os Relatórios Gerenciais de Investimentos de todo o exercício de 2025, encontram-se disponíveis no site: https://reciprev.recife.pe.gov.br/.

Recife, 17 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
GUSTAVO LINS DOURADO
CPF: ***.313.834-06 DATA: 18/03/2026 15:33
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: fe4f74cf-9276-4d6e-9718-1e488a0f6365
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Gustavo Lins Dourado

Diretor de Investimentos em exercício

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bf16e794-2836-4f95-bd1f-02e973b49af7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE-RECIPREV

ITEM 51

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaramos, a fim de atender ao disposto no Item 51, Anexo X, da Resolução TC nº 299, de 19 de novembro de 2025, e em razão do tamanho dos documentos exceder o tamanho máximo permitido de 1.520 KB, conforme redação dada pela Resolução TC nº 25, de 13 dezembro de 2017, que os relatórios mensais de riscos e de aderência à política de investimentos, encontram-se disponíveis no site: https://reciprev.recife.pe.gov.br/.

Recife, 17 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
GUSTAVO LINS DOURADO
CPF: ***.313.834-06 **DATA:** 18/03/2026 15:33
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 10b3c6f9-c227-45fc-9f4b-adc4e62e0afe
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Gustavo Lins Dourado

Diretor de Investimentos em exercício

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bbfb08d-a124-4848-b8e2-07bf96090fb4

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE-RECIPREV

ITEM 52

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaramos, a fim de atender ao disposto no Item 52, Anexo X, da Resolução TC nº 299, de 19 de novembro de 2025, e em razão do tamanho dos documentos exceder o tamanho máximo permitido de 1.520 KB, conforme redação dada pela Resolução TC nº 25, de 13 dezembro de 2017, que as Autorizações de Aplicação e Resgate (APR) referentes às movimentações das contas de investimentos e aplicações do exercício da prestação de contas encontram-se disponíveis no site: https://reciprev.recife.pe.gov.br/.

Recife, 17 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
GUSTAVO LINS DOURADO
CPF: ***.313.834-06 DATA: 18/03/2026 15:33
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: c1dc420a-4be9-4065-a7ad-ad58e010e851
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Gustavo Lins Dourado

Diretor de Investimentos em exercício

CERTIFICADO
DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

ANDRESON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:
Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Avançado (CP RPPS CGINV III)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 10/07/2023

Número da Certificação: 189992925412707

Data de Validade: 10/07/2027

A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: https://certificated.certificaonline.institutototum.com.br/#/home

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 01530e93-dc68-4b6f-b4ef-4a2b5e01e234

ANBIMA

Atestamos que

Andreson Carlos Gomes de Oliveira

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	25/06/2014	Dominância	31/12/2026	Ativa
CPA-20	04/02/2015	Dominância	31/12/2026	Ativa
CEA	05/12/2017	31/12/2023	31/12/2026	Ativa

Carlos André
Presidente

Documento emitido às 18:09:58 do dia 04/01/2024 (hora e data de Brasília). Validade: até 04/01/2025 18:10:00. Escaneie o QR Code para conferir a veracidade das informações desse atestado.

A autenticidade desse documento também pode ser verificada na função validador de atestado, disponível em Área do(a) profissional, dentro da página de Certificação do site da ANBIMA. Para isso, utilize o código de controle: X3D5-X6Q9-C3R7. A publicação dos nomes comprova formalmente a situação do(a) profissional em relação à sua certificação. É fundamental que ele(a) mantenha os dados cadastrais atualizados.

* A data de vencimento da certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 01530e93-dc68-4b6f-b4ef-4a2b5e01e234

CERTIFICADO
DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

Andrea Batista de Oliveira Medeiros

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:
Certificação dos membros do conselho fiscal

Nível: Básico (CP RPPS COFIS I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por provas

Data de aprovação: 14/12/2022

Certificado Nº: 955621731292612

Validade: 14/12/2026

A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: https://certificated.certificaonline.institutototum.com.br/#/home

PROFISSIONAL CERTIFICADO

INSTITUTO TOTUM

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ff091f78-def6-4f1f-81a8-a4d8a2abd58f

CERTIFICADO
DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

ANTONIO MARCOS MEDEIROS ARAUJO

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:
Certificação dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal

Nível: Intermediário (CP RPPS CODEF II)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 17/02/2025 Número da Certificação: 660096320222902

Data de Validade: 17/02/2029

Data de Realização da Prova: 16/02/2025

A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: https://certificated.certificaonline.institutototum.com.br/#/home

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ff091f78-def6-4f1f-81a8-a4d8a2abd58f

apimec BRASIL

ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTOS DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL

CERTIFICADO

BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA

CP RPPS CODEF I - EXAME POR PROVAS

Nº 138

Certificado Profissional dos Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do RPPS - CP RPPS CODEF I - EXAME POR PROVAS.

Data de emissão: 26/12/2025

Válido até 19/12/2029

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no Regulamento da Certificação para os Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do RPPS - CP RPPS CODEF I.

Emitido pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais do Brasil - APIMEC Brasil.

As informações poderão ser verificadas no Portal: **www.apimecbrasil.com.br**.

Marco Antonio Ozeki Saravalle
Diretor de Educação e Certificação

Ricardo Tadeu Martins
Presidente da APIMEC Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ff091f78-def6-4f1f-81a8-a4d8a2abd58f

CERTIFICADO
DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

ANDRESON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:
Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Avançado (CP RPPS CGINV III)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 10/07/2023

Número da Certificação: 189992925412707

Data de Validade: 10/07/2027

A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: https://certificated.certificaonline.institutototum.com.br/#/home

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ff091f78-def6-4f1f-81a8-a4d8a2abd58f

CERTIFICADO
DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

JORGE LUíS MIRANDA VIEIRA

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:
Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 26/12/2025 Número da Certificação: 596050969002912

Data de Validade: 26/12/2029

Data de Realização da Prova: 25/12/2025

A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: https://certificated.certificaonline.institutototum.com.br/#/home

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ff091f78-def6-4f1f-81a8-a4d8a2abd58f

CERTIFICADO
DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

MARCONI MUZZIO

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:
Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 26/12/2025 Número da Certificação: 058345362562912

Data de Validade: 26/12/2029

Data de Realização da Prova: 23/12/2025

A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: https://certificated.certificaonline.institutototum.com.br/#/home

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ff091f78-def6-4f1f-81a8-a4d8a2abd58f

CERTIFICADO
DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

MARIANA TRIGUEIRO DE FREITAS

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:
Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 11/12/2025 Número da Certificação: 585510768272912

Data de Validade: 11/12/2029

Data de Realização da Prova: 08/12/2025

A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: https://certificated.certificaonline.institutototum.com.br/#/home

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ff091f78-def6-4f1f-81a8-a4d8a2abd58f

CERTIFICADO
DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

RODRIGO CHAGAS DE SA

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:
Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 03/11/2025 Número da Certificação: 556868810422911

Data de Validade: 03/11/2029

Data de Realização da Prova: 31/10/2025

A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: https://certificated.certificaonline.institutototum.com.br/#/home

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ff091f78-def6-4f1f-81a8-a4d8a2abd58f

CERTIFICADO
DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

CARLOS HERMANO DE MELO FURTADO DE MENDONçA

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:
Certificação dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal

Nível: Intermediário (CP RPPS CODEF II)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 03/11/2025 Número da Certificação: 176576383242911

Data de Validade: 03/11/2029

Data de Realização da Prova: 30/10/2025

A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: https://certificated.certificaonline.institutototum.com.br/#/home

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ff091f78-def6-4f1f-81a8-a4d8a2abd58f

apimec BRASIL

ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTOS DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL

CERTIFICADO

Clênio Nogueira de Carvalho

CP RPPS CODEF I - EXAME POR PROVAS

Nº 47

Certificado Profissional dos Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do RPPS - CP RPPS CODEF I - EXAME POR PROVAS.

Data de emissão: 16/09/2025

Válido até 26/08/2029

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no Regulamento da Certificação para os Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do RPPS - CP RPPS CODEF I.

Emitido pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais do Brasil - APIMEC Brasil.

As informações poderão ser verificadas no Portal: **www.apimecbrasil.com.br**.

Marco Antonio Ozeki Saravalle
Diretor de Educação e Certificação

Ricardo Tadeu Martins
Presidente da APIMEC Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ff091f78-def6-4f1f-81a8-a4d8a2abd58f

CERTIFICADO
DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

GEFERSON THIAGO FERNANDES DA SILVA

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:
Certificação dos membros do conselho deliberativo

Nível: Básico (CP RPPS CODEL I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 06/08/2024 Número da Certificação: 078857434252808

Data de Validade: 06/08/2028

Data de Conclusão: 30/07/2024

A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: https://certificated.certificaonline.institutototum.com.br/#/home

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ff091f78-def6-4f1f-81a8-a4d8a2abd58f

CERTIFICADO
DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

JOSé CVALACNTI CARLOS JúNIOR

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:
Certificação dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal

Nível: Básico (CP RPPS CODEF I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 04/11/2025 Número da Certificação: 979151844072911

Data de Validade: 04/11/2029

Data de Realização da Prova: 03/11/2025

A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: https://certificated.certificaonline.institutototum.com.br/#/home

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ff091f78-def6-4f1f-81a8-a4d8a2abd58f

CERTIFICADO
DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

EDNALDO ALVES DE MOURA JúNIOR

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação: Certificação dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal

Nível: Básico (CP RPPS CODEF I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Realização da Auditoria: 09/02/2026 Número da Certificação: 136917646093002

Data de Validade: 09/02/2030

Data de Realização da Prova: 09/02/2026

Data de Emissão do Certificado: 09/02/2026

A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: https://certificated.certificaonline.institutototum.com.br/#/home

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ff091f78-def6-4f1f-81a8-a4d8a2abd58f

Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

Extrato de informações enviadas ao SAGRES - Módulo de Pessoal - Exercício 2025

Data de Expedição: 23/03/2026

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que as informações enviadas ao Sagres - Módulo de Pessoal através das remessas mensais e/ou de correção, nos termos das Resoluções TC N° 20/2016 e 26/2016, estão fielmente refletidas nos quadros abaixo e exprimem a verdade relativa à folha de pagamento do(a) Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores do Recife a qual represento legalmente.

Quadro 1 - Quantidade de servidores por tipo de vínculo ao longo do exercício

Tipo de Vinculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
À Disposição - Cessão de Servidor de outro Órgão/Entidade	38	38	38	38	39	39	39	40	40	39	40	40
Cargo Comissionado	25	25	25	24	27	27	27	27	27	27	27	27
Contratação por Excepcional Interesse Público	4	4	4	5	3	6	5	5	5	5	5	5
Função Pública Relevante (Membros de Conselho Administrativo)	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
Inativo - Civil	7716	7729	7742	7742	7760	7764	7767	7771	7787	7807	7815	7815
Pensionista Previdenciário	2459	2457	2466	2470	2475	2473	2481	2477	2485	2487	2485	2484
Total	10256	10267	10289	10293	10318	10323	10333	10334	10358	10379	10386	10385

Quadro 2 - Valor bruto pago por tipo de vínculo ao longo do exercício

Tipo de Vinculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
À Disposição - Cessão de Servidor de outro Órgão/Entidade	81.648,39	80.623,24	81.673,72	86.445,57	81.884,73	82.777,06	98.868,98	95.131,79	87.962,75	82.709,25	84.908,60	93.447,09	1.038.081,17
Cargo Comissionado	183.440,59	185.129,87	192.330,01	172.327,11	190.412,67	195.442,97	205.300,31	198.140,38	203.053,14	201.493,47	200.074,21	212.159,91	2.339.304,64
Contratação por Excepcional Interesse Público	22.732,30	26.523,07	26.941,07	27.528,05	9.600,00	19.200,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	228.524,49
Função Pública Relevante (Membros de Conselho Administrativo)	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	537.600,00
Inativo - Civil	52.448.898,70	52.894.919,48	52.987.458,63	53.955.946,67	53.427.228,25	53.271.898,90	57.008.003,70	55.739.293,89	55.041.822,19	62.220.593,45	55.575.946,23	64.944.033,90	654.915.844,04

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68608664-5a64-4829-9c17-92941108a970

Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

Tipo de Vinculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Pensionista Previdenciário	8.565.810,09	8.955.964,82	9.606.928,33	8.737.403,45	8.935.585,52	8.779.143,67	9.168.129,33	9.096.414,36	8.898.182,84	9.209.631,13	8.798.390,77	8.849.134,12	107.600.718,43
Total	61.347.330,07	62.187.960,48	62.940.131,76	63.024.450,85	62.689.511,17	62.393.262,60	66.541.102,32	65.189.780,42	64.291.820,92	71.775.227,30	64.720.119,81	74.159.575,02	781.260.272,72

Quadro 3 - Quantidade de servidores por cargo ao longo do exercício

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
15014-LEI 17.885/2013 DOM 082	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ADMINISTRADOR	23	23	23	23	23	23	22	22	22	22	22	22
ADMINISTRADOR - FG	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ADVOGADO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
AG ADMINISTRATIVO II	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
AG DE SEGURANCA MUNICIPAL-GDA	88	84	85	84	86	85	85	86	86	87	87	85
AG DE SEGURANCA MUNICIPAL-INS	149	149	148	150	149	151	155	153	156	156	157	157
AG DE SEGURANCA MUNICIPAL-SIN	101	101	101	101	102	102	101	102	102	102	102	101
AGENTE ADMINISTRATIVO	622	618	618	617	619	617	618	620	621	621	619	617
AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14	14	14	14	14	14	14	14	14	13	13	16
AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
AGENTE APOIO MANUTENCAO									1	1	1	1
AGENTE COMUNITÃ?RIO DE SAÃ?DE	195	194	196	198	199	199	201	204	203	204	204	204
AGENTE DE ADMINISTRACAO GERAL	368	368	371	372	369	368	368	367	369	369	368	366
AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO	7	7	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO - CMR	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68608664-5a64-4829-9c17-92941b8a970

AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO - PCR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
AGENTE DE ARRECADACAO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
AGENTE DE COMPRAS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
AGENTE DE CONTROLE SANITARIO	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
AGENTE DE COORDENA LEGISLATIVA	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
AGENTE DE COORDENACAO LEGISLAT	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
AGENTE DE DEFESA DO PATRIMONIO	112	114	113	114	116	118	118	118	118	118	119	122
AGENTE DE MANUTENCAO	13	13	12	12	13	13	13	13	13	14	13	13
AGENTE DE NECROPOLE	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
AGENTE DE REDUCAO DE DANOS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
AGENTE DE SERVICO DE PESSOAL	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
AGENTE DE SERVICOS GERAIS	401	403	402	401	400	399	399	398	400	398	397	393
AGENTE DE SERVICOS GERAIS-FG	536	533	534	532	531	530	528	528	528	529	529	527
AGENTE OPERACIONAL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2
AGENTE SAU AMB E COMB ÀS ENDEM	54	56	57	58	59	59	60	61	61	62	63	64
AGRONOMO	16	16	16	16	16	16	15	16	16	16	16	16
AJUDANTE CENOTECNICO CARPINTEI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
AJUDANTE DE JARDINEIRO	8	8	8	8	8	8	7	7	7	7	7	7
ALMOXARIFE - FUND.GUARARAPES	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PEDAGOG		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALISTA CLINICO					1							

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68608664-5a64-4829-9c17-92941158a970

Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

ANALISTA DE COMPRAS	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALISTA DE DEFES CIV - PSICOL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALISTA DE DEFESA CIV - ENGQI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALISTA DE DEFESA CIVIL - SSO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALISTA DE DEFESA CIVIL-ENG C	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALISTA DE DES AMBIENT - AGR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALISTA DE DES AMBIENT - ECIV	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
ANALISTA DE DES AMBIENT - QIND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALISTA DE FINANCAS PUBLICAS	42	42	42	41	41	41	41	41	41	40	39	39
ANALISTA DE GESTAO CONTABIL	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
ANIMADOR CULTURAL	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ARQUITETO	33	33	33	33	32	32	32	32	32	32	31	32
ARQUIVISTA	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
ARQUIVISTA - CMR	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ASCENSORISTA	16	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ASSESSOR EM TAQUIGRAFIA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
ASSESSOR EM TAQUIGRAFIA - CMR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ASSESSOR JURIDICO	71	71	71	71	71	72	72	72	72	71	71	71
ASSESSOR LEGISLATIVO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ASSESSOR SECRETARIO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 686086d1-5a64-4829-9c17-929411b8a970

Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

ASSESSOR SECRETARIO - CMR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
ASSIST. DE ADMINISTRACAO - FG	71	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	69
ASSISTEN ADMINIST LEGISLATIVO	42	42	42	42	41	41	41	41	41	41	41	41
ASSISTEN ADMINIST LEGISLATIVO - 1	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
ASSISTEN ADMINIST. LEGISLATIVO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
ASSISTENT TECN DE CONTR URBANO	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2
ASSISTENTE - 4012	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ASSISTENTE ADM LEGISLATIVO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ASSISTENTE DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SAUDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ASSISTENTE SOCIAL	26	26	26	26	26	25	25	25	25	24	25	25
ASSISTENTE SOCIAL - FG	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO	184	184	184	183	183	183	182	180	181	181	181	181
ATEN.DE CONSULTORIO DENTARIO	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	12
ATENDENTE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	197	198	199	199	198	198	198	198	198	198	197	197
AUX ADMINISTRATTVO-FCCR	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
AUX. DE SERVICO DE SAUDE - FG	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
AUX.DE MANUTENCAO E REPAROS	11	11	10	10	10	10	10	10	10	9	9	9
AUXILIAR DE ADM GERAL	48	48	49	49	49	49	49	49	49	50	50	49

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68608666-5a64-4829-9c17-9294115ba970

Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	198	198	201	201	204	205	206	211	212	215	217	218
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	10	10	10	10	10	10	10	10	11	11	12	12
AUXILIAR DE ENFERMAGEM-30H	78	78	78	78	78	78	78	77	77	77	77	77
AUXILIAR DE LABORATORIO	9	9	9	9	10	10	11	11	11	11	11	11
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10	10	10	11	11	11	11	11	11	11	11	11
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	40	40	46	47	47	47	48	48	48	48	48	51
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
AUXILIAR TECNICO DE PROMOCOES	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
BIBLIOTECARIO	6	6	6	6	5	5	5	5	5	5	5	5
BIOLOGO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
BIOMEDICO	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
CAPATAZ	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
CH.SERV. OU ORG. EQUIVALENTE	8	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	6
CHEFE	7	7	7	7	8	8	8	8	8	8	8	8
CHEFE DE DIVISAO	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6
CHEFE DE SECAO	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
CIRURGIAO DENTISTA - 40H	28	28	29	30	30	30	29	30	30	30	29	29
CIRURGIAO DENTISTA 20H	113	113	113	113	113	113	112	112	112	113	113	113

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68600668-3da4-4829-9cf7-92941 1b8a970

Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

COMUNICADOR SOCIAL	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
CONSELHEIRO	13	13	13	13	13	17	16	16	16	16	16	16
CONSELHEIRO FISCAL	1	1	1	1	1	1	1	1	1			1
CONTADOR - FG	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
CUIDADOR DE RESID TERAPEUTICA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
DATILOGRAFO	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
DATILOGRAFO - FG	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
DESENHISTA	15	15	14	14	15	15	15	15	15	15	15	15
DIR DE DIVISAO DE PATRIMONIO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
DIR DE DIVISAO DE SERVICOS AUX	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
DIR DEPTO PRODUCAO MATERIAL - FG	1											
DIR DEPTO. DE APOIO A CRECHES	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
DIR. DE DIV. OU ORG. EQUIV.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	7
DIR. DEPART. OU ORG. EQUIVAL	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
DIRETOR	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - RCP	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
DIRETOR DEPARTAMENTO - CMR	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ECONOMISTA	8	8	8	7	7	7	7	7	7	7	7	7
EDUCADOR SOCIAL	6	6	6	6	6	6	6	6	6	7	7	7
ENFERMEIRO	87	87	89	89	89	92	92	92	92	94	94	95
ENFERMEIRO 40H	18	19	19	20	20	20	20	20	20	20	20	20

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68608666-5a64-4829-9c17-92941158a970

ENGENHEIRO	75	75	75	74	74	73	73	74	74	74	72	72
ESPECIALISTA EM EDUCACAO -FG	43	43	43	43	43	43	43	42	42	42	42	42
ESTABIL - C.SERVICO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ESTATISTICO	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
FARMACEUTICO	16	16	16	16	16	15	15	16	16	17	17	17
FISCAL DE HIGIENE	4	4	4	4	4	4	3	3	3	3	4	4
FISCAL DE OBRAS	36	36	36	35	34	34	34	32	32	31	31	32
FISCAL DE OBRAS E SERVICOS	35	35	35	35	35	34	34	35	35	35	35	35
FISCAL DE SERVICOS URBANOS	61	61	61	61	61	61	61	60	60	60	60	59
FISCAL DE URBANISMO	47	47	47	46	45	45	45	45	45	45	44	44
FISCAL DE URBANISMO - CMR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
FONOAUDIOLOGO	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
GERENTE	5	5	5	4	6	6	6	6	6	6	6	6
GESTOR	5	5	5	5	4	4	4	4	4	4	4	4
GUARDA VIDA	14	14	14	14	14	14	14	14	13	13	13	14
IND DE PLATEIA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
INSPETOR DE VIGILANCIA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
INSTRUTOR	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
JARDINEIRO	61	61	60	59	59	59	60	60	60	60	60	59
JORNALISTA	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28
LABORATORISTA DE ENGENHARIA	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 686086d2-5a64-4829-9c17-9294115ba970

Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

MECANICO	29	29	29	28	28	28	28	28	28	28	27	26
MEDICO	316	314	315	314	317	320	320	325	328	330	333	336
MEDICO 40H	78	80	80	81	82	82	84	84	84	84	84	85
MEDICO DO TRABALHO	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
MEDICO VETERINARIO	21	20	20	20	22	22	22	22	22	22	22	22
MESTRE DE JARDINAGEM	11	11	11	11	11	11	11	11	12	12	12	12
MESTRE DE OFICINA	8	8	9	9	9	9	9	9	8	8	8	8
MONITOR	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
MOTORISTA	177	176	175	175	175	175	174	170	171	170	170	171
MOTORISTA - FG	11	10	10	11	11	11	11	11	11	11	11	11
MUSICO DA B S R	36	36	36	35	35	35	35	35	35	35	35	35
MUSICO DA O S R	47	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	47
NUTRICIONISTA - 30H	10	9	9	9	11	10	10	10	10	10	10	10
NUTRICIONISTA - FUND.GUARARAPE	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
OFICIAL ADMINISTRATIVO- FG	56	55	55	54	54	54	54	54	54	55	55	55
OFICIAL DE MANUT E REPAROS	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
OFICIAL DE MANUT. E REPAROS	59	58	58	58	58	58	55	54	54	55	55	55
OP. DE TERM. PROCES. DE DADOS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
OPERADOR DE APARELHO AUDIO VIS	5	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5	5
OPERADOR DE MAQ DE REPROGRAFIA	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68608664-5a64-4829-9c17-9294115ba970

OPERADOR DE MICROFILMAGEM	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
PENSIONISTA IRH AUDITORES	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
PENSIONISTA IRH PROCURADORES	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
PORTEIRO DE TEATRO	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
PROCURADOR JUDICIAL	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46
PROCURADOR JUDICIAL - CMR	4	4	4	4	4	4	4	3	3	3	3	3
PROFESSOR AUXILIAR	10	10	10	10	10	10	9	9	9	9	9	9
PROFESSOR I	2683	2702	2706	2707	2720	2723	2733	2730	2736	2748	2754	2757
PROFESSOR II	939	945	946	947	947	944	944	944	946	946	946	944
PROFESSOR REGENTE B	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
PROFESSOR REGENTE A	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
PROFESSOR REGENTE B	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
PROFISSIONAL DE ED FISICA	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	11	11
PSICOLOGO	49	49	49	51	51	50	51	50	50	50	50	50
PSICOLOGO - FG	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
QUIMICO	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
RECEPCIONISTAS	8	8	8	9	9	9	9	9	9	9	9	9
REGENTE ASSIS.DA ORQ.SINFONICA	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
RELACOES PUBLICAS	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
SANITARISTA	13	13	13	13	13	13	13	13	14	14	14	14
SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68608666-5a64-4829-9c17-e92941158a970

SECRETARIO - CMR	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
SECRETARIO EXECUTIVO	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
SERV OUT ORGAOS - REG PROPRIO	5	5	5	5	4	4	4	4	4	4	5	5
SERV OUTROS ORGAOS DE RGPS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
SERV.DE OUTROS ORGAOS A DISP.P	32	32	32	32	32	31	31	31	31	31	31	31
SERV.S/VINCULO EMPREGATICIO	1	1	1	1								
SERVIDOR DA INDIRETA A DISP. D	4	4	4	5	6	6	6	7	7	6	6	6
SOCIOLOGO	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
SUPERVISOR DE NECROPOLE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TEC CULTURAL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TEC DE ARTES CENICAS	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
TEC DE NIV SUPERIOR	9	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10
TEC DE TEATRO.	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2
TEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
TEC. DE VIGILANCIA SANITARIA	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
TEC.DE LABORATORIO CITOTECNICO	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9
TECNICO CONTABIL	14	14	14	14	14	14	14	13	13	13	14	14
TECNICO CULTURAL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TECNICO DE ARTES CENICAS	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
TECNICO DE CADASTRO IMOBILIARI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TECNICO DE CONTABILIDADE	41	41	41	40	40	40	40	40	40	40	40	40

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68608666-5a64-4829-9c17-9294115ba970

TECNICO DE ENFERMAGEM	23	23	24	24	24	25	25	25	26	27	27	26
TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	4	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5
TECNICO DE EQUIPAMENTO DE SOM	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
TECNICO DE LABORATORIO	26	26	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28
TECNICO DE NIVEL SUPERIOR -FG	94	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	92
TECNICO DE RELACOES PUBLICAS	19	19	19	19	19	19	18	18	18	18	18	18
TECNICO EM ASSIST SOC 2 PSICO	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
TECNICO EM ASSIST SOCIAL 1 ASS	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
TECNICO EM RADIOLOGIA	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
TECNICO EM SAUDE BUCAL 30H	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
TECNICO HIGIENE DENTAL	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6
TÉCNICO IMOB ORTOPÉDICA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TELEFONISTA	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30H	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
TOPOGRAFO	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
TRABALHADOR	227	227	227	227	227	227	226	225	225	227	226	224
VIGIA	108	109	109	108	107	106	106	106	105	104	104	102
Total	10256	10267	10289	10293	10318	10323	10333	10334	10358	10379	10386	10385

Obs: O nome do cargo segue a nomenclatura definida pela própria Unidade Jurisdicionada.

Quadro 4 - Valor bruto pago por cargo ao longo do exercício

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em https://receberpe.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam e informe o código: 68608068-4829-9CE1-9D41108a97d1

Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15014-LEI 17.885/2013 DOM 082	2.102,92	2.102,92	2.102,92	2.102,92	2.102,92	2.102,92	2.260,62	2.134,46	2.134,46	2.134,46	2.134,46	2.134,46	25.550,44
ADMINISTRADOR	148.354,18	148.354,18	148.354,18	148.354,18	148.354,18	148.354,18	150.232,60	146.219,90	144.678,27	144.678,27	144.678,27	144.678,27	1.765.290,66
ADMINISTRADOR - FG	23.054,29	23.054,29	23.054,29	23.054,29	23.054,29	23.054,29	26.925,26	23.676,84	23.469,61	23.469,61	23.469,61	23.469,61	282.806,28
ADVOGADO	9.614,94	9.614,94	9.614,94	9.614,94	9.614,94	9.614,94	9.614,94	9.614,94	9.614,94	9.614,94	9.759,17	9.759,17	115.667,74
AG ADMINISTRATIVO II	15.819,93	15.819,93	15.819,93	15.819,93	15.819,93	15.819,93	16.301,68	16.063,17	15.973,94	16.107,55	16.107,55	16.107,55	191.581,02
AG DE SEGURANCA MUNICIPAL-GDA	197.953,20	187.253,01	190.474,77	191.538,88	196.094,85	194.848,58	203.767,48	202.882,88	200.679,03	202.582,24	202.582,24	196.859,75	2.367.516,91
AG DE SEGURANCA MUNICIPAL-INS	744.376,77	769.810,84	737.426,14	746.428,84	752.166,52	746.648,62	805.066,39	811.122,59	794.688,05	796.197,95	801.294,51	801.433,64	9.306.660,86
AG DE SEGURANCA MUNICIPAL-SIN	362.359,20	367.096,30	422.451,66	359.935,60	361.089,02	371.864,34	375.065,55	371.274,16	368.489,95	368.489,95	368.489,95	363.847,37	4.460.453,05
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.197.383,40	1.181.363,79	1.180.621,93	1.178.942,37	1.184.363,29	1.186.248,01	1.226.987,72	1.251.428,95	1.200.656,06	1.259.826,89	1.210.519,34	1.214.574,80	14.472.916,55
AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19.157,34	19.157,34	19.157,34	19.157,34	19.157,34	19.157,34	19.410,09	19.228,00	19.228,00	29.854,00	17.710,00	19.228,00	239.602,13
AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	6.087,55	6.087,55	6.087,55	6.087,55	6.087,55	6.087,55	6.316,40	6.133,32	6.133,32	6.133,32	6.133,32	6.133,32	73.508,30
AGENTE APOIO MANUTENCAO									2.417,44	2.417,44	2.417,44	2.417,44	9.669,76
AGENTE COMUNITÃ?RIO DE SAÃ?DE	295.045,79	285.776,86	289.742,53	298.860,28	294.157,68	294.939,59	301.017,10	392.287,27	301.278,65	302.796,65	302.796,65	302.796,65	3.661.495,70
AGENTE DE ADMINISTRACAO GERAL	756.640,24	772.633,40	783.611,70	767.085,13	763.236,65	757.985,08	787.710,82	774.017,82	767.248,03	822.786,85	774.837,01	771.115,23	9.298.907,96
AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO	12.572,79	12.572,79	11.019,11	11.019,11	18.393,90	12.158,44	12.179,62	12.163,78	12.163,78	12.163,78	12.163,78	12.163,78	150.734,66
AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO - CMR	5.894,04	5.894,04	5.894,04	5.894,04	11.307,30	6.666,60	6.666,60	6.666,60	6.666,60	6.666,60	6.666,60	6.666,60	81.549,66
AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO - PCR	1.655,14	1.655,14	1.655,14	1.655,14	3.176,47	1.872,18	1.872,18	1.872,18	1.872,18	1.872,18	1.872,18	1.872,18	22.902,29
AGENTE DE ARRECADACAO	1.830,66	1.830,66	1.830,66	1.830,66	1.830,66	1.830,66	1.926,60	1.879,54	1.854,20	1.893,66	1.893,66	1.893,66	22.325,28
AGENTE DE COMPRAS	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	18.216,00
AGENTE DE CONTROLE SANITARIO	42.355,36	42.355,36	42.355,36	42.355,36	42.355,36	42.355,36	43.150,50	43.615,00	42.565,19	42.565,19	42.565,19	42.565,19	511.893,67

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6860666d-5a64-4829-9c17-92941b8da970

Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
AGENTE DE COORDENA LEGISLATIVA	6.681,73	6.681,73	6.681,73	6.681,73	8.087,08	6.962,80	7.253,13	7.020,87	7.020,87	7.020,87	7.020,87	7.020,87	84.134,28
AGENTE DE COORDENACAO LEGISLAT	7.458,04	7.458,04	7.458,04	7.458,04	7.458,04	7.458,04	7.831,84	7.650,25	7.543,66	7.693,38	7.693,38	7.693,38	90.854,13
AGENTE DE DEFESA DO PATRIMONIO	341.916,50	342.546,32	345.419,72	341.123,41	345.273,46	351.891,12	380.826,56	385.386,29	372.384,81	464.017,45	394.772,82	391.010,90	4.456.569,36
AGENTE DE MANUTENCAO	24.703,73	20.901,15	19.383,15	19.383,15	20.901,15	23.481,75	21.554,71	21.242,71	20.960,61	23.180,81	21.638,93	21.638,93	258.970,78
AGENTE DE NECROPOLE	22.201,82	22.201,82	22.201,82	22.201,82	22.201,82	22.201,82	22.843,40	22.944,71	22.433,88	22.889,22	22.777,87	22.777,87	269.877,87
AGENTE DE REDUCAO DE DANOS	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	18.216,00
AGENTE DE SERVICO DE PESSOAL	89.550,57	89.550,57	89.550,57	89.550,57	89.550,57	89.550,57	92.231,65	91.203,04	90.317,06	94.351,82	91.315,82	91.315,82	1.088.038,63
AGENTE DE SERVICOS GERAIS	697.058,63	695.800,47	873.585,64	691.903,87	689.895,84	688.377,84	713.591,34	705.240,28	695.772,22	874.883,67	712.577,14	706.311,48	8.744.998,42
AGENTE DE SERVICOS GERAIS-FG	986.425,12	978.860,30	980.210,02	977.074,05	975.309,45	1.017.652,13	1.012.667,47	977.822,85	968.185,62	1.598.003,26	1.031.629,96	1.028.593,96	12.532.434,19
AGENTE OPERACIONAL	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.036,00	19.734,00
AGENTE SAU AMB E COMB ÀS ENDEM	80.383,79	83.419,79	93.913,62	86.455,79	88.841,45	88.841,45	92.316,17	92.287,93	92.287,93	93.805,93	95.323,93	101.395,93	1.089.273,71
AGRONOMO	131.825,67	131.825,67	131.825,67	131.825,67	131.825,67	131.825,67	136.350,64	136.157,14	150.396,90	135.830,32	135.830,32	135.830,32	1.621.349,66
AJUDANTE CENOTECNICO CARPINTEI	2.091,79	2.091,79	2.091,79	2.091,79	2.091,79	2.091,79	2.195,57	2.152,13	2.123,17	2.175,78	2.175,78	2.175,78	25.548,95
AJUDANTE DE JARDINEIRO	9.396,04	9.396,04	9.396,04	9.396,04	9.396,04	9.396,04	7.990,49	8.124,78	7.918,09	8.030,11	8.030,11	8.030,11	104.499,93
ALMOXARIFE - FUND.GUARARAPES	1.738,27	1.738,27	1.738,27	1.738,27	1.738,27	1.738,27	1.868,63	1.764,34	1.764,34	1.764,34	1.764,34	1.764,34	21.119,95
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PEDAGOG		1.926,71	1.926,71	1.926,71	1.926,71	1.926,71	2.051,94	1.955,61	1.955,61	1.955,61	1.955,61	1.955,61	21.463,54
ANALISTA CLINICO							2.787,19	2.787,19	2.787,19	2.787,19	2.787,19	2.787,19	16.723,14
ANALISTA DE COMPRAS	6.534,86	3.267,43	3.267,43	13.614,29	6.534,86	6.534,86	6.926,94	6.632,88	6.632,88	6.632,88	6.632,88	6.632,88	79.845,07
ANALISTA DE DEFES CIV - PSICOL	2.466,26	2.466,26	2.466,26	2.466,26	2.466,26	2.466,26	2.651,23	2.503,26	2.503,26	2.503,26	2.503,26	2.503,26	29.965,09
ANALISTA DE DEFESA CIV - ENGQI	2.940,09	2.940,09	2.940,09	2.940,09	2.940,09	2.940,09	3.160,59	2.984,19	2.984,19	2.984,19	2.984,19	2.984,19	35.758,70

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6860666d-5a64-4829-9c17-92941b0a9370

Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
ANALISTA DE DEFESA CIVIL - SSO	4.226,28	4.226,28	4.226,28	4.226,28	4.226,28	4.226,28	4.543,24	4.289,67	4.289,67	4.289,67	4.289,67	4.289,67	51.349,27
ANALISTA DE DEFESA CIVIL-ENG C	4.688,14	4.688,14	4.688,14	4.688,14	4.688,14	4.688,14	5.039,74	4.758,46	4.758,46	4.758,46	4.758,46	4.758,46	56.960,88
ANALISTA DE DES AMBIENT - AGR	2.719,37	2.719,37	2.719,37	2.719,37	2.719,37	2.719,37	2.923,32	2.760,16	2.760,16	2.760,16	2.760,16	2.760,16	33.040,34
ANALISTA DE DES AMBIENT - ECIV	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00		16.698,00
ANALISTA DE DES AMBIENT - QIND	1.613,89	1.613,89	1.613,89	1.613,89	1.613,89	1.613,89	1.734,93	1.638,10	1.638,10	1.638,10	1.638,10	1.638,10	19.608,77
ANALISTA DE FINANCAS PUBLICAS	506.929,50	596.821,88	878.463,28	498.468,66	509.926,38	525.608,54	527.368,57	508.733,43	506.761,44	487.250,41	471.813,34	471.813,34	6.489.958,77
ANALISTA DE GESTAO CONTABIL	46.211,82	46.211,82	46.211,82	56.222,81	46.211,82	46.211,82	46.882,62	46.362,26	46.362,26	46.362,26	46.362,26	46.362,26	565.975,83
ANIMADOR CULTURAL	4.882,28	4.882,28	4.882,28	4.882,28	4.882,28	4.882,28	5.112,93	5.020,12	4.955,51	5.017,34	5.017,34	5.017,34	59.434,26
ARQUITETO	313.211,54	313.211,54	310.550,24	310.550,24	305.323,20	304.348,92	337.594,19	322.316,57	335.438,64	321.916,10	311.660,27	324.018,73	3.810.140,18
ARQUIVISTA	32.302,19	32.302,19	32.302,19	32.302,19	41.092,39	33.711,52	34.792,64	34.245,01	33.980,58	33.980,58	33.980,58	33.980,58	408.972,64
ARQUIVISTA - CMR	12.270,71	12.270,71	12.270,71	12.270,71	23.549,80	13.879,78	13.879,78	13.879,78	13.879,78	13.879,78	13.879,78	13.879,78	169.791,10
ASCENSORISTA	24.550,36	23.684,71	23.684,71	23.684,71	26.016,52	23.980,90	25.816,84	29.817,85	25.109,93	25.465,29	25.465,29	25.465,29	302.742,40
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO	5.052,21	5.052,21	5.052,21	5.052,21	7.427,29	5.391,03	5.576,16	5.428,06	5.428,06	5.428,06	5.428,06	5.428,06	65.743,62
ASSESSOR EM TAQUIGRAFIA	79.230,04	79.230,04	79.230,04	79.230,04	118.161,26	87.086,58	87.096,56	87.096,56	87.096,56	87.096,56	87.096,56	87.096,56	1.044.747,36
ASSESSOR EM TAQUIGRAFIA - CMR	5.230,44	5.230,44	5.230,44	5.230,44	10.038,22	5.916,31	5.916,31	5.916,31	5.916,31	5.916,31	5.916,31	5.916,31	72.374,15
ASSESSOR JURIDICO	774.119,79	826.370,72	774.119,79	788.536,72	800.754,86	789.658,06	815.545,32	808.466,24	806.244,21	796.211,07	873.720,46	803.887,64	9.657.634,88
ASSESSOR LEGISLATIVO	2.810,74	2.810,74	2.810,74	2.810,74	4.216,09	3.091,81	3.091,81	3.091,81	3.091,81	3.091,81	3.091,81	3.091,81	37.101,72
ASSESSOR SECRETARIO	4.177,83	4.177,83	4.177,83	4.177,83	8.018,06	4.725,68	4.725,68	4.725,68	4.725,68	4.725,68	4.725,68	4.725,68	57.809,14
ASSESSOR SECRETARIO - CMR	11.964,05	11.964,05	11.964,05	11.964,05	24.315,62	13.532,91	13.532,91	13.532,91	13.532,91	13.532,91	13.532,91	13.532,91	166.902,19
ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO	17.762,37	17.762,37	17.762,37	17.762,37	22.349,07	18.699,71	19.015,96	18.762,96	18.762,96	18.762,96	18.762,96	18.762,96	224.787,41

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68b0666d-5ab4-4829-9c17-929411b8ab70

Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
ASSIST. DE ADMINISTRACAO - FG	153.568,52	152.050,52	152.050,52	152.050,52	152.050,52	152.050,52	158.100,86	155.199,94	153.521,37	199.396,30	155.374,30	153.056,25	1.888.470,14
ASSISTEN ADMINIST LEGISLATIVO	150.122,73	150.122,73	150.122,73	150.122,73	216.430,19	159.250,35	160.744,68	159.572,80	159.572,80	159.572,80	159.572,80	159.572,80	1.934.780,14
ASSISTEN ADMINIST LEGISLATIVO - 1	20.501,38	20.501,38	20.501,38	20.501,38	38.578,13	23.110,61	23.110,61	23.110,61	23.110,61	23.110,61	23.110,61	23.110,61	282.357,92
ASSISTEN ADMINIST. LEGISLATIVO	8.333,73	8.333,73	8.333,73	8.333,73	21.983,85	9.457,22	9.457,22	9.457,22	9.457,22	9.457,22	9.457,22	9.457,22	121.519,31
ASSISTENT TECN DE CONTR URBANO	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	27.324,00
ASSISTENTE - 4012	3.375,73	3.375,73	3.375,73	3.375,73	3.375,73	3.375,73	3.486,69	3.408,09	3.408,09	3.408,09	3.408,09	3.408,09	40.781,52
ASSISTENTE ADM LEGISLATIVO	7.861,73	7.861,73	7.861,73	7.861,73	7.861,73	7.861,73	7.861,73	7.861,73	14.763,02	8.628,54	8.628,54	8.628,54	103.542,48
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5.288,98	5.288,98	5.288,98	5.288,98	5.288,98	5.288,98	5.531,60	5.415,42	5.368,31	5.443,07	5.443,07	5.443,07	64.378,42
ASSISTENTE DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SAUDE	5.196,57	5.108,57	6.342,09	6.826,09	5.152,57	2.442,30	9.199,02	5.841,65	7.788,87	7.788,87	5.841,65	7.877,71	75.405,96
ASSISTENTE SOCIAL	90.148,29	90.148,29	90.148,29	90.148,29	90.148,29	93.435,50	90.100,08	89.219,59	88.493,87	84.532,33	86.684,53	93.141,13	1.076.348,48
ASSISTENTE SOCIAL - FG	4.050,99	4.050,99	4.050,99	4.050,99	4.050,99	4.050,99	4.050,99	4.114,00	4.050,99	4.050,99	4.050,99	4.050,99	48.674,89
ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO	443.658,22	452.774,76	443.658,22	441.696,95	442.388,90	442.017,27	459.838,25	449.703,37	442.828,67	457.211,17	450.571,79	448.103,17	5.374.450,74
ATEN.DE CONSULTORIO DENTARIO	21.267,47	18.033,33	18.033,33	18.033,33	18.033,33	18.033,33	18.697,64	18.162,42	18.162,42	18.162,42	18.162,42	19.680,42	222.461,86
ATENDENTE	2.220,63	2.220,63	2.220,63	2.220,63	2.220,63	2.220,63	2.326,35	2.284,69	2.253,95	2.293,41	2.293,41	2.293,41	27.069,00
AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	7.397.705,12	7.496.299,01	7.636.282,84	8.317.544,66	7.463.370,64	7.587.344,51	8.208.647,42	7.841.040,46	7.875.657,50	7.812.293,50	7.768.635,19	7.792.747,59	93.197.568,44
AUX ADMINISTRATTVO-FCCR	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	36.432,00
AUX. DE SERVICO DE SAUDE - FG	3.523,74	3.523,74	3.523,74	3.523,74	3.523,74	3.523,74	3.727,16	3.623,58	3.576,62	3.646,35	3.646,35	3.646,35	43.008,85
AUX.DE MANUTENCAO E REPAROS	18.762,21	18.762,21	17.100,40	17.100,40	17.100,40	17.100,40	17.788,51	17.468,55	17.267,41	15.720,97	15.720,97	15.720,97	205.613,40
AUXILIAR DE ADM GERAL	87.037,56	87.037,56	88.555,56	88.555,56	90.059,20	88.746,55	92.097,75	90.056,59	89.335,65	118.222,02	92.416,02	92.416,02	1.104.536,04
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	18.216,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6860666d-5a64-4829-9c17-92941b0ad970

Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	7.634,81	7.634,81	7.634,81	7.634,81	7.634,81	7.634,81	8.014,05	7.765,58	7.679,57	15.375,08	7.785,08	7.785,08	100.213,30
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	329.653,65	327.780,49	328.747,96	328.747,96	333.406,98	334.924,98	349.466,45	364.632,91	351.514,81	354.380,95	357.616,97	359.223,07	4.120.097,18
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	16.359,46	16.359,46	16.359,46	16.359,46	16.359,46	16.359,46	16.683,36	16.430,44	17.948,44	17.948,44	19.466,44	19.466,44	206.100,32
AUXILIAR DE ENFERMAGEM-30H	136.256,05	136.256,05	136.256,05	136.256,05	136.256,05	136.256,05	141.213,66	136.519,87	135.761,25	135.956,25	136.256,28	136.256,28	1.639.499,89
AUXILIAR DE LABORATORIO	19.203,74	19.203,74	19.203,74	19.203,74	21.694,46	21.694,46	25.347,44	24.476,09	24.476,09	24.476,09	24.476,09	24.476,09	267.931,77
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15.371,18	15.371,18	15.371,18	17.337,95	17.337,95	17.337,95	18.022,42	17.517,13	17.393,09	17.512,95	17.512,95	17.512,95	203.598,88
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	11.503,96	11.503,96	11.503,96	11.503,96	11.503,96	11.503,96	11.745,38	11.782,99	11.580,73	11.670,76	11.670,76	11.670,76	139.145,14
AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	61.553,04	61.553,04	67.899,07	82.762,87	68.409,39	68.392,93	71.741,11	92.994,24	70.299,25	121.911,25	70.919,72	73.974,22	912.410,13
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	6.028,28	6.028,28	6.028,28	6.028,28	6.028,28	6.028,28	6.133,96	6.049,42	6.049,42	6.049,42	6.243,87	6.243,87	72.939,64
AUXILIAR TECNICO DE PROMOCOES	7.809,70	7.809,70	7.809,70	7.809,70	7.809,70	7.809,70	8.395,43	7.926,85	7.926,85	7.926,85	7.926,85	7.926,85	94.887,88
BIBLIOTECARIO	34.020,24	34.020,24	34.020,24	34.020,24	29.471,15	29.471,15	31.212,31	30.291,78	29.913,20	29.913,20	29.913,20	29.913,20	376.180,15
BIOLOGO	21.158,02	21.158,02	21.158,02	21.158,02	21.158,02	21.158,02	21.725,34	21.418,81	22.916,72	21.468,92	21.468,92	21.468,92	257.415,75
BIOMEDICO	47.469,91	47.469,91	47.469,91	47.469,91	47.469,91	47.469,91	49.897,29	48.127,34	49.604,45	48.154,10	48.154,10	48.154,10	576.910,84
CAPATAZ	7.570,07	7.570,07	7.570,07	7.570,07	7.570,07	7.570,07	7.698,53	7.778,65	7.615,32	7.656,29	7.656,29	7.656,29	91.481,79
CH.SERV. OU ORG. EQUIVALENTE	13.143,23	11.625,23	11.625,23	11.625,23	11.625,23	11.625,23	12.269,41	11.754,07	11.754,07	11.754,07	11.754,07	9.685,99	140.241,06
CHEFE	25.208,49	26.130,10	24.917,54	24.391,93	33.888,76	34.878,76	38.040,60	35.737,93	34.052,48	36.512,46	36.220,78	34.410,76	384.390,59
CHEFE DE DIVISAO	23.113,03	24.233,11	23.025,03	26.831,79	26.339,88	28.014,60	29.395,88	28.696,55	27.393,59	26.244,20	28.611,98	29.922,37	321.822,01
CHEFE DE SECAO	4.757,29	4.757,29	4.757,29	4.757,29	4.757,29	4.757,29	4.886,38	4.783,11	4.783,11	4.783,11	4.783,11	4.783,11	57.345,67
CIRURGIAO DENTISTA - 40H	104.345,27	100.072,29	104.943,14	109.621,20	116.263,63	110.568,81	114.287,85	111.007,42	113.387,39	120.602,06	106.321,54	106.321,54	1.317.742,14
CIRURGIAO DENTISTA 20H	601.111,96	601.111,96	601.111,96	601.111,96	601.428,86	601.111,96	643.263,05	622.117,43	624.651,64	625.192,97	622.988,34	627.356,80	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6860666d-5a64-4829-9c17-92941b0ab970

Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
COMUNICADOR SOCIAL	18.371,68	18.371,68	18.371,68	18.371,68	18.371,68	18.371,68	19.473,35	18.848,78	18.639,14	18.639,14	18.639,14	18.639,14	223.108,77
CONSELHEIRO	41.600,00	41.600,00	41.600,00	41.600,00	41.600,00	54.400,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	569.600,00
CONSELHEIRO FISCAL	34.144,13	34.144,13	34.144,13	34.144,13	34.144,13	34.144,13	34.400,99	34.272,56	34.272,56			4.960,12	312.771,01
CONTADOR - FG	7.459,65	7.459,65	7.459,65	7.459,65	7.459,65	7.459,65	7.915,83	7.674,82	7.571,54	7.571,54	7.571,54	7.571,54	90.634,71
CUIDADOR DE RESID TERAPEUTICA	7.178,32	7.178,32	7.178,32	7.178,32	7.178,32	7.178,32	7.261,28	7.194,91	7.194,91	7.194,91	7.194,91	7.194,91	86.305,75
DATILOGRAFO	18.080,19	18.080,19	18.080,19	18.080,19	18.080,19	18.080,19	18.530,98	18.450,39	18.191,99	18.237,38	18.237,38	18.237,38	218.366,64
DATILOGRAFO - FG	17.516,37	17.516,37	17.516,37	17.516,37	17.516,37	17.516,37	18.284,73	17.906,14	17.727,68	20.982,59	17.946,59	17.946,59	215.892,54
DESENHISTA	27.187,31	31.437,14	24.992,65	24.992,65	26.729,10	26.729,10	27.564,51	27.373,36	26.985,82	27.330,27	27.330,27	27.330,27	325.982,45
DIR DE DIVISAO DE PATRIMONIO	2.102,38	2.102,38	2.102,38	2.102,38	2.102,38	2.102,38	2.260,06	2.133,92	2.133,92	2.133,92	2.133,92	2.133,92	25.543,94
DIR DE DIVISAO DE SERVICOS AUX	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	18.216,00
DIR DEPTO PRODUCAO MATERIAL - FG	1.518,00												1.518,00
DIR DEPTO. DE APOIO A CRECHES	2.140,65	2.140,65	2.140,65	2.140,65	2.140,65	2.140,65	2.301,19	2.172,76	2.172,76	2.172,76	2.172,76	2.172,76	26.008,89
DIR. DE DIV. OU ORG. EQUIV.	24.242,66	24.242,66	24.242,66	24.242,66	24.242,66	24.242,66	25.103,05	24.529,53	24.529,53	24.529,53	24.529,53	22.363,39	291.040,52
DIR. DEPART. OU ORG. EQUIVAL	22.634,32	22.634,32	22.634,32	22.634,32	22.634,32	22.634,32	23.903,74	22.918,01	22.918,01	22.918,01	22.918,01	22.918,01	274.299,71
DIRETOR	48.785,04	45.992,05	46.454,05	38.773,04	38.597,04	38.773,04	38.932,04	38.817,04	38.817,04	38.679,04	38.771,04	45.188,04	496.578,50
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - RCP	4.990,07	4.990,07	4.990,07	4.990,07	4.990,07	4.990,07	5.364,32	5.064,92	5.064,92	5.064,92	5.064,92	5.064,92	60.629,34
DIRETOR DEPARTAMENTO - CMR	11.043,70	11.043,70	11.043,70	11.043,70	21.195,02	12.491,88	12.491,88	12.491,88	12.491,88	12.491,88	12.491,88	12.491,88	152.812,98
ECONOMISTA	51.840,85	51.840,85	51.840,85	42.802,29	45.413,19	43.324,47	45.121,99	44.233,44	43.852,79	43.852,79	43.852,79	43.852,79	551.829,09
EDUCADOR SOCIAL	9.461,25	9.461,25	9.461,25	9.461,25	9.461,25	9.461,25	10.056,97	9.580,40	9.580,40	11.098,40	22.331,60	11.098,40	130.513,67
ENFERMEIRO	459.694,46	459.694,46	465.475,42	465.475,42	465.475,42	479.219,75	521.851,77	491.129,22	492.113,96	498.944,38	498.944,38	503.751,19	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6860666d-5a64-4829-9c17-92941158da970

Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
ENFERMEIRO 40H	130.652,30	134.023,17	134.023,17	143.540,46	143.540,46	143.540,46	155.494,74	146.505,87	146.505,87	146.505,87	146.505,87	151.559,55	1.722.397,79
ENGENHEIRO	757.298,07	785.155,79	757.298,07	748.905,59	814.483,25	747.063,02	808.978,39	802.323,82	825.645,41	802.127,22	784.938,71	786.438,71	9.420.656,05
ESPECIALISTA EM EDUCACAO -FG	384.771,66	384.771,66	384.771,66	384.771,66	384.771,66	384.771,66	408.128,41	400.597,13	384.052,57	457.541,31	386.282,32	471.447,25	4.816.678,95
ESTABIL - C.SERVICO	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.567,71	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	18.265,71
ESTATISTICO	16.637,80	16.637,80	16.637,80	16.637,80	16.637,80	16.637,80	17.400,04	17.091,12	16.887,36	16.887,36	16.887,36	16.887,36	201.867,40
FARMACEUTICO	46.055,20	46.055,20	46.055,20	46.055,20	48.197,28	43.013,40	44.922,72	46.164,45	50.125,46	50.147,54	50.147,54	50.147,54	567.086,73
FISCAL DE HIGIENE	6.480,63	6.480,63	6.480,63	6.480,63	7.010,63	6.586,63	4.335,29	4.262,78	4.262,78	4.262,78	5.807,89	11.001,39	73.452,69
FISCAL DE OBRAS	57.318,45	57.318,45	57.318,45	55.435,43	53.917,43	53.917,43	55.642,13	51.684,28	51.520,20	51.395,71	51.395,71	53.723,01	650.586,68
FISCAL DE OBRAS E SERVICOS	51.789,70	51.789,70	51.789,70	51.789,70	51.789,70	50.160,52	51.556,22	52.667,10	55.209,01	52.371,87	52.371,87	52.371,87	625.656,96
FISCAL DE SERVICOS URBANOS	99.931,47	99.931,47	99.931,47	99.931,47	99.931,47	99.931,47	104.135,87	100.264,36	98.964,84	99.720,10	99.720,10	97.537,88	1.199.931,97
FISCAL DE URBANISMO	77.814,77	77.814,77	77.814,77	76.245,93	74.727,93	74.727,93	78.383,95	76.458,51	75.623,08	76.120,92	74.543,78	74.667,15	914.943,49
FISCAL DE URBANISMO - CMR	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	18.216,00
FONOAUDIOLOGO	17.125,93	17.125,93	17.125,93	17.125,93	17.125,93	17.125,93	16.812,76	16.900,21	16.765,24	16.765,24	16.765,24	16.765,24	203.529,51
GERENTE	45.071,24	48.039,82	51.021,15	39.080,36	61.641,25	62.081,25	62.462,25	63.814,04	68.404,54	63.071,25	65.487,59	67.564,72	697.739,46
GESTOR	36.066,22	35.626,22	40.570,15	36.423,90	24.793,17	29.253,02	27.270,52	25.233,17	26.596,62	29.197,65	25.141,17	27.196,31	363.368,12
GUARDA VIDA	24.244,41	24.244,41	24.244,41	24.244,41	24.244,41	24.244,41	25.106,23	24.715,67	22.944,31	23.387,45	23.387,45	24.905,45	289.913,02
IND DE PLATEIA	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.607,54	1.518,00	1.552,34	1.552,34	1.552,34	18.408,56
INSPETOR DE VIGILANCIA	1.629,18	1.629,18	1.629,18	1.629,18	1.629,18	1.629,18	1.726,03	1.678,97	1.653,63	1.694,60	1.694,60	1.694,60	19.917,51
INSTRUTOR	50.215,12	50.215,12	50.215,12	50.215,12	50.215,12	50.215,12	53.908,84	52.076,48	51.416,51	68.322,78	51.624,78	66.332,75	644.972,86
JARDINEIRO	97.556,85	97.556,85	95.622,20	94.053,36	94.053,36	93.555,10	97.993,81	99.450,51	95.859,53	107.892,85	98.655,58	96.507,85	1.168.410,25

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68600664-5a64-4829-9c17-92941b0da970

Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
JORNALISTA	126.921,79	126.921,79	126.921,79	126.921,79	126.921,79	126.921,79	133.994,65	130.216,57	302.655,98	135.396,14	135.396,14	135.396,14	1.734.586,36
LABORATORISTA DE ENGENHARIA	3.626,72	3.626,72	3.626,72	3.626,72	3.626,72	3.626,72	3.762,44	3.807,27	3.679,18	3.758,68	3.758,68	3.758,68	44.285,25
MECANICO	55.871,20	55.871,20	55.871,20	53.863,89	53.863,89	53.863,89	56.955,12	54.911,61	54.567,40	54.351,23	52.427,49	50.130,35	652.548,47
MEDICO	2.538.199,78	2.622.202,02	2.565.182,24	2.576.132,70	2.561.160,62	2.597.178,50	2.721.998,53	2.725.810,83	2.771.180,27	2.744.887,31	2.780.862,80	2.808.984,68	32.013.780,28
MEDICO 40H	905.776,03	930.909,49	955.758,06	978.854,43	949.851,65	949.851,65	1.029.657,12	987.043,10	987.043,10	987.043,10	987.043,10	1.025.960,92	11.674.791,75
MEDICO DO TRABALHO	6.148,78	9.826,85	9.826,85	9.826,85	9.826,85	9.826,85	10.527,07	9.974,25	9.974,25	9.974,25	9.974,25	9.974,25	115.681,35
MEDICO VETERINARIO	136.355,27	129.498,05	129.498,05	129.498,05	141.764,39	141.764,39	148.593,36	157.966,19	143.598,86	143.761,75	143.761,75	143.761,75	1.689.821,86
MESTRE DE JARDINAGEM	17.224,60	17.224,60	17.224,60	17.224,60	17.224,60	17.224,60	17.954,27	17.821,70	18.520,59	22.455,38	18.655,40	18.655,40	217.410,34
MESTRE DE OFICINA	14.352,40	14.352,40	15.870,40	18.900,11	15.870,40	15.870,40	16.607,08	16.259,39	14.530,64	14.633,68	14.633,68	14.633,68	186.514,26
MONITOR	149.561,32	149.561,32	149.561,32	149.561,32	149.561,32	149.561,32	159.929,57	157.251,24	152.986,97	210.545,72	153.629,59	193.126,45	1.924.837,46
MOTORISTA	480.708,60	514.226,45	477.971,72	477.971,72	493.056,68	480.123,75	491.378,56	470.528,90	474.313,11	475.051,79	469.033,00	471.425,75	5.775.790,03
MOTORISTA - FG	43.114,63	38.378,05	38.378,05	41.456,82	46.011,81	41.456,82	42.257,38	41.635,41	41.635,41	41.635,41	41.635,41	41.635,41	499.230,61
MUSICO DA B S R	193.675,80	193.675,80	193.675,80	189.838,96	189.838,96	190.424,48	203.803,81	255.225,37	195.308,46	195.308,46	195.308,46	195.308,46	2.391.392,82
MUSICO DA O S R	305.351,73	305.351,73	305.351,73	305.351,73	305.351,73	314.819,07	343.067,14	449.361,54	324.093,78	324.093,78	324.093,78	323.129,41	3.929.417,15
NUTRICIONISTA - 30H	30.897,62	29.883,28	29.883,28	29.883,28	35.543,16	32.415,62	33.171,36	32.795,70	32.576,46	32.576,46	32.576,46	32.576,46	384.779,14
NUTRICIONISTA - FUND.GUARARAPE	8.233,87	8.233,87	8.233,87	8.233,87	8.233,87	8.233,87	8.266,75	8.349,08	8.250,91	8.250,91	8.250,91	8.250,91	99.022,69
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2.361,74	2.361,74	2.361,74	2.361,74	2.361,74	2.361,74	2.396,44	2.535,80	2.396,44	2.454,63	2.454,63	2.454,63	28.863,01
OFICIAL ADMINISTRATIVO- FG	153.729,71	151.550,92	151.550,92	148.018,55	148.018,55	148.018,55	154.786,49	151.133,89	149.727,63	190.449,72	155.401,82	154.017,72	1.856.404,47
OFICIAL DE MANUT E REPAROS	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.662,40	7.604,54	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	91.166,94
OFICIAL DE MANUT. E REPAROS	114.993,47	113.255,12	113.255,12	113.255,12	113.255,12	113.255,12	111.849,20	107.845,31	106.638,89	108.932,42	113.789,93	108.932,42	1.325.196,12

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6860666d-5a64-4829-9c17-92941158a970

Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
OP. DE TERM. PROCES. DE DADOS	4.428,46	4.428,46	4.428,46	4.428,46	4.428,46	4.428,46	4.550,97	4.518,87	4.467,71	4.513,06	4.513,06	4.513,06	53.647,49
OPERADOR DE APARELHO AUDIO VIS	6.276,01	4.567,34	4.567,34	5.677,97	5.677,97	5.677,97	5.955,99	6.608,02	5.761,25	5.796,42	5.796,42	5.796,42	68.159,12
OPERADOR DE MAQ DE REPROGRAFIA	10.746,99	10.746,99	10.746,99	10.746,99	10.746,99	10.746,99	11.370,49	10.984,19	10.886,21	11.026,95	11.026,95	11.026,95	130.803,68
OPERADOR DE MICROFILMAGEM	5.989,16	5.989,16	5.989,16	5.989,16	5.989,16	5.989,16	6.219,07	6.219,39	6.067,86	6.179,69	6.179,69	6.179,69	72.980,35
PENSIONISTA IRH AUDITORES	17.124,40	17.124,40	17.124,40	17.124,40	17.124,40	17.124,40	17.638,12	17.381,26	17.381,26	17.381,26	17.381,26	17.381,26	207.290,82
PENSIONISTA IRH PROCURADORES	48.959,10	48.959,10	48.959,10	48.959,10	48.959,10	48.959,10	48.959,10	48.959,10	48.959,10	48.959,10	48.959,10	48.959,10	587.509,20
PORTEIRO DE TEATRO	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.108,40	3.131,38	3.036,00	3.060,92	3.060,92	3.060,92	36.674,54
PROCURADOR JUDICIAL	1.485.509,13	1.675.619,73	1.518.188,50	1.518.188,50	1.550.836,22	1.522.846,08	1.635.906,64	1.613.865,13	1.783.850,85	1.688.424,93	1.603.432,07	1.603.432,07	19.200.099,85
PROCURADOR JUDICIAL - CMR	118.711,21	118.711,21	118.711,21	118.711,21	186.859,96	131.166,31	146.165,05	105.957,38	105.957,38	105.957,38	105.957,38	105.957,38	1.468.823,06
PROFESSOR AUXILIAR	52.622,72	52.622,72	52.622,72	52.622,72	52.622,72	52.622,72	50.186,05	49.835,16	48.197,36	63.108,19	48.409,57	60.724,63	636.197,28
PROFESSOR I	22.115.291,81	22.274.546,97	22.527.015,39	22.522.118,28	22.696.186,34	22.632.142,96	24.356.380,54	23.675.355,15	23.086.565,07	27.883.012,53	23.742.734,29	30.502.825,37	288.014.174,70
PROFESSOR II	8.863.709,52	8.939.587,56	9.070.679,75	9.077.943,20	8.947.051,19	8.896.998,66	9.528.769,07	9.405.553,91	9.122.993,03	10.747.309,44	9.242.455,12	11.737.580,46	113.580.630,91
PROFESSOR REGENTE B	24.868,72	27.977,69	24.868,72	24.868,72	24.868,72	24.868,72	25.464,23	27.301,85	25.464,23	32.196,61	25.583,52	25.583,52	313.915,25
PROFESSOR REGENTE A	23.369,01	23.369,01	23.369,01	23.369,01	23.369,01	23.369,01	24.961,67	24.558,44	23.878,78	32.993,17	23.965,67	30.057,67	300.629,46
PROFESSOR REGENTE B	1.746,81	1.746,81	1.746,81	1.746,81	1.746,81	1.746,81	1.877,80	1.773,01	1.773,01	1.773,01	1.773,01	1.773,01	21.223,71
PROFISSIONAL DE ED FISICA	12.616,16	12.616,16	12.616,16	12.616,16	12.616,16	12.616,16	13.435,64	12.770,50	12.770,50	12.770,50	14.594,90	19.425,97	161.464,97
PSICOLOGO	197.223,09	197.223,09	197.223,09	200.450,54	200.450,54	198.921,91	280.586,69	201.570,84	200.042,42	200.042,42	200.042,42	200.042,42	2.473.819,47
PSICOLOGO - FG	14.519,02	14.519,02	14.519,02	14.519,02	14.519,02	14.519,02	14.580,24	14.876,66	14.580,24	16.098,24	14.580,24	14.580,24	176.409,98
QUIMICO	54.658,47	54.658,47	54.658,47	54.658,47	56.565,84	54.658,47	57.007,00	55.504,57	59.497,91	57.984,18	55.487,73	55.487,73	670.827,31
RECEPCIONISTAS	18.213,44	18.213,44	18.213,44	19.787,59	19.787,59	19.787,59	20.447,50	20.006,60	19.863,86	20.002,72	20.002,72	20.002,72	240.331,81

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6860666d-5a64-4829-9c17-92941b8a970

Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
REGENTE ASSIS.DA ORQ.SINFONICA	13.259,51	13.259,51	27.431,21	13.259,51	13.259,51	13.259,51	14.253,96	13.458,40	13.458,40	13.458,40	13.458,40	13.458,40	175.274,72
RELACOES PUBLICAS	14.353,30	12.615,98	12.615,98	12.615,98	12.615,98	12.615,98	13.400,76	12.966,60	12.805,21	12.805,21	12.805,21	12.805,21	155.021,40
SANITARISTA	36.288,33	36.288,33	36.288,33	36.288,33	36.288,33	36.288,33	38.565,37	37.075,81	40.451,38	40.451,38	40.451,38	40.451,38	455.176,68
SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR	20.233,86	20.233,86	20.233,86	20.233,86	20.233,86	20.233,86	21.231,81	20.726,01	20.491,69	33.026,37	20.882,37	20.882,37	258.643,78
SECRETARIO - CMR	50.048,78	50.048,78	50.048,78	50.048,78	96.052,97	56.611,73	56.611,73	56.611,73	56.611,73	56.611,73	56.611,73	56.611,73	692.530,20
SECRETARIO EXECUTIVO	29.405,90	29.405,90	29.405,90	29.405,90	29.405,90	29.405,90	30.914,27	30.167,57	29.801,99	29.801,99	29.801,99	29.801,99	356.725,20
SERV OUT ORGAOS - REG PROPRIO	9.998,33	9.096,00	9.294,00	11.535,39	8.003,00	8.191,33	8.818,66	8.741,33	9.149,66	8.942,67	10.409,00	12.833,50	115.012,87
SERV OUTROS ORGAOS DE RGPS	1.665,00	1.577,00	1.643,00	1.633,33	2.029,33	1.709,00	1.767,00	2.633,05	1.731,00	1.662,00	1.708,00	1.708,00	21.465,71
SERV.DE OUTROS ORGAOS A DISP.P	77.365,06	77.594,24	78.261,06	80.405,18	76.122,40	73.582,40	87.283,66	77.412,41	76.941,09	73.631,25	73.651,27	80.127,59	932.377,61
SERV.S/VINCULO EMPREGATICIO	13.132,30	16.923,07	17.341,07	13.757,66									61.154,10
SERVIDOR DA INDIRETA A DISP. D	5.420,00	5.156,00	5.275,66	9.842,06	8.530,00	8.894,33	10.599,66	15.945,00	9.741,00	8.073,33	8.740,33	8.378,00	104.595,37
SOCIOLOGO	72.890,38	72.890,38	72.890,38	72.890,38	72.890,38	72.890,38	76.587,90	74.904,73	73.876,52	73.876,52	73.876,52	73.876,52	884.340,99
SUPERVISOR DE NECROPOLE	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.581,03	1.521,15	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	18.282,18
TEC CULTURAL	1.589,08	1.589,08	1.589,08	1.589,08	1.589,08	1.589,08	1.708,26	1.612,92	1.612,92	1.612,92	1.612,92	1.612,92	19.307,34
TEC DE ARTES CENICAS	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	36.432,00
TEC DE NIV SUPERIOR	57.994,83	57.994,83	57.994,83	57.994,83	57.994,83	57.994,83	61.468,74	60.108,84	59.628,38	59.628,38	60.339,35	59.865,37	709.008,04
TEC DE TEATRO.	1.788,64	1.788,64	1.788,64	3.615,85	3.615,85	3.615,85	3.756,40	3.769,52	3.663,72	3.748,46	3.748,46	3.748,46	38.648,49
TEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	133.006,63	133.006,63	133.006,63	133.006,63	133.006,63	133.006,63	140.434,74	136.672,86	134.983,55	134.983,55	134.983,55	134.983,55	1.615.081,58
TEC. DE VIGILANCIA SANITARIA	32.264,57	32.264,57	32.264,57	32.264,57	32.264,57	32.264,57	34.495,74	32.971,55	32.952,43	32.952,43	32.952,43	32.952,43	392.864,43
TEC.DE LABORATORIO CITOTECNICO	16.833,47	16.833,47	16.833,47	16.833,47	16.833,47	16.833,47	19.070,47	18.526,93	18.492,63	18.492,63	18.492,63	18.492,63	224.476,24

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6860666d-5a64-4829-9c17-92941158a970

Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
TECNICO CONTABIL	41.644,45	41.644,45	41.644,45	41.644,45	41.644,45	41.644,45	43.295,32	38.906,40	38.289,75	39.157,68	41.598,37	46.154,32	497.268,54
TECNICO CULTURAL	1.800,77	1.800,77	1.800,77	1.800,77	1.800,77	1.800,77	1.935,82	1.827,78	1.827,78	1.827,78	1.827,78	1.827,78	21.879,34
TECNICO DE ARTES CENICAS	6.454,75	6.454,75	6.454,75	6.454,75	6.454,75	6.454,75	6.688,57	6.598,33	6.528,06	6.609,03	6.609,03	6.609,03	78.370,55
TECNICO DE CADASTRO IMOBILIARI	2.343,59	2.343,59	2.343,59	2.343,59	2.343,59	2.343,59	2.519,35	2.378,74	2.378,74	2.378,74	2.378,74	2.378,74	28.474,59
TECNICO DE CONTABILIDADE	118.076,60	118.076,60	118.076,60	115.592,26	120.800,29	118.160,04	122.249,57	120.882,95	119.465,80	120.932,69	120.932,69	120.932,69	1.434.178,78
TECNICO DE ENFERMAGEM	25.482,80	25.482,80	27.000,80	27.000,80	27.000,80	28.518,80	28.834,10	28.581,86	30.099,86	31.617,86	31.617,86	31.111,86	342.350,20
TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	4.619,59	4.619,59	4.619,59	4.619,59	4.619,59	6.322,50	6.483,82	6.371,79	6.371,79	6.371,79	6.371,79	6.371,79	67.763,22
TECNICO DE EQUIPAMENTO DE SOM	15.031,19	15.031,19	15.031,19	15.031,19	29.495,74	17.002,26	17.002,26	17.002,26	17.002,26	17.002,26	17.002,26	17.002,26	208.636,32
TECNICO DE LABORATORIO	56.564,24	66.823,67	58.234,70	66.826,33	60.010,96	60.010,96	63.357,82	60.838,40	60.708,02	63.280,90	60.834,03	60.834,03	738.324,06
TECNICO DE NIVEL SUPERIOR -FG	622.645,64	622.346,82	616.396,79	616.396,79	616.396,79	637.913,39	652.972,94	632.735,12	625.518,68	666.504,68	628.527,59	605.218,90	7.543.574,13
TECNICO DE RELACOES PUBLICAS	116.272,09	116.272,09	116.272,09	116.272,09	116.272,09	116.272,09	119.092,70	115.934,22	114.571,41	114.571,41	114.571,41	114.571,41	1.390.945,10
TECNICO EM ASSIST SOC 2 PSICO	5.891,90	5.891,90	5.891,90	5.891,90	5.891,90	5.891,90	6.333,77	5.980,27	5.980,27	5.980,27	5.980,27	5.980,27	71.586,52
TECNICO EM ASSIST SOCIAL 1 ASS	16.200,94	16.200,94	16.200,94	16.200,94	16.200,94	16.200,94	17.400,97	16.440,95	17.040,95	16.740,95	16.840,95	16.840,95	198.511,36
TECNICO EM RADIOLOGIA	10.372,68	10.372,68	10.372,68	10.372,68	10.372,68	10.372,68	10.650,14	10.537,01	10.433,31	10.433,31	10.433,31	10.433,31	125.156,47
TECNICO EM SAUDE BUCAL 30H	3.052,59	3.052,59	3.052,59	3.052,59	3.052,59	3.052,59	3.161,79	3.074,43	3.074,43	3.074,43	3.275,36	3.275,36	37.251,34
TECNICO HIGIENE DENTAL	7.942,13	7.942,13	7.942,13	9.460,13	9.460,13	9.460,13	9.730,06	9.516,77	9.510,95	9.510,95	9.510,95	9.510,95	109.497,41
TÉCNICO IMOB ORTOPÉDICA	892,06	892,06	892,06	892,06	892,06	892,06	958,96	905,44	905,44	905,44	905,44	905,44	10.838,52
TELEFONISTA	12.592,04	12.592,04	12.592,04	12.592,04	12.592,04	12.592,04	13.207,67	12.903,62	12.773,64	13.002,97	13.002,97	13.002,97	153.446,08
TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30H	15.262,20	15.262,20	15.262,20	15.262,20	15.262,20	15.262,20	16.406,84	15.491,13	15.491,13	15.491,13	15.491,13	15.491,13	185.435,69
TOPOGRAFO	3.041,89	3.041,89	3.041,89	3.041,89	3.041,89	3.041,89	3.156,18	3.064,75	3.064,75	3.064,75	3.064,75	3.064,75	36.522,57

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6860666d-5a64-4829-9c17-92941b0ad970

Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
TRABALHADOR	354.337,59	354.337,59	370.293,34	354.130,40	388.464,20	354.130,40	363.306,97	361.158,52	354.633,93	392.708,36	363.467,44	358.138,94	4.369.107,68
VIGIA	186.056,87	187.151,28	188.428,95	184.671,51	183.153,51	181.037,03	190.663,05	194.891,26	186.474,64	190.509,65	185.955,65	182.919,65	2.241.913,05
Total	61.347.330,07	62.187.960,48	62.940.131,76	63.024.450,85	62.689.511,17	62.393.262,60	66.541.102,32	65.189.780,42	64.291.820,92	71.775.227,30	64.720.119,81	74.159.575,02	781.260.272,72

Obs: O nome do cargo segue a nomenclatura definida pela própria Unidade Jurisdicionada.

Recife, 23/03/2026

null

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI NUNES PEREIRA DE ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 686086 6d-5a64-4829-9c17-92941 1b8a970